Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1835 | Sexta-feira - 25 de Setembro de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 2
Arabutã 3
Balneário Piçarras 7
Balneário Rincão 8
Barra Velha 9
Benedito Novo 10
Biguaçu 11
Blumenau 20
Braço do Trombudo 27
Brusque 95
Caçador 110
Camboriú 132
Campo Alegre 133
Campos Novos 137
Canoinhas 150
Capinzal 153
Catanduvas 163
Caxambu do Sul 169
Chapadão do Lageado 172
Cocal do Sul 173
Concórdia 178
Cordilheira Alta 205
Corupá 206
Curitibanos 207
Doutor Pedrinho 213
Faxinal dos Guedes 214
Flor do Sertão 215
Forquilhinha 220
Fraiburgo 221
Garopaba 222
Garuva 223
Gaspar 238
Governador Celso Ramos 239
Grão Pará 240
Guaramirim 242
Guarujá do Sul 243
Herval d'Oeste 244
Ibiam 246
Ilhota 250
Imbituba 251
Indaial 258
Iomerê 260
Ipumirim 261
Irineópolis 263
Itá 265
Itaiópolis 266
Itapiranga 267
Itapoá 268
Jacinto Machado 271
Joaçaba 279
Lacerdópolis 292
Lages 293
Laguna 294
Lebon Regis 297
Lindóia do Sul 298
Luzerna 299
Macieira 329
Mafra 330
Maravilha 333
Morro da Fumaça 335
Navegantes 336
Nova Trento 338
Orleans 344
Ouro 351
Palhoça 352
Palmitos 379
Papanduva 380
Passo de Torres 383
Passos Maia 388
Penha 390
Pomerode 391
Ponte Serrada 395
Porto Belo 396
Porto União 398
Presidente Castello Branco 399
Presidente Nereu 400
Rio do Sul 404
Salto Veloso 412
Santa Cecilia 413
Santa Terezinha do Progresso 414
São Bento do Sul 415
São Carlos 421
São Domingos 422
São João do Oeste 428
São João do Sul 433
São Joaquim 435
São José 438
São José do Cedro 471
São Lourenço do Oeste 472
São Miguel da Boa Vista 473
São Pedro de Alcântara 474
Schroeder 475
Siderópolis 503
Sombrio 504
Timbó 505
Trombudo Central 509
Tunápolis 511
Turvo 527
União do Oeste 530
Vargem Bonita 531
Videira 532
Vitor Meireles 533
Xanxerê 546
Xaxim 547

Consórcios

CPIMMOC 548

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2015.09.25 14:21:29 -03'00'

Antônio Carlos

Prefeitura

PORTARIA N 455/2015

PORTARIA Nº 455/2015.
Reloca servidor.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Relocar a servidora, JANICE IVONETE MULLER, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 20H, para atuar na SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E ESPORTE, a partir de 25 de setembro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 25 de setembro de 2015.

PORTARIA N 456/2015

PORTARIA Nº 456/2015.
Reloca servidor.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Relocar a servidora, ROSANGELA LINO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, para atuar na SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a partir de 17 de setembro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 25 de setembro de 2015.

Arabutã

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO -PL Nº. 60/2015

ATA 007
Processo Licitatório nº. 60/2015 – Pregão Presencial nº 033/2015
Objeto: Registro de preço de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, copa e cozinha para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme itens do anexo I.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, depois de transcorrido o prazo para a entrega das amostras, constataram que:

a) As amostras não foram apresentadas, sendo as empresas, em tais itens, desclassificadas:
- ITEM 36 – AP OESTE DISTR. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA E SCS COMÉRCIO LTDA – ME;
- ITEM 39 – ROBERTO TESSARO & CIA LTDA E OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME;
- ITEM 43 - SCS COMÉRCIO LTDA – ME, TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ – ME E ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.

Diante da não apresentação das amostras, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, analisando que não há mais propostas subsequentes resolvem cancelar os itens abaixo:
- ITEM 36
- ITEM 39
- ITEM 43

Assim, entendemos que se encontram satisfeitas as condições para que se viabilize a homologação/adjudicação do certame licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente ata aprovada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio presentes ao final da sessão.

Arabutã, 24 de setembro de 2015.
Pregoeira - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Equipe de Apoio: DAIANE ALBIERO DEUNER
DULCI DRIEMEIER
FELIPE PATZLAFF
DELSI DRIEMEIER

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PERÍODO 20/08/2015 A 24/09/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PERÍODO DE 20/08/2015 A 24/09/2015.

Aditivo Nº ..... : Ata 43/2015 adt4 - Ata 43/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA
Valor ..... : 130,87 (cento e trinta reais e oitenta e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 28/08/2015 Término: 25/02/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2015
Objeto ..... : Do Objeto, da Ata primitivamente celebrada entre as partes, fica aditada a quantidade no item 14 e 28, conforme dispõe o Comunicado Interno da Gerência de Assistência Social e Habitação.

Aditivo Nº ..... : Ata 11/2015 adt6 - Ata 11/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Vigência ..... : Início: 09/09/2015 Término: 05/01/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2014
Objeto ..... : Na Clausula Primeira - O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do item 02 -óleo diesel no percentual de 0,481%, passando para R$ 2,505 ao litro.

Nº..: Ata 77/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA
Valor ..... : 4.889,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 03/09/2015 Término: 03/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2015
Objeto ..... : Registro de preço de gêneros alimentícios da merenda escolar.

Nº..: Ata 78/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais)
Vigência ..... : Início: 03/09/2015 Término: 03/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2015
Objeto ..... : Registro de preço de gêneros alimentícios da merenda escolar.

Nº..: Ata 79/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ - ME
Valor ..... : 13.751,10 (treze mil setecentos e cinqüenta e um reais e dez centavos)
Vigência ..... : Início: 03/09/2015 Término: 03/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2015
Objeto ..... : Registro de preço de gêneros alimentícios da merenda escolar.

Aditivo Nº ..... : 016/2015 adt 01 - Ata 016/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: GRK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Valor ..... : 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais)
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2014
Objeto ..... : Com amparo na cláusula nona, II, alínea "b" da Ata de Registro de Preços 016/2015 e art. 79 II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e diante das justificativas apresentadas pela CONTRATADA em documento datado de 21 de setembro de 2015, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo, os integrantes da ata de registro de preços, resolvem proceder à rescisão amigável do item 07, eximindo-se cada uma

das partes das responsabilidades assumidas na contratação primitivamente entabulada, nada mais tendo a reclamar uma da outra.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FMS - PERÍODO 20/08/2015 A 24/09/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PERÍODO DE 20/08/2015 A 24/09/2015.

Nº..: Ata 80/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: CIRURGICA MASTER MAT.E EQUIP.ODONT-VANUSA D.EIRELLI
Valor ..... : 8.713,65 (oito mil setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 16/09/2015 Término: 16/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Objeto ..... : Registro de preço de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº..: Ata 81/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: Dental Oeste Eireli - EPP
Valor ..... : 7.303,56 (sete mil trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 11/09/2015 Término: 11/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2015
Entid. Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Objeto ..... : Registro de preço de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº..: Ata 82/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: MADRIDENT Comércio de Produtos Odontológicos LTDA
Valor ..... : 2.001,50 (dois mil e um reais e cinquenta centavos)
Vigência ..... : Início: 11/09/2015 Término: 11/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Objeto ..... : Registro de preço de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº..: Ata 83/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
Valor ..... : 7.290,61 (sete mil duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 11/09/2015 Término: 11/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Objeto ..... : Registro de preço de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº..: Ata 84/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: POSSATTO & MARCELLO
Valor ..... : 1.948,29 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 11/09/2015 Término: 11/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Objeto ..... : Registro de preço de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº..: Ata 85/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD
Valor ..... : 3.741,65 (três mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 11/09/2015 Término: 11/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Objeto ..... : Registro de preço de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATOS - PERÍODO DE 20/08/2015 A 24/09/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
EXTRATOS CONTRATUAIS – PERÍODO DE 20/08/2015 A 24/09/2015.

Aditivo Nº ..... : 80/2014 adt02 - Contrato Nº: 80/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: MATEUS SPRICIGO - ME
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2014
Objeto ..... : Na Cláusula vigésima segunda – Dos prazos, do contrato primitivamente celebrado entre as partes, ficam prorrogado:
I – DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015; e
II - DE EXECUÇÃO DA OBRA: até 20 de setembro de 2015, acréscimo de 30 (trinta) dias, conforme comunicado da empresa anexo, devido atraso na modificação da rede pela CELESC e a execução de um ramal de entrada de energia, alterações no projeto...:

Aditivo Nº ..... : 80/2014 adt03 - Contrato Nº: 80/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: MATEUS SPRICIGO - ME
Valor ..... : 25.556,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2014
Recursos ..... : Dotação: 1.012.4.4.90.00.00.00.00.00 (36) Saldo: 68.990,32
Objeto ..... : Na cláusula segunda - Do Objeto do contrato primitivamente celebrado entre as partes ficam:
a)Alterado o telhado das caixas d' água;
b)Alteradas as divisórias e portas dos banheiros;
c)Incluídas grades de ferro nas janelas;
d)Alterados os banheiros e ponto d'água;
e)Incluídos quadros de giz;
f) Incluída rampa de acesso ao prédio existente da Escola Estadual;
g)Incluída entrada de energia elétrica;
h)Suprimidos itens 1.1, 2.5, 2.6, 5.1 e 3 da planilha orçamentária

original.
Todas as alterações, inclusões e supressões estão em conformidade com a justificativa da Engenheira Civil do Município, Secretária Municipal de Educação e Cultura e Diretora do Núcleo Educacional Municipal Nova Estrela e discriminação da planilha orçamentária, ambos os documentos anexos.

Aditivo Nº ..... : 80/2014 adt04 - Contrato Nº: 80/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: MATEUS SPRICIGO - ME
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2014
Objeto ..... : Na Cláusula vigésima segunda – Dos prazos, do contrato primitivamente celebrado entre as partes, ficam prorrogado:
II - EXECUÇÃO DA OBRA: até 21 de outubro de 2015, acréscimo de 30 (trinta) dias, devido acréscimos de serviços aditados, alteração de detalhes, indefinição quanto à instalação de ramal de entrada da Celesc e demais fatos noticiados pela empresa (comunicado anexo).

Aditivo Nº ..... : 46/2015 adt 02 - Contrato Nº: 46/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: ZIMMERMANN TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Licitação ..... : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2015
Objeto ..... : Na Cláusula vigésima segunda – Dos prazos, do contrato primitivamente celebrado entre as partes, fica prorrogado, conforme comunicado da empresa anexo, devido a questões climáticas e alterações na cobertura:
II - DE EXECUÇÃO DA OBRA: da data de recebimento da ordem de serviço até 07 de setembro de 2015, acréscimo de 10 (dez) dias.

Aditivo Nº ..... : 46/2015 adt03 - Contrato Nº: 46/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: ZIMMERMANN TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Licitação ..... : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2015
Objeto ..... : Na Cláusula vigésima segunda – Dos prazos, do contrato primitivamente celebrado entre as partes, fica prorrogado, conforme comunicado da empresa anexo, devido a questões climáticas e alterações na cobertura:
II - DE EXECUÇÃO DA OBRA: da data de recebimento da ordem de serviço até 27 de setembro de 2015, acréscimo de 20 (vinte) dias.

Aditivo Nº ..... : 46/2015 adt04 - Contrato Nº: 46/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: ZIMMERMANN TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Valor ..... : 2.512,40 (dois mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos)
Licitação ..... : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.005.4.4.90.00.00.00.00.00 (28) Saldo: 10.493,87
Objeto ..... : Na cláusula segunda – Do Objeto do contrato primitivamente celebrado entre as partes ficam:
a) Aditado algeroz, pois o existente estava muito danificado;
b) Aditado massa niveladora para impermeabilização de platinbanda interna.
Todos os aditamentos estão em conformidade com a justificativa e a planilha orçamentária, emitidas pela Engenheira Civil do Município, ambas anexas.

Contrato Nº..: 51/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: BALBINOT CONSTRUCOES EIRELI - EPP
Valor ..... : 27.219,26 (vinte e sete mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2015
Recursos ..... : Dotação: 1.030.4.4.90.00.00.00.00.00 (180) Saldo: 72.573,53
Objeto ..... : Contratação da execução de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), em conformidade com este contrato e as especificações e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, das plantas dos projetos de engenharia e a proposta da CONTRATADA, para:
a) Instalações elétricas para iluminação da Praça Municipal.

Contrato Nº..: 52/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: BALBINOT CONSTRUCOES EIRELI - EPP
Valor ..... : 148.899,85 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/02/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2015
Recursos ..... : Dotação: 1.030.4.4.90.00.00.00.00.00 (113), 1.030.4.4.90.00.00.00.00.00 (114), 1.030.4.4.90.00.00.00.00.00 (180)
Objeto ..... : Contratação da execução de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), em conformidade com as demais características constantes nos anexos que integram o presente edital, para:
b) Revitalização da Praça Municipal.

Contrato Nº..: 53/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP
Valor ..... : 10.221,00 (dez mil duzentos e vinte e um reais)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (26) Saldo: 10.911,74
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação, consolidação e publicação online de atos oficiais de efeito externo (leis e decretos).

Contrato Nº..: 54/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Valor ..... : 5.405,00 (cinco mil quatrocentos e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 16/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 5/2015
Objeto ..... : O objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes do anexo I.

Contrato Nº..: 55/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: EXATTA ENGENHARIA LTDA - ME

Valor ..... : 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência ..... : Início: 18/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (29), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (57)
Objeto ..... : Contratação de empresa para elaboração de projetos preventivos contra incêndio em edificações públicas diversas, todas localizadas no Município de Arabutã, em conformidade com as demais características constantes nos anexos que integram o Edital.

Aditivo Nº ..... : 55/2015 adt 01 - Contrato Nº: 55/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: EXATTA ENGENHARIA LTDA - ME
Licitação ..... : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2015
Objeto ..... : Na cláusula oitava – Do Crédito do contrato primitivamente celebrado entre as partes, fica:
a) excluída a seguinte dotação: 12.01.2.005-4.4.90.01.0000(29);
b) aditada a seguinte dotação: 12.01.2.005-3.3.90.01.0000(27).

Aditivo Nº ..... : 035/2015 adt 02 - Contrato Nº: 35/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Valor ..... : 915,95 (novecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2015
Objeto ..... : Na cláusula segunda – Do Objeto do contrato primitivamente celebrado entre as partes ficam:
a) Suprimida escavação, BSTC de diâmetro 40cm e reatarro da Rua Balduino Lamb –Trecho A;
b) Incluída tubulação, meio fio, reaterro de passeio e outros serviços complementares na Rua Balduino Lamb – Techo B;
c) Suprimida a recomposição de 13m² de asfalto, substituição de tubos de 60cm por 40cm, travessia e incluída caixa de ligação no encontro com a Rua João Gossenheimer na Rua Helmuth Patzlaff.
Todas as alterações, inclusões e supressões estão em conformidade com a justificativa e planilha orçamentária elaborada pela da Engenheira Civil do Município, ambas anexas.

Aditivo Nº ..... : 35/2015 adt03 - Contrato Nº: 35/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2015
Objeto ..... : Na Cláusula vigésima segunda – Dos prazos, do contrato primitivamente celebrado entre as partes, fica prorrogado, nos termos abaixo mencionado:
II - EXECUÇÃO DA OBRA: até 20 de dezembro de 2015, acréscimo de 90 (noventa) dias, devido às situações climáticas do período (excesso de chuvas), conforme comunicado da empresa anexo.

Aditivo Nº ..... : 40/2015 adt03 - Contrato Nº: 40/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2015
Objeto ..... : Na Cláusula vigésima segunda – Dos prazos, do contrato primitivamente celebrado entre as partes, fica prorrogado, nos termos abaixo mencionado:
II - EXECUÇÃO DA OBRA: até 23 de dezembro de 2015, acréscimo de 90 (noventa) dias, devido às situações climáticas do período (excesso de chuvas), conforme comunicado da empresa anexo.

CONTRATOS FMS - PERÍODO 20/08/2015 A 24/09/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
EXTRATOS CONTRATUAIS – PERÍODO DE 20/08/2015 A 24/09/2015.

Aditivo Nº ..... : 57/2014 adt04 - Contrato Nº: 57/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA - EPP
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Objeto ..... : Na Cláusula vigésima segunda - Dos prazos, do contrato primitivamente celebrado entre as partes, fica prorrogado, nos termos abaixo mencionado:
I - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015;
II - EXECUÇÃO DA OBRA: até 21 de setembro de 2015, acréscimo de 25 (vinte e cinco) dias, devido atraso na realização de terraplanagem e nivelamento do terreno no entorno da obra pelo Município de Arabutã, sendo que é necessário tal serviço para conclusão da obra (comunicado anexo).

Aditivo Nº ..... : 57/2014 adt05 - Contrato Nº: 57/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA - EPP
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Objeto ..... : Na Cláusula vigésima segunda – Dos prazos, do contrato primitivamente celebrado entre as partes, fica prorrogado, nos termos abaixo mencionado:000000000
II - EXECUÇÃO DA OBRA: até 21 de outubro de 2015, acréscimo de 30 (trinta) dias, para conclusão da instalação das louças e acabamentos no prédio, conforme solicitação da empresa anexa.

PORTARIA Nº. 330/2015

PORTARIA Nº 330/2015
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcelo Morche, Prefeito em Exercício de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Considerando requerimento da interessada, protocolado em 23 de setembro de 2015;

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, a partir de 23 de setembro de 2015, a servidora JOSIANE ALTEVOGT inscrita no CPF sob nº. 052.750.399-13, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arabutã/SC,
23 de setembro de 2015.
MARCELO MORCHE
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas publicações

Balneário Piçarras

Prefeitura

AUDIÊNCIA PÚBLICA 30/09/2015

O Município de Balneário Piçarras, por meio do prefeito Leonel José Martins, convida a comunidade a participar da audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2015. A reunião ocorrerá no dia 30 de setembro, às 15h30, na Câmara de Vereadores.

Na ocasião também será elaborada a proposta orçamentária para o exercício de 2016, em cumprimento às determinações impostas pela lei de Responsabilidade Fiscal.

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 065/PMBR/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/PMBR/2015.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e horário da sessão de abertura: 08/10/2015 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Unidades Escolares beneficiarias pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e EJA., do Município de Balneário Rincão/ SC., durante o ano de 2015.
Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão – SC, 24 de Setembro de 2015.
Pregoeira
Gisele Ferreira.

Barra Velha

Prefeitura

PP 005/2015 FMAS
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 006/2015 – FMAS - Pregão Presencial nº 005/2015-FMAS

A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para confecção de camisetas personalizadas para o publico participante dos projetos realizados pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 08/10/2015 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 08/10/2015 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 24 de setembro de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

Benedito Novo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 65/2015

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 65/2015

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00h do dia 08 de outubro de 2015, no Setor de Protocolo da Prefeitura.
ABERTURA: às 09:05h do dia 08 de outubro de 2015, na Sala de Reuniões, 2º Piso, no Prédio da Prefeitura de Benedito Novo.
Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 25 de setembro de 2015.
Jean Michel Grundmann
Prefeito

DECRETO 98-2015 - APLICA PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

DECRETO N° 98/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Determina a aplicação de penalidades administrativas à empresa Litoralm Comércio de Produtos Médicos Eireli ME

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu art. 50, XXIII, c/c art. 70, I, alínea "n", e com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Considerando o julgamento proferido nos Autos do Processo Licitatório nº 039/2015, Modalidade Pregão Presencial, do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Processo Administrativo, tendo em vista que a empresa Litoralm Comércio e Produtos Médicos Eireli ME, efetuou a entrega de alguns itens em desacordo com as especificações constantes no edital;
Considerando ainda, que foram asseguradas todas as garantias constitucionais e processuais relacionadas ao devido processo legal à empresa Litoralm Comércio e Produtos Médicos Eireli ME, especialmente os procedimentos que asseguram o cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como da proporcionalidade e da legalidade, mediante a aplicação de penalidades proporcionais aos ilícitos praticados e expressamente previstas em lei especializada, quais sejam: aplicação de multa, na forma prevista no instrumento convocatório, em razão da inexecução parcial do contrato (descrita no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93) e, por fim, o cancelamento dos itens entregues em desacordo;

DECRETA:
Art. 1° - Fica determinada à empresa Litoralm Comércio e Produtos Médicos Eireli ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.941.818/0001-74, a aplicação das seguintes sanções administrativas, em razão do descumprimento parcial das obrigações decorrentes do Processo Licitatório nº 39/2015, Modalidade Pregão Presencial, do Fundo Municipal de Saúde, Contrato Administrativo nº 90/2015:
I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos itens declarados como entregues irregularmente, sendo, portanto, a base de cálculo o valor de R$ 28.384,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais) e o valor da multa de R$ 4.257,60 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);
II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Benedito Novo/SC pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação deste Decreto;

III – cancelamento dos itens 76, 77, 78, 79, 80, 82 e 84 adjudicados em favor da empresa Litoralm Comércio e Produtos Médicos Eireli ME, constantes do Edital de Pregão Presencial nº 39/2015.

Art. 2º - O pagamento da multa descrita no inciso I, do artigo anterior, deverá dar-se mediante a retenção do valor equivalente na Contadoria Geral do Município, considerando salvo/crédito contratual retido em benefício da empresa, procedendo-se o pagamento da mesma no que concerne ao valor restante, livre da cominação da penalidade.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 15 de setembro de 2015.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Decreto n° 98/2015 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 15 de setembro de 2015.

Marília Panoch
Agente Administrativo

Biguaçu

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 217/2015 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 217/2015 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MOBILIÁRIOS PARA COZINHA E REFEITÓRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE BIGUAÇU
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 8 outubro, 2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 8 outubro, 2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.
Para os licitantes que participarão deste certame, pedimos que seja utilizado a planilha eletrônica do programa Betha Auto-Cotação disponível no site www.download.betha.com.br para uma maior agilidade no andamento do pregão.

Biguaçu, 24 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 159/2015

DECRETO N° 159/2015 DE: 15 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS VISANDO A REDUÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 98, VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu; e,

Considerando as dificuldades econômico-financeiras nas quais atravessa o Município, visto a crescente queda da arrecadação;

Considerando a necessidade de adequação do Município às previsões da Lei Complementar 101/2000, especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados pelo ente municipal;

Considerando a queda de receita do Município, decorrente da redução dos repasses Federais e Estaduais;

Considerando, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:

I – Determinado à Procuradoria-Geral do Município e à Secretaria Municipal de Administração que tomem as providencias administrativas e legais necessárias para que se proceda à redução temporária no subsidio do Prefeito Municipal, dos Secretários e cargos que lhe sejam equiparados, em 20% (vinte por cento), e também a redução temporária dos salários dos cargos comissionados e funções gratificadas em 20% (vinte por cento);

II – Exoneração de parte do quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e servidores contratados em caráter temporário;

III – O fornecimento do vale-transporte somente para os dias efetivamente trabalhados;

III – Recolher e cancelar o plano dos aparelhos de telefones celulares utilizados por todos os servidores e secretários municipais;

IV – Retirar de circulação 60% da frota de automóveis, devendo todos serem entregues sob a guarda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, inclusive as chaves e documentos de circulação, exceto os veículos de emergência;

V - Limitar em até 50 litros por mês o abastecimento dos veículos em circulação, exceto os de emergência, cuja autorização de abastecimento será fornecida exclusivamente pelo Secretário Municipal de Administração;

VI – O cancelamento de todas as Autorizações de Fornecimento (AFs) globais já emitidas e/ou empenhadas, exceto as de recursos vinculados;

VII – A emissão de Autorização de Fornecimento (AF) fica condicionada ao prévio aval do setor de contabilidade para previa disponibilidade de dotação, e após do Prefeito Municipal, exceto as de recursos vinculados;

VIII – Fica estabelecido a data limite de 20 de novembro de 2015 para o recebimento de notas fiscais;

IX – A proibição imediata de impressão colorida, devendo ser operacionalizado o bloqueio ou substituição das impressoras para garantir a efetividade desta medida, bem como a supressão da franquia mensal de impressão colorida;

X - Ficam suspensos durante a vigência este Decreto:

a) a concessão de funções gratificadas e outras gratificações legais;
b) a concessão de licença para tratar de interesses particulares e licença prêmio, quando estas implicarem em nomeações ou contratações emergenciais para substituição do servidor afastado, exceto no caso de licença por motivo de saúde;
c) a nomeação de servidores efetivos e em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial, ressalvadas as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;
d) a concessão de diárias, salvo em casos excepcionais e essenciais a manutenção do serviço público ou que atendam a programas de

recurso vinculado;
e) a participação dos servidores públicos municipais em treinamentos, seminários e cursos de qualificação, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas, salvo verbas vinculadas a programas ou casos excepcionais com autorização expressa do Prefeito Municipal;
f) a concessão de novos auxílios ajuda de custo e qualquer outro tipo de subvenções sociais;
g) a realização de serviço em horário extraordinário;
h) a realização de adiantamentos em numerário para custeio de Secretarias, exceto os casos que utilizem recursos vinculados;
i) a concessão de "coffee break" em quaisquer eventos da municipalidade, salvo aqueles que utilizem recursos de programas vinculados;

XI - fica vedada a cessão, locação ou contratação de serviços de transporte para realização de viagens de qualquer natureza, em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio, ressalvados apenas nos casos expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

XII – a suspensão de auxílios para realização de eventos promovidos por quaisquer secretarias ou instituições, exceto aqueles já autorizados ou previstos;

XIII – o bloqueio de saldo de dotações orçamentárias em razão da queda na arrecadação, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A redução do subsídio do Prefeito Municipal não poderá produzir efeitos em relação ao "teto remuneratório" da Administração Pública Municipal.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração deverão, caso necessário, editar instrução normativa disciplinando os procedimentos administrativos internos para o fiel cumprimento deste Decreto.

§ 3º A redução dos valores remuneratórios previsto no inciso I deste artigo se aplicará exclusivamente ao valor do subsidio, não se aplicando às demais verbas remuneratórias percebidas pelos Secretários municipais e cargos que lhe sejam equiparados.

Art. 2º - Cada Secretário ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto junto a sua secretaria, sob pena de responsabilização pessoal e recomposição do Erário das despesas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação, até 31/12/2015 ou ato revogatório anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 15 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

EMENTA CMC DE BIGUAÇU

PROCESSO Nº 11734/2013
RECORRENTE: LUIZ JOÃO DE ALMEIDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA
EMENTA: DEIXAR DE ATENDER INTIMAÇÃO FISCAL. ALEGAÇÃO DE QUE NÃO FOI OBEDECIDO O PRAZO ESTIPULADO PELO FISCO PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO. EMPRESA TEVE TEMPO, MAIS QUE SUFICIENTE, PARA REALIZAR A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, OU SOLICITAR A PRORROGAÇÃO DO MESMO. LANÇAMENTO MANTIDO.

PROCESSO Nº 4472/2013
RECORRENTE: BANANAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA
EMENTA: LANÇAMENTO DE ISS, EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE QUE O EVENTO EXPONÁUTICA É AMPARADO PELA ISENÇÃO DO ISSQN, NOS TERMOS DO ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2007. PARA A ISENÇÃO, O EVENTO DEVERIA TER CUNHO BENEFICENTE, SEM VENDA DE INGRESSOS OU INTERESSE DA COMUNIDADE, BEM COMO, A REALIZAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE NÃO É O CASO NOS PRESENTES AUTOS. LANÇAMENTO MANTIDO.

PROCESSO Nº 4470/2013
RECORRENTE: BANANAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA
EMENTA: LANÇAMENTO DE ISS, EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE QUE O EVENTO BIGFEST É AMPARADO PELA ISENÇÃO DO ISSQN, NOS TERMOS DO ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2007. PARA A ISENÇÃO, O EVENTO DEVERIA TER CUNHO BENEFICENTE, SEM VENDA DE INGRESSOS OU INTERESSE DA COMUNIDADE, BEM COMO, A REALIZAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE NÃO É O CASO NOS PRESENTES AUTOS. LANÇAMENTO MANTIDO.

PORTARIA Nº 2437/2015

PORTARIA nº 2437 de 22 de setembro de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA CAROLINE CARELLO GALLIANI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2015 a 18/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2438/2015

PORTARIA nº 2438 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FABIANA CUSTODIO DA LUZ, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENGENHEIRO CIVIL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Fundação Municipal do Meio Ambiente, e jornada de 30 horas semanais, no período de 16/09/2015 a 16/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/09/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2439/2015

PORTARIA nº 2439 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ISABEL MEDEIROS MOREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENGENHEIRO AMBIENTAL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Fundação Municipal do Meio Ambiente, e jornada de 30 horas semanais, no período de 16/10/2015 a 16/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar 16/10/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2440/2015

PORTARIA nº 2440 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDRE SEBASTIÃO MACHADO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e jornada de 40 horas semanais, no período de 16/04/2015 a 30/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/04/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2441/2015

PORTARIA nº 2441 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SEBASTIÃO CORREA, para desempenhar as funções do cargo não provido de COVEIRO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e jornada de 40 horas semanais, no período de 10/08/2015 a 30/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2442/2015

PORTARIA nº 2442 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSE NILTON GOEDERT, para desempenhar as funções do cargo não provido de OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/05/2015 a 30/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2443/2015

PORTARIA nº 2443 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VALCIDES MANOEL DE FARIAS, para desempenhar as funções do cargo não provido de CALCETEIRO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e jornada de 40 horas semanais, no período de 10/08/2015 a 30/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2444/2015

PORTARIA nº 2444 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SIDNEI SAUL DE AMORIM, para desempenhar as funções do cargo não provido de VIGIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, e jornada de 40 horas semanais, no período de 16/10/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/10/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2445/2015

PORTARIA nº 2445 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RICHARD MACHADO ANTONIO, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENCANADOR, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/09/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2446/2015

PORTARIA nº 2446 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALINY BORBA OLIVEIRA LEITE, para desempenhar as funções do cargo não provido de CONTADOR, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Fazenda, e jornada de 30 horas semanais, no período de 02/07/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/07/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2447/2015

PORTARIA nº 2447 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS LABES, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, no período de 27/05/2015 a 26/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 27/05/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2448/2015

PORTARIA nº 2448 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DANIELA CRISTINA PRIM, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, no período de 02/08/2015 a 01/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/08/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2449/2015

PORTARIA nº 2449 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DEIZE FELTEZ, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, no período de 27/05/2015 a 26/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 27/05/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2450/2015

PORTARIA nº 2450 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREIA TATIANA SILVERIO RAIMUNDO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, no período de 07/08/2015 a 06/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/08/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2451/2015

PORTARIA nº 2451 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FRANCIELY BIFF, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, no período de 13/06/2015 a 12/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/06/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2452/2015

PORTARIA nº 2452 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GRAZIELLE BEATRIZ CARDOSO, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/08/2015 a 31/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2453/2015

PORTARIA nº 2453 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FRANCIELLI GASPARETTO, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO II, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, no período de 02/08/2015 a 01/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/08/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2454/2015

PORTARIA nº 2454 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NÁDIA REGINA DE SOUZA DE OLIVEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/09/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2455/2015

PORTARIA nº 2455 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CARMEN FEDERIZZI, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, no período de 06/04/2015 a 05/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/04/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2456/2015

PORTARIA nº 2456 de 22 de setembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIA GORETI DA SILVA SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 40 horas semanais, no período de 19/07/2015 a 19/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/07/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2457/2015

PORTARIA nº 2457 de 22 de setembro de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MÁRCIO PENTEADO RODRIGUES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de FARMACÊUTICO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2015 a 01/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/09/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2458/2015

PORTARIA nº 2458 de 22 de setembro de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) STEFHANY SOARES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/09/2015 a 02/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/09/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2459/2015

PORTARIA nº 2459 de 22 de setembro de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) BRUNA SCHMITZ DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de FARMACÊUTICO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/09/2015 a 03/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/09/2015.

Biguaçu, 22 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2480/2015

PORTARIA nº 2480 de 23 de setembro de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GRAZIELLE BEATRIZ CARDOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/09/2015 a 11/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/09/2015.

Biguaçu, 23 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2481/2015

PORTARIA nº 2481 de 23 de setembro de 2015

Torna sem efeito a Portaria nº 2338/2015, do servidor Andressa Cristina Alves, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2338 de 11 de setembro de 2015, do servidor Andressa Cristina Alves, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/09/2015.

Biguaçu, 23 de setembro de 2015.
Willian Lofy
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2488/2015

PORTARIA nº 2488 de 24 de setembro de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CARLOS ZULMAR ALBINO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OEPRADOR DE ROÇADEIRA COSTAL, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 01/09/2015 a 01/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/09/2015.

Biguaçu, 24 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2489/2015

PORTARIA Nº 2489/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), DEISE MARIA COELHO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo nº 8904/2015 em anexo no período de 21/09/2015 a 25/09/2015.

Biguaçu, 24 de setembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2490/2015

PORTARIA Nº 2490/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CONCEIÇÃO JOSÉ JACINTO, ocupante do Cargo temporário de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8715/2015 em anexo no período de 21/09/2015 a 25/09/2015.

Biguaçu, 24 de setembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2491/2015

PORTARIA Nº 2491/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LAURA LUIZA SIMÕES DA SILVA, ocupante do Cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8889/2015 em anexo no período de 20/09/2015 a 24/09/2015.

Biguaçu, 24 de setembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2492/2015

PORTARIA Nº 2492/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIANA ESTER BORGES COSTA, ocupante do Cargo efetivo de ENFERMEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8899/2015 em anexo no período de 21/09/2015 a 23/09/2015.

Biguaçu, 24 de setembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2493/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2493 de 24 de setembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, DÉBORA REGINA CORRÊA MATOS, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de ESCRITURÁRIO, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 24 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Blumenau

Prefeitura

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 80/2014 - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 80/2014

CONTRIBUINTE: LG PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA: CURT HERING 282 – SALA 305 – CENTRO – BLUMENAU - SC
Inscrição no CMC: 78753 CNPJ: 07.772.305/0001-60
Processo Fiscal: 2013/448
Sócios: ERONDINA ANA DE MIRANDA DE LIMA e GABRIEL VICTOR THOMSEN DE LIMA

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 70, V e 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
- a) recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado, referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 81 da LC 632/2007); ou
- b) reclamar do lançamento em que é parte (Art. 207, caput da LC 632/2007).

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:

Base de Cálculo	304.089,79
Imposto a Recolher	6.081,80
Atualização Monetária	745,84
Juros de Mora	1.913,95
Multa p/ infração	3.210,73
Total Geral	11.952,31

DESCRIÇÃO DOS FATOS
Período Fiscal: 01/2013 a 12/2013.
2) Concluído o procedimento fiscal nos termos da legislação aplicável, constatou-se que o contribuinte:
2.1) Presta serviços constante(s) da Lista de Serviços prevista na Lei Complementar Federal 116/03 e prevista no Art. 276 da LC 632/2007, item(ns): 10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
2.2) Deixou de recolher o ISSQN devido referente ao período acima indicado, conforme demonstrativo acima e mapas de apuração anexos, infringindo a legislação tributária municipal em seu artigo 295, § 1º da LC 632/2007.
2.2.1) Recebeu Intimação Fiscal n. 018/2014 para regularização débitos ISSQN (Notablu). Expirado o prazo para regularização, contribuinte não procedeu à regularização dos débitos, gerando a Notificação Fiscal n. 080/2014.
2.2.2) O contribuinte não localizado (conforme AR anexo ao processo).
2.2.3) Através desta, notifica-se o contribuinte referente aos débitos de ISSQN sobre sua prestação de serviços, (NOTABLU) procedendo-se à publicação da Notificação em edital no Boletim Oficial do Município, com fulcro no Art. 153, III, LC 632/2007.
3) DA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
3.1) A base de cálculo da presente notificação compõe-se:
Soma dos valores referente às Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (Notablu).
Sobre a receita apurada na forma supra foi aplicada a alíquota de: 2% (Art. 276 LC 632/2007).
4) DO CÁLCULO DO VALOR A PAGAR
4.1) Sobre o valor histórico do imposto incidiram, com fundamento no art. 82 da LC 632/2007: juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária pelo INPC, com índices fixado nos Decretos nº 8840/2008, nº 9085/2009, nº 9313/2010, nº 9551/2011, nº 9876/2012, n° 10.223/2013, e n° 10.502/2014.
4.2) Sobre o valor atualizado do imposto, foi aplicada multa de 50% (cinqüenta por cento), conforme Art. 305 da LC 632/2007.
5) Observações:
5.1) Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada ou parcelada nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
5.2) Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terão início os procedimentos de cobrança.
5.3) Esta Notificação Fiscal não implica em homologação, podendo o sujeito passivo sofrer fiscalização, relativo ao período a que se referem os documentos inclusos nesta Notificação Fiscal.

PATRICIA DIAS
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIO
Matrícula n° 21.554-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO
MAPA DE LEVANTAMENTO FISCAL E CÁLCULO

ANEXO À NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 80/2014 – LG PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME

Exercício 2013	Receita	Imposto Devido	Imposto a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Janeiro	4.793,08	95,86	95,86	107,62	11,76	37,67	145,28
Fevereiro	16.742,07	334,84	334,84	375,90	41,06	127,81	503,71
Março	29.582,76	591,66	591,66	664,21	72,56	219,19	883,40
Abril	8.911,86	178,24	178,24	200,10	21,86	64,03	264,13
Maio	29.738,40	594,77	594,77	667,71	72,94	206,99	874,70
Junho	10.479,44	209,59	209,59	235,29	25,70	70,59	305,88
Julho	14.456,24	289,12	289,12	324,58	35,46	94,13	418,71
Agosto	26.293,95	525,88	525,88	590,37	64,49	165,30	755,67
Setembro	22.803,18	456,06	456,06	511,99	55,93	138,24	650,23
Outubro	49.015,72	980,31	980,31	1.100,54	120,22	286,14	1.386,67
Novembro	53.574,39	1.071,49	1.071,49	1.202,89	131,40	300,72	1.503,61
Dezembro	37.698,70	753,97	753,97	846,44	92,46	203,15	1.049,58
Totais	304.089,79	6.081,80	6.081,80	6.827,64	745,84	1.913,95	8.741,59

PATRICIA DIAS
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIO
Matrícula n° 21.554-6

EXTRATO TERMO DE REPASSE 2015/097

EXTRATO – TERMO DE REPASSE 2015/097
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL GENERAL LÚCIO ESTEVES

OBJETO: Despesas com o Projeto de Revitalização do Parque Infantil.

FUNDAMENTO LEGAL: IN TCE/SC nº. 14/2012, Decreto nº. 10.234/2013 e alterações; Lei nº. 8.134/2015.

VALOR: Dois mi reais (R$ 2.000,00) repassados em parcela única.

DATA: 24 de setembro de 2015.

ATA R.P.2221/15; HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06-2212915; ITENS FRACASSADOS; HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2249/15 E ITENS FRACASSADOS - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2221/2015

OBJETO: registro de preços para aquisição de tubos, conexões, juntas de expansão, válvulas e ventosas para uso na manutenção e expansão de redes de água e monitoramento de válvulas, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.

CONTRATADA(S)

ITEM 01: Bermad Brasil Indústria de Válvulas Ltda. CNPJ: 01.000.334/0001-28. Valor unitário R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e valor total R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ITEM 02: Bermad Brasil Indústria de Válvulas Ltda. CNPJ: 01.000.334/0001-28. Valor unitário R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) e valor total R$ 5.324,00 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais).

ITEM 03: Bermad Brasil Indústria de Válvulas Ltda. CNPJ: 01.000.334/0001-28. Valor unitário R$ 834,28 (oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) e valor total R$ 12.514,20 (doze mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

ITEM 05: Via D´Água Comércio de Produtos de Medição Hidráulica e Saneamento Ltda. CNPJ: 16.637.264/0001-90. Valor unitário R$ 60,20 (sessenta reais e vinte centavos) e valor total R$ 1.806,00 (hum mil e oitocentos e seis reais).

ITEM 06: Bermad Brasil Indústria de Válvulas Ltda. CNPJ: 01.000.334/0001-28. Valor unitário R$ 136,48 (cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) e valor total R$ 682,40 (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

ITEM 07: Bermad Brasil Indústria de Válvulas Ltda. CNPJ: 01.000.334/0001-28. Valor unitário R$ 181,68 (cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e valor total R$ 908,40 (novecentos e oito reais e quarenta centavos).

ITEM 08: Angolini & Angolini Ltda. CNPJ: 44.829.653/0001-53. Valor unitário R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) e valor total R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

ITEM 09: Saint Gobain Canalizações Ltda. CNPJ: 28.672.087/0001-82. Valor unitário R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

ITEM 13: Saint Gobain Canalizações Ltda. CNPJ: 28.672.087/0001-82. Valor unitário R$ 519,90 (quinhentos e dezenove reais e noventa centavos) e valor total R$ 1.039,80 (hum mil trinta e nove reais e oitenta centavos).

ITEM 17: Bermo Válvulas e Equipamentos Industriais Ltda. CNPJ: 82.662.263/0001-20. Valor unitário R$ 17,72 (dezessete reais e setenta e dois centavos) e valor total R$ 70,88 (setenta reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 20: Sul Ar e Água Equipamentos Ltda. CNPJ: 80.706.492/0001-74. Valor unitário R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e valor total R$ 116,00 (cento e dezesseis reais).

ITEM 25: AGF Figueiredo Válvulas EPP. CNPJ: 04.752.205/0001-84. Valor unitário R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e valor total R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

ITEM 29: Bermo Válvulas e Equipamentos Industriais Ltda. CNPJ: 82.662.263/0001-20. Valor unitário R$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) e valor total R$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM 30: Sul Ar e Água Equipamentos Ltda. CNPJ: 80.706.492/0001-74. Valor unitário R$ 88,00 (oitenta e oito reais) e valor total R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

ITEM 31: Sul Ar e Água Equipamentos Ltda. CNPJ: 80.706.492/0001-74. Valor unitário R$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

ITEM 32: Tigre S.A. Tubos e Conexões. CNPJ: 84.684.455/0069-51. Valor unitário R$ 114,00 (cento e quatorze reais) e valor total R$ 114.228,00 (cento e quatorze mil duzentos e vinte e oito reais).

ITEM 33: Bermo Válvulas e Equipamentos Industriais Ltda. CNPJ: 82.662.263/0001-20. Valor unitário R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais) e valor total R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

ITEM 34: Saint Gobain Canalizações Ltda. CNPJ: 28.672.087/0001-82. Valor unitário R$ 775,62 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e valor total R$ 15.512,40 (quinze mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos).

ITEM 35: A.R.I. Brasil Comércio, importação e Exportação Ltda. CNPJ: 14.262.733/0001-09. Valor unitário R$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais) e valor total R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

ITEM 36 : Bermad Brasil Indústria de Válvulas Ltda. CNPJ: 01.000.334/0001-28. Valor unitário R$ 2.000,00 (dois mil reais) valor total R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ITEM 37: Metalúrgica Varb Indústria e Comercio Ltda. CNPJ: 43.830.462/0001-49. Valor unitário R$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais) e valor total R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

ITEM 38: Metalúrgica Varb Indústria e Comercio Ltda. CNPJ: 43.830.462/0001-49. Valor unitário R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) e valor total R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

ITEM 39: Metalúrgica Varb Indústria e Comercio Ltda. CNPJ: 43.830.462/0001-49. Valor unitário R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) e valor total R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

ITEM 40: Metalúrgica Varb Indústria e Comercio Ltda. CNPJ: 43.830.462/0001-49. Valor unitário R$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais) e valor total R$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: De acordo com o Pregão Presencial 2228/2015 nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade pregão, Decretos Municipais 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Blumenau, 28 de Agosto de 2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo PREGÃO PRESENCIAL 06- 2229/2015 - Registro de preços para aquisição de materiais elétricos pelo período de 01 (um) ano - SAMAE. .

Empresa(s):

Joclamar Ltda

Valor Total R$ 13.664,48

Kraus Material de Construção Ltda EPP

Valor Total R$ 59.398,00

Delvalle Materiais Elétricos Ltda ME

Valor Total R$ 118.358,90

BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 23 de Setembro de 2015

Valdair José Matias - Diretor Presidente

AVISO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO PRESENCIAL 06-2229/2015

Abertura: 15/07/2015 - 09:00 horas

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos pelo período de 01 (um) ano - SAMAE. .

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, através de seu Presidente, torna público e comunica aos interessados que os Itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 73, 87, 88, 94, 95, 101, 102, 116, 117, 128, 131 e 136 da licitação em epígrafe, foram declarados FRACASSADOS.

Blumenau, 23 de Setembro de 2015.

Valdair José Matias - Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo PREGÃO PRESENCIAL 06- 2249/2015 - Registro de preços para aquisição de reagentes, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses - SAMAE.
Empresa(s):
Hexo Cientifica – Produtos e Equipamentos Científicos Eireli ME
Valor Total R$ 88.838,45
Pro-Análise Química e Diagnostica Ltda.
Valor Total R$ 15.203,40
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.
Blumenau, 23 de Setembro de 2015.
Valdair José Matias - Diretor Presidente

AVISO DE ITEM DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 06-2249/2015
Abertura: 21/09/2015 - 09:00 horas
Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses - SAMAE.
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, através de seu Presidente, torna público e comunica aos interessados que o Item 02 da licitação em epígrafe foi declarado DESERTO, em face de ausência de interessados.
Blumenau, 23 de Setembro de 2015.
Valdair José Matias - Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09-134/15; DISPENSA Nº 08-074/2015 E 08-133/2015

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº. 09-134/2015 – Locação do Complexo Esportivo Bernardo Werner - SESI, para realização dos 42º Jogos Estudantis da Primavera de Blumenau, 1ª fase de 08 a 11 de agosto de 2015 e 2ª fase de 16 a 24 de setembro de 2015 - SEMED. CONTRATADO: Serviço Social da Indústria (CNPJ: 03.777.341/0001-66). VALOR: R$ 70.731,50 (sete mil e setecentos e trinta e hum reais e cinqüenta centavos) Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Dispensa nº. 08-074/2015 – Contratação do consórcio público intermunicipal visando a realização de exames médicos para fins diagnósticos destinados aos usuários do SUS da rede municipal de saúde – SEMUS. CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI (CNPJ: 03.269.695/0001-08). VALOR: R$ 50.401,50 (cinqüenta mil quatrocentos e hum reais e cinqüenta centavos) Base Legal: Art. 24, Inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Dispensa nº. 08-133/2015 – Contratações do consórcio público intermunicipal visando a realização de exames médicos para fins diagnósticos destinados aos usuários do SUS da rede municipal de saúde – SEMUS. CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI (CNPJ: 03.269.695/0001-08). VALOR: R$ 79.270,28 (setenta e nove mil duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos). Base Legal: Art.24, Inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

EXTRATO Nº 217/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 217/2015
Dispensa de Licitação n°. 146/2015
Retificação do Extrato nº. 213/2015

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Odontologia (DO) da Universidade. Contratada: Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA. e Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares LTDA. – EPP. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto, desde que o mesmo esteja em perfeitas condições de uso, seja aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e). Valor/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 3.513,73 (três mil e quinhentos e treze reais e setenta e três centavos)/01.14.12.364.0076.2014 (Centro de Ciências da Saúde)/3.3.90.30.00.00.00.00.

Blumenau, 24 de setembro de 2015.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

CONTRATO Nº 2229/15; 2230/15; 2231/15; 2232/15; 2233/15; 2234/15; 2237/15 E 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 2206/14 - SAMAE

1) CONTRATO Nº 2229/2015
PARTES: SAMAE DE BLUMENAU E A EMPRESA SANDRINI & BOTEGA LTDA-ME
OBJETO: Execução de serviços continuados de manutenção e melhorias do sistema público de abastecimento de água.
FUNDAMENTO LEGAL Dispensa nº 08-2215/2015.
PREÇO: R$ 2.135.099,76 (dois milhões cento e trinta e cinco mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 1º de agosto de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2015.

2) CONTRATO Nº 2230/2015
PARTES: SAMAE DE BLUMENAU E A EMPRESA RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução da reprogramação do Projeto de Regularização e Aumento da Demanda de Água Tratada.
FUNDAMENTO LEGAL Concorrência nº 03-2201/14.
PREÇO: R$ R$ 3.518.572,87 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO: 15(quinze) meses, a contar do 5º (quinto) dia útil da assinatura do instrumento contratual.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2015.

3) CONTRATO Nº 2231/2015
PARTES: SAMAE DE BLUMENAU E A EMPRESA SERENCO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA
OBJETO: Elaboração de Estudos Complementares ao Projeto Básico e Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia.
FUNDAMENTO LEGAL Tomada de Preços nº 02-2203/15.
PREÇO: R$ 397.292,06 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e dois reais e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses a contar do 5º (quinto) dia útil da assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2015.

4) CONTRATO Nº 2232/2015
PARTES: SAMAE DE BLUMENAU E CLUBE CAÇA E TIRO CONCÓRDIA
OBJETO: Locação de terreno de área aproximada de 50,00 m² situado na Rua Euclides da Cunha,nº 533, Bairro Velha, para a implantação de booster.
FUNDAMENTO LEGAL Dispensa nº 08-2219/2015.
PREÇO: R$ 2.985,12(dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos.
PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência do dia 25 de agosto de 2015 a 24 de agosto de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2015.

5) CONTRATO Nº 2233/2015
PARTES: SAMAE DE BLUMENAU E EMPRESA ADAPSAT SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E COMERCIO LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de solução multi funcional de gateway de segurança composta de equipamentos appliance, softwares e serviços para aplicação em firewall, bem como contratação de serviços de implantação e configuração de equipamentos, treinamento e consultoria técnica para resolução de problemas.

FUNDAMENTO LEGAL Pregão Presencial nº 06-2241/15.
PREÇO: R$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais)
PRAZO: 13 (treze) meses, a contar do 5º (quinto) dia útil da assinatura do instrumento contratual.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2015.

6) CONTRATO Nº 2234/2015
PARTES: SAMAE DE BLUMENAU E EMPRESA ESTEL ENGENHARIA LTDA. EPP

OBJETO: Elaboração de Projeto de Recuperação e Reforço Estrutural da ETA II/Blumenau – SC

FUNDAMENTO LEGAL Tomada de Preços nº 02-2202/15
PREÇO: R$ 356.691,85 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados do dia 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2015.

7) CONTRATO Nº 2237/2015
PARTES: SAMAE DE BLUMENAU E FK ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de assessoramento e consultoria em Gestão de Pessoas, para desenvolvimento de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Reforma Administrativa, definição de formas de gratificação por desempenho e redefinição do quadro de lotação da Autarquia.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02-2204/15.
PREÇO: de R$ 156.293,74 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 21 de setembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2015.

8) 3ºADITIVO AO CONTRATO Nº 2206/2014
PARTES: SAMAE DE BLUMENAU E HIRTPAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
OBJETO: Locação de sala comercial, localizada na Rua Amadeu da Luz, n. 31, sala 01, Bairro Centro, Blumenau/SC, destinada ao atendimento comercial do SAMAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-145/2014
PREÇO: R$ 103.284,18 (cento e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).
PRAZO: prorroga por mais 09 (nove) meses, ou seja, de 05/09/2015 a 04/06/2016.
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2015.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO MD Nº 2.394.

RESOLUÇÃO MD Nº 2.394.
DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES DO PROGRAMA "VEREADOR MIRIM/A CÂMARA VAI À ESCOLA", PARA O ANO DE 2015.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O processo de eleição do Programa Vereador Mirim/A Câmara vai à Escola, para o ano de 2015, será orientado e dirigido pela Câmara Municipal de Blumenau com a participação das Unidades Escolares, e obedecerá as disposições desta Resolução da Mesa Diretora, atualizado o disposto no artigo 1º, da Resolução MD nº 475, de 3 de novembro de 1999 e nos termos do artigo 7º, do Decreto Legislativo nº 382, de 23 de agosto de 1999.

Art. 2º As eleições serão realizadas no dia 16 de outubro de 2015, com início às 8 horas e término às 16 horas, nas dependências das escolas credenciadas.

§ 1º As unidades escolares serão responsáveis pela lisura do processo eleitoral e pelo cumprimento das condições estabelecidas nesta Resolução MD.

§ 2º A Câmara Municipal de Blumenau disponibilizará cédulas, atas e urnas eleitorais, cabendo às unidades escolares a guarda e responsabilidade sobre os bens cedidos durante o período em que estiverem em suas posses.

§ 3º A apuração dos votos ocorrerá nos respectivos educandários, a partir do encerramento da votação, devendo o resultado final da apuração ser entregue à Câmara Municipal de Blumenau até as 18 horas do mesmo dia da realização da eleição, por meio da Ata da Eleição.

§ 4º As atas e as cédulas eleitorais de cada educandário devem permanecer em envelopes lacrados até o início do escrutínio geral dos votos, no dia 18 de outubro, a partir das 9 horas.

Art. 3º Caberá aos educandários:

I – promover a divulgação das eleições e dar apoio aos candidatos para que apresentem suas propostas aos seus colegas, promovendo debates e atividades relacionadas ao processo eletivo;

II – enviar termo de autorização dos candidatos completamente preenchido e assinado, conforme modelo padrão, até o dia 25 de setembro de 2015.

III – enviar lista completa dos alunos do 5º (quinto) ao 9º (nono)

ano do ensino fundamental, no mesmo prazo acima, devendo ser apresentada em planilha do programa Microsoft Excel, via e-mail (eleicaomirim@camarablu.sc.gov.br), contendo número de matrícula, série em que estuda, data de nascimento e nome completo dos alunos sem abreviação;

IV – formar a Mesa de Votação, no dia das eleições, a qual será composta por um presidente e dois mesários, respectivamente um professor e dois alunos.

Parágrafo único. Estarão aptos a votar os alunos que estejam cursando do 5º (quinto) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental, sem restrição mínima ou máxima de idade.

Art. 4º Compete à Câmara Municipal de Blumenau, a divulgação aos educandários da listagem definitiva dos alunos aptos a votar, bem como a homologação e divulgação do resultado final das eleições, por meio da Comissão Eleitoral.

Art. 5º As escolas credenciadas no Programa Vereador Mirim/A Câmara vai à Escola, para efeitos de eleição, serão divididas em 3 (três) grupos, a fim de que seja estabelecida proporcionalidade na representação dos alunos no Município.

Parágrafo único. Os grupos e as vagas serão divididos da seguinte forma:

I – Grupo A: formado por escolas que contenham até 160 (cento e sessenta) alunos aptos a votar, que ocuparão 5 (cinco) vagas;

II – Grupo B: formado por escolas que contenham de 161 (cento e sessenta e um) a 400 (quatrocentos) alunos aptos a votar, que ocuparão 6 (seis) vagas;

III – Grupo C: formado por escolas que contenham mais de 400 (quatrocentos) alunos aptos a votar, que ocuparão 4 (quatro) vagas.

Art. 6° A escola inscrita deverá apresentar, obrigatoriamente, no mínimo 3 (três) e no máximo 9 (nove) candidatos.

§ 1º Havendo mais de 9 (nove) candidatos no educandário, este deverá realizar processo seletivo interno, a fim de resguardar a igualdade entre todos os participantes.

§ 2º Após o dia 25 de setembro de 2015, as escolas não poderão mais substituir os candidatos, salvo por motivo relevante devidamente comprovado, a critério da Comissão Eleitoral, até 3 (três) dias úteis antes da eleição.

§ 3º Caso ocorra a desistência de algum candidato, deixando a escola de conter o número mínimo estabelecido pelo caput deste artigo, esta será automaticamente excluída do processo de eleição.

Art. 7º Para o pleito de 2015 poderão candidatar-se alunos do 5º ao 8º ano do Ensino Fundamental, que até a data da posse não tenham completado 16 (dezesseis) anos.

Art. 8º A escolha dos vereadores mirins será feita pelo critério do índice de comparecimento às urnas no dia da eleição.

§ 1º O índice de comparecimento às urnas é verificado pela seguinte fórmula: quantidade de alunos votantes multiplicada por 100 (cem) e dividido pela quantidade total de alunos aptos a votar na Unidade Escolar.

§ 2º As escolas que, em cada um dos 3 (três) grupos de que trata o parágrafo único do artigo 5º, obtiverem os maiores índices de comparecimento, obterão uma vaga na Câmara Mirim.

§ 3º A cadeira da Unidade Escolar que garantir uma vaga pelo índice de comparecimento será ocupada pelo candidato ao mandato de Vereador Mirim que atingir o maior percentual em sua escola, sendo a seguinte a fórmula de cálculo percentual por candidato: quantidade de votos recebidos pelo aluno multiplicada por 100 (cem) e dividido pela quantidade de eleitores da Unidade Escolar.

§ 4º Os candidatos de cada Unidade Escolar que ficarem na segunda colocação serão considerados suplentes, podendo ocupar a vereança mirim quando o titular trocar de escola, desistir ou perder o mandato ou licenciar-se para tratamento de saúde.

§ 5º Havendo empate nas apurações, com relação ao critério de índice de comparecimento às urnas, os critérios de desempate se darão na seguinte ordem:

I – Unidade Escolar com maior número de alunos;
II – Unidade Escolar que permaneceu o maior número de legislaturas sem eleger vereador mirim.

§ 6º Havendo empate entre os candidatos, os critérios de desempate se darão na seguinte ordem:

I – o candidato que estiver na série superior;
II – o candidato de maior idade.

§ 7º Constituem justificativas de ausência às eleições:

I – atestado médico por doença;
II – participação em jogos, representando o Município, com convocação ou justificativa da Fundação Municipal de Desportos;
III – falecimento de familiar, com atestado ou certidão de óbito.

§ 8º As ausências justificadas na forma do § 7º, deste artigo, não serão contabilizadas para efeito de proporcionalidade.

Art. 9º Os alunos eleitos serão empossados em dezembro de 2015, no Plenário da Câmara Municipal de Blumenau, e o mandato se estende até 31 de dezembro de 2016.

Art. 10. A Comissão Eleitoral, responsável por dirimir questões surgidas no decorrer do processo eleitoral, será composta pelos seguintes servidores públicos da Câmara Municipal de Blumenau:

I – Presidente – Diogo Leonardo Roedel de Souza;
II – Relatora - Carla Montibeller;
III – Membro – Sandra Regina Nóbrega Kuchenbecker;
IV – Membro – Ramsés Oliveira Costa.

Parágrafo único. Havendo empate na deliberação da Comissão Eleitoral, prevalecerá o voto do Presidente, ou, na ausência deste, o voto do Relator.

Art. 11. Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 4 DE SETEMBRO DE 2015.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO
1º Secretário

ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

RESOLUÇÃO MD Nº 2.395

RESOLUÇÃO MD Nº 2.395
AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR EM EVENTO TÉCNICO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Vereador Vanderlei Paulo de Oliveira, na 46ª Reunião do Conselho das Cidades, em Brasília (DF), nos dias 15 a 18 de setembro de 2015.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento das despesas de transporte aéreo de ida e volta e de quatro diárias "A" e uma diária "B", conforme tabela própria, ao Vereador participante.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Após o retorno, o Vereador deverá apresentar ao Plenário, um relatório sobre a sua participação no evento técnico.

Art. 5º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 9 DE SETEMBRO DE 2015.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO
1º Secretário

ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

RESOLUÇÃO MD Nº 2.396

RESOLUÇÃO MD Nº 2.396
AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR EM EVENTO TÉCNICO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Vereador Fábio Allan Fiedler, no evento GIRO+LEGISLATIVO, realizado pela FENALEGIS, em Campos dos Goytacazes (RJ), nos dias 16 a 18 de setembro de 2015.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento das despesas de transporte aéreo de ida e volta e de três diárias "A" e uma diária "B", conforme tabela própria, ao Vereador participante.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Após o retorno, o Vereador deverá apresentar ao Plenário, um relatório sobre a sua participação no evento técnico.

Art. 5º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 9 DE SETEMBRO DE 2015.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO
1º Secretário

ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

RESOLUÇÃO MD Nº 2.397

RESOLUÇÃO MD Nº 2.397
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É exonerada, em 12 de setembro de 2015, a servidora pública Ana Débora Gomes, do cargo de Coordenador de Serviços, de provimento em comissão, lotado na Diretoria Geral – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 12 DE SETEMBRO DE 2015.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO
1º Secretário

ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

RESOLUÇÃO MD Nº 2.398

RESOLUÇÃO MD Nº 2.398
NOMEIA JOSVALDO ANTONIO OTTESBACH EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É nomeado, em 14 de setembro de 2015, Josvaldo Antonio Ottesbach, no cargo de Coordenador de Serviços, de provimento em comissão, lotado na Diretoria Geral – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau, nos termos da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e suas alterações.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 14 DE SETEMBRO DE 2015.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO
1º Secretário

ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO Nº. 0114/2015.

DECRETO Nº. 0114/2015.
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que quando da realização do certame referente ao Pregão Presencial 37/2015, verificou-se que a média dos preços colhida através dos orçamentos prévios que embasou a planilha de valores máximos dos itens a serem licitados estava equivocada.

CONSIDERANDO, que verificado o equívoco/vício quando da comparação entre a planilha de preços médios dos produtos e os orçamentos prévios que a embasaram, resultaram na inserção no Anexo I do Edital de valores muito abaixo dos orçamentos em vários dos itens licitados, com diferenças significativas de preços.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica do município.

RESOLVE:
Art. 1º ANULAR o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n. 37/2015, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Proceda-se as correções e lance-se novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do procedimento anulado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09/07/2008.

Braço do Trombudo, em 24 de setembro de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 43/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 43/2015

A pregoeira oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial SRP nº 43/2015 e extrato da Ata de Registro de Preços. Processo licitatório 53/2015. Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para conserto e manutenção do caminhão tanque MBB 5439 Ford do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo. Após análise e julgamento das propostas, foi declarada vencedora do certame a empresa a seguir: OFICINA MECÂNICA VOSS & WEISS LTDA ME CNPJ: 73.379.794/0001-10, LOTE: 1 no valor total de R$ 17.681,67 tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Fica registrado em Ata. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura.

Alair Franz Hein
Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 25/09/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°03/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 26/03/2015** **Válido até: 26/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Agulha gengival curta 30 G CX c/100 unidades (1497)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	INJEX	0	34,3000	1
2	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200 MG/G (POTE LIQUIDO 12 G) DIVERSOS SABORES. (1215)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DFL	0	7,3500	1
3	Babador impermeável descartável para uso odontológico, 2 camadas de papel + 1 camda de plastico, medidas 33x48xm, pct c/100 und. (2640)	PCT	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DERMAPLUS	0	14,6000	1
4	BANDA MATRIX DE AÇO INOX Nº 5 (949)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,6000	1
5	Banda Matriz de aço inox nº7 (1794)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,8000	1
6	Bandeja em aço inox, dimensões comprimento 23 cm, largura 13 cm, altura 1,5cm. (2642)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	ABC	0	40,0000	1
7	Broca Baixa rotação de aço esférica número 1/2 (1625)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	JOTA	0	3,4500	1
8	Broca Baixa rotação de aço esférica número 1 (1626)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	JOTA	0	3,4500	1
9	Broca Baixa rotação de aço esférica número 2 (1627)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	JOTA	0	3,4500	1
10	Broca Baixa rotação de aço esférica número 3 (1628)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	JOTA	0	3,4500	1
11	Broca Baixa rotação de aço esférica número 4 (1629)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	JOTA	0	3,4500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 26/03/2015** **Válido até: 26/03/2016**
Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Broca Baixa rotação de aço esférica número 5 (1630)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	JOTA	0	3,4500	1
13	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1090 (1788)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
14	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1111 FF (1791)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
15	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1112 FF (1790)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
16	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1190 FF (1792)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
17	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 3195 FF (1789)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
18	Broca FG para acabamento Fino (dourada) número 3118 F (1637)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
19	Broca FG para acabamento Fino (dourada) número 3168 F (1638)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
20	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 3195 F (1784)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
21	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1112 F (1785)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
22	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1111 F (1786)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 3/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 26/03/2015** **Válido até: 26/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1190 F (1787)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
24	Broca Alta rotação de aço esférica número 1014 (1631)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
25	Broca Alta rotação de aço esférica número 1016 (1633)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
26	Broca Alta rotação de aço esférica número 1012 (1634)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
27	Broca Alta rotação de aço esférica número 1011 (1777)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
28	Broca Alta rotação de aço esférica número 1012 HL (haste longa) (1636)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
29	Broca Alta rotação de aço esférica número 1014 HL (1778)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
30	Broca Alta rotação de aço esférica número 1016 HL (1779)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CHAMPION	0	2,8500	1
31	Cabo para espelho clínico nº5 (1677)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	LM	0	2,9000	1
32	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA (ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SERINGA DE 2,5 ML). (1232)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CAITHEC	0	3,4700	1
33	Compositos (medicamentos) p/ cavidades c/ alveolite dentaria 20gr (1639)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	23,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 26/03/2015** **Válido até: 26/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
34	CUNHAS DE MADEIRAS FINAS E DELICADAS (PCT C/100 UNID) (1233)	PCT	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	12,0000	1
36	Escova dental adulta. Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tubos, contendo de 34 a 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arrendondadas, cabo reto, medindo de 17 a 19 cm, anatômica em empunhadura, cores variadas. (2643)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DK	0	0,6500	1
37	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tubos, contendo de 28 a 32 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 cm, anatômica com empunhadeira, com protetor de cerdas, cores variadas. (2644)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DK	0	0,5800	1
38	Escova para limpeza de broca (1641)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	5,8500	1
39	Escova Robson (1499)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,5000	1
40	ESPÁTULA EM TITÂNIO P/ RESINA COMPOSTA Nº 4 (972)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	LM	0	41,0000	1
41	ESPÁTULA EM TITÂNIO P/ RESINA COMPOSTA Nº 6 (974)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	LM	0	41,0000	1
42	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 (1222)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	4,5000	1
43	Eugenol (material restaurador provisório) frasco c/20ml (1642)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	10,5000	1
44	FIO DENTAL PARA USO PROFFISIONAL DE 500 M (1502)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	8,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 5/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 26/03/2015** **Válido até: 26/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	Fio dental de 25 m (1780)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,7500	1
46	Fio de sutura n. 4.0 c/ agulha 1,7 cm odonto seda cx c/ 24 unidades (4638)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PROCARE	0	33,0000	1
47	FITA MATRIZ 5 MM (1495)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,5000	1
48	Fluor líquido para bochecho 0,2% NAF - frasco de 500 ml, cuja composição é de 250 mg de fluoreto de sódio com veículo Q.S.P 500 ML sem pigmento do tipo fluor solução. (1781)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	11,1000	1
49	Fórceps odontológico adulto nº 69 (2634)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	LM	0	41,0000	1
50	Gorro p/cabelo tipo touca de banho com elástico descartável, pct c/100 unidades. (1795)	PCT	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	OLIMED	0	8,5000	1
51	Hidróxido de cálcio pó (capeador pulpar) 10gr (1648)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	MAQUIRA	0	5,5000	1
52	Hidróxido de cálcio radiopaco (pasta x pasta) (1647)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	TECHNEW	0	18,9000	1
53	Ionômero de Vidro (pó ionômero de vidro restaurador - pote com 10gr e líquido ácido poliacrílico pote com 08gr) cor A2 (1649)	KIT	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	FGM	0	38,0000	1
55	Lâmina de bisturi nº12 cx c/ 100 (1651)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	LABORIMPOR	0	21,0000	1
56	Lamina de bisturi n.º 15 cx c/ 100 (4639)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	LABORIMPOR	0	21,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 6/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 26/03/2015** **Válido até: 26/03/2016**
Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	LIMA DE ENDODONTIA SÉRIE ESPECIAL 10 FLEXO FILE (CX C/ 6) (1326)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	KENDO	0	33,0000	1
58	LIMA DE ENDODONTIA LIMA 1ª SERIE 15-40 FLEXO FILE (CX C/ 6) (1327)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	KENDO	0	33,0000	1
59	Lima de endodontia lima 2ª série flexo file (cx c/6) (1783)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	KENDO	0	33,0000	1
60	MASCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA CAMADA (CX C/ 50 UND) (594)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	OLIMED	0	7,5000	1
63	MICROBRUSH (PINCÉIS APLICADORES DE SISTEMA ADESIVO) CX C/ 100 UNID. (1221)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	KG	0	9,5000	1
64	Moldeira de cera descartável com 100 unid, sortidas tamanhos (P E G), material flexível espuma de poliuretano. (2639)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	39,2000	1
65	Obturador provisório com flúor, pt com 25 gr (1796)	PT	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CAITHEC	0	9,0000	1
66	óculos de proteção acrílico (4640)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DANNY	0	4,5000	1
67	Papel para articulação 20x100mm (papel carbono) bloco (1658)	BL	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	3,9000	1
68	Pasta profilática com flúor para profilaxia dental, uso profissional, peso líquido 90gr, contendo em sua composição água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes e sabor menta. (1654)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	VIGODENTE	0	9,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 26/03/2015** **Válido até: 26/03/2016**
Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
69	Pinça clínica para algodão de 15 cm. Ponta delicada e precisa em aço inox. (2641)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	LM	0	6,6900	1
70	PLACA DE VIDRO COM ESPESSURA DE 2 CM (1243)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	9,5000	1
71	Pontas para acabamento de compósito em silicone e óxido de alumínio, caixa com 08 peças sendo: 01 mandril e 7 pontas-forma de taça. (1798)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	TDV	0	41,0000	1
72	Pontas para acabamento de compósito em silicone e óxido de alumínio, caixa com 08 peças sendo: 01 mandril e 7 pontas-forma de disco. (1797)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	TDV	0	41,0000	1
73	Resina composta micro híbrida fotopolimerizável radiopaca, composta por partículas de vidro de bário, tamanho médio de 0,7 micrômetros e tamanho máximo inferior a 2 micrometros - seringa de 4 gr cor OA3,5. (2638)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	KULZER	0	63,2000	1
74	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 100 COR A3,5 (CARGA INÔRGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COMPOSIÇÃO MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA (71%VOLUME) SERINGA DE 4G. (1236)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	3M	0	63,2000	1
75	Resina composta micro híbrida fotopolimerizável radiopaca, composta por partículas de vidro de bário, tamanho médio de 0,7 micrômetros e tamanho máximo inferior a 2 micrometros - seringa de 4 gr cor OA3 (2637)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	KULZER	0	62,0000	1
76	RESINA COMPOSTA COR A2 (SERINGA COM 4G RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA. RESINA DO TIPO Z-100 (1305)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	3M	0	61,0000	1
77	RESINA COMPOSTA COR A3 (SERINGA COM 4G RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA. RESINA DO TIPO Z-100 (1308)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	3M	0	61,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 26/03/2015** **Válido até: 26/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	RESINA COMPOSTA COR A1 (SERINGA COM 4G RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER E ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA. RESINA DO TIPO Z-100 (1305)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	3M	0	61,0000	1
79	Resina fotopolimerizável cor A1, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1664)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	3M	0	66,5000	1
80	Resina fotopolimerizável cor A2, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1665)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	3M	0	66,5000	1
81	Resina fotopolimerizável cor A3, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1666)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	3M	0	66,5000	1
82	Resina fotopolimerizável cor A3,5, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0.01 a 3.5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1667)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	3M	0	66,5000	1
83	Revelador de placa bacteriana. Frasco c/500ml (1668)	FR	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	17,0000	1
84	ROLETES DE ALGODÃO C/100 UNIDADES (1320)	PCT	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSPLUS	0	2,1000	1
85	Sistema Adesivo monocomponenetes primer e adesivo em um só frasco. 08 gramas (1670)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	FGM	0	125,0000	1
88	Sonda exploradora dupla nº 05 (1799)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	LM	0	4,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 26/03/2015** **Válido até: 26/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
89	Sugador plástico descartável pct c/40und (1669)	PCT	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSPLUS	0	4,1500	1
90	Tricresol formalina líquido frasco c/ 10 ml (curativo para endodontia) (1676)	FRS	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	5,5000	1
91	Tiras de lixa de aço 4mm c/ 12 unidades (1674)	PCT	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	6,5000	1
92	Tiras de lixa de aço 6mm c/ 12 unidades (1675)	PCT	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	6,5000	1
93	TIRAS DE POLIESTAR (PCT C/100 UND) (698)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	4,0000	1
94	Tiras de poliéster para polimento e acabamento cx c/ 150 unidades (abrasivo a base de óxido de alumínio e cosalto de poliéster), tamanho das tiras 4mm de largura e 17º mm de comprimento, granulação média (cinza) e fina (branca). Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes. (1673)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	7,8000	1
95	Tubetes de cloridrato de mepivacaina com espinefrina com vaso constritor 1:100,000 (tubetes de vidro). Mepivacaina 2% c/ vaso tubete cx c/50 (1655)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DFL	0	78,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 10/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 26/03/2015** **Válido até: 26/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
96	Verniz de fluoreto de sódio 5%, frasco de 10 ml (1802)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	22,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 11/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro:** 26/03/2015 **Válido até:** 26/03/2016
Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2015
PROCESSO Nº 3/2015
(6156) - PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA.

Braço do Trombudo, 26 de Março de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°23/2014 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2014

Número do Registro de Preços: 23/2014 **Data do Registro: 24/09/2014** **Válido até: 24/09/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificante, graxa e fluído de freio Com o objetivo de Manter a Frota de Caminhões, Veículos de Pequeno Porte, Máquinas e Tratores Agrícolas Secretaria Obras e Serviços Urbanos e Agropecuários

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	óleo mineral 15w40, API CI-4/SL, ACEA-E-704, que atende as normas MB-228.3, VOLVO VDS-3 e CUMMINS CES-20078, a granel em tanque de 400 lts com bacia de conteção,controle de comsumo com bomba digital e acompanhamento de frota. (14545)	LTS	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	PETRONAS	0	8,5700	1
2	óleo mineral 20w30, multifuncional (transmissão-diferencial-hidraulico), que atende as normas MF-1135 e new holland ESN-M2C 134-D. ou Similar (14546)	BD	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	PETRONAS	0	250,3000	1
3	óleo mineral para sistemas hidráulicos, viscosidade 68, API HPL. (14547)	BD	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	PETRONAS	0	198,7000	1
4	óleo mineral para transmissões, 85w140, API GL-5, MIL-2105-D, com aditivos de extrema pressão. (14548)	BD	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	PETRONAS	0	208,3000	1
5	óleo mineral ATF, tipo A, que atende a especificação MB-236--2 e caterpillar TO-2. (14549)	BD	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	PETRONAS	0	307,5000	1
6	óleo mineral para sistemas hidráulicos, 10W, API CF e e Allison C-4. (14550)	BD	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	PETRONAS	0	205,8000	1
7	graxa para rolamento a base de sabão de lítio (balde 20 kg) (14551)	BD	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	PETRONAS	0	268,3000	1
8	fluido sintético para freio DOT-3 30x500. (14552)	CX	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	PETRONAS	0	373,0000	1
9	óleo para motores gasolina/etanol/gnv API SJ 20w50 (14553)	LTS	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	PETRONAS	0	11,0500	1
10	óleo mineral para transmissões, 85w90, API GL-5, MIL-2105-D, com aditivos de extrema pressão. Ou similar. (14554)	BD	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	PETRONAS	0	280,4500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2014

Número do Registro de Preços: 23/2014 **Data do Registro: 24/09/2014** **Válido até: 24/09/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificante, graxa e fluído de freio Com o objetivo de Manter a Frota de Caminhões, Veículos de Pequeno Porte, Máquinas e Tratores Agrícolas Secretaria Obras e Serviços Urbanos e Agropecuários

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	arla 32 (14555)	BD	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	ECOTEC	0	53,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2014

Número do Registro de Preços: 23/2014 **Data do Registro: 24/09/2014** **Válido até: 24/09/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificante, graxa e fluído de freio Com o objetivo de Manter a Frota de Caminhões, Veículos de Pequeno Porte, Máquinas e Tratores Agrícolas Secretaria Obras e Serviços Urbanos e Agropecuários

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014
PROCESSO Nº 39/2014
(7958) - SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Braço do Trombudo, 24 de Setembro de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°24/2014 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2014

Número do Registro de Preços: 24/2014 **Data do Registro: 24/09/2014** **Válido até: 24/09/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Mão de Obra em Conserto de pneus para manutenção da Frota de Tratores, Máquinas, caminhões e Veículos da Frota do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Conserto pneu furo externo (tarugo) pneu 185/60r 14 (13839)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	11,5000	1
2	Conserto pneu Furo interno (Tip Top) pneu 185/60 r14 (13840)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	13,5000	1
3	Conserto pneu corte (Vulcanizo) pneu 185/60r 14 (13841)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	32,5000	1
4	Balanceamento. (10791)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	5,0000	1
5	conserto de pneu corte (vulcanizado) 225/70 roda 15 C liso (13842)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	34,0000	1
6	Conserto do pneu interno (tip top 225/70 roda 15c liso. (13843)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	13,5000	1
7	Conserto de Pneu corte (vulcanizado) 185/60 Roda 14 (13844)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	32,5000	1
8	Conserto de Pneu Interno (tip top) 185/60 roda 14 (13845)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	13,5000	1
9	Conserto de pneu furo externo (tarugo) pneu 175/70 R 14 (13846)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	11,5000	1
10	Conserto de pneu interno (tip top) pneu 175/70 r 14 (13847)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	13,5000	1
11	Conserto de pneu corte (Vulcanizado) pneu 175/70 R 14 (13848)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	32,5000	1
12	Conserto de pneu externo (tarugo), pneu 185/60 r 14 (13868)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	11,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2014

Número do Registro de Preços: 24/2014 **Data do Registro: 24/09/2014** **Válido até: 24/09/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Mão de Obra em Conserto de pneus para manutenção da Frota de Tratores, Máquinas, caminhões e Veículos da Frota do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Conserto de pneu interno (tip top) pneu 185/6 R 14 (13850)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	13,5000	1
14	Conserto de pneu corte vulcanizado pneu 185/60 R 14 (13851)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	32,5000	1
15	Conserto pneu 18,4 x30 trator traseiro (13852)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	47,5000	1
16	Conserto de pneu 750x16 dianteiro (13853)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	17,5000	1
17	Conserto pneu 14,9 x 28 trator traseiro (13854)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	47,5000	1
18	Conserto dianteiro de pneu 12,4x24 trator dianteiro (13855)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	32,5000	1
19	Conserto pneu 185 R 16 (13856)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	13,5000	1
20	Conserto pneu 185/60 R 14 (13857)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	11,5000	1
21	Conserto pneu 175/70 R 13 (13858)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	11,5000	1
22	Tip Top numero 2. (10808)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	15,0000	1
23	Tip Top numero 3. (10809)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	15,0000	1
24	Tip Top numero 4. (10810)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	20,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2014

Número do Registro de Preços: 24/2014 **Data do Registro: 24/09/2014** **Válido até: 24/09/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Mão de Obra em Conserto de pneus para manutenção da Frota de Tratores, Máquinas, caminhões e Veículos da Frota do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Tip Top Numero 5. (10811)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	30,0000	1
26	Tip Top numero 6. (10812)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	42,5000	1
27	Conserto Pneu 1400x24 com 16 lonas convencional. (10813)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	40,0000	1
28	Conserto pneu 1300x24 com 16 lonas convencional. (10814)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	40,0000	1
29	Conserto pneu 17,5x25 com 16 lonas convencional. (10815)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	55,0000	1
30	Conserto pneu 18,4x34 com 12 lonas convencional. (10816)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	52,5000	1
31	Conserto pneu 11L 16TL F3 com 12 lonas convencional. (10817)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	35,0000	1
32	Conserto pneu 750x18 F2 com 08 lonas trator dianteiro. (10818)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	20,0000	1
33	Conserto pneu 16,9x24. (10819)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	32,5000	1
34	Conserto pneu 12,5/80-R 18 (13870)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	25,0000	1
35	Conserto de pneu furo interno (tip top), pneu 185 R 14C. (10825)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	11,5000	1
36	Conserto pneu radial 1000x20, borrachudo, 16 lonas. (10822)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	26,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2014

Número do Registro de Preços: 24/2014 **Data do Registro: 24/09/2014** **Válido até: 24/09/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Mão de Obra em Conserto de pneus para manutenção da Frota de Tratores, Máquinas, caminhões e Veiculos da Frota do municipio de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Conserto pneu borrachudo 900x20, 14 lonas. (10823)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	25,0000	1
38	Conserto pneu furo externo (tarugo) pneu externo 185 R 14 C (13859)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	11,5000	1
39	Coserto pneu (tip top), pneu 185 R 14C (13860)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	28,5000	1
40	Conserto de Pneu corte (vulcanizado) pneu 185 R 14 C (13861)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	20,0000	1
41	Conserto pneu furo externo tarugo pneu 185 R 14 C (13862)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	11,5000	1
42	Conserto pneu furo interno tip top, pneu 185 R 14 C (13863)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	13,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 5/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2014

Número do Registro de Preços: 24/2014 **Data do Registro: 24/09/2014** **Válido até: 24/09/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Mão de Obra em Conserto de pneus para manutenção da Frota de Tratores, Máquinas, caminhões e Veículos da Frota do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
43	Conserto pneu corte vulcanizo, pneu 185 R 10 C (13864)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)		0	32,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 6/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2014

Número do Registro de Preços: 24/2014 **Data do Registro: 24/09/2014** **Válido até: 24/09/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Mão de Obra em Conserto de pneus para manutenção da Frota de Tratores, Máquinas, caminhões e Veículos da Frota do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014
PROCESSO Nº 43/2014
(9309) - Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME

Braço do Trombudo, 24 de Setembro de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2014 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Leite em pó integral. Preparado instantâneo. Lata de 400 gr. (9650)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	2620AURORA	0	11,9916	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ninho	0	12,1100	2
2	Açucar refinado. Pacote de 5 kg. com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8704)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1291 ALTO ALI	0	8,9860	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	caravelas	0	9,9800	2
3	Café solúvel (vidro de 200 gr) (7436)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1167AMIGO	0	9,9844	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	nescafe	0	10,6300	2
4	Café torrado e moído, caixa com 500 gr, embalado a vácuo, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9636)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3798 CREMOS	0	7,9875	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	melitta	0	8,9500	2
5	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes. valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (13394)	LT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3935 LATCO	0	1,9969	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Aurora	0	2,4300	2
6	Suco concentrado de frutas - frasco de 500ml no sabor maracujá. (7685)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CODVALE	0	6,9891	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Maguary	0	7,4300	2
7	Suco concentrado de frutas - frasco de 500ml no sabor uva. (7686)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CODVALE	0	5,9906	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Maguary	0	6,7400	2
8	Suco concentrado de frutas - frasco de 500ml no sabor laranja. (7687)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CODVALE	0	5,9906	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Maguary	0	6,7700	2
9	Suco concentrado de frutas - frasco de 500ml no sabor abacaxi. (7688)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CODVALE	0	5,9906	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Maguary	0	6,6500	2
10	Chá em sachês, no sabor CHÁ VERDE, LIMÃO E ERVA DOCE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê. (7689)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	2,9953	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	chileno	0	3,0400	2
11	Chá em sachês, no sabor MAÇA E CANELA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7690)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	2,9953	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	chileno	0	2,7700	2
12	Chá em sachês, no sabor CHÁ VERDE E LARANJA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7691)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	2,9953	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	chileno	0	3,1000	2
13	Chá em sachês, no sabor AMORA SILVESTRE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7694)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	2,9953	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	chileno	0	3,7000	2
14	Chá em sachês, no sabor MAÇÃ, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7695)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	1,9969	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	chileno	0	2,9700	2
15	Chá em sachês, no sabor CAMOMILA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7697)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	1,9969	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	chileno	0	2,4900	2
16	Chá em sachês, no sabor CAPIM CIDREIRA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7698)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	2,9953	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	chileno	0	3,1000	2
17	Chá em sachês, no sabor ERVA DOCE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7699)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	1,9969	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	chileno	0	2,7100	2
18	Chá em sachês, no sabor PÊSSEGO, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7696)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	2021 REAL	0	2,9953	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	chileno	0	3,1800	2
19	Chá em sachês, no sabor HORTELÃ, caixa com 10 unidades com 1 (14730)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	1,9969	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	chileno	0	2,6100	2
20	Adoçante Dietético Líquido Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica Gotas 200ml (7703)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3255 ASSUGR	0	4,9922	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	adoçil	0	5,2900	2
21	Bala mastigável, sabor iogurte de morango, pct de 700 gr. (14731)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DORI	0	6,9891	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	yogurte	0	7,8000	2
22	Bala com caramelo de leite, recheados com chocolate branco, pct de 750 gr. (14732)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DORI	0	10,9828	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Butter toffes	0	11,5600	2
23	Bala caramelo de leite, recheados com creme sabor artificial de coco, pct de 750 gr. (14733)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DORI	0	10,9828	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	butter toffes	0	11,5600	2
24	Bala caramelo, recheados com creme sabor artificial de caramelos de leite, pct de 750 gr. (14734)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DORI	0	10,9828	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	butter toffes	0	11,5600	2
25	Bala caramelo com cacau recheado com creme sabor trufas, pct de 750 gr. (14735)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DORI	0	10,9828	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	butter toffes	0	11,5600	2
26	Bala caramelo de leite, recheados com creme sabor cappuccino, pct de 750 gr. (14736)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DORI	0	10,9828	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	butter toffes	0	11,5600	2
27	Bala caramelo com cacau, recheados com creme artificial de menta, pct de 750 gr. (14737)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DORI	0	10,9828	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	butter toffes	0	11,5600	2
28	Bala caramelo de leite, recheado com chocolate, pct de 750 gr. (14738)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DORI	0	10,9828	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	butter toffes	0	11,5600	2
29	Biscoito doce tipo caseiro, sabor nata, pct de 250 gr. (14739)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DELICIA	0	7,9875	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	germani	0	8,0300	2
30	Biscoito doce sortidos sabores amanteigados, chocolate e recheado com chocolate pct de 400 gr. (14740)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	2184 PRODAS	0	4,9922	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Isabela	0	5,3400	2
31	Água mineral - galão retornável 20lt (sem frasco) (7704)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	TREZE TILHAS	0	5,9906	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	h leve	0	6,8700	2
32	Água mineral - galão retornável 20lt (com frasco) (7705)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	TREZE TILHAS	0	21,9657	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	h leve	0	22,0600	2
33	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1º qualidade, com capacidade para 180 ml, que atende a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades. (12577)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	COPOSUL	0	3,9561	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	CRISTAL COP	0	3,9500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MINAPLAST	0	3,9536	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	totalplast	0	3,9800	4
34	Copo térmico isopor branco 180 ml pct c/25 unid. (14741)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	COPOSUL	0	3,9363	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DART	0	3,9436	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	COPOZAN	0	3,9500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	dart	0	3,9800	4
35	Fósforo, confeccionado em madeira de 1º qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contento aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. (14742)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DALMATA	0	2,6739	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	GABOARDY	0	2,6657	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	QUE LUZ	0	2,6700	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	gaboardi	0	2,6900	4
36	Coador de café em flanela 100% algodão, arame de aço galvanizado com cabo de madeira de 150mm de diâmetro. (7735)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARTINS	0	1,8190	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	COLONIAL	0	1,8270	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	jota	0	1,8300	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	ZALEANA	0	1,8300	4
37	Coador de café em flanela 100% algodão, arame de aço galvanizado com cabo de madeira de 90mm de diâmetro. (7736)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARTINS	0	1,8091	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	COLONIAL	0	1,8071	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	ZALEANA	0	1,8200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	jota	0	1,8200	4
38	Palito de Dente de madeira, roliço. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (14745)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	GINA	0	0,6073	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1907 THEOTC	0	0,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GINA	0	0,6026	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	GABOARDY	0	0,6100	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	gina	0	0,6200	5
39	Limpa fornos, 500 ml, removendo a gordura incrustada sem raspar, com aplicador interno, contendo soda caustica como elemento (14746)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	PRATIK	0	8,1466	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DIABO VERDE	0	8,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	EASY OFF	0	8,1588	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	POLWAX	0	8,3700	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	saif	0	8,3900	5
40	Lustra móveis em frasco de 200ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume, aplicação móveis e superfícies. (9583)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	PRATIK	0	3,9115	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PRATIK	0	3,9190	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3729 PRATIK	0	4,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	WORKER	0	4,0200	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ype	0	4,0300	5
41	Óleo de Peroba, frasco de 200ml. (12553)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	PEROBA	0	6,6270	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	2731 PEROBA	0	6,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PEROBA	0	6,6321	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	POLWAX	0	6,8000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	peroba	0	6,8200	5
42	Sabonete líquido com hidratante e glicerina nas fragrâncias erva-doce, chá verde e tangerina com chá verde - frasco de 5 lt. (7725)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	PRATIK	0	20,9595	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAX	0	20,9951	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3403 flex	0	21,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MAX	0	21,5700	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	sequinel	0	21,5900	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
43	Álcool líquido - volume 46,2% - Frasco de 1 litro, conforme exigencias do INMETRO (11874)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	FLOPS	0	3,8821	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FLOPS	0	3,8801	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3090 FLOPS	0	3,9000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	FLOPS	0	3,9700	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	araucaria	0	3,9900	5
44	Álcool em gel, etílico hidratado 70º INPM, neutro, embalagem de 500 ml, ideal para limpeza em geral. Conforme exigências do INMETRO (14747)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	FLOPS	0	5,0585	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FLOPS	0	5,0964	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	FLOPS	0	5,1900	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	2612 FLOPS	0	5,2000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	cocamar	0	5,2100	5
45	Gel acendedor , ideal para churrasqueira, 80° INPM, embalagem de 600 ml. Conforme exigências do INMETRO (14748)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	ZULU	0	4,5585	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FLOPS	0	4,5608	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CHAMA	0	4,6000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DA ILHA	0	4,6600	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	zulu	0	4,6900	5
46	Saponáceo em líquido cremoso concentrado 300 mL - especificação: limpador concentrado em líquido cremoso. Campo de aplicação: utilizado para a limpeza de superfícies esmaltadas, cromados, aço inox, porcelanas e louças, sem causar riscos. Composição química: tensoativos, abrasivos, conservantes, perfumes e água. Embalagem: frascos com 300 ml, rótulo contendo identificação com procedência, data de fabricação, validade, lote, precauções de uso, composição química e técnico responsável. (9677)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	PRATIK	0	3,3429	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PRATIK	0	3,3452	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3732 PATIK	0	3,4000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SANY	0	3,4200	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	radium	0	3,4400	5
47	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. (9687)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	PRATIK	0	4,7350	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PRATIK	0	4,7358	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3731 PRATIK	0	4,8000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DA ILHA	0	4,8600	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	gioca	0	4,8700	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
48	Cera Liquida auto brilho, incolor, frasco com 750 ml. (12547)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	GIRANDO SOI	0	6,2251	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GIRANDO SOI	0	6,2334	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	GIRANDO SOI	0	6,4000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	2179 ZAVASKI	0	6,4000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	brilho facil	0	6,4100	5
49	Cera liquida auto-brilho vermelha (750ml) (8549)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	GIRANDO SOI	0	7,6760	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GIRANDO SOI	0	7,6823	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	GIRANDO SOI	0	7,8900	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1026 ZAVASKI	0	7,9000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	brilho facil	0	7,9000	5
50	Cera em Pasta vermelha, lata de 400 gramas (14750)	LAT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	ANDREIA	0	10,7444	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ANDREIA	0	10,7650	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1029 ANDREIA	0	11,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	POLIFLOR	0	11,0500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	blumenau	0	11,0700	5
51	Detergente líquido, antibacteriano, testado dermatologicamente, que contém tensoativo biodegradável, 500 mL (12563)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	LIMPINHA	0	1,4705	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BRILHO SUL	0	1,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GIRANDO SOI	0	1,4684	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	GIRANDO SOI	0	1,5000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ype	0	1,5100	5
52	Sabão em pó, caixa de 1kg , para roupas brancas e coloridas, de primeira linha. (12561)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	INOVE	0	6,8133	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GIRANDO SOI	0	6,8266	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1513 GIRANDX	0	7,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	INOVE	0	7,0100	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	omo	0	7,0200	5
53	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda, frasco de 2lt. (9699)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	LIMPINHA	0	3,7743	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	SEQUINEL	0	3,7731	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3414 FLEX	0	3,8000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	QUALY	0	3,8600	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	girando sol	0	3,8800	5
54	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 2 litros. (9700)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	GOTA LIMPA	0	4,4409	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	SEQUINEL	0	4,4441	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	2593 SEMPRE	0	4,5000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BABY PLUS	0	4,5500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	girando sol	0	4,5700	5
55	Água Sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavável e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros, acondicionadas em embalagem de papelão identificadas. (12542)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	LIMPINHA	0	3,5194	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	SEQUINEL	0	3,5203	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3763 FLEX	0	3,6000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ECOVILE	0	3,6000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	girando sol	0	3,6200	5
56	Desodorante sanitário/otico pedra sanitária, perfumado - odores variados, embalados em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g, com ação bactericida e aromatizante e suporte plástico. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. (12562)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	SANY	0	1,9803	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	SANY BRIL	0	1,9838	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3726 SANY	0	2,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SANY	0	2,0200	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	glade	0	2,0400	5
57	Desodorizador de ar em spray aerosol, não contém CFC (clorofluorcabono), com 400mL Nas fragrâncias: lavanda, flores do campo, floral fresh, citrus, brisa fresca, frescor de chuva. (7740)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	ULTRA FRESH	0	7,8427	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GLADE	0	7,8574	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1019 CRIVIALI	0	8,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BOM AR	0	8,0800	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	no ar	0	8,0800	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 16/33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
58	Mini aparelho plástico de aplicação manual para desodorizador de ambiente com mini aerosol spray de 12ml. (7741)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	BOM AIR	0	8,7544	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	AIRWICK	0	8,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	8,6840	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BOM AR	0	8,9200	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	no ar	0	8,9300	5
59	Refil de 12ml para Mini aparelho plástico de aplicação manual para desodorizador de ambiente. Nas fragrâncias: alegria de infância, toque de frescor, lavanda, flores do campo, brisa fresca. (7742)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	BOM AIR	0	6,3329	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	AIRWICK	0	6,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	6,2820	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BOM AR	0	6,4500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	no ar	0	6,4600	5
60	Aparelho odorizador de ambiente automático com três ajustes de tempo de liberação de fragrância (9, 18 e 36min) podendo ser desligado quando desejar, funcionamento a pilha. Acompanha 2 pilhas AA + um refil aerosol de 250ml nas fragrâncias lavanda e citrus. (7743)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	GLADE	0	35,5468	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	35,2609	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	AIRWICK	0	36,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BOM AR	0	36,2500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	bom ar	0	36,2500	5
61	Refil de 250ml para Aparelho odorizador de ambiente automático. Nas fragrâncias: lavanda e citrus (7744)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	BOM AIR	0	23,9103	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	23,7180	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BOM AR	0	24,3800	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	bom ar	0	24,3900	4
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	AIRWICK	0	34,0000	5
62	Esponja de limpeza, multiuso, dupla face, pacote contendo 1und. 110mmx75mmx20mm, pacote da embalagem fechada, produto que garante alta durabilidade e limpeza. (12555)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	BETTANIN	0	1,7940	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3787 BETANIN	0	1,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	BETANIN	0	1,7893	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ALKLIN	0	1,8300	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	scotch brite	0	1,8400	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 18/33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
63	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades. (9686)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	INOVE	0	2,5587	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	INOVE	0	2,5575	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3727 KI BRILH	0	2,6000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	INOVE	0	2,6200	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	assolan	0	2,6300	5
64	PANO DE CHÃO ALVEJADO (TRAMA BEM FECHADA) (1950)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	MARTINS	0	3,9507	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARTINS	0	3,9579	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3580 MARTINS	0	4,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MARTINS	0	4,0600	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	martim	0	4,0700	5
65	Pano Multiuso, pacote com 05 unidades. (12554)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	SANY	0	3,4508	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARTINS	0	3,4522	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1302 FACILL	0	3,5000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MARTINS	0	3,5400	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	scotch brite	0	3,5500	5
66	Pano de prato, 100% algodão. Medidas 45x70cm. Com bainha, de 1º qualidade. (12587)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	MARTINS	0	3,7253	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARTINS	0	3,7245	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3583 MARTINI	0	3,8000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MARTINS	0	3,8200	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	copa	0	3,8300	5
67	Toalhas de papel interfolhadas, pacote com 1000 folhas nos tamanhos 22,5 x 20,5 cm com 02 dobras, branco, extra luxo. De 1º qualidade. (12574)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	2268 GUIPEL I	0	4,7318	1
			Marcio Fausto 02791793917 (9181)	P & B	0	5,7485	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ilhapel	0	6,1000	3
68	Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma. (9675)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1038 SORELA	0	2,7038	1
			Marcio Fausto 02791793917 (9181)	SORELLA	0	2,4855	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	natureza	0	3,0500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
69	Papel Higiênico, cor branco, não reciclado, folha dupla, toque suave, picotado, neutro, embalagem de 24 rolos de 30 metros x 10 cm (14752)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1055FOFINHO	0	10,8153	1
			Marcio Fausto 02791793917 (9181)	FOFINHO	0	15,7774	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	fofinho	0	16,4400	3
70	Papel higiênico rolão, macio, resistente, branco luxo - rolos com 300mt (7725)	RL	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	2277 PRIMAVE	0	7,4355	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	licpel	0	3,5000	2
			Marcio Fausto 02791793917 (9181)	PLUB'S	0	4,0211	3
71	Saco plástico para lixo, biodegradável capacidade 30 litros, pacote com 50 unidades, 59x62cm. Composição: Material sintético e reciclável, pigmentos e aditivos biodegradável. De 1º qualidade. (12560)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	PEGA LIXO	0	8,8622	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PEGA LIXO	0	8,8784	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1404 OESTE	0	9,1000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NOSSO ROLO	0	9,1200	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	nosso rolo	0	9,1300	5
72	Saco plástico para lixo, biodegradável capacidade 50 litros, pacote com 50 unidades, 63x80cm. De 1º qualicade. (12559)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	PEGA LIXO	0	9,0583	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1405 OESTE	0	9,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PEGA LIXO	0	9,0729	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NOSSO ROLO	0	9,3200	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	nosso rolo	0	9,3300	5
73	Saco plástico para lixo, biodegradável, capacidade 100 litros, pacote com 25 unidades, 75x105cm. De 1º qualidade. (12558)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	PEGA LIXO	0	8,3230	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PEGA LIXO	0	8,3339	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1407 OESTE	0	8,5000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NOSSO ROLO	0	8,5500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	nosso rolo	0	8,5700	5
74	Luva de borrachade borracha tamanho médio médio para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatomaticamente, com forração antialérgica. De 1º qualidade. (12583)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	NOBRE	0	4,3723	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	4,3760	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	TALGE	0	4,4900	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ideatex	0	4,5000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1772 DANY	0	4,5000	5
75	Luva descartável, confeccionada em látex natural, sem adição de pigmentação, na cor natural, não estéril, sem talco, tamanho M. Caixa contendo 100 unidades (14753)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	DESCAPACK	0	22,2535	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3883 DESCAR	0	22,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	TALGE	0	22,2885	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DESCARPACK	0	22,9000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	mh	0	22,9200	5
76	Touca descartável, branca, tamanho único, pacote com 100 unidades, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) para uso em refeitórios (14754)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	DESCARPACK	0	21,0281	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	2113 DESCAR	0	21,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	TALGE	0	21,0632	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	TALGE	0	21,6500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	mh	0	21,6600	5
77	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica. (9711)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	HARACEM	0	7,6172	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1150 DESAFIC	0	7,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HARACEM	0	7,6240	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MARINGA	0	7,8200	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	betannim	0	7,8400	5
78	Vassoura de palha, material de cerdas palha avermelhadas, cabo madeira, comprimento das cerdas de 40 a 50 cm, vassoura bem firme e forte, na palha amarrada 3 vezes com arrame a cada 3cm e na parte superior e amarrado com barbante com 3 camadas, para uso de limpeza em geral. (12668)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	HARACEM	0	16,7049	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HARACEM	0	16,7358	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1300 COLONIA	0	17,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	COLONIAL	0	17,2000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	colonial	0	17,2100	5
79	Escova de chão, 26 x 5 x 3,5 cm, cerdas de P.E.T. 0,50 mm, onduladas. Cabo de madeira plastificado. Para escovar tapetes e calçadas (14756)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	HARACEM	0	8,5779	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HARACEM	0	8,5089	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1427 DESAFIC	0	8,7000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MARINGA	0	8,7400	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	condor	0	8,7500	5
80	Rodo passa cera, espuma de alta densidade, colada em base de plástico com cabo de madeira plastificado, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes (14757)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	HARACEM	0	6,8819	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HARACEM	0	6,8947	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1431 DESAFIO	0	7,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MARINGA	0	7,0800	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	condor	0	7,0900	5
81	Rodode borracha, borracha com EVA duplo de 1,5mm, com acabamento de metal resistente, comprimento do rodo de 30 cm, com cabo. De 1º qualidade. (12564)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	HARACEM	0	10,5876	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1242 DESAFIO	0	10,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	10,5997	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MARINGA	0	10,8900	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	forta	0	10,9000	5
82	Rodo de borracha, borracha com EVA duplo de 1,5 mm, com acabamento de metal resistente, comprimento do rodo de 60 cm, com cabo de 1° qualidade (14760)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	HARACEM	0	15,9206	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	15,9481	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	2578 DESAFIO	0	16,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MARINGA	0	16,3800	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	condor	0	16,4000	5
83	Super rodo absorvente, com alavanca de plástico altamente resistente de formato anatômico.Duplo rolete de torção para espremer o refil. Base de plástico altamente resistente. Cabo inteiro em Aço Inox e encaixe com 2 pinos. Espuma do refil feita à base de álcool polivinílico (PVA) de baixa micra com 28cm largura e capacidade de absorver até 500ml de água. (8543)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	NOBRE	0	32,0274	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BETANIN	0	32,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	32,0810	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DNA	0	32,9500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	sony	0	32,9900	5
84	Refil para Super rodo absorvente em espuma feita à base de álcool polivinílico (PVA) de baixa micra com 28 cm largura e capacidade de absorver até 500ml de água. (12597)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	NOBRE	0	12,2540	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BETANIN	0	12,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	12,2820	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DNA	0	12,6200	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	sony	0	12,6300	5
85	Mop pó completo (armação, cabo e o refil) de 40 cm (9295)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	BETTANIN	0	37,7036	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	37,7698	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BETANIN	0	38,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BRALIMPIA	0	38,8000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	sony	0	38,8400	5
86	Refil para Mop Pó de 40cm, sendo em fios 100% acrílicos e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento sua fixação é através do encaixe na armação de aço galvanizado. (8545)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	BETTANIN	0	9,0485	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BETANIN	0	9,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	9,0532	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BRALIMPIA	0	9,3000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	sony	0	9,3200	5
87	Balde de plástico com alça de metal, capacidade de 10lt (7729)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	ARQPLAST	0	8,2054	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1459 ARQ PLA	0	8,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ARQUIPLAST	0	8,2172	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ARQPLAST	0	8,4200	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	cdk	0	8,4500	5
88	Bacia de Plástico reforçada, plástico resistente, redonda de 6 litros (14761)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ARQUIPLAST	0	6,5903	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	ARQPLAST	0	6,5700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ARQPLAST	0	6,6093	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	canelda	0	6,6300	4
89	Bacia de plástico reforçada, plástico resistente, redonda de 3,9 litros (14762)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ARQUIPLAST	0	4,7812	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	ARQPLAST	0	4,7700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ARQPLAST	0	4,7922	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	canelada	0	4,8100	4
90	Saco plástico descartável 5 kg, 28x42 cm, transparente, específico para acondicionamento e congelamento de alimentos. Embalagem com 100 unidades cada pacote (14763)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	BOM PACK	0	4,2939	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MEGA MIL	0	4,2982	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCPLAST	0	4,4000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	2614 MEGAMI	0	4,4000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	starplast	0	4,4200	5
91	Saco plástico descartável 8 kg, 35x50 cm, transparente, específico para acondicionamento e congelamento de alimentos. Embalagem com 100 unidades cada pacote (14764)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	BOM PACK	0	5,8918	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MEGA MIL	0	5,8444	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCP'LAST	0	6,0000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MEGA	0	6,0000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	nosso freezer	0	6,0100	5
92	Papel Alumínio, contendo um rolo de 45 cm x 7,5 metros (14765)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ROYAL PACK	0	4,6420	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	BOREDA	0	4,6300	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCPLAST	0	4,6425	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	nosso aluminio	0	4,6700	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
93	Recarga de gás (GLP) para botijões de 13kg (8546)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (7649)	LIQUIGÁS	0	42,0000	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	super gasbras	0	42,2500	2
94	Bota PVC branca cano médio com forro, numeração 36. (14756)	PAR	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	VONDER	0	45,8011	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	SETE LEGUA!	0	45,8898	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	VULCABRAS	0	47,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BRACOL	0	47,1500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	vulcabras	0	47,1900	5
95	Bota PVC branca cano médio com forro, numeração 38 (14767)	PAR	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	VONDER	0	45,8011	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	SETE LEGUA!	0	45,8898	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	VULCABRAS	0	47,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BRACOL	0	47,1500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	vulcabras	0	47,1900	5
96	Escova sanitária para banheiro de plástico resistente com suporte, cores diversas, altura 35 cm, profundidade 12,30 cm, largura 14 cm (14768)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	ARQPLAST	0	4,3821	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HARAÇEM	0	4,3857	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	3358 ARQ PLA	0	4,5000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STAR	0	4,5000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	sanjorin	0	4,5100	5
97	Prato plástico descartável, tamanho N° 03 com 18,0 cm com 10 unidades (14769)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	STRAWPLAST	0	2,4651	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ZANATA	0	2,4460	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	COPOZAN	0	2,4600	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	totalplast	0	2,4800	4
98	Água mineral 500ml sem gás (14770)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	2644 TREZE T	0	0,9984	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	h leve	0	1,0800	2
99	Água mineral 500ml com gás (14771)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	1645 TREZE T	0	0,9984	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	h leve	0	1,1600	2
100	Filme de Poliéster para assar em churrasqueira, microondas e forno convencional, rolo 60 cm x 5 metros (14772)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MEGA MIL	0	5,1390	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 31/33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	BOREDA	0	5,1300	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCPLAST	0	5,1417	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 32/33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	giopack	0	5,1700	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014
PROCESSO Nº 44/2014

(6152) - COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA.
(7649) - I. TRAPP & CIA LTDA
(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(8738) - DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME
(8903) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
(9113) - BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA
(9181) - Marcio Fausto 02791793917
(9322) - APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Braço do Trombudo, 25 de Setembro de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°26/2014 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2014

Número do Registro de Preços: 26/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	RECAPE DE PNEU 14.9 X 28 A QUENTE (7286)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	490,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	500,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Levorin	0	750,0000	3
2	Vulcanizo de pneus 18x4x30 com manchão (9156)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	120,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	130,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	305,0000	3
3	Vulcanizo pneu 1300x24 com manchão (9161)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	110,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	120,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	290,0000	3
4	Vulcanizo pneu 1400x24 com manchão (9162)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	105,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	110,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	290,0000	3
5	Vulcanizo pneu 17,5x25 com manchão (9163)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	105,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	110,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2014

Número do Registro de Preços: 26/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras, Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	305,0000	3
6	Vulcanizo tip top nº 05 para uso interno no pneu (9164)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	15,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	32,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	32,0000	3
7	Vulcanizo tip top nº 06 para uso interno no pneu (9165)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	20,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	35,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	35,0000	3
8	Vulcanizo tip top nº 07 para uso interno no pneu (9166)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	25,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	40,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	41,0000	3
9	Vulcanizo tip top nº 08 para uso interno no pneu (9167)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	35,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	47,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	47,0000	3
10	Vulcanizo tip top nº 09 para uso interno no pneu (9168)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	40,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2014

Número do Registro de Preços: 26/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	54,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	55,0000	3
11	Vulcanizo tip top nº 10 para uso interno no pneu (9169)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	50,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	68,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	68,0000	3
12	Recape de pneu 1000x20 radial, borrachudo, a frio especial para pedra com no mínimo 20 mm de espessura de borracha. (9170)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	235,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	240,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	480,0000	3
13	Recape de pneu 900x20 radial, borrachudo, a frio especial, para pedra com no mínimo 20 mm de espessura de borracha. (9171)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	199,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	200,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	465,0000	3
14	Recape de pneu 19,5x24 - a quente. (11338)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	645,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	650,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2014

Número do Registro de Preços: 26/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras, Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Levorin	0	1.245,0000	3
15	Recape pneu 11L 16TL F3 - a quente. (11339)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	234,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	235,0000	2
16	Recape pneu 750x16 - a quente. (11340)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	150,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	243,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	250,0000	3
17	Recape de pneu 12.4x24 - a quente (11341)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	385,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	390,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	630,0000	3
18	Vulcanizo de pneus 12.4x24 com Manchão. (11342)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	99,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	100,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	240,0000	3
19	Recape de pneu 750x16 agricola a quente (9160)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	150,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	243,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2014

Número do Registro de Preços: 26/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras, Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	250,0000	3
20	Vulcanizo de pneu 750x16 com manchão (11344)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	60,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	70,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	80,0000	3
21	RECAPE DE PNEU 1300 X 24 - A QUENTE (2654)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	450,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	630,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Levorin	0	650,0000	3
22	RECAPE DE PNEU 1400 X 24 - A QUENTE (2655)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	449,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	450,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Levorin	0	780,0000	3
23	RECAPE DE PNEU 17,5 X 25 - A QUENTE (2658)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	499,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	500,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Levorin	0	965,0000	3
24	Recape de pneu 18x4x30 a quente (9159)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	750,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2014

Número do Registro de Preços: 26/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.200,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Levorin	0	1.230,0000	3
25	DUPLAGEM DE PNEU 1300 X 24 (4746)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	400,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	401,0000	2
26	DUPLAGEM DE PNEU 1400 X 24 (4747)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	399,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	400,0000	2
27	DUPLAGEM DE PNEU 17,5 X 25 (4748)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	400,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 7/8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2014

Número do Registro de Preços: 26/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	401,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 8/8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2014

Número do Registro de Preços: 26/2014 **Data do Registro: 25/09/2014** **Válido até: 25/09/2015**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2014
PROCESSO N° 45/2014

(6371) - RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA
(8657) - FM PNEUS LTDA
(8954) - RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP

Braço do Trombudo, 25 de Setembro de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°28/2015 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2015

Número do Registro de Preços: 28/2015 **Data do Registro: 24/09/2015** **Válido até: 24/09/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavadeira hidraulica no municipio de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Contratação serviço de escavadeira hidráulica com peso entre 13 e 15 toneladas (16759)	HORA	TERRAPLENAGEM RODRIGUES & SILVA LTDA - ME (9024)	JCB	0	140,0000	1
			TERRAPLENAGEM REICHERT LTDA- ME. (9436)	NEW HOLLAN	0	149,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2015

Número do Registro de Preços: 28/2015 **Data do Registro: 24/09/2015** **Válido até: 24/09/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavadeira hidraulica no municipio de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Terraplanagem Viana Ltda EPP (9435)	PC 160	0	200,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2015

Número do Registro de Preços: 28/2015 **Data do Registro:** 24/09/2015 **Válido até:** 24/09/2016

Objeto da Compra: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavadeira hidraulica no municipio de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015
PROCESSO N° 50/2015

(9024) - TERRAPLENAGEM RODRIGUES & SILVA LTDA - ME
(9435) - Terraplanagem Viana Ltda EPP
(9436) - TERRAPLENAGEM REICHERT LTDA. ME.

Braço do Trombudo, 24 de Setembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 /2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015 **Data do Registro: 26/03/2015** **Válido até: 26/03/2016**
Objeto da Compra: Aquisição de Pneus novos para a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pneu 225/70 R 15 (2413)	UND	MODELO PNEUS LTDA (6325)	BRIDGESTON	0	393,0000	1
2	PNEU 175/70R14 88T (1065)	UND	MODELO PNEUS LTDA (6325)	FIRESTONE	0	241,0000	1
3	Pneu 175/65 R 14 82 T (2649)	UND	MODELO PNEUS LTDA (6325)	FIRESTONE	0	212,0000	1
4	Pneu 205/75 R 16 C. (3270)	UND	MODELO PNEUS LTDA (6325)	BRIDGESTON	0	421,0000	1
5	Pneu 165/70 R 13 79T (4641)	UND	MODELO PNEUS LTDA (6325)	FIRESTONE	0	149,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015 **Data do Registro: 26/03/2015** **Válido até: 26/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus novos para a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Pneu 185/65 R 14 86T (4542)	UND	MODELO PNEUS LTDA (6325)	FIRESTONE	0	217,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015 **Data do Registro:** 26/03/2015 **Válido até:** 26/03/2016

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus novos para a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2015
PROCESSO Nº 4/2015
(6325) - MODELO PNEUS LTDA

Braço do Trombudo, 26 de Março de 2015.

Brusque

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 099/2015 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 099/2015

ESPÉCIE: Serv. Lavação e pulverização de veículos do SAMAE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.2293. 3390399900000.60000; VIGÊNCIA: até 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2015; VALOR: R$ 8.381,60. CONTRATADA: ANDRE LUIZ ALVES 00848901932. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 24 de setembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.001/2015 SAMAE

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.001/2015
Dispõe sobre a organização e a gestão de materiais e serviços contratados no âmbito da autarquia.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Brusque, considerando os princípios da racionalização administrativa e economia, resolve estabelecer normas para a gestão de materiais e serviços contratados no SAMAE.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Do Objetivo e Definição

Art. 1° A gestão de materiais e serviços contratados no SAMAE observará, o disposto nesta Instrução Normativa.
§1° Para os fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - materiais: são componentes que existem para objetivar empreendimentos sejam eles tangíveis ou serviços;
II – serviços contratados: é o conjunto de atividades realizadas para atender às expectativas e necessidades da autarquia;
III - almoxarifado: é o local destinado à guarda e conservação de materiais, em recinto coberto ou não, adequado à sua natureza, tendo a função de destinar espaços onde permanecerá cada item aguardando a necessidade do seu uso, ficando sua localização, equipamentos e disposição interna, acondicionados às regras específicas do departamento e da autarquia;
IV - calendário de compras: determinação dos períodos que a autarquia irá adotar para proceder com seus processos de compras;
§2° A organização do almoxarifado reger-se-á pelas regras específicas do Departamento de Almoxarifado, inclusive na determinação de horários e locais de entrega, bem como do volume de estoque mínimo de cada material utilizado pela autarquia e abrangerá a seguinte estrutura:

Almoxarifado	Localização	Responsabilidade
Cozinha	Sede Administrativa	- Armazenar, controlar e distribuir o material de cozinha e higiene.
Administração	Sede Administrativa	- Armazenar, controlar e distribuir o material de expediente.
Produtos Químicos	ETA e Sistemas Isolados	- Recepcionar, conferir, armazenar, controlar e distribuir os produtos químicos.
Elétrica e Mecânica	Sede Administrativa	- Recepcionar, conferir, armazenar, controlar e distribuir os materiais referentes à parte elétrica e de mecânica da autarquia.
Central	Sede Área Técnica e demais localidades	- Recepcionar, conferir e distribuir para os respectivos Almoxarifados descentralizados o material de cozinha, higiene e expediente; - Recepcionar, conferir, armazenar, controlar e distribuir para os servidores o material técnico da autarquia; - Gerenciar e encaminhar as reclamações sobre materiais; - Gerenciar e controlar os demais almoxarifados.

Art. 2º A solicitação, a requisição e a ordem de compra de materiais e serviços, para efeitos desta Instrução Normativa, são os procedimentos devidamente formalizados pelo Departamento de Almoxarifado, que visa à movimentação de materiais e serviços pela autarquia.
I - solicitação: meio pelo qual o servidor se utiliza para efetuar o pedido de materiais e serviços ao Departamento de Almoxarifado ou ao superior imediato;

II - requisição: meio pelo qual os superiores imediatos se utilizam para solicitar materiais e serviços ao Departamento de Compras;
III - ordem de compra: meio pelo qual o Diretor Presidente determina o encaminhamento da requisição para que o Departamento de Compras de continuidade ao processo administrativo de contratação de material ou serviço.

CAPÍTULO II
Da Gestão de Material

Art. 3º O servidor do SAMAE que necessite de um material específico ou do dia a dia, irá se dirigir diretamente a um dos almoxarifados existentes (dependendo do material necessitado) e fará sua solicitação, ressalta-se que o servidor deverá solicitar apenas a quantidade necessária e quando necessitar realmente do material (conforme modelo de solicitação de material ou serviço – Anexo I –, descrevendo material solicitado, quantidade solicitada e destinação do material, podendo o procedimento ser alterado, conforme material solicitado ou devido ao controle do almoxarifado).
§1º Existindo o material no almoxarifado, o mesmo será entregue, e a movimentação anotada, para posterior controle e gerenciamento.
§2º Não existindo o material no almoxarifado, o servidor será informado, e o mesmo servidor deverá se dirigir ao seu superior imediato e fazer a solicitação deste material ao mesmo (se utilizando do mesmo modelo de solicitação – Anexo I), o superior imediato fará a análise da necessidade de tal material e dará prosseguimento, se for pela não necessidade do material, deverá informar o servidor, dando total feedback ao servidor.
I - caso veja a necessidade de aquisição deste material o superior imediato, através da Requisição de Material ou Serviço (Que será habilitado junto ao software utilizado pelo SAMAE para cada superior imediato) fará o encaminhamento da requisição para o Departamento de Compras.
II - o Departamento de Compras por sua vez, fará todos os trâmites inerentes ao seu setor e encaminhará a reivindicação ao Diretor Presidente da autarquia, este por sua vez, irá analisar a requisição e decidirá pela aquisição ou não do material, em caso de resposta positiva a requisição, o Departamento de Compras, procederá com as necessidades de seu setor e efetuará a compra, ressaltando que o produto (material) deverá ser entregue ao almoxarifado responsável e este fará a entrega do material ao servidor em questão, mas caso, a resposta do Diretor Presidente, seja negativa, o mesmo repassará a informação ao Departamento de Compras, que cancelará o procedimento e informará ao superior imediato em questão da recusa da aquisição de material, este por sua vez, informará ao servidor da decisão da diretoria.
§3º O Departamento de Compras quando do procedimento de contratação de fornecimento de material deverá informar ao fornecedor contratado sobre as regras para entrega de material junto ao Departamento de Almoxarifado desta autarquia, dando ênfase nos horários, locais e procedimentos de entrega do Departamento de Almoxarifado.
§4º Toda ordem de compras de materiais emitida pelo Departamento de Compras deverá ser encaminhada ao Departamento de Almoxarifado.
I - a ordem de compras deverá conter as informações necessárias para o Departamento de Almoxarifado poder efetuar o recebimento, a conferência e a destinação necessária para o material adquirido.
II - na referida ordem também deverá constar a previsão da data, do horário e da localidade que o referido material será entregue.

Art. 4º O SAMAE estipula o Calendário de Compras da autarquia, sendo que todas as requisições de compras que necessitam de licitação para sua efetivação deverão ser encaminhadas para o Departamento de Compras até as datas limites de Fevereiro e Setembro.

CAPÍTULO III
Da Gestão de Serviço

Art. 5º O servidor do SAMAE que necessite de um serviço específico ou do dia a dia, irá se dirigir diretamente ao seu superior imediato e fará sua solicitação, ressaltamos que o servidor deverá solicitar apenas a quantidade necessária e quando necessitar realmente do serviço (conforme modelo de solicitação de material ou serviço – Anexo I –, descrevendo o serviço solicitado, quantidade solicitada e destinação do serviço, podendo o procedimento ser alterado, conforme serviço solicitado ou devido ao controle do responsável pelo gerenciamento do serviço).
§1º O superior imediato fará a análise da necessidade de tal serviço, se acreditar que tal serviço seja dispensável informará o servidor, dando total feedback para o mesmo.
I - porém se o superior imediato observar a necessidade de utilizar tal serviço deverá saber se esse serviço seja da espécie previamente licitada pelo SAMAE, pois se for, o superior imediato deverá contatar o responsável pelo gerenciamento do serviço e agendar a realização do mesmo, sendo que a movimentação deve ser anotada, para posterior controle e gerenciamento.
II - não existindo o serviço previamente contratado pelo SAMAE, mas caso veja a necessidade de contratação deste serviço, o superior imediato, através da Requisição de Material ou Serviço (Que será habilitado junto ao software utilizado pelo SAMAE para cada superior imediato) fará o encaminhamento da requisição para o Departamento de Compras.
III - o Departamento de Compras por sua vez, fará todos os trâmites inerentes ao seu setor e encaminhará a reivindicação ao Diretor Presidente da autarquia, este por sua vez, irá analisar a requisição e decidirá pela contratação ou não do serviço, em caso de resposta positiva a requisição, o Departamento de Compras, procederá com as necessidades de seu setor e efetuará a contratação, ressaltando que o produto (serviço) deverá ser apresentado ao superior imediato e este fará a delegação de acompanhamento do serviço ao servidor em questão, mas caso, a resposta do Diretor Presidente, seja negativa, o mesmo repassará a informação ao Departamento de Compras, que cancelará o procedimento e informará ao superior imediato em questão da recusa da contratação do serviço, este por sua vez, informará ao servidor da decisão da diretoria.
§2º Toda ordem de compras de serviços emitida pelo Departamento de Compras deverá ser encaminhada ao superior imediato ou para o responsável pelo gerenciamento do serviço.
I - a ordem de compras deverá conter as informações necessárias para que o mesmo possa efetuar o recebimento e a conferência do serviço contratado.
II - na referida ordem também deverá constar a previsão da data, do horário e da localidade que o referido serviço será prestado.

CAPÍTULO IV
Da Constatação de Material com Defeito ou Serviços Prestados Inadequadamente

Art. 6º O servidor que constatar qualquer tipo de defeito em material deverá encaminhar o material defeituoso ao Departamento de Almoxarifado, anexando ao material a descrição do problema observado.
§1° Não podendo o material ser movido ou deslocado até o Departamento de Almoxarifado, deverá o servidor que constatou o defeito solicitar que um servidor do determinado departamento compareça ao local onde se encontra o material defeituoso para que o mesmo tome ciência do problema.
§2º O Departamento de Almoxarifado junto dos responsáveis pelo recebimento e conferência da qualidade dos materiais recebidos através dos meios administrativos procurarão solucionar a questão junto à empresa fornecedora.
I - caso não obtenham sucesso nesta empreitada encaminharão o caso para o Departamento Jurídico, para as medidas cabíveis.

Art. 7º Servidor que constatar qualquer tipo de defeito ou procedimento inadequado em serviço prestado a essa autarquia deverá encaminhar um documento relatando o problema para o seu superior imediato.
§1° Não podendo o resultado do serviço, ser movido ou deslocado, até o superior imediato, deverá o servidor que constatou o defeito solicitar que o mesmo compareça ao local onde se encontra o resultado do serviço defeituoso ou procedimento inadequado para que o superior imediato tome ciência do problema.
§2º O superior imediato, dependendo do caso, irá se reunir junto ao responsável pelo gerenciamento do serviço ou junto dos responsáveis pelo recebimento e conferência da qualidade dos serviços prestados, e através dos meios administrativos procurarão solucionar a questão junto à empresa fornecedora.
I - caso não obtenham sucesso nesta empreitada encaminharão o caso para o Departamento Jurídico, para as medidas cabíveis.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 8º O SAMAE através dos departamentos existentes poderá, a qualquer tempo, buscar informações sobre a gestão dos materiais e serviços contratados pela autarquia ou determinar a instauração de processos e controles especiais, independentemente das medidas internas ou externas adotadas, se entender que o processo ou controle possui relevância.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Brusque, em 12 de Maio de 2015.
Roberto Bolognini
DIRETOR PRESIDENTE
ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Modelo de Solicitação de Materiais e Serviços

Samae PREFEITURA DE BRUSQUE SELO SOCIAL

Brusque – SC, _____ de _____ de 201___.

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO	
Nome do Servidor:	
Setor:	
Material / Serviço solicitado:	
Quantidade:	
Destinação do Material / Serviço:	

_____
Assinatura do Servidor

Rua Doutor Penido, 297 - Centro
CEP: 88350-460 - Fone: (47) 3255-0500
www.samaebru.com.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.002/2015 - MANUAL PATRIMÔNIO SAMAE

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) Este normativo regulamenta o controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do SAMAE de Brusque.

1.2) Para fins deste Manual, material é designação genérica de móveis, equipamentos, componentes sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral, matérias-primas e outros bens utilizados ou passíveis de utilização nas atividades do SAMAE.

1.3) Bens móveis são agrupados como material permanente ou material de consumo.

1.4) Material Permanente é aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos. Sua aquisição é feita em despesa de capital e possui controle individualizado:

1 - material permanente, bem e bem patrimonial são considerados sinônimos;

2 - para fins de controle patrimonial, imóvel é considerado material permanente.

1.5) Material de Consumo é aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período. Sua aquisição é feita em despesa de custeio e não possui controle após sua distribuição.

1.6) A classificação de material em "de consumo" ou "permanente" é baseada nos aspectos e critérios de classificação em naturezas de despesas contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional e é decidida em conjunto pela Comissão de Avaliação e Controle do Patrimônio e a Contabilidade do SAMAE:

1 - materiais que apresentem baixo valor monetário, baixo risco de perda e/ou alto custo de controle patrimonial devem preferencialmente ser considerados como materiais de consumo.

1.7) Material de consumo armazenado em estoque de almoxarifado é considerado integrante do patrimônio do SAMAE.

1.8) No âmbito deste Manual, entende-se que:

1 - Departamento de Compras e a Comissão Permanente de Licitação - CPL são os encarregados de compra de material e assuntos correlatos;

2 - Departamento de Almoxarifado é encarregado de armazenamento de materiais em almoxarifado e assuntos correlatos:

a) o Departamento de Almoxarifado possui áreas para armazenamento de material de consumo, chamadas de Almoxarifados.

3 – a Comissão de Avaliação e Controle do Patrimônio é encarregada do controle patrimonial e assuntos correlatos:

a) a Comissão de Avaliação e Controle do Patrimônio possui áreas para armazenamento de material permanente usado, bens novos em reserva técnica, cujo conjunto é chamado de Depósito do Patrimônio.

4 – o Departamento de Contabilidade é encarregado da contabilidade e assuntos correlatos;

5 – o Departamento Jurídico é encarregado das questões jurídicas e assuntos correlatos;

2. CLASSIFICAÇÃO, CODIFICAÇÃO E CATALOGAÇÃO

2.1) Conforme sua portabilidade, bens móveis são classificados como:

1 - portátil, sendo bens de pequeno volume e peso, facilmente transportáveis por uma pessoa;

2 - não portátil, quando duas ou mais pessoas ou auxílio mecânico sejam necessários para realizar o transporte.

2.2) Quanto à forma de utilização, um bem móvel é classificado como de:

1 - uso individual, quando apenas uma pessoa o utiliza continua e constantemente;

2 - uso coletivo ou comum, quando for utilizado por várias pessoas.

2.3) Quanto à situação patrimonial, um bem é classificado como:

1 - Bom, quando estiver em perfeitas condições e em uso normal;

2 - Ocioso, quando embora esteja em perfeitas condições não está sendo usado;

3 - Recuperável, quando estiver avariado e sua recuperação for possível e orçar, no máximo, até cinquenta por cento de seu valor de mercado;

4 - Antieconômico, quando estiver avariado e sua recuperação orçar mais do que cinquenta por cento de seu valor de mercado ou seu rendimento for precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

5 - Irrecuperável, quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

2.4) Quanto à sua natureza e finalidade os materiais são classificados na forma disposta no Plano de Contas da Administração Pública, conforme aspectos e critérios de classificação em naturezas de despesas contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional.

3. REQUISIÇÃO

3.1) Requisição de material permanente deve ser formalizada ao Superior Imediato, via memorando ou solicitação informatizada.

3.2) Requisição de material de consumo deve ser dirigida ao Departamento de Almoxarifado, conforme disposto na Portaria nº 001/2015, de 12 de Maio de 2015 ou o normativo vigente que a complementar ou substituir.

3.3) São competentes para requerer material permanente todos os servidores do SAMAE.

1 - uma requisição de material deverá conter:

a) especificação, a mais detalhada possível do material, incluindo comparações com materiais em uso, modelos, gráficos, desenhos, prospectos, amostras, fotos, etc.;

b) quantidade e unidade (medida) de fornecimento.

3.4) A requisição que não puder ser atendida com materiais

permanentes em Depósito do Patrimônio, ou no caso de material de consumo com itens do Estoque do Almoxarifado, serão encaminhadas ao Superior Imediato de cada servidor para análise da necessidade e depois encaminhada ou não ao Departamento de Compras para estudo da viabilidade e oportunidade de aquisição.

4. AQUISIÇÃO

4.1) Os materiais permanentes componentes do patrimônio do SAMAE são adquiridos mediante compra, doação, permuta, cessão ou produção interna:

1 - compra é toda aquisição remunerada de material com utilização de recursos orçamentários;

2 - materiais permanentes recebidos em doação são aqueles entregues gratuitamente ao SAMAE por entidades públicas ou privadas;

3 - permuta é a troca de bens ou materiais permanentes entre o SAMAE e outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

4 - bens recebidos em cessão são aqueles entregues ao SAMAE com transferência gratuita de posse e direito de uso, por órgãos ou entidades da Administração Pública;

5 - bens gerados em produção interna são aqueles confeccionados, produzidos no próprio órgão.

5. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

5.1) Recebimento é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao SAMAE no local previamente designado, não implicando, necessariamente, em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à autarquia.

5.2) A prova do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos do item 5.1 e de comprovação da data da entrega.

5.3) Aceitação é o ato pelo qual o servidor competente declara, na Nota Fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação do mesmo, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho – NE, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o art. 62 da Lei 8.666/93 e suas alterações resultantes da Lei 8.883/94.

5.4) Compete ao Departamento de Almoxarifado, em conjunto com a Comissão de Recebimento de Material e a Comissão de Avaliação e Controle do Patrimônio, o recebimento de bens móveis e materiais adquiridos, conforme previsto neste Manual.

5.5) Ao dar entrada no Almoxarifado, o bem deve estar acompanhado:

1 - no caso de compra, de Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal/Fatura correspondente;

2 - no caso de recebimento em doação ou cessão, pelo Certificado de Doação ou Cessão para quadros e obras de arte e pelo Termo de Doação ou Cessão ou outro documento que oriente o registro do bem no sistema patrimonial;

3 - no caso de permuta, pelo Termo de Permuta ou outro documento que oriente o registro do bem no sistema patrimonial;

4 - no caso de bem produzido internamente, pela Guia de Produção Interna, com estimativa do custo de sua fabricação ou valor de avaliação.

5.6) Após a verificação da qualidade e quantidade dos bens, e estando o bem móvel de acordo com as especificações exigidas, o recebedor deve atestar no verso do documento fiscal apresentado pelo fornecedor que o bem foi devidamente aceito.

5.7) No caso de móveis ou equipamentos cujo recebimento implique em um maior conhecimento técnico do bem, o Departamento de Almoxarifado, em conjunto com a Comissão de Recebimento de Material e a Comissão de Avaliação e Controle do Patrimônio devem solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado para o respectivo exame técnico.

5.8) Pode ser designada comissão técnica para proceder a exames, a fim de determinar se o bem entregue atende às especificações contidas na nota de empenho ou contrato de aquisição.

6. REGISTRO, TOMBAMENTO E INCORPORAÇÃO

6.1) Registro Patrimonial é o procedimento administrativo que consiste em cadastrar no patrimônio do SAMAE as características, especificações, número de tombamento, valor de aquisição e demais informações sobre um bem adquirido:

1 - o Registro Patrimonial atribui uma conta patrimonial do Plano de Contas da Administração Pública a cada material de acordo com a finalidade para a qual foi adquirido;

2 - o valor do bem a ser registrado é o valor constante do respectivo documento fiscal, do documento de avaliação ou do documento de cessão, doação ou permuta.

6.2) Tombamento é o procedimento administrativo que consiste em identificar cada material permanente com um número único de registro patrimonial, denominado Número de Tombamento – NT, Número de Patrimônio – NP ou Registro Geral de Patrimônio – RGP.

1 - o Número de Patrimônio é aposto mediante gravação, fixação de plaqueta, etiqueta ou qualquer outro método adequado às características físicas do bem;

2 - o material permanente cuja identificação, feita na forma do item 1, seja impossível ou inconveniente em face às suas características físicas, será tombado por agrupamento em um único Número de Patrimônio, como por exemplo, persianas, cortinas, dentre outros;

3 - o Número de Patrimônio é único para todos os Departamentos do SAMAE.

6.3) Incorporação é o ato de Registro Patrimonial do material adquirido em sistema informatizado de controle patrimonial e a consequente variação positiva do patrimônio do SAMAE.

6.4) Materiais permanentes e materiais de consumo recebidos, mediante qualquer processo de aquisição, devem ser incorporados ao patrimônio do SAMAE antes de serem distribuídos aos Departamentos que irão utilizá-los.

6.5) Compete ao Departamento de Almoxarifado incorporar material de consumo e à Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial do SAMAE incorporar material permanente, adquiridos pelas formas previstas neste Manual, utilizando dados de:

1 - Nota Fiscal, Nota de Empenho, manuais e prospectos de fabricantes, para material adquirido;

2 - Certificado de Doação ou Cessão para quadros e obras de arte

ou termo ou documento comprovante de doação ou cessão para os demais bens;

3 - Termo ou documento comprovante de permuta de bens;

4 - Guia de Produção Interna, para os bens gerados por produção interna, com estimativa de custo de produção ou valor de avaliação.

7. DISTRIBUIÇÃO E CARGA PATRIMONIAL

7.1) Compete ao Departamento de Almoxarifado, com apoio da Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial, a primeira distribuição de material permanente recém adquirido, de acordo com a destinação dada no processo administrativo de aquisição correspondente:

1 - a destinação se constitui em lista de bens e de servidores que devem receber esses materiais.

7.2) Nenhum material permanente pode ser distribuído a qualquer servidor sem a respectiva Carga Patrimonial, que se efetiva com o aceite em sistema informatizado de controle patrimonial ou assinatura aposta em Guia de Transferência – GT ou Termo de Responsabilidade – TR:

1 - carga patrimonial é o rol de bens patrimoniados confiados pelo SAMAE a um servidor, denominado Detentor de Carga Patrimonial, para a execução das atividades de seu Departamento;

2 - qualquer servidor pode ser Detentor de Carga Patrimonial;

3 - configurada a distribuição ou a transferência de um bem, o prazo para aceite em sistema informatizado ou para a assinatura da GT ou TR é de cinco dias úteis;

4 - em caso de ausência de aceite no prazo estabelecido, a Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial informará a permanência da carga ao Detentor anterior.

8. RESPONSABILIDADE POR USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO

8.1) O servidor usuário contínuo de um bem patrimoniado é denominado Responsável, cabendo a este a responsabilidade por seu uso, guarda e conservação, respondendo perante o SAMAE por seu valor e por irregularidades ocorridas em desacordo com as normas constantes deste Manual:

1 - o servidor é considerado usuário contínuo ou constante de um bem quando este bem estiver disponível para utilização pelo servidor em mais de cinquenta por cento de sua jornada de trabalho diária;

2 - um Detentor de Carga pode atribuir ou avocar a Responsabilidade de um bem a qualquer servidor de seu Departamento;

3 - a atribuição de responsabilidade deve ser feita sempre que o Detentor de Carga identificar um usuário contínuo de um bem, por meio de registro em sistema informatizado de controle patrimonial ou de emissão do Termo de Responsabilidade de Usuário – TRU;

4 - cessada a necessidade do uso contínuo, o servidor deve devolver a responsabilidade de um bem ao respectivo Detentor de Carga, por meio de registro em sistema informatizado de controle patrimonial e/ou de baixa do Termo de Responsabilidade de Usuário – TRU:

a) na impossibilidade da citada devolução, o Detentor de Carga deve avocar para si a responsabilidade de um bem.

5 - o registro em sistema informatizado da atribuição de Responsável por um bem, ou a assinatura do Termo de Responsabilidade de Usuário, transfere a responsabilidade pelo uso e conservação do bem para o signatário, mas não lhe dá o direito de transferir a carga patrimonial deste para outro servidor:

a) a atribuição de Responsável constitui-se em prova documental de uso e conservação de bens e pode ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidades relativas ao controle do patrimônio do SAMAE.

6 - o Detentor de Carga é o Responsável por qualquer bem de sua Carga Patrimonial, cuja responsabilidade não tenha sido por ele atribuída a outro servidor, mesmo que não seja o usuário contínuo do bem.

8.2) Compete ao Detentor de Carga Patrimonial:

1 - ao assumir está função, solicitar à Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial que realize inventário para receber uma Carga Patrimonial;

2 - ao ser dispensado desta função, solicitar à Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial que realize inventário para a transferência de sua Carga Patrimonial para outro detentor;

3 - adotar medidas e estabelecer procedimentos complementares às normas constantes deste Manual, que visem a garantir o efetivo controle do material permanente existente em seu Departamento;

4 - assinar Termo de Responsabilidade – TR, relativo aos bens distribuídos e inventariados no Departamento;

5 - realizar conferência periódica (parcial ou total), sempre que julgar conveniente e oportuno, independentemente dos inventários constantes deste Manual;

6 - manter controle da distribuição interna e externa de bens de sua Carga Patrimonial, bem como do período de garantia destes;

7 - emitir e controlar os Termos de Responsabilidade de Usuário – TRU, atribuídos aos servidores responsáveis pelo uso contínuo de bens de sua Carga Patrimonial;

8 - supervisionar as atividades relacionadas com o bom uso e guarda dos bens localizados em seu Departamento;

9 - encaminhar, imediatamente após o seu conhecimento, à Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial e ao seu Superior Imediato sobre avaria ou desaparecimento de bens.

8.3) Compete ao Responsável:

1 - aceitar a Carga Patrimonial dos bens de que é usuário contínuo, atribuída pelo respectivo Detentor de Carga, mediante aceite em sistema informatizado de controle patrimonial ou assinatura aposta em Termo de Responsabilidade de Usuário – TRU;

2 - devolver a Responsabilidade ao Detentor de Carga ao deixar de ser usuário contínuo de um bem, requerendo deste aceite em sistema informatizado de controle patrimonial ou baixa do respectivo Termo de Responsabilidade de Usuário – TRU.

8.4) Compete a todos os servidores do SAMAE:

1 - dedicar cuidado aos bens do acervo patrimonial do SAMAE, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações de seu fabricante.

a) o emprego ou a operação inadequados de equipamentos e materiais podem ser considerados pela Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial como irregularidade prevista neste Manual.

2 - adotar e propor ao Superior Imediato providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em seu Departamento;

3 - manter os bens de pequeno porte em local seguro;

4 - comunicar, o mais breve possível, ao Superior Imediato ou à Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo o patrimônio do SAMAE, providenciando, em seguida, a comunicação escrita;

5 - auxiliar os servidores da Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial quando da realização de levantamentos e inventários ou na prestação de qualquer informação sobre bem em uso no seu local de trabalho;

6 - requerer à Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial certificado de "Nada Consta" patrimonial quando solicitar licença para trato de assunto particular, para acompanhar cônjuge e outros afastamentos similares e nos casos de cessão, exoneração de cargo ou aposentadoria.

7 - manter controle sobre os bens que não integram o patrimônio do SAMAE, mas cujo uso está vinculado a contrato de arrendamento, locação ou outra modalidade congênere, encaminhando cópia do documento de entrada à Unidade de Patrimônio.

8.6) Por ocasião de reformas, cabe ao Detentor de Carga ou ao Responsável a adoção de providências para recolhimento dos bens móveis ao Depósito do Patrimônio, para guarda temporária, requisitando-os após a conclusão dos serviços.

8.7) O servidor será responsabilizado civilmente sempre que constatada sua culpa ou dolo por irregularidade com bens de propriedade ou responsabilidade do SAMAE, independente das demais sanções administrativas e penais cabíveis:

1 - a apuração de irregularidades será realizada conforme os dispositivos constantes deste Manual.

9. RETIRADA PARA CONSERTO OU MANUTENÇÃO

9.1) Nenhum bem pode ser reparado, restaurado ou revisado sem consulta prévia e autorização da Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial quanto à validade de garantia do fornecedor ou à existência de contrato de manutenção.

9.2) Qualquer retirada de bem patrimoniado para conserto ou manutenção somente pode ser realizada mediante Ordem de Serviço – OS. Uma cópia de cada OS deve, obrigatoriamente, ser remetida à Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial:

1 - previamente à solicitação do serviço de conserto ou manutenção, a Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial deve ser consultada sobre a validade do período de garantia para o(s) bem(ns) em questão. Serviços realizados por terceiros não autorizados em bem em período de garantia é irregularidade passível de penalização prevista neste Manual;

2 - a OS deve ser preenchida e assinada pelo Departamento responsável pela solicitação do serviço, constando o(s) Número(s) de Patrimônio e descrição(ões) dos materiais e equipamentos a serem consertados;

3 - na OS deve estar identificado o terceiro prestador do serviço, com endereço, telefones e assinatura de recebimento dos materiais e equipamentos nela descritos.

9.3) Caso a prestação do serviço ultrapasse 48 (quarenta e oito) horas, o servidor Responsável pelo uso e conservação deve solicitar ao respectivo Detentor de Carga Patrimonial que efetue a transferência da Responsabilidade para o servidor signatário da OS.

10. MOVIMENTAÇÃO DE BENS

10.1) Os bens do acervo patrimonial do SAMAE podem ter movimentação física e lógica;

1 - movimentação física é a transferência de um bem entre endereços individuais do SAMAE ou para fora das dependências deste, depois de ocorrida a distribuição pelo Departamento de Almoxarifado, auxiliados pela Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial;

2 - movimentação lógica é a transferência de carga patrimonial entre detentores, também chamada de regularização de carga patrimonial;

3 - endereço individual é entendido, neste Manual, como o menor recinto identificado e numerado pelo Departamento responsável, tal como sala 123, mezanino ou assemelhados;

4 - a movimentação de bens é somente realizada por Detentor de Carga, titular da Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial, ou a um servidor denominado Responsável;

5 - são tipos de movimentação de bens o recolhimento, a redistribuição, o remanejamento, a alienação, a cessão e a renúncia ao direito de propriedade.

10.2) Recolhimento é a modalidade de movimentação de bens de um endereço individual do SAMAE para o Depósito do Patrimônio, acompanhada da respectiva regularização de carga patrimonial:

1 - bem com situação patrimonial "ociosa" ou que apresente alguma avaria que impeça seu uso normal, deve ser recolhido ao Depósito do Patrimônio;

10.3) Redistribuição é a modalidade de movimentação de bens armazenados no Depósito do Patrimônio para um endereço individual do SAMAE, acompanhada da respectiva regularização de carga patrimonial.

10.4) Remanejamento é a modalidade de movimentação de bens entre Detentores de Carga Patrimonial:

1 - o remanejamento entre Detentores de Carga Patrimonial lotados em Departamentos diferentes deve ser aprovado pelos respectivos servidores;

2 - o remanejamento de bens pode ocorrer em três modalidades:

a) transferência entre Detentores de Carga Patrimonial sem movimentação física, também chamada, no âmbito deste Manual, de transferência de titularidade de função de confiança;

b) transferência entre Detentores de Carga Patrimonial com movimentação física;

c) somente a movimentação física do bem.

10.5) Alienação é a modalidade de movimentação de bens que consiste na transferência do direito de propriedade do SAMAE para outra instituição mediante venda, permuta ou doação.

10.6) Cessão é a modalidade de movimentação de bens que consiste na transferência gratuita de posse e direito de propriedade do SAMAE para órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, no âmbito dos três Poderes, sem quaisquer ônus para o SAMAE.

10.7) Renúncia ao direito de propriedade ou desfazimento é a modalidade de movimentação de bens que consiste no seu abandono ou inutilização, quando verificada a impossibilidade ou inconveniência da alienação do material classificado como irrecuperável.

10.8) A remoção física de bens no Remanejamento é de responsabilidade do Detentor de Carga de origem e do Detentor de Carga de destino:

1 - a transferência deve ser registrada pelo Detentor de Carga de origem em sistema informatizado de controle patrimonial ou comunicada à Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial mediante formulário de Solicitação de Remanejamento – SR:

a) ao registrar ou preencher a Solicitação de Remanejamento deve ser informado se o remanejamento é efetuado pelo próprio Detentor de Carga ou se a Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial deve mobilizar efetivo e recursos para a movimentação;

b) a Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial deve emitir o documento correspondente, a ser assinado pelos Detentores de Carga envolvidos;

2 - ao receber o(s) bem(ns) transferido(s), o Detentor de Carga de destino deve dar aceite em sistema informatizado de controle patrimonial ou assinar o respectivo documento, concretizando a transferência da Carga Patrimonial:

a) a concretização de uma transferência de Carga Patrimonial poderá ser vistoriada pela Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial.

3 - a retirada de um bem para reparo deve ser feita mediante atribuição de responsabilidade ao servidor encarregado do respectivo serviço ou envio do bem para manutenção externa:

a) a saída de bens patrimoniais das dependências do SAMAE para reparo externo é exclusivamente autorizada pela Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial, mediante emissão do respectivo documento de controle;

b) ao ser devolvido o bem reparado, obrigatoriamente, a Responsabilidade deve ser atribuída ao usuário contínuo do mesmo;

4 - a movimentação temporária de um bem é realizada por meio da atribuição de Responsabilidade, mediante registro em Termo de Responsabilidade de Usuário – TRU.

11. LEVANTAMENTO FÍSICO

11.1) Levantamento é o procedimento administrativo que certifica a existência de um bem em um endereço individual do SAMAE:

1 - no levantamento deve ser verificada a coincidência da descrição do material com os registros de controle patrimonial e se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize, o que enseja seu recolhimento ao Depósito do Patrimônio;

2 - no levantamento de um bem deve ser verificada a integridade e afixação do Número de Patrimônio, cujo comprometimento deve ser imediatamente comunicado à Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial.

11.2) Um levantamento pode abranger um ou certo conjunto de bens ou a totalidade de bens existentes em um ou mais endereços individuais do SAMAE.

12. INVENTÁRIO

12.1) Inventário é o procedimento administrativo realizado por meio de levantamentos físicos, que consiste no arrolamento físico-financeiro de todos os bens existentes:

1 - em um ou mais endereços individuais do SAMAE;

2 - no Estoque de Almoxarifado;

3 - no Depósito de Patrimônio;

4 - em todo o SAMAE.

12.2) Um inventário tem como objetivos:

1 - verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos em um ou mais endereços individuais do SAMAE;

2 - verificar a adequação entre os registros do sistema de controle patrimonial e os do sistema da contabilidade;

3 - fornecer subsídios para a avaliação e controle gerencial de materiais permanentes;

4 - fornecer informações a órgãos fiscalizadores e compor tomada de contas consolidada do SAMAE.

12.3) Os tipos de inventário são:

1 - de verificação: realizado a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa da Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial ou a pedido de qualquer Detentor de Carga ou Responsável;

2 - de transferência: realizado quando da mudança de um servidor detentor de carga patrimonial;

3 - de criação: realizado quando da criação de um Departamento ou de novo endereço individual do SAMAE;

4 - de extinção: realizado quando da extinção ou transformação de um Departamento ou de endereço individual do SAMAE;

5 - anual: realizado para comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial de todo o patrimônio do SAMAE, demonstrando o acervo de cada Detentor de Carga, de cada Departamento, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública.

12.3.1) Os eventuais inventários de verificação, de transferência, de criação e de extinção realizados durante o exercício poderão ser considerados total ou parcialmente, conforme a abrangência do levantamento, para efeito do inventário anual.

12.4) Durante a realização de qualquer tipo de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nos endereços individuais abrangidos pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica do Diretor Presidente do SAMAE.

12.5) Os diversos tipos de inventários, são realizados pela Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial, por iniciativa própria ou a pedido da Direção do SAMAE ou de qualquer Detentor de Carga,

Responsável ou Autoridade, periodicamente ou a qualquer tempo, em quaisquer Departamentos do SAMAE.

1 - A Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial deve apresentar ao solicitante relatório de inventário em até trinta dias do recebimento do pedido.

12.6) O inventário anual, é realizado pela Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial.

1 - Entre os membros da Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial, será designado um servidor, para presidir os trabalhos da Comissão.

2 - Para auxiliar a Comissão podem ser convocados estagiários e funcionários de empresas prestadoras de serviços, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob supervisão do Presidente da Comissão.

12.7) A Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial, no desempenho de suas funções de inventariantes, são competentes para:

1 - cientificar dirigente de Departamento sobre todos os endereços individuais envolvidos, com antecedência mínima de quarenta e oito horas da data marcada para o início dos trabalhos;

2 - solicitar ao Detentor de Carga elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

3 - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e o que for necessário para o cumprimento das tarefas de inventário;

4 - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento;

5 - propor ao Diretor Presidente do SAMAE a apuração de irregularidades constatadas;

6 - relacionar e identificar, com numeração própria da Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial, os bens que se encontrem sem número de tombamento, sem o código de barras, sem plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;

7- solicitar o livre acesso, em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens.

12.8) As informações básicas para elaboração do relatório de inventário podem ser obtidas através de:

1 - levantamento físico dos bens;

2 - cadastro de bens móveis;

3 - inventário do exercício anterior;

4 - demonstrativo mensal de bens patrimoniais.

12.9) A Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial devem apresentar o relatório do inventário anual ao Diretor Presidente do SAMAE no encerramento do exercício financeiro.

1 - Os relatórios parciais devem ser organizados por Departamento, por Detentor de Carga, conforme o Plano de Contas da Administração e por ordem crescente de Número de Patrimônio.

2 - O prazo para apresentação do relatório de Inventário será estabelecido pelo Calendário de Patrimônio.

12.10) As irregularidades apuradas em quaisquer inventários devem ser tratadas de acordo com os dispositivos previsto neste Manual.

12.11) Toda documentação de quaisquer inventários deve ser arquivada pela Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial, podendo ser colocada à disposição do Controle Interno, da Contabilidade, do Controle Externo ou de autoridades.

13. ALIENAÇÃO, DESFAZIMENTO E RENÚNCIA

13.1) O material permanente, considerado pela Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial, em situação patrimonial ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, cuja permanência ou remanejamento no âmbito do SAMAE for julgado desaconselhável ou inexequível é passível de alienação, por meio de venda, doação ou permuta, ou desfazimento, por meio de inutilização ou abandono:

1 - a Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial efetuará, periodicamente, levantamento de bens suscetíveis de alienação ou desfazimento;

2 - o levantamento ficará a cargo da Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial.

13.2) A alienação de bens, subordinada à existência de interesse público e à autorização do Diretor Presidente do SAMAE, dependerá de avaliação prévia feita pela comissão e de licitação via leilão ou outra modalidade prevista para a Administração Pública:

1 - a avaliação prévia será feita considerando-se o preço de mercado ou, na impossibilidade de obtê-lo, pelo valor histórico corrigido ou valor atribuído por avaliador competente.

13.3) A licitação será dispensada e a avaliação prévia deverá ser feita pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção nos seguintes casos de alienação:

1 - doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação, não devendo acarretar quaisquer ônus para o SAMAE;

2 - permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

3 - venda de materiais e equipamentos sem utilização constatável para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, ante os casos de pedidos previamente feitos ao SAMAE.

13.4) A alienação por doação deve ser devidamente justificada pela autoridade competente, observando-se o seguinte quanto à destinação do material:

1 - ocioso e recuperável, para órgãos ou entidades públicas da esfera federal, estadual ou municipal, integrantes de qualquer Poder;

2 - antieconômico e irrecuperável, para órgãos ou entidades públicas referidas anteriormente e para as instituições filantrópicas, desde que, reconhecidas de utilidade pública pelo governo municipal, devidamente comprovado.

13.5) Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação, a Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial, devidamente autorizada pela autoridade competente, deve determinar a renúncia ao direito de propriedade, a consequente baixa da carga

patrimonial e sua inutilização ou abandono, na forma de destinação a depósitos públicos adequados, mediante termos de inutilização ou de justificativa de abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

13.6) A inutilização consiste na destruição parcial ou total de material que oferece ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes de qualquer natureza ao SAMAE, sempre que necessário, feita mediante assistência de setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

13.7) Os símbolos nacionais, armas, munição e materiais pirotécnicos serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

14. BAIXA PATRIMONIAL

14.1) Considera-se baixa patrimonial a retirada de bem do patrimônio do SAMAE, mediante registro da transferência deste para o controle de bens baixados, feita exclusivamente pela Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial:

1 - o Número de Patrimônio de um bem baixado não será aproveitado para qualquer outro bem.

14.2) A baixa patrimonial pode ocorrer por quaisquer formas previstas neste Manual, de alienação e desfazimento ou por desaparecimento.

14.3) A autorização de efetivação da baixa patrimonial compete ao Diretor Presidente do SAMAE, em processo administrativo instruído com a justificativa correspondente.

14.4) Para fins de registro no Departamento de Contabilidade, a Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial deve encaminhar todos documentos relativos à baixa patrimonial de bens da autarquia ao Departamento de Contabilidade.

15. IRREGULARIDADES

15.1) Considera-se irregularidade toda ocorrência que resulte em prejuízo ao SAMAE, relativamente a bens de sua propriedade, percebidas por qualquer servidor em desempenho do trabalho ou resultante de levantamentos em inventários.

15.2) As irregularidades podem ocorrer por:

1 - Extravio: desaparecimento de bem ou de seus componentes;

2 - Avaria: danificação parcial ou total de bem ou de seus componentes;

3 - Inobservância de prazos de garantia;

4 - Falta de Aceite: ao receber bem(ns) transferido(s), a falta de aceite em sistema informatizado de controle patrimonial ou assinatura de respectivo documento de transferência de carga patrimonial;

5 - Mau uso: emprego ou operação inadequados de equipamentos e materiais, quando comprovado o desleixo ou a má-fé.

15.3) É dever do Detentor de Carga e do Responsável comunicar, imediatamente, à Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial e ao Superior Imediato qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.

1 - A comunicação de bem desaparecido ou avariado deve ser feita de maneira circunstanciada, por escrito, sem prejuízo de participações verbais que, informalmente, antecipem a ciência dos fatos ocorridos;

2 - A Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial deve realizar imediatamente levantamento de verificação da irregularidade comunicada.

15.4) No caso de ocorrência de irregularidade envolvendo sinistro ou uso de violência (roubo, arrombamento etc.) e/ou que venha a colocar em risco a guarda e segurança dos bens móveis devem ser adotadas, de imediato pela Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial, as seguintes medidas adicionais:

1 - comunicar verbalmente ao Departamento Jurídico, para que o mesmo comunique as autoridades policiais competentes;

2 - preservar o local para análise pericial;

3 - manter o local sob guarda até a chegada da Polícia.

15.5) Constatada a irregularidade em levantamento de verificação, a Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial deve:

1 - no caso de falta de aceite em sistema informatizado ou assinatura de respectivo documento de transferência de carga patrimonial em transferência de bem realizada, suspender o direito do Detentor de Carga de movimentar Carga Patrimonial, até a regularização da situação;

2 - no caso de avaria, concluir que a perda das características do material decorreu do uso normal ou de outros fatores que independem da ação do usuário, propondo ao Diretor Presidente a justificada baixa patrimonial em processo administrativo;

3 - no caso de avaria resultante de emprego ou operação inadequados de equipamentos e materiais, quando comprovados o desleixo ou a má-fé, a Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial deve apresentar a irregularidade para avaliação do Diretor Presidente, que será tratada conforme os dispositivos deste Manual;

4 - no caso de extravio, notificar o Detentor de Carga ou o Responsável, para que em quinze dias corridos:

a) localize o bem dado como desaparecido;

b) reponha outro bem novo de mesmas características;

c) apresente justificativas do extravio, o que será considerado, preliminarmente, como irregularidade não sanada.

15.6) Quando se tratar de material, cuja unidade seja "jogo", "conjunto" ou "coleção", suas peças ou partes danificadas deverão ser recuperadas ou substituídas por outras com as mesmas características, de forma a preservar a funcionalidade do conjunto:

1 - Havendo impossibilidade de recuperação ou substituição, as peças devem ser indenizadas pelo valor de avaliação tratado neste Manual.

15.7) A Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial deve comunicar e apresentar os relatórios sobre constatações de irregularidades não sanadas ao Diretor Presidente, sejam elas levantadas a qualquer tempo ou em inventários.

15.8) Recebida a comunicação ou relatório de irregularidades não sanadas no prazo de notificação da Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial, o Diretor Presidente, após a avaliação da ocorrência pode:

1 - autorizar a baixa patrimonial em processo administrativo, devido

à perda de características ou avaria do material;

2 - no caso de serviço de conserto ou manutenção realizado por terceiro, não habilitado pelo fabricante ou fornecedor, em bem patrimoniado em período de garantia, determinar que o servidor responsável pela solicitação do serviço, signatário da OS correspondente, arque com as respectivas despesas.

3 - designar uma Comissão de Apuração de Irregularidades, cujo relatório deverá abordar os seguintes tópicos, orientando, assim, o julgamento quanto à responsabilidade do(s) envolvido(s) no evento:

a) a ocorrência e suas circunstâncias;

b) o estado em que se encontra o material;

c) o valor do material e, em caso negativo, se há matéria-prima a aproveitar;

d) a sugestão sobre o destino a ser dado ao material;

e) a caracterização da responsabilidade da(s) pessoa(s) envolvida(s);

4 - analisar o extravio e a justificativa apresentada, quando houver, e determinar:

a) a aceitação da justificativa apresentada e a baixa do material;

b) que a(s) pessoa(s) responsabilizada(s) arque(m) com as despesas de conserto e recuperação;

c) a indenização do material em dinheiro, feita pela(s) pessoa(s) responsabilizada(s), no valor de avaliação calculado como disposto neste Manual.

15.9) A Comissão de Apuração de Irregularidades é composta, no mínimo por três servidores, sendo preferencialmente dois da Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial e um do Departamento Jurídico.

15.10) A obrigação de ressarcimento de prejuízos causados ao SAMAE decorre da responsabilidade civil de reparação do dano e pode, portanto, imputar-se ao servidor que lhe der causa, ainda que não se tenha provado a improbidade ou ação dolosa.

15.11) A indenização dos bens determinada pela Comissão de Apuração de Irregularidades deve compensar não só o valor das peças avariadas ou extraviadas, mas, também, o dano causado a todo conjunto.

15.12) As indenizações ao erário não efetuadas no prazo estipulado na apuração de irregularidades serão apresentadas ao Diretor Presidente para inscrição em dívida ativa do SAMAE e demais providências cabíveis.

16. AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BEM

16.1) O valor de avaliação para fins de indenização de bens do ativo imobilizado do SAMAE, disposto neste Manual, é calculado pela Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial, observando os seguintes aspectos e considerações:

1 - adota-se o valor de mercado do bem novo, sendo o menor dentre: i) a média dos valores de, pelo menos, três propostas de fornecedores do ramo, podendo ser utilizados orçamentos colhidos na internet, ou ii) o valor atualizado de sua aquisição pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE).

2 - na impossibilidade de se levantar o valor de mercado conforme metodologias descritas no subitem anterior, poderá ser adotado outro índice que venha substituir o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE).

3 - na avaliação, devem ser considerados a marca, o modelo, o ano de fabricação e as características do bem avariado ou extraviado.

4 - na impossibilidade de se levantar as características do bem original na avaliação a que se refere o subitem 3, alternativamente poderá ser adotado o valor de mercado de bem similar que cumpra as mesmas finalidades.

5 - a depreciação do ativo imobilizado, para fins de indenização, será calculada linearmente com base no percentual determinado em plano de contas, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, limitando-se a 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado para o bem novo calculado conforme subitem 1.

6 - é permitido o cálculo da incidência de depreciação mensal, sendo fração igual ou superior a 15 (quinze) dias havida como mês integral.

7 - a depreciação será calculada da data de aquisição do bem até a comunicação do extravio ou do dano causado. O valor da indenização será atualizado monetariamente pelo índice previsto no item 2, a partir do primeiro dia útil subsequente à elaboração do cálculo da Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial, caso o recolhimento não seja efetuado no mesmo mês do cálculo.

8 - livros, obras de arte, antiguidades e bens de valor histórico não se sujeitam a depreciação em sua avaliação.

9 - quando necessário, a Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial poderá solicitar avaliação por profissional especialista ou servidor do SAMAE de área especializada, segundo as peculiaridades do bem, como aspectos artísticos, históricos, tecnológicos, dentre outros.

16.3) A indenização de bens de produção interna deve ser efetuada por valor correspondente aos custos de produção de outro bem com as mesmas características.

16.4) O valor de avaliação a ser indenizado pode, mediante autorização do Diretor Presidente do SAMAE, ser dividido.

1 - conforme acordo com o servidor, a indenização pode ser descontada em folha de pagamento ou recolhida ao SAMAE, via depósito conforme dados do banco, agência e conta corrente a ser fornecido pelo Departamento de Tesouraria;

2 - os valores a serem indenizados devem ser comunicados pela Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial ao Departamento de Contabilidade.

16.5) A avaliação para fins de regularização do patrimônio definirá o novo custo atribuído do bem, sendo admitida exclusivamente para fins de regularização do controle dos bens móveis permanentes. Está avaliação terá data de corte o ano de 2015 e a avaliação de cada um dos bens móveis do ativo permanente será feita observando os seguintes critérios:

a) Para os bens em ótimo estado de conservação, 100% do valor de mercado;

b) Para os bens em bom estado de conservação, 80% do valor de mercado;

c) Para os bens em estado de conservação regular, 60% do valor

de mercado;

d) Para os bens em mau estado de conservação, 30% do valor de mercado;

e) Para os bens em péssimo estado de conservação, 10% do valor de mercado.

1 - Os critérios acima não se aplicam aos veículos, para os quais deverá observar a Tabela FIPE.

2 - Somente poderão ser utilizados esses critérios para bens adquiridos antes de 2015.

16.6) A reavaliação de um bem acontecerá conforme as normas deste manual e quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. Os respectivos registros deverão ser registrados de forma sintética pela Contabilidade.

1 - Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, todo o grupo de contas do ativo imobilizado ao qual pertence esse ativo também deverá ser reavaliado.

2 - A reavaliação será realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou por meio de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores, devidamente designada para essa finalidade.

3 – Os bens serão reavaliado a cada 4 (quatro) anos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1) Portarias específicas da Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial estabelecerá o formato dos formulários mencionados neste Manual e outras disposições complementares consideradas necessárias às atividades de controle patrimonial.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.002/2015 SAMAE

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.002/2015
Institui o Manual de Patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BRUSQUE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade do aperfeiçoamento da avaliação e controle patrimonial no SAMAE.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, na forma do anexo, o Manual de Patrimônio do SAMAE.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Controle do Patrimônio estabelecerá, em portarias específicas, disposições complementares às atividades de avaliação e controle patrimonial.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Brusque, em 20 de Agosto de 2015.
Eng. Roberto Bolognini
DIRETOR PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 10, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 10, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre as modalidades e
critérios para concessão dos benefícios eventuais no âmbito do SUAS no Município de Brusque/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS, em reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2015, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 56 de 08 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social em relação à política de saúde.

CONSIDERANDO que benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma do Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO as Outorgas de Concessão nº 041/2010 e nº 042/2010 – Concorrência Pública 006/2009 que tem como outorgante o Município de Brusque e outorgados respectivamente a Funerária Estrela Ltda e Funerária Becker Ltda ME (Funerária São José), cuja concessão pública dos serviços funerários tem prazo de 15 anos, contados a partir de 03 de maio de 2010.

RESOLVE:
Art. 1° Os Benefícios de Assistência Social no Município de Brusque, serão gestados e concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, mediante critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e se definem em:

I – eventuais; e
II – emergenciais.

§ 1º Os Benefícios Eventuais e Emergenciais compõem a Rede de Proteção Social Básica e se destinam ao atendimento em caráter de emergência das necessidades básicas de sobrevivência dos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

§ 2º A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada para o enfrentamento de situações de riscos e de extrema pobreza, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e podem decorrer de:

I – Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
II – Falta de documentação;
III – Desastres e de calamidade pública; e
IV – Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 2º Os Benefícios Eventuais e Emergenciais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais, cuja ocorrência

provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único - Para efeitos desta Resolução, a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais será destinada a indivíduos ou famílias, com prioridade para a criança, idoso, a pessoas com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.

Art. 3º Os benefícios, no âmbito do SUAS, devem atender aos seguintes princípios:

I – ter domicílio comprovado em Brusque;
II – Inscrição no Cadastro Único – Cadúnico;
III – integração a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com PNAS de 2004;
V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para a manifestação e defesa de seus direitos;
VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios;
VII – afirmação dos benefícios como direito relativo à cidadania;
VIII – ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiados e a política de Assistência Social;
X – atendimento conforme estabelecido em fluxo (Anexo I).

Art. 4º Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º São formas de Benefícios Eventuais:

I – auxílio-funeral;
II – auxílio-natalidade;

§ 2º Os Benefícios Eventuais serão concedidos à família em número igual ao da ocorrência desses eventos.

Art. 5° O auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Parágrafo único – o benefício será concedido ao cidadão e às famílias com renda per capta igual ou inferior a ¼ do salário-mínimo.

Art. 6° O auxílio-funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços.

I – Os serviços devem cobrir o custeio de despesas do funeral social, incluindo: urna modelo assistência social, transporte funerário no território do município, serviço de preparação do cadáver para o velório, fornecimento de castiçais (mesas, banquetas, pedestal com crucifixo, porta coroas, velas e paramentos afins), garantindo a dignidade e o respeito à família beneficiária.
II – O auxílio, requerido em caso de morte, deve ser prestado imediatamente em serviço, sendo de pronto atendimento em unidade de plantão 24 horas, diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com as outorgadas;

Parágrafo único – O translado de munícipes falecidos dentro do Estado de Santa Catarina, será realizado gratuitamente quando comprovada a residência do falecido no Município de Brusque e cuja renda familiar seja de até 01 (um) salário-mínimo.

Art. 7º O auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§ 1º Os bens de consumo consistem em um Kit básico enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, entregue por entidade inscrita no CMAS e/ou Clube de Mães vinculados a Secretaria de Assistência Social e Habitação.

§ 2º O benefício será concedido ao cidadão e às famílias com renda per capta igual ou inferior a ¼ do salário-mínimo.

Art. 8º São formas de Benefícios Eventuais Emergenciais:
I – auxílio-transporte;
II – auxílio passagem;
III – auxílio-alimentação;
IV – auxílio documentação;
V – auxílio aluguel social;

Parágrafo único – Estes benefícios são destinados exclusivamente para famílias ou indivíduos em acompanhamento por profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 9º. O auxílio-transporte municipal (passe urbano) é a concessão de passagens para o usuário acessar exclusivamente os serviços da política pública de Assistência Social, conforme critérios já estabelecidos nesta Resolução, sendo vetado seu uso para atendimento a demandas de outras políticas.

Art. 10. O auxílio passagem (passagem rodoviária) será fornecido uma única vez, para:

I- situações de regresso;
II – situações de violência doméstica.

Parágrafo único – No caso de pessoas em situação de rua, o atendimento será realizado pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, que poderá fornecer a passagem.

Art. 11. Os benefícios na forma de auxílio-alimentação, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que visa o atendimento das necessidades básicas dos munícipes conforme critérios estabelecidos nesta Resolução e em casos de calamidade pública.

§ 1º O auxílio-alimentação, no âmbito do Município de Brusque, será concedido na forma de Cesta Básica, mediante Avaliação Social, elaborado exclusivamente por Assistente Social;

§ 2º O benefício será concedido ao cidadão e às famílias com renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário-mínimo. E para as famílias que tenham pessoa com deficiência e/ou idosos considerar a renda per capita de ½ (meio) salário-mínimo;

Art. 12. O auxílio documentação constitui-se em:

I – segunda via da certidão de nascimento, casamento e óbito.

Parágrafo único – O auxílio documentação será fornecido por uma única vez ao cidadão com renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário-mínimo, ou por uma segunda concessão em casos de calamidade/sinistro, devidamente comprovados pelo usuário.

Art. 13. O benefício na forma de Aluguel Social terá caráter excepcional, transitório, não contributivo, concedido e destinado para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência. E para indivíduos ou famílias em acompanhamento no CREAS e nos Serviços de Alta Complexidade de Brusque-SC, que não possuam outro imóvel próprio no Município

ou fora dele, condicionando ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos definidos nesta Resolução.

§ 1º Considera-se situação de habitacional emergência a moradia destruída, total ou parcial, ou interditada em função de condições climáticas, tais como: deslizamentos, inundações, conforme parecer técnico da Defesa Civil e incêndios.

§ 2º Considera-se indivíduos ou famílias em acompanhamento no CREAS e Serviços de Alta Complexidade àqueles em situações de violência doméstica, situações de acolhimento institucional e de cidadãos em situação de rua que estejam em processo de superação por meio de acompanhamento e encaminhamentos técnicos.

§ 3º Considera-se família a unidade nuclear formada pelos pais/responsáveis e filhos, ainda que eventualmente ampliada por parentes ou agregados, que formem grupo doméstico vivendo sob a mesma moradia e que se mantenha economicamente com recursos de seus integrantes.

§ 4º Nos casos de separação conjugal, emancipação de dependentes ou outra forma de subdivisão em que seja formado um novo núcleo familiar, deverá ser elaborada uma avaliação social que indicará a necessidade de se conceder o benefício ao novo núcleo familiar e a manutenção do benefício ao núcleo familiar original.
§ 5º O benefício do Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

§ 6º Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração à totalidade de renda dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza.

§ 7º O recebimento do benefício Aluguel Social não exclui a possibilidade de recebimento de outros benefícios sociais.

§ 8º Somente poderão ser objeto de locação nos termos desta Resolução os imóveis localizados no município de Brusque, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

§ 9º. A localização do imóvel, a contratação da locação será responsabilidade do titular do benefício.

§ 10. A administração pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 14. A interdição do imóvel será reconhecida por ato da Defesa Civil Municipal com base em avaliação técnica devidamente fundamentada, elaborado por profissional devidamente qualificado e registrado no respectivo conselho profissional.

§ 1º No ato da interdição de qualquer imóvel deverá ser realizado cadastro dos respectivos moradores, no qual deverá identificar o responsável pela moradia e deverá conter, no mínimo: (Anexo II)

I – os dados de identificação civil de todos os indivíduos residentes no imóvel;
II – os dados de localização e características gerais do imóvel;
III – o tipo, o grau, a temporalidade e a extensão do risco ambiental adotando-se as seguintes definições:

a) tipo – é a natureza do risco ou situação de calamidade, conforme descrita no § 1º do art. 13 desta Resolução;
b) grau – é a intensidade do risco de acordo com metodologia estabelecida na legislação vigente;
c) temporalidade – o tempo previsto para que as ações de mitigação ou minimização da situação de risco ou calamidade tenham efeito;
d) extensão – descrição ou delimitação da área atingida pela situação de risco ou calamidade; e

IV – identificação clara do nome, número de matrícula e registro profissional do responsável técnico pela emissão do laudo.

Art. 15. É vedada a concessão do benefício nos casos de ocupação de áreas públicas ou
privadas, inclusive área de preservação permanente, ocorridas após a publicação desta Resolução, ou ocupações que não se enquadrem no atendimento das Políticas Públicas de Assistência Social e Habitação.

Art. 16. O valor do benefício Aluguel Social corresponderá à R$400,00 (quatrocentos reais) mensais, por período de até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

§ 1° O benefício será concedido em prestações mensais, por meio de cheque nominal, em nome do proprietário do imóvel locado.

§ 2° Para a prorrogação do benefício, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio de Assistente Social, deverá promover a reavaliação socioeconômica da família beneficiada.

§ 3° O benefício será utilizado para o pagamento integral ou parcial do aluguel, sendo o aluguel mensal contratado inferior ao valor do benefício Aluguel Social, este limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado e, na hipótese do aluguel mensal contratado ser superior ao valor do benefício, competirá ao beneficiário o complemento do valor.

§ 4° O pagamento do benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes.

Art. 17. Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

I – providenciar cadastro único que centralizará as informações sociais dos beneficiários, elaborado com base em dados disponíveis nos órgãos municipais envolvidos e, caso necessário, em novos levantamentos e pesquisas;
II – obter demais dados necessários à concessão do benefício as famílias, mediante a realização de visitas à área ou outras providências que se fizerem necessárias; e
III – reconhecer o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Resolução.

Art. 18. São obrigações dos beneficiários do Aluguel Social:

I – apresentar os documentos necessários, tais como: RG, CPF, comprovante de renda e comprovante de residência do titular do benefício e RG dos demais moradores, bem como outros documentos que poderão ser solicitados;
II – apresentar original do documento que comprove a relação locatícia à Secretaria de Assistência Social e Habitação;
III – prestar as informações e realizar as providências solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

§ 1º O não atendimento das obrigações contidas neste artigo ensejará:

I – advertência por escrito;
II – suspensão do benefício; e
III – cancelamento do benefício.

Art. 19. Cessará o benefício, antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:

I – quando for dada solução habitacional definitiva para a família;
II – quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Resolução;
III – quando se prestar declaração falsa para fim diferente do proposto nesta Resolução;
IV – deixar de atender qualquer comunicado emitido pelo Poder Público Municipal; e
V – sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício.

Art. 20. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados às políticas de saúde, educação, habitação e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social, ficando vedado o seu fornecimento.

Art. 21. Os Benefícios Eventuais e Emergenciais serão regulamentados por esta Resolução Municipal em consonância com a LOAS, PNAS, SUAS e legislação estadual e federal que sobrevier de acordo com a legislação que regulamenta estes benefícios.

Art. 22 O Município de Brusque deverá promover ações que viabilizem e garantam a ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e Emergenciais, bem como dos critérios para a sua concessão.

Art. 23. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Brusque:

I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como seu financiamento;
II – A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos Benefícios Eventuais;
III – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais.

Parágrafo único: O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, a cada seis meses, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 24. Os casos omissos nessa resolução serão analisadas em conjunto por equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 25. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na concessão e execução dos Benefícios Eventuais.

Art. 26. As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Helena Dias
Presidente/CMAS/Brusque

ANEXO I – Resolução CMAS nº 10/2015

Considerações e fluxo para os atendimentos

1. Auxílio Passagem:
1.1. Fornecimento de passagem somente em situações de regresso;
1.2. Verificar as possibilidades de acolhida e de manutenção do usuário no município para onde deseja regressar;
1.3. Esgotar as possibilidades de auxílio da família.

2. Auxílio-Alimentação:
2.1. Descontar despesas com: aluguel, financiamento habitacional, energia elétrica, medicamentos de uso contínuo e nos casos dos residenciais habitacionais de interesse social considerar despesas com condomínio;
2.2. Não será exigido tempo mínimo de moradia no município para acessar o benefício;

3. Auxílio Aluguel Social:
3.1. Analisar a composição familiar (idosos, crianças, pessoas com deficiência), e as potencialidades da família;
3.2.Esgotar as possibilidades de auxílio da rede familiar;
3.3. Verificar possibilidade de retorno à cidade de origem;
3.4. Verificar se a família já é cadastrada nos programas habitacionais;
3.5. Durante o período de recebimento do aluguel, será trabalhado as potencialidades da família para seu desligamento do benefício.
3.6. Fluxo de atendimento:
3.6.1. Nos casos elencados no Art. 13: em situação habitacional de emergência com ato de interdição pela Defesa Civil...” o usuário será atendido por profissional do atendimento social;
3.6.2. Nos demais casos (indivíduos ou famílias em acompanhamento no CREAS e nos Serviços de Alta Complexidade de Brusque -SC), serão atendidos pelos técnicos do serviço correspondente;
3.6.3. Casos excepcionais e/ou omissos serão definidos em conjunto pela equipe técnica.

ANEXO II – Resolução CMAS nº 10/2015

Cadastro dos Moradores – Interdição de Imóveis

I. Responsável pela moradia: _____

II. Endereço: (localização e características gerais do imóvel) _____
_____
_____
_____

III. Identificação civil de todos os residentes no imóvel: (nome, RG ou CPF, parentesco/vínculo com o responsável da moradia)

IV. Tipo, o grau, a temporalidade e a extensão do risco ambiental adotando-se as seguintes definições:

Orientações para preenchimento do item IV
a) tipo – é a natureza do risco ou situação de calamidade, conforme descrita no § 1º do art. 13 desta Resolução;
b) grau – é a intensidade do risco de acordo com metodologia estabelecida na legislação vigente;
c) temporalidade – o tempo previsto para que as ações de mitigação ou minimização da situação de risco ou calamidade tenham efeito;
d) extensão – descrição ou delimitação da área atingida pela situação de risco ou calamidade; e
V. Identificação clara do nome, número de matrícula e registro profissional do responsável técnico pela emissão do laudo.

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 6.550

DECRETO Nº 6.550, de 18 de setembro de 2015.
Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Julgamento do Processo Licitatório nº 98/2015, Tomada de Preços: 3/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para execução de oficinas, objetivando a constituição do grupo gestor para gestão do centro de artes e esportes unificados – CEU.

I - Leonardo Antunes Menegotto;
II - Simone Maria Foscarini;
III - Beatriz Ribeiro dos Santos;
IV - Juliana Nurilles Garbozza.

Parágrafo único. A Comissão reunir-se-á no dia 08/10/2015, a partir das 14h10min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.552

DECRETO Nº 6.552, de 18 de setembro de 2015.
Altera, acrescenta e renumera dispositivos do Decreto nº 5.401/2012, que Adota o sistema de taxímetro, institui tabela de preços para cobrança de tarifas e estabelece a localização de pontos de veículos de aluguel – táxis, no Município de Caçador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica Municipal, mais o previsto na Lei Municipal nº 1.012, de 19/06/1996, que Dispõe sobre a regulamentação dos serviços de táxi no Município de Caçador, estabelece normas para permissão e funcionamento,

DECRETA:
Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 5.401, de 21 de novembro de 2012, que Adota o sistema de taxímetro, institui tabela de preços para cobrança de tarifas e estabelece a localização de pontos de veículos de aluguel – táxis, no Município de Caçador, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º … .....

I – … .....
VI – Ponto nº 06 – 05 carros – Rua Conselheiro Mafra; (NR)
VII - … .....
XI – Ponto nº 11 – 01 carro – Avenida Barão do Rio Branco. (AC)

§ 1º Os dois carros do Ponto nº 10, são os mesmos que faziam parte do Ponto nº 07, extinto pelo Decreto nº 5.401/2012." (NR)

§ 2º Em atendimento ao disposto no art. 3º, XI, um carro do Ponto nº 06 foi transferido para o Ponto nº 11. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.554

DECRETO Nº 6.554, de 21 de setembro de 2015.
Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Amostras do Processo Licitatório nº 97/2015, Pregão Presencial nº 69/2015, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços para impressão à laser dos carnês de IPTU/2016:

I – Leandro Chiarello de Souza, CPF 730.009.499-68;
II – Edson Ferreira Lopes, CPF 005.373.279-08;
III – Leonardo Felipe Duarte, CPF 073.308.739-69.

Parágrafo único. A Comissão reunir-se-á no dia 05/10/2015, a partir das 14h00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.555

DECRETO Nº 6.555, de 22 de setembro de 2015.
Substitui membros nomeados pelo Decreto nº 5.625/2013, que Nomeia Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e de conformidade com o art. 78, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

DECRETA :
Art. 1º Ficam substituídos os membros abaixo especificados, nomeados pelo Decreto nº 5.625, de 08 de julho de 2013, para comporem o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

TITULARES
EDINA CARLA BRESSAN
GIANNI LÚCIO PARIZOTTO
IVONETE MARIA BAZANELLA
JOCELI CRISTIANE MARTINS
JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS
JOSÉ ARI LINS
JULIANA MACIEL KOHL
LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA
LUCIANA MARIA BARBOSA NUNES DE OLIVEIRA

SUPLENTES
DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA
DARIO FRANCIO
EVANDRO CARLOS FRITSCH
JULIANA NURILLES GARBOZZA
MARLENE TERESINHA COFFERI VITORIA
ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO

CONSELHO FISCAL

TITULARES
FRANCIELI ANTUNES DE MACEDO
JUSTINA INES ZAMBONIN CASTILHO
LAUDENY FAGUNDES
MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELLO
PEDRO ANTONIO MASIERO
TÂNIA FERREIRA

SUPLENTES
CECILIA MARIA STEFANES BENETTI
ILVAITA M. FAORO BARON
SAMARA APARECIDA ROARIS
SANDRA APARECIDA SICKA RODRIGUES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.556

DECRETO Nº 6.556, de 22 de setembro de 2015.
Dispõe sobre a homologação da Listagem Final de Classificação do cargo de Operador de Máquinas, do Edital de Concurso Público nº 002/2015 – da Prefeitura Municipal de Caçador, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Municipal de Cultura e Fundação Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Listagem Final de Classificação do cargo de Operador de Máquinas, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 002/2015, de 28 de maio de 2015, para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caçador, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Municipal de Cultura e Fundação Municipal do Meio Ambiente, conforme consta no anexo que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.557

DECRETO Nº 6.557, de 22 de setembro de 2015.
Aprova desmembramento de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 762,56m² (setecentos e sessenta e dois metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 19987, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado nas Ruas Elias Abdalla e João Pedro Rodrigues, nesta cidade, de propriedade de Celso Furlanetto, ficando após o desmembramento constituído de 02 (duas) glebas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I – gleba "A" com 429,25m² (quatrocentos e vinte e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o Rua Elias Abdalla; deste, segue, confrontando com o Rua Elias Abdalla com o azimute de 15°32'15" e a distância de 13.05 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 1.590 com o azimute de 120°07'24" e a distância de 29.02 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com a "Gleba B" deste projeto de desmembramento e com o imóvel constante da matrícula nº 25.555 com o azimute de 193°10'43" e a distância de 17.39 m até o marco 8; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 25.555 com o azimute de 307°32'10" e a distância de 31.06 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - gleba "B" com 333,31m² (trezentos e trinta e três metros e trinta e um decímetros quadrados), partindo do marco 2=PP, situado na confrontação com o imóvel constante da matrícula nº 1.590; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 1.590 com o azimute de 120°07'24" e a distância de 1.20 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 1.590 com o azimute de 24°31'16" e a distância de 12.22 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com o Rua João Pedro Rodrigues com o azimute de 129°51'50" e a distância de 14.44 m até o marco 5; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 4.856 com o azimute de 200°47'50" e a distância de 19.22 m até o marco 6; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 25.555 com o azimute de 278°54'59" e a distância de 13.94 m até o marco 7; deste, segue, confrontando com a "Gleba A" deste projeto

de Desmembramento com o azimute de 13°10'43" e a distância de 14.94 m até o marco 2=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º O registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.559

DECRETO Nº 6.559, de 22 de setembro de 2015.
Substitui membro nomeado pelo Decreto 6.493/2015, para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica substituído o membro da entidade abaixo relacionada, nomeado pelo Decreto nº 6.493, de 05 de agosto de 2015, para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, biênio 2015/2017, de acordo com a Lei nº 1.953, de 14/08/2003 e suas alterações, na forma que segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1- Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: … .....
Suplente: Adriana Moreira Bairro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.026

PORTARIA Nº 25.026, de 15 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
RETIFICAR A DATA FINAL, para corrigir erro de digitação, da Portaria nº 24.918, de 02 de dezembro de 2014, dos contratos por tempo determinado dos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificando: código, nome, cargo, carga horária, referência e período retificado, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H.	Ref.	Prorrogar até/Data retificada
13286	Andreia Aparecida de Moraes	Professora Monitora	20h	02	30/06/2015
11187	Andreia Baltazar	Professora Monitora	20h	02	30/06/2015
13522	Denise Gonçalves de Souza	Professora Monitora	20h	02	30/06/2015
13310	Dianete Caetano da Silva	Professora Monitora	20h	02	30/06/2015
13309	Eciane Silveiro	Professora Monitora	20h	02	30/06/2015
13289	Giovana Mabel da Silva Berardi	Professora Monitora	20h	02	30/06/2015

13454	Jessica Thays Rosa dos Santos	Professora Monitora	20h	02	30/06/2015
13291	Jocilene Maisa Guetten	Professora Monitora	20h	02	30/06/2015
13448	Kaytllmay Leoncio Spalenza	Professora Monitora	20h	02	30/06/2015
13380	Lais Suellen Nascimento dos Santos	Professora Monitora	20h	02	30/06/2015
13205	Laudo Orlando Belaver	Pedagógo	40h	25	30/06/2015
13285	Leandro Matheus Alves Negetti	Professor Monitor	20h	02	30/06/2015
13519	Loreni Alves de Almeida	Professora Monitora	20h	02	30/06/2015
13545	Mariza Aparecida Moraes	Professora Monitora	20h	02	30/06/2015
13287	Micheli de Almeida Gomes	Professora Monitora	20h	02	30/06/2015
13311	Silvana Maria Pereira Machado	Professora Monitora	20h	02	30/06/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de janeiro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.878

PORTARIA Nº 25.878, de 27 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, o contrato da Servidora Pública Municipal, abaixo especificada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, especificando código, nome, cargo, carga horária semanal e data da rescisão, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H.	A contar de/A partir de:
13771	Anelize Ribeiro	Fonoaudiólogo	35hs	20/08/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de agosto de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.881

PORTARIA Nº 25.881, de 27 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de Empregos Públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, o contrato da Servidora Pública Municipal, abaixo especificada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, especificando código, nome, cargo, carga horária semanal e data da rescisão, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H.	A contar de:
13763	Bruna de Araujo Vivan	Médico – ESF	40	17/08/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de agosto de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.883

PORTARIA Nº 25.883, de 27 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, Licença para ausentar-se do serviço (nojo), pelo passamento de familiares, especificando: código, nome dos servidores, cargo, dias de afastamento e data do óbito, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias Afastamento	Data do Óbito
10457	Katia Cilene Bronner	Auxiliar em Saúde Bucal	05	16/08/2015
7676	Marlene Aparecida Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	05	16/08/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de agosto de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.886

PORTARIA Nº 25.886, de 27 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o pagamento da prestação de serviço sob o regime de SOBREAVISO, prestado no período de 15/07/2015 a 14/08/2015, especificando: códigos, nomes, cargos, setores e número de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Setores Atendidos	Nº Horas
13366	Adriane Alves da Cruz	Assistente Social	CREAS, Casa Lar e Casa de Passagem	60hs
892	Cleony Lopes Barbosa Figur	Assistente Social	CREAS, Casa Lar e Casa de Passagem	69hs
7785	Elizete Farias	Assistente Social	CREAS, Casa Lar e Casa de Passagem	172hs
7670	Isolete Renon Farias	Assistente Social	CREAS, Casa Lar e Casa de Passagem	126hs
7848	Neiva Vieceli	Assistente Social	CREAS, Casa Lar e Casa de Passagem	60hs

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de agosto de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Beatriz Ribeiro dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.889

PORTARIA nº 25.889, de 27 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestado no período de 01/07/2015 a 31/07/2015, especificando: código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
1964	Adelar Geraldo Piran	60hs
13369	Adilso da Silva	60hs
7982	Adriana Bento Grobe	18hs
10788	Aires Roberta da Rosa Brandalise	24hs
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	60hs
7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera	40hs
1453	Alvaro Santos de Castro	60hs
11810	Ana Paula Simioni	36hs06min
13368	Antonio Rogerio Nhaia	60hs
4953	Camilo Paganini	40hs
10775	Cândice Valeida Goltz	23hs
10940	Carla Andressa Vierzbicki	40hs
11813	Cintia Aparecida Carvalho Araujo	17hs30min
11809	Clairton Mario Correa	40hs
831	Clarice Abraao	40hs
8413	Claudete Maria Bento Corrente	25hs
10773	Danielle Thaizi Zimini	20hs
364	Delma Leticia Dri Ficagna	34hs51min
12794	Doraci de Jesus Soares	31hs05min
2027	Edezio Recalcatti	60hs
11217	Edinéia Aparecida da Silva Batista	06hs30min
11057	Elisa Regina Kruger Possenti	25hs09min
7744	Elisandra Diedrich	16hs040min
830	Eloir do Carmo Antunes	24hs02min
3745	Erenilda Americano	37hs42min
12771	Erica Tasca	40hs
13524	Franciele Carline Zenaro	13hs
3278	Frenezi de Oliveira	37hs32min
10485	Hélio Luiz Wirschum	60hs
12589	Iara Aparecida Speggiorin	02hs
7707	Ivanir Weber	26hs
7742	Ivonete Zolner Lara	23hs46min
12454	Jair de Azeredo	60hs
11890	Jorge Jair de Moura Borges	35hs
970	José Gomes de Mattos	60hs
1039	Juçara Schneider Muller João	30hs
10787	Juliana Aparecida Cordeiro	22hs34min
10457	Katia Cilene Bronner	17hs36min
10831	Katia Possamai	12hs47min
7981	Laurita Aparecida Faustino	40hs
12858	Leandro Medeiro	60hs
967	Leila Alves Speggiorin	40hs
11851	Leticia Maria Rostirolla	40hs
12590	Loraine Borghetti Rotta	31hs52min
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	18hs58min
11032	Luiz Antônio Wanciw	40hs
7824	Maicon Sgarbossa	50hs
3852	Marcia de Araújo Mattia	15hs47min
1214	Marcio Bassani	60hs
12844	Marcos Antonio Pires de Morais	60hs
3273	Maria Estela Cavichioli	16hs12min
9385	Maria Eva Martins	19hs50min
9393	Maria Helena Moreira Magalhães	40hs
10459	Marilena Tibes Kemp	10hs
12893	Marlene Aparecida dos Anjos	25hs
7676	Marlene Aparecida Ribeiro	36hs
8331	Mônica Michele Witiuk	40hs
1827	Odair Santana	04hs17min
2650	Odiney Leite	60hs
11886	Paula Francielly Zitkievicz	13hs54min
4606	Regiane Aparecida Resende	12hs
8479	Rejane Serafini	12hs
10102	Rosa Meri Coluzzi	33hs24min

1720	Sandro José Neres da Rocha	60hs
3437	Sayonara Galina	40hs
10785	Vagner Gonçalves	40hs
749	Valdecir José Pereira da Silva	60hs
13833	Vanessa Petrykpwski	12hs20min
1376	Veroni Salete Dalaqua	39hs50min
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	60hs
1535	Vilmar Miguel Dobner	60hs
10790	Willian Cardoso Ribeiro	30hs15min

Art. 2º. CONCEDE aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, realizado no período de 01/07/2015 a 31/07/2015, especificando: código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
1964	Adelar Geraldo Piran	11hs54min
13369	Adilso da Silva	48hs44min
7982	Adriana Bento Grobe	07hs00min
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	04hs18min
1453	Alvaro Santos de Castro	17hs50min
13368	Antonio Rogerio Nhaia	32hs18min
11813	Cintia Aparecida Carvalho Araujo	01hs30min
11809	Clairton Mario Correa	03hs07min
831	Clarice Abraao	96hs00min
8413	Claudete Maria Bento Corrente	14hs00min
364	Delma Leticia Dri Ficagna	04hs10min
12794	Doraci de Jesus Soares	07hs00min
2027	Edezio Recalcatti	11hs36min
11217	Edinéia Aparecida da Silva Batista	02hs03min
11057	Elisa Regina Kruger Possenti	05hs48min
12771	Erica Tasca	02hs51min
13524	Franciele Carline Zenaro	07hs00min
3278	Frenezi de Oliveira	07hs03min
7707	Ivanir Weber	08hs52min
12454	Jair de Azeredo	07hs40min
11890	Jorge Jair de Moura Borges	21hs27min
970	José Gomes de Mattos	39hs05min
10787	Juliana Aparecida Cordeiro	05hs10min
12858	Leandro Medeiro	23hs31min
967	Leila Alves Speggiorin	09hs38min
12590	Loraine Borghetti Rotta	02hs02min
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	07hs00min
11032	Luiz Antônio Wanciw	99hs00min
1214	Marcio Bassani	46hs50min
12844	Marcos Antonio Pires de Morais	21hs20min
9385	Maria Eva Martins	07hs00min
13465	Marilei Dallagnol	84hs00min
12893	Marlene Aparecida dos Anjos	07hs00min
1827	Odair Santana	04hs42min
2650	Odiney Leite	12hs49min
8479	Rejane Serafini	84hs00min
1720	Sandro José Neres da Rocha	37hs20min
3437	Sayonara Galina	01hs05min
10785	Vagner Gonçalves	105hs00min
749	Valdecir José Pereira da Silva	53hs35min
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	11hs08min
1535	Vilmar Miguel Dobner	26hs07min
10790	Willian Cardoso Ribeiro	07hs00min

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.892
PORTARIA Nº 25.892, de 27 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais de Infraestrutura, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestados no período de 15/07/2015 a 14/08/2015, especificando: código, nome dos servidores, quantidade de horas e Secretaria de lotação e/ou exercício, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas	Secretaria
13361	Acir dos Santos	10hs	003
2507	Adão Ribeiro de Camargo	08hs	003
836	Adelmir Pontes Fernandes	12hs	003
1836	Aldecir Barp	60hs	003
476	Altair Jorge Machado	40hs	003
10947	Altamiro Figueiroa	10hs	003
13298	Amilto Melo Cesar	20hs30min	003
3382	Anderson José de oliveira	04hs	003
13296	Anderson Roberto Goes	08hs	003
1003	Antonio Medeiros de Oliveira	09hs30min	003
2634	Argemiro Zotto	09hs	003
10179	Carlos Alberto Machado	10hs	003
929	Damião Quintino de Souza	04hs	003
576	Daniel Pires de Camargo	60hs	003
8	Darci Alves	08hs	003
8481	Dineya Padilha Cordeiro	05hs30min	003
11076	Edina Aparecida Domingues	25hs22min	003
1301	Edson Iaroch	09hs	003
13295	Eloir José Weber	09hs	003
13377	Ercilio Correia de Almeida	10hs	003
1278	Eurico Antonio de Oliveira	08hs50min	003
1452	Evaldo Maurilio	32hs30min	003
2504	Ezio Ferreira dos Santos	17hs09min	003
13306	Fabio José Cordeiro	09hs	003
8552	Fernando Luiz da Silva Oliveira	09hs	003
305	Ginesio Alves de Oliveira	04hs	003
1899	Itamar Abreu do Nascimento	08hs	003
13300	Ivo Osmar Machado	09hs	003
13305	Izaias Izac Zarur	10hs	003
10050	João Antonio dos Santos	37hs02min	003
1347	João Maria Hornburg	60hs	003
342	João Pedro Soares	09hs	003
2501	José Adelir Soares	04hs	003
888	José Osni Batista	66hs	003
13284	José Ricardo Kuhn	08hs	003
198	José Valdir Peretti	10hs	003
881	José Volni Arruda Palhano	52hs	003
3174	Julio Cesar Petrykowski	10hs	003
13357	Luiz Carlos de Queiroz	10hs	003
13356	Madionir Bassani	18hs12min	003
581	Manoel Gonçalves Soares Neto	02hs	003
13308	Marcelo Alves da Silva	09hs	003
2522	Marcos Cordeiro	29hs	003
11140	Maria Aparecida Matos de Oliveira	18hs19min	003
3517	Mario da Silva Medeiros	09hs	003
13283	Milton Tibes de Lima	10hs	003
9693	Moacir Cardoso	10hs	003
13294	Nelson Batista	22hs	003
13299	Nelson Borges Tibes	12hs	003

1846	Nery Franklin da Silva Junior	09hs	003
13360	Nilton Goes Junior	21hs	003
11138	Noeli Gonçalves de Queiroz	19hs54min	003
884	Paulo Norberto Combin	08hs	003
10099	Paulo Voleinik	09hs30min	003
902	Pedro Cesar Locatelli	34hs	003
13297	Rubens Jofre Goes	12hs	003
13307	Rudinei Gregório	10hs	003
2628	Rui Mattana	60hs	003
3416	Valcyr Nedival Vasconcelos	24hs10min	003
123	Valdemar de Lima Ribeiro	09hs	003
1328	Valmir do Prado Geraldo	32hs	003
609	Valsir Gribinski	07hs	003
786	Vilmar Moreira dos Santos	04hs07min	003

Art. 2º. CONCEDE aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o pagamento de ADICIONAL NOTURNO prestados no período de 15/07/2015 a 14/08/2015, especificando: código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
1838	Aldecir Barp	26hs34min
576	Daniel Pires de Camargo	144hs00min
1347	João Maria Hornburg	144hs00min

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.894

PORTARIA nº 25.894, de 27 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais de Assistência Social e Habitação, da Administração, do Governo e da Educação, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestado no período de 15/07/2015 a 14/08/2015, especificando: código, nome dos servidores, quantidade de horas e Secretaria/órgão de lotação, conforme segue:

Código	Nome	Nº de horas	Secretaria/Órgão
2512	Altino Inácio Carneiro	60hs	008
13204	Doraci Maia Ruppel	44hs	008
13191	Edmar Sampaio	60hs	008
8612	Elizeni Batista Amaral	36hs	008
7785	Elizete Farias	20hs	008
7665	Eloá Fatima de Paula	60hs	008
11139	Eunice Misayo Ueda	41hs	008
13201	Gerson José Teles de Souza	44hs	008
7670	Isolete Renon Farias	20hs	008
13207	João Berthier Brasil Neto	60hs	008
10470	Liane Capelin	22hs05min	008
2529	Lucia Ribeiro Luz Cavaletti	24hs	008
10129	Marli Aparecida de Lima Aziliero	60hs	008
7746	Santina Piacentini	56hs	008
13318	Simone Casagrande	52hs	008
764	Darci Pires de Camargo	04hs15min	002
12735	Carlos Rogerio Leme Navarro	20hs	001
629	Eliete Catarina D´Agostini	22hs	002
13313	Eliziane Grassmann	12hs	002
1517	Iria dos Prazeres de Souza	24hs	002

1210	Ivanir Baseggio	39hs	030
660	Marly Pohlenz Zanin	40hs	001
1993	Parcival Antonio Pinzigher	60hs	030
2497	Vilmar Goes	60hs	002

Art. 2º CONCEDE aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestado no período de 15/07/2015 a 14/08/2015, especificando: código, nome dos servidores, número de horas prestadas e Secretaria, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas	Secretaria
12857	Doraci Maia Ruppel	58hs	008
7665	Eloá Fatima de Paula	103hs	008
13201	Gerson José Teles de Souza	44hs	008
13207	João Berthier Brasil Neto	49hs	008
3384	Lucimeri Aparecida Vieira da Silva	240hs	008
7746	Santina Piacentini	175hs	008
13318	Simone Casagrande	63hs	008

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.896

PORTARIA Nº 25.896, de 30 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, nos Setores de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, o pagamento da prestação de serviço sob o regime de SOBREAVISO, prestado durante o mês de agosto de 2015, especificando: códigos, nomes, cargos, setores e número de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Setor	Nº de Horas
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	Motorista	Vigilância Sanitária	240hs
10463	Alice Regina Sturmer Blank	Bioquímico	Vigilância Sanitária	58hs
3287	Andrea Rui Pistore	Tecnólogo em Alimentos	Vigilância Sanitária	52hs
3361	Janete Lisboa Velasques	Fiscal Sanitarista	Vigilância Sanitária	67hs
6301	Nilo Sergio Luz Amorin	Engenheiro Civil	Vigilância Sanitária	55hs
10961	Renata Cristina Silva Favarão	Assistente Administrativo	Vigilância Sanitária	177hs
7683	Nara Tescke	Técnico em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	151hs
1065	Waltraud Warken Zardo	Auxiliar de Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	216hs

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de agosto de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.899

PORTARIA nº 25.899, de 31 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 68 e art. 69, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, em razão de faltas injustificadas no período de 01/08/2015 a 31/08/2015, especificando: código, nome dos servidores e quantidade

de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de horas
13370	Raphael Salgado Pedroso	116hs00min
12727	Rudyar Fausto Buba	02hs45min
12795	Thiago Muniz de Lima	20hs18min

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.900

PORTARIA Nº 25.900, de 31 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a criação de Empregos Públicos e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, o contrato da Servidora Pública Municipal, abaixo especificada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, especificando código, nome, cargo, carga horária semanal e data da rescisão, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H.	A contar de/A partir de:
13542	Marlene dos Santos Maciel	Auxiliar de Serviços Gerais	44	30/08/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de agosto de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.901

PORTARIA nº 25.901, de 31 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS/PLANTÕES, realizado no mês de agosto de 2015 (01/08/2015 a 31/08/2015), junto ao Pronto Atendimento Municipal, especificando: código, nome dos servidores, quantidade de horas e porcentagem, conforme segue:

Código	Nome	Nº Horas
13956	Andre Adalberto Petry	36hs
13764	Bruna de Araujo Vivan	04hs
13474	Dilson Luiz Correia	97hs
13571	Douglas Pereira Carniel	56hs
12773	Everton Zeni	52hs
1092	João Gomes Soares	46hs
13958	Matheus Lobato Farinon	85hs
11332	Northon Andre Felipe Knoblauch	52hs
13957	Pablo Augusto Gehlen	03hs
13583	Sulivan Francisco da Silva	117hs
13320	Youssef Elias Ammar	97hs

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.902

PORTARIA Nº 25.902, de 31 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
PRORROGAR o contrato por tempo determinado do Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificando: código, nome, cargo, carga horária, referência e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H.	Ref.	Prorrogar até:
13191	Edmar Sampaio	Motorista	44h	10	19/02/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de agosto de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Beatriz Ribeiro dos Santos
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 25.906

PORTARIA Nº 25.906, de 01 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/11/2014, que dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal PEDRO SERAFIM ANTUNES, do cargo em comissão de Intendente Distrital, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Referência CC-5, Matrícula 12576, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.917

PORTARIA Nº 25.917, de 11 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a criação de Empregos Públicos e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, o contrato do Servidor Público Municipal, abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, especificando código, nome, cargo, carga horária semanal e data da rescisão, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H.	A contar de/A partir de:
9043	Marcelo Silvio Alves	Instrutor de Dança	40	11/09/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.918

PORTARIA Nº 25.918, de 11 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de Empregos Públicos e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR os contratos das Servidoras Públicas Municipais, abaixo especificadas, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde, especificando códigos, nomes, cargo, carga horária semanal e datas da rescisão, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H.	A contar de/A partir de:
12024	Adriana Carlin do Prado Muller	Agente Comunitário de Saúde – EACS	40	03/09/2015
12025	Alessandra Granemann	Agente Comunitário de Saúde – EACS	40	03/09/2015
12027	Denise Bernadete Scolaro Batalhon	Agente Comunitário de Saúde – EACS	40	01/09/2015
12028	Elisa Teresinha de Oliveira Paz	Agente Comunitário de Saúde – EACS	40	02/09/2015
12029	Eva Alciony Pontes Vieira	Agente Comunitário de Saúde – EACS	40	02/09/2015
12035	Zoraide Neto da Silva	Agente Comunitário de Saúde – EACS	40	03/09/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.919

PORTARIA Nº 25.919, de 11 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 73, inciso IIII, alínea "b", da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, Licença para ausentar-se do serviço (nojo), pelo passamento de familiares, especificando: código, nome dos servidores, cargo, dias de afastamento e data do óbito, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias Afastamento	Data do Óbito
892	Cleony Lopes Barbosa Figur	Assistente Social	08	26/08/2015
13291	Jocilene Maisa Guetten	Professor Monitor	08	31/08/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.922

PORTARIA Nº 25.922, de 15 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 107, § 1º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome da servidora, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Local de Atuação	Total de Dias	Período – A Contar de – Data início
787	Denise Chiarello Hartmann	Secretária Municipal de Infraestrutura	Sec. Infraestrutura	120 dias	01/09/2015 a 28/12/2015, ou de acordo com perícia médica

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Nº 100-2015, PR – Nº 70-2015 – PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO – Nº 100-2015, PR – Nº 70-2015 – PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015 TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO – AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO, (PAVER), MEIO FIO E AREIA, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NO MUNICIPIO DE CAÇADOR - SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/10/2015 as 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/10/2015 as 14h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacaopmc@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor. Não será fornecida informação por telefone.

Caçador, 24 de setembro de 2015
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DECRETO 6.556 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 - LISTAGEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO CARGO 069

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 21/09/2015 - 15:04

Fundamental incompleto
069 - OPERADOR DE MAQUINAS PMC
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	RAFAEL API	30641-0	1	15/05/1987	290.00	0.000	290.000
2	EDSON LUIZ SILVEIRA	33407-3	1	22/01/1971	280.00	0.000	280.000
3	ANDERSON DOS SANTOS	32877-4	2	23/08/1983	280.00	0.000	280.000
4	MARCELO ALVES DA SILVA	12074-0	1	26/09/1988	280.00	0.000	280.000
5	RUDINEI GREGORIO	12111-8	1	19/01/1974	280.00	0.000	280.000
6	LEANDRO BOMBASSARO RAMOS	30801-3	1	27/05/1989	270.00	0.000	270.000
7	GIOVANI LIPKA	11849-4	0	16/05/1986	260.00	0.000	260.000
8	CLAUSNIR RIBEIRO DIAS	13202-0	2	01/12/1988	260.00	0.000	260.000
9	NILSO JOSE GODINHO	32818-9	4	04/10/1961	250.00	0.000	250.000

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC

ANEXO I - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01-2015 IPASC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

ESCOLARIDADE - NÍVEL SUPERIOR					
CÓD.	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BASE R$
001	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	Diploma de conclusão de Curso Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Ciências Atuariais, todos com registro no respectivo órgão profissional.	01	35 Horas	R$ 3.935,46

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO
- acompanhar e instruir processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de benefícios previdenciários, do conjunto de servidores públicos do Município de Caçador;
- planejar, implantar e avaliar as ações voltadas às atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência do Município de Caçador, propondo as adequações necessárias;
- planejar, implantar, coordenar e avaliar ações voltadas ao atendimento e orientação aos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes, zelando pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário;
- coordenar as atividades de suporte ao gerenciamento das atividades corporativas do Instituto;
- instruir e analisar os processos de concessão de certidões de tempo de serviço e de contribuição, bem como os de averbação de tempo de serviço e de contribuição extramunicipais;
- realizar atividades voltadas ao censo previdenciário anual;
- alimentar sistemas de processamento de dados;
- instruir processos de aposentadoria e pensões e outros expedientes em geral;
- proceder levantamentos de dados, elaborar relatórios de atividades, elaborar planilhas, tabelas, quadros, gráficos gerenciais das atividades afetadas a sua unidade;
- coletar dados, informações e outros documentos e registrá-los em sistema;
- proceder à orientação previdenciária e ao atendimento aos usuários;
- emitir laudos e pareceres técnicos;
- cadastrar e manter atualizado o cadastro dos segurados;
- executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências a cargo do órgão de gestão do RRPS do Município;

ANEXO II - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01-2015 IPASC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015
ANEXO II
Escolaridade: Nível Superior

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos exigido em cada núcleo de prova
Analista Previdenciário	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	100
	Legislação Municipal e Constitucional	10	10	50
	Português	10	10	50

ANEXO III - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01-2015 IPASC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015
ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- NÍVEL SUPERIOR
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Português
Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Tempos e modos verbais. Aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).
Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

Legislação Constitucional e Municipal
1. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Do Direito e das Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). 2. Competências e limitações de cada Poder: O poder Legislativo. A Câmara de Vereadores. O poder Executivo. A responsabilidade do Poder Executivo. 3. Lei Orgânica do Município de Caçador e Estatuto dos Servidores Públicos de Caçador.

- NÍVEL SUPERIOR
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO
1. Administração Pública Municipal: conceitos básicos sobre poderes, funções, membros e características gerais. 2. Estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal: administração direta e indireta. 3. Autarquia: características e atribuições. 4. Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. 5. Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar. 6. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação. 7. Prescrição e decadência no âmbito da Administração Pública. 8. Improbidade Administrativa. 9. Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. 10. Processo Administrativo Disciplinar: Sindicância e Tomada de Contas Especial. 11. Administração e ambiente de trabalho: atendimento e comunicação. 12. Técnicas administrativas. 13. Organograma, fluxograma e departamentalização. 14. Organização de reuniões e eventos. 15. Rotinas e controles administrativos. 9. Organização do local de trabalho. 10. Apresentação e atitude no ambiente de trabalho. 11. Relacionamento interpessoal. 12. Ética no exercício profissional. 13. Protocolo e arquivo de documentos. 14. Comunicação oficial: atributos básicos, siglas e abreviaturas, formas de tratamento. 15. Definição, características e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ata, atestado, certidão, declaração, decreto, despacho, edital, estatuto, instrução normativa, lei, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, relatório, requerimento, resolução. 16. Matemática: Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. 17. Informática Básica: Sistema Operacional Windows 7/8/8.1, Pacote Microsoft Office 2010/2013 (Word, Excel, PowerPoint) – Funções e teclas de atalho. 18. Seguridade Social e Previdência Social. 19. Conceitos. 20. Princípios constitucionais. 21. Previdência Social: Órgãos e Regimes. 22. Segurados e dependentes. 23. Filiação e inscrição. 24. Manutenção e perda da qualidade de segurado. 25. Salário-de-contribuição. 26. Reajuste e atualização dos salários de contribuição. 27. Teto e limites. 28. Lei n° 8.212, de 24/07/1991 e alterações posteriores. 29. Lei n° 8.213, de 24/07/1991 e alterações posteriores. 30. Decreto n° 3.048, de 06/05/1999 e alterações posteriores. 31. Regime Próprio de Previdência Social. 32. Conceituação. 33. Organização administrativa e princípios constitucionais. 34. Filiação e inscrição. 35. Conceito e características. 36. Segurados obrigatórios. 37. Manutenção e Perda da qualidade de segurado. 38. Dependentes. 39. Manutenção e perda da qualidade de dependentes. 40. Plano de Benefícios do Regime Próprio Municipal. 41. Disposições gerais e específicas. 42. Condições para a concessão. 43. Remuneração de contribuição. 44. Renda mensal inicial. 45. Integralidade e proporcionalidade. 46. Reajustamento. 47. Teto e limites. 48. Financiamento do Regime Próprio de Previdência Social: contribuição dos servidores e do Município. 49. Compensação Previdenciária. 50. Contagem Recíproca de Tempo de Contribuição. 51. Indenização de contribuições 52. Cálculo Atuarial. 53. Periodicidade. 54. Constituição da República (art. 40 e art. 201). 55. Emendas Constitucionais n° 20/98, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 70/2012. 56. Lei Complementar Municipal nº 291, de 29 de abril de 2015 (Lei do IPASC). 57. Lei Federal n° 10.887/2004. 58. Lei Federal n° 9.717/98 e suas alterações. 59. Lei Federal nº 9796/1999. 60. Portaria MPS nº 402/2008. 61. Portaria MPS nº 403/2008. 62. Portaria MPS nº 154/2008. 63. Instrução Normativa SPS nº 02/2009. 64. Instrução Normativa do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 10/2010, nº 11/2011 e nº 12/2012.

ANEXO IV - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01-2015 IPASC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR IPASC CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015 ANEXO IV FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
TIPO DE RECURSO:	1 - CONTRA GABARITO 2 - CONTRA PONTUAÇÃO PROVA
NOME DO CANDIDATO:	
NO DE INSCRIÇÃO:	CARGO:
Nº DA QUESTÃO:	DATA:
FUNDAMENTAÇÃO:	

Assinatura do candidato

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01-2015 IPASC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

ALCEDIR FERLIN, Diretor Presidente do IPASC, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vaga existente e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC, que se regerá pelo Decreto nº 3.594/2006, pela Lei Complementar Municipal nº 291/2015 e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O cargo objeto do Concurso Público, o valor do respectivo vencimento, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. O Instituto Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, reserva-se o direito de admitir o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital.
1.2. As condições de habilitação, a descrição do cargo, a definição de conteúdos programáticos, as vagas e demais informações constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.
1.3. O candidato para se inscrever deverá acessar o site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.
1.4. O Concurso ocorrerá sob a supervisão da Comissão Especial de Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 854, de 18 de setembro de 2015, do IPASC.
1.5. As provas teórico-objetivas de caráter eliminatório e classificatório terão a coordenação técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
2.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
2.5. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
2.6. Idade mínima de 18 (dezoito) anos (a serem completados até a data da posse no cargo);
2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
2.8. Ter idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes, emitido por órgão competente;
2.9. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.
2.10. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei;
2.11. Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.
3.4. Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá apresentar, no momento da avaliação perante uma junta de especialistas, conforme item 3.5, laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
3.5. O candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado, em Edital próprio, após o encerramento das inscrições, para avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo lícito à Comissão do Concurso Público programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.
3.6. A junta de especialistas será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.7. Compete à junta de especialistas, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto.
3.8. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 7 deste Edital.
3.9. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
3.10. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o valor pago a título de inscrição deverá ser devolvido ao candidato.
3.11. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.12. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
3.13. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
3.14. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
3.16. Considerando que a legislação municipal reserva para os deficientes 10% (dez por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 10ª vaga e assim, sucessivamente a cada 10 vagas.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO
4.1. Período: de 28 (vinte e oito) de setembro a 27 (vinte e sete) de outubro de 2015, exclusivamente pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).
4.1.1. Valores de inscrição:

Cargo de Nível Superior	R$ 100,00 – cem reais

4.2. O candidato deverá acessar o site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 00 (zero) hora do dia 28 (vinte e oito) de setembro e 24h00min (vinte e quatro) horas do dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2015.
4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor de inscrição. O candidato poderá verificar a confirmação de sua inscrição no site (www.ibam-concursos.org.br) através da opção Área do Candidato.
4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de Internet Banking, não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento eletrônico.
4.5. O pagamento da inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o encerramento bancário do dia 28/10/2015, dia seguinte ao encerramento das inscrições, caso contrário não será considerado.
4.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação de dados após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.
4.7. Não há possibilidade de alteração/troca de cargos, nem devolução de valores.
4.7.1. O Candidato poderá participar deste Edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.
4.8. O candidato também é responsável por confirmar se os dados

da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se seu nome não constar da listagem de inscritos, publicada logo após o encerramento das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Concurso Público, pelo telefone (47) 3041-6262, a fim de verificar a razão da pendência.
4.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
4.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail ou por qualquer outra via não especificada neste Edital;
4.11. Não há previsão de isenção de taxa de inscrição neste Edital.

5. CONCURSO PÚBLICO
5.1. Prova escrita
5.1.1. As provas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.
5.1.2. Nas provas, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior ao estabelecido no Anexo II.
5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas
5.2.1. As provas serão realizadas no Município de Caçador no dia 15/11/2015 (quinze de novembro), no período da manhã.
5.2.2. As provas terão a duração de 03 (três) horas.
5.2.3. O local de realização das provas constará do cartão de confirmação de inscrição a ser acessado via Internet, a partir de 10 (dez) de novembro de 2015, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link Área do Candidato ou no link Documentação do Concurso.
5.2.4. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.
5.2.5. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Concurso Público.
5.2.6. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.
5.2.7. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade oficial e com fotografia, e de caneta esferográfica azul ou preta.
5.2.8. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista e Passaporte.
5.2.9. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.8, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato deverá registrar sua impressão digital, além da assinatura, em cartão de identificação específico.
5.2.10. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vedar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
5.2.11. Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 01 (uma) hora do início da prova, podendo levar o caderno de provas.
5.2.12. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.
5.2.13. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
5.2.14. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
5.2.15. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
5.2.16. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
5.2.17. Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
5.2.18. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
5.2.19. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
5.2.20. A Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.
5.2.21. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores já tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
5.2.22. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O CANDIDATO DEVERÁ ASSINAR A FOLHA DE RESPOSTAS.

6. CONTAGEM DE PONTOS
6.1. A contagem de pontos obedecerá ao critério a seguir:
O total de pontos dos candidatos será obtido pela adição dos pontos a eles atribuídos em cada um dos núcleos das provas objetivas, conforme Anexo II.

7. RECURSOS E REVISÕES
7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso.
7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual ou através de procurador legalmente instituído, desde que:
a) seja dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso e entregue, para registro no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, situado na Rua General Osório, nº 52 - Centro, Caçador/SC, no horário das 13h00min às 19h00min, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação ou através de SEDEX, postado, exclusivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.
b) constem obrigatoriamente do recurso, o nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou,

fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas;
c) seja apresentado digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.
7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender aos critérios estabelecidos no item 7.2.
7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
7.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
7.7. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso Público descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
1º) maior no de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-Profissionais;
2º) maior no de pontos na prova de Legislação;
3º) maior no de pontos na prova de Português;
4º) maior idade;
5º) maior número de filhos.
8.2.1. Quando a igualdade de pontos envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos.
8.3. O resultado preliminar do Concurso contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), através da opção Documentação do Concurso.
8.4. Após decididos todos os recursos, será publicada uma relação final, com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br).
8.5. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado, através de documento protocolado junto ao órgão de gestão de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, localizado na Rua General Osorio, nº 52, Centro, Caçador/SC, seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.
8.6. Os gabaritos serão divulgados no dia 16 de novembro de 2015, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESUSLTADO FINAL
9.1. A homologação do resultado final deste concurso se dará através de Decreto do Poder Executivo devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

10. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E DA POSSE
10.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração indireta do Município de Caçador, sendo a admissão de competência exclusiva do Diretor Presidente do IPASC, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.
10.2. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Caçador.
10.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do IPASC.
10.3.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.
10.4. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados e classificados no Concurso, inclusive os deficientes, serão convocados para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através de Edital de Convocação, publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no mural de Atos do Instituto Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, localizado na Rua General Osório, nº 52, Centro, Caçador/SC, devendo apresentar-se em 30 dias a contar da data de sua publicação.
10.4.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para contratação:
a) 2 (duas) fotos 3x4;
b) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
c) Comprovante de Residência;
d) Carteira de Trabalho;
e) PIS/PASEP;
f) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
g) Declaração de bens ou cópia de Declaração de Imposto de Renda;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual e Federal);
i) Comprovante de Escolaridade e demais Requisitos, conforme exigido no Edital de Concurso.
10.4.2. Após a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital, o candidato classificado será encaminhado para Exame Admissional, devendo naquela oportunidade apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos seguintes exames:
Exames com data de realização inferior a 30 dias para:
a) Hemograma Completo;
b) Glicemia de jejum;
c) Perfil Lipídico (CT, LDL, HDL e Triglicerídeos);
d) VDRL;
e) Toxicológico de larga escala (maconha, cocaína, álcool);
f) Laudo psiquiátrico;
g) Eletrocardiograma de repouso (com laudo);
h) RX do Tórax - P.A e perfil – Levar o laudo e as radiografias;
i) RX de Coluna Lombo-Sacro – Levar o laudo e as radiografias;
Exame com data de realização inferior a 03 meses:
j) Acuidade Visual.
10.4.3. É obrigatório que conste no carimbo de identificação do emitente do laudo, a especialidade do profissional.
10.5. Os exames médicos a que se refere o item 10.4.2 e a conclusão pericial são eliminatórios, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveu, podendo a Administração Pública solicitar outros exames específicos além dos previstos neste edital para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.
10.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Concurso, e junto ao órgão de gestão de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, após a homologação do resultado do Concurso Público e até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
10.7. Os candidatos poderão ser nomeados a qualquer tempo, durante a vigência deste Concurso, através de portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.
11.2. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito Municipal de Caçador.
11.3. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de Lei e Atos Normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do Concurso.
11.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato e poderá ser realizado através do site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público para a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos e ao resultado do Concurso Público.
11.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do concurso público em qualquer de suas fases.
11.4. Será excluído do certame o candidato que:
a) faltar a prova objetiva;
b) não atingir a pontuação mínima na prova objetiva;
c) deixar de assinar o cartão-resposta;
d) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
f) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
g) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
11.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
11.6. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
11.7. O IPASC e o IBAM não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso, sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não aquelas divulgadas no site oficial www.ibam-concursos.org.br.
11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.ibam-concursos.org.br.
11.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
11.10. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto do IPASC como do IBAM, bem como de seus parentes até 2º grau.
11.11. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de Portaria.
11.12. Os cadernos da prova escrita e os cartões resposta serão mantidos sob a responsabilidade do IPASC, por um período de 05 (cinco) anos, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 06 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.
11.13. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargo, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Complementar Municipal nº 56/2004.
11.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.
11.15. A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério do Diretor Presidente do IPASC, dentro do prazo de validade do Concurso em conformidade ao número de vagas constantes do Anexo I deste Edital, respeitada a ordem de classificação.
11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
11.17. São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II, III e IV que o acompanham.
11.18. O presente Edital e demais atos relativos ao Concurso estarão disponibilizados no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no site do IPASC (www.ipasc.org.br) e no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Caçador, 24 de setembro 2015.
ALCEDIR FERLIN
Diretor Presidente do IPASC

PORTARIA Nº 854, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA nº 854, de 18 de setembro de 2015.
Designa servidoras para comporem Comissão de Acompanhamento do Concurso Público - Edital nº 01/2015 do IPASC.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Designar as Servidoras Públicas Municipais DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI, FERNANDA FIORELLI, KAREN FERNANDA RIBEIRO, IVETE PEREIRA DE AGOSTINHO e IRIA LEZAN RIBEIRO, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Acompanhamento do Concurso Público - Edital nº 01/2015 do IPASC.

Parágrafo único. A Comissão realizará seus trabalhos em estrita obediência ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, à Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015 e demais legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 18 de setembro de 2015.
Alcedir Ferlin
DIRETOR PRESIDENTE.

Camboriú

Prefeitura

DECRETO N.º 2.095/2015

DECRETO N.º 2.095/2015
Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei Municipal n.º 2.830/2015.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que o § 4º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.830/2015 dispõe que "O Poder Executivo poderá prorrogar, por até 90 (noventa) dias, o prazo fixado no artigo 3° desta Lei";
CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a receita pública sem que seja necessário elevar os tributos ou realizar ajustes fiscais.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei Municipal n.º 2.830/2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC, Em, 24 de setembro de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.852/2015

LEI N.º 2.852/2015
Denominação de Rua.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de: "RUA RIO PONTINGA", a rua situada no Bairro Rio Pequeno, registrada na Secretaria do Planejamento como "Rua Projetada "X", devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças sob o código 7425, na Cidade de Camboriú.
Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 22 de setembro de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

PR 72/2015 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2015-PMC- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DAS PAREDES INTERNAS, DO MURO E PARTE INTERNA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 08 (Oito) de Outubro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 24 de Setembro de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

RESULTADO PR 68/2015 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2015-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"DESERTA COM REPETIÇÃO DO FEITO"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 24 de Setembro de 2015.
JOSE RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 9.311 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.281 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa na Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.107 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa na Dotação do Orçamento vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.107 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339031.00.896 -	Premiações Culturais, Artíst. Cientif. Despor. e Outras	R$ 500,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 25 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.312 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 9.312 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0003.2.010 -	Contribuição a CNM, FECAM e Manutenção do CIGA.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	

330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00.896 -	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
335041.00.896 -	Contribuições	R$ 184,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial de Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0003.2.010 -	Contribuição a CNM, FECAM e Manutenção do CIGA.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339339.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 184,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 24 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.313 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.313 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente, do Fundo Municipal de Saúde

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.02 -	Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
10.301.0059.2.115 -	Manutenção e Coordenação da Assistência Básica de Saúde	
300000.00.124 -	Despesas Correntes	
330000.00.124 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.124 -	Aplicações Diretas	
339030.00.124 -	Material de Consumo	R$ 8.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial de Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.02 -	Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
10.301.0059.2.115 -	Manutenção e Coordenação da Assistência Básica de Saúde	
300000.00.124 -	Despesas Correntes	
330000.00.124 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.124 -	Aplicações Diretas	
339039.00.124 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 24 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.314 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.314 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.309 de 02 de Junho de 2015; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 254.946,22 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), no Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviços de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0048.2.025 -	Iluminação Pública	
300000.00.168 -	Despesas Correntes	
330000.00.168 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.168 -	Aplicações Diretas	
339039.00.168 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 254.946,22

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 24 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.227 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.227 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA Á SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, SIRLONE DE SOUZA CARNEIRO, Matrícula Funcional nº 000428, Registro no Sistema sob nº 954286, ocupante do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, exercendo a Função de Gratificada de Chefe do Serviço de Vigilância a Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo: 01 de Agosto de 2013 a 31 de Julho de 2014.

Art.2º) A Chefe de Serviço gozará as férias no período de 28 de Setembro de 2015 á 07 de Outubro de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 25 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 25/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO 6/2015 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2015 FMAS
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tecidos para as oficinas desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre - SC, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	50	Metro	Tecido para patchwork, 100% algodão. Com 1,40m de largura. Em cores de natal, divididos em 10 estampas bem miudinhas, com quantidades iguais para cada estampa.	29,90	1.495,00
02	50	Metro	Tecido para patchwork, 100% algodão. Com 1,40m de largura. Divididos em 10 estampas bem miudinhas, com quantidades iguais para cada estampa.	24,90	1.245,00
03	50	Metro	Tecido fralda branca com 1m de largura.	8,90	445,00
04	60	Metro	Tecido soft para roupa de bebê, com 1,40m de largura. Nas cores azul, verde, rosa e amarelo. Sendo 15 metros de cada cor.	22,90	1.374,00
05	75	Metro	Tecido feltro, com 1,40m de largura. Nas cores verde, vermelho, azul, amarelo e lilás. Sendo 15 metros de cada cor.	15,90	1.192,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 5.751,50	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 0h do dia 25/09/2015, às 09h45min do dia 07/10/2015;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 07/10/2015 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	92.00	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	92.01	Manutenção das Atividades Sociais
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	100	Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF
Projeto	2.950	Manutenção e Coordenação das Atividades do Serviço
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 25 de setembro de 2015.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Campos Novos

Prefeitura

AVISO PP 07/2015 - F.H.J.A.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 05/10/2015 às 14 horas e 10 min. na sala de reuniões da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, Pregão Presencial do Tipo Menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras e licitações da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 08:30 às 12h e das 13:30 às 18:00h diariamente.

Campos Novos, 24 de setembro de 2015.
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Leonardo Farias Santos
Administrador

DECRETO 7358/2015 - REGULAMENTA A LEI 4207/15

DECRETO Nº 7358/15 DE 23/09/15
REGULAMENTA LEI Nº 4.207/15

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.054/14 de 18/07/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.102 de 17/12/2014 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementados em R$ 20.500,00(Vinte mil e quinhentos reais) dotações orçamentárias constantes do Art. 1º da Lei nº 4.207/15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 23 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO 7359/2015 - REGULAMENTA A LEI 4213/15

DECRETO Nº 7359/15 DE 23/09/15
REGULAMENTA LEI Nº 4.213/15

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.054/14 de 18/07/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.102 de 17/12/2014 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementados em R$ 156.175,20 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos) dotações orçamentárias constantes do Art. 1º da Lei nº 4.213/15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 23 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

LEI 4207/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

LEI Nº 4207/2015 DE 23/09/2015
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do município, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25- DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção Do Departamento de Estradas e Rodagem
Elemento de despesa: 121- 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000- aplicações diretas ..... R$ 20.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado recurso proveniente da seguinte rubrica orçamentária do orçamento do município:

ÓRGÃO: 10- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 29- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJETO ATIVIDADE: 9.999 – Reserva de Contingência
Elemento de despesa: 129- 9.9.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000- aplicações diretas .....R$ 20.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 23 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

LEI 4208/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRA A ENTIDADE QUE MENCIONA

LEI Nº 4208/15 DE 23/09/2015
AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ 83.516.682/0001-17, no valor de R$ 12.389,00 (doze mil e trezentos e oitenta e nove reais) para a realização de projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, através do Fundo Municipal da Infância – FIA, com recursos transferidos pela ENERCAN.
Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária:
ÓRGÃO: 34 – FIA – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
UNIDADE: 01 – FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
PROJ./ATIV.: 2.046 – Realização de Eventos em Geral
ELEM. DE DESPESA: 05 – 4.4.50.00.00.00.00.00.00.01.0043.0000 00 Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos .... R$ 12.389,00

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 23 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

LEI 4209/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRA A ENTIDADE QUE MENCIONA

LEI Nº 4209/15 DE 23/09/2015
AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ 83.516.682/0001-17, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a realização de projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, através do Fundo Municipal da Infância – FIA, com recursos transferidos pela ENERCAN.
Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária.
ÓRGÃO: 34 – FIA – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
UNIDADE: 01 – FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
PROJ./ATIV.: 2.046 – Realização de Eventos em Geral
ELEM. DE DESPESA: 05 – 4.4.50.00.00.00.00.00.00.01.0043.0000 00 Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos .... R$ 35.000,00

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 23 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

LEI 4210/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRA A ENTIDADE QUE MENCIONA

LEI Nº 4210/15 DE 23/09/2015
AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Campos Novos – AMA, CNPJ 11.408.672/0001-57, no valor de R$ 16.988,45 (dezesseis mil novecentos oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para a realização de projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, através do Fundo Municipal da Infância – FIA, com recursos transferidos pela ENERCAN.
Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária.

ÓRGÃO: 34 – FIA – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
UNIDADE: 01 – FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
PROJ./ATIV.: 2.046 – Realização de Eventos em Geral
ELEM. DE DESPESA: 05 – 4.4.50.00.00.00.00.00.00.01.0043.0000 00 Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos .... R$ 16.988,45

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 23 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

LEI 4211/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRA A ENTIDADE QUE MENCIONA

LEI Nº 4211/15 DE 23/09/2015
AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A

CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE a conceder auxílio financeiro à Associação dos Servidores do SAMAE de Campos Novos - ASSERMAE, inscrito no CNPJ sob nº 03.508.352/0001-40, no valor de R$ 5.898,00 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais) para a participação dos servidores da autarquia na 32ª Copa SAMAE.

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária.

17.512.0036.2.058 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 23 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

LEI 4212/2015 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A CELEBRAR CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS PARA FINS DE INTEGRAÇAO OPERACIONAL, TECNICA E FINANCEIRA DOS SERVIÇOS DO SAMU

LEI Nº 4212/2015 DE 23/09/2015
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A CELEBRAR CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS PARA FINS DE INTEGRAÇAO OPERACIONAL, TECNICA E FINANCEIRA DOS SERVIÇOS DO SAMU

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com os municípios de Abdon Batista, Celso Ramos e Vargem, com o objetivo de implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no município, por intermédio de repasses financeiros para custear a concessão dos serviços, conforme minuta em anexo, que passa a integrar a presente lei.
Paragrafo Único – Os recursos financeiros deverão ser depositados em conta específica e integrarão o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos.
Art. 2º. O valor mensal a ser repassado por cada município ao Fundo Municipal de Saúde é de R$ 0,09 (nove centavos) por habitante.
Art. 3º. O convênio terá vigência pelo prazo de 1(um) ano, a partir da assinatura do termo de convenio, podendo ser aditivado por sucessivos períodos, se for do interesse das partes.
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica, do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos, 23 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº /2015

O Município de Campos Novos/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Expedicionário J.B. de Almeida, 323, Centro – Campos Novos/SC, inscrito no CNPJ 82.939.232/0001-74, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NELSON CRUZ, inscrito no CPF sob o n° 445.587.329-53, e o MUNICÍPIO DE _____-SC, situado à _____ , inscrito no CNPJ sob o n° _____, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o n° _____, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Operacional, Técnica e Financeira, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Sistema Único de Saúde (SUS) tem por objeto a implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município convenente por intermédio de repasses financeiros mensais para custear a concessão dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS – SC (CONCEDENTE)

2.1 – Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município de _____, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme detalhamento da utilização de recursos, que passará a fazer parte integrante deste Convênio, não podendo a CONCEDENTE alterar sua finalidade;

2.1.2 – Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos;

2.2 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ (CONVENENTE)

2.2.1 – Transferir à Prefeitura, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos financeiros necessários à execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), sendo este repasse efetuado mensalmente;

2.2.2 – Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados;

2.2.3 – Promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados;

2.2.4 – Emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela CONCEDENTE.

2.3 – DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

2.3.1 – Usar os espaços físicos disponibilizados exclusivamente para o fim a que se destinam;

2.3.2 – Zelar pela limpeza e manutenção das áreas destinadas exclusivamente para as equipes de trabalho;

2.3.3 – Responsabilizarem-se por eventuais danos causados no

imóvel, materiais e/ou equipamentos mal utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:
3.1 – O valor a ser repassado mensalmente pelo Município CONVENENTE será de R$ 0,09 (nove centavos) por habitante;

3.2 – O valor do montante total será R$ ____,__ (_____ _____) que deverá ser pago mensalmente, em parcelas fixas e sucessivas, através de depósito bancário, em conta corrente específica e vinculada ao presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO
4.1 – Em caso de inadimplemento dos pagamentos pela parte CONVENENTE, este deverá ter os recursos do MAC bloqueados. Os que não tiverem MAC deverão fazer convênio de retenção do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

4.2 – Municípios que não têm MAC e não fizerem convênio deverão ser notificados aos 30 dias de atraso e bloqueados no sistema após 60 dias. O município sede do Suporte Básico comunicará o COSEMS/SC para fazer a notificação.

Paragrafo Único – As determinações de que tratam a cláusula quinta serão regidas pelo disposto na Deliberação de n° 42/2006 da CIB (Comissão Intergestores Bipartite).

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência pelo prazo de 1(um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se neste instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que será assinado pelos CONVENENTES, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Campos Novos, __ de _____ de 2015.
NELSON CRUZ _____
Prefeito Municipal de Campos Novos
Concedente

Prefeito Municipal de _____
Convenente

Testemunhas:
_____ _____

LEI 4213/2015 - ABRE CRERDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMETNO DA FHDJA

LEI Nº 4213/2015 DE 23/09/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 156.175,20 (cento e cinquenta e seis mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos) nos projetos/atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 40 – FUNDAÇÃO HOSPITLAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO
UNIDADE: 01 – ADMIN. DA FUNDAÇÃO HOSPITLAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO
PROJETO/ATIVIDADE: 0.008 – Manutenção da Dívida Fundada Interna – Fund. Hosp. Dr. José Athanásio
Elemento de despesa: 01 – 4.6.90.00.00.00.00.00 0607 – Aplicações Diretas ..... R$ 69.750,00

ÓRGÃO: 40 – FUNDAÇÃO HOSPITLAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO
UNIDADE: 01 – ADMIN. DA FUNDAÇÃO HOSPITLAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção da Fund. Hosp. Dr. José Athanásio – Recursos Próprios
Elemento de despesa: 10 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0604 – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 40 – FUNDAÇÃO HOSPITLAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO
UNIDADE: 01 – ADMIN. DA FUNDAÇÃO HOSPITLAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção da Fund. Hosp. Dr. José Athanásio – Recursos Próprios
Elemento de despesa: 11 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0607 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.425,20

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias do orçamento da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio:

ÓRGÃO: 40 – FUNDAÇÃO HOSPITLAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO
UNIDADE: 01 – ADMIN. DA FUNDAÇÃO HOSPITLAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.042 – Obras, reformas e ampliações na Fund. Hosp. Dr. José Athanásio
Elemento de despesa: 02 – 4.4.90.00.00.00.00.00 0604 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 40 – FUNDAÇÃO HOSPITLAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO
UNIDADE: 01 – ADMIN. DA FUNDAÇÃO HOSPITLAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO
PROJETO/ATIVIDADE:1.042 – Obras, reformas e ampliações na Fund. Hosp. Dr. José Athanásio
Elemento de despesa: 04 – 4.4.90.00.00.00.00.00 0607 – Aplicações Diretas ..... R$ 32.507,20

ÓRGÃO: 40 – FUNDAÇÃO HOSPITLAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO
UNIDADE: 01 – ADMIN. DA FUNDAÇÃO HOSPITLAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO
PROJETO/ATIVIDADE:1.043– Reequipamento da Fund. Hosp. Dr. José Athanásio
Elemento de despesa: 05 – 4.4.90.00.00.00.00.00 0604 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 40 – FUNDAÇÃO HOSPITLAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO
UNIDADE: 01 – ADMIN. DA FUNDAÇÃO HOSPITLAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO
PROJETO/ATIVIDADE:1.043– Reequipamento da Fund. Hosp. Dr. José Athanásio
Elemento de despesa: 07 – 4.4.90.00.00.00.00.00 0607 – Aplicações Diretas ..... R$ 43.668,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 23 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1423/15

PORTARIA Nº 1423/15 de 22/09/15
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor RENATO COLLET METZ, portador da CNH nº 04545643049, categoria AD, ocupante do cargo de CARPINTEIRO, do quadro de cargos efetivos da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1424/15

PORTARIA Nº 1424/15 de 24/09/15
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidora MAYARA DA SILVA ANTUNES, portador da CNH nº 04456009400, categoria AB, ocupante do cargo de ENFERMEIRO COMUNITÁRIO, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 24 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1425/15

PORTARIA Nº 1425/15 de 24/09/15
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a servidora SABRINA RANGEL GOMES DE ABREU, portador da CNH nº 03309084123, categoria B, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, do quadro de contratados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 24 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2015 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E GRÁFICO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 1/8

Processo Nº.: 79/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2015

No dia 24 do mês de Setembro do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NELSON CRUZ, inscrito no CPF sob o nº. 445.587.329-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2015, Processo Licitatório nº. 79/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL GRÁFICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11325	BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORMATIVOS LTDA	8, 9, 10, 11, 12
10891	DIGITAL CRUZEIRO LTDA	
6011	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EP	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7
9986	L.A. CN INFORMÁTICA LTDA ME	
10002	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	
10889	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	
11273	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	
8797	VALE VISARE EDITORA GRÁFICA E PROPAGANDA LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORMATIVOS LTD	08.713.019/0001-97	ANDRE LUIZ SILVEIRA SARAGOSA	042.913.859-86
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	10.269.263/0001-54	RICARDO PRATES	454.080.179-15
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EP	82.803.230/0001-53	LERCY ZOLDAN JUNIOR	027.689.489-85
L.A. CN INFORMÁTICA LTDA ME	11.924.851/0001-47	DOUGLAS SCAINI	100.423.119-93
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	11.499.653/0001-83		. . -
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	CLAUDETE PEROSA	737.970.069-34
RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	21.304.312/0001-69	EDEVALDO SIMOES JUNIOR	931.219.110-15
VALE VISARE EDITORA GRÁFICA E PROPAGANDA LTDA	80.158.413/0001-38	ANTONIO DE MIRANDA	385.256.909-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL GRÁFICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6011 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PASTA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, COR AMARELA, Tamanho de 350 x 245 x 135 mm	UN	ALAPLAST	200,000	2,4984	499,68
2	PASTA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, COR AZUL, Tamanho de 350 x 245 x 135 mm	UN	ALAPLAST	200,000	2,4986	499,72

Fornecedor: 6011 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PASTA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, COR BRANCO, Tamanho de 350 x 245 x 135 mm	UN	ALAPLAST	200,000	2,4986	499,72
4	PASTA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, COR CINZA, Tamanho de 350 x 245 x 135 mm	UN	ALAPLAST	200,000	2,4986	499,72
5	PASTA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, COR PRETO, Tamanho de 350 x 245 x 135 mm	UN	ALAPLAST	200,000	2,4986	499,72
6	PASTA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, COR VERDE, Tamanho de 350 x 245 x 135 mm	UN	ALAPLAST	200,000	2,4986	499,72
7	PASTA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, COR VERMELHO, Tamanho de 350 x 245 x 135 mm	UN	ALAPLAST	200,000	2,4986	499,72

Fornecedor: 11325 - BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORMATIVOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	PASTA PERSONALIZADA COM TIMBRE, tamanho aberto 47x33cm, fechado 23,5x33cm, impressão 4x0 cores, papel sulfite 180g, acabamento com vinco, personalizada de acordo com o modelo constante no edital.	MLH		6,000	289,7150	1.738,29
9	ENVELOPE TIMBRADO - PEQUENO: Tam: 11,5x23,7cm, sulfite 75g, cor 4x0, com aba (timbre conforme modelo constante no edital).	MLH		5,000	199,8043	999,02
10	ENVELOPE TIMBRADO - MÉDIO: Tam: 17,6X25 cm, sulfite 90g, cor 4x0, com aba (timbre conforme modelo constante no edital).	MLH		5,000	349,6575	1.748,29
11	ENVELOPE TIMBRADO - GRANDE: Tam: 26X36 cm, sulfite 90g, cor 4x0, com aba (timbre conforme modelo constante no edital).	MLH		5,000	549,4617	2.747,31
12	FOLHA TIMBRADA/TAMANHO A4/ COR 4X0/ SULFITE75G/M²	MLH		50,000	79,9217	3.996,09

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,24 de Setembro de 2015.

NELSON CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORMATIVOS LTDA CNPJ: 08.713.019/0001-97 _____

DIGITAL CRUZEIRO LTDA CNPJ: 10.269.263/0001-54 _____

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EP CNPJ: 82.803.230/0001-53 _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 79/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2015

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,24 de Setembro de 2015.

NELSON CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

L.A. CN INFORMÁTICA LTDA ME	CNPJ: 11.924.851/0001-47	
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 11.499.653/0001-83	
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	CNPJ: 14.292.313/0001-75	
RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	CNPJ: 21.304.312/0001-69	
VALE VISARE EDITORA GRÁFICA E PROPAGANDA LTDA	CNPJ: 80.158.413/0001-38	

Canoinhas

Prefeitura

2ª ALTERAÇÃO DE EDITAL E DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO N. FMS 15/2015 (ELETRÔNICO)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 28/2015
EDITAL DE PREGÃO N.º FMS 15/2015 (ELETRÔNICO)
2ª ALTERAÇÃO DE EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 08/10/2015, ficando estipulado os seguintes horários: até 13h30min (recebimento das propostas) e 14h00min (abertura das propostas). Início da disputa as 15h00mim do dia 08/10/2015. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.bll.org.br.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito /Presidente do fundo

DECRETO Nº243/2015

DECRETO Nº. 243/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação da realização das movimentações financeiras em instituições financeiras onde esta Municipalidade possua recursos pecuniários depositados, resolve:

DECRETAR
Art. 1º. Fica introduzido o art. 6º-K ao Decreto nº004/2013, sendo que este passa a viger conforme a seguinte redação:

"Art. 6º-K. Fica autorizada a servidora CARMEN NOERNBERG, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a realizar as transações bancárias elencadas no §1º deste artigo, junto à instituição financeira denominada Banco do Brasil S/A, no tocante a conta corrente de no 26.385-0, devidamente cadastrada na agência de Canoinhas, vinculada ao Poder Executivo Municipal, sob o número de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas 83.102.384.0001-80.

§1º. Ficam delegados os seguintes poderes a servidora citada no caput deste artigo:

I - Solicitar saldos e extratos;
II - Sustar/Contra-ordenar cheques;
III - Cancelar cheques;
IV - Baixar cheque;
V - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
VI - Emitir comprovantes;
VII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VIII - Requisitar talonários de cheques;
IX - Emitir cheques;
X - Retirar cheques devolvidos.

§2º. Exclusivamente no tocante à conta corrente citada no caput deste artigo, e no que se refere aos poderes elencados no seu §1º, estes dar-se-ão apenas com a assinatura da servidora CARMEN NOERNBERG, juntamente com a assinatura do servidor citado no art. 6º-L, procedimento que difere do aplicado através do §2º do art. 1º, do §2º do art. 2º, do §2º do art. 3º e do §2º do art. 3º-A, vez que tal conta se destina ao pagamento de valores relativos a despesas com a realização da Fesmate 2015 e tais pagamentos são controlados pela tesouraria e pela presidência da comissão organizadora da festividade, conforme Decreto nº080/2015."

Art. 2º. Fica introduzido o art. 6º-L ao Decreto nº004/2013, sendo que este passa a viger conforme a seguinte redação:

"Art. 6º-L. Fica autorizado o servidor EDMILSON LUIZ VERKA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, a realizar as transações bancárias elencadas no §1º deste artigo, junto à instituição financeira denominada Banco do Brasil S/A, no tocante a conta corrente de no 26.385-0, devidamente cadastrada na agência de Canoinhas, vinculada ao Poder Executivo Municipal, sob o número de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas 83.102.384.0001-80.

§1º. Ficam delegados os seguintes poderes ao servidor citado no caput deste artigo:

I - Solicitar saldos e extratos;
II - Sustar/Contra-ordenar cheques;
III - Cancelar cheques;
IV - Baixar cheque;
V - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
VI - Emitir comprovantes;
VII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VIII - Requisitar talonários de cheques;
IX - Emitir cheques;
X - Retirar cheques devolvidos.

§2º. Exclusivamente no tocante à conta corrente citada no caput deste artigo, e no que se refere aos poderes elencados no seu §1º, estes dar-se-ão apenas com a assinatura do servidor EDMILSON LUIZ VERKA, juntamente com a assinatura da servidora citada no art. 6º-K, procedimento que difere do aplicado através do §2º do art. 1º, do §2º do art. 2º, do §2º do art. 3º e do §2º do art. 3º-A, vez que tal conta se destina ao pagamento de valores relativos a despesas com a realização da Fesmate 2015 e tais pagamentos são controlados pela tesouraria e pela presidência da comissão organizadora da festividade, conforme Decreto nº080/2015."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de setembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 16/09/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO COMUNICADO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PREGÃO N° FMS 15/2015 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMUNICADO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO, protocolado pela empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA contra o edital de PREGÃO n.º FMS 15/2015 (ELETRÔNICO).
Decisão: Acolher, dar provimento e alterar edital.
Processo de licitação n.º FMS 28/2015 na modalidade de Pregão n.º FMS 15/2015 (ELETRÔNICO).
O teor da resposta do Pregoeiro está à disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br na pasta do referido processo.

ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK
Pregoeira

PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO N° PMC 32/2015

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 178/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. PMC 32/2015
ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital acima. Diante disto, a data de entrega da documentação e propostas, foi transferida para o dia 13/10/2015, ficando estipulado os seguintes horários: às 14h00min (entrega) e 14h15min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DA ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º PMC 30/2015

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 146/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº PMC 30/2015, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS - NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - NO AMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PROPOSTAS EM PROJETO DE REASSENTAMENTO, RECONSTRUÇÃO, MELHORIAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO LOTEAMENTO VILA VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Aos 24 (vinte e quatro) dias, do mês de setembro do ano de 2015, às 08h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo Cesar Safanelli, Sr. José Marcos Carvalho e Sra. Cibele Neudorf Batista, nomeados pela Portaria nº 342/2015, sob a Presidência do primeiro, a fim de analisar a documentação apresentada pelas participantes da licitação, conforme previsto na ata do dia 17 de setembro de 2015. Abertos os trabalhos foram verificados os apontamentos contidos na ata, com relação à exigência contida no artigo 22 da Lei 8.666/93, que exige cadastro prévio como fornecedor do Município ou encaminhamento dos documentos de habilitação em até três dias antes da data prevista para a abertura dos envelopes de documentação e proposta. Para auxiliar a Comissão na análise da documentação técnica, foi solicitada assessoria dos Técnicos da Secretaria Municipal de Habitação, os quais juntamente com a Comissão de Licitação analisaram a documentação técnica apresentada e manifestaram o seguinte: Com relação a empresa ACORDAR TREINAMENTOS LTDA – EPP, que segundo o representante da empresa MVFO EIRELLI – EPP, Sr. Marcus Vinicio, não atendeu o item 7.7.3.2 (faltou certificado regularidade do CRESS da empresa), Após análise verificou-se que a empresa apresentou o seu Registro no CRESS, atendendo o edital, pois este não exige comprovação da regularidade e sim Registro no Conselho. item 7.7.3.3 (alega ter faltado comprovação de possuir profissional com atestado de especialista em trabalho social....), Não comprovou possuir especialista conforme item 7.7.3.3 do edital, pois foi juntado comprovante de inscrição da profissional em oficina compatível em objeto e carga horária, porém não comprovou ter participado da referida capacitação. Item 7.7.3.4 (faltou certidão de regularidade do CRESS da profissional Elisiane), Após análise verificou-se que a empresa apresentou o registro do seu profissional no CRESS, atendo o edital, pois este não exige comprovação da regularidade e sim Registro no Conselho. Item 7.7.3.4 (com relação ao prazo de experiência profissional expressa no atestado), comprovou possuir experiências de 12 e 15 meses (atestados de Prefeituras) Ainda, com relação à empresa BF - CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA item 7.7.3.2 (alega ter faltado a comprovação de inscrição no conselho regional competente), Não comprovou possuir registro. Com relação à empresa FOCO OPNIÃO E MERCADO, item 7.7.2.2 (alega não ter encontrado a prova de inscrição municipal ou estadual), alega que os atestados apresentados não têm data de emissão), Não comprovou possuir inscrição Municipal ou Estadual, conforme edital e os Atestados apresentados não possuem data de emissão. Item 7.7.3.2 (não atende o item por não haver registro da empresa no CRESS, Possui Registro no Conselho Regional de Administração, em consonância com seu responsável técnico; Item 7.7.3.3 (alega ter faltado comprovação de possuir profissional com atestado de especialista em trabalho social...), Não comprovou possuir profissional com atestado de especialista em trabalho social. Com relação à empresa JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO. Item 7.7.2.2 (alega não ter encontrado a prova de inscrição municipal ou estadual), Não juntou comprovante de inscrição Estadual ou Municipal. Item 7.7.3.2 (não atende o item por não haver registro da empresa no CRESS), Não comprovou possuir Registro em nenhum conselho de classe. Item 7.7.3.3 (alega ter faltado comprovação de possuir profissional com atestado de especialista em trabalho social...), Não comprovou possuir profissional com atestado de especialista em trabalho social. Item 7.7.3.4 (alega que não juntou diploma, não apresentou certidão de regularidade com o CRESS). Não juntou diploma conforme edital, O Edital não exige regularidade com o CRESS, somente Registro. A Comissão de Licitação, diante das análises e considerações acima, decidiu declarar habilitada a empresa MVFO EIRELLI – EPP e inabilitar as empresas BF - CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA, FOCO OPNIÃO E MERCADO, JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO e ACORDAR TREINAMENTOS LTDA – EPP, além das inconsistências acima as participantes inabilitadas não possuem registro cadastral como fornecedor desta Prefeitura, conforme imposição legal constante no § 2º do artigo 22 da Lei Federal 8.666. A Comissão de licitação abre, a partir da publicação desta, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos quanto ao julgamento dos documentos de habilitação. Caso não haja interposição de recursos no prazo acima, a proposta da licitante habilitada será aberta pela Comissão de Licitação, na sala de Licitações desta Prefeitura, às 15h00min do dia 06/10/2015. Caso haja interposição de recursos no prazo estipulado nesta ata, a abertura da proposta fica postergada para data a ser definida após julgamento dos possíveis recursos. A comissão de licitação encerrou os trabalhos, nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pela Comissão de Licitação e técnicos da Secretaria Municipal de Habitação.

Paulo Cesar Safanelli
Presidente

José Marcos Carvalho
Secretário

Cibele Neudorf Batista
Membro

Samuel Pinheiro dos Santos

Rosilene Schulka Jaremczuk

Secretaria Municipal de Habitação

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N.º PMC 110/2015 (ELETRÔNICO)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 184/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 110/2015 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/10/2015, às 14h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE 50 UNIDADES DE ROTEADORES WI-FI, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 13h30mim do dia 08/10/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.bll.org.br

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 19/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º PMC 199/2014
CONCORRENCIA PÚBLICA N. º PMC 19/2014
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS ITENS 125 DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n. º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, através de seu Prefeito, torna público os valor reequilibrado do item 125 – coxa e sobrecoxa frango com osso congelada, que passa de R$ 5,27 para o valor de R$ 6,57 (fornecedor: Supermercado Hilário Fuchs Ltda). O reequilíbrio foi solicitado pelos fornecedores. As cotações realizadas para o cálculo do valor de mercado encontram-se apensos ao Processo, disponíveis aos interessados.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Decreto 123/2015

DECRETO No 123, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Estabelece os Feriados Municipais para o ano de 2016.

O Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1o Ficam estabelecidos os Feriados Municipais para o ano 2016 nas seguintes datas:
I - 25 de janeiro – São Paulo Apóstolo, Padroeiro do Município;
II - 17 de fevereiro – Emancipação Político-Administrativa do Município;
III - 25 de março – Feriado Religioso de Sexta-Feira da Paixão;
IV - 26 de maio – Feriado Religioso de Corpus Christi.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 23 de setembro de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

FMAS CONTRATO 0261/2015 M

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0261/2015 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada...: GILBERTO BAZZO EIRELI - ME
Valor ..... : 4.786,40 (quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 24/09/2015 Término: 30/03/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 00066 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para contratação de horas de mão-de-obra especializada na área Hidráulica, para execução de diversos serviços, conforme solicitação de todas as Secretarias e Fundos do município de Capinzal/SC.

Capinzal, 24 de Setembro de 2015

FMS CONTRATO 0261/2015 M

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0261/2015 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: GILBERTO BAZZO EIRELI - ME
Valor ..... : 39.960,65 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 24/09/2015 Término: 30/03/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 00066 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para contratação de horas de mão-de-obra especializada na área Hidráulica, para execução de diversos serviços, conforme solicitação de todas as Secretarias e Fundos do município de Capinzal/SC.

Capinzal, 24 de Setembro de 2015

PMC CONTRATO 0261/2015 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0261/2015 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: GILBERTO BAZZO EIRELI - ME
Valor ..... : 32.822,97 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 24/09/2015 Término: 30/03/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2015 Processo_Licitatório....: 00066 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para contratação de horas de mão-de-obra especializada na área Hidráulica, para execução de diversos serviços, conforme solicitação de todas as Secretarias e Fundos do município de Capinzal/SC.

Capinzal, 24 de Setembro de 2015

PMC ERRATA PUBLICAÇÃO CONTRATO 0186/2011

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na Edição de número 1827, página 115, do dia 15/09/2015, no extrato de RESCISÃO PARCIAL CONTRATO 186/2011;
ONDE SE LÊ:
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL
CONTRATO Nº 0186/2015
Concorrência Pública Nº 0095/2011
CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: Pelo presente instrumento, as partes contratantes acima identificadas, por seus representantes legais ao final assinados, promovem a rescisão parcial do contrato nº 0186/2011, oriundo da Concorrência Pública 0095/2011 conforme Art. 79 inciso II da lei 8.666/93, extinguindo-se, com os mesmos as obrigações e deveres parciais nele transcritos, sem indenização a qualquer título às partes.

LEIA-SE:
TERMO DE AVISO DE SUSPENSÃO PARCIAL
CONTRATO Nº 0186/2015
Concorrência Pública Nº 0095/2011
CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: Pelo presente instrumento, por ordem da Administração Pública, CONTRATANTE, as partes contratantes acima identificadas, por seus representantes legais ao final assinados, promovem a suspensão parcial do Contrato nº 0186/2011, dos serviços de "Varrição manual de Vias e Logradouros Públicos", e "Fornecimento de Equipe Apoio", itens 03 e 04, respectivamente, da Cláusula Primeira – Do Objeto, do Contrato nº 0186/2011, oriundo da Concorrência Pública 0095/2011,de acordo com o Art. 65,§ 1º, II da Lei 8.666/93. Ressalta-se, ainda, que a presente suspensão parcial ocorrerá a partir da data de 01 de outubro de 2015, com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Capinzal, 24 de setembro de 2015.
ORLANDO THOLL
Secretario de Administração e Finanças

RGF 4º BIMESTRE 2015

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de referência	Até o Bimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**63.960.292,19**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**10.233.646,75**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**9.210.282,08**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.477.220,45**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Capinzal, 19/09/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.964.751,77	0,00
Pessoal Ativo	28.987.653,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.397.117,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	579.980,33	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**30.964.751,77**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**63.960.292,19**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**30.964.751,77**	**48,41**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**38.376.175,31**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**36.457.366,55**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**34.538.557,78**	**54,00**

FONTE:

Capinzal, 24/09/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.859.331,16	0,00
Pessoal Ativo	27.882.233,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.397.117,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	579.980,33	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**29.859.331,16**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**63.960.292,19**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**29.859.331,16**	**46,68**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**34.538.557,78**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**32.811.629,89**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**31.084.702,00**	**48,60**

FONTE:

Capinzal, 24/09/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC - PODER EXECUTIVO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPINZAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.105.420,61	0,00
Pessoal Ativo	1.105.420,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.105.420,61**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**63.960.292,19**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**1.105.420,61**	**1,73**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**38.376.175,31**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**36.457.366,55**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**34.538.557,78**	**54,00**

FONTE:

Capinzal, 19/09/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.653.892,33**	**1.259.764,30**	**963.028,64**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.653.892,33	1.259.764,30	963.028,64	0,00
Interna	1.653.892,33	1.259.764,30	963.028,64	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.955.586,60**	**10.751.231,19**	**9.313.614,54**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.975.629,46	12.269.789,23	10.307.879,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	47.305,19	88.392,26	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.042,86	1.565.863,23	1.082.656,77	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-7.301.694,27**	**-9.491.466,89**	**-8.350.585,90**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LíQUIDA - RCL	**62.340.370,81**	**64.902.072,07**	**63.960.292,19**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,65%**	**1,94%**	**1,51%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,71%**	**-14,62%**	**-13,06%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**74.808.444,97**	**77.882.486,48**	**76.752.350,63**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**67.327.600,47**	**70.094.237,84**	**69.077.115,57**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.653.892,33	1.259.764,30	963.028,64	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.653.892,33	1.259.764,30	963.028,64	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	236.875,81	236.825,46	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.631.404,27	2.193.976,34	1.870.591,98	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Capinzal, 19/09/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**62.340.370,81**	**64.902.072,07**	**63.960.292,19**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**13.714.881,58**	**14.278.455,86**	**14.071.264,28**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**12.343.393,42**	**12.850.610,27**	**12.664.137,85**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Capinzal, 19/09/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	63.960.292,19

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.964.751,77	48,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	38.376.175,31	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	36.457.366,55	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.350.585,90	-13,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.752.350,63	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.071.264,28	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.233.646,75	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.477.220,45	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.251.767,15	8.369.571,99

FONTE:

Catanduvas

Prefeitura

ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2015 - PREGÃO Nº 0048/2015

ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 0048/2015

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, Exma. Sra. Gisa Aparecida Giacomin, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que a sessão pública de abertura e julgamento terá início a partir às 13h30min do dia 28/09/2015.

Catanduvas/SC, 24 de setembro de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2015.

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas -SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei nº 101/00 de 04 de maio de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a todos os habitantes do Município, à participarem da Audiência Pública onde será avaliado o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2015.

Art. 2º - A AUDIÊNCIA PÚBLICA de que trata o artigo 1º será realizada no dia 29 de setembro de 2015, as 14:00 h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas.

Parágrafo Único – Poderão participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA todos os cidadãos Catanduvenses maiores de 16 anos.

Catanduvas SC 23 de setembro de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0065/2015

TERMO DE CONTRATO FMS N° 0065/2015
PREGÃO N° 0044/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TRANSPORTES ATZ E ATZ LTDA – ME

Objeto: Contratação de serviços mecânicos para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.692,50 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.091.3390.00 - 102 - 17/2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Catanduvas (SC), 08 de setembro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS – SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0066/2015

TERMO DE CONTRATO FMS N° 066/2015

PREGÃO N° 0045/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0059/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AUTO POSTO GEMELLI LTDA

OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de combustível diesel S10, visando o desenvolvimento das secretarias de: Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura, Saúde e Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 14.736,00 (quatorze mil setecentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.091 3390.00 - 102 - 17/2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Catanduvas, SC, 09 de setembro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS – SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0080/2015

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0080/2015
PREGÃO N° 0045/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0059/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: AUTO POSTO GEMELLI LTDA

OBJETO: Aquisição de combustível diesel S10, visando o desenvolvimento das secretarias de: Educação, Cultra e Desporto; Infraestrutura, Saúde e Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 47.585,00 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.051.3390.00 - 100 - 73/2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.017.3390.00 - 119 - 24/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Catanduvas, SC, 09 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0081/2015

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0081/2015
PREGÃO N° 0046/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: FELIPE FACIN 08077439926

OBJETO: Aquisição de plantas e implementos visando o desenvolvimento da Secretaria de Infraestrutura.
VALOR: R$ 19.997,30 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 2.051.3390.00 - 100 - 73/2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Catanduvas, SC, 15 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0082/2015

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0082/2015
PREGÃO N° 0047/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0062/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÂO DOS ARBITROS DO MEIO OESTE CATARINENSE

OBJETO: Contratação de empresa de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Campo por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.035.3390.00 - 100 - 46/2015 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Catanduvas, SC, 15 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0021/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 0021/2015

PREGÃO N° 0003/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FUFA – SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 11 de fevereiro de 2015, alterando-o conforme segue:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivar ao item 1, Cód Item nº 6413, do contrato, a quantidade conforme consta na tabela abaixo:

Item	Cód Item	Especificações	Marca	UN	Qtde	Preço Unitário	TOTAL
1	6413	Tira teste glicose c/reagente para determinação glicemia, mensuração de glicose no sangue (entre 10 a 600mg/dl) a que aceite amostra capilar, venosa e neonaltal, que aceite apenas mg/dl como unidade de medida, sendo possível a sua leitura em torno de 15 segundos, principio medição fotometria, em equipamento específico. Deve constar de ficha técnica do produto, constando externamente dados de identificação, validade e procedência e registro na ANVISA, respeitando a legislação atual vigente. A Empresa vencedora deverá fornecer em termo de comodato os aparelhos para leitura das tiras .	ACCUCHEK ACTVIE	UN	2.000	R$ 0,82	R$ 1.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do presente contrato passa a ser de R$ 11.870,00 (onze mil oitocentos e setenta reais).

Catanduvas – SC, 15 de setembro de 2015.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas – SC
Elizete Cardoso da Silva

PORTARIA Nº 6.515 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA P/6515/15, de 06.08.2015
"Exonera a pedido, JUVENTINO TIEPPO FILHO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 39, I, combinado com o artigo 207, §1º, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE
EXONERAR, mediante pedido do(a) interessado(a), JUVENTINO TIEPPO FILHO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível CE-36A, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Na forma permitida pela Lei Complementar Municipal, nº 19/02, conceda-se a Indenização por Tempo de Serviço – ITS ao Servidor(a) exonerado(a), observando-se criteriosamente os seus direitos.

Este ato atende pedido do(a) Servidor(a), que desempenhou suas funções até a data de 11 de março de 2013, e a partir de 12 de março de 2013 a 11 de março de 2015, esteve em licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração.

Catanduvas, 06 de agosto 2015
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5726/13.

PORTARIA Nº 6.516 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA P/6516/15, de 06.08.2015
"Nomeia para Cargo em Comissão, CAROLINE ELIDIANA SANTOS DE LUCCA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE
NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, CAROLINE ELIDIANA SANTOS DE LUCCA, para as funções do Cargo em Comissão de Gerente de Manutenção, Nível CC-05, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos retroativos a 01 de agosto, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) passou a exercer essas funções.

Catanduvas, 06 de agosto de 2015
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

PORTARIA Nº 6.517 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA P/ 6517/15, de 06.08.2015.
"Prorroga contrato por prazo determinado, GLAUCIA CAMUZZATO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255/10, de 28 de abril de 2010,

RESOLVE:
PRORROGAR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a contratação de GLAUCIA CAMUZZATO, ocupante do Cargo de Engenheiro(a) Ambiental, Nível CE-101A, em caráter excepcional e por prazo determinado, com 40 horas semanais, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este ato prorroga o período constante na Portaria P/6181/14, elevando-o até 31/01/2016.

Catanduvas, 06 de agosto de 2016
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 6282/15.

PORTARIA Nº 6.518 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA P/ 6518/15, de 06.08.2015.
"Admite temporariamente, LEONARDO PADILHA DA ROSA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, LEONARDO PADILHA DA ROSA, para o Cargo de Medico, Nível CE-116A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 03 de agosto de 2015 a 20 de dezembro de 2015.

Catanduvas, 06 de agosto de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

PORTARIA Nº 6.519 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA P/ 6519/15, de 06.08.2015.
"Admite temporariamente, MARLI MONTEIRO DE FREITAS"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, MARLI MONTEIRO DE FREITAS, para o Cargo de Professor (a) de Artes, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 03 de agosto de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

Catanduvas, 06 de agosto de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 5995/14

PORTARIA Nº 6.520 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA P/6520/15, de 13.08.2015
"Demite, antes do termo final de contratação temporária MARCIA DE ALMEIDA RIBEIRO DE FREITAS"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:
DEMITIR, a pedido do(a) Servidor(a) MARCIA DE ALMEIDA RIBEIRO DE FREITAS, ocupante do Cargo Agente de Copa e Higienização, Nível CE-01A, 25 horas semanais, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/6297/15.

Catanduvas, 13 de agosto de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 6297/15.

PORTARIA Nº 6.521 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA P/6521/15, de 13.08.2015
"Demite, antes do termo final de contratação temporária Simone de Lourdes Cavalheiro"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:
DEMITIR, a pedido do(a) Servidor(a) Simone de Lourdes Cavalheiro, ocupante do Cargo Agente de Copa e Higienização, Nível CE-01A, com 25:00 horas semanais, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/6485/15.

Catanduvas, 13 de agosto de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/6485/15.

PORTARIA Nº 6.522 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA P/ 6522/15, de 14.08.2015,
"Admite temporariamente, Simone de Lourdes Cavalheiro"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, Simone de Lourdes Cavalheiro, para o Cargo de Agente de Copa e Higienização, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 14 de agosto de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

Catanduvas, 14 de agosto de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/6521/15.

PORTARIA Nº 6.523 DE 16 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA P/6523/15, de 16.08.2015
"Demite, antes do termo final de contratação temporária ROSINEI TEREZINHA DA SILVA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:
DEMITIR, a pedido do(a) Servidor(a) ROSINEI TEREZINHA DA SILVA, ocupante do Cargo Agente de Copa e Higienização, Nível CE -01A, com 25:00 horas semanais, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/6385/15.

Catanduvas, 16 de agosto de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/6385/15.

PORTARIA Nº 6.524 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA P/ 6524/15, de 17.08.2015.
"Admite temporariamente, ROSINEI TEREZINHA DA SILVA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ROSINEI TEREZINHA DA SILVA, para o Cargo de Agente de Copa e Higienização, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 17 de agosto de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

Catanduvas, 17 de agosto de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/6523/15.

PORTARIA Nº 6.525 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA P/ 6525/15, de 01.09.2015.
"Altera nomeação de TACIANE PAULA TEO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 18, cap. III, anexo III, da Lei Complementar nº 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE
ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação da funcionária TACIANE PAULA TEO, ocupante do Cargo em Comissão de Contador Geral Nível CC-06A, passando -a para as funções do Cargo em Comissão de Diretor de Compras e Licitação, Nível CC-03, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com alteração em seus vencimentos.

Este ato altera a Portaria P/6426/15, e tem seus efeitos a partir da presente data, quando a servidora passa a exercer suas novas funções.

Catanduvas, 01 de setembro de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/6426/15.

PORTARIA Nº 6.532 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 6532/2015
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA COBRANÇA INDEVIDA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E OMISSÃO NA EXECUÇÃO DE DÉBITO FISCAL SUPOSTAMENTE PRATICADO POR SERVIDOR DA ÁREA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DOUTOR CLAUDEMIR TCHOI BUCCO, COM FULCRO EM NOTÍCIA FATO PROTOCOLADA PELO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA, BEM COMO, NOMEIA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 151 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ainda:
Considerando que, por imposição legal, a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público, deve promover a sua apuração imediata;
Considerando que foi solicitado pelo Ministério Público da Comarca de Catanduvas informações sobre as possíveis irregularidades e ao mesmo tempo cientificada a Prefeita da existência de fortes indícios de estar havendo omissão na cobrança de débitos fiscais tributários pela não interposição das competentes ações pelo servidor responsável, bem como, de que o assessor jurídico do Município estaria cobrando honorários indevido dos contribuintes;
Considerando que o Poder Legislativo desencadeou representação junto ao Ministério Público da Comarca de Catanduvas/SC, a qual resultou na Noticia Fato n.01.2015.00017255-0, tendo sido a Prefeita notificada a prestar informações no prazo de 10 (dez) dias;
Considerando que foi instaurado o Inquérito Civil Público de n. 06.2015.00007188-7, para apurar eventuais irregularidades na cobrança de débitos tributários no âmbito da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC.
Considerando por fim, que a gestão pública está atrelada, especialmente, aos princípios da legalidade, da moralidade e da transparência.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir e determinar a Comissão de Sindicância composta pelos servidores municipais Leandra Camila Zenaro - Presidente, Katiussia Dalacosta Specart – Secretária e Marta Angela Borella Menegat – Membro, promover levantamentos e investigações sobre os fatos relatados pelo Poder Legislativo que resultou na Noticia Fato junto ao MPSC, cuja cópia da denúncia faz parte integrante desta Portaria, de modo a verificar possíveis irregularidades na administração tributária junto ao fisco, especialmente na cobrança indevida de honorários advocatícios e omissão de propositura de ações executivas de competência do assessor jurídico do Município Senhor CLAUDEMIR TCHOI BUCCO.
Parágrafo único. A comissão deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório circunstanciado sob os fatos apurados sugerindo de forma fundamentada, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, as medidas a serem eventualmente tomadas.
Art. 2º A comissão deverá intimar os servidores, agentes políticos do Município, contribuintes citados na Noticia Fato n.01.2015.00017255-0, e o advogado Claudemir Tchoi Bucco, para prestarem esclarecimentos e informarem à comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.
Art. 3º Após a publicação da presente Portaria, a presidente da comissão deverá oficiar a Câmara Municipal de Veradores do teor desse procedimento, por sua presidência, para, querendo, fazer o acompanhamento da investigação, inclusive nomeando acompanhante daquela Casa.
Parágrafo único. Determino o encaminhamento de cópia desta Portaria ao Representante do Ministério Público da Comarca de Catanduvas, para tomar ciência deste ato e se for de interesse daquele órgão acompanhar todos os atos investigativos no âmbito administrativo.
Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Sindicância ora instituída, serão considerados de caráter público relevante, não sendo remunerados.
Parágrafo único. A sindicância poderá servir como elemento de instrução em eventual e futuro inquérito disciplinar, devendo a Comissão acautelar-se de fotocopiar todos os documentos anexados ao processo, bem como depoimentos colhidos.
Art. 5º No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio às diversas Secretarias Municipais, especialmente ter acesso a toda contabilidade e registro fiscais, e ainda acesso irrestrito junto ao Departamento Tributário de Dados e informações assim como junto ao Departamento Jurídico do Município.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva/SC, em 15 de setembro de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 001/2015 AO CONTRATO N. 001/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 001/2015 AO CONTRATO N. 001/2014

Termo Aditivo nº 001/2015 ao Contrato nº 001/2014 firmado em 10.09.2014.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas/SC, CNPJ sob nº 73.240.236/0001-79.
Contratado: Lancer Soluções em Informática Ltda., CNPJ nº 00.685.840/0001-35.
Termo Aditivado: Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10.09.2014 por mais 12 (doze) meses; reajuste do valor através do o IGP-M da FGV acumulado do ano para: a) R$ $ 497,40 (Quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) por mês, contemplando seis sessões plenárias/mês; b) R$ 120,00 (Cento e vinte) a hora para atividades extraordinárias; alteração no foro de eleição para a Comarca de Catanduvas/SC.
Prazo: 12 (doze) meses.

Data do Aditivo: 03-09-2015.
SALETE RIBEIRO CHIARELLO
Presidente da Câmara

Caxambu do Sul

Prefeitura

ADITIVO 10 - CONTRATO 12/2011

ADITIVO CONTRATUAL N. 10, AO CONTRATO Nº 12/2011.

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) INDIO CONDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.816/0001-29, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor VILMAR FOPPA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa AIRTON SENA MIOTTO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Consoladora, na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 08.446.332/0001-06, representada por seu representante Senhor AIRTON SENA MIOTTO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 12/2011, visando a ampliação/adequação no trajeto, de conformidade com às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TRAJETO
1.1- Fica alterado e ajustado o trajeto da Linha 08, em mais 04 (quatro) km diários, conforme descrito abaixo:

a) Saindo da estrada geral, indo até a propriedade do Senhor Almir Campos, retornando à estrada geral;

- O trajeto total a ser realizado com a inclusão do itinerário acima passa de 90 km para 943 km diários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Caxambu do Sul - SC, 24 de Setembro de 2015.

VILMAR FOPPA	AIRTON SENA MIOTTO ME
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome:	2) Nome:
CPF:	CPF:

EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
EDITAL N.º 01/2015
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA SER CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O RESTANTE DO ANO 2015 E PARTE DE 2016.

Vilmar Foppa, Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de servidor em caráter temporário para o restante do ano de 2015 e parte do ano de 2016 ou de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 001/2010, de 13 de setembro de 2010 na seguinte área:

1 (UMA) VAGA PARA FONOAUDIÓLOGO (A): de acordo com o art. 1º, da Lei Complementar Municipal Nº 001/2010, de 13 de setembro de 2010, este profissional deverá atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com a finalidade de atender alunos da rede pública de ensino. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizando, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

1. DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
1.1. Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1.2. Período das Inscrições e Horário: Dias 01, 02 e 05 de outubro de 2015, das 13h às 17h.
1.3. Ficam abertas as inscrições para profissional atuar na área de Fonoaudiólogo (a) de acordo com a Lei complementar 001/2010, de 13 de setembro de 2010.

2. REQUISITOS:
a) Ser brasileiro/a;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se homem.

3. DOS CARGOS PÚBLICOS E DA HABILITAÇÃO.
3.1. Área de atuação e a habilitação exigida está estabelecida na tabela que segue:

CARGO	VAGA	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Fonoaudiólogo (a)	01	Formação em Fonoaudiologia Clinica	20 horas semanais	* R$ 1.551,91 para 20 horas semanais ou proporcional, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3.2 Para a vaga de Fonoaudiólogo (a) será ofertado o valor de R$ 1.551,91, para 20 horas semanais ou proporcionais, de acordo com a carga horária disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, podendo ser de 10, 20,30 ou 40 horas semanais. Para esta vaga, atender-se-á a demanda por atendimentos nesta área apresentada pelas instituições de ensino constituídas neste município.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:
a) Comprovante de habilitação (DIPLOMA, HISTÓRICO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, declaração original, ou documento autenticado de comprovante do período em curso) exigida na área de atuação do cargo escolhido;

a) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;

e) Certidão de Nascimento dos filhos, quando for o caso;

f) Comprovante de votação da última eleição,

g) Certificado de Reservista, quando for o caso;

4.1 DA CLASSIFICAÇÃO
4.1.1 A classificação do candidato dar-se-á dentro da área de atuação de acordo com os seguintes critérios:

4.1.2. Habilitação Profissional nos termos do item 3 acima citado:

a) Curso de Graduação na área de inscrição: 2 pontos;

b) Ensino Médio completo: 1 ponto

c) Para cada ano trabalhado e legalmente comprovado: 0,5 pontos

4.1.3. Comprovação de cursos terá valor igual a:

a) (3 pontos) para cada 40 horas de cursos de aperfeiçoamento ou fração proporcional ao número de horas cursadas.

4.1.4 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores prevalecendo:
a) Com maior titulação;

b) Com maior número de filhos;

c) Ao mais velho.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.
5.1. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, a disposição no local de inscrição, na qual deverão ser anexadas cópias dos documentos exigidas no item 4;
5.2. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrições e escolha de vaga por correspondência ou procuração;
5.3. O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes;

5.4. A lista classificatória será divulgada na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, em local acessível a partir de 07/10/2015;

5.5. A escolha de vaga realizar-se-á no dia 09/10/2015 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Caxambu do Sul, as 13:30 horas.

5.6. A chamada do candidato selecionado será feita obedecendo à ordem de classificação mediante a existência da vaga;

5.7. O candidato selecionado que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado assinando termo de desistência;

5.8. O candidato terá prazo de dois (2) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para entrar com pedido de reconsideração da classificação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes mediante Oficio de Solicitação, que será avaliado pelo setor jurídico desta prefeitura.
5.9. O candidato no preenchimento da ficha de inscrição receberá um protocolo, o qual deverá ser apresentado por ocasião da escolha de vaga juntamente com o documento de identidade.

5.10. Classificar-se-á o candidato com maior titulação na área de atuação.

5.11. O candidato poderá inscrever-se na área de atuação, desde que apresente habilitação exigida para o cargo de acordo com a tabela do item 3.1;

5.12. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do candidato, das formas constante neste edital;

5.13. A seleção de que trata este Edital terá validade para 1 (um) ano, sendo o restante do ano de

2015 e parte de 2016, podendo ser prorrogado para mais um ano de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou da Administração Pública Municipal deste município.

5.14. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

6.15. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - Santa Catarina, 23 de Setembro de 2015.
Registre-se e Publique-se.
Vilmar Foppa
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO 23/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL	
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Ata Nº.:	23/2015
Detentora:	IMPERIAL LUZ COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME.
Objeto ..... :	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.

Vigência ..... : Início : 24/09/2015 Término : 31/12/2015.
Licitação....: Pregão Presencial n° 26/2015.

CAXAMBU DO SUL, 24 de Setembro de 2015.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municpal

NOTA ANULAÇÃO PROC. 42/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL
NOTA ANULAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 42/2015
Edital: Concorrência Nº.: 01/2015
Tipo: Maior Oferta.
Objeto: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GUARDA, REMOÇÃO, RECOLHIMENTO E DEPOSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NAS VIAS PÚBLICAS E ABERTAS A LIVRE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO, EM PÁTIO OU ÁREA DESTINADA PARA ESSE FIM.
Motivo: Não houve interessados em participar do certame.
Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Índio Conda, nº 55, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 12h00min às 18h00min pelo fone (49) 3326-0127, e pelo site www.caxambudosul.sc.gov.br.
CAXAMBU DO SUL, 23 DE SETEMBRO DE 2015.
VILMAR FOPPA
PREFEITO MUNICIPAL

Chapadão do Lageado

Prefeitura

ERRATA DA PORTARIA 350/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

ERRATA
Na Edição nº 1827 do Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, publicada em 15.09.2015, Portaria nº. 350/2015,

Onde se lê:
- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 07, (quatro) dias, datado em 12.09.15;

Leia-se:
- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 07, (sete) dias, datado em 12.09.15;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em exercício

Portaria 365/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 365/2015

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 05,
(cinco) dias, datado de 22.09.15;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública DJESSICA MANRICH, ocupante do Cargo de Professora – ACT nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 22.09.15 a 26.09.15, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22.09.2015.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 24 de setembro de 2015.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

Cocal do Sul

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO ANEXO 1 E 2 RREO 4º BIMESTRE 2015

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**53.818.500,00**	**53.818.500,00**	**6.441.507,88**	**11,97**	**29.979.041,12**	**55,70**	**23.839.458,88**
RECEITAS CORRENTES	**50.921.500,00**	**50.921.500,00**	**6.388.707,88**	**12,55**	**27.201.178,82**	**53,42**	**23.720.321,18**
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.067.000,00	6.067.000,00	687.328,96	11,33	3.413.457,24	56,26	2.653.542,76
IMPOSTOS	4.130.000,00	4.130.000,00	563.390,08	13,64	2.666.833,77	64,57	1.463.166,23
TAXAS	1.537.000,00	1.537.000,00	90.715,10	5,90	628.280,26	40,88	908.719,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	400.000,00	400.000,00	33.223,78	8,31	118.343,21	29,59	281.656,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	93.761,34	15,63	327.338,63	54,56	272.661,37
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	600.000,00	600.000,00	93.761,34	15,63	327.338,63	54,56	272.661,37
RECEITA PATRIMONIAL	321.500,00	321.500,00	52.089,01	16,20	243.154,61	75,63	78.345,39
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	321.500,00	321.500,00	52.089,01	16,20	206.362,28	64,19	115.137,72
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	36.792,33	0,00	-36.792,33
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.927.500,00	3.927.500,00	518.805,91	13,21	2.016.369,73	51,34	1.911.130,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.718.000,00	38.718.000,00	4.976.944,83	12,85	20.826.893,11	53,79	17.891.106,89
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.783.000,00	37.783.000,00	4.902.433,26	12,98	20.640.586,59	54,63	17.142.413,41
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	5.111,81	10,22	5.111,81	10,22	44.888,19
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	880.000,00	880.000,00	69.399,76	7,89	181.194,71	20,59	698.805,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.237.500,00	1.237.500,00	59.777,83	4,83	373.965,50	30,22	863.534,50
MULTAS E JUROS DE MORA	296.500,00	296.500,00	19.814,38	6,68	108.775,00	36,69	187.725,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	85,12	0,06	15.771,02	11,27	124.228,98
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	671.000,00	671.000,00	37.035,77	5,52	235.473,45	35,09	435.526,55
RECEITAS DIVERSAS	130.000,00	130.000,00	2.842,56	2,19	13.946,03	10,73	116.053,97
RECEITAS DE CAPITAL	**2.897.000,00**	**2.897.000,00**	**52.800,00**	**1,82**	**2.777.862,30**	**95,89**	**119.137,70**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	23.793,57	2,97	776.206,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	23.793,57	2,97	776.206,43
ALIENAÇÃO DE BENS	242.000,00	242.000,00	52.800,00	21,82	52.800,00	21,82	189.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	192.000,00	192.000,00	52.800,00	27,50	52.800,00	27,50	139.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.855.000,00	1.855.000,00	0,00	0,00	2.701.268,73	145,62	-846.268,73
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.855.000,00	1.855.000,00	0,00	0,00	2.701.268,73	145,62	-846.268,73
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**53.818.500,00**	**53.818.500,00**	**6.441.507,88**	**11,97**	**29.979.041,12**	**55,70**	**23.839.458,88**

Continua 1/3

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**53.818.500,00**	**53.818.500,00**	**6.441.507,88**	**11,97**	**29.979.041,12**	**55,70**	**23.839.458,88**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	178.499,05	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.818.500,00	53.818.500,00	6.441.507,88	11,97	30.157.540,17	55,70	23.839.458,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.018.034,28	—	—	1.356.125,65	—	—
Superávit Financeiro	—	2.018.034,28	—	—	1.356.125,65	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**53.818.500,00**	**62.433.172,55**	**7.111.517,72**	**39.771.755,46**	**22.661.417,09**	**7.548.132,70**	**30.157.540,17**	**32.275.632,38**	**29.041.365,80**
DESPESAS CORRENTES	**43.828.000,00**	**44.423.846,95**	**6.376.202,08**	**27.956.864,32**	**16.466.982,63**	**6.792.570,77**	**25.106.420,04**	**19.317.426,91**	**24.092.133,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.506.000,00	25.306.990,00	4.382.027,65	16.417.207,13	8.889.782,87	4.514.910,66	16.000.489,05	9.306.500,95	15.637.555,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	220.000,00	220.000,00	10.669,07	45.848,96	174.151,04	10.669,07	45.848,96	174.151,04	45.848,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.102.000,00	18.896.856,95	1.983.505,36	11.493.808,23	7.403.048,72	2.266.991,04	9.060.082,03	9.836.774,92	8.408.729,08
DESPESAS DE CAPITAL	**9.925.500,00**	**17.944.325,60**	**735.315,64**	**11.814.891,14**	**6.129.434,46**	**755.561,93**	**5.051.120,13**	**12.893.205,47**	**4.949.232,27**
INVESTIMENTOS	8.930.500,00	16.949.325,60	594.434,71	11.243.910,03	5.705.415,57	614.681,00	4.480.139,02	12.469.186,58	4.378.251,16
AMORTIZACAO DA DIVIDA	995.000,00	995.000,00	140.880,93	570.981,11	424.018,89	140.880,93	570.981,11	424.018,89	570.981,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**53.818.500,00**	**62.433.172,55**	**7.111.517,72**	**39.771.755,46**	**22.661.417,09**	**7.548.132,70**	**30.157.540,17**	**32.275.632,38**	**29.041.365,80**

Continua 2/3

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**53.818.500,00**	**62.433.172,55**	**7.111.517,72**	**39.771.755,46**	**22.661.417,09**	**7.548.132,70**	**30.157.540,17**	**32.275.632,38**	**29.041.365,80**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	29.979.041,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.818.500,00	62.433.172,55	7.111.517,72	39.771.755,46	—	7.548.132,70	30.157.540,17	—	59.020.406,92

FONTE:

COCAL DO SUL , 24/09/2015

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito

LAÉRCIO DE COSTA
Contador CRC-SC 027129/O-0

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.818.500,00	62.433.172,55	7.111.517,72	39.771.755,46	100,00	22.661.417,09	7.548.132,70	30.157.540,17	100,00	32.275.632,38
Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	57.300,47	1.127.581,68	2,84	372.418,32	202.191,53	733.981,91	2,43	766.018,09
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	57.300,47	1.127.581,68	2,84	372.418,32	202.191,53	733.981,91	2,43	766.018,09
Administração	3.754.000,00	3.754.000,00	534.103,85	2.580.882,30	6,49	1.173.117,70	594.104,65	2.243.803,91	7,44	1.510.196,09
Administração Geral	3.694.000,00	3.694.000,00	534.103,85	2.580.882,30	6,49	1.113.117,70	594.104,65	2.243.803,91	7,44	1.450.196,09
Defesa Civil	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Segurança Pública	347.500,00	462.500,00	47.975,19	151.335,21	0,38	311.164,79	41.523,63	129.495,30	0,43	333.003,70
Policiamento	227.500,00	293.500,00	32.545,01	103.635,36	0,26	189.864,64	28.090,21	85.301,91	0,28	208.198,09
Defesa Civil	120.000,00	169.000,00	15.430,18	47.699,85	0,12	121.300,15	13.433,42	44.194,39	0,15	124.805,61
Assistência Social	2.603.500,00	2.911.054,00	280.550,80	1.584.580,21	3,98	1.326.473,79	335.860,97	1.257.215,61	4,17	1.653.838,39
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	435.500,00	471.954,00	31.602,86	222.457,31	0,56	249.496,69	40.567,02	181.335,50	0,60	290.618,50
Assistência Comunitária	1.942.000,00	2.213.100,00	248.947,94	1.361.462,90	3,42	851.637,10	294.633,95	1.075.220,11	3,57	1.137.879,89
Habitação Urbana	216.000,00	216.000,00	0,00	660,00	0,00	215.340,00	660,00	660,00	0,00	215.340,00
Saúde	12.497.000,00	12.929.251,95	1.928.535,24	7.632.695,23	19,19	5.296.556,72	1.926.114,10	6.808.640,55	22,58	6.120.611,40
Atenção Básica	9.818.000,00	10.141.771,95	1.451.339,48	5.897.543,37	14,83	4.244.228,58	1.472.455,53	5.262.799,39	17,45	4.878.972,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.405.000,00	2.453.480,00	440.087,91	1.555.536,22	3,91	897.943,78	409.832,93	1.387.351,59	4,60	1.066.128,41
Vigilância Sanitária	164.000,00	184.000,00	21.055,51	100.796,06	0,25	83.203,94	24.526,55	89.068,44	0,30	94.931,56
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	150.000,00	16.052,34	78.819,58	0,20	71.180,42	19.299,09	69.421,13	0,23	80.578,87
Trabalho	250.000,00	200.000,00	2.972,70	14.279,30	0,04	185.720,70	1.047,25	3.310,36	0,01	196.689,64
Fomento ao Trabalho	250.000,00	200.000,00	2.972,70	14.279,30	0,04	185.720,70	1.047,25	3.310,36	0,01	196.689,64
Educação	14.422.000,00	15.600.730,00	2.177.987,75	9.989.268,85	25,12	5.611.461,15	2.504.074,31	8.919.903,83	29,58	6.680.826,17
Alimentação e Nutrição	1.122.500,00	1.122.500,00	171.642,72	807.703,28	2,03	314.796,72	177.153,04	789.536,78	2,62	332.963,22
Ensino Fundamental	9.328.500,00	9.803.230,00	1.511.109,77	6.074.135,37	15,27	3.729.094,63	1.682.804,85	5.610.953,40	18,61	4.192.276,60
Ensino Médio	151.000,00	151.000,00	16.170,98	54.162,93	0,14	96.837,07	16.170,98	54.162,93	0,18	96.837,07
Ensino Superior	130.000,00	130.000,00	2.000,00	73.750,00	0,19	56.250,00	4.450,00	37.450,00	0,12	92.550,00
Educação Infantil	3.690.000,00	4.394.000,00	477.064,28	2.979.517,27	7,49	1.414.482,73	623.495,44	2.427.800,72	8,05	1.966.199,28
Cultura	575.000,00	575.000,00	59.599,92	158.155,20	0,40	416.843,80	23.284,08	89.287,55	0,30	485.712,45
Difusão Cultural	420.000,00	420.000,00	56.604,16	97.213,33	0,24	322.786,67	14.315,29	42.863,06	0,14	377.136,94
Turismo	155.000,00	155.000,00	2.995,76	60.942,87	0,15	94.057,13	8.968,79	46.424,49	0,15	108.575,51
Urbanismo	7.386.500,00	8.219.500,00	1.023.013,15	4.926.854,16	12,39	3.292.645,84	755.405,06	3.995.377,89	13,25	4.224.122,11
Infra-Estrutura Urbana	7.386.500,00	8.219.500,00	1.023.013,15	4.926.854,16	12,39	3.292.645,84	755.405,06	3.995.377,89	13,25	4.224.122,11
Saneamento	5.315.000,00	11.421.121,60	496.799,42	9.349.735,61	23,51	2.071.385,99	617.559,25	3.878.953,91	12,86	7.542.167,69
Saneamento Básico Urbano	5.315.000,00	11.421.121,60	496.799,42	9.349.735,61	23,51	2.071.385,99	617.559,25	3.878.953,91	12,86	7.542.167,69

Continua 1/2

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.818.500,00	62.433.172,55	7.111.517,72	39.771.755,46	100,00	22.661.417,09	7.548.132,70	30.157.540,17	100,00	32.275.632,38
Gestão Ambiental	448.000,00	448.000,00	37.415,67	186.064,20	0,47	261.935,80	40.695,58	174.597,32	0,58	273.402,68
Preservação e Conservação Ambiental	448.000,00	448.000,00	37.415,67	186.064,20	0,47	261.935,80	40.695,58	174.597,32	0,58	273.402,68
Agricultura	1.120.000,00	1.120.000,00	91.095,74	405.957,00	1,02	714.043,00	95.261,68	380.121,73	1,26	739.878,27
Abastecimento	1.120.000,00	1.120.000,00	91.095,74	405.957,00	1,02	714.043,00	95.261,68	380.121,73	1,26	739.878,27
Comércio e Serviços	570.000,00	262.015,00	37,92	24.565,93	0,06	237.449,07	4.117,92	22.845,93	0,08	239.169,07
Turismo	570.000,00	262.015,00	37,92	24.565,93	0,06	237.449,07	4.117,92	22.845,93	0,08	239.169,07
Desporto e Lazer	850.000,00	850.000,00	98.623,44	341.440,19	0,86	508.559,81	71.768,35	269.770,30	0,89	580.229,70
Desporto Comunitário	850.000,00	850.000,00	98.623,44	341.440,19	0,86	508.559,81	71.768,35	269.770,30	0,89	580.229,70
Encargos Especiais	2.115.000,00	2.115.000,00	275.506,46	1.298.359,39	3,26	816.640,61	335.124,34	1.250.233,07	4,15	864.766,93
Outros Encargos Especiais	2.115.000,00	2.115.000,00	275.506,46	1.298.359,39	3,26	816.640,61	335.124,34	1.250.233,07	4,15	864.766,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	53.818.500,00	62.433.172,55	7.111.517,72	39.771.755,46	100,00	22.661.417,09	7.548.132,70	30.157.540,17	100,00	32.275.632,38

FONTE:

COCAL DO SUL , 24/09/2015

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito

LAÉRCIO DE COSTA
Contador CRC-SC 027129/O-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Concórdia

Prefeitura

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL TOMADA DE PREÇO Nº 18/2015 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2015 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada, por preços máximos unitários, para execução de escavação de material de 3ª categoria na Rua Rosa Chiossi, Bairro São Cristóvão, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunicamos às licitantes: SUZIN TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA EPP, e TUCANO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS LTDA EPP, que a licitante CERVY LTDA EPP , interpôs, na data de 23 de setembro de 2015, recurso administrativo pugnando pela revisão do julgamento da fase de habilitação do certame. Desejando, V. Sª poderá impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso, estando os autos abertos à consulta desde já.

Concórdia, SC, 24 de setembro de 2015
MAURO FRIGO
Presidente da CPL em exercício

DECRETO N° 802/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 802/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Nomeia JUCELI VICENZI no cargo de Encarregada da Seção de Atividades Integradoras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações, e 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora JUCELI VICENZI, para exercer o cargo de Encarregada da Seção de Atividades Integradoras – Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 8 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 803/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 803/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Nomeia LUCIANA KOWACICZ SANDI no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, LUCIANA KOWACICZ SANDI, no cargo de Professor – Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 8 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 804/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 804/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Nomeia SONIA TERESINHA BIASUS no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SONIA TERESINHA BIASUS, no cargo de Professor – Língua Espanhola, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 8 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 805/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 805/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Nomeia SUSANE SAVOLDI SIEGA no cargo de Secretário Escolar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 9º, I, 36, I e 41, VI, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SUSANE SAVOLDI SIEGA, no cargo de Secretário Escolar, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 8 de setembro de 2015.

Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, declarada a vacância e assegurada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 806/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 806/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Nomeia VALDECIR VARELA no cargo de Servente Braçal.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, VALDECIR VARELA, no cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base – GB, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 8 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 807/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 807/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Altera dispositivos do art. 1º do Decreto nº 222/2014, de 12 de março de 2014 e alteração, que nomeiam Comissão Coordenadora e Junta Médica dos processos seletivos da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 222/2014, de 12 de março de 2014 e alteração, que nomeiam Comissão Coordenadora e Junta Médica dos processos seletivos da Secretaria Municipal de Saúde, terá os seguintes dispositivos alterados:

I – o inciso I passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – presidente: VANUSA SALETE CAMARGO;" (NR)

II – a alínea "d" do inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:

"d) LETICIA FARINA PUNTEL." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 808/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 808/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre o desligamento da servidora DENISE ZANELLA ZABLOCKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a servidora DENISE ZANELLA ZABLOCKI, ocupante do cargo de Desenhista, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 809/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 809/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre o desligamento da servidora SOELI DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a servidora SOELI DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 810/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 810/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre o desligamento da servidora ILIS SCHIENEMEIER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a servidora ILIS SCHIENEMEIER, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 811/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 811/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre o desligamento da servidora LORECI DE CASTRO KNOB.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a servidora LORECI DE CASTRO KNOB, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 812/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 812/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre o desligamento da servidora ENEDIR BERNARDI SGANZERLA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a servidora ENEDIR BERNARDI SGANZERLA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 813/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 813/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre o desligamento do servidor VALDEMAR DEZZANETTI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligado, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, o servidor VALDEMAR DEZZANETTI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 814/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 814/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre o desligamento da servidora VANILSE TERESINHA MASSOCO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a servidora VANILSE TERESINHA MASSOCO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

,DECRETO N° 815/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 815/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre o desligamento da servidora MARIA SALETE ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a servidora MARIA SALETE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 816/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 816/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre o desligamento da servidora NEDIANA FATIMA MATIELLO PILONI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a servidora NEDIANA FATIMA MATIELLO PILONI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 817/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 817/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Nomeia FERNANDA FUHR no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, FERNANDA FUHR, no cargo de Professor – Educação Física, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 8 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 818/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 818/2015, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Altera dispositivos do art. 1º do Decreto nº 893/2014, de 31 de dezembro de 2014 e alteração, que nomeiam membros para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Delegada nº 01, de 3 de setembro de 1993 e alteração e no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 893/2014, de 31 de dezembro de 2014 e alteração, que nomeiam membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, terá dispositivos alterados na forma abaixo:

I – o inciso I passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Presidente: CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA; (NR)

II – fica acrescida alínea "p" ao inciso V, com a seguinte redação:

"p) LIDIANE DAL PRA".(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 819/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 819/2015, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.
Altera expressão constante no caput do art. 1º do Decreto nº 963/2013, de 25 de novembro de 2013, que dispõe sobre a movimentação das contas bancárias da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no art. 21, IV e VI do Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000, no art. 12, IV e VI do Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000 e no Decreto nº 676/2012, de 24 de agosto de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada, a partir de 31 de agosto de 2015, a expressão: "LEVI ELOI DOS SANTOS" para "EDNO GONÇALVES", constante no caput do art. 1º do Decreto nº 963/2013, de 25 de novembro de 2013, que dispõe sobre a movimentação das contas bancárias da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 820/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 820/2015, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.
Exonera, a pedido, o servidor AMARILDO ANTONIO MORESCO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor AMARILDO ANTONIO MORESCO JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Controlador da Divisão de Logística.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 821/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 821/2015, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede licença-prêmio ao servidor GILNEI ANTONIO JUNG.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao servidor GILNEI ANTONIO JUNG, ocupante do cargo de Escriturário, licença-prêmio, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I – 1 (um) mês convertido em pecúnia, no mês de setembro de 2015, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 6 de agosto de 2010 a 5 de agosto de 2015;

II – 1 (um) mês para gozo, no mês de outubro de 2015, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 6 de agosto de 2005 a 5 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	MAURÍ MARAN Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 822/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 822/2015, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor VILMAR ANTONIO BENTZ.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2015, ao servidor VILMAR ANTONIO BENTZ, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 7706-02, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de julho de 2010 a 2 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 823/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 823/2015, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CATIA CRISTIANA FRIZON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2015, à servidora CATIA CRISTIANA FRIZON, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 4 de julho de 2010 a 3 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de setembro de 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 824/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 824/2015, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.
Designa membros para integrar o Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 202.202/89, de 24 de abril de 1989 e alterações e no Decreto nº 4.527, de 24 de outubro de 2002.
DECRETA :

Art. 1º Ficam designados membros para integrar o Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 8 de setembro de 2015, com os respectivos órgãos e entidades que representam:

I – representantes da Assessoria Jurídica do Município:

a) efetivo: DIRLENE DE TONI;

b) suplente: MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA;

II – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) efetivo: MARGARETE MÜLLER;

b) suplente: LEONILDA TEREZINHA ROBAERT;

III – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) efetivo: MARLEI SALETE RADIN;

b) suplente: MARTA CORRADI DE SOUZA;

IV – representantes da Unidade Estadual de Educação no Município:

a) efetivo: ELIANE MARIA SUNTI;

b) suplente: ROBERTO MARINELLO;

V – representantes do Ensino Superior do Município:

a) efetivo: ROSANA CRISTINA KOHLS;

b) suplente: DENISE ALMEIDA BENELLI;

VI – representantes da União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia – UMAMC:

a) efetivo: SANDRA BRANDALISE;

b) suplente: ANGELIN SILVEIRA CASADO;

VII – representantes da classe médica do Município:

a) efetivo: CRISTIANO TIERLING;

b) suplente: TIAGO LENZ DE BRUM;

VIII – representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC:

a) efetivo: THIAGO FILIPE PENSO;

b) suplente: FILIPE STECHINSKI;

IX – representantes da Polícia Civil:

a) efetivo: ELISABETE MARIA CELANTE;

b) suplente: SIRLEI FIORENTIN DOS SANTOS;

X – representantes da Polícia Militar:

a) efetivo: Sargento CLAITON CASAGRANDE;

b) suplente: Cabo VANDERLEI RIBEIRO;

XI – representantes da Associação de Recuperação de Alcoolistas – ARAL:

a) efetivo: JOÃO HILLESHEIM;

b) suplente: MANOEL JOÃO DA SILVA;

XII – representantes do Conselho Tutelar:

a) efetivo: MARLI DA SILVA;

b) suplente: MARINEZ OLIVEIRA DOS SANTOS;

XIII – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação:

a) efetivo: ANI CARINA DOSS GIRARDI;

b) suplente: SILVANA CASAGRANDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 825/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 825/2015, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.
Dá nova redação à alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 734/2013, de 30 de julho de 2013 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 593, de 25 de setembro de 2013 e alteração e no Decreto nº 4.327, de 13 de agosto de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 734/2013, de 30 de julho de 2013 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

a) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação:

1. efetivo: DARINE GRACIELE POTTRATZ;

2. suplente: TANIA DENISE ROMANI;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	LAURI GARBOSSA Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 826/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 826/2015, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Dá nova redação à alínea "g" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 444/2013, de 25 de abril de 2013 e alteração, que designam membros para integrar os Conselhos Curador e Deliberativo da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999 e no Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000.
DECRETA:
Art. 1º A alínea "g" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 444/2013, de 25 de abril de 2013 e alteração, que designam membros para integrar os Conselhos Curador e Deliberativo da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

g) Secretário Executivo: EDNO GONÇALVES, Superintendente da FUMDEMA;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 827/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 827/2015, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre o desligamento da servidora RONI FINGER GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 318, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e no art. 63 da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Suplementar de Cargos do Poder Executivo, a servidora RONI FINGER GONÇALVES, ocupante do cargo de Escrevente, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada extinta a vaga do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 828/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 828/2015, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre o desligamento do servidor MATEUS ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 318, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e no art. 63 da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligado, do Quadro Suplementar de Cargos do Poder Executivo, o servidor MATEUS ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Operacional, função: Vigia, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada extinta a vaga do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 829/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 829/2015, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.
Nomeia o servidor VILSON ANIVO HAEFLIGER para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e no art. 3º, VIII, da Lei Complementar nº 36, de 9 de dezembro de 1991.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor VILSON ANIVO HAEFLIGER, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, no período de 9 a 13 de setembro de 2015, em razão do afastamento do titular.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica designado o servidor VILSON ANIVO HAEFLIGER, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no período de 9 a 13 de setembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 830/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 830/2015, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.
Revoga gratificações concedidas a servidoras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:
Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 8 de setembro de 2015, as gratificações concedidas às servidoras CRISTIANE PERIN, pelo Decreto nº 83/2015, de 29 de janeiro de 2015 e ISABEL CRISTINA TAGLIARI DA SILVA, pelo inciso II do art. 3º do Decreto nº 287/2014, de 3 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 831/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 831/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Dá nova redação à alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 325/2015, de 27 de março de 2015, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.809, de 9 de março de 2007 e no Decreto nº 5.215, de 12 de julho de 2007.

DECRETA:
Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 325/2015, de 27 de março de 2015, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

a) titular: LEONICE PARIZOTTO CAMARGO;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 832/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 832/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Dá nova redação à alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 737/2014, de 2 de outubro de 2014 e alteração, que nomeiam membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.228, de 7 de outubro de 2010 e no Decreto nº 5.560, de 15 de dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º A alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 737/2014, de 2 de outubro de 2014 e alteração, que nomeiam membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

b) suplente: LEONICE PARIZOTTO CAMARGO;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 833/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 833/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora IVETE ALBINA COLDEBELLA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2015, à servidora IVETE ALBINA COLDEBELLA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, código 10.13, matrícula 92975-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 5 de setembro de 2010 a 4 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 834/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 834/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SIRLEI MIRANDA MARQUETTI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2015, à servidora SIRLEI MIRANDA MARQUETTI, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 64882-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 835/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 835/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera expressão constante no art. 1º do Decreto nº 819/2015, de 4 de setembro de 2015, que dispõe sobre a movimentação das contas bancárias da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no art. 21, IV e VI do Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000, no art. 12, IV e VI do Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000 e no Decreto nº 676/2012, de 24 de agosto de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a expressão: "31 de agosto de 2015" para "1º de setembro de 2015", constante no art. 1º do Decreto nº 819/2015, de 4 de setembro de 2015, que dispõe sobre a movimentação das contas bancárias da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 836/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 836/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ARLETE MARIA GEHLEN DOS ANJOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de outubro de 2015, à servidora ARLETE MARIA GEHLEN DOS ANJOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de julho de 2002 a 30 de junho de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILSON ANIVO HAEFLIGER
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 837/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 837/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor GIOVANE ANDRE MOY.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de outubro de 2015, ao servidor GIOVANE ANDRE MOY, ocupante do cargo de Odontólogo, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 13 de janeiro de 2003 a 12 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILSON ANIVO HAEFLIGER
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 838/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 838/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora IZOLETE JACINTHO GAUER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de outubro de 2015, à servidora IZOLETE JACINTHO GAUER, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 10 de abril de 2008 a 9 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 839/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 839/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora NAURI MARTINI MERLINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de outubro de 2015, à servidora NAURI MARTINI MERLINI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 59072-00, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2002 a 17 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 840/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 840/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Exonera, a pedido, a servidora GISELA GOSENHEIMER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora GISELA GOSENHEIMER, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, a partir de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 841/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 841/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Exonera Secretário da Junta de Serviço Militar.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor ANDERSON DANIEL MÜLLER, das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 842/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 842/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a instalação do Governo Municipal nos Distritos.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica instalado, no dia 11 de setembro de 2015, o Governo Municipal no Distrito de Presidente Kennedy, com a finalidade de aproximar o atendimento, propiciar a participação da comunidade nas decisões e prestar contas das ações da Administração.

Art. 2º A instalação referida no art. 1º deste Decreto será no Centro Comunitário do Distrito de Presidente Kennedy, Concórdia, SC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

NEURI ANTONIO SANTHIER
Vice-Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de setembro de 2015.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N° 843/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 843/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Altera expressão constante no Decreto nº 787/2015, de 27 de agosto de 2015, que exonera, a pedido, o servidor LEVI ELOI DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a expressão: "31 de agosto de 2015" para "1º de setembro de 2015", constante no art. 1º do Decreto nº 787/2015, de 27 de agosto de 2015, que exonera, a pedido, o servidor LEVI ELOI DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor-Geral da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 844/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 844/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora NELI LOURDES FORCELLINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de outubro de 2015, à servidora NELI LOURDES FORCELLINI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 7 de junho de 2000 a 6 de junho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 845/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 845/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ROSA ANGELA BALDISSERA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei

Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de outubro de 2015, à servidora ROSA ANGELA BALDISSERA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 87890-01, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2008 a 16 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 846/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 846/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ROSANE RENNER PEREIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de outubro de 2015, à servidora ROSANE RENNER PEREIRA, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 6 de junho de 2002 a 5 de junho de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILSON ANIVO HAEFLIGER
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 847/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 847/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ROSELAINE SOARES DA SILVEIRA SPAGNOL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de outubro de 2015, à servidora ROSELAINE SOARES DA SILVEIRA SPAGNOL, ocupante do cargo de Odontólogo, o gozo de 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:
I – 1 (um) mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 12 de janeiro de 2003 a 11 de janeiro de 2008, matrícula 89966-00;

II – 1 (um) mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de fevereiro de 2003 a 2 de fevereiro de 2008, matrícula 89966-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	VILSON ANIVO HAEFLIGER Secretário Municipal de Saúde, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 848/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 848/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Designa MARCIA INES LORENZETT, para integrar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 593, de 21 de setembro de 2011 e alterações, e considerando o Ofício 92/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a senhora MARCIA INES LORENZETT, para integrar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Concórdia, na qualidade de Conselheiro Efetivo, no período de 11 a 25 de setembro de 2015, em face do afastamento da conselheira tutelar, senhora Jaqueline Menegetti, em atestado médico, nomeada pelo Decreto nº 259/2015, de 9 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	LAURI GARBOSSA Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 849/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 849/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
Dá nova redação ao inciso I do art. 1º do Decreto nº 669/2012, de 20 de agosto de 2012 e alteração, que designam servidores para integrar a Junta Médica Oficial do Município.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 669/2012, de 20 de agosto de 2012 e alteração, que designam servidores para integrar a Junta Médica Oficial do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – IZABEL CRISTINA PAVÃO DALCIN, matrícula 89915-05;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 850/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 850/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede promoção vertical a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 28 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e considerando a avaliação efetuada pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – CPCCS, designada pelo Decreto nº 90/2015, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida aos servidores de provimento estável do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionados, promoção vertical, para a Faixa de Vencimento II:

I – DENISE DUTRA TORRES, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de agosto de 2015;

II – ELISABETE FALKOSKI, ocupante do cargo de Orientador de Informática, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 851/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 851/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede licença para acompanhar cônjuge à servidora MARAISE FATIMA DE MARCO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora MARAISE FATIMA DE MARCO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 852/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 852/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Dá nova redação ao inciso II do art. 2º do Decreto nº 287/2014, de 3 de abril de 2014 e alteração, que constituem e designam Comissão Especial; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 163, de 26 de julho de 1999 e alterações c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º O inciso II do art. 2º do Decreto nº 287/2014, de 3 de abril de 2014 e alteração, que constituem e designam Comissão Especial, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II – HAIDE GOSSENHEIMER;" (NR)

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida à servidora HAIDE GOSSENHEIMER, ocupante do cargo de Escriturário, do Quadro Suplementar de Cargos do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir de 15 de setembro de 2015, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	ALESSANDRO VERNIZE Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 853/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 853/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor LAURI VICENTE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de outubro de 2015, ao servidor LAURI VICENTE, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 854/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 854/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARIZETE SCHMITT VIEIRA TESSER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de outubro de 2015, à servidora MARIZETE SCHMITT VIEIRA TESSER, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de maio de 2008 a 2 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 855/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 855/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor SILVERIO GRIESANG.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de outubro de 2015, ao servidor

SILVERIO GRIESANG, ocupante do cargo de Servente Braçal, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de setembro de 2006 a 1º de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 856/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 856/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora EDITH PANSERA COLDEBELLA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2015, à servidora EDITH PANSERA COLDEBELLA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 857/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 857/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora LUCIANE DAPONT RODEN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de outubro de 2015, à servidora LUCIANE DAPONT RODEN, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 13 de maio de 2010 a 12 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 858/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 858/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 2/2014.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 2/2014, de 25 de junho de 2014;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:
Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 2/2014, fica fixado em "1" (um) o número de vagas para o cargo de Motorista Socorrista do SAMU, disponibilizadas no Edital nº 2/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 859/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 859/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Acresce itens 11 a 16 ao Anexo Único – Bens Pertencentes ao Município, do Decreto nº 791/2015, de 31 de agosto de 2015, que constitui e designa comissão especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 42 da Lei nº 4.590, de 29 de outubro de 2013, e considerando a CI SEMADRA 123/2015, da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de 15 de setembro de 2015, e o Relatório efetuado pela Comissão designada pelo Decreto nº 791/2015.

DECRETA:
Art. 1º Ficam acrescidos itens 11 a 16 ao Anexo Único – Bens Pertencentes ao Município, do Decreto nº 791/2015, de 31 de agosto de 2015, que constitui e designa comissão especial, na forma do quadro abaixo:

"ANEXO ÚNICO (...)

Nº de Ordem	Código Patrimonial	Descrição
11	20290	Adubadeira espalhadeira de ureia, capacidade 600kg ou 420 litros, com cardã, marca Fertilance, ano 2003
12	32452	Distribuidor de adubo, marca Mepel, modelo Doal, capacidade 4.000 litros, bomba lobular, série 08.18.079, ano/modelo 2004, cor amarela
13	48639	Distribuidor de adubo, capacidade 3.000 litros, aro 16 polegadas, pneus 750x16
14	47.618	Colhedora de forragens, acoplável a trator agrícola, marca Nogueira, modelo Pecus 9004 Super, série Ouro
15	48.671	Colhedora de forragens, acoplável a trator agrícola, modelo Pecus 9004 Super, série Ouro
16	-	Aproximadamente 5 (cinco) toneladas de sucata

"(NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de setembro de 2015.

DECRETO N° 860/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 860/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Revoga a alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 198/2015, de 23 de fevereiro de 2015 e alteração, que constituem e designam comissão especial; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.

DECRETA :
Art. 1º Fica revogada a alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 198/2015, de 23 de fevereiro de 2015 e alteração, que constituem e designam comissão especial.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica revogada a gratificação pelo exercício de função de assessoramento, concedida ao servidor ANDERSON DANIEL MÜLLER.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 861/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 861/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
Exonera, a pedido, o servidor MARCOS PAVAN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor MARCOS PAVAN, do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos – Retroescavadeira, a partir de 16 de setembro de 2015.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Diretoria Administrativa), em 16 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 862/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 862/2015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora CLEUSA REGINA ALBINO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 1.300 dias, ou seja: 3 (três) anos, 6 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora CLEUSA REGINA ALBINO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 91391-02, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 2 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 863/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 863/2015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
Dá nova redação ao item 1 da alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 258/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Educação – CME.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 159, de 1º de junho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.201, de 3 de março de 2000 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º O item 1 da alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 258/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Educação – CME, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

1. GRACIELE VEZARO SANTIAN;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 6010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 6.010, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.
Regulamenta a realização de serviços extraordinários para servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º O serviço extraordinário somente será realizado, pelos servidores, mediante comprovação da necessidade, nas suas áreas de atuação, justificado o interesse público, por determinação do titular da respectiva Unidade Administrativa.

Art. 2º A requisição de pagamento deverá ser elaborada pela chefia imediata, antes da realização do serviço extraordinário, salvo em casos de necessidades urgentes e, após a efetivação do número de horas deverá ser encaminhada à Diretoria de Recursos Humanos, com a devida autorização do Titular.

Art. 3º Somente após efetivada a formalização prevista nos artigos 1º e 2º deste Decreto, será procedido o pagamento das horas extras laboradas, que deverão constar nos respectivos cartões-ponto.

Art. 4º Fica aprovada a Requisição de Pagamento de Serviço Extraordinário, Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 052/2001, de 23 de março de 2001.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 21 de agosto de 2015.
MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.010, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

ANEXO ÚNICO

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Nos termos do Decreto nº 6.010/2015, requisito o pagamento de horas extras, no(s) dia(s) especificado(s), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Nome do servidor	Previsão	Realizado	Justificativa

SOLICITANTE:

Superior imediato Nome: Cargo: Data:	CIENTE: Titular da Unidade Nome: Data:	AUTORIZO O pagamento do nº de horas realizado. Data: _____/ _____ /_____ Titular da Unidade Administrativa

DECRETO Nº 6011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.011, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Fixa valor dos cartões do Controle de Estacionamento Rotativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.051, de 1º de abril de 1998 e alterações; no Decreto nº 3.959, de 28 de abril de 1998 e alterações e no Termo de Concessão de Exploração nº 1/2013, de 12 de abril de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Ficam fixados os valores dos cartões do Controle de Estacionamento Rotativo, a partir de 1º de outubro de 2015, na forma abaixo:

I – cartão de 30 (trinta) minutos: R$ 0,60 (sessenta centavos);

II – cartão de 1 (uma) hora: R$ 1,20 (um real e vinte centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado, a partir de 1º de outubro de 2015, o Decreto nº 5.950, de 9 de dezembro de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	MAURÍ MARAN Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de setembro de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 6012
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a alienação, por leilão, de bens pertencentes ao patrimônio do Município.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 42 da Lei nº 4.675, de 22 de julho de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Ficam definidos como inservíveis e antieconômicos, os bens pertencentes ao patrimônio do Município, constantes no Anexo Único deste Decreto, os quais serão objeto de alienação, por leilão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de setembro de 2015.
MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa
ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS

PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

Nº do Lote	Código Patrimonial	Descrição	Valor da Avaliação – R$
1	20118	Motoniveladora, marca Huber Warco, modelo 140, ano 1984, série 140ZB10080	15.000,00
2	20034	Caminhão, marca Mercedes Benz, modelo MB 1113, ano de fabricação/modelo 1971, chassi 34404115022685, diesel, cor vermelha, placa LZU-3558	10.000,00
3	20097	Caminhão basculante, marca Volkswagen, modelo VW 14150, chassi 9BWXTAEZ4RDB72825, cor branca, ano de fabricação/modelo 1994, diesel, placa MAT-3557	12.000,00
4	20268	Retroescavadeira, modelo FB80.3, 4x4, motor aspirado a diesel, cor laranja, ano 2002, chassi FB803A4R 03644, marca Fiatallis	17.000,00
5	20149	Motoniveladora, marca CAT, modelo 120 H, protetor armação, sistema elétrico para iluminação, placa de empuxo, ano 1998, chassi 5FM01020	40.000,00
6	47610	Distribuidor de adubo orgânico líquido, marca Fatritol, modelo VACC4000, acoplável a trator agrícola através da barra de tração, bomba a vácuo-compressor palhetas lubrificadas a óleo, acionável pela tomada de potência a 540 RPM, tanque com capacidade para 4.000 litros	800,00
7	38555	Pulverizador agrícola de tração animal, marca Triton, modelo TR 397, tanque de fibra ou polietileno, com capacidade para 200 litros e marcação da quantidade, depósito de água limpa com capacidade para 8 litros, sistema de bombeamento composto por 2 pistões, acionados pelo rodado através de corrente com esticador e 1 acumulador de pressão	500,00
8	38577	Colhedora de forragens, marca Nogueira, modelo Pecus 9004 Super, série 04/07/54/13151, capacidade para colher 1 linha de plantio de forrageira, tomada de potência a 540 RPM	1.000,00
9	20290	Adubadeira espalhadeira de ureia, capacidade 600kg ou 420 litros, com cardã, marca Fertilance, ano 2003	800,00
10	32452	Distribuidor de adubo, marca Mepel, modelo Doal, capacidade 4.000 litros, bomba lobular, série 08.18.079, ano/modelo 2004, cor amarela	500,00
11	48639	Distribuidor de adubo, capacidade 3.000 litros, aro 16 polegadas, pneus 750x16	700,00
12	47.618	Colhedora de forragens, acoplável a trator agrícola, marca Nogueira, modelo Pecus 9004 Super, série Ouro	1.000,00
13	48.671	Colhedora de forragens, acoplável a trator agrícola, modelo Pecus 9004 Super, série Ouro	1.000,00
14	-	Aproximadamente 5 (cinco) toneladas de sucata	1.500,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Convoca Audiência Pública.
O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar Audiência Pública Municipal, em atendimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais disposições legais aplicáveis, para discussão com vistas à elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2016. Art. 2º A Audiência de que trata o art. 1º deste Edital será realizada no dia 8 de outubro de 2015, às 10h, no Centro Comunitário da comunidade de Barra do Tigre, Concórdia, SC. Art. 3º Para a Audiência Pública, ficam convocados os delegados e os membros do Conselho Municipal do Orçamento Participativo – COP, conforme previsto no art. 7º, X, do Regimento Interno do referido Conselho e convidados todos os cidadãos concordienses maiores de 16 (dezesseis) anos.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Convoca Audiência Pública.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar Audiência Pública Municipal, em atendimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais disposições legais aplicáveis, para discussão com vistas à elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2016.

Art. 2º A Audiência de que trata o art. 1º deste Edital será realizada no dia 8 de outubro de 2015, às 10h, no Centro Comunitário da comunidade de Barra do Tigre, Concórdia, SC.

Art. 3º Para a Audiência Pública, ficam convocados os delegados e os membros do Conselho Municipal do Orçamento Participativo – COP, conforme previsto no art. 7º, X, do Regimento Interno do referido Conselho e convidados todos os cidadãos concordienses maiores de 16 (dezesseis) anos.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 12/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 12/2015

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso de suas atribuições legais, torna público o Segundo Adendo ao Edital de Processo Seletivo Público nº 10/2015, de 10 de julho de 2015.

1. Fica alterada para: 21 de setembro de 2015, a data para divulgação do local da prova escrita, constante no item 8.3;

2. Fica alterada para: 22 de novembro de 2015, a data para realização da prova prática, juntamente com a entrega de títulos, constante no item 8.9;

3. Fica alterada para: 1º de dezembro de 2015, a data para divulgação das notas das provas práticas e as notas das provas de títulos e a classificação final, constante no item 8.10;

4. Fica alterada para: 8 de dezembro de 2015, a data para homologação do resultado final, constante no item 8.11.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 11 dias do mês de setembro de 2015.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO 13° TA CONTRATO N° 230/2014 -PMC

Contrato Nº : 230/2014
Aditivo Nº : 13TA Ctr230/2014/2015
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 1/2014
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) de pavimentação asfáltica da via que liga o loteamento Sintrial ao Distrito de Presidente Kennedy, localizada neste Município, com recursos oriundos do Fundo de Apoio aos Municípios - FUNDAM, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico, constantes no Anexo D do Edital.
Vigência : Início: 18/09/2015 Término: 09/11/2016
Assinatura : 18/09/2015
Valor R$: 0,00 (Zero)

Dotação : 121 - 08.001.1009.344905198000000.01000001

Dotação : 126 - 08.001.1009.344905198000000.01390001

Dotação : 127 - 08.001.1009.344905198000000.01390002

Dotação : 403 - 08.001.1009.344905198000000.03390001

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 194/2015 -PMC

Contrato Nº : 194/2015
Aditivo Nº : 1TA Ctr 194/2015/2015
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : IPM INFORMÁTICA LTDA
Licitação : Concorrência para Compras e Serviços 2/2014
Objeto : A presente licitação tem por objeto obtenção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação/licenciamento, atualização, manutenção, acompanhamento e suporte técnico de sistemas, específicos para Planejamento (PPA, LDO e LOA), Contabilidade, Orçamento, LRF e Tesouraria, Administração Tributária, Controle de Compras, Licitações e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Bens Patrimoniais, Controle de Estoque (Almoxarifado), Controle e Gerenciamento de Frota, Legislação, Cadastro Técnico Imobiliário, IPTU - Inter-vivos e Taxas, Cadastro Econômico-Fiscal, ISSQN e Alvarás, Fiscalização de Obras e Posturas, Taxas e Tarifas Municipais, Contribuição de Melhoria, Escrita Fiscal, Fiscalização Fazendária, Gestão de Arrecadação e Contabilização, Gestão do Simples Nacional, Dívida Ativa e Executivo-Fiscal, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), Ouvidoria, Controle Protocolo e Processos, Portal de Serviços Web: Auto Atendimento via Web e Portal do Município, Procuradoria, Gestão de Obras, Gestão de Convênios, Business Intelligence (B.I), INCLUINDO A LICENÇA DE DIREITO DE USO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO/MANUTENÇÃO, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, constante no anexo "D" deste Edital
Vigência : Início: 17/09/2015 Término: 31/12/2015
Assinatura : 17/09/2015
Valor R$: 0,00 (Zero)

Dotação : 6 - 02.001.2005.333903911000000.01000001

Dotação : 7 - 02.001.2003.333903911000000.01000001

Dotação : 12 - 02.001.2004.333903911000000.01000001

Dotação : 20 - 04.001.2007.333903911000000.01000001

Dotação : 24 - 04.001.2008.333903911000000.01000001

Dotação : 34 - 05.001.2010.333903911000000.01000001

Dotação : 46 - 06.002.2013.333903911000000.01010000

Dotação : 57 - 06.002.2017.333903911000000.01010000

Dotação : 112 - 08.001.2027.333903911000000.01000001

Dotação : 131 - 08.001.2029.333903911000000.01000001

Dotação : 136 - 09.001.2032.333903911000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2040.333903911000000.01000001

Dotação : 192 - 12.001.2043.333903911000000.01000001

Dotação : 219 - 13.001.2102.333903911000000.01380002

Dotação : 243 - 15.001.2201.333903911000000.01000001

Dotação : 281 - 16.001.2401.333903911000000.01000001

Dotação : 292 - 17.001.2451.333903911000000.01000001

Dotação : 309 - 18.001.2501.333903911000000.01000001

Dotação : 322 - 19.001.2601.333903911000000.02030000

Dotação : 417 - 09.001.2032.333903911000000.03000001

EXTRATO 3° TA CONTRATO N° 112/2015 -PMC

Contrato Nº : 112/2015
Aditivo Nº : 3TA Ctr 112/2015/2015
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BRITAGEM KPB LTDA ME
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 2/2015
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em do regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para execução obra de pavimentação asfáltica em CAUQ e drenagem pluvial da Rua Mauro Matiollo e a ligação desta com a pavimentação já existente na Rua João Frigo, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo D do Edital.
Vigência : Início: 16/09/2015 Término: 21/09/2015
Assinatura : 16/09/2015
Valor R$: 5.668,38 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos)

Dotação : 127 - 08.001.1009.344905198000000.01390002

LEI ORDINARIA Nº 4796

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.796, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre o peso máximo tolerável do material escolar transportado por alunos da educação infantil e do ensino fundamental de estabelecimentos públicos do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O peso máximo do material escolar em bolsas, mochilas ou similares, a ser transportado por alunos da educação infantil e do ensino fundamental dos estabelecimentos públicos municipais, não poderá ultrapassar os 10% (dez por cento) do peso corporal do aluno.

Parágrafo único. A aferição do peso do aluno será feita mediante declaração escrita por seus pais ou responsáveis.

Art. 2º As escolas municipais serão responsáveis pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado das mochilas escolares pelos alunos.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo da Administração Pública Municipal.

Art. 4º O Executivo Municipal promoverá ampla campanha educativa sobre o peso máximo aconselhável para o transporte de material escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento do Município de Concórdia.

Art. 6º O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 3.508, de 3 de dezembro de 2003.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de setembro de 2015.	SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN Secretária Municipal de Educação

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

NOMINATA DOS CANDIDATOS-IPRECON

Conforme o art. 2º do Regimento de Eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRECON, a Comissão de Eleição torna pública a nominata dos candidatos.

CONSELHO ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Candidato	Secretaria
1.	DERCELI MARIA BISOLO ALLIEVI	SEMED
2.	ANDREA BECKER RUSCHEL DA SILVA	SEMAD
3.	JACIELE TOCHETTO	SEMUS
4.	ELIANE BEATRIZ BALSAN CAMILLO	SEMED
5.	ISABEL CRISTINA TAGLIARI DA SILVA	SEMAD
6.	ANA MARIA SELLA DA SILVA	INATIVA IPRECON
7.	LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN	SEMAD
8.	VERA JOICE HOFFMANN	INATIVA IPRECON

CONSELHO FICAL		
Inscrição	Candidato	Secretaria
1.	ANDERSON DANIEL MÜLLER	SEMAD
2.	MARIA HELENA BILIBIO	INATIVA IPRECON
3.	ALBANO ROBAERT	SEMUT
4.	GIOVANA MAÍRA PRIAMO	DRH
5.	VANUSA SALETE CAMARGO	SEMUS
6.	WALI SCHOENELL ASEN	SEMUS
7.	LEONICE PARIZOTTO CAMARGO	SEMED
8.	MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ	SEMUF
9.	LIANE AIDE TESSMANN	INATIVA IPRECON

Conforme dispõe o Regimento de Eleição, declara-se aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação das inscrições.

Concórdia, SC, 25 de setembro de 2015.
MARGARETE PECINI
Presidente da Comissão de Eleição

PORTARIA Nº 155/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 155/2015, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:
- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 15267/2015, em 12 de agosto de 2015, do qual se extrai que o servidor IGOR AUGUSTO BOLOGNEST teria mantido conduta incompatível com a moralidade administrativa, incorrendo, em tese, no desatendimento ao disposto nos arts. 151, IX da Lei Complementar 90/1994;
- o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
- que, se comprovada a culpabilidade do servidor, o mesmo poderá sujeitar-se à penalidade prevista no art. 168, VI, da Lei Complementar nº 90/1994.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor IGOR AUGUSTO BOLOGNEST, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, Grupo Ocupacional Especialista – GE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face do presente Processo Administrativo Disciplinar:

I – presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, servidora estável, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional Especialista – GE;

II – secretário: ANDERSON DAL PRA DAL VESCO, servidor estável, ocupante do cargo de Técnico Legislativo;

III – vogal: CLAUDINEIA SAIBEL, servidora estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 156/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 156/2015, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Processo Seletivo Público nº 8/2014, de 24 de novembro de 2014;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
RESOLVE:
Art. 1º Ampliar para "10" (dez) o número de vagas disponibilizadas para o cargo de Auxiliar de Creche, para fins de aproveitamento dos aprovados no Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 8/2014.

Parágrafo único. O candidato aprovado será investido no cargo por ato próprio, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 157/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 157/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo nº 24/2015, ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras;

- o Adendo nº 09/2015, ao LTCAT da Secretaria Municipal de Transportes;

- as CIs DRH 596 e 597/2015, de 4 de setembro de 2015, emitidas pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional de Periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) do respectivo vencimento (salário base):

I – ACACIO GUERREIRO, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas;

II – SERGIO RIZZI, ocupante do cargo de Mecânico.

Art. 2º Revogar o Adicional de Insalubridade, concedido ao servidor SERGIO RIZZI, pela Portaria nº 160/2011, de 17 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 158/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 158/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- os Adendos nºs. 22 e 23/2015, ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras;
- as CIs DRH 593/2015, de 4 de setembro de 2015 e 609/2015, de 10 de setembro de 2015, emitidas pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo:

I – ALBERTO ANTONIO CASTOLDI, ocupante do cargo de Servente Braçal, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de agosto de 2015;

II – VALDECIR VARELA, ocupante do cargo de Servente Braçal, com efeitos pecuniários retroativos a 8 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 159/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 159/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, e considerando que as servidoras atuam na Vigilância Sanitária do Município, desde as datas de 2 de setembro de 2013, 4 de agosto de 2015 e 9 de junho de 2014, respectivamente.

RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para desempenhar suas funções na Vigilância Sanitária do Município:

I – ANELISE DANDREIA CHIARELLO GROSS, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, 35 (trinta e cinco) horas semanais;

II – ANGELA MARLOVA SPERANDIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 35 (trinta e cinco) horas semanais;

III – ELLEN MARCELINA SPILLERE, ocupante do cargo de Farmacêutico, 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 160/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 160/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 41 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e considerando as avaliações efetuadas pela comissão especialmente designada.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, Promoção por Aperfeiçoamento ou Capacitação, correspondente a 1% (um por cento) do respectivo vencimento-base:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	91480-01	Catia Teresinha Favero Biazzi	Professor, código 10.12
2	80357-04	Lisandra Zuanazzi	Professor, código 10.12
3	54631-06	Loiri Zerbielli Breitenbach	Professor, código 10.12

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
4	102679-01	Luana Policarpo Maria	Especialista em Educação, código 11.12
5	94900-00	Lucivania Baranoski Silva	Professor, código 10.10
6	99082-01	Zoleide Ema Heemann Diersmann	Professor, código 10.12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 161/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 161/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL PAVIANI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 61158-2, integrante do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, Promoção por Titulação, no percentual de 12% (doze por cento), correspondente à habilitação em pós-graduação, na área específica de atuação, sobre o vencimento-base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 162/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 162/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, na CI SEMED 1282, protocolizada em 9 de setembro de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora VANESSA FRIZON, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 92177-00, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, no período de 14 a 28 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 163/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 163/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, e considerando:

- a CI SEMUS 464/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizada sob nº 16967/2015, em 9 de setembro de 2015;

- o Parecer nº 1129/15, da Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Fixar horário especial de trabalho aos servidores abaixo relacionados, que compõem a equipe da Estratégia Saúde da Família do Bairro Nossa Senhora da Salete, de segunda a sexta-feira, em turno único, no horário das 13h às 19h, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 16 de setembro de 2015:

I – CINTIA VALANDRO, ocupante do cargo de Médico Comunitário;
II –DENISE HERINGER FIUZA, ocupante do cargo de Enfermeiro Comunitário;
III –GIOVANA MIOTTO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;
IV – ILOISE STOCKMANN CASAGRANDE, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Comunitário;
V – MARLI FALLER GALVÃO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;
VI – SILVANA RESMINI, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 164/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 164/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – GABRIELE SIEGA, ocupante do cargo de Engenheiro, a partir de 16 de setembro de 2015;
II – GRACIELA SANDRIN, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, a partir de 18 de setembro de 2015;
III – MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, a partir de 21 de setembro de 2015;
IV – MARILAINE MARTINS, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 76813-00, a partir de 17 de setembro de 2015;
V – VALMIR WILLRICH, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura, a partir de 16 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 165/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 165/2015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, e considerando a CI SEMED 1354, de 14 de setembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar, no mês de setembro de 2015, a ampliação da carga horária da servidora MARILAINE MARTINS, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 76813-00, objeto da Portaria nº 37/2015, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 166/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 166/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cidadania e Habitação, na CI SEDES 607/2015, protocolizada em 17 de setembro de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora EDIANE MARI BIASI, ocupante do cargo de Assistente Social, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 21 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 167/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 167/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora LUCIANA KOWACICZ SANDI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 90816-03, integrante do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, Promoção por Titulação, no percentual de 12% (doze por cento), correspondente à habilitação em pós-graduação, na área específica de atuação, sobre o vencimento-base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 8 de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 32/2013

Termo nº 1/2015
Processo nº 20570/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 32/2013

Aos 11 dias do mês de setembro de 2015, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PRESIDENTE KENNEDY, inscrita no CNPJ sob nº 02.624.055/0001-06, com sede no Distrito de Presidente Kennedy, Concórdia, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor ARLINDO RUVIARO, inscrito no CPF sob nº 422.431.499-15, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada AUTORIZADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 32/2013, de 19 de novembro de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acrescido inciso X à Cláusula Primeira – Do Objeto, do Termo que a este dá causa, com a seguinte redação:

"X – 1 (uma) retroescavadeira, marca Caterpillar, modelo 416E, código patrimonial 58.750."(NR)

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica acrescido Parágrafo Único à Cláusula Segunda – Das Obrigações da Autorizada:

"Parágrafo Único. O equipamento será entregue à AUTORIZADA e devolvido ao MUNICÍPIO mediante relatório de cadastro do bem, emitido pela Seção de Patrimônio e Declaração emitida pela comissão designada para viabilizar os procedimentos contábeis patrimoniais."(NR)

CLÁUSULA TERCEIRA:
Ratificadas as demais cláusulas do Termo ora aditado.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

Concórdia, SC, 11 de setembro de 2015.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

ARLINDO RUVIARO
Presidente da Associação de Moradores de Presidente Kennedy

Testemunhas:
1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 459/2015

DECRETO Nº 459/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n° 1134/2014,

DECRETA
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.032 – Ampliação e Manutenção do Sistema de Água
Modalidade de Aplicação: 449000 - 178
Fonte de Recursos: 3.0.89 - Vinculados – R$ 50.000,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1°, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 22 de setembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

DECRETO N. 460/2015

DECRETO Nº 460/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n° 1172/2015,

Art. 1°. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no orçamento de 2015 no valor de até R$ 16.192,15 (dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), os quais serão utilizados para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.004 – Manutenção Convênios Polícia Civil/Militar, Rádio Patrulha e Bombeiros.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 171
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 16.192,15

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1°, será anulada parte da seguinte dotação orçamentária.

Projeto/Atividade: 04.122.2502.2.004 – Manutenção Convênios Polícia Civil/Militar, Rádio Patrulha e Bombeiros
Modalidade de Aplicação: 339000 – 04
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 3.192,15 e o valor de R$ 13.000,00 correrão por conta do possível excesso de arrecadação no convênio nº 040/2014 – Bombeiros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 23 de setembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

LEI N. 1172/2015

LEI N. 1172/2015
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2015 no valor de até R$ 16.192,15 (dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), os quais serão utilizados para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.004 – Manutenção Convênios Polícia Civil/Militar, Rádio Patrulha e Bombeiros.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 171
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 16.192,15

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1°, será anulada parte da seguinte dotação orçamentária.

Projeto/Atividade: 04.122.2502.2.004 – Manutenção Convênios Polícia Civil/Militar, Rádio Patrulha e Bombeiros
Modalidade de Aplicação: 339000 – 04
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 3.192,15 e o valor de R$ 13.000,00 correrão por conta do possível excesso de arrecadação no convênio nº 040/2014 – Bombeiros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 23 de setembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Corupá

Prefeitura

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/13

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/13

O MUNICÍPIO DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede administrativa na Avenida Getulio Vargas, nº 443, centro, na Cidade de Corupá (SC).
A empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - Boa Vista, Porto Alegre-RS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPA FORMULADO POR COMPANHIA DE SEGURO HABILITADA JUNTO A SUSEP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO
Conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato firmado, altera-se o valor do Contrato no valor de R$ 174,97 (Cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente ao endosso de inclusão do veículo Montana LS 1.4 Econoflex 8v, placa QHM 4595.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Conforme disposto na Cláusula Quinta do Contrato firmado, o Município de Corupá-SC passa para a Autarquia Águas de Corupá, as despesas orçamentárias referente ao endosso de inclusão do veículo Montana LS 1.4 Econoflex 8v, placa QHM 4595, tendo como a seguinte dotação:
ÁGUAS DE CORUPÁ
SEGURO VEÍCULO ÁGUAS DE CORUPÁ
1600 Águas de Corupá
16.01 Águas de Corupá
O17.512.0072.1008 Manutenção das Atividades Águas de Corupá
33903969 Seguros em Geral
D.R. O1.00 R$ 174,97 Cód. Reduz. 02
Data da Assinatura: 05/08/2015
Data da Vigência: 31/12/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/11

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/11

O MUNICÍPIO DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede administrativa na Avenida Getulio Vargas, nº 443, centro, na Cidade de Corupá (SC).
A empresa SERRANA ÁGUAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente, inscrita no CNPJ sob nº 17.873.007/0001-10, com sede na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, sala 01, bairro Atiradores – Joinville (SC), CEP 89203.001.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE CORUPÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS E INADIÁVEIS DE INTERESSE PÚBLICO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
Conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato original, alterasse o valor do contrato nº 035/11 com base no Índice Geral de Mercado (IGPM) referente ao período de Julho de 2014 a Junho de 2015, com reajuste de 5,5828900%, aplicados à partir de 01 de Agosto de 2015, ficando o valor dos serviços prestados de:
- Grupo I - Atividades rotineiras de administração, operação e manutenção do sistema de tratamento e distribuição de água, e do sistema de medição, elaboração e entrega da fatura de água, no valor mensal de R$ 114.122,34 (Cento e Quatorze Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos);
- Grupo II - Atividades relativas à emergências operacionais (Serviços especiais), no valor mensal de R$ 28.635,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e trinta e Cinco Reais).
Data da Assinatura: 03/09/2015
Data da Vigência: 31/12/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/14

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/14

MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
A empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.659/0001-69, estabelecida na Rua Abelardo Manoel Peixer, município de São José, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE 191 LÂMPADAS COM TECNOLOGIA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS), EM SUBSTITUIÇÃO A ILUMINAÇÃO EXISTENTE NAS PRINCIPAIS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO
Conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato firmado, realiza-se ACRÉSCIMO ao valor total do presente contrato, no valor de R$ 9.015,86 (Nove mil e quinze reais e oitenta e seis centavos) em virtude da instalação de novos pontos de iluminação, na região que compreende a Rua Roberto Seidel nas proximidades do trevo que liga a rodovia BR 280 e o Pronto Atendimento de Corupá, onde serão acrescentados mais 02 (dois) conjuntos de iluminação, ficando o contrato no valor final de R$ 805.519,88 (Oitocentos e cinco mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 01/09/2015
Data da Vigência: 31/10/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: O Registro de Preços para a futura e eventual prestação de serviço de translado fúnebre intermunicipal e interestadual para pacientes encaminhados a outros municípios através do TFD conforme anexo I deste Edital. O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 08/10/2015, às 09H30, e início da sessão do Pregão no dia 08/10/2015, às 10h00 no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Curitibanos. Os interessados poderão ter acesso a integra do Edital em www.curitibanos.sc.gov.br, contudo o conteúdo da web não substitui o oficial disponibilizado junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376.

Curitibanos, 18 de setembro de 2015.
Gabriela Q. de Almeida Martarello — Pregoeira
Altamir Carvalho Goetten — Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA NISSAN FRONTIER PLACAS JIG0591, EM USO NA POLÍCIA MILITAR DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 07/10/2015, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 07/10/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 24 de Setembro de 2015.
José Antonio Guidi — Prefeito Municipal
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2015

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 08/10/2015, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
A partir das 14:00 horas do dia 08/10/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 17 de Setembro de 2015.
Kleberson Luciano Lima — Presidente do Fundo
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO REFERENTE CONTRATO 636/2015

Curitibanos, 23 de Setembro de 2015.

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura de Curitibanos firmou contrato de compra e venda sob n° 636/2015, Pregão Presencial nº 65/2015, com a empresa MAURILIO VIEIRA, CNPJ nº 18.355.381/0001-97, para prestação de serviço gráfico:
O departamento de licitações, notifica a empresa tendo em vista o descumprimento contratual.
Desta forma é que aplicamos a penalidade de advertência, tendo em vista que a mesma não está mantendo a sua habilitação fiscal regular, conforme exigência contratual, fica então advertida conforme na lei n° 8.666/93 em seu artigo 87 inciso I, II E II, sendo aprazado 5 dias corridos para regularização, caso não regularize, a empresa poderá ser multada e/ou suspensa à critério da Administração Pública.
Segue a Clausula constante no Contrato:
"CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:
2 - Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pelo município, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e junto à Previdência Social (CND) do INSS, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal e Quanto a Dívida Ativa da União;

CLAUSULA SÉTIMA-PENALIDADES
Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo município ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita ás seguintes penalidades:
I- Advertência;
II- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global deste CONTRATO, em qualquer hipótese de descumprimento das obrigações estipuladas neste instrumento;
III- Suspensão do direito de licitar e de contratar com a administração municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos."
Fica ainda assegurado a empresa do contraditório e da ampla defesa no prazo legal.
Atenciosamente

Diego Sebem Wordell
Setor de Licitações e Contratos

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2015

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA UNIDADE MILITAR DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 07/10/2015, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 16:00 horas do dia 07/10/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

2 – Objeto
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA UNIDADE MILITAR DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
2.1 A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta de Dotações próprias do orçamento da Prefeitura, de acordo com o parecer contábil em anexo, até o valor máximo de R$ 1.582,00.
32 02.02 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 3.3.90.30.17.00.00.00
32 02.02 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 3.3.90.30.29.00.00.00
113 02.02 2.010 4.4.90.00.00.00.00.00 4.4.90.52.30.00.00.00

III - Participação
3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

IV - Impugnação ao ato convocatório
4.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Departamento de Licitações de Curitibanos, situado na Rua Cel. Vidal Ramos, 860 em Curitibanos.
4.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.
4.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
a) Anulação ou revogação do edital;
b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

V - Proposta
5.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:
Envelope nº 1 – Proposta
Departamento de Licitações de Curitibanos
Pregão nº 177/2015
5.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
5.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ;
b) número do Pregão;
c) para cada item que o licitante vier a participar, a descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Anexo I, contendo a marca do item cotado, o preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

VI - Habilitação
6.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação
Departamento de Licitações de Curitibanos
Pregão nº 177/2015

6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
6.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:
6.4 Quanto à qualificação jurídica:
a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.5 Quanto à regularidade fiscal:
a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

VII - Sessão Pública do Pregão
7.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:
Credenciamento.
7.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
7.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, expedida com no máximo 30 dias antes da abertura do processo licitatório.
7.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
7.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.
7.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.
7.7 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas
7.8 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexeqüível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.
7.9 - Seleção das propostas para a etapa de lances
7.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:
7.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todos os demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
7.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.
Etapa de lances orais
7.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
7.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.
7.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
7.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.
7.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
7.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada
7.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.18.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.18.3. Para as situações previstas nos item 7.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
7.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.
Habilitação
7.21 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.
7.22 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.
7.23 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo, o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.
7.24 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
7.24.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.
7.24.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.
7.24.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Recurso
7.25 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais

credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
7.26 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.
7.27 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
7.28 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações de Curitibanos, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
7.29 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

VIII - Adjudicação e Homologação
8.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.
8.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
8.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
8.4 O Município de Curitibanos, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.
IX - Contrato
9.1 O Município de Curitibanos disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o licitante vencedor a assinar o contrato, contados a partir da data da apresentação da proposta vencedora.
9.2 O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.
9.3 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
9.4 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do Anexo II deste Edital.
9.5 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

X - Entrega e pagamento

10.1 A Contratada disporá do prazo de até 15 (quinze dias) dias após a solicitação do departamento competente, para entregar os itens, contados da solicitação do Departamento Competente;
10.2 A entrega do objeto deste edital será feita na forma prevista na minuta do contrato em anexo.
10.3 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.
10.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XI – Penalidades

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e, será descredenciado nos sistemas de informações publicando a decisão em jornal de circulação municipal, estadual e diário oficial, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:
a) multa de 1,00% (um por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;
b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Curitibanos.
11.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XII - Disposições finais
12.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.
12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.
12.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
12.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
12.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.6 No interesse do Município de Curitibanos, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
a) adiada sua abertura;
b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
12.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Curitibanos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
12.9 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (49) 3245-7200, nos dias úteis, em horário das 13:00hs às 19:00horas.
12.10 Faz parte deste Edital:
a) Anexo I - Minuta de Contrato.
12.11 - E, para que ninguém alegue ignorância foi o presente Edital afixado no mural da Prefeitura Municipal de Curitibanos oficializado através do Decreto No. 2142 de 12.08.93, junto a Portaria da

Prefeitura Municipal, e publicado em resumo nos site da Prefeitura Municipal de Curitibanos e no Diário Oficial dos Municípios.

Curitibanos, 24 de setembro de 2015.
José Antonio Guidi Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitibanos, 24 de setembro de 2015.
Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

TERMO DE CONTRATO Nº

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS E
Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda que fazem o Município de Curitibanos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, em Curitibanos SC, inscrito na CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado por seu titular Sr. José Antonio Guidi de PREFEITURA e de outro lado, ___ com sede ___, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ___, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei 8.666/93 e com Pregão Presencial nº 177/2015, têm, entre si justo e contratado, o que se contém nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA UNIDADE MILITAR DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Conforme autorização de fornecimento nº e solicitação do Departamento competente.
CLAUSULA SEGUNDA - O PRAZO de vigência do presente contrato é a contar da assinatura do presente termo, com término previsto para 31/12/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
Os recursos para pagamento do objeto do presente contrato estarão garantidos, através de recursos próprios do orçamento específico da Prefeitura de Curitibanos previstos em projeto atividade e de acordo com as qualificações orçamentárias abaixo:
Todos os pagamentos cumpriram todas determinações previstas neste contrato e no edital de pregão presencial nº 177/2015 conforme descrito baixo:
32 02.02 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 3.3.90.30.17.00.00.00
32 02.02 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 3.3.90.30.29.00.00.00
113 02.02 2.010 4.4.90.00.00.00.00.00 4.4.90.52.30.00.00.00
O Município pagará à CONTRATADA pelo objeto acima descrito, a importância de total de R$ ___ a serem pagos avista nas terças e quintas-feiras, após a entrega dos materiais e solicitação do Departamento competente, verificação do valor financeiro necessário, para aquisição da solicitação, além das condições já previstas neste contrato e no edital de pregão presencial nº 177/2015.
Parágrafo Primeiro: Sem índice de reajuste.
Parágrafo Segundo: O Município efetuará o pagamento dos materiais mencionados neste contrato por meio de crédito em conta bancária, observadas as disposições previstas neste contrato.
Parágrafo Terceiro: O Contratado deverá informar através de declaração o nome do Banco, número da agência e da conta corrente, em nome da contratada a para depósito, ficando vedado o depósito para terceiros.
CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações do MUNICÍPIO:
I. comunicar quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a este CONTRATO;
II. notificar o CONTRATADO por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos deste CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:
1 – Entregar os materiais acima descritos, nas condições previstas no Edital de chamamento de acordo com a legislação em vigor.
2 - Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pelo município, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e junto à Previdência Social (CND) do INSS, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal e Quanto a Dívida Ativa da União;
CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO
Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.
Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.
CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES
Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo município ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor deste CONTRATO, em qualquer hipótese de descumprimento das obrigações estipuladas neste Instrumento;
III - suspensão do direito de licitar e de contratar com a administração municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
Parágrafo Primeiro: As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II.
Parágrafo Segundo: Quando da aplicação da penalidade prevista no item II, fica o município desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos do CONTRATADO, o valor da multa devida.
CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO
O presente CONTRATO poderá ser rescindido:
I. por ato unilateral e escrito pelo município, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
II. por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a
termo, e desde que haja conveniência para o município;
III. por via judicial, nos termos da legislação.
IV – No final do prazo estabelecido ou ainda na entrega total dos materiais acima descritos, previstos na cláusula primeira deste contrato.
Parágrafo Primeiro: Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa compensatória correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total atualizado deste CONTRATO,

considerada dívida líquida e certa, autorizando o município a aplicar o disposto no artigo 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.
Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.
CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.
Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.
Parágrafo Primeiro: Integram o presente CONTRATO as especificações do objeto, proposta de preços e edital de pregão presencial.
Parágrafo Segundo: A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.
CLÁUSULA DÉCIMA- FORO
Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitibanos,
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal No. 8.666/93, pelo que, e acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.
Curitibanos,

Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

Doutor Pedrinho

Prefeitura

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR PEDRINHO - SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, designada pelo Decreto nº 31, de 31/07/2015, em cumprimento ao Edital CMDCA nº 01/2015, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC.

1 - A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no horário das 09:00 às 13:00 horas, no(s) local(is) abaixo relacionado(s):

Local(ais) de Votação Urna(s) Receptora(s)	Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral)
CENTRO DE EVENTOS "CIDADE DE DOUTOR PEDRINHO" (Rua Pioneiros, nº 150, Centro, CEP. 89126-000, Doutor Pedrinho – SC)	1015 - NÚCLEO EDUCACIONAL FRITZ DONNER
	1023 - NÚCLEO EDUCACIONAL SETE ESTRELAS
	1031 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FREI LUCÍNIO KORTE
	1066 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI ANTÔNIO CARLOS RECHIA

2 - Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município devidamente cadastrados na Justiça Eleitoral até 90 (noventa) dias antes da data da eleição.

3 - O voto é sigiloso e facultativo para todos.

4 - Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de sua carteira de identidade, na via original, ou outro documento equivalente a esta, com foto.

5 - Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato. Eventual marcação de mais de um candidato na cédula de votação acarretará a nulidade do voto.

6 - Não será permitido o voto por procuração.

7 - Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Nº Inscrição	Nome
013	Angélica Gorretti Camargo
011	Edite Oliveira De Jesus
006	Ingrit Becker
004	Juranice Aparecida Buzzi Rode
007	Margarida Faria Moser
012	Maria Helena Cipriani Lach
014	Mariana Luzia Sbardelatti
010	Patrícia Pessatto Da Silva
003	Ruth Ana Bowens
001	Sandra Aparecida De Oliveira
008	Terezinha Schitz
009	Terezinha Tomelin Moser
005	Vanderleia Fiamoncini Buzzi

8 - No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.

9 – A campanha eleitoral deve ser propositiva em respeito à dignidade da função pública em disputa e compatível com a responsabilidade social assumida com a política municipal de defesa da criança e do adolescente.

9.1 - A propaganda eleitoral poderá ser feita de 03 de setembro a 03 de outubro de 2015, pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

9.2 - No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, "boca de urna".

9.3 – Os candidatos deverão obedecer as regras e limites para propaganda eleitoral, conforme previstos no item 3.3 do Edital CMDCA nº 01/2015, sob pena de retirada ou suspensão da propaganda, recolhimento do material e/ou cassação da candidatura.

10 - A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público e demais órgãos de controle.

Doutor Pedrinho - SC, em 24 de Setembro de 2015.
MANSUETO GALKOWSKI
Presidente do CMDCA

TASSIANA OURIQUES BECKER
Rep. Comissão Eleitoral

LUIZ CLAUDIO KADES
Assessor Jurídico – OAB/SC 17692

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

EXTRATO ADITIVO 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATADA: Terramax Construções e Obras Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para realizar obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Faxinal dos Guedes, conforme convênio 2013tr004135, incluindo materiais e mão de obra.
Número do Contrato: 0055/2014
Terceiro Termo Aditivo: Aditivo de prazo de vigência
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0011/2014 na Modalidade Concorrência Pública N.º 0001/2014 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 24 de setembro de 2015.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 01092015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0109/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Alberici e Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para a ampliação e reforma da escola municipal Airo Ozelame – incluindo materiais e mão de obra.
Valor: R$ 241.967,47 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0058/2015, na Modalidade Tomada de Preços nº 0005/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 24 de setembro de 2015.
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO 01102015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0110/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Alexsandra dos Santos Me.
Objeto: Contratação de empresa especializada com profissional qualificado para elaboração de projetos que visam a captação de recursos junto ao governo estadual e federal, bem como em entidades privadas para o município de Faxinal dos Guedes.
Valor: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0061/2015, na Modalidade Carta Convite nº 0014/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 24 de setembro de 2015.
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATOS DIVERSOS 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 0065/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes
Contratado: Comercial Automotiva S.A.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de protetores de aro, câmaras de ar e pneus novos, destinados aos veículos da secretaria de saúde.
Valor: R$ 14.624,00 (catorze mil seiscentos e vinte e quatro reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0037/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0014/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 24 de setembro de 2015.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 0066/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes
Contratado: Joaçaba Pneus Ltda.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de protetores de aro, câmaras de ar e pneus novos, destinados aos veículos da secretaria de saúde.
Valor: R$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0037/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0014/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 24 de setembro de 2015.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 0067/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes
Contratado: Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli Me.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de protetores de aro, câmaras de ar e pneus novos, destinados aos veículos da secretaria de saúde.
Valor: R$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0037/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0014/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 24 de setembro de 2015.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA

Flor do Sertão

Prefeitura

DECRETO Nº 100/2015

DECRETO Nº 100/2015.
APROVA REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN. Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei:
DECRETA:
Art. 1o. O Conselho Tutelar de Flor do Sertão, Santa Catarina, criado pela Lei Municipal nº 625/2014, de 26 de novembro de 2014, órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, reger-se-à pelo presente Regimento Interno, segundo diretrizes traçadas pela lei que o criou e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

DA SEDE
Art. 2o. O Conselho Tutelar está situado na Rua Terezinha Cervieri. Nº 512 – Centro Flor do Sertão, CEP 89.878-000, Base Territorial e Foro da Comarca de Maravilha, Santa Catarina.

DA ESTRUTURA TÉCNICO - ADMINISTRATIVA
Art. 3o. O Conselho Tutelar tem sua estrutura técnico-administrativa e é responsável pela organização dos serviços.
Parágrafo Primeiro. As despesas decorrentes do funcionamento e atividades deste Conselho serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Segundo. O Conselho Tutelar terá acesso aos órgãos técnicos do Município para consultas e assessoramento.

DO FUNCIONAMENTO
Art. 4o. O Conselho Tutelar funcionará integralmente, ou seja, de segunda à sexta-feira, aos sábados, domingos e feriados, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, observado o seguinte:
I – Ordinariamente, em dois turnos, das 07h30minh às 11h30minh e das 13h00minh às 17h00minh de segunda à sexta-feira, em sua sede, com o sistema de revezamento dos conselheiros durante o horário normal de expediente, de modo que cada conselheiro cumpra 4 horas diárias de trabalho, no período matutino ou vespertino, totalizando 20 horas semanais.
II – Em regime de plantão domiciliar diário, das 17h00minh às 07h30minh do dia seguinte;
III – Aos sábados, domingos, feriados e em pontos facultativos, também, em regime de plantão domiciliar.

Art. 5o. A organização do regime de trabalho e dos plantões domiciliares, terá suas escalas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DO REGIME DE PLANTÃO
Art. 6o. O plantão domiciliar de que trata este regimento será realizado no domicilio do plantonista.
Art. 7o. A escala de plantão será organizada mensalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com esquema de rodízio entre os Conselheiros.
Parágrafo Primeiro. A escala acima referida será afixada em local visível e de fácil acesso ao público na sede do Conselho Tutelar, na Delegacia de Polícia, na Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal de Vereadores, e nas escolas estadual e Municipal, com cópia para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo o telefone de plantão.
Parágrafo Segundo. Mesmo que não seja o plantonista do dia, o Conselheiro que for acionado atenderá o caso, tomando as providências cabíveis, ou encaminhará o caso imediatamente ao plantonista.

DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 8º. São Atribuições dos Conselheiros Tutelares:
I – Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas no artigo101, incisos I a VI do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – Atender e acompanhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, incisos I a VII do Estatuto;
III – Fiscalizar as entidades de atendimento, conforme o disposto no artigo 95;
IV – Promover a execução de decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos na área da saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto a autoridade judiciária, no caso de descumprimento injustificados de suas deliberações;
c) Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
d) Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
e) Representar ao Juizado da Infância e Adolescência os casos de irregularidade em entidades de atendimento à criança e ao adolescente;
f) Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre os previstos no artigo 101, incisos I a VI do ECA para o adolescente autor de ato infracional para expedir notificações.

DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR
Art. 9o. A presidência terá a finalidade de coordenar e uniformizar as atividades do Conselho no cumprimento de suas atribuições.
Parágrafo Único. Compete à presidência:
I - coordenar os encaminhamentos administrativos à Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Elaborar e fazer parte da escala de plantão domiciliar;
III - Representar perante o Fórum e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar;
IV - Coordenar a execução das políticas municipais da criança e do adolescente elaboradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto ao Conselho Tutelar.
V - Convocar as sessões extraordinárias do Conselho;
VI – Assinar a correspondência oficial do Conselho;
VII - Exercer outras atividades características do cargo de Conselheiro.

Art. 10. O Presidente será escolhido entre os Conselheiros e terá mandato de 06 (seis) meses, permitida a recondução por mais 01 (um) período.
Parágrafo Único. O Presidente poderá ser substituído a qualquer tempo, em reunião, entre os Conselheiros, específica para tal fim, pela vontade da maioria dos Conselheiros ou pela sua própria vontade, em caso de renúncia.

DO VICE-PRESIDENTE
Art. 11 – O Conselho escolherá um conselheiro dentre seus membros,para ocupar o cargo de Vice Presidente do mesmo.

Art. 12 - Ao Vice-Presidente compete:
I – Executar as funções do presidente na falta do mesmo;
II — Redigir e expedir as correspondências do Conselho;
III – Participar do rodízio de distribuição de casos e da escala de plantão;
IV – Fiscalizar, juntamente com o Presidente, para que o conselheiro de plantão registre os casos atendidos, formalizando-os no livro de registros específico para este fim;
V – Outras atribuições características deste Serviço.

DA SECRETARIA
Art. 13 - O Conselho escolherá um Conselheiro dentre os seus membros, para ocupar o cargo de Secretário do mesmo.

Art. 14 - Ao Secretário compete:
I – Secretariar às sessões ou reuniões do Colegiado;
II – Manter sob sua guarda e responsabilidade livro de atas e outros documentos, caso a Presidência considerar necessário;
III – Redigir e expedir as correspondências do Conselho;
IV – Participar do rodízio de distribuição de casos e da escala de plantão;
V – Fiscalizar, juntamente com o Presidente, para que o conselheiro de plantão registre os casos atendidos, formalizando-os no livro de registros específico para este fim;
VI – Executar as funções do Vice Presidente na falta do mesmo;
VII – Outras atribuições características deste Serviço.

DA NATUREZA E DO EXERCÍCIO DO MANDATO
Art. 15. O mandato de cada um dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares é de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, e o exercício efetivo da função constituirá serviço público relevante.

Art. 16. Os conselheiros eleitos serão nomeados pelo chefe do poder executivo e tomarão posse perante este e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), no dia 10 de Janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 17. A investidura no mandato de Conselheiro Tutelar dar-se-à no dia da posse que será implementada de forma coletiva, vedada à posse individual.

Art. 18. Os trabalhos dos Conselheiros Tutelares estarão sujeitos à fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério Público e Juízo de Direito da Infância e Juventude.

DA REMUNERAÇÃO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Art. 19. A lei municipal específica que dispõe sobre o funcionamento geral do Conselho Tutelar fixa a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, levando em consideração o tempo dedicado à função, as peculiaridades locais, a demanda existente e a dedicação emprestada ao cargo.
Parágrafo Único. A remuneração será paga pelos cofres da municipalidade, provenientes dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Assistência Social, sem que tal implique em subordinação de qualquer espécie entre tais órgãos públicos e seus membros.

Art. 20. A remuneração dos Conselheiros Tutelares não gera relação de emprego com a municipalidade.

Art. 21. A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares será equivalente a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo nacional vigente para a carga horária de 20 horas semanais inclusive plantões domiciliares noturnos, em sábados, domingos e feriados.

DAS LICENÇAS E FÉRIAS
Art. 22. O Conselheiro poderá licenciar-se mediante requerimento dirigido à Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos seguintes casos:
I – Por moléstia devidamente comprovada mediante atestado medico.
II – Licença maternidade e paternidade.

Art. 23. O Conselheiro fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, após o período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício da investidura do cargo para o qual fora eleito, sendo direito a receber adicional de 1/3 das férias, conforme preconiza Lei vigente. Os pedidos de licença e férias serão concedidos conforme o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Flor do Sertão.
Parágrafo Primeiro. Será vedado o gozo de férias a mais de 01(um) Conselheiro por mês.
Parágrafo Segundo. Por motivo de férias e até 30 (trinta) dias de afastamento de um Conselheiro não será convocado suplente, somente a partir deste período, após análise do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DOS IMPEDIMENTOS
Art. 24. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogros, sogras, genros ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, ou os correspondentes da união estável entre o homem e a mulher.

Art. 25. É vedado ao Conselho Tutelar:
I- Cobrar ou receber honorários das pessoas, a qualquer titulo, pelo exercício das funções previstas nesta lei;
II - Usar sua função publica com finalidade político-partidária.
Parágrafo Único. A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar a perda de mandato por incompatibilidade com o exercício da função.

DA DESTITUIÇÃO E PERDA DO MANDATO
Art. 26. Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, por crime doloso a que for comedida pena de reclusão, ou por desídia funcional, troca de residência para fora do município, descumprimento dos deveres da função de Conselheiro Tutelar ou por desregramento social e/ou moral.
Parágrafo Único. A perda do mandato será decretada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicando-a na forma da lei, após instaurada sindicância, apurados e comprovados os fatos e realizada votação em plenária.

DA VACÂNCIA
Art. 27. A vacância dar-se-à por:
I – falecimento;
II – perda do mandato;
III – renúncia.

Art. 28. A vaga ocorrerá na data do falecimento ou na estabelecida na renúncia, ou da publicação de sentença irrecorrível ou outro fato que gerar a perda do mandato.

Art. 29. O pedido de renúncia será encaminhado pelo próprio interessado à presidência do Conselho Tutelar que encaminhará ao CMDCA.

DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE
Art. 30. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará, em caso de vacância, o suplente, em ordem decrescente da votação recebida, de Conselheiro.

Art. 31. Assiste ao suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da convocação, por escrito, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que providenciará a convocação do suplente imediato.

Art. 32. O suplente que não assumir o mandato, no prazo estipulado na convocação, nem justificar sua impossibilidade de assunção, perderá o direito à suplência, sendo convocado o suplente imediato.

Art. 33. O suplente quando convocado em caráter temporário não poderá exercer função na presidência.

DA COMPETÊNCIA
Art. 34. A atuação dos Conselheiros Tutelares ficará circunscrita ao espaço territorial para o qual foram escolhidos.

Art. 35. A competência será determinada:
I – pelo domicílio dos pais ou responsáveis;
II – pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsáveis.
III – pelo lugar da ação ou omissão, nos casos de ato infracional, observadas as regras de continência e/ou prevenção.

DO PROCEDIMENTO TUTELAR
DA ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS
Art. 36. A cada Conselheiro em particular entre outras atribuições compete:
I – Proceder a verificação dos casos que lhe forem distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando relatório escrito em relação a cada caso para apresentar à sessão do plenário, cuidando de sua execução e do acompanhamento para que se complete o atendimento;
II – Participar da escala de plantão;
III – Auxiliar o presidente e o secretário nas suas atribuições específicas;
IV – Discutir com o colegiado acerca das providências urgentes, relacionados à infantes em situação de risco;
V – Tratar cada infante como tutor de seus interesses, respeitando-o na sua qualidade como sujeito de direitos na sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
VI – Realizar visitas domiciliares e/ou institucionais para elucidação dos casos;
VII – Executar tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna e externa das atribuições do órgão;
VIII – Atender os casos de sua competência, mantendo extremo sigilo sobre os mesmos;
IX – Realizar mensalmente relatório de seus atendimentos, sem constar dados pessoais dos envolvidos, para que a Presidência elabore relatório geral a ser encaminhado para os órgãos competentes ligados ao Conselho Tutelar.

DO REGISTRO DA OCORRÊNCIA
Art. 37. A ocorrência será encaminhada ao Conselho Tutelar através de comunicação:
I – Do ofendido, dos pais ou responsáveis, ou qualquer pessoa do povo;
II – Anônima;
III – Postal, telefônica ou similar;
IV – Do próprio Conselheiro.
Parágrafo Único. Nas hipóteses do inciso I os casos serão organizados em ordem cronológica para fins de atendimento, esclarecendo as situações de emergência.

Art. 38. Recebida a ocorrência, nas formas do artigo anterior, adotar-se-ão, as seguintes providências:
I – nas hipóteses do inciso I, o caso será encaminhado, por distribuição, ao atendimento, de preferência individual, do Conselheiro, cabendo a este a formalização do registro da ocorrência;
II – nas hipóteses dos incisos II e III, o caso será imediatamente registrado e encaminhado, por distribuição, ao Conselheiro, que adotará as medidas necessárias para o caso;
III – na hipótese do inciso IV, o próprio denunciante providenciará o registro da ocorrência, dando, se quiser encaminhamento ao caso, ou, mediante distribuição, conduzi-lo à responsabilidade de outro Conselheiro.

DA DISTRIBUIÇÃO
Art. 39. A distribuição é o ato pelo qual repartem-se com igualdade e alternadamente os casos registrados, entre os membros Conselheiros.
Parágrafo Único. É vedada a distribuição por livre escolha.

Art. 40. A distribuição poderá se dar por dependência, quando o Conselheiro houver:
I – atendido ao mesmo caso anteriormente;
II – atendido a casos envolvendo pessoas da mesma família;
III – registrado o caso por constatação pessoal.

DA REDISTRIBUIÇÃO
Art. 41. A redistribuição é o ato pelo qual se promove nova repartição do caso, entre os demais Conselheiros, em razão de fato que impeça um Conselheiro de assumi-lo, ou que obrigue o afastamento.
Parágrafo Primeiro. Consideram-se fatos que impõem a redistribuição, para os efeitos deste artigo, os casos de:
I – Impedimento, quando o Conselheiro for cônjuge ou parente, consangüíneo ou afim, em linha reta, ou em linha colateral até 2º grau, de alguma das pessoas envolvidas;
II – Suspensão, quando o Conselheiro for, de algum dos envolvidos:
a) amigo intimo ou inimigo capital;
b) herdeiro, legatário, antigo empregado ou empregador;
c) interessado em favor de um deles.
III – Suspensão, por motivo íntimo, declarado pelo próprio Conselheiro;
IV – Assunção do Conselheiro Tutelar, na hipótese de o caso estar sob a responsabilidade de suplente;
V – Acúmulo de casos sob a responsabilidade de suplente;
VI – Vacância, nos termos deste regimento.
Parágrafo Segundo. No caso do inciso VI, a redistribuição dependerá de decisão da maioria dos Conselheiros, reunidos em sessão ordinária.
Parágrafo Terceiro. Os casos assumidos por suplentes, quando no exercício do mandato, não retornarão a estes na hipótese de nova convocação.

DO EXPEDIENTE
Art. 42. Caberá ao Conselheiro responsável pelo caso, a abertura do expediente (ficha), que conterá o histórico do caso e todas as medidas nele adotadas.
Parágrafo Primeiro. Os expedientes terão caráter reservado e só poderão ser examinados pelos membros Conselheiros do Conselho Tutelar ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quando solicitado via ofício.
Parágrafo Segundo. Constarão no expediente:
I – O registro inicial do caso;
II – As verificações realizadas;
III – As notificações expedidas;
IV – As medidas de pronto adotadas;
V – O resultado de votação;
VI – O parecer sobre as medidas adotadas;
VII – As execuções;
VII – Outros documentos relacionados com o caso.

Art. 43. O relatório do expediente será elaborado pelo Conselheiro responsável pelo caso, contendo:
a) a descrição do fato;
b) o tipo de ocorrência;
c) as medidas adotadas;
d) as provas coletadas;
e) a opinião conclusiva.
Parágrafo Único: O Conselho Tutelar encaminhará relatório/

estatística trimestral ao Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto no art. 23 inciso 1º da Resolução 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA .

DA VERIFICAÇÃO
Art. 44. Verificação é o ato pelo qual o Conselheiro promoverá o estudo e a elucidação do caso.
Parágrafo Único: a verificação poderá abranger:
I – A realização do estudo social, através de solicitação de parecer técnico especializado da Assistente Social do Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS;
II – Entrevista dos envolvidos, individualmente;
III – Coleta das provas de qualquer natureza.

Art. 45. Na hipótese de o resultado da verificação implicar a adoção de medida cautelar, será encaminhado expediente ao Ministério Público.

DA SESSÃO
Art. 46. O Conselho Tutelar reunir-se-à em sessões para deliberar sobre questões administrativas, discussão, apreciação e resolução dos casos submetidos ao seu exame, planejamento e avaliação das ações, deliberando sempre por maioria plena dos Conselheiros presentes.

Art. 47. As sessões do Conselho Tutelar serão:
I – Ordinárias, as realizadas mensalmente, na presença da maioria dos Conselheiros Tutelares, as quais não serão abertas ao público, salvo em situações que fizer necessário a presença de técnico especializado;
II – Extraordinárias, as realizadas por convocação de qualquer membro, as quais deverão ser registradas em ata.
Parágrafo Único: As sessões ordinárias e extraordinárias serão abertas estando presentes a maioria dos Conselheiros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos.

Art. 48. Os trabalhos das sessões serão dirigidos pelo Presidente do Conselho Tutelar, e secretariados pelo secretario do Conselho Tutelar.

Art. 49. De cada sessão lavrar-se-à uma ata simplificada, assinada pelos Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

Art. 50. A votação será nominal, mediante chamada de cada Conselheiro, sem ordem de preferência.

Art. 51. Terminada a apuração, o Presidente da sessão proclamará o resultado e, apontará para os seguintes encaminhamentos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 52. Nos casos de medidas estabelecidas pela autoridade jurídica, aplicar-se-à, no que couber, o procedimento estabelecido neste regimento.

Art. 53. Este regimento interno poderá sofrer alterações, desde que a proposta seja pela maioria absoluta do Conselho Tutelar e após aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 54. Os casos omissos serão resolvidos conforme o caso, pelo Presidente do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 55. Este regimento entra em vigor na data imediatamente posterior a da sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 56 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do Mês de Setembro de 2015.
ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 98/2015

DECRETO N.º 0098/2015
SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN , Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 0623/2014.

DECRETA:
ART. 1º- Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0008 – Educação Infantil de Qualidade	
12.365.0008.2.011 – Manutenção de Atividades de Educação Infantil	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 0101 - Receitas de Impostos e Transf. Impostos-Educação	
Desdobramento: Sem desdobramento	
TOTAL DA FONTE	20.000,00

ART. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º são provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0008 – Educação Infantil de Qualidade	
12.365.0008.2.011 – Manutenção de Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0101 - Receitas de Impostos e Transf. Impostos-Educação	
Desdobramento: Sem desdobramento	
TOTAL DA FONTE	20.000,00

ART. 3º- Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Assistência Social, a importância de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0016 – Serviços de Proteção Social Básica	
08.244.0016.2.029 – Manutenção do CRAS	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	8.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações	2.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	

Desdobramento: Sem Desdobramento	10.000,00

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0016 – Serviços de Proteção Social Básica	
08.244.0016.2.051 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Assist. Social	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	23.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
Desdobramento: Sem Desdobramento	23.000,00

ART. 4º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 3º são provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0016 – Serviços de Proteção Social Básica	
08.244.0016.2.029 – Manutenção do CRAS	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
Desdobramento: Sem Desdobramento	10.000,00
07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0016 – Serviços de Proteção Social Básica	
08.244.0016.2.051 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Assist. Social	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	3.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
Desdobramento: Sem Desdobramento	23.000,00

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2015.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
Em data supra.

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 099

DECRETO nº. 99/2015
Homologa Julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo licitatório nº. 1410/2015, e dá outras providências.
ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria nº. 152/2015/2015, sobre o processo de licitação nº. 1410/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DA MAQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme constatação na Adjudicação do referido processo.

MARAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 32.565,22

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 24 dias do mês de setembro de 2015.

ROGERIO PERIN	LEANDRO NEUHAUS
Prefeito Municipal	Secretario de Administração

LEI Nº 645/2015

LEI Nº. 644/2015
Autoriza o Município de FLOR DO SERTÃO a alterar a formatação jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS para Consórcio Público e ratifica o Protocolo de Intenções do respectivo Consórcio Público.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS em Consórcio Público de Direito Público, sob a forma de Associação Pública, nos termos da Ata aprovada na Assembleia Geral Ordinária do dia 24 de Julho de 2015, Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, passando a denominar-se Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS, ratificando-se o Protocolo de Intenções.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Flor do Sertão a firmar o Contrato de Consórcio Público do CIS/AMERIOS, decorrente da conversão do Protocolo de Intenções ratificado pelos entes federativos consorciados.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente, respeitadas as normas de contabilidade pública expedidas pelo Poder Executivo Federal.

Art. 4º A extinção do CIS/AMERIOS – Consórcio de Direito Privado dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 24 dias do mês de Setembro de 2015.
ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Na data supra

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/PMF/2015- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/PMF/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 41/2015 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 13/2015 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a aquisição de camisetas, uniformes e afins para atendimento ás diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício corrente, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 24/03/2016
3ª Publicação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 140/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

OBJETO – O presente contrato tem por objetivo a aquisição de um ônibus escolar, de fabricação nacional novo 4x2, 0-km ano/modelo 2015, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Forquilhinha/SC, de acordo com a proposta da contratada.

VALOR – R$ 218.500,00 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias corridos (prazo de entrega + prazo de garantia) contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO – 0501.2015.4490 (87), 0501.2015.4490 (88), 0501.2015.4490 (91).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 135/PMF/2015

DATA DA ASSINATURA – 27 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/FMS/2015

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 66/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – BRÁSIDAS EIRELI ME

DO OBJETO – aquisição de equipamentos, material permanente para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Proposta nº. 10540.697000/1130-05 do Ministério da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 1.677,00 (hum mil seiscentos e setenta e sete reais).

VIGÊNCIA – 31/12/2015.

DOTAÇÃO - 1701.2050.4490 (21), 1701.2064.4490 (74), 1701.2050.4490 (79) – Ministério da Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Eletrônico nº. 22/FMS/2015.

DATA DA ASSINATURA – 04 de setembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0018-2015 DOM

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 0018/2015 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2015 – PMF
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), terraplenagem, passeios e sinalização viária nas Ruas "Afonso Ribeiro" e "Tupi", ambas situadas no bairro Liberata (São Luiz), nesta cidade de Fraiburgo, sendo a área a pavimentar das ruas de 2.211,21 m², e área a pavimentar de passeios com 1.009,31 m², totalizando uma metragem de 3.220,52 m², conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Julgamento: Menor Preço Global; Protocolo dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 16.10.2015. Abertura do Certame: No mesmo dia às 14:15 horas. Recursos: 1.200 – Recursos Ordinários; e 01.9268 – Recursos Federais (Contrato de Repasse nº 809601/2014/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 2623.1016807-67/2014). O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ou no Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de setembro de 2015.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0043_2015 PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0191/2015 – PMF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0043/2015 – PMF

Objeto: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25 caput Referente a 02 (duas) inscrições para as servidoras, Jeisiane Mussolin e Kelly de Oliveira Granemann para participação no "ENSEC" Encontro das Secretárias e Atendentes em Fraiburgo/SC, no dia 30 de setembro de 2015. Contratada: ACIAF-ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRAIBURGO inscrita no CNPJ sob Nº00.543.237/0001-19 Valor e pagamento: R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) até 29.09.2015. Fundamento Legal: Art. 25 "CAPUT" da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Fraiburgo(SC), 24 de setembro de 2015.
Ivo Biazzolo
Prefeito

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo
Convite

A Prefeitura Municipal de Fraiburgo, através da Controladoria Interna, da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Saúde, convidam os fraiburguenses, para participarem da Audiência Pública que acontecerá no dia 29 de Setembro de 2015, às 17:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2015, em atendimento ao preceituado no §4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliação das ações e serviços de saúde em atendimento ao artigo 41º da Lei Complementar 141/2012

Contamos com sua honrosa presença.

Fraiburgo, 23 de Setembro de 2015.

Ivo Biazzolo	André Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças

Moisés Amadeu Patrício	Nilce Pinz
Controlador Interno	Secretária de Saúde

Av. Rio das Antas, 185 – Fraiburgo – SC – 89.580-000
CNPJ: 82.947.979/0001-74 – fone: (xx49) 3251-3000

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PE047/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 047/2015

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de impressora para uso das secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 07/10/2015. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 07/10/2015, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 24 de setembro de 2015.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2015
PMG

Ata nº. 058/2015; Processo n°.100/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: MARCIA GIRARDI ME; Objeto: Registro de Preço para aquisição de uniformes para atender a Policia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar de Garopaba.; Valor: R$ 41.260,00; Data da Assinatura:24/09/2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2015
FMS

Ata nº. 059/2015; Processo n°.123/2015; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: INSTITUTO DAXA; Objeto: Registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos; Valor: R$ 273.312,00; Data da Assinatura:24/09/2015.

Garuva

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PMG Nº 054/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório PMG nº 054/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço Unitário

Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual e EMEJA no Município de Garuva, nos períodos matutino e vespertino, por Km Rodado, conforme planilha de custos e memorial anexo.

Nesta data o edital está sendo alterado nos seguintes itens:

• Anexo 2 da Minuta de Contrato Item 3.2 BLOCO 2;
• Anexo 2 da Minuta de Contrato Item 3.3;
• Anexo 2 da Minuta de Contrato Item 3.7.1;
• Anexo 3 da Minuta de Contrato.

Devido a estas alterações, a data de credenciamento, abertura e fase de lances verbais do certame passará a ser dia 07/10/2015 ás 08:30h.

O Edital completo alterado está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 24 de setembro de 2015.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 124/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARUVA
CONTRATADO: VANUSA MARQUES WIELGOSZ
OBJETO: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES ESPECÍFICAS DE PROFESSOR NIVEL II DO MUNICIPIO DE GARUVA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: 17/09/2015 Á 11/12/2015
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1001,33 (HUM MIL E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2015
JOSÉ CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA

JUCILENE FURLAN
RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VANUSA MARQUES WIELGOSZ
CONTRATADA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, o Sr. RICARDO CAMPOS DA COSTA, brasileiro, solteiro, professor, RG n° 5.171.670-4, CPF: 070.919.819-10, residente e domiciliado na Rua Annes Gualberto, 359 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 001/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 001/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Municipal de Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. ROSANE KOMINKIEWICZ, brasileira, solteira, professora, RG n° 2.656.369, CPF: 753.600.479-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ladislau de Araujo, 247 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, ALTERAR a vigência do contrato administrativo nº 005/2015, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 120/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 09/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. ROSENETE LANGE GONÇALVES, brasileira, casada, professora, RG n° 2.051.797, CPF: 586.318.529-53, residente e domiciliado na Rua Antonio Ladislau de Araujo, 1424 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, ALTERAR a vigência do contrato administrativo nº 009/2015, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 009/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. VERONICA JAGIELSKI VALIATTI, brasileira, casada, professora, RG n° 2/R 927.015, CPF: 785.369.879-87, residente e domiciliado na Rua Reni de Lima Meireles, 284 – Jardim Garuva, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, ALTERAR a vigência do contrato administrativo nº 010/2015, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 010/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os

efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 103/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. MARCIA FERREIRA FRANCO FERMIANO, brasileira, casada, professora, RG n° 3.671.303, CPF: 036.999.899-50, residente e domiciliado na Rua Padre José Novack, 1381 – Centro, Garuva/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, ALTERAR a vigência do contrato administrativo nº 103/2015, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 103/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 118/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, o Sr. DEUSILEI PLANTES DE MEIRA, brasileiro, solteiro, professor, RG n° 5.822.229, CPF: 083.241.329-10, residente e domiciliada na Rua Alfredo Elmmer, s/n, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, ALTERAR a vigência do contrato administrativo nº 118/2015, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 118/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 120/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. PATRÍCIA SILVA GERKER, brasileira, casada, professora, RG n° 4.664.264, CPF: 061.398.139-13, residente e domiciliada na Rua Pio S. Santana, 428 Ap. 102, Joinville/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, ALTERAR a vigência do contrato administrativo nº 120/2015, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 120/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 13/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. MARILDA MARTINS BUDAL, brasileira, casada, professora, RG n° 595.075-9, CPF: 202.065.269-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Reginaldo Mews, 311 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, ALTERAR a vigência do contrato administrativo nº 013/2015, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 013/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. SILVANA NAGEL WASEN, brasileira, casada, professora, RG n° 2.717.955, CPF: 632.916.149-68, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 831 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 016/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 016/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 17/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. SATIRA MARIA DO VALES ZAVODINI, brasileira, casada, professora, RG n° 1.770.719-6, CPF:

496.627.089-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 36 – Vila Trevo, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 017/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 017/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 23/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. MARIA ROSIANE SANTOS, brasileira, casada, professora, RG n° 4.285.990, CPF: 006.005.369-22, residente e domiciliado na Rua Elias Nicolau Saad, 564 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, ALTERAR a vigência do contrato administrativo nº 023/2015, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 023/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 24/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. CELIA MARTINS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, professora, RG n° 303.150, CPF: 222.318.899-00, residente e domiciliado na Rua Ladislau Ostrowski, 418 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 024/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 024/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 27/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. FERNANDA CRISTINA CISZ ARCENO, brasileira, casada, professora, RG n° 4.285.366, CPF: 008.922.959-29, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1316 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, alterar a vigência do contrato administrativo nº 027/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 027/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Secretária Municipal de Educação Adriane Beatriz Moecke Galando
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. MARQUEDIANE BRUSAMARELLO, brasileira, solteira, professora, RG n° 55.320.880-9, CPF: 065.174.139-44, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 50 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, alterar a vigência do contrato administrativo nº 028/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 028/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 3/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. JESSICA EVARISTO, brasileira, solteira, professora, RG n° 4.974.905-6, CPF: 060.293.989-54, residente e domiciliado na Rua Bertha Buhnemann, 250 – Pirabeiraba, Joinville/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 003/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 003/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional

interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Municipal de Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 30/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. SONIA MARA DOS SANTOS CLEMENTE, brasileira, casada, professora, RG n° 6.216.405-0, CPF: 973.809.709-68, residente e domiciliado na Rua Estrada Mina Velha, S/N – Mina Velha, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, alterar a vigência do contrato administrativo nº 030/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 030/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 34/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. CLAUDINEIA BOEGERSHAUSEN, brasileira, solteira, professora, RG n° 6.785.117, CPF: 895.454.609-97, residente e domiciliado na Rua Remi de Lima Meirelles, 577 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 034/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 034/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 4/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. MARIA CRISTINA SOARES, brasileira, solteira, professora, RG n° 4.576.148-5, CPF: 046.860.299-29,

residente e domiciliado na Rua Esther Girardi, 540 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, ALTERAR a vigência do contrato administrativo nº 004/2015, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 004/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 53/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. ANDREIA PEREIRA, brasileira, solteira, professora, RG n° 6.670.831-4, CPF: 025.959.029-03, residente e domiciliada na Rua São Francisco, 08 CX. 01 – Vila Trevo, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 053/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 053/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 54/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. ANDREIA PEREIRA, brasileira, solteira, professora, RG n° 6.670.831-4, CPF: 025.959.029-03, residente e domiciliada na Rua São Francisco, 08 CX. 01 – Vila Trevo, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 054/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 054/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 55/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. SANDRA MARA DA SILVA, brasileira, casada, professora, RG n° 4.449.618-8, CPF: 051.543.669-05, residente e domiciliada na Rua Urubuquara, P. 302 – Urubuquara, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, ALTERAR a vigência do contrato administrativo nº 055/2015, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 055/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 58/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. JULIANA CORDEIRO DA SILVA, brasileira, casada, professora, RG n° 8.189.612-7, CPF: 033.515.759-98, residente e domiciliada na Rua Saturnino B. Valim, s/n – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 058/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 058/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 6/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. SILMARA FRANCIELI ZOCCHETTO, brasileira, casada, professora, RG n° 6.162.868, CPF: 090.658.009-99, residente e domiciliado na Rua Carlos Boerghausen, 1313 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 006/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 006/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 61/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. BEATRIZ DE OLIVEIRA LIMA DE ARAUJO, brasileira, casada, professora, RG n° 4.904.372, CPF: 055.806.749-29, residente e domiciliada na Avenida Celso Ramos, 442, Cx. 4 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 061/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 061/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 63/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. TANIA MARA ZANELLA DE ANDRADE, brasileira, casada, professora, RG n° 7.099.364, CPF: 020.473.609-94, residente e domiciliado na Rua Remi de Lima Meirelles, 69 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 063/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 063/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 64/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. LUCIA AMORIM, brasileira, casada,

professora, RG n° 2/C 718.641, CPF: 920.885.119-20, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 69 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, ALTERAR a vigência do contrato administrativo nº 064/2015, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 064/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 65/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. MARIA LUIZA LEANDRO XAVIER, brasileira, casada, professora, RG n° 4.353.175-0, CPF: 037.387.769-23, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 102 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, ALTERAR a vigência do contrato administrativo nº 065/2015, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 065/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 68/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. JOICE ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, professora, RG n° 12.831.906-9, CPF: 088.236.169-48, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, 136 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 021/2015 por mais 03 (três) meses e 11 (onze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. DA CARGA HORÁRIA: De acordo com a Comunicação Interna nº 310/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, redução de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a partir de 09 de setembro de 2015.
3. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 068/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 7/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. MARIA GLOTILDE GERCKER, brasileira, casada, professora, RG n° 687642, CPF: 312.707.869-20, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, S/N – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, ALTERAR a vigência do contrato administrativo nº 007/2015, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 007/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 70/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. JOYCE DELANE DE MELO, brasileira, solteira, professora, RG n° 5.405.011-1, CPF: 093.536.329-78, residente e domiciliado na Rua Travessa Brasília, 32 – Centro, Garuva/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 070/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 070/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 71/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. MARIANE LARA CORREA PEREIRA SIMMERMAM, brasileira, casada, professora, RG n° 4.308.069, CPF: 051.606.629-36, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, 998 – Centro, Garuva/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 071/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 071/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 79/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. FERNANDA DA VEIGA MAIA, brasileira, solteira, professora, RG n° 4.130.025, CPF: 037.670.349-05, residente e domiciliada na Rua João Reni de Lima Meirelles, 323 – Jardim Garuva, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 079/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 079/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 84/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. REGINA GERCKER VAGELESKI, brasileira, casada, nutricionista, RG n° 3.344.766-7, CPF: 919.981.669-53, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 961 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 084/2015 por mais 03 (três) meses, passando seu término para 30 de novembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 084/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 10 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 86/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. FRANCIELE LEITE CARNEIRO, brasileira, solteira, professora, RG n° 10.533.846-5, CPF: 076.479.629-14, residente e domiciliada na Rua Papa João XXIII, 969 – Centro,

Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 086/2015 por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 086/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 92/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. MARCIA REGINA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, casada, professora, RG n° 9.688.224-6, CPF: 052.490.389-13, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 177 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, ALTERAR a vigência do contrato administrativo nº 092/2015, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 092/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 93/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. DAIANE DE MELO, brasileira, casada, professora, RG n° 4.802.780, CPF: 074.923.949-26, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, 1016 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, ALTERAR a vigência do contrato administrativo nº 093/2015, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 093/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 98/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. JESSICA BUENO DA ROSA, brasileira, solteira, professora, RG n° 6.195.730, CPF: 085.358.309-95, residente e domiciliada na Rua Raulino Foester, 854 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 313/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, ALTERAR a vigência do contrato administrativo nº 098/2015, passando seu término para 11 de dezembro de 2015.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 098/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 08 de setembro de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Responsável Sec. Mun. De Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 26/2015

RESOLUÇÃO Nº 26/2015

Dispõe sobre exoneração de servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao artigo 8º e 50, paragrafo 3º, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 1º - Exonera a servidora Tamiris Luiza de Souza do cargo comissionado de Assessor Legislativo e Administrativo, nomeado pela Resolução 13/2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 23 de setembro de 2015.

Reginaldo Mews Rosa
Presidente da Mesa

RESOLUÇÃO 27/2015

RESOLUÇÃO Nº 27/2015

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao artigo 8º e 50, paragrafo 3º, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Resolve:

Art. 1º - Exonera o servidor Paulo Roberto Paese do cargo de assessor de Comunicação Social, nomeado pela Resolução 06/2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 23 de setembro de 2015.

Reginaldo Mews Rosa
Presidente da Mesa

RESOLUÇÃO 28/215

RESOLUÇÃO Nº 28/2015

Dispõe sobre gratificação pelo efetivo exercício (triênio) e abono pecuniar de férias a servidores do Poder Legislativo Municipal.

Considerando requerimento apresentado pela servidora Adriana Machado Rochadel;

Considerando requerimento apresentado pelo servidor José Carlos Schutz;

Considerando a Lei Complementar 01/98 - Estatuto do Servidor Publico;

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva usando de suas atribuições legais com base no artigo 50 parágrafo 3º, II do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir do mês de Setembro/2015, gratificação pelo efetivo exercício (triênio) na proporção de 6% (seis por cento) sobre o vencimento, para servidora Adriana Machado Rochadel conforme disposto no artigo 63 VIII da Lei Compl. 01/1998, referente periodo aquisitivo 07/08/2010 a 06/08/2013.

Art. 2º - Converte em pecúnia 10 (dez) dias de férias do periodo aquisitivo 01/01/2014 a 31/12/2014 para o servidor José Carlos Schutz conforme disposto no artigo 80 da Lei Complementar 01/98, a ser pago na folha de pagamento referente mês de setembro/2015.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 24 de setembro de 2015.

Reginaldo Mews Rosa
Presidente da Mesa

Gaspar

SAMAE - Gaspar

PORTARIA N. 74 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº. 74, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
DETERMINA a instauração de procedimento administrativo para apurar a responsabilidade de Reciclar Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Ltda. – empresa licitante.

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.146, de 15 de outubro de 2009 e com fundamento na Lei nº. 8.666/93, considerando as informações constantes no Memorando Interno oriundo da Gerência de Resíduos Sólidos datado de 16 de setembro de 2015, como também, nas Notificações enviadas a empresa Reciclar Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Ltda., de 18 de maio de 2015 e 20 de julho de 2015, respectivamente, que ficam fazendo parte integrante desta portaria,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurado procedimento administrativo para apurar as informações descritas no Memorando Interno datado de 16 de setembro de 2015, subscrito pela Gerência de Resíduos Sólidos do SAMAE.
Pela leitura daquele memorando, extrai-se que a empresa Reciclar Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Ltda., inscrita no CNPJ nº. 03.052.829/0001-26, vencedora na concorrência pública nº. 35/2014 descumpriu parcialmente os termos do contrato nº. 46/2014, no que se refere aos pagamentos, o que deu ensejo a expedição das notificações datadas de 18 de maio de 2015 e 20 de julho de 2015 para o recolhimento dos meses pendentes de pagamento. Porém, ela (empresa) pagou somente o mês de março e sem o devido acréscimo de juros.

Art. 2º. O procedimento administrativo será conduzido pela Comissão Permanente nomeada através da Portaria n°. 46/2013, datada de 10 de setembro de 2013, a qual é composta pelos seguintes servidores: i) Gisele de Souza Bonin, ocupante do cargo de provimento efetivo de telefonista; ii) Ivan Sandro Bruke, ocupante do cargo de provimento efetivo de leiturista; e iii) Giovane Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de operador de ETA, para sob a presidência da primeira.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Os servidores designados para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para composição do relatório final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de setembro de 2015.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA N. 75 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA N. 75 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE A SERVIDORA FLÁVIA NEPOMUCENO DA COSTA LADEIRA AMANCIO

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o – Fica exonerada a pedido, a partir do dia 25 de setembro de 2015, a servidora FLÁVIA NEPOMUCENO DA COSTA LADEIRA MANCIO, portadora do CPF nº. 416.709.898-95 e da CI nº. 16.070.572 do cargo em comissão de Assessora de Comunicação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Nível CC, Ref. 33, com 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 23 de setembro de 2015.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2012
Extrato do Quinto Termo Aditivo referente ao contrato nº 064/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 064/2012
Pregão nº 37/2012
Processo nº 37/2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2012 PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, a contar da data de 15 de Setembro de 2015.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 053/2015 - ORÇAMENTO

DECRETO DF N. 053, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO -PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 1981, de 16 de dezembro de 2014,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

14.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS		
14.03	DEP ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR		
2.039	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.00.00.00.00.00.0165 -	Aplicações Diretas	R$	5.941,20

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação referente ao seguinte recurso:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
0165	Transf. Estado - At. Média e Alta Compl. Ambul. e Hospitalar - Estadual	R$	5.941,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 24 de Setembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 24 de Setembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO DF 052/2015 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000052/15 de 24 de Setembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(070)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0001 - Aplicacoes Diretas	3.000,00
(075)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0019 - Aplicacoes Diretas	3.000,00
(079)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0001 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
(084)3.3.90.00.00.00.00.00.2.015-0019 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
Total Suplementação:	**8.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(072)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0019 - Aplicacoes Diretas	3.000,00
(074)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0001 - Aplicacoes Diretas	3.000,00
(080)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0018 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
(082)3.3.90.00.00.00.00.00.2.015-0000 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
Total Anulação:	**8.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 24 de Setembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 1/1

Guaramirim

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2015 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015- FMS

Objeto: Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA A POPULAÇÃO COMO BRINDES, PARA DIVULGAR AS CAMPANHAS PROMOVIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NA ÁREA DA EPIDEMIOLOGIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 21/2015 FMS.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o no 10.291.271/0001-05 estabelecida na Rua Tocantins, s/nº, Bairro Anel Viário em Marechal Cândido Rondon/PR.
Vigência: Início: 11/09/2015 Término: 10/09/2016.

Guaramirim (SC), 24 de setembro de 2015.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 571/2015

PORTARIA N° 571/2015
CONCEDE LICENÇA SAÚDE para Mauricio Pianezer.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Mauricio Pianezer, na função de Motorista de caminhão, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, a partir de 11 de setembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 24 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 572/2015

PORTARIA N° 572/2015
CONCEDE LICENÇA SAÚDE para
Maria Rosana Zermiani Franz.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Maria Rosana Zermiani Franz, na função de Professora de esportes II, 20 horas semanais, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 03 de setembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 24 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREF 19/2014 / FMS 20/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 20/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº. 11/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: RADIO INTEGRAÇÃO DO OESTE LTDA
OBJETO: Os itens 'a' e 'b' da Clausula Primeiro do referido contrato passam a constar a partir de 01 de outubro de 2015 ate 31 de dezembro de 2015, com as seguintes alterações:
a) A divulgação de avisos e demais informações se darão na segunda feira, quarta feira e sexta feira.
b) Aos sábados a contratante utilizará espaço na programação da emissora Contratada, pelo tempo de 06 minutos, a partir das 10 horas para informes, entrevistas e divulgação de atos de interesse do município. Os valores a serem suprimidos com a alteração são de R$ 1.249,08 (Hum mil, duzentos e quarenta e nove reais, oito centavos) mensais, totalizando R$ 3.747.24 (Três mil, setecentos e quarenta e sete reais, vinte e quatro centavos).

Guarujá do Sul, SC, 24 de setembro de 2015.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 19/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº. 06/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RADIO CIDADE LTDA
OBJETO: Os itens 'a' e 'b' da Clausula Primeiro do referido contrato passam a constar a partir de 01 de outubro de 2015 ate 31 de dezembro de 2015, com as seguintes alterações:
a) A divulgação de avisos e demais informações se darão na segunda feira, quarta feira e sexta feira.
b) Aos sábados a contratante utilizará espaço na programação da emissora Contratada, pelo tempo de 06 minutos, a partir das 10 horas para informes, entrevistas e divulgação de atos de interesse do Fundo Municipal de Saúde.
Os valores a serem suprimidos com a alteração são de R$ 1.238,25 (Hum mil, duzentos e trinta e oito reais, vinte e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 3.714,75 (Três mil, setecentos e quatorze reais, setenta e cinco centavos).

Guarujá do Sul, SC, 24 de setembro de 2015.
Vera lurdes Segat,
Gestora do FMS.

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 1082/2015
PORTARIA Nº 1082/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
RETIFICAR e dar nova redação à Portaria nº 1070/2015, onde se lê: "FRANCIELE DE OLIVEIRA"; leia-se: "FRANCIELE DA SILVA".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1083/2015
PORTARIA Nº 1083/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Retorno às atividades a partir de 24 de setembro de 2015, e conceder conforme recomendação médico-pericial, Readaptação, à Servidora DIVA ZARPELON TREVISOL (Matr. 3088), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência – 3/B, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais; sendo que a mesma passará a atuar junto ao CME Pequeno Príncipe, na cozinha, executando funções que não exijam esforço físico (empurrar e levantar peso) e que não exijam flexão de coluna lombar, com fundamentação na LC Nº 281/2011, de acordo com o previsto no artigo 33 e seus parágrafos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1084/2015
PORTARIA Nº 1084/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 921/2015, que contrata em Caráter Temporário e Emergencial, a Senhora VERONICE DE OLIVEIRA (Matr. 4163), para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência – 3/A, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, em substituição à Servidora Diva Zarpelon Trevisol, que retornou às atividades com readaptação, a contar de 24 de setembro de 2015 até o término do ano letivo de 2015, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1085/2015
PORTARIA Nº 1085/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 24 de setembro de 2015, do servidor VALDEMAR DO AMARAL E SILVA (Matr. 545) ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Nível – 8/1, Referência "H", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO
Registro de Preços para a eventual aquisição de Persianas Verticais e Horizontais, incluindo o serviço de instalação e Tapetes Personalizados para Diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município pelo período de 12 meses

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14h00min do dia 07/10/2015.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 24 de setembro de 2015.
NELSON GUINDANI
PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO
Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços diários de transporte escolar no município de Herval d'Oeste.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14h00min do dia 08/10/2015.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 24 de setembro de 2015.
NELSON GUINDANI
PREFEITO

Ibiam

Prefeitura

PORTARIA Nº 209/2015

PORTARIA Nº 209, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

"ATRIBUI EXERCÍCIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de adequar os serviços junto a Secretaria da Educação;

Considerando a necessidade de adequar o transporte escolar ao período letivo das escolas existentes no Município,

Com amparo no artigo 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o Sr. WALDEMAR CORDEIRO – MOTORISTA – NÍVEL 2 – REFERÊNCIA "A", para prestar exercício junto a Secretaria da Educação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao servidor que, o horário de expediente deverá ser cumprido nos seguintes períodos:
a) das 06h30min às 12h30min;
b) das 16h00min às 18h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 18 DE SETEMBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 210/2015

PORTARIA Nº 210, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

"CANCELA, A PEDIDO, PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1 DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina;

Considerando, que a servidora solicitou o seu afastamento das funções de responsável pelo setor de controle interno, desde meados de agosto de 2014;

Considerando, que a servidora está afastada por tempo indeterminado devido à licença para tratamento de saúde;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, o pagamento de Função Gratificada FG-1, concedida a servidora FLÁVIA LENITA PELENTIR, através da Portaria nº 056, de 01 de fevereiro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 056/2005.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 18 DE SETEMBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 211/2015

PORTARIA N° 211, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal vinculado a Secretaria Municipal da Educação, abaixo relacionado:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Domingos machado da Silva	01.03.2014 a 28.02.2015	21.09.2015 a 20.10.2015

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 212/2015
PORTARIA Nº 212, 21 DE SETEMBRO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008, bem como Requerimento da Servidora, protocolado em 14 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora JANETE APARECIDA FELICETTI, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – Nível 5 – Referência E, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Alfeu Piovesan - pai, de conformidade com o atestado médico do Dr. Pablo Vinicius de Luca Dias – CRM-SC 13992.

Art. 2º. O período de afastamento é de 60 (sessenta) dias, conforme atestado médico, no período compreendido de 21.09.2015 a 19.11.2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 213/2015
PORTARIA Nº 213, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

"REINTEGRA CONSELHEIRA TUTELAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando, que a servidora requereu a exoneração da função pública de Conselheira Tutelar para assumir o cargo de Professor ACT-II, conforme Processo Seletivo nº 002/2015;

Considerando, que o Ministério Público comprovou indícios de vazamento do resultado do teste seletivo (Processo Seletivo nº 002/2015) antes mesmo da sua realização;

Considerando, o mandado de afastamento dos autos nº 0900033-78.2015.8.24.0071, que determinou o afastamento das professoras aprovadas e contratadas através do Processo Seletivo nº 002/2015;

Com amparo no art. 88, incisos VII, e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 482, de 27 de outubro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. Reintegra as funções de Conselheira Tutelar Titular, a Sra. SIMARA APARECIDA TREVISOL SLONGO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 214/2015
PORTARIA Nº 214, 22 DE SETEMBRO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 9º, da Lei Municipal nº 112, de 05 de janeiro de 1999, bem como Requerimento do Servidor, protocolado em 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ILDO TREVISOL, contratado temporariamente para exercer as funções do cargo de Motorista – Nível 2 – Referência A, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Eduardo Trevisol - filho, de conformidade com o atestado médico do Dr. Fabiano Scortegagna Dupczak – CRM-SC 16766.

Art. 2º. O período de afastamento é de 05 (cinco) dias, conforme atestado médico, no período compreendido de 21.09.2015 a 25.09.2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2015.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 22 DE SETEMBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 215/2015
PORTARIA Nº 215, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

"CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com a alínea b, do inciso III, do Art. 100, da Lei Municipal nº 255, de 07 de Janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de Agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido afastamento temporário (Luto), a servidora efetiva ELIANE MARIA PIOVESAN RECALCATTI – Professor II

– Nível 3 – Referência E, no período de 17 de setembro de 2015 a 24 de setembro de 2015, em razão do falecimento de seu pai Alfeu Piovesan conforme certidão de óbito em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 22 DE SETEMBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 216/2015
PORTARIA Nº 216, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

"NOMEIA O SR. EUDES VILMAR TRINDADE PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE E SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL."

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 17, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, bem como o art. 3º, da Lei n.º 496, de 12 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. EUDES VILMAR TRINDADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Saúde e Secretário Municipal da Assistência Social – Nível CC-3, criado pela Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 404, de 22.05.2009, com os subsídios fixados em Lei.

Parágrafo único. O servidor perceberá os subsídios relativos ao cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 23 DE SETEMBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 217/2015
PORTARIA Nº 217, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

"DESIGNA O SR. EUDES VILMAR TRINDADE PARA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o inc. II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 063, de 10 de novembro de 1997, bem como o art. 10, da Lei n.º 027, de 25 de abril de 1997, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 177, de 31 de agosto de 2001; bem como a Lei Municipal nº 404, de 22 de maio de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o Sr. EUDES VILMAR TRINDADE como Gestor do Fundo Municipal da Saúde e do Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Ibiam.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 23 DE SETEMBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 218/2015
PORTARIA Nº 218, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos ao servidor abaixo relacionado, que se encontra devidamente habilitado:
a) Eudes Vilmar Trindade – Carteira Nacional de Habilitação nº 743741846, nº registro 02838551803, categoria "AC", com validade até 23.04.2018.

Art. 2º. O servidor autorizado a dirigir veículos oficiais, não poderá:
a) Ceder a direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. O servidor autorizado a dirigir veículos oficiais, deverá:
a) Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
b) Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
c) Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
d) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 23 DE SETEMBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 219/2015
PORTARIA Nº 219, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

"DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR, CONJUNTAMENTE COM TESOUREIRA, OS CHEQUES, TRANSFERÊNCIAS E DEMAIS DOCUMENTOS BANCÁRIOS RELATIVOS AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE , FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor EUDES VILMAR TRINDADE, brasileiro, casado, ocupante do cargo de comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CPF sob nº 509.352.839-00, com Registro Geral nº 1.882.705, para assinar, em conjunto com a Tesoureira, os cheques, transferências e demais documentos bancários relativos a todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal da Saúde e do Fundo Municipal da Assistência Social .
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 23 DE SETEMBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 011/2015 E 012/15
PORTARIA Nº 012/2015
CONTRATA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURIDICO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiam – SC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
ART. 1º - Contratar em cargo comissionado o Srº FERNANDO HENRIQUE GUZZI, brasileiro, com registro junto a OAB/SC sob nº 42613 para exercer a função de Assessor Jurídico da Câmara Municipal - Nível CC-1 conforme Lei Complementar Municipal 016 de 29 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cãmara Municipal de Ibiam, 1 de setembro de 2015
ELIAS GREGÓRIO GIUSTI — PRESIDENTE
GELSON LUIZ TREVISOL — 1º VICE-PRESIDENTE

IRINEU SALVADORI — 2º VICE-PRESIDENTE
CLODOMIR DOMINGOS PARISE — 1º SECRETÁRIO

ADENIR ROMANATTO
2º SECRETARIO

PORTARIA Nº 011/2015
EXONERA O SERVIDOR HENRIQUE GRASSI ROSSATO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURIDICO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiam – SC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
ART. 1º - Exonerar o servidor HENRIQUE GRASSI ROSSATO, brasileiro, com registro junto a OAB/SC sob nº 34173 da função de Assessor Jurídico da Câmara Municipal - Nível CC-1 conforme Lei Complementar Municipal 016 de 29 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cãmara Municipal de Ibiam, 16 de setembro de 2015
ELIAS GREGÓRIO GIUSTI — PRESIDENTE
GELSON LUIZ TREVISOL — 1º VICE-PRESIDENTE

IRINEU SALVADORI — 2º VICE-PRESIDENTE
CLODOMIR DOMINGOS PARISE — 1º SECRETÁRIO

ADENIR ROMANATTO
2º SECRETARIO

Ilhota

Prefeitura

AVISO LICITAÇÃO PRG 051 - 2015 MULTIENTIDADES - REGISTRO DE PREÇO - MAT. ELÉTRICO ELETRÔNICO

PROCESSO N°. 278/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2015 – MULTIENTIDADES REGISTRO DE PREÇO Prefeitura Municipal de Ilhota Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Educação Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Esporte Fundação Municipal Cultural	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 08/10/15 às 09:30 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/10/15 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 815.	

ALEX MIRANDA
PREGOEIRO OFICIAL
Ilhota, 25 de setembro de 2015.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº 470/2015

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 470/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

ADMITIR, o Sr. ROGÉRIO ADRIANO DOS SANTOS, no cargo de MONITOR A.E.E., em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 22 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 22 de setembro de 2015.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 200, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 200, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Habitação de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.485, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.963,35 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA		
Viver Bem		
16.482.0020-2.043		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0001)	Aplicações Diretas	46.963,35
Total		46.963,35

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação total do saldo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA		
Viver Bem		
16.482.0020-2.043		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0001)	Aplicações Diretas	46.963,35
Total		46.963,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 198, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 198, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.485, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 298.144,58 (duzentos e noventa e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para nova dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI		
Iluminação Pública		
25.752.0007-2.015		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0017 (0246)	Aplicações Diretas	298.144,58
Total		298.144,58

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro de recursos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, apurados até o exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 199, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 199, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.485, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.540,00 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI		
Iluminação Pública		
25.752.0007-2.015		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0017 (0096)	Aplicações Diretas	23.540,00
Total		23.540,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária abaixo, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI		
Iluminação Pública		
25.752.0007-2.015		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0017 (0097)	Aplicações Diretas	23.540,00
Total		23.540,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

PORTARIA PMI/GGP Nº 521/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 521, de 23 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a admissão de Auxiliar Cuidadora/Educadora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Complementar n° 4.489 de 09 de dezembro de 2014, e ainda com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001, Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, em caráter emergencial, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Juraci Monteiro	Auxiliar Cuidadora/Educadora40h	952.307.349-49	01/09/2015

Art. 2º O período de contratação será por tempo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em certame público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de setembro de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 522/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 522, de 23 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a Demissão de Auxiliar Cuidadora/Educadora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001 e Lei Complementar n° 4.489 de 09 de dezembro de 2014, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, admitida em caráter emergencial através da PORTARIA PMI/GGP Nº 441/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Dilza Mara dos Santos Back	Auxiliar Cuidadora/Educadora	239.201.900-25	01/09/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de setembro de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 523/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 523, de 24 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a Demissão de Auxiliar Cuidadora/Educadora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001 e Lei Complementar n° 4.489 de 09 de dezembro de 2014, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida através da PORTARIA PMI/GGP Nº 521/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Juraci Monteiro	Auxiliar Cuidadora/Educadora	952.307.349-49	23/09/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de setembro de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 524/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 524, de 24 de setembro de 2015.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora CLARISSA DAVID CARDOSO LIDUÍNO, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 924.216.870-04, admitida em 02 de março de 1998, contrato nº 88, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	15.09.2015 a 13.12.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 525/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 525, de 24 de setembro de 2015.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora CLÁUDIA ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 591.820.169-68, admitida em 16 de junho de 1986, contrato nº 94, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2006 a 2011	15.09.2015 a 13.12.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 526/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 526, de 24 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a admissão de Professores, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, as abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 18/2014 e Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2015, para exercerem os cargos/funções, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Concurso	Admissão
Fabiana Pires	Professora I – 20h	061.380.429-56	PSS 01/2015	16/09/2015
Elisângela Silva Lino	Professora I – 40h	055.162.539-26	PSS 18/2014	15/09/2015
Priscila Carvalho Silva	Professora I – 20h	059.995.239-31	PSS 18/2014	15/09/2015
Laura Rúbia Rezende Braga	Professora II – 30h	971.505.921-04	PSS 18/2014	21/09/2015
Adriana Silveira da Silva	Professora I – 20h	889.002.159-49	PSS 18/2014	01/09/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de setembro de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 031, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 031, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 222 de 1º de Outubro de 2014;
Considerando as informações no Processo nº 16100/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública situada na Avenida Renato Ramos da Silva, Vila Nova, Imbituba ao Senhor Alexandre Fernandes de Souza, inscrito CNPJ n° 14.603.755/0001-95, residente na Avenida Renato Ramos n° 3287, Vila Nova, Imbituba/SC para serviços de ambulante de alimentação (Trailer na venda de pães, lanches e bebidas), até o período de 31 de Dezembro de 2015 no horário das 18:00h às 06:00h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de 31 de Dezembro de 2015, a título precário e de caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de Setembro de 2015.
NICOLAU CORSSINO BENTO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ELIETE MATIAS MEDEIROS
Diretoria do Departamento de Documentação e Patrimônio

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 30/2015(SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 39/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

O Município de Imbituba através do Fundo Municipal de Saúde, comunica, que realizará às 15:00 horas do dia 07 de outubro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial com Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para possível "Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames de média e alta complexidade".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, nº. 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira e no site www.imbituba.sc.gov.br, através do Link Portal da Transparência.

Imbituba, 25 de setembro de 2015.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 31/2015(SEAST)

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEAST
PROCESSO Nº 37/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015
A Prefeitura de Imbituba por meio do Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda, comunica que realizará, às 14:00 horas, do dia 07 de outubro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "Contratação de empresa para prestação de serviços de exercícios para a terceira idade, quickmassage, técnicas corporais, automassagem e naturologia para o "centro dia do idoso"".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 25 de Setembro de 2015.
Selma Elias Westphal
Secretária Municipal da Seast

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 52/2015(PMI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 88/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015
A Prefeitura de Imbituba comunica que realizará, às 13:15 horas, do dia 07 de outubro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para a Contratação de empresa especializada em organização de eventos para promover de um show nacional a ser realizado no dia 16 de janeiro de 2016 dentro da programação do 17º Festival Nacional do Camarão.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às

19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 25 de Setembro de 2015.
Paulo Juchem Sefton
Secretário Municipal da SETEC

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 53/2015(PMI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 89/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015
A Prefeitura de Imbituba comunica que realizará, às 16:00 horas, do dia 07 de outubro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para a Aquisição de material de sinalização vertical de trânsito para uso da SEAPI.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 25 de Setembro de 2015.
Rui Geraldo Rodrigues
Secretário Municipal da SEAPI

RESOLUÇÃO PMI.SETEC.SECULT Nº 003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

RESOLUÇÃO PMI/SETEC/SECULT Nº 003, de 24 de setembrode 2015.
Dispões sobre a criação do Grupo de Trabalho - Tombamento Dunas da Ribanceira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.175, de 18 de abril de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - Tombamento das Dunas da Ribanceira, de caráter temporário, com a finalidade de subsidiaro Parecer Técnico para o Tombamento Municipal das Dunas da Ribanceira regulamentado na Lei nº 3.372, de 18 de julho de 2008.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

I –Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SETEC:
Paulo JuchemSefton – Secretário Municipal SETEC
Andreza Correa Pacheco – Gestora da Unidade de Patrimônio Cultural
II –Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDURB:
Eduardo Nunes – Secretário Municipal SEDURB

III –Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SEDES:
Rafael Lehnen – Geólogo
Emerson Mafra – Biólogo

IV – Representantes da APA da Baleia Franca – ICMBio:
Cecil Roberto de Maya Brotherhood de Barros – Chefe da APA da Baleia Franca

V – Representantes do IFSC – Campus Garopaba:
Viegas Fernandes da Costa – Professor de História
João Henrique Quoos – Professor de Geografia

VI – Representantes do SOS Dunas:
Eduardo Rosa
Elizabeth Dehnhardt da Silva Kieling
Luíz Antônio da Silva
Larissa Gabriely Fernandes

§ 1º A coordenação do GT será exercida pela Superintendência de Cultura/SETEC.
§ 2º A coordenação do GT poderá convidar terceiros para contribuírem com o desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao objeto desta resolução.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 180 dias a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4ºA participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Fica revogada a Resolução PMI/SETEC/SECULT Nº 002, de 20 de agosto de 2015.

Art.6ºEsta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Imbituba, 24 de setembrode 2015.
Paulo JuchemSefton
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Registre-se e publique-se.
Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 040/15

Ato da Presidência nº 040/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 32ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 28 de Setembro de 2015 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/ Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
093	PL nº 4.736/2015	14/08/2015	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.	Urgência Especial	2ª	2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 24 de Setembro de 2015.

Indaial

Prefeitura

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 234/2014

TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO Nº 234/2014

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 799, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 11.355.483/0001-63, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 87.389.086/0001-74, com sede na rua Rui Barbosa, n° 118, bairro Jardim América, na cidade de Cachoeirinha - Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Luiz Lena Souto, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob n° 066.644.820-53, residente e domiciliado na rua Professor Carvalho de Freitas, n° 1.336, bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre – Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula quarta, item 4.1., do contrato original, que tem como objeto a realização dos serviços de Monitoração Pessoal Dosímetros Termoluminescentes – TLD, através da medição por Dosímetro Padrão de Tórax e Dosímetro de Tórax, para verificar a medida de radiação recebida pelos funcionários da sala de Raio-X Odontológico da Unidade de Saúde Dr. Heinz Schütz, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO:

4.1. O valor total contratado é de R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 17 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Contratante
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA Sérgio Luiz Lena Souto Contratada	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:

Nome Legível: _____
CPF.: _____

Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 006 DO CONTRATO Nº 036/2014

TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO Nº 036/2014

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, ESTRADA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.412.030/0001-21, com sede na Rua Samuel Morse, nº 333, bairro Fortaleza, CEP 89058-010, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Denilson Hoepers, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 801.014.619/68 e Cédula de Identidade nº 6.214.208 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Timbó, n° 155, apto 501, bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula quinta, item 5.1., do contrato original, que tem como objeto a execução de terraplanagem e pavimentação asfáltica do pátio interno da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro das Nações, com área de 2.495,00 m2, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. O prazo de execução das obras é de 28 de setembro de 2015 até 25 de janeiro de 2016, com a expedição da respectiva Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si

e seus sucessores.

Indaial/SC, 23 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	ESTRADA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA Denilson Hoepers Contratada
SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE Jânio Vilson de Aviz Secretário Municipal	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215 Procuradora Geral

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 007 DO CONTRATO Nº 129/2014

TERMO ADITIVO N° 007 AO CONTRATO Nº 129/2014

E R R A T A

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE OBRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP sob n° 00.145.589/0001-16. com sede na rua Henrique Todeschini, n° 300, bairro Centro, na cidade de Piçarras – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Jean Pierre Lana, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 969.712.909-68 e Cédula de Identidade nº 2.863.427 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Werner, n° 615, apto 301, bairro Vila Operária, na cidade de Itajaí – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, o presente Termo Aditivo de contrato que tem como objeto a execução de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Luiz Michelle, visa ERRATA para alteração de valores referente ao Termo Aditivo nº 003 do Contrato original (cláusula sétima, item 7.1.), conforme a Comunicação Interna/Errata nº 343/2015, advinda do Gestor de Contratos, com a anuência do Diretor de Administração e do Secretário de Obras em 23/09/2015, in verbis:

"Diante da apresentação de nova solicitação e planilha de valores corrigida, viemos através desta solicitar a ERRATA dos valores do reequilíbrio econômico-financeiro.
(…).
Portanto, solicitamos que, seja suprimido do valor constante no termo aditivo 003 a quantia de R$ 12.202,16 (doze mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos), passando o novo valor do reequilíbrio econômico-financeiro a totalizar R$ 34.298,95 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), valor este aprovado pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE."

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO:

7.1. O valor total do presente contrato é de R$ 1.315.737,25 (um milhão, trezentos e quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha de quantidade e preços unitários e totais, anexo ao presente Termo Aditivo de contrato.

Isto porque, o Termo Aditivo nº 003 do respectivo Contrato, já foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e IPM. Razão pela qual, restou necessário a confecção do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 23 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	BALTT EMPREITEIRA TRANSP. E TERRAPLENAGEM LTDA Jean Pierre Lana Contratada

SECRETARIA DE OBRAS Carlos Henrique Nagel Secretário Municipal	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Iomerê

Prefeitura

DECRETO 1631/2015

DECRETO Nº. 1631 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 792/2014 de 27 de novembro de 2014, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 792/2014 de 27 de novembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 129.054,58 (cento e vinte e nove mil cinquenta e quatro reais cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2033 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
33900000 Aplicações Diretas
0108.00 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
R$ 54.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2035 Manutenção da Malha Rodoviária
33900000 Aplicações Diretas
0164.00 Transferências de Convênios - Estado/Outros
R$ 75.054,58

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 23 de setembro de 2015.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015 RETIFICAÇÃO
EDITAL N.º 31/2015

Pública Alteração do Edital nº 30/2015, para promover correções nos casos que especifica.

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, Senhor Valdir Zanella, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações no Edital nº 30, para promover correções, nos termos deste Edital.

1. DAS CORREÇÕES

	O Edital nº 30 passa a vigorar com as seguintes correções: a) No item 5 DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCIPIOS sub item 5.3 passa a vigorar com a seguinte redação: " A duração da prova escrita será de até 3h (três horas), independente da opção de inscrição do candidato por uma ou duas áreas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de resposta. b) O Anexo VI, Cronograma das Fases e Ocorrências do Processo Seletivo, passa a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO VI

CRONOGRAMA DAS FASES E OCORRÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO

Fase ou ocorrência que mereça destaque	Data
Publicação da íntegra do Edital	23/09/15
Prazo para impugnação das disposições editalícias	24/09/15 e 25/09/15
Período de inscrições	30/09/15 a 15/10/15
Encerramento das inscrições com solicitação de isenção	06/10/15
Divulgação das inscrições com solicitação de isenções	07/10/15
Recursos das inscrições com solicitação de isenções	08/10/15 e 09/10/15
Publicação de lista oficial de isentos	13/10/15
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	19/10/15
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	20/10/15 e 21/10/15
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de realização das provas	22/10/15
Aplicação da prova escrita objetiva escrita	25/10/15
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	26/10/15
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	27/10/15 e 28/10/15
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	29/10/15
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita	03/11/15
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita	04/11/15 e 05/11/15
Resultado da avaliação dos títulos.	09/11/15
Prazo de recurso do resultado da avaliação dos títulos.	10/11/15 e 11/11/15
Nota final e classificação.	12/11/15
Prazo de recurso do resultado da nota final	16/11/15 e 17/11/15
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita e títulos	20/11/15
Primeira chamada dos candidatos classificados	03/02/2016

As demais disposições do Edital nº 30, deste processo Seletivo, permanecem em pleno vigor, conforme sua redação original.

Ipumirim, SC, 24 de outubro de 2015.
Valdir Zanella
Prefeito

PORTARIA N°. 394/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim – SC, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar 003/2002.

Art. 1° - Fica constituída a Comissão de Processo Seletivo, integrada pelos Srs. Filipe Stechinski, Paulo Roberto de Bortoli e Adriana Giombelli Bordinhon, para, sob a Presidência do primeiro, supervisionar a execução do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no quadro de pessoal do Magistério Público Municipal.

Art.2° - Esta portaria produzira efeitos a partir de 24 de Setembro de 2015.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ipumirim em 24 de Setembro de 2015.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 391/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
EXONERA SERVIDORA NOMEADA POR CONCURSO PUBLICO POR APOSENTADORIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MANILDE MEDEIROS GOTARDO, Matrícula 490-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 2139202-1 e do CPF 636.870.469-15, com nomeação para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante no Anexo II, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002., nível salarial NIVEL CE

80, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 30 de setembro de 2015.

Ipumirim - SC, 21 de setembro de 2015.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 392/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE MEDICO A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ORLANDO VILI HANAUER FILHO, Matrícula 2336-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.186.666-5 e do CPF 045.726.809-30, com nomeação para o cargo de Médico, constante no Anexo II, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002., nível salarial NIVEL CE 190, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 057/2015, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 30 de Setembro de 2015.

Ipumirim - SC, 30 de Setembro de 2015.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 393/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

AFASTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOMEADA POR CONCURSO PUBLICO POR AUXILIO DOENÇA.

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim – SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 99 e 100 da Lei Complementar 001/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e da outras Providencias.

AFASTA POR AUXILIO DOENÇA

MARILIA CUMERLATTO, Brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 3.942.797 e CPF sob o nº. 027.287.389-63 residente e domiciliada na Loteamento Costa Azul, no cargo Efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, afastamento por auxilio doença por prazo indeterminado a partir da data de hoje conforme atestado médico.

Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos a partir de 24 de Setembro de 2015.

Ipumirim – SC, 24 de Setembro de 2015.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

LEI Nº. 1.857/2015
LEI N°. 1.857/2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS A EMPRESAS PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a egrégia Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Nos termos do § 3° do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, considera-se subvenções, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas.
§ 1º Para efeitos desta lei e, em conformidade com o disposto no caput, são consideradas Subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.
§ 2º. Incluem-se na categoria de empresa comercial, as empresas prestadoras de serviços de qualquer natureza.

Art. 2° - Nos termos do Parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e amparado nas disposições do inciso VIII do art. 3º da Lei Municipal nº 1.823/2014 e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções econômicas visará promover o incentivo e apoio na fase inicial do desenvolvimento de atividades industriais, comerciais, agrícolas ou pastoris no âmbito do Município de Irineópolis (SC).
§ 1º- O valor das subvenções será calculado com base em número de empregos efetivamente gerados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados, de acordo com a avaliação e parecer técnico do Comitê Executivo Municipal (CEM), criado através do art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.823/2014.
§ 2º- O prazo de vigência para repasse das subvenções econômicas, se atendidos todos os requisitos previstos nesta Lei, será de até 24 (vinte e quatro) meses, na seguinte forma:
I. 100% dos valores aprovados pelo Comitê Executivo Municipal (CEM), nos primeiros 12 (doze) meses; e
II. 50% dos valores aprovados pelo Comitê Executivo Municipal (CEM), nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3° - Somente poderão receber do Município de Irineópolis, subvenções econômicas, as empresas (pessoas jurídicas) de qualquer natureza, regularmente organizadas, que visem, entre outros, ao fim de promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico e social de sua população e desde que cumpridos os seguintes requisitos:
I. Apresentação de Requerimento consubstanciado do benefício instituído por esta Lei, com definição das despesas iniciais que poderão ser custeadas pelo Município, consignando inclusive o valor de cada despesa;
II. Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
III. Prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
IV. Prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade, quanto:
a) aos tributos e contribuições federais;
b) aos tributos estaduais;
c) aos tributos do Município de sua sede;
d) à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
V. Projeção de faturamento mínimo, estimativa do ICMS a ser gerada, projeção do número de empregos diretos e indiretos a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo da viabilidade econômica do empreendimento;
VI. Certidões negativas Extrajudiciais de Protestos de Títulos e Certidões Negativas Judiciais, da empresa e dos sócios com poder diretivo no contrato social, emitidas pela Justiça Estadual e Federal, inclusive falência, no período de 10 anos anterior ao requerimento do benefício, sendo estas certidões obtidas na Comarca aonde a empresa tiver sua sede e os sócios tenham sua residência;
* (NR dada pela Emenda Legislativa Modificativa nº 020/2015).
VII. Certidão negativa de débitos municipal relativa ao imóvel e ao empreendedor/proprietário;
VIII. Ficam excluídos dos benefícios desta Lei, os funcionários públicos dos Poderes Municipais, os Agentes Políticos Municipais, ou parentes dos Agentes Políticos ou de Funcionários Ocupantes de Cargo em Comissão, em linha reta ou colateral até o 3º Grau;
*(Inciso inserido pela Emenda Legislativa Aditiva nº 020/2015);
IX. Para a obtenção dos benefícios a empresa deverá comprovar semestralmente, que no mínimo 50% dos empregados residem no município de Irineópolis-SC no primeiro ano de recebimento do benefício, aumentando o número de funcionários residentes no município para 60% no segundo ano e 70% a partir do 3º ano.
* (Inciso inserido pela Emenda Legislativa Aditiva nº 020/2015).

§ 1º. O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:
I. Valor inicial de investimento;
II. Área necessária para sua instalação;
III. Absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
IV. Efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;
V. Viabilidade de funcionamento regular;
VI. Produção inicial estimada;
VII. Objetivos;
VIII. Outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

§ 2º. A empresa beneficiada pelo Município prestará contas ao órgão municipal competente, da correta aplicação dada a subvenção recebida, da seguinte forma:
I. Para as empresas subvencionadas com repasse através de parcelas ao longo do exercício, estas deverão prestar contas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de liberação do recurso, não podendo receber outro benefício antes da prestação de contas de cada parcela recebida.

Art. 4° - Integrarão os processos relativos à concessão de subvenções econômicas, essencialmente, documento consubstanciando os compromissos da empresa para com geração de empregos no Município, que será encaminhando juntamente com o requerimento do interessado para parecer técnico do Comitê Executivo Municipal (CEM).

Art. 5° - A subvenção econômica autorizada por esta Lei somente poderá ser utilizada para o pagamento das despesas classificadas como "despesas de custeio", quais sejam as destinadas à manutenção de serviços, aquisição de materiais e gastos com aluguel, energia e serviços de agua e esgoto da empresa.

Art. 6º - O recebimento da subvenção e a movimentação financeira dos recursos deverão ser realizados através de conta específica, zerada por ocasião da respectiva prestação de contas.

Art. 7º - Os processos de prestação de contas da aplicação de recursos concedidos pelo Governo Municipal a título de subvenção econômica serão constituídos dos seguintes elementos:
I. Comprovantes das despesas realizadas, no valor igual ao benefício recebido;
II. balancete analítico da entidade beneficiada ou outro demonstrativo contábil, evidenciando o registro do auxílio ou da subvenção e a aplicação dos recursos recebidos;
III. comprovante de recebimento do numerário ou da comunicação do crédito em conta corrente, ou extrato de conta corrente com o respectivo registro da entrada ;
IV. pronunciamento expresso e indelegável do Prefeito Municipal sobre a prestação de contas e sobre o parecer do controle interno, atestando o conhecimento das conclusões nele contidas, acompanhado da publicação no órgão oficial;
V. aprovação das contas pela autoridade concedente;
VI. Certificado de auditoria, emitido pela Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal, acompanhado de relatório, com parecer conclusivo, quanto a regularidade ou irregularidade da prestação de contas.

§ 1º - Como comprovante de despesa, só serão aceitos cópias das primeiras vias de nota fiscal ou recibo de pagamento quando for o caso, acompanhadas do documento original, para conferência e oposição do consequente "CONFERE COM O ORIGINAL", com data contemporânea ou posterior ao recebimento do numerário.
§ 2º - Anexar aos comprovantes de despesas, cópias dos cheques ou comprovantes de transferência bancária com identificador, para cada despesa realizada.
§ 3º - No caso de extravio ou inutilização da primeira via do documento fiscal, poderá ser aceita cópia do documento devidamente autenticada pela repartição fiscal competente.
§4º - Com a finalidade de manter aptidão ao recebimento das parcelas subsequentes, é imprescindível a comprovação de cumprimento da contraprestação acordada no Termo de Convênio ou Contrato firmado com o Município, através da apresentação de comprovantes de recolhimento dos encargos sociais do INSS e do FGTS acompanhado da competente RE relativos ao mês imediatamente anterior ao da prestação de contas.
§ 5º - Para a 1ª prestação de contas, caso a contraprestação da empresa, não seja ainda aquela acordada no Contrato ou Convênio firmado com o Município, abre-se o prazo de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação dos documentos comprobatórios dos compromissos assumidos.

Art. 8º - A liberação dos recursos pelo Município a título de Subvenção Econômica ocorrerá após a efetiva implantação da empresa, com os respectivos registros de pessoa jurídica nos órgãos competentes.

Art. 9º - As empresas beneficiárias de subvenções econômicas à título de incentivo, nos termos desta Lei, que venham a descumprir, involuntariamente os encargos assumidos, terão os benefícios reduzidos proporcionalmente ao descumprimento até que se restabeleçam as condições iniciais.

Parágrafo único. As empresas beneficiárias desta Lei, que descumprirem os encargos voluntariamente, estarão obrigadas a recolher aos cofres públicos, nas mesmas condições do recebimento, valor equivalente a totalidade dos benefícios recebidos, acrescidos de juros legais, correção monetária e, baseado em parecer do Comitê Executivo Municipal (CEM) multa de até 100% (cem por cento), caso decidam por instalarem outro negócio e/ou por se transferirem para outro Município, sem que tenham cumprido com os propósitos que justificaram a concessão, antes de decorridos 5 (cinco) anos do início do da concessão da subvenção.

Art. 10 - A subvenção econômica deve ser prevista em convênios ou contratos específicos, autorizados por lei própria, com a finalidade de resguardar a eficácia e alcance dos objetivos tencionados.

Art. 11 – Fica incluída a ação e as metas dela decorrentes, constantes nesta Lei, no PPA 2014/2017 e LDO 2015.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis (SC), 23 de Agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 327/2015

PORTARIA N º. 327/2015.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e em conformidade com o disposto no art. 114 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares (Licença não Remunerada), no período de 01/10/2015 a 30/09/2016, ao servidor efetivo CLÓVIS GONSALVES DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 01/10/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 23 de Setembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

ADITIVOS SETEMBRO
Aditivo Nº ..... : 1AD 37/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: 3M INDUSTRIA QUIMICA LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 28/08/2015 Término: 02/03/2025
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2015
Objeto ..... : Aditivo de prazo de mais 180 dias para entrada em funcionamento.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Aditivo Nº ..... : 1AD 167/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: LIS - SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 04/09/2015 Término: 30/08/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2014
Objeto ..... : Aditivo de prazo devido a necessidade de esperar aprovação dos projetos complementares pelos órgãos responsáveis.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente Processo Licitatório nº 16/2014. Pregão Eletrônico Nº 07/2014. Contratante: Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio. Contratada: A. G. Kienen & Cia Ltda. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a homologação do item nº 346 - tramal/tramadol 100mg inj. - Fica acrescido mais 125 ampolas. Itaiopolis/SC 24/09/2015. Sirlei S. Steffen – Administradora Hospitalar.

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO Nº 184 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 184 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta da previsão do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.939 de 25 de novembro de 2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar no orçamento vigente de 2015 do Município de Itapiranga- SC, por conta da Previsão de "Excesso de Arrecadação" na seguinte fonte de Recurso 104 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais):

03.01 – Secretaria Municipal Administração, Obras e Serviços Urbanos
04.181.0014.2007- Convênio de Trânsito
44.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 4.000,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 21 de setembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 185 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 185 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta da previsão de "Superavit Financeiro" verificado no exercício anterior e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.939 de 25 de novembro de 2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar no orçamento vigente de 2015, por conta do "Superavit Financeiro", verificado no exercício anterior, nas seguintes fontes de recurso 175 - Rec. do Tes. Exerc. Anterior – Alienação de bens, no valor de R$ 9.444,00 (nove mil quatrocentos e quarenta quatro reais) :

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0042.1011- Aquisição de veículos e Equipamentos e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0175 – Aplicações Diretas ..... R$ 9.444,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 21 de setembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretario Municipal de Administração.

DECRETO Nº. 183, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 183, de 21 de setembro de 2015.

Delega atribuições a servidor municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

D e c r e t a :

Art. 1º Ficam pelo presente Decreto delegadas atribuições ao servidor efetivo Ademir Rohden, matrícula nº 14715/01, no cargo efetivo de Auditor Fiscal Tributário, para efetuar a assinatura das certidões de Dívida Ativa do Município de Itapiranga SC.

Parágrafo único. A delegação prevista no caput deste artigo não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 21 de setembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria Municipal de Administração.

PREGÃO Nº 154/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS
N° 154/2015

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 154/2015, cujo objeto é a aquisição de lona para toldo, destinada para substituição na Escola Municipal de Educação Infantil Bela Vista. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2015. Informações e copia do edital, podem ser obtidos no Setor de Compras, pelo fone (49) 3678-7714 ou no site: www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga – SC, 24 de setembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

ATA CMDCA Nº002-2015 - LOCAIS DE VOTAÇÃO CONSELHEIRO

Ata: 002/2015
Reunião: Locais de Votação e outros pontos relevantes
Data: 23/09/2015
Horário: 16h00
Local: Centro de Convivência

No vigésimo terceiro dia do mês de setembro de 2015, no Centro de Convivência, situado na avenida das Nações Unidas, 346, balneário Princesa do Mar, Centro, Itapoá, às 16h07 foi iniciada a reunião com a presença dos candidatos Ercília Santos de Souza, Taíza Damiani Maciel, Rosane Maria Minatti Cavalari Levi Domingos Pelegrini e Diego Ângelo Antunes. A Sra. Yolanda deu abertura à reunião passando a palavra a Sra. Bruna Piacentini que discorreu sobre a mudança de locais de votação de seis para um único local de votação. Informou também que foi enviado pelo CEDCA ao município de Itapoá um questionário da quantidade de eleitores e locais de votação, segundo informação oral do Sr. Cleber do CEDCA. A comissão não tem conhecimento quem recebeu e quem respondeu este questionário e se, de fato, isto aconteceu. Também informou que não é possível a duplicação de listagem de eleitores fornecida pelo TRE. A Sra. Bruna informou a existência de resposta do Ministério Público informando a inexistência de vício ou ilegitimidade ao processo eleitoral pela redução dos locais de votação. A Sra. Taíza alegou que conforme resposta do Ministério Público em sua posse é possível novo recurso. A candidata Rosane questionou que a diminuição dos locais de votação privilegiará alguns candidatos em detrimento de outros. A Sra. Elisa efetuou a leitura do ofício 0458/2015 do Ministério Público e seu anexo notícia de fato nr. 01.2015.00017733-4 cuja decisão é de indeferimento ao recurso da Sra. Taíza Damiani onde lê-se que há embasamento no TRE-SC para a redução do número de seções eleitorais. O Sr. Diego questionou se a comissão tinha conhecimento prévio da recomendação de locais de votação do TRE por ocasião de produção do edital que determina seis locais de votação. A comissão informou que não tinha conhecimento prévio. Posteriormente o Sr. Diego questionou quanto ao conhecimento da comissão sobre o prazo de envio de informações ao TRE sobre as características do município de Itapoá e a necessidade de mais de um local de votação cujo prazo havia se esgotado em 28/08/2015. A comissão respondeu que somente quando solicitou a listagem de eleitores do município teve acesso a estas informações enfatizando que deu-se de forma verbal. Os candidatos presentes, de forma unânime, não concordaram com o ocorrido, ou seja, a redução para um único local de votação acarretado pelo não envio de informações em tempo hábil. Os candidatos consignaram seu prejuízo na execução da campanha. A comissão informa que os candidatos poderão recorrer livremente aos órgãos cabíveis mas não haverá ampliação do número de locais de votação. A Sra. Elisa informou que o executivo cederá ônibus gratuito para trazer eleitores distantes, porém a definição do modo de transporte será informada aos candidatos amanhã após definição do executivo municipal. Mesmo assim a candidata Rosane ressalva que continua o prejuízo à votação no município. A candidata Rosane questionou a atribuição do CMDCA sobre a divulgação ampla da eleição conforme lei federal, dizendo que não está ocorrendo até a presente data. A comissão contratará serviço de som informando local de votação, trajeto, enfim, informações necessárias para melhorar a divulgação da eleição. A Sra. Taíza questionou se todos os eleitores resolverem votar, se haverá ampliação do horário de votação, tendo resposta negativa. A Sra. Rosane questionou os critérios para a seleção do colégio Nereu Ramos, não tendo, segundo ela, resposta satisfatória e deixando claro que se sente prejudicada pela escolha do local de votação por se tratar de "praticamente quintal da residência de uma das candidatas". O candidato Diego questionou a possibilidade de utilizar outro processo / procedimento que não a lista única enviada pelo TRE, tendo resposta negativa da comissão. O Candidato também informou a existência de um "erro" no procedimento de informação de locais de votação, sendo este o fato do não envio de informações no prazo devido, sendo este 28/08/2015. A Sra. Bruna relatou que está aguardando a resposta do CEDCA de quem, quando, prazo e para quem foi o encaminhamento da consulta dos locais de votação. O candidato Diego informou que recorrerá ao judiciário. Os candidatos solicitaram a leitura da Representação interposta pela candidata Daniele junto ao Ministério Público a qual foi lida. A Sra. Taíza solicitou a alteração da data de votação, sendo informada que deve, se julgar necessário, entrar com o recurso pois a comissão não possui ferramentas para alterar os procedimentos eleitorais. A Sra. Rosane informou que na última eleição o serviço de som foi de qualidade reduzida pois não conseguia identificar com qualidade a mensagem divulgada. O Sr. Levi questionou como será a cédula de eleição. A comissão informa que será possível votar por nome, apelido e pelo número bem como projetou em tela o modelo. Valerá a intenção do eleitor para a apuração dos votos. O Sr. Diego questionou como será a publicidade na rádio, tendo como resposta que a rádio está disponível de segunda a sexta-feira das 08h00 às 10h00, devendo os candidatos deliberarem livremente sobre este assunto. A Sra. Rosane questionou que a Rádio Comunitária de Itapoá (87.9) tem alcance limitado e, desta forma, a ampla divulgação encontra-se prejudicada. A Sra. Elisa informou que a divulgação está sendo feita da maneira como é possível, sendo: perfil dos candidatos no site da prefeitura, a rádio comunitária e carro de som. Os candidatos consignam que nenhum deles visualizou o citado perfil no site da Prefeitura Municipal.A comissão informou que o Sr. Ramos Chaves disponibilizou o horário das 11h30 às 13h00 para gravação dos candidatos. O Sr. Levi perguntou se haverá problema em divulgar em rede social modelo de cédula parecido ao modelo oficial. A comissão informou que não há impedimentos para este tipo de divulgação, destacando que é apenas um modelo aproximado, desta forma disponibilizou em tela o modelo de cédula oficial. A comissão informa que na cabine de votação será disponibilizado a listagem de candidatos. O Secretário Executivo dos Conselhos informou que a Sra. Mônica Harms Soares justificou a ausência informando que está em Curitiba tratando de problemas de saúde. A candidata Ercilia informa que a candidata Daniele não compareceu à reunião pois está de plantão no abrigo. Não havendo mais nada a tratar, a Sra. Yolanda Gambarini da Silva encerrou a assembleia às 18h25. Assinam a presente abaixo.

ELISA GONZALEZ CORSO	
YOLANDA GAMBARINI DA SILVA	
DALVANIR C. ALMEIDA	
BRUNA DANIELE PIACENTINI	

Ercília Santos de Souza	
Daniele Correia da Silva	
Taíza Damiani Maciel	
Rosane Maria Minatti Cavalari	
Levi Domingos Pelegrini	
Diego A. Antunes	
Monica Harms Soares	

CMDCA: COMUNICADO EDITAL Nº 022/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

EDITAL
Nº 22/2015

A Comissão Eleitoral vem por meio deste tornar público a composição da Junta Eleitoral para a votação dos Conselheiros Tutelares bem com estabelece o prazo de vinte e quatro horas para que os candidatos, desejando, solicitem com a devida justificativa, a impugnação de membros da junta eleitoral:

SMAS	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA
SMAS	MARISTELA DE SOUZA SPECK
SMAS	MARCOS RAKSA
SMAS	SILMARA APARECIDA DA SILVA
SMAS	SILMARA REGINA RAMOS
SMAS	FLÁVIA JORDANA SANCHES
SME	ALEXANDRE SCHENEKEMBERG
SME	FERNANDA SILVINO
SME	JANINE DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
SME	JOSI CRISTINA BAIRRO
SME	NADIRLAINE PEPPE DA SILVA
SME	VERA SOARES
SMS	ROSANE FÁTIMA WARTHA
SMS	JILVIANE NEUBER
SMS	VANESSA PEREIRA SCHMOELLER
SMS	MONICA DE ARAGÃO BAETA KWIATKOWSKI
SMS	ELISABETE MARIA KANIA
SMS	ELIS REGIANE BUENO DA SILVA COSTA

Itapoá, 24 de setembro de 2015
YOLANDA GAMBARINI DA SILVA
Presidente do CMDCA
Comissão do Processo Eleitoral

CMDCA: RESOLUÇÃO Nº 12/2015

RESOLUÇÃO nº 12/2015
Dispõe sobre o abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Itapoá SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária extraordinária, realizada dia 23 de setembro de 2015, no uso das suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8742/1993 e pela Lei Municipal nº 397/2012 e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar a aplicação de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº569/2015 que dispões sobre a criação do Fundo Municipal do Idoso;

RESOLVE:
Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$1.000,00(um mil reais) conforme abaixo:

Suplementação
18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 FMI – Fundo Municipal do Idoso
0802410005.2171 Manutenção do FMI
33390 Aplicações Diretas (497) FR 10000.....R$1.000,00

Anulação
15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
0802410005.2126 Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
33390 Aplicações Diretas (241) FR 10000.....R$1.000,00

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 23 de setembro de 2015
Elaine Cristina Alves
Presidente do CMAS

O Prefeito SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, dando cumprimento ao que determina a legislação em vigor, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO

CMDCA: RESOLUÇÃO Nº 13/2015

RESOLUÇÃO nº 13/2015
Dispõe sobre o abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Itapoá SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária extraordinária, realizada dia 23 de setembro de 2015, no uso das suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8742/1993 e pela Lei Municipal nº 397/2012 e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar a aplicação de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 14.850,00(quatorze mil oitocentos e cinquenta) conforme abaixo:

Suplementação
15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
0802410005.2124 Manutenção do Abrigo Provisório
33390 Aplicações Diretas (239) FR 10000.....R$14.850,00

Anulações
15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
0802410005.2126 Construção Cozinha Industrial
34490 Aplicações Diretas (246) FR 10000.....R$9.000,00
0802410005.2132 Programa de Medida Sócia Educativa - PMSE
33390 Aplicações Diretas (245) FR 10000.....R$5.850,00

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 23 de setembro de 2015
Elaine Cristina Alves
Presidente do CMAS

O Prefeito SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, dando cumprimento ao que determina a legislação em vigor, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO

NORMATIVA Nº 001/2015 - SAÚDE

NORMATIVA INTERNA Nº 01/2015
REGISTRO DE CARTÃO PONTO
SECRETARIA DE SAÚDE

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, estabelece normas internas relativas ao Registro do Ponto na Secretaria de Saúde, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24hs, Centro de Reabilitação e NASF.

1. TODOS os servidores deverão REGISTRAR ENTRADA E SAÍDA DIGITALMENTE, conforme notificação do Tribunal de Contas;

2. O ponto deve ser registrado nos horários de entrada e saída (incluindo intervalo);

3. Horas extras serão aceitas e pagas mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde;

4. No fechamento do cartão ponto, NÃO será aceita a justificativa "ESQUECI DE BATER". Todos os casos recidentes serão descontados;

5. Haverá tolerância de 10 minutos na entrada, sendo que, se o funcionário atrasar mais tempo, será descontado o tempo decorrido acrescido dos 10 minutos (exemplo: chegou às 7:43hs, será descontado 13 minutos);

6. Em conformidade com a Lei Complementar Municipal 44/2014, art. 45, é obrigatoriedade do servidor comunicar à sua chefia imediata, no próprio dia em que não puder comparecer ao serviço.

Itapoá, 24 de setembro de 2015.
Cristian Angelo Grassi
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal

2º QUADRIMESTRE DE 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidada	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.554.776,21	0,00
Pessoal Ativo	1.039.563,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	515.213,10	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	32.171,18	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	32.171,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.522.605,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.921.298,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.522.605,03	2,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 06,00%	4.075.277,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 05,70%	3.871.514,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	3.667.750,13	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA
Data Emissão:

Notas:22/set/2015 Hora de emissão:08h e 02m

Pág 1 / 1

PORTARIA Nº35, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº35, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015
Dispõe sobre a concessão de adicional sobre o vencimento base equivalente ao Padrão 7, definido no inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº26/2010, e conforme art. 22 da Resolução nº07/2014.

Daniel Silvano Weber, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 39, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedido adicional de 12%(doze por cento) referente à formação em curso de pós graduação, sobre o vencimento base equivalente ao Padrão 7, definido no inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº26/2010, e o resultado somado à remuneração da servidora FERNANDA LUZIA GUTOSKI DUARTE, matrícula nº50911-01, investida no cargo de Agente Administrativo I, integrante do Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo do município de Itapoá/SC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 17 de setembro de 2015.
Daniel Silvano Weber
Presidente

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DE PUBLICAÇÃO_RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DO 2º BIMESTRE DE 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

AVISO

A Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, avisa que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 4º Bimestre de 2015, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, encontra-se publicado no mural público da Prefeitura Municipal a disposição dos interessados.

Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

ANEXO 1_RREO_4º BIMESTRE

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**27.000.000,00**	**27.000.000,00**	**3.651.096,95**	**13,52**	**17.070.033,88**	**63,22**	**9.929.966,12**
RECEITAS CORRENTES	**24.733.000,00**	**24.733.000,00**	**3.651.096,95**	**14,76**	**15.417.808,29**	**62,34**	**9.315.191,71**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.350.000,00	1.350.000,00	254.974,45	18,89	1.347.455,15	99,81	2.544,85
IMPOSTOS	930.000,00	930.000,00	148.094,53	15,92	1.035.276,76	111,32	-105.276,76
TAXAS	385.000,00	385.000,00	106.879,92	27,76	312.178,39	81,09	72.821,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	230.000,00	35.186,30	15,30	157.579,50	68,51	72.420,50
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	230.000,00	230.000,00	35.186,30	15,30	157.579,50	68,51	72.420,50
RECEITA PATRIMONIAL	479.000,00	479.000,00	59.300,49	12,38	270.281,61	56,43	208.718,39
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	479.000,00	479.000,00	59.300,49	12,38	270.281,61	56,43	208.718,39
RECEITA AGROPECUÁRIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	949.000,00	949.000,00	171.994,07	18,12	658.566,63	69,40	290.433,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.734.000,00	20.734.000,00	3.103.442,66	14,97	12.782.210,44	61,65	7.951.789,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.093.000,00	20.093.000,00	2.946.905,63	14,67	12.450.737,02	61,97	7.642.262,98
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
TRANSF. DE PESSOAS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
TRANSF. DE CONV.	636.000,00	636.000,00	156.537,03	24,61	331.473,42	52,12	304.526,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	972.000,00	972.000,00	26.198,98	2,70	201.714,96	20,75	770.285,04
MULTAS E JUROS DE MORA	170.000,00	170.000,00	8.910,06	5,24	37.167,75	21,86	132.832,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	1.200,00	0,80	31.684,03	21,12	118.315,97
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	203.000,00	203.000,00	14.435,32	7,11	123.865,69	61,02	79.134,31
RECEITAS DIVERSAS	449.000,00	449.000,00	1.653,60	0,37	8.997,49	2,00	440.002,51
RECEITAS DE CAPITAL	**2.267.000,00**	**2.267.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.652.225,59**	**72,88**	**614.774,41**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.123.000,00	1.123.000,00	0,00	0,00	1.652.225,59	147,13	-529.225,59
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.123.000,00	1.123.000,00	0,00	0,00	1.652.225,59	147,13	-529.225,59
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**27.000.000,00**	**27.000.000,00**	**3.651.096,95**	**13,52**	**17.070.033,88**	**63,22**	**9.929.966,12**

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**27.000.000,00**	**27.000.000,00**	**3.651.096,95**	**13,52**	**17.070.033,88**	**63,22**	**9.929.966,12**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.000.000,00	27.000.000,00	3.651.096,95	13,52	17.070.033,88	63,22	9.929.966,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.265.642,48	—	—	859.254,50	—	—
Superávit Financeiro	—	1.265.642,48	—	—	859.254,50	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**27.000.000,00**	**32.318.114,74**	**4.528.653,84**	**16.952.820,78**	**15.365.293,96**	**4.581.927,99**	**16.697.719,39**	**15.620.395,35**	**15.543.712,86**
DESPESAS CORRENTES	**21.431.000,00**	**22.651.711,39**	**3.787.328,66**	**13.559.680,09**	**9.092.031,30**	**3.840.602,81**	**13.304.578,70**	**9.347.132,69**	**12.354.328,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.003.000,00	12.453.936,65	1.973.929,86	7.664.200,16	4.789.736,49	1.973.929,86	7.664.200,16	4.789.736,49	7.375.855,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	100.000,00	71,67	370,18	99.629,82	71,67	370,18	99.629,82	370,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.328.000,00	10.097.774,74	1.813.327,13	5.895.109,75	4.202.664,99	1.866.601,28	5.640.008,36	4.457.766,38	4.978.103,31
DESPESAS DE CAPITAL	**5.519.000,00**	**9.616.403,35**	**741.325,18**	**3.393.140,69**	**6.223.262,66**	**741.325,18**	**3.393.140,69**	**6.223.262,66**	**3.189.384,33**
INVESTIMENTOS	3.769.000,00	9.079.703,35	729.080,32	3.341.720,45	5.737.982,90	729.080,32	3.341.720,45	5.737.982,90	3.137.964,09
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.750.000,00	536.700,00	12.244,86	51.420,24	485.279,76	12.244,86	51.420,24	485.279,76	51.420,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**27.000.000,00**	**32.318.114,74**	**4.528.653,84**	**16.952.820,78**	**15.365.293,96**	**4.581.927,99**	**16.697.719,39**	**15.620.395,35**	**15.543.712,86**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**27.000.000,00**	**32.318.114,74**	**4.528.653,84**	**16.952.820,78**	**15.365.293,96**	**4.581.927,99**	**16.697.719,39**	**15.620.395,35**	**15.543.712,86**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	117.213,10	—	—	372.314,49	—	17.070.033,88
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	32.318.114,74	4.528.653,84	17.070.033,88	—	4.581.927,99	17.070.033,88	—	32.613.746,74

FONTE:

JACINTO MACHADO , 23/09/2015

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

ANEXO 2_RREO_4º BIMESTRE

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	32.318.114,74	4.528.653,84	16.952.820,78	100,00	15.365.293,96	4.581.927,99	16.697.719,39	100,00	15.620.395,35
Legislativa	1.195.000,00	1.195.000,00	134.545,26	659.443,33	3,89	535.556,67	155.700,25	617.361,14	3,70	577.638,86
Ação Legislativa	1.195.000,00	1.195.000,00	134.545,26	659.443,33	3,89	535.556,67	155.700,25	617.361,14	3,70	577.638,86
Administração	1.990.000,00	2.140.000,00	374.517,37	1.498.544,89	8,84	641.455,11	397.151,64	1.411.041,34	8,45	728.958,66
Administração Geral	1.915.000,00	2.065.000,00	373.936,25	1.494.578,74	8,82	570.421,26	396.570,52	1.407.075,19	8,43	657.924,81
Defesa Civil	75.000,00	75.000,00	581,12	3.966,15	0,02	71.033,85	581,12	3.966,15	0,02	71.033,85
Assistência Social	907.000,00	1.217.642,65	125.189,95	595.133,01	3,51	622.509,64	113.353,21	580.414,77	3,48	637.227,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.000,00	94.000,00	9.143,76	42.024,56	0,25	51.975,44	9.143,76	42.024,56	0,25	51.975,44
Assistência Comunitária	813.000,00	1.123.642,65	116.046,19	553.108,45	3,26	570.534,20	104.209,45	538.390,21	3,22	585.252,44
Saúde	4.487.000,00	4.859.719,06	690.472,87	2.765.337,79	16,31	2.094.381,27	703.108,69	2.723.548,10	16,31	2.136.170,96
Atenção Básica	4.487.000,00	4.859.719,06	690.472,87	2.765.337,79	16,31	2.094.381,27	703.108,69	2.723.548,10	16,31	2.136.170,96
Educação	8.622.000,00	9.952.388,73	1.593.351,94	5.521.722,57	32,57	4.430.666,16	1.602.336,98	5.505.281,21	32,97	4.447.107,52
Alimentação e Nutrição	355.000,00	455.000,00	78.233,18	177.632,55	1,05	277.367,45	78.233,18	177.632,55	1,06	277.367,45
Ensino Fundamental	7.682.000,00	8.640.841,60	1.353.295,55	4.785.907,44	28,23	3.854.934,16	1.361.235,79	4.771.555,68	28,58	3.869.285,92
Educação Infantil	470.000,00	741.547,13	149.651,22	499.010,12	2,94	242.537,01	150.696,02	496.920,52	2,98	244.626,61
Educação de Jovens e Adultos	115.000,00	115.000,00	12.171,99	59.172,46	0,35	55.827,54	12.171,99	59.172,46	0,35	55.827,54
Cultura	472.000,00	654.610,45	197.462,49	218.766,67	1,29	435.843,78	197.462,49	218.766,67	1,31	435.843,78
Difusão Cultural	472.000,00	654.610,45	197.462,49	218.766,67	1,29	435.843,78	197.462,49	218.766,67	1,31	435.843,78
Urbanismo	3.077.000,00	2.905.312,99	558.746,48	1.653.242,57	9,75	1.252.070,42	558.840,48	1.653.242,57	9,90	1.252.070,42
Serviços Urbanos	3.077.000,00	2.905.312,99	558.746,48	1.653.242,57	9,75	1.252.070,42	558.840,48	1.653.242,57	9,90	1.252.070,42
Saneamento	1.035.000,00	1.035.000,00	134.025,44	610.221,58	3,60	424.778,42	150.076,65	574.099,66	3,44	460.900,34
Saneamento Básico Urbano	1.035.000,00	1.035.000,00	134.025,44	610.221,58	3,60	424.778,42	150.076,65	574.099,66	3,44	460.900,34
Gestão Ambiental	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Agricultura	607.000,00	607.000,00	111.352,98	359.952,79	2,12	247.047,21	94.908,54	343.508,35	2,06	263.491,65
Extensão Rural	607.000,00	607.000,00	111.352,98	359.952,79	2,12	247.047,21	94.908,54	343.508,35	2,06	263.491,65
Indústria	77.000,00	468.250,00	0,00	339.724,00	2,00	128.526,00	0,00	339.724,00	2,03	128.526,00
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Propriedade Industrial	54.000,00	445.250,00	0,00	339.724,00	2,00	105.526,00	0,00	339.724,00	2,03	105.526,00
Transporte	1.784.000,00	5.289.819,36	409.345,51	1.893.581,20	11,17	3.396.238,16	409.345,51	1.893.581,20	11,34	3.396.238,16
Serviços Urbanos	520.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
Transporte Rodoviário	1.264.000,00	4.709.819,36	409.345,51	1.893.581,20	11,17	2.816.238,16	409.345,51	1.893.581,20	11,34	2.816.238,16
Desporto e Lazer	371.000,00	680.671,50	95.352,56	307.940,37	1,82	372.731,13	95.352,56	307.940,37	1,84	372.731,13
Desporto Comunitário	371.000,00	680.671,50	95.352,56	307.940,37	1,82	372.731,13	95.352,56	307.940,37	1,84	372.731,13
Encargos Especiais	2.300.000,00	1.236.700,00	104.290,99	529.210,01	3,12	707.489,99	104.290,99	529.210,01	3,17	707.489,99
Outros Encargos Especiais	2.300.000,00	1.236.700,00	104.290,99	529.210,01	3,12	707.489,99	104.290,99	529.210,01	3,17	707.489,99

Continua 1/2

Município de JACINTO MACHADO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	32.318.114,74	4.528.653,84	16.952.820,78	100,00	15.365.293,96	4.581.927,99	16.697.719,39	100,00	15.620.395,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.000.000,00	32.318.114,74	4.528.653,84	16.952.820,78	100,00	15.365.293,96	4.581.927,99	16.697.719,39	100,00	15.620.395,35

FONTE:

JACINTO MACHADO , 23/09/2015

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Joaçaba

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
05/2015

Diante da tentativa infrutífera de notificação via correios e pessoalmente do lançamento tributário, cientificamos pelo presente edital de notificação os contribuintes a seguir relacionados, de que foi realizado o lançamento complementar da Taxa de Coleta de Lixo, em virtude de cobrança de valores inferiores, referente ao número de passadas cadastradas da Coleta de Lixo, exercício 2015.

Contribuinte	Valor	Imóvel
Alezio Levandowski	R$ 49,23	10677
Andreia Cristina Schneider	R$ 23,30	11825
Andreia Piovesan e Andre Piovesan	R$ 70,86	7572
Altamir da Silva	R$ 86,52	8462
Adão Vieira José da Silva	R$ 37,86	28971
Associação Beneficiente São João	R$ 57,23	10391
André Luis Ribas e Ana Maria Ribas	R$ 8,60	10487
Albino Gomes e Ivana Pereira Fernandes	R$ 18,79	28932
Adilson Luiz Lamperti	R$ 57,41	7534
Alairto Fedrizi	R$ 80,34	4586
Artur Bernardo Suhnel	R$ 212,00	2325
Arnildo Kremer	R$ 34,96	7811
Carlos Alberto Brustolin	R$ 85,48	7800
Claudiocir Antunes Ribeiro	R$ 79,93	4764
Claudionir Valerio de Lima	R$ 32,61	10572
Cohab e Celeste Alves de Almeida	R$ 14,97	7802
Carla Ciciane Haro	R$ 23,30	11814
Davi Lopes de Souza	R$ 46,33	4650
Danyel Junior Mores	R$ 40,86	37088
Erci Rodrigues de Queiroz	R$ 39,93	4769
Edgar Ebert	R$ 132,80	4438
Elizana Gonçalves de Freitas	R$ 23,30	11831
Eloi Sevald	R$ 23,16	11808
Fernando Luiz Tomasi	R$ 40,86	37089
Fabiana Katchor e Luciana Katchor	R$ 92,66	6888
Fabiana Katchor e Luciana Katchor	R$ 21,16	6887
Gema Pelentier Duarte	R$ 30,42	23081
Hidra Imóveis LTDA	R$ 879,84	5405
Irani Nicoletti Vencato	R$ 206,20	6089
Ivone Bechers	R$ 54,07	10384
Jair Luiz Cardemas e Cecília Maria Cenci	R$ 68,54	11416
Juliano Andrade	R$ 100,80	30485
José Maximino Alves	R$ 40,92	10585
Janea Colusso	R$ 23,30	11823
Jefferson Tedesco	R$ 34,96	7830
Jesse Pivetta Balbinoti Thibes	R$ 206,00	7630
João Batista Isler	R$ 92,00	10491
Laureano Jose Henn	R$ 162,00	22348
Luiz Carlos da Silva	R$ 36,80	8741
Luiz Lemos da Silva	R$ 65,78	10511
Marli Terezinha de Vargas	R$ 52,99	3016
Michael Cezar Pacheco	R$ 58,49	7564
Marcelo Deola	R$ 23,30	11826
Maria Aparecida Lacerda Holzbach	R$ 188,99	2306
Manoel Martins Sobrinho	R$ 60,73	30519
Manoel Martins Sobrinho	R$ 60,73	30519
Maria Tavares	R$ 63,93	4754
Maicon Paulo Bufon	R$ 23,30	11824
Marcia Fatima Provenci Trevizan	R$ 126,18	4574
Matilde Matos	R$ 81,70	7705
Miguelina Ambrosio dos Santos	R$ 15,93	11253
Nelva Galilheti	R$ 23,30	11829
Paulo Cesar de Mattos	R$ 35,88	10604
Prefeitura de Joaçaba e Adelar	R$ 86,40	21525
Rogerio Cavasin Daros	R$ 30,93	10660
Rubens Alves de Medeiros	R$ 52,55	23639
Sara Royer	R$ 32,38	31505
Sara Royer	R$ 30,36	7780
Severino Luiz de Dea	R$ 23,30	11833
Sandra Ap. Lemos da Silva Proner e Celio Luiz Proner	R$ 44,16	23080
Sylvio José Zoletti	R$ 40,86	37087
Severino Machado da Silva	R$ 47,79	23610
Sara Caldat	R$ 20,96	11810
Suelen Aparecida Ferlin	R$ 23,30	11832
Sueli de Oliveira Tizian	R$ 23,32	11819
Sandro André Dias de Aguiar	R$ 23,16	11809
Sheila Michele Penteado	R$ 49,53	4809
Sheila Michele Penteado	R$ 28,73	30518
Valdomiro Dallanora	R$ 38,64	10610
Verginia de Guimaraes Ferreira	R$ 25,02	7841
Valdemir Pissoli	R$ 111,89	7846
Vitor Belina	R$ 23,30	11813
Willian Grotto	R$ 23,30	11804
Zelio Lustoza	R$ 23,30	11806

Matéria tributável: Art.19 e 108 da Lei Complementar 31/97.
Lei Complementar nº 225 de 23/11/2012.

Os débitos não quitados no exercício corrente, serão transferidos para dívida ativa no primeiro dia útil de 2016.

Joaçaba/SC, 24 de setembro de 2015.
Iria Flamia Rodriguez Torrico Eduardo Barbosa
Secretária de Gestão Financeira Chefe do Setor de Cadastro/IPTU

PORTARIA N.º 4677
PORTARIA Nº 4.677 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,

1º INSTAURAR "Processo Administrativo Disciplinar", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure penalidade pelo não cumprimento do contrato firmado em especial as cláusulas 6º e 7º da ata de registro de preço n.º 18/2015 por parte da empresa Sechi Serviços de Terraplanagem Ltda, conforme memorando do setor de compras do Município e parecer jurídico.

2º DESIGNAR os servidores, INES MARIA PICOLI, DANIELE GALVÃO RODRIGUES E DIANE CARINA MATANA, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4678
PORTARIA Nº 4.678 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,

1º INSTAURAR "Sindicância", no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure fatos ocorridos no Centro Educacional Roberto Trompowyski, possibilitando vislumbrar possível infração disciplinar para instauração de processo administrativo se for o caso, face ao memorando n.º 269/2015 da Secretaria Municipal de Educação, parecer jurídico e boletim de ocorrência n.º 00280-2015-03955.

2º DESIGNAR os servidores, ROSANGELA PELICIOLLI, JULIO CESAR BISSANI e SULANY DE FATIMA B. WELTER, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4679
PORTARIA Nº 4.679 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,

1º INSTAURAR "Sindicância", no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure fatos ocorridos no ESF Centro 2, possibilitando vislumbrar possível infração disciplinar para instauração de processo administrativo se for o caso, face ao memorando n.º 553/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, parecer jurídico e boletim de ocorrência n.º 00280-2015-03783.

2º DESIGNAR os servidores, HELLEN CHRISTIAN WIEST DABROWSKI, JANA TERESINHA PINTO PILGER e VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4680
PORTARIA Nº 4.780 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) MARISETE MACHADO

ZAGONEL, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.875 de 20 de março de 2015, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 27 de julho de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 27 de julho de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 23 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4681
PORTARIA Nº 4.681 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do(a) Servidor(a) Sr.(a) ANDREA DE ANDRADE das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro de Educação Infantil Rosa Branco em substituição a Sra. Liciane Fatima Teles em licença premio e posterior licença maternidade da Sra. Joice F. P. de Carvalho, conforme memorando n.º 265/2015 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4682
PORTARIA Nº 4.682 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) FABIANA GONÇALVES PEREIRA, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 10 de setembro de 2015, de acordo com o memorando interno n.º 265/2015 da Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 10 de setembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 23 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4683
PORTARIA Nº 4.683 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ISABEL DE CARLI BORTOLI, Médica, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando interno n.º 590/2015 24 de setembro de 2015, referente ao período de 10 de julho de 2012 a 09 de julho de 2013 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 31 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 24 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4684
PORTARIA Nº 4.684 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). RENAN ZILIO, Técnico de Administração, em função da titulação de Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 139.725 de 09 de setembro de 2015, ficando

enquadrado em função da nova titulação como Técnico de Administração Nível B-VII.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4685
PORTARIA Nº 4.685 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). GISLAINE FERREIRA COUTINHO SOARES, Assistente Social, em função da titulação de Pós Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 139.700 de 08 de setembro de 2015, ficando enquadrado em função da nova titulação como Assistente Social Nível C-III.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4686
PORTARIA Nº 4.686 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). MAURILIA SANTOS ARMADA NETO, Auxiliar de Serviços Internos, em função da titulação de Ensino médio, conforme pedido protocolado através do processo n.º 139.586 de 27 de agosto de 2015, ficando enquadrado em função da nova titulação como Auxiliar de Serviços Internos Nível B-II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4687
PORTARIA Nº 4.687 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). ARIELA AUGUSTIN, Cirurgião Dentista, em função da titulação de Pós Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 139.755 de 11 de setembro de 2015, ficando enquadrado em função da nova titulação como Cirurgião Dentista Nível C-III.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

BALANCETE FINANCEIRO 08/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Agosto
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**133.218,92**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**253.045,65**
RECEITA PATRIMONIAL	4.431,85	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**227.589,43**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.787,07	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.554,84
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.889,59
		INVESTIMENTOS	145,00
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**25.456,22**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.023,33
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.432,89
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**230.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	230.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**293.405,23**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**293.359,29**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	40.359,58	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	40.962,80
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	253.045,65	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	252.396,49
SALDOS ANTERIORES	**555.007,03**	**SALDOS ATUAIS**	**665.226,24**
BANCO C/ MOVIMENTO	404.483,60	BANCO C/ MOVIMENTO	448.980,95
BANCOS C/ VINCULADAS	150.523,43	BANCOS C/ VINCULADAS	216.245,29
TOTAL	**1.211.631,18**	**TOTAL**	**1.211.631,18**

JOACABA, 24/09/2015

ADONES MARCIANO
Contador CRC SC 028953/O-4

MARIO WOLFART
Ordenador de Despesas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Agosto
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**845,64**		
RECEITA PATRIMONIAL	845,64		
SALDOS ANTERIORES	**109.622,77**	**SALDOS ATUAIS**	**110.468,41**
BANCO C/ MOVIMENTO	109.622,77	BANCO C/ MOVIMENTO	110.468,41
TOTAL	**110.468,41**	**TOTAL**	**110.468,41**

JOACABA, 24/09/2015

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIO GESTAO FINANCEIRA

ADONES MARCIANO
Contador CRCSC 028953/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Agosto
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**35.139,18**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**52.597,20**
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.508,37	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**52.558,00**
RECEITA PATRIMONIAL	5.630,81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.869,72
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.227,81
		INVESTIMENTOS	44.460,47
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**39,20**
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39,20
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**976,57**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	976,57		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**52.597,20**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**52.597,20**
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	52.597,20	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	52.597,20
SALDOS ANTERIORES	**589.867,09**	**SALDOS ATUAIS**	**573.385,64**
BANCO C/ MOVIMENTO	587.733,35	BANCO C/ MOVIMENTO	571.235,44
BANCOS C/ VINCULADAS	2.133,74	BANCOS C/ VINCULADAS	2.150,20
TOTAL	**678.580,04**	**TOTAL**	**678.580,04**

JOACABA, 24/09/2015

RAFAEL LASKE	ADONES MARCIANO	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
Prefeito Municipal	Contador CRC.028953/0-4	Secretária de Gestão Financeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Agosto
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**5.773.821,75**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**5.400.706,69**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.579.063,16	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**4.964.047,37**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	176.731,20	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.060.431,64
RECEITA PATRIMONIAL	84.931,47	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	96.433,41
RECEITA DE SERVIÇOS	8.269,62	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.053.724,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.436.010,05	INVESTIMENTOS	574.693,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.757,38	AMORTIZACAO DA DIVIDA	178.764,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	254.045,31	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**436.659,32**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.967,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.994,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.913,80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.664,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.132,19		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**115.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**1.012.642,57**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	115.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.012.642,57
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.969.954,31**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**6.067.618,79**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	550.068,90	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	550.382,55
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.419.885,41	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.295.354,89
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	221.881,35
SALDOS ANTERIORES	**9.013.798,31**	**SALDOS ATUAIS**	**8.391.606,32**
BANCO C/ MOVIMENTO	5.107.256,61	BANCO C/ MOVIMENTO	4.672.989,40
BANCOS C/ VINCULADAS	2.914.902,05	BANCOS C/ VINCULADAS	2.913.025,45
POUPANÇA	991.639,65	POUPANÇA	805.591,47
TOTAL	**20.872.574,37**	**TOTAL**	**20.872.574,37**

JOACABA, 24/09/2015

CLAUDETE M T SILVA
TEC ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL LASKE
PREFEITO DE JOAÇABA

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ
SECRETARIA DE FINANCAS

ADONES MARCIANO
Contador CRC SC 028953/0-4

PLASS

BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO/2015

Santa Catarina
PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Agosto
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**390.024,09**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**259.152,56**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	188.205,86	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**252.791,99**
RECEITA PATRIMONIAL	133.976,59	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.292,20
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	67.841,64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.499,79
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.360,57**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.360,57
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**279.858,06**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**318.399,97**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	20.327,50	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	20.702,20
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	259.530,56	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	297.697,77
SALDOS ANTERIORES	**12.006.372,97**	**SALDOS ATUAIS**	**12.098.702,59**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	12.006.322,97	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	12.098.652,59
BANCO C/ MOVIMENTO	50,00	BANCO C/ MOVIMENTO	50,00
TOTAL	**12.676.255,12**	**TOTAL**	**12.676.255,12**

Joacaba, 21/09/2015

JULIANA DARTORA BESBATI	JULIO CESAR BISSANI	ADONES MARCIANO
Presidente	Diretor Executivo	Contador

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

TOMADA DE PREÇO 0010/2015 - SIMAE
Licitação nº 0052/2015
Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0010/2015

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Tomada de Preços JHL 0010/2015 – Licitação 0052/2015, tipo Menor Preço Global - Empreitada por preço unitário, que trata do Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de grades, guarda-corpo, escada e plataforma para o pré tratamento de esgoto do SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 13/10/2015 às 13:50 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba-SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 13/10/2015 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC.
Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do SIMAE na Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC.

Joaçaba (SC), 24 de Setembro de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori – Diretora Presidente do SIMAE

HOMOLOGAÇÃO PR 0034/2015 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 34/2015 - PR** **Processo Administrativo: 46/2015** **Processo de Licitação: 46/2015** **Data do Processo: 04/08/2015**

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 46/2015
b) Licitação Nr.: 34/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/09/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS NOS EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AOS VEÍCULOS DAS ÁREAS TÉCNICA ÁGUA E ESGOTO DO SIMAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOCOMAQ COM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP LTDA-ME (7833)						
3	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AOS VEICULOS: PLACA MARCA/MODELO SIMAE GUINDASTE MUNK HIDRÁULICO COM CAPACIDADE 4000 KGF/M, DUAS LANÇAS HIDRÁULICAS E UMA LANÇA MANUAL, MARCA ARGOS- ACOPLADO AO VEICULO FIAT IVECO PLACAS MKJ-1354 TECNICA ESGOTO RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO FORD CARGO PLACA MEB-6131 TECNICA AGUA RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO VOLKS VW10.160 PLACAS QHC-7075 - TECNICA AGUA - Marca: LOCOMAQ	HR	40,00	0,0000	70,00	2.800,00
					Total do Fornecedor:	**2.800,00**

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2015 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 46/2015 Processo de Licitação: 46/2015 Data do Processo: 04/08/2015

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RODRI MAQ MECANICA PESADA LTDA - ME (8264)

1	SERVIÇO DE MECANICA GERAL PARA EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AOS VEICULOS: PLACA MARCA/MODELO SIMAE GUINDASTE MUNK HIDRÁULICO COM CAPACIDADE 4000 KGF/M, DUAS LANÇAS HIDRÁULICAS E UMA LANÇA MANUAL, MARCA ARGOS- ACOPLADO AO VEICULO FIAT IVECO PLACAS MKJ-1354 TECNICA ESGOTO RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO FORD CARGO PLACA MEB-6131 TECNICA AGUA RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO VOLKS VW10.160 PLACAS QHC-7075 - TECNICA AGUA - Marca: RODRIMAQ	HR	100,00	0,0000	40,00	4.000,00
2	SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADA PARA EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AOS VEICULOS: PLACA MARCA/MODELO SIMAE GUINDASTE MUNK HIDRÁULICO COM CAPACIDADE 4000 KGF/M, DUAS LANÇAS HIDRÁULICAS E UMA LANÇA MANUAL, MARCA ARGOS- ACOPLADO AO VEICULO FIAT IVECO PLACAS MKJ-1354 TECNICA ESGOTO RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO FORD CARGO PLACA MEB-6131 TECNICA AGUA RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO VOLKS VW10.160 PLACAS QHC-7075 - TECNICA AGUA - Marca: RODRIMAQ	HR	90,00	0,0000	37,00	3.330,00

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2015 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 46/2015 Processo de Licitação: 46/2015 Data do Processo: 04/08/2015

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RODRI MAQ MECANICA PESADA LTDA - ME (8264)

4	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AOS VEICULOS: PLACA MARCA/MODELO SIMAE GUINDASTE MUNK HIDRÁULICO COM CAPACIDADE 4000 KGF/M, DUAS LANÇAS HIDRÁULICAS E UMA LANÇA MANUAL, MARCA ARGOS- ACOPLADO AO VEICULO FIAT IVECO PLACAS MKJ-1354 TECNICA ESGOTO RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO FORD CARGO PLACA MEB-6131 TECNICA AGUA RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO VOLKS VW10.160 PLACAS QHC-7075 - TECNICA AGUA - Marca: RODRIMAQ	HR	40,00	0,0000	62,00	2.480,00

Total do Fornecedor: 9.810,00

Total Geral: 12.610,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (18), 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (22)

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lacerdópolis

Prefeitura

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 029/2015
REVOGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2015
Aviso de Edital Carta Convite nº. 08/2015
O Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o processo de licitação nº 029/2015, edital de Carta Convite nº 08/2015, lançado na data de 18 de setembro de 2015 e publicado na data de 21 de setembro de 2015.

Hilário Chiamolera
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

EXTRATO ERRATA AO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 136/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0136/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A, com sede a Rua Francisco Martinhago, 258 – Mina do Mato, CEP 88.810-500 – Criciúma/SC,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Recapeamento da Av. Presidente Vargas, nesta cidade, com fornecimento de material, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilha de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital correlato.
ONDE SE LÊ:
De acordo com solicitação da Secretaria de Infraestrutura, com anuência da Secretaria da Fazenda n° 188/2015, e com parecer jurídico (PROGEM) n° 1338/2015, favorável, ADITA-SE ao valor inicial do contrato, a quantia de 135.443,60 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
LEIA-SE:
De acordo com solicitação da Secretaria de Infraestrutura, com anuência da Secretaria da Fazenda n° 188/2015, e com parecer jurídico (PROGEM) n° 1338/2015, favorável, SUPRIMI-SE ao valor inicial do contrato, a quantia de 135.443,60 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), passando assim ao valor de R$ 859.136,13 (oitocentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e seis reais e treze centavos).
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Lages, 24 de setembro de 2015
Antônio Arcanjo Duarte – Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal

EDITAL 012/2015

EDITAL Nº. 012/2015

ADILSON APPOLINÁRIO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 05 de outubro 2015 (segunda-feira)

Horário: 20h00min(vinte horas)

Pauta: Discutir sobre as vagas de ingresso das crianças na Educação Infantil para o ano de 2016.
Local: Plenário Câmara de Vereadores de Lages
Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site
www.camaralages.sc.gov.br.

Lages, 21 de setembro de 2015.
ADILSON APPOLINÁRIO
Presidente

EDITAL 013/2015

EDITAL Nº. 013/2015

ADILSON APPOLINÁRIO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 21 de outubro 2015 (quarta-feira)

Horário: 19h00min(dezenove horas)

Pauta: Debater sobre as necessidades de melhorias em cada um dos nossos bairros e os investimentos Governamentais em nossa cidade.
Local: Plenário Câmara de Vereadores de Lages
Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site
www.camaralages.sc.gov.br.

Lages, 22 de setembro de 2015.
ADILSON APPOLINÁRIO
Presidente

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº 4.487/15

DECRETO Nº 4.487 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 1.781 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 119.444,95 (cento e dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), na seguinte classificação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 197 – Gestão SUAS
Projeto/Atividade: 2.212 – Gestão SUAS
Elemento de Despesa: 46 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0061 – Outro Serviços de Terceiros PJ ..... R$ 25.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 188 – Proteção Social Especial
Projeto/Atividade: 2.214 – Proteção Social Especial
Elementos de Despesa:
9 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0061 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0061 – Outro Serviços de Terceiros PJ ..... R$ 25.000,00
19 - 4.4.90.52.00.00.00.00.0061 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 39.444,95

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor, quantias decorrentes do provável excesso de arrecadação de recursos de transferência do Convênio do Estado com a Secretaria de Assistência Social, nas seguintes rubricas:

4.1.7.2.2.01.99.00.00.00.00.0061 – Outras Participações na Receita dos Estados ..... R$ 95.444,95

4.1.3.2.5.03.00.00.00.00.00.0061 – Remuneração de Depósito Bancário Estadual ..... R$24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.488/15

DECRETO Nº 4.488 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

"CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDADE DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, no art. 3º da Lei nº 1.157/2006, alterada pela Lei nº 1.634/13,

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal da Juventude de Laguna de que dispõe a Lei 1.157/2006, fica assim constituído:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Guilherme Medeiros Martins
b) Suplente: Paula Guedes Fretta

II – Representantes do poder Legislativo Municipal:
a) Titular: Rogério Medeiros
b) Suplente: Renato Borges

III – Representantes da Polícia Militar, ou da Guarda Civil ou Guarda Municipal:
a) Titular: Rogério Piovesano Bartolamei
b) Suplente: Cristiano Cesaro e Oliveira

IV – Representantes do poder Judiciário:
a) Titular: Não indicado
b) Suplente: Não indicado

V – Representantes da 19o Secretaria de Desenvolvimento Regional:
a) Titular: Simoni Barbosa de Andrade
b) Suplente: Karmensita Alameida da Rocha Cardoso

VI – Representantes da Associação Lagunense dos Estudantes Universitários:
a) Titular: Não indicado
b) Suplente: Não indicado

VII – Representantes dos Estudantes Universitários, matriculados em Instituições de Ensino com sede no Município de Laguna:
a) Titular: Fernando Alexandre Rebelo
b) Suplente: Daniele Pereira dos Santos

VIII – Representantes de Associações ou Organizações ligados a defesa e cidadania dos jovens:
a) Titular: Rita Barroca
b) Suplente: Carla Delfino
c) Titular: Marlon Barbosa Camilo
d) Suplente: Thiago Sebastião Laurindo

IX– Representante s do segmento jovem ligado à Industria, Comércio, Micro e Pequena Empresa:
a) Titular: Thiago Nedeff Mendes
b) Suplente: Rômulo Camilo

X – Representante do Movimento Religioso organizado do Município:
a) Titular: Marcelo Magalhães Santana

b) Suplente: Não indicado

XI – Representante dos Movimentos Culturais do Município:
a) Titular: Vinícius Lauffer dos Santos
b) Suplente: Bruno Mendes Espíndola

XII – Representante dos Grêmios Estudantis do Município:
a) Titular: Amanda Costa Mota
b) Suplente: Thalyni de Souza Silveira

XIII – Representante do segmento Esportivo do Município:
a) Titular: Luiz Everton Rodrigues Fernandes
b) Suplente: Alexandre da Silva Silveira

XIV – Representante do Movimento Organizado com trabalho voltado à defesa e conservação do Meio Ambiente:
a) Titular: Manoel O. Remor
b) Suplente: Leandro Miró Nobre

XV – Representante de Associação ou Organização ligada ao segmento da Pesca:
a) Titular: Gabrielle Duarte Martins
b) Suplente: Marcus dos Santos Andrade

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.489/15

DECRETO Nº 4.489 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna,

Considerando que as providências anteriormente tomadas não foram suficientes para adequar o gasto público aos limites da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:
Art. 1º Fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, o pagamento das gratificações por desempenho de atividade técnica com as seguintes denominações: GDATA, GDAP, GDALI, GDAC, GDAM.

Parágrafo único. A suspensão de pagamento da GDATA de que trata o caput deste artigo não se aplica aos servidores que recebem a referida gratificação em função de assumirem responsabilidade técnica por vistoria, obras, projetos e serviços afetos a administração direta e indireta municipal.

Art. 2º Ficam vedados a realização de hora extra e, o deslocamento de servidor que ensejar o pagamento de diária, salvo se houver autorização expressa e por escrita do Secretário de Administração e Serviços Públicos.

Parágrafo único. A vedação deste artigo não se aplica aos servidores ocupantes do cargo de motorista, que no desempenho de suas funções e dependendo do deslocamento seja devida a diária e ou hora extra.

Art. 3º O disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto passará a vigorar a partir de 01 de outubro de 2015 próximo.

Art. 4º O horário de funcionamento e de expediente do Gabinete do Prefeito, Secretarias, Órgãos, Fundações e demais estruturas administrativas públicas municipais, a partir de 19 de outubro de 2.015 próximo, será das 07h às 13h, de segunda à sexta feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1212/2015

PORTARIA RH Nº 1212/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 4501/2015;

RESOLVE:

CONCEDER LICENCA PREMIO, de 08 de Setembro de 2015 a 07 de Outubro de 2015, ao Servidor MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS, Telefonista, referente ao período 2007/2012, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Setembro de 2015.
LUIZ PAULO REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1235/2015

PORTARIA RH Nº 1235/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 4420/2015;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PREMIO, de 14 de Setembro de 2015 a 12 de Dezembro de 2015, ao Servidor MARIANA VICENTE ZAPELINI, Administrador, referente ao período 2007/2012, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Setembro de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1236/2015

PORTARIA RH Nº 1236/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, JAIR PACHECO DOS REIS JÚNIOR Guarda Municipal, do dia 15.09.2015 a 14.10.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Setembro de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1237/2015
PORTARIA RH Nº 1237/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, MAIK CUSTÓDIO AGOSTINHO Guarda Municipal, do dia 15.09.2015 a 14.10.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Setembro de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1241/2015
PORTARIA RH Nº 1241/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ADRIANO TEIXEIRA MASSIH Advogado, do dia 16.09.2015 a 15.10.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Setembro de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1242/2015
PORTARIA RH Nº 1242/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ADRIANA DE AMORIM LUIZ Conselheiro do Conselho Tutelar, do dia 16.09.2015 a 15.10.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Setembro de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1243/2015
PORTARIA RH Nº 1243/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, JANAINA CAETANO CARDOSO Enfermeiro, do dia 16.09.2015 a 15.10.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Setembro de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1245/2015
PORTARIA RH Nº 1245/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, LIRIANE BAUNGRATZ do Cargo em comissão de Assessor III, AS 3, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Setembro de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1246/2015
PORTARIA RH Nº 1246/2015

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, JAIR ARAÚJO Carpinteiro, do dia 17.09.2015 a 16.10.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Setembro de 2015.
RENATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 2623.0414206-37/2013.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 2623.0414206-37/2013. Tomador: Município de Lebon Régis – SC. CNPJ: 83.074.310/0001-88. Objeto: Financiamento; Programa: Programa PAC 2 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 3ª Etapa. Empréstimo sob forma de financiamento, concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo agente operador à CAIXA, nas condições estabelecidas no programa Pró-Transporte. Prazo de Carência: 13 meses; com término em 11/10/2016; Desembolso: 07 meses; Prazo de Amortização: 240 meses, contado a partir do término do período de carência; Juros: 6% a.a.; Remuneração CAIXA: Taxa de Administração: 2% a.a. e Taxa de Risco de Crédito: 0,3 % a.a; Amparo legal: Lei Municipal nº 1.484/2014 de 22/07/2014. Valor do financiamento R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais); Valor da contrapartida R$ 83.955,96 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: 16/09/2015. Registrado no Cartório de Títulos e documentos de Lebon Regis - SC sob nº 003291, livro B-010, folha 010 em 18/09/2015.

Lindóia do Sul

Prefeitura

EDITAL CMDCA 03/2015 CONVOCAÇÃO DE ELEITROES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 03/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lindóia do Sul, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL.

ñ A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no(s) local(is) abaixo relacionado(s):

Local(ais) de Votação Urna(s) Receptora(s)	Seção(ões) Eleitoral(ais) (equivalentes às da Justiça Eleitoral)
Centro de Convivência dos Idosos	Todas as seções do município

• Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município devidamente cadastrados na Justiça Eleitoral até 90 (noventa) dias antes da eleição;
• O voto é facultativo para todos;
• Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
• Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
• Não será permitido o voto por procuração.

Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Nº do Candidato	Nome do Candidatos
06	MARIZETE ALVES PEREIRA VON DENTZ
07	(RAUL) - RAULINO DA SILVA
09	NILCE BUSANELLO BERTOL
10	(PAULA) - JOICE MARI DALL ACQUA PAGNO
11	VILMA DE SOUZA
12	DANIELA GONÇALVES FUNEZ
13	IRMA LOURDES BONISSONI VOLPATO
14	DULCI LORSCHEITTER VENANCIO
15	IARA MARIA TEIXEIRA BUSSOLARO
16	TAIS AGUSTINI

Lindóia do Sul, 25 de Setembro de 2015.

Fernanda Ramos
Comissão Especial

Neiva Pereira Von Dentz
Comissão Especial

Orvane Zanatta
Comissão Especial

Sonia Maria da Luz Mendes
Comissão Especial

EDITAL LEILÃO 01/2015

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/ 2015

O município de LINDÓIA DO SUL, SC, com sede na Rua Tamandaré, n° 98, Centro, cidade de Lindóia do Sul, CEP 89.735/000, inscrito no CNPJ sob nº 78.510.112/0001-80, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 10:00 horas do dia 14 de outubro de 2015, tendo como local a CÂMARA DE VEREADORES, localizada na Rua Tamandaré, n° 98, Centro, Lindóia do Sul, SC. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO OfIciaL Sr. RUY BALDISSERA, matrícula JUCESC AARC 013 , para venda de bens móveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.LINDOIADOSUL.SC.GOV.BR, ou WWW.BALDISSERA LEILOEIROS.COM.BR ou ainda pelos telefones Fone (49) 3446 1177, na Prefeitura ou (49) 3323 4245 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

LINDÓIA DO SUL (SC), 23 de setembro de 2015
PEDRO ARI PARIZOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Luzerna

PREFEITURA

ALIENAÇÕES 4º BIMESTRE/2015

Município de Luzerna - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	192.000,00	4.026,72	187.973,28
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	130.000,00	0,00	130.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.000,00	4.026,72	7.973,28
TOTAL	192.000,00	4.026,72	187.973,28

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	154.849,76	10.849,76	10.849,76	10.849,76	0,00	16.615,47	144.000,00
Investimentos	154.849,76	10.849,76	10.849,76	10.849,76	0,00	16.615,47	144.000,00
TOTAL	154.849,76	10.849,76	10.849,76	10.849,76	0,00	16.615,47	144.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	-32.501,36	-23.438,51	-55.939,87

FONTE:

Luzerna, 17/09/2015

DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Assinado de forma digital por DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Dados: 2015.09.17 11:29:48 -03'00'

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN:02465119907 Assinado de forma digital por MOISES DIERSMANN:02465119907 Dados: 2015.09.17 11:31:52 -03'00'

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Assinado de forma digital por ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Dados: 2015.09.17 11:31:25 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

MARIA RITA NOGUEIRA PASA Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Certisign OAB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=001011033O, ou=ADVOGADO, ou=5188533, cn=MARIA RITA NOGUEIRA PASA, email=mariaritapasa@hotmail.com Dados: 2015.09.22 16:18:21 -03'00'

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO

ASPS 4º BIMESTRE/2015

Município de Luzerna - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	957.953,75	957.953,75	1.082.727,60	113,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	253.800,00	253.800,00	243.619,95	95,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	41.000,00	41.000,00	99.065,68	241,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	360.000,00	533.450,61	148,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	238.543,75	238.543,75	161.772,35	67,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.810,00	2.810,00	3.306,82	117,68
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	29.998,99	75,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.800,00	21.800,00	11.513,20	52,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.938.782,00	13.938.782,00	7.994.685,39	57,36
Cota-Parte FPM	6.922.500,00	6.922.500,00	4.070.369,48	58,80
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	247,92	49,58
Cota-Parte IPVA	563.120,00	563.120,00	427.071,39	75,84
Cota-Parte ICMS	6.353.193,00	6.353.193,00	3.429.514,91	53,98
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	53.086,64	70,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.469,00	24.469,00	14.395,05	58,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.469,00	24.469,00	14.395,05	58,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.896.735,75**	**14.896.735,75**	**9.077.412,99**	**60,94**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	684.576,80	684.576,80	621.296,89	90,76
Provenientes da União	627.526,80	627.526,80	556.583,95	88,69
Provenientes dos Estados	57.050,00	57.050,00	64.712,94	113,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.000,00	17.000,00	14.864,28	87,44
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**701.576,80**	**701.576,80**	**636.161,17**	**90,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.186.050,80	3.608.191,52	2.667.701,35	73,93	2.268.645,25	62,87
Pessoal e Encargos Sociais	1.934.914,00	2.040.063,90	1.209.297,98	59,28	1.209.297,98	59,28
Outras Despesas Correntes	1.251.136,80	1.568.127,62	1.458.403,37	93,00	1.059.347,27	67,55
DESPESAS DE CAPITAL	52.601,00	124.349,79	116.282,68	93,51	108.776,43	87,48
Investimentos	52.601,00	124.349,79	116.282,68	93,51	108.776,43	87,48

Continua 1/4

Município de Luzerna - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	52.601,00	124.349,79	116.282,68	93,51	108.776,43	87,48
Investimentos	52.601,00	124.349,79	116.282,68	93,51	108.776,43	87,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.238.651,80	3.732.541,31	2.783.984,03	74,59	2.377.421,68	63,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV/f)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV/g)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	684.576,80	1.117.466,31	826.887,21	29,70	764.911,86	32,17
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	684.576,80	1.117.466,31	826.887,21	29,70	764.911,86	32,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	684.576,80	1.117.466,31	826.887,21	29,70	764.911,86	32,17
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.554.075,00	2.615.075,00	1.957.096,82	70,30	1.612.509,82	67,83

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	17,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][5]	250.897,87

Continua 2/4

Município de Luzerna - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	21.245,74	11.271,69	19.827,51	1.418,23	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.245,74**	**11.271,69**	**19.827,51**	**1.418,23**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.185.367,80	3.663.141,31	2.749.065,83	98,75	2.346.494,84	98,70
Vigilância Sanitária	46.084,00	59.200,00	30.191,44	1,08	28.544,70	1,20
Vigilância Epidemiológica	1.700,00	6.700,00	3.411,70	0,12	1.321,70	0,06
Alimentação e Nutrição	6.500,00	3.500,00	1.315,06	0,05	1.060,44	0,04
TOTAL	**3.239.651,80**	**3.732.541,31**	**2.783.984,03**	**100,00**	**2.377.421,68**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Luzerna - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Luzerna, 17/09/2015

DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Assinado de forma digital por DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Dados: 2015.09.17 11:32:29 -03'00'

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN:02465119907 Assinado de forma digital por MOISES DIERSMANN:02465119907 Dados: 2015.09.17 11:32:56 -03'00'

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Assinado de forma digital por ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Dados: 2015.09.17 11:32:44 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

MARIA RITA NOGUEIRA PASA Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Autenticado por AR Certisign Digital, ou=Autenticado por Type A1, ou=00101 00103, cn=ADMOSAICO, ou=FABRICA, cn=MARIA RITA NOGUEIRA PASA, email=mariaritapasa@hotmail.com Dados: 2015.09.22 16:20:55 -03'00'

MARIA RITA NOGUEIRA PAS
COORDENADORA DO CON

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE/2015

Município de Luzerna - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.630.000,00**	**17.630.000,00**	**2.598.310,90**	**14,74**	**11.721.861,59**	**66,49**	**5.908.138,41**
RECEITAS CORRENTES	**17.450.000,00**	**17.450.000,00**	**2.578.988,94**	**14,78**	**11.241.526,89**	**64,42**	**6.208.473,11**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.287.226,75	1.287.226,75	224.609,55	17,45	1.383.696,63	107,49	-96.469,88
IMPOSTOS	893.343,75	893.343,75	190.115,08	21,28	1.037.908,59	116,18	-144.564,84
TAXAS	373.883,00	373.883,00	34.494,47	9,23	345.747,87	92,47	28.135,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	40,17	0,20	19.959,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	270.000,00	65.448,02	24,24	210.316,30	77,89	59.683,70
CONTRI. P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	270.000,00	270.000,00	65.448,02	24,24	210.316,30	77,89	59.683,70
RECEITA PATRIMONIAL	140.863,93	140.863,93	46.577,67	33,07	193.018,68	137,02	-52.154,75
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	2.881,66	28,82	11.912,53	119,13	-1.912,53
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	118.179,08	118.179,08	38.336,76	32,44	162.019,56	137,10	-43.840,48
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.000,00	2.000,00	308,63	15,43	1.602,14	80,11	397,86
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	10.684,85	10.684,85	5.050,62	47,27	17.484,45	163,64	-6.799,60
RECEITA DE SERVIÇOS	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	1.650,00	14,73	9.550,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.607.899,32	15.607.899,32	2.218.511,92	14,21	9.310.303,05	59,65	6.297.596,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.601.899,32	15.601.899,32	2.218.404,89	14,22	9.310.196,02	59,67	6.291.703,30
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	3.000,00	3.000,00	107,03	3,57	107,03	3,57	2.892,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.810,00	132.810,00	23.841,78	17,95	142.542,23	107,33	-9.732,23
MULTAS E JUROS DE MORA	71.410,00	71.410,00	12.805,17	17,93	71.288,12	99,83	121,88
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	200,00	1.234,84	617,42	8.183,73	4.091,87	-7.983,73
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	48.200,00	48.200,00	5.731,77	11,89	41.064,23	85,20	7.135,77
RECEITAS DIVERSAS	13.000,00	13.000,00	4.070,00	31,31	22.006,15	169,28	-9.006,15
RECEITAS DE CAPITAL	**180.000,00**	**180.000,00**	**19.321,96**	**10,73**	**480.334,70**	**266,85**	**-300.334,70**
ALIENAÇÃO DE BENS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	19.321,96	0,00	32.401,85	0,00	-32.401,85
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	447.932,85	0,00	-447.932,85
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	447.932,85	0,00	-447.932,85
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.630.000,00**	**17.630.000,00**	**2.598.310,90**	**14,74**	**11.721.861,59**	**66,49**	**5.908.138,41**

Continua 1/3

Município de Luzerna - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.630.000,00**	**17.630.000,00**	**2.598.310,90**	**14,74**	**11.721.861,59**	**66,49**	**5.908.138,41**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	207.146,06	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.630.000,00	17.630.000,00	2.598.310,90	14,74	11.929.007,65	66,49	5.908.138,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	859.249,25	—	—	542.276,57	—	—
Superávit Financeiro	—	859.249,25	—	—	542.276,57	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.630.000,00**	**19.009.769,91**	**2.333.610,34**	**13.715.109,87**	**5.294.660,04**	**3.432.471,14**	**11.929.007,65**	**7.080.762,26**	**11.787.270,33**
DESPESAS CORRENTES	**16.545.962,00**	**17.292.506,96**	**2.158.774,18**	**12.556.886,37**	**4.735.620,59**	**2.865.184,58**	**10.997.921,35**	**6.294.585,61**	**10.856.184,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.958.404,10	9.108.337,97	1.445.822,45	5.756.444,07	3.351.893,90	1.448.118,05	5.752.280,07	3.356.057,90	5.752.280,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	94.000,00	94.000,00	15.350,08	60.292,44	33.707,56	15.350,08	60.292,44	33.707,56	60.292,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.493.557,90	8.090.168,99	697.601,65	6.740.149,86	1.350.019,13	1.401.716,45	5.185.348,84	2.904.820,15	5.043.611,52
DESPESAS DE CAPITAL	**1.052.313,00**	**1.685.537,95**	**174.836,16**	**1.158.223,50**	**527.314,45**	**567.286,56**	**931.086,30**	**754.451,65**	**931.086,30**
INVESTIMENTOS	1.023.313,00	1.656.537,95	169.566,57	1.137.694,33	518.843,62	562.016,97	910.557,13	745.980,82	910.557,13
AMORTIZACAO DA DIVIDA	29.000,00	29.000,00	5.269,59	20.529,17	8.470,83	5.269,59	20.529,17	8.470,83	20.529,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**31.725,00**	**31.725,00**	**0,00**	**0,00**	**31.725,00**	**0,00**	**0,00**	**31.725,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	31.725,00	31.725,00	0,00	0,00	31.725,00	0,00	0,00	31.725,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.630.000,00**	**19.009.769,91**	**2.333.610,34**	**13.715.109,87**	**5.294.660,04**	**3.432.471,14**	**11.929.007,65**	**7.080.762,26**	**11.787.270,33**

Continua 2/3

Município de Luzerna - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.630.000,00**	**19.009.769,91**	**2.333.610,34**	**13.715.109,87**	**5.294.660,04**	**3.432.471,14**	**11.929.007,65**	**7.080.762,26**	**11.787.270,33**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	11.721.861,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.630.000,00	19.009.769,91	2.333.610,34	13.715.109,87	—	3.432.471,14	11.929.007,65	—	23.509.131,92

FONTE:

Luzerna, 17/09/2015

DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Assinado de forma digital por DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Dados: 2015.09.17 11:25:42 -03'00'

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN:02465119907 Assinado de forma digital por MOISES DIERSMANN:02465119907 Dados: 2015.09.17 11:24:17 -03'00'

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Assinado de forma digital por ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Dados: 2015.09.17 11:24:02 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

MARIA RITA NOGUEIRA PASA Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Certisign OAB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=00100110330, ou=ADVOGADO, ou=5188533, cn=MARIA RITA NOGUEIRA PASA, email=mariaritapasa@hotmail.com Dados: 2015.09.22 15:39:43 -03'00'

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO

DESPESA FUNÇÃO 4º BIMESTRE/2015

Município de Luzerna - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso **II**, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.630.000,00	19.009.769,91	2.333.610,34	13.715.109,87	100,00	5.294.660,04	3.432.471,14	11.929.007,65	100,00	7.080.762,26
Legislativa	590.000,00	530.000,00	76.047,16	316.811,76	2,31	213.188,24	79.570,07	301.025,42	2,52	228.974,58
Ação Legislativa	590.000,00	530.000,00	76.047,16	316.811,76	2,31	213.188,24	79.570,07	301.025,42	2,52	228.974,58
Administração	2.827.871,00	2.727.782,66	361.242,54	1.972.076,72	14,38	755.705,94	534.766,94	1.723.537,82	14,45	1.004.244,84
Administração Geral	2.428.609,00	2.308.029,00	313.690,08	1.709.000,20	12,46	599.028,80	479.918,35	1.479.513,16	12,40	828.515,84
Administração Financeira	333.232,00	354.923,66	43.072,68	242.909,70	1,77	112.013,96	49.917,15	224.248,81	1,88	130.674,85
Controle Interno	66.030,00	64.830,00	4.479,78	20.165,82	0,15	44.663,18	4.931,44	19.775,85	0,17	45.054,15
Segurança Pública	86.603,00	121.995,55	29.901,82	69.553,88	0,51	52.441,67	14.612,84	43.896,76	0,37	78.098,79
Policiamento	86.600,00	121.992,55	29.901,82	69.553,88	0,51	52.438,67	14.612,84	43.896,76	0,37	78.095,79
Defesa Civil	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Assistência Social	705.209,00	848.340,31	63.977,17	444.562,23	3,24	403.778,08	79.837,11	406.888,59	3,41	441.451,72
Assistência ao Idoso	59.031,00	59.031,00	156,31	35.643,16	0,26	23.387,84	-348,04	28.812,81	0,24	30.218,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.901,00	115.403,84	9.649,24	54.668,05	0,40	60.735,79	11.522,22	43.628,44	0,37	71.775,40
Assistência Comunitária	538.277,00	673.905,47	54.171,62	354.251,02	2,58	319.654,45	68.662,93	334.447,34	2,80	339.458,13
Saúde	3.239.651,80	3.732.541,31	455.982,25	2.783.984,03	20,30	948.557,28	670.090,67	2.377.421,68	19,93	1.355.119,63
Atenção Básica	3.185.367,80	3.663.141,31	448.995,90	2.749.065,83	20,04	914.075,48	664.055,92	2.346.494,84	19,67	1.316.646,47
Vigilância Sanitária	46.084,00	59.200,00	3.796,92	30.191,44	0,22	29.008,56	4.878,54	28.544,70	0,24	30.655,30
Vigilância Epidemiológica	1.700,00	6.700,00	2.721,00	3.411,70	0,02	3.288,30	942,40	1.321,70	0,01	5.378,30
Alimentação e Nutrição	6.500,00	3.500,00	468,43	1.315,06	0,01	2.184,94	213,81	1.060,44	0,01	2.439,56
Trabalho	30.000,00	25.000,00	2.074,00	12.273,90	0,09	12.726,10	2.320,00	10.089,90	0,08	14.910,10
Relação de Trabalho	30.000,00	25.000,00	2.074,00	12.273,90	0,09	12.726,10	2.320,00	10.089,90	0,08	14.910,10
Educação	5.615.111,00	5.601.196,34	754.379,39	3.966.159,75	28,92	1.635.036,59	940.603,64	3.660.258,18	30,68	1.940.938,16
Alimentação e Nutrição	394.580,00	395.191,06	37.853,53	276.358,15	2,01	118.832,91	68.295,79	253.557,85	2,13	141.633,21
Ensino Fundamental	3.995.391,00	3.830.391,00	514.943,33	2.703.380,22	19,71	1.127.010,78	661.592,38	2.483.444,65	20,82	1.346.946,35
Ensino Profissional	47.000,00	25.000,00	912,05	7.379,65	0,05	17.620,35	912,05	6.467,60	0,05	18.532,40
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	28.048,40	78.437,12	0,57	1.562,88	27.024,12	69.251,46	0,58	10.748,54
Educação Infantil	1.048.140,00	1.220.614,28	172.622,08	869.265,61	6,34	351.348,67	179.116,30	829.221,62	6,95	391.392,66
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	31.339,00	0,23	18.661,00	3.663,00	18.315,00	0,15	31.685,00
Cultura	224.500,00	200.000,00	81.409,73	173.662,83	1,27	26.337,17	42.892,50	133.707,70	1,12	66.292,30
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	24.000,00	5.000,00	1.330,00	1.330,00	0,01	3.670,00	1.330,00	1.330,00	0,01	3.670,00
Difusão Cultural	200.500,00	195.000,00	80.079,73	172.332,83	1,26	22.667,17	41.562,50	132.377,70	1,11	62.622,30
Urbanismo	1.576.407,10	2.220.524,86	247.663,96	1.768.964,74	12,90	451.560,12	555.786,67	1.397.460,47	11,71	823.064,39
Infra-Estrutura Urbana	100.002,00	476.012,52	47.001,00	356.981,19	2,60	119.031,33	235.985,96	265.039,80	2,22	210.972,72
Serviços Urbanos	1.468.405,10	1.739.512,34	200.662,96	1.408.483,55	10,27	331.028,79	319.017,84	1.129.644,90	9,47	609.867,44
Transporte Rodoviário	8.000,00	5.000,00	0,00	3.500,00	0,03	1.500,00	782,87	2.775,77	0,02	2.224,23

Continua 1/2

Município de Luzerna - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.630.000,00	19.009.769,91	2.333.610,34	13.715.109,87	100,00	5.294.660,04	3.432.471,14	11.929.007,65	100,00	7.080.762,26
Habitação	102.002,00	12.095,56	9.999,64	10.240,20	0,07	1.855,36	0,00	240,56	0,00	11.855,00
Administração Geral	100.002,00	10.095,56	9.999,64	10.093,20	0,07	2,36	0,00	93,56	0,00	10.002,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	147,00	0,00	853,00	0,00	147,00	0,00	853,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	10.000,00	359.502,16	0,00	349.502,16	2,55	10.000,00	131.880,31	244.935,72	2,05	114.566,44
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	359.502,16	0,00	349.502,16	2,55	10.000,00	131.880,31	244.935,72	2,05	114.566,44
Agricultura	986.900,00	941.900,00	61.142,14	637.382,69	4,65	304.517,31	89.978,74	577.425,33	4,84	364.474,67
Extensão Rural	915.900,00	900.900,00	61.142,14	604.962,13	4,41	295.937,87	89.671,99	547.586,72	4,59	353.313,28
Promoção da Produção Agropecuária	71.000,00	41.000,00	0,00	32.420,56	0,24	8.579,44	306,75	29.838,61	0,25	11.161,39
Indústria	135.562,00	135.562,00	27.504,10	86.785,08	0,63	48.776,92	29.964,28	83.089,39	0,70	52.472,61
Promoção Industrial	135.562,00	135.562,00	27.504,10	86.785,08	0,63	48.776,92	29.964,28	83.089,39	0,70	52.472,61
Comércio e Serviços	65.000,00	65.000,00	500,00	500,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Promoção Comercial	65.000,00	65.000,00	500,00	500,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Transporte	906.558,10	959.698,10	91.746,62	749.932,01	5,47	209.766,09	154.512,48	649.890,76	5,45	309.807,34
Transporte Rodoviário	906.558,10	959.698,10	91.746,62	749.932,01	5,47	209.766,09	154.512,48	649.890,76	5,45	309.807,34
Desporto e Lazer	242.900,00	242.900,00	49.420,15	160.890,22	1,17	82.009,78	58.945,02	134.435,84	1,13	108.464,16
Desporto Comunitário	242.900,00	242.900,00	49.420,15	160.890,22	1,17	82.009,78	58.945,02	134.435,84	1,13	108.464,16
Encargos Especiais	254.000,00	254.006,06	20.619,67	211.827,67	1,54	42.178,39	46.709,87	184.703,53	1,55	69.302,53
Serviço da Dívida Interna	123.000,00	123.000,00	20.619,67	80.821,61	0,59	42.178,39	20.619,67	80.821,61	0,68	42.178,39
Outras Transferências	131.000,00	131.006,06	0,00	131.006,06	0,96	0,00	26.090,20	103.881,92	0,87	27.124,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.725,00	31.725,00	0,00	0,00	0,00	31.725,00	0,00	0,00	0,00	31.725,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.630.000,00	19.009.769,91	2.333.610,34	13.715.109,87	100,00	5.294.660,04	3.432.471,14	11.929.007,65	100,00	7.080.762,26

FONTE:

Luzerna, 17/09/2015

DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Assinado de forma digital por DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Dados: 2015.09.17 11:16:33 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Assinado de forma digital por ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Dados: 2015.09.17 11:16:49 -03'00'

MARIA RITA NOGUEIRA PASA Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Certisign GNB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=00931103330, ou=ADVOGADO, ou=31985151, cn=MARIA RITA NOGUEIRA PASA, email=mariaritapasa@hotmail.com Dados: 2015.09.22 10:43:27 -03'00'

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO

MOISES DIERSMANN:02465119907 Assinado de forma digital por MOISES DIERSMANN:02465119907 Dados: 2015.09.17 11:17:06 -03'00'

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DESPESA PESSOAL CONSOLIDADO 4º BIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.024.751,37	0,00
Pessoal Ativo	9.024.751,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	64.389,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	51.534,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	12.854,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**8.960.362,28**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**16.738.768,92**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**8.960.362,28**	**53,53**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**10.043.261,35**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**9.541.098,28**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**9.038.935,22**	**54,00**

FONTE:

Luzerna, 17/09/2015

DREONE FELSKI MENDES:02893001939
Assinado de forma digital por DREONE FELSKI MENDES:02893001939
Dados: 2015.09.17 11:35:40 -03'00'

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910
Assinado de forma digital por ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910
Dados: 2015.09.17 11:35:55 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRA(

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Certisign OAB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=00101010330, ou=ADVOGADO, ou=5188533, cn=MARIA RITA NOGUEIRA PASA, email=mariaritapasa@hotmail.com
Dados: 2015.09.22 16:25:25 -03'00'

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERN(

MOISES DIERSMANN:02465119907
Assinado de forma digital por MOISES DIERSMANN:02465119907
Dados: 2015.09.17 11:36:14 -03'00'

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PESSOAL EXECUTIVO 4º BIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.630.894,55	0,00
Pessoal Ativo	8.630.894,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	64.389,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	51.534,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	12.854,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**8.566.505,46**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**16.738.768,92**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**8.566.505,46**	**51,18**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**9.038.935,22**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**8.586.988,46**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**8.135.041,70**	**48,60**

FONTE:

Luzerna, 17/09/2015

DREONE FELSKI MENDES:02893001939 — Assinado de forma digital por DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Dados: 2015.09.17 12:26:43 -03'00'

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 — Assinado de forma digital por ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Dados: 2015.09.17 12:28:08 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRA(

MARIA RITA NOGUEIRA PASA — Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Certisign OAB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=001010330, ou=ADVOGADO, ou=5188533, cn=MARIA RITA NOGUEIRA PASA, email=mariaritapasa@hotmail.com Dados: 2015.09.22 16:26:51 -03'00'

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERN(

MOISES DIERSMANN:02465119907 — Assinado de forma digital por MOISES DIERSMANN:02465119907 Dados: 2015.09.17 12:28:23 -03'00'

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

DIVIDA FISCAL 4º BIMESTRE/2015

Município de Luzerna - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	214.104,40	198.844,82	193.575,23
DEDUÇÕES (II)	3.214.663,38	2.579.602,87	1.699.157,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.322.221,53	2.638.327,21	1.843.564,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	107.558,15	58.724,34	144.406,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.000.558,98	-2.380.758,05	-1.505.582,45
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.000.558,98**	**-2.380.758,05**	**-1.505.582,45**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2015 (C - A)
VALOR	**875.175,60**	**1.494.976,53**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-147.500,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Luzerna, 17/09/2015

DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Assinado de forma digital por DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Dados: 2015.09.17 11:20:15 -03'00'

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN:02465119907 Assinado de forma digital por MOISES DIERSMANN:02465119907 Dados: 2015.09.17 11:20:47 -03'00'

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Assinado de forma digital por ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Dados: 2015.09.17 11:20:30 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRA(

MARIA RITA NOGUEIRA PASA Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Certisign OAB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=0010110330, ou=ADVOGADO, ou=5188533, cn=MARIA RITA NOGUEIRA PASA, email=mariaritapasa@hotmail.com Dados: 2015.09.22 15:59:43 -03'00'

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERN(

MDE - 4º BIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	957.943,75	957.943,75	1.082.727,60	113,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	309.800,00	309.800,00	280.800,89	90,64
1.1.1- IPTU	253.800,00	253.800,00	328.377,48	129,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	793,46	79,35
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	35.000,00	35.000,00	25.527,47	72,94
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	10.860,01	54,30
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(84.757,53)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	41.000,00	41.000,00	99.065,68	241,62
1.2.1- ITBI	41.000,00	41.000,00	99.835,90	243,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(770,22)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	368.600,00	368.600,00	541.088,68	146,80
1.3.1- ISS	360.000,00	360.000,00	534.232,01	148,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.800,00	1.800,00	2.513,36	139,63
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	4.471,52	89,43
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.800,00	1.800,00	653,19	36,29
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(781,40)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	238.543,75	238.543,75	161.772,35	67,82
1.4.1- IRRF	238.543,75	238.543,75	161.772,35	67,82
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.183.782,00	14.183.782,00	8.064.411,25	56,86
2.1- Cota-Parte FPM	7.167.500,00	7.167.500,00	4.140.095,34	57,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.922.500,00	6.922.500,00	4.070.369,48	58,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	69.725,86	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.353.193,00	6.353.193,00	3.429.514,91	53,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.469,00	24.469,00	14.395,05	58,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	53.086,64	70,78
2.5- Cota-Parte ITR	500,00	500,00	247,92	49,58
2.6- Cota-Parte IPVA	563.120,00	563.120,00	427.071,39	75,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.141.725,75	15.141.725,75	9.147.138,85	60,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	399.700,00	399.700,00	302.854,28	75,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.000,00	270.000,00	229.491,70	85,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	102.000,00	102.000,00	48.330,00	47,38
5.4- Transferências Diretas - PNATE	26.000,00	26.000,00	17.492,95	67,28
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.700,00	1.700,00	7.539,63	443,51
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	180,00	161,08	89,49
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	180,00	180,00	161,08	89,49
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.000,00	68.000,00	42.844,76	63,01
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	467.880,00	467.880,00	345.860,12	73,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.785.799,48	2.785.799,48	1.598.935,43	57,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.384.500,00	1.384.500,00	814.073,67	58,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.270.638,60	1.270.638,60	685.902,27	53,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.936,88	2.936,88	2.878,98	98,03
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% ce 2.4)	15.000,00	15.000,00	10.617,35	70,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100,00	100,00	49,55	49,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	112.624,00	112.624,00	85.413,61	75,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.808.000,00	2.808.000,00	1.752.463,63	62,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	1.738.904,85	62,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	13.558,78	169,48
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	14.200,52	14.200,52	139.969,42	985,66
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.846.800,00	1.846.800,00	1.242.501,80	67,28	1.242.501,80	67,28
13.1- Com Educação Infantil	667.940,00	667.940,00	422.419,14	63,24	422.419,14	63,24
13.2- Com Ensino Fundamental	1.178.860,00	1.178.860,00	820.082,66	69,57	820.082,66	69,57
14- OUTRAS DESPESAS	961.200,00	961.200,00	408.649,43	42,51	399.994,63	41,61
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	961.200,00	961.200,00	408.649,43	42,51	399.994,63	41,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.808.000,00	2.808.000,00	1.651.151,23	58,80	1.642.496,43	58,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.642.496,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.785.431,44	3.785.431,44	2.286.784,71	60,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.047.940,00	1.212.940,00	865.369,61	71,34	825.325,62	68,04
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.638.111,00	3.473.111,00	2.431.036,70	70,00	2.211.101,59	63,66
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.140.060,00	2.140.060,00	1.228.732,09	57,42	1.220.077,29	57,01
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.498.051,00	1.333.051,00	1.202.304,61	90,19	991.024,30	74,34
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.686.051,00	4.686.051,00	3.296.406,31	70,35	3.036.427,21	64,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	139.969,42
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.558,78
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	153.528,20
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.882.899,01
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	271.000,00	271.000,00	231.817,65	85,54	231.817,65	85,54
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	390.460,00	398.545,34	232.459,30	58,33	219.231,72	55,01
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	661.460,00	669.545,34	464.276,95	69,34	451.049,37	67,37
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.347.511,00	5.355.596,34	3.760.683,26	70,22	3.487.476,58	65,12

MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.738.904,85	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.635.980,43	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.635.980,43	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.558,78	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	116.503,20	0,00

Luzerna, 17/09/2015

DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Assinado de forma digital por DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Dados: 2015.09.17 11:26:03 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Assinado de forma digital por ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Dados: 2015.09.17 11:26:20 -03'00'

MARIA RITA NOGUEIRA PASA Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Certisign OAB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=00101103 30, ou=ADVOGADO, ou=31885 33, cn=MARIA RITA NOGUEIRA PASA, email=mariaritapasa@hotmail.com Dados: 2015.09.22 16:13:52 -03'00'

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO

MOISES DIERSMANN:02465119907 Assinado de forma digital por MOISES DIERSMANN:02465119907 Dados: 2015.09.17 11:26:33 -03'00'

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PPP - 4º BIMESTRE/2015

Município de Luzerna - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Luzerna, 17/09/2015

DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Assinado de forma digital por DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Dados: 2015.09.17 11:33:22 -03'00'

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN:02465119907 Assinado de forma digital por MOISES DIERSMANN:02465119907 Dados: 2015.09.17 11:33:48 -03'00'

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Assinado de forma digital por ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Dados: 2015.09.17 11:33:35 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRA(

MARIA RITA NOGUEIRA PASA Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Certisign OAB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=0010110330, ou=ADVOGADO, ou=5188533, cn=MARIA RITA NOGUEIRA PASA, email=mariaritapasa@hotmail.com Dados: 2015.09.22 16:23:16 -03'00'

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERN(

RECEITA CORRENTE LIQUIDA 4º BIMESTRE/2015

Município de Luzerna - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ULT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.382.857,50**	**1.450.298,61**	**1.563.278,63**	**1.695.469,45**	**1.677.007,90**	**1.564.650,83**	**1.687.017,60**	**1.668.413,35**	**1.743.580,00**	**1.563.956,82**	**1.486.137,06**	**1.449.698,46**	**19.112.317,51**	**20.235.759,48**
RECEITA TRIBUTÁRIA	84.945,34	113.514,58	95.953,36	120.608,30	96.460,23	116.820,10	380.299,93	235.093,95	186.297,96	144.115,21	108.768,20	115.841,35	1.798.718,21	1.287.226,75
I.P.T.U.	1.649,75	696,30	409,61	3.752,79	0,00	5.138,15	132.861,83	59.407,50	20.743,10	8.929,42	9.138,79	7.401,16	250.168,40	253.800,00
I.R.R.F	18.170,79	17.885,21	32.134,60	20.266,59	18.758,75	25.103,76	19.671,95	19.825,85	18.580,46	19.316,84	19.815,68	20.696,05	250.229,54	238.543,75
I.S.S.	47.383,97	65.441,08	50.313,12	62.289,83	62.944,46	68.401,16	75.907,77	61.017,85	73.845,80	79.100,72	53.214,57	59.017,83	759.877,61	360.000,00
I.T.B.I.	10.690,00	21.149,14	7.095,20	19.200,00	10.400,65	8.921,78	15.522,75	12.094,00	11.250,00	19.748,49	10.178,00	10.650,00	157.280,02	41.000,00
Outras Receitas Tributárias	7.050,83	7.342,85	6.000,83	15.000,09	4.356,36	9.235,25	136.335,62	82.748,10	61.578,70	17.019,74	16.421,16	18.073,31	381.182,64	393.883,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.547,08	0,00	26.523,07	54.445,40	0,00	26.747,81	26.392,87	26.945,92	30.194,42	31.867,26	30.819,65	34.628,37	311.833,75	270.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.675,72	55.091,21	21.840,69	20.888,58	22.481,63	25.035,11	27.358,86	21.075,93	25.072,48	25.216,00	26.156,29	20.421,38	307.514,88	140.863,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	1.740,50	0,00	1.834,00	0,00	0,00	60,00	700,00	890,00	0,00	0,00	0,00	5.224,50	11.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.228.953,31	1.268.489,04	1.410.735,02	1.571.791,15	1.519.037,67	1.384.037,75	1.241.684,68	1.362.310,71	1.486.760,12	1.340.048,77	1.296.501,75	1.278.856,75	16.489.207,00	18.393.685,80
Cota-Parte do F.P.M.	393.082,94	371.503,84	491.732,86	790.935,07	599.335,67	611.805,61	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	381.036,57	445.648,92	6.117.595,19	5.922.500,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	429.739,89	443.052,42	488.817,41	470.839,30	472.883,15	421.078,02	422.889,21	454.583,82	430.152,13	412.222,50	416.150,17	399.755,91	5.261.973,93	6.353.193,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	50.333,57	54.701,37	76.379,77	21.045,69	31.272,36	40.418,70	51.988,55	55.969,07	56.031,39	65.882,28	66.086,09	59.022,94	629.532,79	563.120,00
Cota-Parte do ITR	1.023,61	3.105,42	155,65	45,76	23,44	61,87	22,79	70,90	12,75	31,92	10,68	13,57	4.578,36	500,00
Outras Transferências Correntes	129.116,86	160.265,21	106.755,23	141.945,36	175.151,54	91.549,64	107.441,32	132.482,49	173.433,74	123.451,32	218.243,48	153.894,71	1.713.776,90	1.654.916,80
Transferências da LC 61/1989	6.295,04	6.740,51	7.742,42	7.639,50	9.858,22	5.885,05	5.753,42	6.025,52	6.797,79	6.474,90	5.984,71	6.346,73	81.537,11	75.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.789,09	1.789,09	1.789,09	3.578,18	0,00	0,00	0,00	7.167,53	1.796,38	1.799,38	1.799,38	1.799,38	23.340,50	24.468,00
Transferências do FUNDEB	217.959,31	227.317,18	237.320,59	235.789,39	230.713,29	213.259,65	207.979,14	225.049,26	227.120,96	215.786,08	206.610,57	212.374,59	2.656.901,22	2.800.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.735,15	11.434,28	8.225,49	25.892,02	39.028,37	12.009,05	10.421,28	20.285,84	14.365,32	22.589,58	23.891,17	-49,39	199.816,17	133.810,00
DEDUÇÕES (II)	**176.452,78**	**176.180,72**	**213.323,27**	**206.855,39**	**222.634,34**	**215.845,65**	**185.252,68**	**200.955,61**	**217.240,92**	**200.159,65**	**174.329,31**	**182.517,27**	**2.373.548,59**	**2.785.759,48**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	176.452,78	176.180,72	213.323,27	206.855,39	222.634,34	215.845,65	185.252,68	200.955,61	217.240,92	200.159,65	174.329,31	182.517,27	2.373.548,59	2.785.759,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.186.404,72**	**1.274.077,89**	**1.349.955,36**	**1.488.614,06**	**1.454.373,56**	**1.348.805,18**	**1.501.765,22**	**1.467.457,74**	**1.526.339,08**	**1.363.797,17**	**1.311.807,75**	**1.267.181,19**	**16.738.768,92**	**17.450.000,00**

FONTE:
Luzerna, 17/09/2015
DREONE FELSKI MENDES:02865001909 Assinado de forma digital por DREONE FELSKI MENDES:02865001909 Dados: 2015.09.17 11:14:00 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Assinado de forma digital por ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Dados: 2015.09.17 11:18:02 -03'00'

MARIA RITA NOGUEIRA PASA Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA Dados: 2015.09.17 11:19:52 -03'00' Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA, em: Autoridade Raiz ICP-Brasil, em: AC-SERASA RFB v5, em: AC-SERASA SSL, em: CE=BR/S=, em: MARIA RITA NOGUEIRA PASA, em: Autoridade Certificadora SERASA v5

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461
MOISES DIERSMANN:02465119907 Assinado de forma digital por MOISES DIERSMANN:02465119907 Dados: 2015.09.17 11:20:12 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGRA DE OURO 4º BIMESTRE/2015

Município de Luzerna - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.685.537,95	1.158.223,50	931.086,30	0,00	527.314,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.685.537,95**	**1.158.223,50**	**931.086,30**	**0,00**	**527.314,45**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.685.537,95**	**-1.158.223,50**	**-**	**-**	**-527.314,45**

FONTE:

Luzerna, 17/09/2015

DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Assinado de forma digital por DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Dados: 2015.09.17 11:27:06 -03'00'

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN:02465119907 Assinado de forma digital por MOISES DIERSMANN:02465119907 Dados: 2015.09.17 11:27:36 -03'00'

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Assinado de forma digital por ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Dados: 2015.09.17 11:27:20 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇ

MARIA RITA NOGUEIRA PASA Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Certisign OAB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=00101110330, ou=ADVOGADO, ou=5188533, cn=MARIA RITA NOGUEIRA PASA, email=mariaritapasa@hotmail.com Dados: 2015.09.22 16:15:17 -03'00'

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNC

RESTOS A PAGAR 4º BIMESTRE/2015

Município de Luzerna - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	107.558,15	104.889,15	-	2.669,00	36.480,27	1.445.633,09	1.306.473,82	1.306.473,82	18.935,97	156.703,57	159.372,57
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	107.558,15	104.889,15	0,00	2.669,00	36.480,27	1.445.633,09	1.306.473,82	1.306.473,82	18.935,97	156.703,57	159.372,57
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	0,00	80.769,16	80.769,16	0,00	0,00	30,27	145.839,85	127.756,70	127.756,70	18.113,42	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.288,00	1.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORT	0,00	1.123,44	1.123,44	0,00	0,00	0,00	209.620,95	208.832,11	208.832,11	592,84	196,00	196,00
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRACAO	0,00	12.106,55	11.546,55	0,00	560,00	9.450,00	11.080,19	8.319,18	8.319,18	229,71	11.981,30	12.541,30
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	0,00	12.221,00	10.112,00	0,00	2.109,00	27.000,00	989.092,10	961.565,83	961.565,83	0,00	54.526,27	56.635,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**107.558,15**	**104.889,15**	**0,00**	**2.669,00**	**36.480,27**	**1.445.633,09**	**1.306.473,82**	**1.306.473,82**	**18.935,97**	**156.703,57**	**159.372,57**

FONTE:

Luzerna, 17/09/2015

DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Assinado de forma digital por DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Dados: 2015.09.17 11:26:04 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Assinado de forma digital por ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Dados: 2015.09.17 11:25:10 -03'00'

MARIA RITA NOGUEIRA PASA Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Certisign OAB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=0010110330, ou=ADVOGADO, ou=5188533, cn=MARIA RITA NOGUEIRA PASA, email=mariaritapasa@hotmail.com Dados: 2015.09.22 16:11:11 -03'00'

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN:02465119907 Assinado de forma digital por MOISES DIERSMANN:02465119907 Dados: 2015.09.17 11:25:52 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO NOMINAL 4º BIMESTRE/2015

Município de Luzerna - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**17.331.920,92**	**11.079.510,37**	**10.411.702,81**
Receita Tributária	1.287.226,75	1.383.696,63	1.112.861,13
I.P.T.U.	253.800,00	243.619,95	233.246,08
I.S.S.	360.000,00	533.450,61	350.179,11
I.T.B.I.	41.000,00	99.065,68	38.139,36
I.R.R.F.	238.543,75	161.772,35	154.077,69
Outras Receitas Tributárias	393.883,00	345.788,04	337.218,89
Receita de Contribuição	270.000,00	210.316,30	167.008,25
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	270.000,00	210.316,30	167.008,25
Receita Patrimonial Líquida	22.784,85	31.002,16	14.000,59
Receita Patrimonial	140.863,93	193.018,68	204.293,75
(-) Aplicações Financeiras	118.079,08	162.016,52	190.293,16
Transferências Correntes	15.607.899,32	9.310.303,05	8.997.927,31
F.P.M.	5.538.000,00	3.256.295,81	3.085.828,70
I.P.V.A	450.496,00	341.657,78	325.833,62
I.C.M.S.	5.082.554,40	2.743.612,64	2.586.289,32
Convênios	0,00	0,00	99.992,00
Outras Transferências Correntes	4.536.848,92	2.968.736,82	2.899.983,67
Demais Receitas Correntes	144.010,00	144.192,23	119.905,53
Dívida Ativa	48.200,00	41.064,23	41.420,75
Diversas Receitas Correntes	95.810,00	103.128,00	78.484,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**180.000,00**	**480.334,70**	**1.487.957,68**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	32.401,85	0,00
Alienação de Ativos (V)	180.000,00	0,00	97.239,39
Transferências de Capital	0,00	447.932,85	1.390.718,29
Convênios	0,00	447.932,85	1.045.918,29
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	344.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**447.932,85**	**1.390.718,29**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**17.331.920,92**	**11.527.443,22**	**11.802.421,10**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**17.292.506,96**	**12.556.886,37**	**10.954.897,31**	**10.997.921,35**	**9.680.046,44**
Pessoal e Encargos Sociais	9.108.337,97	5.756.444,07	5.134.648,10	5.752.280,07	5.133.072,74
Juros e Encargos da Dívida (IX)	94.000,00	60.292,44	59.757,19	60.292,44	59.757,19
Outras Despesas Correntes	8.090.168,99	6.740.149,86	5.760.492,02	5.185.348,84	4.487.216,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**17.198.506,96**	**12.496.593,93**	**10.895.140,12**	**10.937.628,91**	**9.620.289,25**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.685.537,95**	**1.158.223,50**	**2.774.251,01**	**931.086,30**	**1.572.160,15**
Investimentos	1.656.537,95	1.137.694,33	2.756.655,36	910.557,13	1.554.564,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	29.000,00	20.529,17	17.595,65	20.529,17	17.595,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.656.537,95**	**1.137.694,33**	**2.756.655,36**	**910.557,13**	**1.554.564,50**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**31.725,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**18.886.769,91**	**13.634.288,26**	**13.651.795,48**	**11.848.186,04**	**11.174.853,75**

Município de Luzerna - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.554.848,99**	**-2.106.845,04**	**-1.849.374,38**	**-320.742,82**	**627.567,35**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.456.953,35**

Luzerna, 17/09/2015

DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Assinado de forma digital por DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Dados: 2015.09.17 11:21:56 -03'00'

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN:02465119907 Assinado de forma digital por MOISES DIERSMANN:02465119907 Dados: 2015.09.17 11:22:32 -03'00'

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Assinado de forma digital por ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Dados: 2015.09.17 11:22:19 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

MARIA RITA NOGUEIRA PASA Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Certisign OAB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=00101110330, cn=ADVOGADO, ou=5188533, cn=MARIA RITA NOGUEIRA PASA, email=maritapasa@hotmail.com Dados: 2015.09.22 16:06:00 -03'00'

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO

RPPS 4º BIMESTRE/2015

Município de Luzerna - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) **(I)**	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) **(II)**	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Luzerna - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Luzerna - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de Luzerna - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Luzerna, 17/09/2015

DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Assinado de forma digital por DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Dados: 2015.09.17 11:19:02 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Assinado de forma digital por ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Dados: 2015.09.17 11:19:27 -03'00'

MARIA RITA NOGUEIRA PASA Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA Dados: 2015.09.22 15:55:25 -03'00'

MOISES DIERSMANN:02465119907 Assinado de forma digital por MOISES DIERSMANN:02465119907 Dados: 2015.09.17 11:19:43 -03'00'

DREONE FELSKI MENDES	ANGELO BRANDALISE JUNIOR	MARIA RITA NOGUEIRA PASA	MOISES DIERSMANN
CONTADOR - CRC/SC 36.461	SECRETARIO DA FAZENDA E ADM	COORDENADORA DO CONTROLE	PREFEITO MUNICIPAL

RPPS 4º BIMESTRE/2015

Município de Luzerna - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Luzerna - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 25/07/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Luzerna, 17/09/2015

DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Assinado de forma digital por DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Dados: 2015.09.17 11:28:13 -03'00'

DREONE FELSKI MENDES

CONTADOR - CRC/SC 36.461

ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Assinado de forma digital por ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Dados: 2015.09.17 11:28:28 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR

SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

MARIA RITA NOGUEIRA PASA Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Certisign OAB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=001011033O, ou=ADVOGADO, ou=5188533, cn=MARIA RITA NOGUEIRA PASA, email=mariaritapasa@hotmail.com Dados: 2015.09.22 16:16:17 -03'00'

MARIA RITA NOGUEIRA PAS

COORDENADORA DO CONT

MOISES DIERSMANN:02465119907 Assinado de forma digital por MOISES DIERSMANN:02465119907 Dados: 2015.09.17 11:28:44 -03'00'

MOISES DIERSMANN

PREFEITO MUNICIPAL

RREO 4º BIMESTRE/2015

Município de Luzerna - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.630.000,00
Previsão Atualizada	17.630.000,00
Receitas Realizadas	11.721.861,59
Déficit Orçamentário	207.146,06
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	542.276,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.630.000,00
Créditos Adicionais	1.379.769,91
Dotação Atualizada	19.009.769,91
Despesas Empenhadas	13.715.109,87
Despesas Liquidadas	11.929.007,65
Despesas pagas	11.787.270,33
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.715.109,87
Despesas Liquidadas	11.929.007,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.738.768,92

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-147.500,00	1.494.976,53	-1.013,54
Resultado Primário	2.456.953,35	-320.742,82	-13,05

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.482.113,36	18.935,97	1.306.473,82	156.703,57
EXECUTIVO	1.482.113,36	18.935,97	1.306.473,82	156.703,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	107.558,15	0,00	104.889,15	2.669,00
EXECUTIVO	107.558,15	0,00	104.889,15	2.669,00
TOTAL:	**1.589.671,51**	**18.935,97**	**1.411.362,97**	**159.372,57**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.882.899,01	25%	31,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.242.501,80	60%	70,90

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	931.086,30	754.451,65

Continua 1/2

Município de Luzerna - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	180.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.849,76	144.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.612.509,82	15,00	17,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Luzerna, 17/09/2015

DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Assinado de forma digital por DREONE FELSKI MENDES:02893001939 Dados: 2015.09.17 11:34:29 -03'00'

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Assinado de forma digital por ANGELO BRANDALISE JUNIOR:00507335910 Dados: 2015.09.17 11:34:57 -03'00'

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRA(

MARIA RITA NOGUEIRA PASA Assinado de forma digital por MARIA RITA NOGUEIRA PASA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Certisign OAB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=0010110330, ou=ADVOGADO, ou=5188533, cn=MARIA RITA NOGUEIRA PASA, email=mariaritapasa@hotmail.com Dados: 2015.09.22 16:24:18 -03'00'

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERN(

MOISES DIERSMANN:02465119907 Assinado de forma digital por MOISES DIERSMANN:02465119907 Dados: 2015.09.17 11:35:12 -03'00'

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Macieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO_ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0004/2015 FMAS
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2015

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Macieira, representado pela Sra. Leida Castanheiro Maurina, Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0004/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 08 de outubro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3264, de 05 de janeiro de 2015, estará recebendo propostas para a aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das necessidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme descrição e quantitativos especificados no Anexo I do Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09:00 horas do dia 08/10/2015, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0002/2015, ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 07h30m ás 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira – SC, 24 de setembro de 2015.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Quebra de Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 09.404.910/0001-04
AUTO POSTO SAMPAIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP
Nota Fiscal nº. 4382 R$ 1.328,83
Nota Fiscal nº. 4383 R$ 8.156,03
Nota Fiscal nº. 4381 R$ 6.101,79
Nota Fiscal nº. 4592 R$ 2.286,11
Nota Fiscal nº. 4591 R$ 18.826,49
Valor Total: R$ 36.699,25
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo fornecimento de combustível da frota oficial.

Mafra (SC), 24 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração Interino

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Quebra de Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 95.836.771/0001-20
PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
Nota Fiscal nº. 5739 R$ 4.060,66
Nota Fiscal nº. 5957 R$ 5.072,75
Nota Fiscal nº. 5769 R$ 3.703,60
Nota Fiscal nº. 5768 R$ 2.600,40
Valor Total: R$ 15.437,41
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo sistema de gestão municipal.

Mafra (SC), 24 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração Interino

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Quebra de Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 10.434.532/0001-90
JULIETA FARIAS
Nota Fiscal nº. 275 R$ 3.990,00
Nota Fiscal nº. 274 R$ 19.000,00
Valor Total: R$ 36.699,25
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo fornecimento de combustível da frota oficial.

Mafra (SC), 24 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração Interino

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Quebra de Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Nota Fiscal nº. 30434 R$ 7.197,09
Nota Fiscal nº. 31114 R$ 725,52
Nota Fiscal nº. 31113 R$ 740,30
Nota Fiscal nº. 31117 R$ 7.197,09
Nota Fiscal nº. 31115 R$ 833,51
Valor Total: R$ 16.693,51
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pela prestação de serviços de sistema de gestão.

Mafra (SC), 24 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de peças e mão de obra de funilaria, Conserto do Ar-Condicionado e Carga de Gás, da viatura Palio Weekend, Placa MLV - 1759, e aquisição de peças e mão de obra de pintura e funilaria para Veículo Amarok - placa MJO 8224, da Policia Militar com recursos do FUMMPOM, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 27/10/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 24 de setembro de 2015.

Wellington Roberto Bielecki	Fabiano Maurício Kalil
Prefeito Municipal	Pregoeiro Municipal

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 11 - EDITAL Nº 002/2014 - SME

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2014-SME

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 11

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal da Educação, com fundamento na Lei Municipal Nº 3.008, de 15 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, Lei Complementar Nº 16 de 28 de dezembro de 2005; Lei Nº 3.795 de 04.04.2012, Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM os Profissionais a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado- Edital Nº 002/2014, para contratação de membros do magistério, em caráter temporário para o ano letivo de 2015, desta Municipalidade a comparecer no Endereço a seguir:

- Av. Cel José Severiano Maia, 441 na Secretaria Municipal de Educação, no dia 29 de setembro de 2015, às 8:30min.

A Convocação dos candidatos irá respeitar a seguinte ordem, das Áreas/ Disciplinas (abaixo informadas no quadro de vagas), conforme cita o item 7. DA CLASSIFICAÇÃO, que: 7.1. A classificação será efetuada em ordem decrescente dos pontos obtidos, obedecendo a seguinte ordem de classificação:

a. 1. ª classificação – os HABILITADOS que atingiram a média igual ou superior a 5,0.
b. 2. ª classificação - os NÃO HABILITADOS que atingiram a média igual ou superior a 5,0.
c. 3. ª classificação - os HABILITADOS que NÃO atingiram a média 5,0.
d. 4. ª classificação - os NÃO HABILITADOS que NÃO atingiram a média 5,0.

QUADRO DE VAGAS

01. Área de Atuação: Educação Infantil

A.	Série/Turma: Educação Infantil	Turno: (X) Matutino – ( ) Vespertino	
	Vaga (C.H.): 20 horas	Início: ---	Termino: 18/12/15
	Local: CEIM Vila Olsen	Professor Titular: -	
	Obs. Afastamento da Professora efetiva		

B.	Série/Turma: Educação Infantil	Turno: (-) Matutino – (x) Vespertino	
	Vaga (C.H.): 20 horas	Início: ---	Termino: 18/12/15
	Local: CEIM Vila Olsen	Professor Titular: --	
	Obs. Afastamento da Professora efetiva		

C.	Série/Turma: Educação Infantil	Turno: (x) Matutino – (-) Vespertino	
	Vaga (C.H.): 20 horas	Início: ---	Termino:
	Local: CEIM Ana Rank	Professor Titular: --	
	Obs. Afastamento da Professora efetiva (30 dias)		

D.	Série/Turma: Educação Infantil	Turno: (-) Matutino – (x) Vespertino	
	Vaga (C.H.): 20 horas	Início: ---	Termino:
	Local: CEIM Ana Ranck	Professor Titular: --	
	Obs. Afastamento da Professora efetiva (30 dias)		

E.	Série/Turma: Educação Infantil	Turno: (-) Matutino – (x) Vespertino	
	Vaga (C.H.): 20 horas	Início: ---	Termino:
	Local: CEIM Comecinho de Vida	Professor Titular: 18/12/15	
	Obs. Afastamento da Professora efetiva		

02. Área de Atuação: Ensino Fundamental - Disciplina: INGLÊS

A.	Série/Turma: 6º ao 9º ano	Turno: (-) Matutino – (x) Vespertino	
	Vaga (C.H.): 10 horas	Início: ---	Termino: 18/12/15
	Local: CEM Anjo da Guarda	Professor Titular: -	
	Obs. Deistência da Professora Convocada através do Termo nº 09		

03. Área de Atuação: Ensino Fundamental – Disciplina: Arte

A.	Série/Turma: 6º ao 9º	Turno: (x) Matutino – (x) Vespertino	
	Vaga (C.H.): 20 horas	Início: ---	Termino: 30.10.15
	Local: Escola Agrícola	Professor Titular: --	
	Obs. Afastamento da Professora Efetiva – 30 dias		

04. Área de Atuação: Ensino Fundamental – Disciplina: Ciências

A.	Série/Turma: 6º ao 9º	Turno: (x) Matutino – (x) Vespertino	
	Vaga (C.H.): 20 horas	Início: ---	Termino:
	Local: EMEF São Lourenço	Professor Titular: --	
	Obs. Afastamento da Professora Efetiva – 30 dias		

Obs. De acordo com o Edital 002/2014: 9.10. Quando não houver candidato para a vaga de determinada disciplina, que seja observada a disponibilidade dos inscritos nas áreas afins (respeitando a classificação).
O Candidato Classificado que não se apresentar no Av. Cel Jose Severiano Maia, 441 na Secretaria Municipal de Educação, no dia 29/09/15, às 08h30min perderá o direito às VAGAS especificadas neste Termo de Convocação.

Mafra, 24 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito do Município de Mafra

Estela Maris Bergamini Machado
Secretária Municipal de Educação

Maravilha

Prefeitura

RESOLUÇÃO N. 009/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

Nº 09 de 22 de setembro 2015

A COMISSÃO ORGANIZADORA constituída
na forma da Resolução nº 03/2015

I - Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Maravilha/SC, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 16:00 horas.
II - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.
III - Ficam desde já convocados os conselheiros, servidores e estagiários para participar de reunião que se realizará no dia 24 de setembro de 2015, às 09:00, no endereço Rua Presidente kenedy, nº 260, nesta cidade, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS
Urna 01

Função	Nome
Presidente	Paola Manfrim
Mesário I	Letícia Lúcia Morin Konzen
Mesário II	Evandro Radaelli

Urna 02

Função	Nome
Presidente	Nayara Grings Ficagna
Mesário I	Ângela Simon
Mesário II	Leandra Leonice de Jesus Nunes

Urna 03

Função	Nome
Presidente	Sandra Inês Malmann
Mesário I	Júlia Gabriela Schverz
Mesario II	Ivete Petry Goelzer

Mesários suplentes/corredor
Marisete Birck
Andressa Kerkhoven

Escrutinação
Adriane Jaqueline Becker Shafer
Marisete Perondi
Leticia Schenatto
Cinara Geremia
Neiva Carnetti
Márcia Vogel
Nelvi Seben
Djenifer Fererizzi
Jones de Oliveira Flores
Micheli Bernardi

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha (SC), 22 de setembro de 2015.

Beatriz M. Beduschi
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Maravilha (SC), 22 de setembro de 2015

RESOLUÇÃO N. 010/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

Nº 10 de 22 de setembro de 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 3.755, DE 30 DE ABRIL DE 2014, em Sessão Plenária Ordinária do dia 19 de agosto de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o horário de votação para eleição do Conselho Tutelar que acontecerá no dia 04/10/15.

Art. 2º – Alteram-se o seguinte horário:
· O termino da votação fica alterado de 16:00 para 16:30 .

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha (SC), 22 de agosto de 2015
Beatriz M. Beduschi
Presidente CMDCA

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2015.
CONCEDE LICENÇA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, Estado de Santa Catarina, Vereador Odair José Batistello, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, em especial os incisos IV e V do artigo 41, inciso II e §2º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município combinado com as alíneas "d" e "f" do inciso I do artigo 46 do Regimento Interno, promulga a Resolução Administrativa abaixo descrita:

Art. 1º Fica concedido por esta Resolução Administrativa, Licença Parlamentar de 30 (trinta) dias a contar de 1º de outubro de 2015, ao Vereador IVO BADIA (PMDB), sem remuneração para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização desta Resolução Administrativa serão consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de setembro de 2015.
Odair José Batistello
Presidente

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2015.
CONCEDE LICENÇA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, Estado de Santa Catarina, Vereador Odair José Batistello, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, em especial os incisos IV e V do artigo 41, inciso II e §2º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município combinado com as alíneas "d" e "f" do inciso I do artigo 46 do Regimento Interno, promulga a Resolução Administrativa abaixo descrita:

Art. 1º Fica concedido por esta Resolução Administrativa, Licença Parlamentar de 30 (trinta) dias a contar de 1º de outubro de 2015, ao Vereador SERGIO BOURSCHEID (PPS), sem remuneração para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização desta Resolução Administrativa serão consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de setembro de 2015.
Odair José Batistello
Presidente

Morro da Fumaça

Prefeitura

REGISTRO DE PREÇOS FMS 036/2015

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços FMS 036/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA ESF ANTONIO MAURICIO GOMES E ESF COHAB. Data: 07/10/2015 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário de Finanças.

REGISTRO DE PREÇOS FMS 037/2015

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços FMS 037/2015. Objeto: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E ELETRONICO PARA ESF ANTONIO MAURICIO GOMES E ESF COHAB. Data: 08/10/2015 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário de Finanças.

REGISTRO DE PREÇOS FMS 038/2015

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços FMS 038/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA ESF COHAB. Data: 09/10/2015 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário de Finanças.

REGISTRO DE PREÇOS FMS 039/2015

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços FMS 039/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL PARA O ESF ANTONIO MAURICIO GOMES E ESF COHAB.. Data: 13/10/2015 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário de Finanças.

REGISTRO DE PREÇOS FMS 040/2015

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços FMS 040/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLOGICO E OUTROS PARA O ESF ANTONIO MAURICIO GOMES E ESF COHAB. Data: 14/10/2015 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS - PROCESSO LICITATÓRIO N°06/2015

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NAVEGANTES SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Aníbal Gaya, n°938, Centro – Navegantes CEP 88375-000 Fone: (47) 3342 3580.

CI SAS n.º 310/2015 Em, 22 de setembro de 2015.
Secretária de administração: Sra. Silvana Maria Mendes Francisco
Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Aprovação das amostras - Processo Licitatório n°06/2015 – Material de limpeza e higiene pessoal, destinados aos usuários e manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Prezadas,
Pela presente, em razão da necessidade de avaliação dos itens/especificações apresentados para os materiais de limpeza e higiene pessoal que se pretende adquirir através do processo licitatório supracitado, venho manifestar concordância EM TOTALIDADE com as amostras apresentadas pela empresa TECNOAL Comercial Distribuidora Ltda. – EPP, com relação as amostras apresentas pela empresa Fornecedora Comercio Textil Ltda – ME, os itens 12,14,17, 21, 29, 30, 34 e 37 , foram aprovados manifestando a concordância, porém os itens 13 – limpa vidros, e 35 – rodo de borracha foram reprovados, uma vez que não foi apresentada amostra. Em continuidade as amostras apresentadas pela BLUNAC Distribuidora Ltda. Me, os itens 18,19, 39, 40, 42, 43 foram aprovados manifestando a concordância, porém o item 44 – cesto plástico, foi reprovado, uma vez que não foi apresentada amostra.
Por último, com relação a empresa LICISUL COMERCIAL LTDA.-ME., todos os itens foram reprovados uma vez que referida empresa não apresentou qualquer amostra como determina o edital (itens. 01,04,10,16,22 e 24), requerendo desde já que sejam tomadas as devidas providencias para a continuidade do feito, vez que os itens são de extrema necessidade.
Ainda, requeiro informações quantos aos itens n°33 e 45 , os quais não constam da ATA.
Certa de suas providências, agradeço penhorada, ao tempo em que renovo protestos de estima e apreço.

Iuli da Cunha Ceschin
Secretaria de Assistência Social

ATA REGISTRO DE PREÇOS FMS 046/2015.

EXTRATO * ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 46/2015.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços FMS nº 46/2015, relativa ao Pregão Presencial n° 46/2015 - contendo os preços registrados pelas empresas/fornecedores abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DAR CUMPRIMENTO AO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA FARMÁCIA BÁSICA E DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS), FARMÁCIA MUNICIPAL E CENTROS DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.
Fornecedor: ALTERMED MAT MED
Valor: R$ 36.480,06
Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA
Valor: – R$ 104.961,55
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO
Valor: R$ 102.447,00
Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES
Valor: – R$ 141.862,30
Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS
Valor: R$ 107.801,00
Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
Valor: – R$ 55.406,80
Fornecedor: AGLON COMERCIO
Valor: R$ 33.415,00
Fornecedor: MM MAURO MARCIANO
Valor: – R$ 37.597,40
Fornecedor: ANGEOMED
Valor: R$ 40.161,95
Fornecedor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS
Valor: – R$ 14.702,00
Fornecedor: MEDILAR IMP PRODUTOS
Valor: R$ 20.085,00
Fornecedor: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA
Valor: – R$ 632,00
Fornecedor: EXTRA DISTRIBUIDORA
Valor: R$ 2.519,40
Fornecedor: PROMEDIC A.G KIENEN
Valor: – R$ 34.530,80
Fornecedor: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA
Valor: R$ 53.308,00
Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: – R$ 40.104,60.
Vigência: 18/09/2016.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 18 de setembro de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2015 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2015 FMAS
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS BENEFICIADOS DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA (PAEFI) E PROGRAMA DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (PAIF), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 07/10/2015 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 07/10/2015 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 24 de setembro de 2015.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

CHAMAMENTO 2 º COLOCADO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO 06/2015 FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC., CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA DO

2º COLOCADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº0 6/2015 - F.M.S, CONFORME SEGUE:

ITENS	2º COLOCADO
1	TECNOAL
4	BLUNAC
10	TECNOAL
13	LICISUL
16	BLUNAC
22	TECNOAL
24	TECNOAL
35	BLUNAC
44	FORNECEDORA

NAVEGANTES/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

PREGÃO 15/2015 FMS TROCA DE MARCA - DIMASTER

DECISÃO- PEDIDO TROCA DE MARCA.
DEFERIMENTO

Aos 24 (vinte e quatro) dias, do mês de setembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº. 100, Bairro Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos de Souza, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis n°. 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos n°. 3.931/2001 e 056/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n° 15/2015 FMS, Ata de julgamento de Preços homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE DEFERIR o pedido de troca de marca referente o item 43 (SINVASTATINA 10 MG) tendo em vista:

Em 23/09/2015 foi protocolado pedido de troca de marca referente o item 43 (SINVASTATINA 10 MG) no departamento de Compras e Licitações pela DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40;

Marca laboris para MULTILAB, após analisar as justificativas e documentos comprovando seus argumentos, esta comissão entende por aceitar a troca de marca.

A respeito cita-se o parecer de Pedro de Menezes Niebuhr consultor da FECAM:

[...] Pois então, o licitante vencedor cota suas canetas Bic a R$ 0,30 a unidade. Em nossa perspectiva, não existe prejuízo ao interesse público que o licitante vencedor postule a alteração da marca Bic - cuja amostra havia sido aprovada pela Comissão e integrava a ata - para passar a fornecer canetas Faber Castell, desde que, frise-se, a nova marca indicada satisfaça todas as exigências editalícias.
O que se quer dizer é que, se plausível a justificativa do fornecedor para a alteração do produto consignado na ata, e não verificado no caso concreto prejuízo algum para o interesse público, a alteração pode ser legal. [...]
http://www.fecam.org.br/consultoria/consultor_detalhes.php?cod_parecer=352

Desta forma esta Comissão após o aceite da Secretaria de Saúde defere os pedidos de troca, INTIMA-SE o contratado DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40; para fornecer os produtos da marca conforme mencionado acima (deve desconsiderar as AF's 498, 432/2015 marca antiga, e ser solicitado nova AF com esta nova marca, não havendo alteração de valores).

Douglas Lemos – Pregoeiro

Maria B. Correa – Pregoeira Substituta

Equipe de apoio –

Pedro Paulo da Costa
Carla Claudino
Franciele Justino

Corroborando

Silvana Maria Mendes Francisco
Secretária de Administração

Nova Trento

Prefeitura

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

Eu, JOSEMAR GUILHERME FRANZOI, Prefeito Municipal de Nova Trento em exercício, no cumprimento ao disposto no Artigo 9°, §4° da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCO as entidades civis organizadas e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada às 14 horas do dia 29 de setembro de 2015, na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, no auditório daquele Poder Legislativo, com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o 2° QUADRIMESTRE DE 2015.

A sua participação é muito importante.

Nova Trento, 22 de setembro de 2015.
JOSEMAR GUILHERME FRANZOI
PREFEITO MUNICIPAL em exercício

DECRETO Nº 191/2015

DECRETO nº 191, de 22 de setembro de 2015.
Dispõe sobre a permissão de uso para utilização dos espaços públicos disponibilizados a terceiros nas praças do município de Nova Trento, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento em exercício, no uso das atribuições legais e em conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 94, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e;

CONSIDERANDO ser de competência privativa do Município dispor sobre assuntos locais, dentre eles dispor sobre a administração e a utilização de seus bens, na forma do art. 30, I, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o Município de Nova Trento, com o objetivo de promover a acessibilidade universal, prevista na Lei Estadual nº 16.037, de 24 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.621, de 03 de julho de 2013, implementou obras no centro da cidade, inclusive a edificação de quiosques nas praças Getúlio Vargas e Del Comune, que deverão ter seu uso permitido à terceiros, como forma de justificar o investimento realizado, bem como garantir a utilização destes pela população neotrentina e pelos turistas que visitam a cidade;
CONSIDERANDO que o instituto jurídico da permissão de uso constitui ato celebrado a título precário, unilateral e discricionário do administrador, podendo ser revogado a qualquer momento, mediante o interesse do próprio administrador, uma vez que prepondera o interesse público sobre o direito individual dos particulares, sujeito à licitação na forma do art. 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO que, pelas regras a serem previstas no respectivo certame licitatório, a utilização, embora precária, com possibilidade de revogação a qualquer tempo, deverá obedecer às normas legais aplicáveis, notadamente objetivando o uso racional e adequado dos bens sujeitos à permissão de uso;

Fls.02 – Decreto nº 191/2015
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a utilização, sob a modalidade de permissão de uso, onerosa e intuito personae, por prazo indeterminado, do espaço fixo e delimitado (quiosque) situado na Praça Getúlio Vargas, no centro do Município de Nova Trento, o qual deverá ser destinado única e exclusivamente à exploração de uma lanchonete conforme especificações constantes do instrumento convocatório constante do procedimento licitatório correspondente.

Art. 2º Fica autorizada a utilização, sob a modalidade de permissão de uso, onerosa e intuito personae, por prazo indeterminado, do espaço fixo e delimitado (quiosque) situado na Praça Del Comune, no centro do Município de Nova Trento, o qual deverá ser destinado única e exclusivamente à exploração de uma bomboniere, com venda de souvenir relacionados à Nova Trento, banca de jornais livros e revistas, bem como operar um centro de informações turísticas, conforme especificações constantes do instrumento convocatório constante do procedimento licitatório correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, em 22 de setembro de 2015.
JOSEMAR GUILHERME FRANZOI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA 922/2015

PORTARIA N° 922/2015
NOMEAR MEMBROS PARA COMISSÃO ANALISADORA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito em Exercício de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores públicos municipais, MAICO MATOS MENEGOLA, matricula 6354 - registro no CRM/SC 14917 (Diretor Clínico), ANDRÉ REINHARDT, registro no CRM/SC 13.625 (Cirurgião Geral), SONIA SOLANGE DE SOUZA E SILVA, matricula 6714 - registro COREN/SC 099113 (Gerente de Enfermagem), DAIANE TEIXEIRA KUHN, matricula 6792 - registro COREN/SC 119.264 (Enfermeira), para a realização prévia de análise e testes dos materiais de enfermagem, conforme solicitação de amostras de acordo com o Processo Licitatório 086/2015 – Concorrência 001/2015, a serem adquiridos para a rede municipal de Saúde de Nova Trento.

Art. 2° - Atribui aos servidores nomeados nesta portaria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a realização das análises e testes, determinando as marcas/produtos que devam ser homologadas.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 25 de setembro de 2015.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito em Exercício

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria em 25 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 907/2015 "A"
PORTARIA Nº 917/ 2015 "A"

Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 818/2015, que Admitiu em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 003/2015, de 26/06/2015, convocado conforme Decreto nº 145/2015, DALVA MONTIBELLER DELL'ANTONIA, matricula nº 6901, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 13 de setembro de 2015 a 25 de setembro de 2015, em substituição a titular Carmelina Melzi Voltolini, afastada conforme Portaria nº 626/2015 "A" (Licença Tratamento de Saúde), aguardando resultado pericial.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 14 de setembro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada a presente Portaria em 14 de setembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2015

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora DALVA MONTIBELLER DELL'ANTONIA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Carlos Battisti Dell'Antonio, n° 143, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF n° 594.328.299-87, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, em substituição a titular Carmelina Melzi Voltolini, afastada conforme Portaria nº 626/2015 "A" (Licença Tratamento de Saúde), aguardando resultado pericial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 13 de setembro de 2015 a 25 de setembro de 2015, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III – violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 13 de setembro de 2015.

Luiz Carlos Orsi	Dalva Montibeller Dellantonia
Secretário Municipal de Educação	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 13 de setembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 913/2015 (CORRETA)

PORTARIA Nº 913/ 2015

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Licença Prêmio

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 102, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de Licença Prêmio em dinheiro à Servidora Pública Municipal ROSI MARIA TOMASI SCHMITT, matrícula n° 1061, ocupante do cargo de Professor Nível IV, Referência N, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, do quadro de Servidores deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2001 a 28/02/2006.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 17 de setembro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e Publicada a presente Portaria em 17 de setembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 917/2015

PORTARIA Nº 917/ 2015
Concede Licença Tratamento de Saúde em Pessoa da Família

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 93, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Tratamento de Saúde em Pessoa da Família à Servidora Pública Municipal IVANA REGINA CADORE, matrícula nº 81, concursada no cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Município de Nova Trento, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de setembro de 2015 a 07 de outubro de 2015, conforme atestado médico datado de 17/09/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 18 de setembro de 2015.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrada e Publicada a presente Portaria em 18 de setembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 919/2015

PORTARIA Nº 919/ 2015
Concede Licença Tratamento de Saúde

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal APRIGIO JOSÉ BOTAMELI, matrícula nº 209, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Serviços de Compras, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de agosto de 2015 a 26 de setembro de 2015, conforme resultado pericial datado de 21/09/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de setembro de 2015.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrada e Publicada a presente Portaria em 21 de setembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 921/2015

PORTARIA Nº 921/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, combinado com os artigos 12 e 20, da Lei Municipal nº 1.207/1992,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR pelo Decreto nº 186/2015, de 21 de setembro de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, ANA CLEIDE DE SOUSA FREITAS ORSI, matrícula nº 6957, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e EMPOSSAR em 22 de setembro de 2015.

Art. 2º - ATRIBUIR exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 22/09/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de setembro de 2015.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 923/2015

PORTARIA Nº 923/2015

Exonera Servidor

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal GREICE CRISTINA DARÓS, matrícula nº 6596, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental – Anos Iniciais) na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a partir do dia 22 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de setembro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada a presente Portaria em 22 de setembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 924/2015

PORTARIA Nº 924/2015

Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 792/2015, que Admitiu em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 003/2015, de 26/06/2015, convocado conforme Decreto nº 136/2015, LACIONI WOLF, matrícula nº 6879, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental – Português), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 23 de setembro de 2015 a 13 de outubro de 2015, em substituição a Titular Cleia Ines Gasperi, afastada conforme Portaria nº 916/2015 (Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de setembro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada a presente Portaria em 23 de setembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2015

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor LACIONI WOLF, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rio do Braço, s/nº, Bairro São Luiz, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 047.087.449-00, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social –INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental – Português), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, em substituição a Titular Cleia Ines Gasperi, afastada conforme Portaria nº 916/2015 (Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.152,09 (hum mil cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 23 de setembro de 2015 a 13 de outubro de 2015, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 23 de setembro de 2015.

Luiz Carlos Orsi	Lacioni Wolf
Secretário Municipal de Educação	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 23 de setembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 925/2015

PORTARIA Nº 925/2015

Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
PRORROGA a Portaria nº 915/2015, que Admitiu em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 003/2015, de 26/06/2015, MAIARA BOETTNER PEIXE, matrícula nº 6956, para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação (Educação Infantil – Creche) Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a contar de 22 de setembro de 2015 a 12 de novembro de 2015, em Substituição a Titular Anne Sgrott, afastada conforme a Portaria nº 918/2015 (Licença Tratamento de Saúde).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de setembro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada a presente Portaria em 23 de setembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2015

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora MAIARA BOETTNER PEIXE, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luiz José Vargas, nº 664, Bairro Indaiá, na Cidade de Nova Trento/SC, portadora do CPF nº 031.166.749-06, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação (Educação Infantil – Creche) Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, em Substituição a Titular Anne Sgrott, afastada conforme a Portaria nº 918/2015 (Licença Tratamento de Saúde).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.559,04 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 22 de setembro de 2015 a 12 de novembro de 2015, data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3
(um terço) da remuneração mensal;
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 22 de setembro de 2015.

Luiz Carlos Orsi	Maiara Boettner Peixe
Secretário Municipal de Educação	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 22 de setembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO 086/2015 - CONCORRÊNCIA 001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 086/2015 – Concorrência nº 001/2015 – SRP 027
Objeto: Registro de preços de Material de Enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus quantitativos estimados, locais, horário e condições de entregas e recebimentos, bem como as demais normas de transporte e sanitária, quando exigida.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 04/11/2015 até as 9:30 horas. Abertura: 04/11/2015 as 9:30 horas
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito em Exercício

PROCESSO N° 104/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 104/2015 – Pregão Presencial nº 067/2015
Objeto: O presente pregão tem por objeto a Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, relativo ao imóvel localizado na Praça Getúlio Vargas (Quiosque), destinado à exploração de Bar e Lanchonete, obedecendo as normas, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
Julgamento: Maior Oferta. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 07/10/2015 às 10:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3213 – Email: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Orleans

Prefeitura

CHAMAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EFETIVO AFASTADO

Pelo presente Edital, ficam convocados (as) os candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público do Edital nº 001/2015, relacionados (as) abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, Centro, Município de Orleans, no horário das 12:30hs a 18:00hs, para tomar posso no respectivo cargo. O presente chamamento, nos termos do item 13.5, do referido Concurso Público, destina-se á substituição de servidor efetivo no período em que se encontra afastado de suas funções. O não comparecimento no prazo de 05 dias implicará na desistência da vaga, podendo ser chamado o próximo classificado. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Concurso Público nº 001/2015, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 3886-0128, com o servidor Ariel Alberton.

SERVIDOR (A)	CARGO	CARGA HORÁRIA
Marina Siqueira Rabelo	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	40 h
Mariana da Silva Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	40 h

Orleans, 23 de setembro de 2015.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

CONTRATO FMS N° 038/2015

Contrato Nº: 038/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS-SC
Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Valor: R$ 15.950,00
Licitação: Processo 36/2015
Tomada de Preços para Compras e Serviços Nº. 36/2015
Recursos: 10.01.2.043.4.4.90.00.00.00.00.00 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS TERMOLÁBEIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
Orleans, 16 de setembro de 2015.

CONTRATO FMS N° 039/2015

Contrato Nº: 039/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS-SC
Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Valor: R$ 14.900,00
Licitação: Processo 39/2015
Tomada de Preços para OBRAS E SERVIÇOS DE ENGª Nº. 39/2015
Recursos:
10.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAR, TRANSPORTAR, TRATAR E POSTERIORMENTE DESCARTAR EM LUGAR APROPRIADO OS RESIDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Orleans, 22 de setembro de 2015.

CONTRATO N° 139/2015

Contrato Nº: 139/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: DMPA COMUNICAÇÕES LTDA
Valor estinmado: R$ 600.000,00
Licitação: Processo 49/2015
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engª Nº. 49/2015
Recursos: 2.010.3390.00 - 101 - 41/2015 - Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura 2.030.3390.00 - 101 - 85/2015 - Manutenção das Atividades Culturais 2.020.3390.00 - 101 - 93/2015 - Manutenção da Rede Viária 2.013.3390.00 - 102 - 64/2015 - Manutenção do Ensino Fundamental 2.048.3390.00 - 101 - 154/2015 - Manutenção da Gestão da Assistência Social 2.005.3390.00 - 101 - 19/2015 - Manutenção da Administração Geral
2.017.3390.00 – 101 – 9/2015 – Fundo Municipal de Saúde de Orleans
Objeto: CONTRAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E/OU PUBLICIDADE
EDUARDO BERTONCINI – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Orleans, 16 de setembro de 2015.

CONTRATO N° 140/2015

Contrato Nº: 140/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: MADEIREIRA ALEXANDRE LTDA ME
Valor estinmado: R$ 75.281,43
Licitação: Processo 104/2015
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engª Nº. 95/2015
Recursos: 1.023.4490.00 - 101 - 165/2015 - Construção e Melhoria de Sanitários Domiciliares
Objeto: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS SOCIAIS PARA A MELHORIA DAS CONDIÇOES SANITARIAS DOMICILIARES A SEREM CONSTRUÍDOS EM DIVERSAS RESIDÊNCIAS CONFORME ANEXOS
EDUARDO BERTONCINI – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Orleans, 16 de setembro de 2015.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2015

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 001, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre regras relativas à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF pelo Decreto Nº. 125/2015, e tendo em vista que o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 2.2 de Março/2012, prevê a possibilidade dos Municípios adequarem determinados módulos conforme suas necessidades,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar os procedimentos obrigatórios elencados no Anexo Único, segundo o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 2.2 de Março/2012.

Art. 2º As instituições Financeiras obrigadas à declaração da DES -IF, devem obedecer tais configurações, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo, e aplicação das multas dispostas na legislação.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, em 24 de setembro de 2015; 130 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Política.

Eduardo Bertoncini
Secretário Municipal de Administração
Município de Orleans

ANEXO ÚNICO

Módulo de informações comuns ao município

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0100	Plano geral de contas comentado	SIM
0200	Tabela de tarifas de serviços da IF	SIM
0300	Tabela de identificação de serviços de remuneração variável	SIM

Módulo Demonstrativo Contábil

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0400	Identificação da dependência	SIM
0410	Balancete analítico mensal	SIM
0420	Demonstrativo do rateio do resultado interno	SIM

Módulo de apuração mensal do ISSQN

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0400	Identificação da dependência	SIM
0430	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo	SIM
0440	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher	SIM

Módulo demonstrativo das partidas contábeis

Registro	Descrição	Obrigatório
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	SIM

Tipos de consolidações aceitos pela Prefeitura

Tipo	Descrição	Aceito
4	Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF	SIM

Tipos de arredondamento aceitos pela Prefeitura

Tipo	Descrição	Aceito
1	Arredondado	SIM

Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado PGCC)

Grupo	Descrição	Aceito
7	Receitas	SIM

Eduardo Bertoncini
Secretário Municipal de Administração
Município de Orleans

RESOLUÇÃO 0001/2015

RESOLUÇÃO 001/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais no art. 29 do Decreto nº 3.868/2015, de 03 de Agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1° As empresas, sediadas no Município de Orleans, relacionadas no Anexo I desta RESOLUÇÃO, são responsáveis pela retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao contribuinte prestador do serviço, e também por seu recolhimento à Administração Pública Municipal.

Art. 2º A retenção de que trata a presente Resolução deverá iniciar-se a partir da data de sua publicação.

Art. 3º O recolhimento de que trata esta Resolução deve ser realizado até o dia 20 (Vinte) do mês seguinte ao da prestação do serviço tomado, conforme art. 28 do Decreto Nº 3.868/2015.

Art. 4º O tomador responsável pela retenção e recolhimento do ISSQN que não o retiver na fonte ficará responsável solidariamente, junto com o contribuinte prestador do serviço pelo pagamento integral do tributo, inclusive as multas e acréscimos legais, conforme Código Tributário Municipal.

Art. 5º Ficam as empresas relacionadas no anexo I desta Resolução obrigadas a exigir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - dos prestadores de serviço localizados fora do Município de Orleans, conforme art. 32 do Decreto Nº 3.868/2015.

Art. 6º As empresas relacionadas no anexo I desta Resolução que não exigirem o RANFS de seus prestadores de serviços ficam sujeitas às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, caso haja reincidência.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, em 24 de setembro de 2015; 130 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Política.

Eduardo Bertoncini
Secretário Municipal de Administração
Município de Orleans

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 001 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Empresas eleitas como Substitutas Tributárias do ISSQN no Município de Orleans-SC.

	NOME EMPRESARIAL	CNPJ
1	AGENOR DORIGON - ME	78.217.809/0001-67
2	AGNALDO DA SILVA ESTEVAO - ME	13.913.664/0001-93
3	AGRO DG COMERCIAL AGRICOLA LTDA	03.198.284/0002-41
4	AGRO DG COMERCIAL AGRICOLA LTDA	03.198.284/0001-60
5	AIRTON HOFFMANN - ME	76.842.665/0001-04
6	ALDE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	12.228.126/0001-05
7	ALESSANDRO PEREIRA VELHO - ME	11.677.289/0001-02
8	ALTA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ACABAMENTO LTDA - ME	20.403.287/0001-08
9	AMDM INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	15.567.546/0001-04
10	ANA PAULA ALBERTON BET BUSSOLO - ME	10.743.548/0001-85
11	ANDRE BIANCO LOLI - ME	83.458.547/0001-62
12	ANDREZA PACHECO - ME	08.779.610/0001-47
13	ANTONIO DUARTE RINALDI & CIA LTDA - ME	11.918.727/0001-79
14	ANTONIO MENEGASSO NETTO & CIA LTDA - ME	12.144.828/0001-00
15	ANTONIO RADVANSKI - ME	07.667.915/0001-02
16	APP DA ESCOLA DE EDUCACAO BASICA COSTA CARNEIRO	05.607.714/0001-86
17	APP TRANSPORTES LTDA - ME	15.139.708/0001-03
18	ARLAN RABELO - ME	15.337.227/0001-02
19	ART NOBRE ATELIER DE QUADROS EIRELI - ME	20.940.351/0001-90
20	ASSOC PAIS PROF ESCOLA BASICA SAMUEL SANDRINI	83.730.408/0001-46
21	ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DA EBJAM	83.730.630/0001-49
22	AUTO ELETRICA ITA LTDA - ME	79.819.694/0001-43
23	AUTO POSTO HOFFMANN LTDA	05.765.717/0001-48
24	AUTO POSTO HOFFMANN LTDA	05.765.717/0001-48
25	B. NUNES TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	11.117.333/0001-11
26	BADZIAKI AUTO PECAS TRANSPORTES TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	04.398.362/0001-33
27	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0363-03
28	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/1198-30
29	BASCHIROTTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	81.572.323/0001-51
30	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	12.218.083/0002-50
31	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	12.218.083/0003-30
32	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	12.218.083/0001-79
33	BECKER ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - ME	18.368.094/0001-11
34	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	87.296.026/0164-53
35	BERTOZAN TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	80.755.713/0001-02
36	BORGHESUL TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	11.086.891/0001-67
37	BRAMOLD INDUSTRIAL LTDA - EPP	04.523.362/0001-18
38	BRATTI AUTO LOCACAO E TRANSPORTES LTDA - ME	09.605.535/0001-60
39	BUSSOLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	13.635.423/0001-20
40	C.H.M AVICOLA LTDA	06.208.705/0001-85
41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1079-28
42	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ORLEANS	04.308.811/0001-05
43	CAMILA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	01.397.668/0001-87
44	CARDOZO INDÚSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	83.459.222/0001-02
45	CARRIOLA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	03.940.069/0001-93
46	CARROCERIAS JOELMA LTDA - EPP	81.607.731/0001-00
47	CARROCERIAS MACHADO LTDA - ME	80.424.724/0001-00
48	CARROCERIAS ORLEANS LTDA - EPP	05.041.680/0001-05
49	CASAS DE MADEIRA CECHINEL LTDA - ME	04.178.791/0001-03
50	CECHINEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	75.405.761/0001-22
51	CELSO CROCETTA - ME	08.032.615/0001-01
52	CHICO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA. - ME	17.582.833/0001-00
53	CLAUDIO ZAMPRONIO - ME	15.337.245/0001-86
54	CLAUDIONEI MADEIRA LAURINDO TRANSPORTES - ME	19.654.595/0001-27
55	COLINA INDÚSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	77.896.223/0001-03
56	COMERCIAL RODOZONI EIRELI - ME	04.720.289/0001-74
57	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JARDIM LTDA	76.859.578/0001-60
58	COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES TRES BARRAS LTDA - ME	13.774.693/0001-11
59	COMERCIO E TRANSPORTES BORGHEZAN LTDA - ME	75.566.224/0001-64
60	COMERCIO E TRANSPORTES EING LTDA - ME	85.288.025/0001-95
61	COMPAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	16.686.879/0001-07
62	COMPOSITIONS PLASTICOS E DERIVADOS EIRELI	07.756.625/0001-27
63	CONCRETOS COMELLI LTDA - EPP	76.870.914/0001-75
64	COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE	83.731.927/0046-20

65	CPP TRANSPORTES LTDA - ME	01.912.543/0001-48
66	CRECHE SANTA RITA DE CASSIA	83.818.070/0001-89
67	CROPAC INDÚSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - ME	11.527.980/0001-00
68	D & D COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI - ME	15.620.020/0001-32
69	D.L. INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA - ME	78.607.496/0001-53
70	DAYANE ROSSETTI	19.195.576/0001-80
71	DDM TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	08.763.564/0001-98
72	DE PICOLI MADEIRAS LTDA - ME	73.463.515/0001-00
73	DEBI TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	13.780.865/0001-60
74	DEBONA TRANSPORTES LTDA - ME	14.137.634/0001-03
75	DESCARTAVEIS SAO DOMINGOS EIRELI - ME	17.160.892/0001-90
76	DFA TRANSPORTES LTDA - ME	19.660.770/0001-99
77	DIFAFA TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	08.609.742/0001-20
78	DILNEI STANGE REDIVO - ME	05.756.883/0001-88
79	DILZETE T B RICARDO - ME	02.735.399/0001-84
80	DJV TRANSPORTES LTDA - EPP	15.709.638/0001-73
81	DOCE DESEJO CONFECCOES EIRELI - ME	03.768.674/0001-29
82	E C VIEIRA BAGGIO TRANSPORTES	11.746.095/0001-03
83	E CATANEO & CIA LTDA - EPP	85.286.623/0001-25
84	E. BADZIAKI TRANSPORTES - ME	11.696.953/0001-52
85	EDIARA TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME	09.546.225/0001-12
86	EDMILE TRANSPORTES EIRELI - ME	11.262.736/0001-54
87	EING TRANSPORTES LTDA - ME	04.614.295/0001-47
88	ELEGANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS LTDA - ME	11.372.192/0001-83
89	ELIOTIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	18.363.261/0001-31
90	ELISA REDIVO - ME	14.484.048/0001-27
91	EMPRESA ORLEANENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	85.287.902/0001-03
92	ESATUR TURISMO LTDA - EPP	00.185.069/0001-37
93	ESATUR TURISMO LTDA - EPP	00.185.069/0001-37
94	ESTOFARIA PERIN LTDA - ME	07.278.069/0001-20
95	EUCRESIO GIRARDI BERGER - ME	11.973.001/0001-39
96	EVANISE MAZZUCCO MONTEGUTI - ME	09.232.776/0001-01
97	FABIO GALVAO ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA - ME	02.744.090/0001-50
98	FABRICIO DA SILVA ORLEANS - ME	14.248.211/0001-52
99	FORFEST - INDÚSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - ME	08.266.046/0001-69
100	FRANCISCO PEDRO CARDOZO & CIA LTDA	01.684.884/0001-03
101	FRANCISCO PEDRO CARDOZO & CIA LTDA	01.684.884/0001-03
102	FRASSON INDÚSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI - ME	07.588.268/0001-35
103	FRATELLI INDÚSTRIA DE PLASTICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP	21.506.242/0001-21
104	FRIGORIFICO DUAS MENINAS LTDA	10.644.377/0001-37
105	FRIGORIFICO SUPREMO LTDA	73.678.880/0001-23
106	GDF SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI - ME	18.731.282/0001-62
107	GDM INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.	07.955.100/0001-10
108	GGR TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	11.216.037/0001-78
109	GILBERTO HEINDRICKSON - ME	21.451.446/0001-02
110	GW CEREALISTA LTDA - ME	00.291.060/0001-00
111	GZK WEAR CONFECCOES EIRELI - ME	20.291.543/0001-12
112	HIPER COPOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	07.811.207/0001-95
113	HOFFMANN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	01.389.630/0001-62
114	HOFFMANN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	01.389.630/0001-62
115	INBRATUBO INDUSTRIA BRASILEIRA DE TUBOS LTDA - EPP	08.923.635/0001-72
116	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA ROSSI LTDA - ME	80.712.763/0001-02
117	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS ZANINI LTDA	01.883.423/0001-60
118	INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES DIFERENTE LTDA - ME	08.821.958/0001-55
119	IRMAO ZANINI TRANSPORTES LTDA - ME	11.182.687/0001-40
120	ITA GUINCHO E ENTULHO LTDA - ME	04.046.350/0001-40
121	IVO CAMINHOES LTDA. - ME	05.209.446/0001-44
122	IVO DEBIASI TRANSPORTES - ME	17.214.798/0001-77
123	J M TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME	10.298.478/0001-01
124	J. COELHO & CIA LTDA - ME	80.974.132/0001-53
125	J.J.F.E. INDÚSTRIA E COMERCIO DE SACOLAS EIRELI - EPP	19.428.160/0001-64
126	JDJD TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	17.965.798/0001-09
127	JEAN DE FREITAS MARTINS - ME	09.459.232/0001-87
128	JN HOFFMANN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	15.119.425/0001-91
129	JUAREZ OBRAS LTDA - ME	07.945.767/0001-32
130	JUSCELINO BAGGIO & FILHOS LTDA - ME	05.640.377/0001-29

131	KIBIGHI EMENDA LTDA	05.438.739/0001-01
132	KRV INDÚSTRIA E COMERCIO DE TARUGOS LTDA - ME	06.943.703/0001-30
133	L B TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	79.912.630/0001-92
134	L H JUNIOR TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	02.691.123/0001-41
135	LB COMERCIO DE INSUMOS AGRICULAS LTDA - ME	06.269.956/0001-70
136	LENOIR OBRAS LTDA - ME	07.916.747/0001-33
137	LIBRELATO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA	00.953.690/0001-01
138	LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	75.274.316/0001-70
139	LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	75.274.316/0006-85
140	LINDOMAR CANCELLIER & CIA LTDA - ME	03.263.987/0001-25
141	LION BENTO DE OLIVEIRA - ME	16.904.158/0001-26
142	LIPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.	04.878.125/0001-70
143	LOURIVAL BORGES JUNIOR - ME	18.961.042/0001-54
144	LUCAPLAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME	19.268.852/0001-92
145	LUPE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME	14.751.361/0001-84
146	M H M TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	07.002.115/0001-64
147	M P BORRACHARIA E TRANSPORTES LTDA - ME	95.860.649/0001-99
148	M.M.FACHIN TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	12.296.476/0001-09
149	MADALE COMERCIO E CONFECCOES LTDA - ME	11.106.464/0001-01
150	MADEIREIRA E CONSTRUTORA SCHLICKMANN LTDA - ME	11.179.839/0001-55
151	MADEIREIRA PRIMOS LTDA - ME	13.219.196/0001-51
152	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0376-37
153	MAPROSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA - ME	07.349.330/0001-36
154	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA - ME	07.858.206/0001-04
155	MARCELINA BASCHIROTTO DOS SANTOS - ME	09.176.271/0001-77
156	MARCIO CARDOSO TRANSPORTE - ME	19.553.121/0001-99
157	MARCON & STRADIOTTO COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	01.333.652/0001-00
158	MARIA DE LOURDES VERONEZI SALVADOR - ME	00.196.255/0001-71
159	MARIA DILCEIA CACHOEIRA BAGGIO - ME	10.836.325/0001-62
160	MARIA DOS REMEDIOS ABREU MARTINS - ME	11.979.395/0001-32
161	MARIA MARTA PEREIRA - EP	06.320.901/0001-47
162	MARIO ANDRE DORREGAO - ME	17.737.571/0001-06
163	MARIO ROSSI DA SILVA - ME	10.288.166/0001-09
164	MARLI VATERKEMPER FERNANDES - ME	12.782.757/0001-63
165	MASIERO TRANSPORTES LTDA - EPP	85.169.571/0001-07
166	MAZON E ZAPELINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	08.070.439/0001-00
167	MAZON E ZAPELINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	08.070.439/0001-00
168	MCPLAST RECICLAGEM E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - ME	11.782.429/0001-02
169	MICHEL ANTUNES DA ROSA - ME	19.350.174/0001-02
170	MOACIR SAMUEL REDIVO - ME	04.460.905/0001-03
171	MORGANE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	07.236.620/0001-73
172	MULTIMARCAS COMERCIAL DE DESCARTAVEIS LTDA - ME	05.864.023/0001-68
173	MUNICIPIO DE ORLEANS	82.926.544/0001-43
174	MV INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA - ME	06.216.152/0001-02
175	N.C. COMERCIO DE MADEIRAS E METAIS EIRELI - ME	79.893.095/0001-70
176	NIERPLAST INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - EPP	05.793.900/0001-57
177	NOVA ORLEANS VEICULOS LTDA - EPP	12.601.475/0001-12
178	NOVAMEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	10.389.398/0001-53
179	NOVEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.352.117/0001-95
180	ORLEGESSO COMERCIO E INDUSTRIA DE GESSO E TRANSPORTES LTDA - ME	01.662.081/0001-58
181	ORLEMAD INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP	17.317.240/0001-17
182	ORLEPACK INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA.	20.978.858/0001-32
183	ORLEPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	85.228.880/0001-00
184	ORLETUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	79.928.461/0001-89
185	P B S TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	09.162.886/0001-44
186	PALMEGESSO INDÚSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA - ME	17.398.848/0001-13
187	PAULO SERGIO SCOPEL TRANSPORTES - ME	15.131.895/0001-70
188	PEP TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	09.136.346/0001-96
189	PEREIRA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	10.972.512/0001-73
190	PILON COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	00.336.418/0001-74
191	PJD TRANSPORTES LTDA - ME	13.565.255/0001-43
192	PLASCOBRIL INDÚSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - EPP	13.011.446/0001-63
193	PLASUL DESCARTAVEIS LTDA - ME	11.921.226/0001-41
194	PLASZOM ZOMER INDÚSTRIA DE PLASTICOS LTDA	85.285.963/0001-31
195	PLASZOM ZOMER INDÚSTRIA DE PLASTICOS LTDA	85.285.963/0003-01
196	PLASZOM ZOMER INDÚSTRIA DE PLASTICOS LTDA	85.285.963/0004-84

197	PO SERRA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME	06.236.534/0001-06
198	POSTO ALEXANDRE SANDRINI LTDA - EPP	76.597.574/0001-50
199	POSTO ORLEANS LTDA.	09.132.951/0001-99
200	PRE-MOLDADOS BRIGHENTE LTDA - ME	05.115.848/0002-60
201	PRE-MOLDADOS BRIGHENTE LTDA - ME	05.115.848/0001-80
202	PRISCILATUR TRANSPORTE TURISTICO DE PASSAGEIROS LTDA - ME	07.236.605/0001-25
203	REAL NOB HOTEL LTDA - EPP	05.346.262/0001-26
204	REAL PRINT DO BRASIL EIRELI - ME	02.692.603/0001-27
205	REFLORESTAMENTOS BAGGIO LTDA - ME	06.290.107/0001-06
206	RIGHSSON INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	00.291.027/0001-80
207	RIO BELO RECICLAGEM E COMERCIO DE PLASTICOS E TRANSPORTES LTDA - ME	14.272.232/0001-03
208	RIOHIP LTDA - EPP	95.805.065/0001-10
209	ROBERTO RODRIGUES - EPP	05.948.048/0001-40
210	ROCHA NEGRA EXPRESS LTDA - ME	13.070.141/0001-22
211	RODOBAGIO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	82.174.418/0001-80
212	RODOBETO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	14.459.704/0001-31
213	RODOMILA TRANSPORTES LTDA - ME	13.194.130/0001-54
214	RODOVIARIO SALVADOR LTDA - ME	81.318.321/0001-30
215	RODRIGO PETERS BECKER - EPP	11.082.151/0001-52
216	ROGERIO DORIGON GAZINSKI & CIA LTDA - ME	08.488.997/0001-82
217	RONA TRANSPORTES LTDA. - ME	79.381.844/0001-80
218	ROSIANNE ROVEDA CORREA 02974579930	12.368.587/0001-75
219	ROSIMERI CARDOSO ROSSETTI EIRELI - EPP	80.946.262/0001-82
220	ROSINALDO MENEGHEL - ME	14.414.042/0001-83
221	SA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	04.608.500/0001-61
222	SAMBOLA MODAS E CONFECCOES LTDA - ME	11.077.650/0001-51
223	SCREMIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	97.476.246/0001-76
224	SILNOFRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME	07.839.362/0001-10
225	SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA	06.353.241/0004-43
226	SOS TRANSPORTES EIRELI - ME	13.338.449/0001-06
227	SUPERMERCADO RH LTDA	04.548.900/0003-90
228	SUPERMERCADO ZOMER LTDA - EPP	80.956.659/0001-55
229	SUZANA BRUGNARA ZOMER - ME	13.628.333/0001-01
230	TECNOCLAY MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.827.992/0001-86
231	TEVIAN COMERCIAL LTDA - ME	78.627.106/0001-07
232	TEZZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	04.268.515/0001-28
233	TEZZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA - EPP	00.061.616/0001-72
234	THABLO TRANSPORTES RODOVIARIOS E COMERCIO EIRELI - ME	15.068.126/0001-75
235	TIRIVA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	04.945.942/0001-01
236	TRANPORTES E MERCADO WILLIAN LTDA - ME	73.759.144/0001-08
237	TRANS URUBU E COMERCIO DE MADEIRA LTDA - ME	19.047.258/0001-71
238	TRANSBIASI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP	04.912.771/0001-06
239	TRANSBIASI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP	04.912.771/0001-06
240	TRANSCOLINAS TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	10.380.320/0001-78
241	TRANSDARIO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	13.782.103/0001-00
242	TRANSEMIR LTDA - ME	05.302.107/0001-08
243	TRANSLILO TRANSPORTES EIRELI - EPP	02.282.543/0001-74
244	TRANSMAO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA. - ME	16.490.862/0001-80
245	TRANSPORTE BATISTA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA - ME	09.630.921/0001-02
246	TRANSPORTES ACCORD LTDA - ME	06.921.827/0001-14
247	TRANSPORTES BAGELINGER LTDA - ME	07.067.123/0001-99
248	TRANSPORTES BAGGETO EIRELI	85.304.723/0001-37
249	TRANSPORTES CURIO LTDA - ME	05.614.654/0001-29
250	TRANSPORTES EDS EIRELI	18.626.296/0001-16
251	TRANSPORTES EVECLESIO LTDA - ME	00.738.423/0001-03
252	TRANSPORTES GALVANE E PEREIRA LTDA - ME	18.547.692/0001-58
253	TRANSPORTES JUNKLAUS LTDA - ME	83.191.585/0001-00
254	TRANSPORTES MENEGASSO LTDA - ME	10.671.551/0001-30
255	TRANSPORTES MENEGUETI LTDA - ME	19.936.166/0001-42
256	TRANSPORTES MHA EIRELI - EPP	07.446.175/0001-76
257	TRANSPORTES NICOLADELLI LTDA - ME	12.935.313/0001-10
258	TRANSPORTES PIZZOLATTI LTDA - ME	78.257.128/0001-22
259	TRANSPORTES RODOVIARIO HEINZEN LTDA - ME	09.031.830/0001-50
260	TRANSPORTES RODOVIARIO HOBOLD LTDA - ME	09.577.896/0001-40
261	TRANSPORTES RODOVIARIO JUNCKLOS LTDA - ME	05.607.679/0001-03
262	TRANSPORTES RODOVIARIO LUZ E VIDA LTDA - ME	15.710.781/0001-85

263	TRANSPORTES RODOVIARIO MATTEI LTDA - ME	04.491.816/0001-16
264	TRANSPORTES RODOVIARIO POLAQUINHO LTDA - ME	14.663.928/0001-60
265	TRANSPORTES RODOVIARIO RAFAELO LTDA - ME	02.800.496/0001-03
266	TRANSPORTES RODOVIARIOS CARRER EIRELI	15.575.360/0001-99
267	TRANSPORTES RODOVIARIOS FELPI LTDA - ME	09.597.380/0001-68
268	TRANSPORTES RODOVIARIOS LISAAC LIMITADA - ME	02.379.401/0001-20
269	TRANSPORTES RODOVIARIOS MARICELIA LTDA - ME	08.881.137/0001-04
270	TRANSPORTES RODOVIARIOS ROBERTO ALVES LTDA - ME	10.510.235/0001-87
271	TRANSPORTES RODOVIARIOS SOUZAGIO LTDA ME - ME	17.091.875/0001-49
272	TRANSPORTES ROSSI & CANEVER LTDA - ME	12.113.897/0001-49
273	TRANSPORTES SACCON EIRELI	16.520.288/0001-65
274	TRANSPORTES SCHUG DE CARGAS VIVAS LTDA - EPP	08.666.818/0001-50
275	TRANSPORTES SCREMIN LTDA - EPP	15.351.662/0001-83
276	TUTT PRESENTES E DECORACOES LTDA - ME	17.890.879/0001-97
277	UNIAO LOG LOGISTICA LTDA - EPP	20.756.544/0001-95
278	UNIVERSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA - EPP	80.745.524/0001-40
279	USIMETAL USINAGEM E METALURGICA LTDA - EPP	20.522.452/0001-40
280	VALMOR CROZETA & CIA LTDA - ME	08.488.977/0001-01
281	VANIO DA ROSA & CIA LTDA - ME	83.252.403/0001-55
282	VEDAT IMPERMEABILIZACAO LTDA - ME	02.723.991/0001-66
283	VIANEI TRANSPORTES LTDA - ME	17.721.221/0001-51
284	VISUAL COMERCIO DE MOLDURAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	07.407.502/0001-80
285	VOLPATO & CIA - ME	85.285.443/0001-29
286	VVM TRANSPORTES RODOVIARIO EIRELI - ME	17.239.497/0001-06
287	WARMELI TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA. - ME	16.671.785/0001-64
288	WILIAM HEINDRICKSON MAZUCO - ME	12.608.763/0001-07
289	ZANINI VEICULOS LTDA	05.253.262/0001-81
290	ZAP LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - EPP	73.343.485/0001-90
291	ZAPELINI PLASTICOS E PAPEIS EIRELI - EPP	13.006.264/0001-02
292	ZETTAPACK INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA - EPP	04.544.232/0001-61

Eduardo Bertoncini
Secretário Municipal de Administração
Município de Orleans

TP 100/2015

PROCESSO Nº 116/2015
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 100/2015
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 13/10/2015 às 14h:30min.
Abertura das Propostas: dia 13/10/2015, às 15h00min.
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada.

Orleans - SC, 24 de setembro de 2015.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

Ouro

Prefeitura

CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO N 0045/2015 E PROCESSO LICITATÓRIO N.0048/2015

Processo Licitatório n 0048/2015
Modalidade de Pregão Presencial n. 0026/2015
CONTRATO N° 061/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: CLINICA IBS LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em assessoria e consultoria em gestão de saúde.
Vigência: de 22/09/2015 até 31/12/2015.
Valor total: R$ 35.320,00 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte reais).
Data de assinatura: 22/09/2015.

Processo Licitatório n 0045/2015
Modalidade de Pregão Presencial n. 0025/2015
CONTRATO N° 060/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, destinados às escolas de Ensino Fundamental e Pré-Escola da rede Municipal de Ensino, aos Centros Municipais de Educação Infantil e a Secretaria de Educação.
Vigência: A partir da assinatura do contrato até o final da garantia.
Valor total: R$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais).
Data de assinatura: 23/09/2015.

Processo Licitatório n 0045/2015
Modalidade de Pregão Presencial n. 0025/2015
CONTRATO N° 062/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, destinados às escolas de Ensino Fundamental e Pré-Escola da rede Municipal de Ensino, aos Centros Municipais de Educação Infantil e a Secretaria de Educação.
Vigência: A partir da assinatura do contrato até o final da garantia.
Valor total: R$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais).
Data de assinatura: 23/09/2015.

Processo Licitatório n 0045/2015
Modalidade de Pregão Presencial n. 0025/2015
CONTRATO N° 063/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: FRANCIELI HAIDUK RIGO - ME.
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, destinados às escolas de Ensino Fundamental e Pré-Escola da rede Municipal de Ensino, aos Centros Municipais de Educação Infantil e a Secretaria de Educação.
Vigência: A partir da assinatura do contrato até o final da garantia.
Valor total: R$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Data de assinatura: 23/09/2015.

Processo Licitatório n 0045/2015
Modalidade de Pregão Presencial n. 0025/2015
CONTRATO N° 064/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, destinados às escolas de Ensino Fundamental e Pré-Escola da rede Municipal de Ensino, aos Centros Municipais de Educação Infantil e a Secretaria de Educação.
Vigência: A partir da assinatura do contrato até o final da garantia.
Valor total: R$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais).
Data de assinatura: 23/09/2015.

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA Nº. 3206/2015.

PORTARIA Nº. 3206/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR CLAUDIA REGINA DE ABREU CAVALCANTI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Historia/Geografia, no (a) Faculdade Municipal de Palhoça, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3225/2015.

PORTARIA Nº. 3225/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) MARCELA DA ROCHA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Aprender Brincando.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3242/2015.

PORTARIA Nº. 3242/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CLEUZA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 801190-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 14/04/2010 a 14/04/2015, por 03 (três) mês, com efeitos a contar de 16/09/2015 à 16/12/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 072/2015 do PREGÃO Nº 061/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa RESTAURANTE E LANCHONETE MIGLIORINI LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de refeições de almoço em marmita e refeições em restaurante com sistema "Buffet Livre" para os funcionários do quadro operacional da Secretaria de Serviços Públicos, que cumprem seu horário de trabalho das 07 h às 13 h de segunda-feira à sexta-feira, através de registro de preços. VALOR: R$ 68.085,00 (sessenta e oito mil e oitenta e cinco reais). DATA: 25/05/2015 A 24/05/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 073/2015 do PREGÃO Nº 056/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MJG – TECN. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Compra de geladeira e freezer para suprir as necessidades da rede pública municipal, visto que há algum tempo este tipo de material não é adquirido e os que estão nas unidades escolares estão sucateados, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). DATA: 25/05/2015 A 24/05/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º074/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 074/2015 do PREGÃO Nº 056/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ADL COMERCIAL EIRELI EPP. OBJETO: Compra de geladeira e freezer para suprir as necessidades da rede pública municipal, visto que há algum tempo este tipo de material não é adquirido e os que estão nas unidades escolares estão sucateados, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais). DATA: 25/05/2015 A 24/05/2016. . OBJETO: Aquisição de material de construção e ferramentas para a realização de diversos serviços na secretaria de obras. VALOR: R$ 189.282,20. DATA: 22/01/2014 A 21/01/2015.
Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º075/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 075/2015 do PREGÃO Nº 060/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ARGAJUNCKES COMÉRCIO DE AREIA E ARGAMASSAS EIRELI ME. OBJETO: Aquisição de areia média grossa para ser utilizada em obras deste município, conserto de pavimentação à lajotas, obras e pavimentação em parceria e pequenas obras que necessitem desse material, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R$ 786.600,00 (setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais). DATA: 25/05/2015 A 24/05/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º076/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 076/2015 do PREGÃO Nº 038/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Menos para atender ao cardápio das unidades escolares proposto pela Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar de Palhoça, através de registro de preços. VALOR: R$ 14.803,20 (quatorze mil, oitocentos e três reais e vinte centavos). DATA: 28/05/2015 A 27/05/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º077/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 077/2015 do PREGÃO Nº 038/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Menos para atender ao cardápio das unidades escolares proposto pela Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar de Palhoça, através de registro de preços. VALOR: R$ 95.269,50 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). DATA: 28/05/2015 A 27/05/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º078/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 078/2015 do PREGÃO Nº 038/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa GIZELE REGINA DA SILVA ME. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Menos para atender ao cardápio das unidades escolares proposto pela Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar de Palhoça, através de registro de preços. VALOR: R$ 36.045,24 (trinta e seis mil, quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). DATA: 28/05/2015 A 27/05/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º079/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 079/2015 do PREGÃO Nº 038/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Menos para atender ao cardápio das unidades escolares proposto pela Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar de Palhoça, através de registro de preços. VALOR: R$ 5.498,29 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). DATA: 28/05/2015 A 27/05/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º080/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 080/2015 do PREGÃO Nº 038/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MAYCON WILL ME. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Menos para atender ao cardápio das unidades escolares proposto pela Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar de Palhoça, através de registro de preços. VALOR: R$ 48.101,04 (quarenta e oito mil cento e um reais e quatro centavos). DATA: 28/05/2015 A 27/05/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º081/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 081/2015 do PREGÃO Nº 038/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa JULIANO JAIRO MELO ME. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Menos para atender ao cardápio das unidades escolares proposto pela Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar de Palhoça, através de registro de preços. VALOR: R$ 182.948,64 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). DATA: 28/05/2015 A 27/05/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º082/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 082/2015 do PREGÃO Nº 059/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa RACINE COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: Aquisição de troféus, medalhas e material esportivo para uso da Secretaria de Esportes de Palhoça, através de registro de preços. VALOR: R$ 30.299,01 (trinta mil duzentos e noventa e nove reais e um centavo). DATA: 01/06/2015 A 31/05/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º083/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 083/2015 do PREGÃO Nº 059/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de troféus, medalhas e material esportivo para uso da Secretaria de Esportes de Palhoça, através de registro de preços. VALOR: R$ 68.799,04 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). DATA: 01/06/2015 A 31/05/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º084/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 084/2015 do PREGÃO Nº 059/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ADBX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de troféus, medalhas e material esportivo para uso da Secretaria de Esportes de Palhoça, através de registro de preços. VALOR: R$ 95.718,97 (noventa e cinco mil setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). DATA: 01/06/2015 A 31/05/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º085/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 085/2015 do PREGÃO Nº 059/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa QGX SERVIÇOS DE APOIO ADMIN. E COM. DE MAT. ESC. E ESPORT. LTDA ME. OBJETO: Aquisição de troféus, medalhas e material esportivo para uso da Secretaria de Esportes de Palhoça, através de registro de preços. VALOR: R$ 81.095,00 (oitenta e um mil e noventa e cinco reais). DATA: 01/06/2015 A 31/05/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º086/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 086/2015 do PREGÃO Nº 059/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME. OBJETO: Aquisição de troféus, medalhas e material esportivo para uso da Secretaria de Esportes de Palhoça, através de registro de preços. VALOR: R$ 22.678,00 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais). DATA: 01/06/2015 A 31/05/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º087/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 087/2015 do PREGÃO Nº 059/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de troféus, medalhas e material esportivo para uso da Secretaria de Esportes de Palhoça, através de registro de preços. VALOR: R$ 11.869,99 (onze mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). DATA: 01/06/2015 A 31/05/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º088/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 088/2015 do PREGÃO Nº 063/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME. OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de dedetização, desinsetização e desratização a serem executados nas Unidades Escolares e demais departamentos administrativos da Secretaria de Educação, através de registro de preços. VALOR: R$ 164.493,06 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos). DATA: 08/06/2015 A 07/06/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º089/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 089/2015 do PREGÃO Nº 055/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. OBJETO: Aquisição de material para implantação/manutenção da sinalização viária, através de registro de preços. VALOR: R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais). DATA: 10/06/2015 A 09/06/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º090/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 089/2015 do PREGÃO Nº 055/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIAS LTDA. OBJETO: Aquisição de material para implantação/manutenção da sinalização viária, através de registro de preços. VALOR: R$ 1.164.600,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais). DATA: 10/06/2015 A 09/06/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º091/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 091/2015 do PREGÃO Nº 055/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA. OBJETO: Aquisição de material para implantação/manutenção da sinalização viária, através de registro de preços. VALOR: R$ 1.077.399,00 (um milhão setenta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais). DATA: 10/06/2015 A 09/06/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º092/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 092/2015 do PREGÃO Nº 055/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SINABLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de material para implantação/manutenção da sinalização viária, através de registro de preços. VALOR: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). DATA: 10/06/2015 A 09/06/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATO DE CADASTRAMENTO - DESERTO

ATO DE CADASTRAMENTO – DESERTO

O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo, por seu Secretário Municipal, Sr. Mário Cesar Hugen, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os interessados que não foram apresentados documentos para fins de cadastramento até o dia 10 de agosto de 2015, de acordo com a publicação do Edital de Cadastramento – Segunda Convocação realizada no dia 06/08/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Santa Cataria – DOM, tornando-se deserto o cadastramento.

Considerando que a alínea "h" da Lei Municipal nº 1.891/2004 prevê a necessidade representativa de 06 (seis) instituições comunitárias, permanecem abertas 02 (duas) vagas para a alínea "h" da Lei 1.891/2004, na forma do Decreto 1.846/2015, assim como as vagas referentes às alíneas "f" e "i" do art. 5º da referida legislação.

Isto posto, determino a publicação de novo Edital de Cadastramento, observados os mesmos prazos e requisitos do Decreto e da Lei, na forma de Terceira Convocação, aos interessados em geral que pretendem fazer parte do COMDEMA, desde que cumpridas as exigências formais.

Promova-se a divulgação.

Palhoça, 21 de setembro de 2015.
MÁRIO CESAR HUGEN
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1.908, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 1.908, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Regulamenta a Lei Complementar nº. 96, de 15 de dezembro de 2010 e a Lei Complementar nº. 97, de 15 de dezembro de 2010, no que diz respeito à instrução do processo administrativo disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das atribuições legais, resolve

DECRETAR:

Art. 1º A instrução do processo administrativo disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 2º Quando o processo administrativo disciplinar for precedido de sindicância os autos dessa servirão como peça informativa da instrução.

Art. 3º Na fase da instrução, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 5º As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

Parágrafo Único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 6º O depoimento deverá ser prestado oralmente e reduzido a termo ou ser gravado por meio digital e disponibilizado nos autos do processo administrativo disciplinar, não sendo lícito à testemunha trazê-lo pro escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 7º Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos no artigo 6º.

§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre os fatos ou circunstâncias, proceder-se-á à acareação entre eles.

§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 8º Encerrada a instrução, a defesa será intimada, na pessoa do procurador ou, na falta desse, na pessoa do acusado, para apresentar defesa em 10 (dez) dias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 22 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.909, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 1.909, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

TEMPORADA DE VERÃO. Disciplina a temporada de verão da Região Sul do Município de Palhoça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso da competência privativa que regulamenta o art. 34 da Lei Complementar nº 018/02, resolve

DECRETAR:

Art. 1º A Temporada de Verão 2015/2016 terá vigência de 14 de dezembro de 2015 até 13 de março de 2016.

I – Serão designados fiscais de Tributos, de Obras e Postura e Vigilância Sanitária para realizar os trabalhos de fiscalização durante a vigência de temporada de verão;

II – Os fiscais designados terão o beneficio de 20 (vinte) dias de folga que poderão ser gozadas até 90 (noventa) dias após o

término da temporada, sob consentimento da chefia direta;

III – A carga horária dos fiscais de Obras e Postura e Tributos, deverá ser cumprida unicamente na Secretaria do Sul de segunda à sexta-feira em horário flexível das 08:00 até às 19:00 horas;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Palhoça, 22 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.910, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 1.910, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

UTILIDADE PÚBLICA. Declara de utilidade pública atividades que define.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das atribuições legais, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública as atividades e procedimentos necessários à manutenção e limpeza das Valas de Drenagem componentes do Sistema Público de Drenagem Pluvial do Bairro Barra do Aririú.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 22 de setembro de 2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3200/2015.

PORTARIA Nº. 3200/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIA RAMOS DE JESUS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Inês Marta da Silva da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 04/08/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3201/2015.

PORTARIA Nº. 3201/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR LENITA WERLICH, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EB Antonieta Silveira de Souza, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Elisabete M R Campos, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3202/2015.

PORTARIA Nº. 3202/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCIO MURILO DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) EB Mara Luiza Vieira Liberato, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3203/2015.
PORTARIA Nº. 3203/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR DANIEL CAMARGO THOMAZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) EB Mara Luiza Vieira Liberato, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3204/2015.
PORTARIA Nº. 3204/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR CLEMILSON DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) EB Mara Luiza Vieira Liberato, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3205/2015.
PORTARIA Nº. 3205/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR DEVINELI STANCK GODOI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Paulo Bráulio Goulart, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/06/2015 a 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3207/2015.
PORTARIA Nº. 3207/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALESSANDRO MATTOS PEREIRA, matrícula nº. 123863-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 28/02/2010 a 28/02/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/09/2015 à 03/10/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3208/2015.
PORTARIA Nº. 3208/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR GEISE DE CASTRO INÁCIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/08/2015 a 04/10/2015, face ao impedimento da titular Luciana A. F. da Silva, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3209/2015.
PORTARIA Nº. 3209/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIANGELA DE OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) GE Terezinha Maria Espindola Martins, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/07/2015 a 04/08/2015, face ao impedimento da titular Cleusa de Oliveira, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3210/2015.
PORTARIA Nº. 3210/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR FRANCISCA AMELIA DOS SANTOS BARCELOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) GE Guilherme W. Filho, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/08/2015 a 03/11/2015, face ao impedimento da titular Valmira Rosa Martins, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3211/2015.
PORTARIA Nº. 3211/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR DEYSE GONÇALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais – Apoio Pedagógico, no (a) EB Frei Damião, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/08/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Clarete Kreusch, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3212/2015.
PORTARIA Nº. 3212/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ANGELA MARIA GOMES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EB Antonieta Silveira de Souza, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 26/05/2015 a 05/11/2015, face ao impedimento da titular Elisabete M R Campos, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3213/2015.
PORTARIA Nº. 3213/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO DANIELLA MARIA MARTINS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Nova Geração da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 24/08/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3214/2015.
PORTARIA Nº. 3214/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO RAUL EMANUEL DA ROCHA SANTANA, titular do cargo de Técnico em Informática, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 18/08/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3215/2015.
PORTARIA Nº. 3215/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR OSNY TABORDA RIBAS JUNIOR, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2015, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Gestão de Capacitação de Recursos, Contabilidade para Administradores, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 03/08/2015 à 09/10/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3216/2015.
PORTARIA Nº. 3216/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES, para os servidores abaixo relacionados de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos servidores relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
402230-6	Ana Paula da Rosa	Pós-Graduação	15%	01/07/2015
800560-2	Cristiani Mara Pinho Marques	Graduação	30%	27/07/2015
400030-1	Eronete Gilda Gomes Oliveira	Graduação	30%	30/07/2015
500009-1	Eunice Batista Martins	Graduação	30%	27/07/2015
402001-1	Fabiana Gutiha	Pós-Graduação	15%	14/07/2015
401492-2	Maria Aparecida dos Passos	Graduação	30%	13/07/2015
300125-2	Maria de Fátima Farias	Graduação	30%	28/07/2015
200039-1	Marlene Schutz Sousa	Graduação	30%	28/07/2015
402117-1	Patrícia dos Santos	Pós-Graduação	15%	08/07/2015
401359-1	Talita Silva Vieira	Graduação	30%	10/07/2015

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3217/2015.
PORTARIA Nº. 3217/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL – para os servidores abaixo relacionados com fundamento no Artigo 292, 293 e 297 da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Nível		A partir de:
			De:	Para	
401584-1	Alexandre da Silva Xavier	Socorrista	1-5-1-A ANT	1-5-2-A ANT	28/05/2015
300503-1	Cleo Jeferson da Silva	ASO	1-9-1-A - ANF - B	1-9-2-A- ANF - B	24/06/2015
190083-2	Debora Luciane Novelletto	Nutricionista	1-118-2A-C ANS	1-118--G ANS	13/07/2015
401204-1	Eliane Lima dos Santos	ACS	1-143-1-A- ACS	1-143-2-A - ACS	06/04/2015
500015-1	João Célio Garcia	Fiscal de Tributos	1-147-2-G ANMF	1-147-3-G ANMF	03/07/2015
401546-1	Leni Terezinha da Cruz	Técnico em Enfermagem	1-5-1-A ANT	1-5-2-A ANT	17/06/2015
300174-1	Luiz Filipe Cascaes	Assistente Administrativo	1-17-2-D ANM	1-17-3-D ANM	01/07/2015
400952-1	Maico Enedir da Silva	ACS	1-143-1-B- ACS	1-143-2-B - ACS	07/07/2015
400125-1	Marilda Costa Duarte Zanellato	Assistente Social	1-118-3A-D ANS	1-118-3B-D ANS	26/06/2015
300072-1	Sandra Iracema Alves	Agente Administrativo Auxiliar	1-8-2-E ANF- A	1-8-3-E ANF- A	27/06/2015
100002-1	Simone Domingues	Assistente Social	1-118-4B-G ANS	1-118-4C-G ANS	29/06/2015

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3219/2015.
PORTARIA Nº. 3219/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 03 de agosto de 2015.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	VALOR
3745775-1	Fernando Marcondes Cunha	R$ 300,00
3745771-1	João Henrique Costa	R$ 300,00
3745774-1	Leonir Maciel Antunes	R$ 300,00
3745778-1	Rubia Bertelli Peres	R$ 300,00
3745776-1	Sandra Pereira de Abreu Oliveira	R$ 300,00
3745773-1	Tatiane Barbara Maria Golini	R$ 300,00

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3220/2015.
PORTARIA Nº. 3220/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL – para os servidores abaixo relacionados com fundamento no Artigo 292, 293 e 297 da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Nível		A partir de:
			De:	Para	
100277-1	Aline Furlani da Silva	Monitor	1-17-1-B ANM	1-17-2-B ANM	04/05/2015
800560-2	Cristiani Mara Pinho Marques	ASG	1-9-2-C ANF - B	1-9-3-C ANF - B	22/06/2015
200009-1	Elisete Schmidt da Silva	Assistente Administrativo	1-17-2-G ANM	1-17-3-G ANM	11/06/2015
800902-1	Fabricia Martins Alves	ASG	1-9-1-C ANF - B	1-9-2-C ANF - B	22/06/2015
400088-1	Gilberto Giacomini	Bioquímico	1-118-3B-E ANS	1-118-4B-E ANS	10/07/2015
300029-1	Irene Olindina da Silveira	Agente Administrativo Auxiliar	1-8-2-F ANF- A	1-8-3-F ANF- A	06/07/2015
100405-5	Janaina Pereira da Silva	Assistente Social	1-118-2A-A ANS	1-118-3A-A ANS	07/04/2015
400116-1	Janete Ferreira Pinheiro	Psicóloga	1-118-3B-E ANS	1-118-4B-E ANS	10/07/2015
801065-1	Maria Fernanda Depizzolatti Cruz	Fonoaudiólogo	1-118-3A-B ANS	1-118-4A-B ANS	24/06/2015
300500-1	Nelson Ferreira Rocha Neto	Técnico em Informática	1-5-1-A ANT	1-5-2-A ANT	16/06/2015
500458-1	Nilton João Espindola	ASO	1-9-1-D ANF - B	1-9-2-D ANF - B	23/06/2015
401093-1	Poliana Almeida Pereira	Técnico em Enfermagem	1-138-1-A ANMS	1-138-2-A ANMS	06/05/2015
190065-1	Sara de Avila Rosa	Fonoaudiólogo	1-118-3A-A ANS	1-118-4A-D ANS	24/06/2015
100010-2	Simone Ivone Sumar	Assistente Social	1-118-3B-E ANS	1-118-4B-E ANS	03/07/2015
500295-1	Virto Defreyn	TECNICO EM AGRIMENSURA	1-148-2-D ANTP	1-148-3-D ANTP	22/06/2015

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3221/2015.
PORTARIA Nº. 3221/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2044 de 30 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora MARIZA ISABEL PEREIRA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/07/2015 a 17/09/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3222/2015.
PORTARIA Nº. 3222/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES, para os servidores abaixo relacionados de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos servidores relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
400303-2	Andreia Ivone da Silva	Graduação	30%	22/06/2015
100049-1	Andreza Socas	Graduação	30%	30/06/2015
400423-2	Cleide Aparecida Bernardes	Graduação	30%	22/06/2015
400288-1	Eliete Acordi	Graduação	30%	23/06/2015
100090-1	Hilda Maria da Silva Lemos	Graduação	30%	30/06/2015
125625-1	Leni da Silva	Graduação	30%	02/07/2015
100583-2	Luana Helena de Souza	Pós-Graduação	15%	01/06/2015
400936-1	Maria Aparecida Lucio Martins	Graduação	30%	30/06/2015
400125-1	Marilda Costa Duarte Zanellato	Graduação	30%	26/06/2015
400336-3	Noeli Maria Pereira	Graduação	30%	23/06/2015

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3223/2015.
PORTARIA Nº. 3223/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1744 de 10 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ELEDIR ENERITA RAULINO LEITE, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 26/07/2015 a 30/09/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3224/2015.
PORTARIA Nº. 3224/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTERIO para DICIANE BOTELHO ROCHA, titular do cargo de Assistente de Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3226/2015.
PORTARIA Nº. 3226/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 24, da Lei nº. 1683, de 08 de maio de 2003, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Período
Altair Altamiro da Silva	20	32	18/08/2015 a 18/12/2015
Joici Lilian Rodrigues	32	40	18/08/2015 a 18/12/2015
Marcelo Jose Cavalcanti	24	32	03/08/2015 a 18/12/2015
Rafaela Maria Freitas	10	20	17/08/2015 a 18/12/2015

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3227/2015.
PORTARIA Nº. 3227/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 03 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2015.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
801843-2	Kelly Cristina Silva Lohn	R$ 522,00	R$662,00

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3228/2015.
PORTARIA Nº. 3228/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JUCELIA ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº. 801490-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/05/2010 a 03/05/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 08/09/2015 à 08/10/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3229/2015.
PORTARIA Nº. 3229/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EDNA CLAUDETE JOSE, matrícula nº. 801590-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 23/03/2010 a 23/03/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 17/08/2015 à 17/09/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3230/2015.
PORTARIA Nº. 3230/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 03 de agosto de 2015.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
210656-1	Catia Regina Soares da Rosa	R$ 604,00	R$635,00
129563-4	Edinalda Silveira de Souza Pires	R$ 604,00	R$635,00
127815-2	Fernanda Cristiane Rosar	R$ 604,00	R$635,00
127644-1	Josiane Cristina Couto	R$ 635,00	R$667,00
400338-1	Luciane Steinbach	R$ 400,00	R$ 590
210271-2	Patrícia Santos Carlos	R$ 604,00	R$635,00
127572-2	Paulo Valério Mendonça da Silva	R$ 683,00	R$717,00

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3231/2015.
PORTARIA Nº. 3231/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para OSMAR ANTONIO VIEIRA, matrícula nº. 210042-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 15/02/2006 a 15/02/2011, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 24/08/2015 à 24/11/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3232/2015.
PORTARIA Nº. 3232/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GISLANE DA SILVA CRUZ COMELLI, matrícula nº. 124728-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 26/03/2008 a 26/03/2013, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 16/10/2015 à 16/12/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3233/2015.
PORTARIA Nº. 3233/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 03 de agosto de 2015.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
802210-1	Janaina Trupel	R$ 1100,00

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3235/2015.
PORTARIA Nº. 3235/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, NADIR VILSON FIPKE, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 20/08/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3236/2015.
PORTARIA Nº. 3236/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

SERVIDOR	CNH
Leonardo Ribeiro de Carvalho	808157332

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3237/2015.
PORTARIA Nº. 3237/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 24, da Lei nº. 1683, de 08 de maio de 2003, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Período
Debora Regina Ouriques	10	16	19/08/2015 a 18/12/2015

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3238/2015.
PORTARIA Nº. 3238/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para JANAINA TRUPPEL, matrícula nº. 802210-1, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3239/2015.
PORTARIA Nº. 3239/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3205 de 03 de agosto de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora DEVINELI STANK GODOI, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 04/08/2015 a 17/09/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3240/2015.
PORTARIA Nº. 3240/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA APARECIDA LEMOS, matrícula nº. 400043-1, titular do cargo de Agente de Saúde Pública, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/09/1996 a 01/09/2011, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 08/09/2015 à 08/11/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3241/2015.
PORTARIA Nº. 3241/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CRISTINA DA SILVA SOARES, matrícula nº. 124875-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/05/2001 a 21/05/2006, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/09/2015 à 01/10/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3243/2015.
PORTARIA Nº. 3243/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CRISTIANE ISOLETE RODRIGUES, matrícula nº. 801059-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 12/04/2009 a 12/04/2014, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 24/08/2015 à 24/09/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3244/2015.
PORTARIA Nº. 3244/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANI TADEA ANDRADE WIGGERS, matrícula nº. 129562-1, titular do cargo de Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 17/03/2003 a 17/03/2008, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 10/09/2015 à 10/10/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3245/2015.
PORTARIA Nº. 3245/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANGELA ROSA DA SILVA BEPPLER, matrícula nº. 124305-3, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 08/05/1997 a 08/05/2002, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 08/05/2002 a 08/05/2007, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 01/09/2015 à 01/12/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3246/2015.
PORTARIA Nº. 3246/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ANGEL FRANCINI TOMAZONI, Matricula 211083-9, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 19/08/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3247/2015.
PORTARIA Nº. 3247/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2033 de 30 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora JOÃO PAULO OSMAR DA SILVA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 21/07/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3248/2015.
PORTARIA Nº. 3249/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora IVANA SCHLEMPER DE MELO, matricula nº. 251081-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17/08/2015, de acordo com às folhas 22.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3249/2015.
PORTARIA Nº. 3249/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora IVANA SCHLEMPER DE MELO, matricula nº. 251081-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17/08/2015, de acordo com às folhas 22.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3250/2015.
PORTARIA Nº. 3250/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora VALDETE MARIA PINHO, matricula nº. 801045-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/08/2015, de acordo com às folhas 03.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3251/2015.
PORTARIA Nº. 3251/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora MARISA MARIA DE MELO, matricula nº. 120133-1 titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/08/2015, de acordo com às folhas 05.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3252/2015.
PORTARIA Nº. 3252/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora GISELY NIENKOETTER, matricula nº. 802203-1 titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/08/2015, de acordo com às folhas 09.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3253/2015.
PORTARIA Nº. 3253/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ISOLDE HELENA MOURA CARVALHO, matricula nº. 800812-1 titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/08/2015, de acordo com às folhas 45.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3254/2015.
PORTARIA Nº. 3254/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, SAIONARA MARIA SEIBT NETO, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/08/2015.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3255/2015.
PORTARIA Nº. 3255/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CEDER para a Delegacia de Proteção a Criança, ao Adolescente, a Mulher e ao Idoso de Palhoça, com ônus para origem, o servidor WISER PINA, matrícula nº. 300444-4, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 129, de 12 de julho de 2013, pelo período de 01/09/2015 a 31/12/2016.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3256/2015.
PORTARIA Nº. 3256/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO VALDIRENE CREUSA FERNANDES, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/08/2015.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3257/2015.
PORTARIA Nº. 3257/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 1953 de 16 de fevereiro de 2006, que Admitiu por Tempo Determinado o servidor MARIO AFONSO FILHO E MALUF, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente à data que devera ser 20/02/2006 A 30/06/2008, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3258/2015.

PORTARIA Nº. 3258/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL – para os servidores abaixo relacionados de acordo com a Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Funcionário	Matrícula	De	Para	Pago a partir:
Cleinice Aparecida Westphal Martins	802254	DOC 2-A	DOC 2-B	01/05/2015
Bianka Paula Brito Silva	802031	DOC 2-A	DOC 2-B	01/04/2015
Ivonete Korchak	802034	DOC 2-A	DOC 2-B	11/02/2015
Andreia Serafim Wehmuth	129363	DOC 2-A	DOC 2-B	16/03/2015
Aldineia de Souza Duarte	802323	DOC 2-A	DOC 2-B	01/06/2015
Valdirene Maria da Silva	802219	DOC 2-A	DOC 2-B	09/06/2015
Cleber Helio Garcia	802075	DOC 2-A	DOC 2-B	08/04/2015
Alexandre Gandolfi Froes	802066	DOC 2-A	DOC 2-B	09/06/2015
Maria Goretti Lacerda Nascimento	802224	DOC 2-A	DOC 2-B	01/05/2015
Samanta Cardoso	802044	DOC 2-A	DOC 2-B	25/03/2015
Andrea Napoleao	802243	DOC 2-A	DOC 2-B	01/05/2015
Quenia da Silva Cunha Ritta	802226	DOC 2-A	DOC 2-B	01/05/2015
Eliziany Perla Ferreira	802074	DOC 2-A	DOC 2-B	02/02/2015
Natan Pamplona Goulart	210578	DOC 2-A	DOC 2-B	01/05/2015
Janini Souza Rodrigues	802064	DOC 2-A	DOC 2-B	19/05/2015
Rose Maria de Campos da Silva	802204	DOC 2-A	DOC 2-B	01/05/2015
Elizabete de Quadros Espindola	802225	DOC 2-A	DOC 2-B	01/05/2015
Marlete Rocha	802220	DOC 2-A	DOC 2-B	01/05/2015
Mara Siluandra Rodrigues	802059	DOC 2-A	DOC 2-B	11/02/2015
Ana Paula Coelho Martins	802035	DOC 2-A	DOC 2-B	25/03/2015
Marinete Benta da Silveira de Souza	802212	DOC 2-A	DOC 2-B	10/06/2015
Daniela Maria Aparecida Nascimento	802126	DOC 2-A	DOC 2-B	22/04/2015
Renato de Lima Lourenço	802087	DOC 2-A	DOC 2-B	01/04/2015
Edilene Izidoro Schutz	802216	DOC 2-A	DOC 2-B	01/05/2015
Dulcineia Ana Moreira	802202	DOC 2-A	DOC 2-B	01/05/2015
Fabiana Regina da Silveira	800830	DOC 3-E	DOC 3-F	01/12/2014
Roseli Defreyn	124114	DOC 3-D	DOC 3-E	26/03/2015
Marluci Souza Klein	800295	DOC 3-F	DOC 3-G	30/05/2015
Cristiana Lobato Fortunato	123622	DOC 3-F	DOC 3-G	23/02/2015
Milene Domingues Batista Santini	800423	DOC 3-F	DOC 3-G	13/03/2015
Denise de Souza de Espindola	121404	DOC 3-E	DOC 3-F	06/02/2015
Flavia Cristina Grah da Silva	800307	DOC 3-G	DOC 3-H	13/07/2015
Norma Regina Becker	800430	DOC 3-F	DOC 3-G	02/07/2013
Gianni Cristina Bunn da Rosa	122251	DOC 3-F	DOC 3-G	25/05/2015
Josiane Cristina Couto	127644	DOC 3-F	DOC 3-G	19/03/2015
Girlane da Silva Lima	123968	DOC 3-F	DOC 3-G	13/02/2015
Cleia Pereira	126759	DOC 3-E	DOC 3-F	28/04/2015
Paula Coelho Pierri	127588	DOC 3-C	DOC 3-D	17/04/2015
Maria de Lourdes Fontoura	190023	DOC 3-G	DOC 3-H	02/03/2015
Raquel Coelho	128793	DOC 3-C	DOC 3-D	04/03/2015

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3259/2015.
PORTARIA Nº. 3259/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIANA DE SOUZA, matrícula nº. 801526-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/05/2010 a 10/05/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 08/09/2015 à 08/10/2015.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3260/2015.
PORTARIA Nº. 3260/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CELINA SCHEIDT, matrícula nº. 800019-1, titular do cargo de Agente Administração I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/10/1996 a 01/10/2001, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 01/10/2001 a 01/10/2006, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 17/08/2015 à 17/10/2015.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3261/2015.
PORTARIA Nº. 3261/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GEORGIA CRISTINA MEDEIROS ANDRADE, matrícula nº. 120071-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 24/12/2002 a 24/12/2007, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 31/08/2015 à 31/10/2015.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3262/2015.
PORTARIA Nº. 3262/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Aldo Alberto Pereira	Fiscal de Tributos	54	26/07/15	I –
Alessandra Lidia Vanelli Silva	Assistente Administrativo	28	14/08/15	I – F 31
Aline Canani Borges Correia	Professor	15	02/08/15	I – S 83-4
Aline dos Santos F. Oliveira	Enfermeiro	180	08/08/15	I –
Amanda da Silva Lutz	Professor	180	17/08/15	I –
Ângela Mara Costa e Silva	ASO	08	11/08/15	I – M 75-5
Anisia Truppel	Professor	30	14/08/15	I – I 83
Arlete da Silva Padoim	ASO	30	05/08/15	I – F 33-2
Ataisi Rafael da Silva	Professor	06	07/08/15	I – Z 76-3, II - F 32, III – B 34-9
Ataisi Rafael da Silva	Professor	20	17/08/15	I – Z 76-3, II - F 32, III – B 34-9
Bianca Cristina de Souza	Pedagogo	180	11/08/15	I –
Bianca Luchi Bartucheski	Fiscal Vigilância Sanitária	15	10/08/15	I –
Bianca Luchi Bartucheski	Fiscal Vigilância Sanitária	30	24/08/15	I –
Catarina Maria Nunes	ASO	45	10/08/15	I – N 75-1,II- N 54-3, III – N 54-2
Catia Regina Pierri Martins	Professor	90	23/06/15	I –
Clarice Ritt Salazario	Técnico em Enfermagem	20	03/08/15	I – M 54-1, II – M 79-0
Clarisse Sala Chagas	Professor	05	10/08/15	I – M 5
Claudia Maria Weingartner	Professor	30	14/08/15	I – F 31-6
Cleusa de Oliveira	Professor	45	31/07/15	I –
Daiane Goulart Fernando	Professor	30	08/08/15	I – I – 83-9, II – Z 54-0
Débora Altreider	Professor	180	10/08/15	I –
Débora Machado	ASO	180	28/07/15	I – Z 33
Denis Liberato Delfino	Assistente de Educação	09	30/07/15	I -
Diogo Jesus da Rosa	Engenheiro Civil	05	10/08/15	I – I 49
Dulcineia Ana Moreira	Professor	30	07/08/15	I – I 83-9
Edilene Izidoro Schultz	Professor	15	19/08/15	I – M 15

Edite de Cássia Lopes Silva	Técnico em Enfermagem	15	10/08/15	I –
Edmeri Liane Espindola da Rosa	ACS	24	11/08/15	I – F 32-1
Elaine Cristina Medeiros	Técnico em Contabilidade	08	17/08/15	I – O 11
Elsa Maria da Silva	Professor	05	12/08/15	I –
Elza Ferreira Pereira	Técnico em Enfermagem	05	10/08/15	
Flavia Cristina Grah da Silva	Professor	30	17/08/15	I – M 72
Francieli Fátima da Costa Silva	Vigia	04	11/08/15	I – Z 76-3
Giselle Beatriz Cardoso	Merendeira	15	11/08/15	I – G 56, II – M 75-5
Helena Maria Rosar	Professor	15	04/08/15	I – N 02-3
Ilma Ferreira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	30	23/07/15	I – G 25-3
Iracema Zimermann	ACS	14	03/08/15	I – Z 76-3
Iracema Zimermann	ACS	05	17/08/15	I – Z 76-3
Irene Barreto da Silva	ACS	25	14/08/15	I – F 32
Irene Michaels Kovalenko	Orientador Educacional	02	14/08/15	I – I 10
Irene Michaels Kovalenko	Orientador Educacional	05	18/08/15	I – I 10
Ivana Maria Soares	Professor	10	17/08/15	I – F 31-1
Ivone Terezinha da Silva	Merendeira	60	13/08/15	I – M 23-2
Janaina Sena	Professor	180	12/08/15	I -
Jane Lourdes Aparecida dos Santos	ASG	30	17/08/15	I – M 75-1, II – M 25-4
Janiele Ramos Rodrigues Barbosa	Professor	16	12/08/15	I – M 54-8
Jaqueline Ramos Depiese Martins	Professor	16	11/08/15	I – S 22-3
Jessica Alexandre Feijó	ASO	05	10/08/15	I – Z 76-3
Jussara Fátima de Quadros Botelho	Professor	40	03/08/15	I – I 25
Karla Garcia Cortez	Odontologa	10	17/08/15	I – Z 76-3
Kátia Luciane Pinho	Técnico em Enfermagem	15	17/08/15	I –
Kátia Rozane Moreira	ASG	15	13/08/15	I – F 33-1
Lea Rosa Peres da Silva	Professor	15	05/08/15	I – M 54-2
Lilian Rose Paulo Aliard	Merendeira	10	17/08/15	I –
Luana Terezinha Farias	Merendeira	15	18/08/15	I – M 54
Lucia Helena Truppel	Merendeira	60	03/08/15	I – M 75-1, II – M 75-5
Luciane Maria da Silva	ASG	40	10/08/15	I – M 54-8
Luiz Fernando Gonçalves	Vigia	07	31/07/15	I – M 54-6
Luiz Ismael Junckes	Socorrista	30	08/08/15	I – M 23
Luiza Helena dos Santos	Assistente Administrativo	03	10/08/15	I – L 85-9
Luiza Helena dos Santos	Assistente Administrativo	02	13/08/15	I – L 85-9
Magali Dias Mattos	Professor	07	12/08/15	
Magali Dias Mattos	Professor	180	20/08/15	
Margarete Paulina Araujo	Professor	25	04/08/15	I – M 65
Maria Celi da Silva Simonetti	Merendeira	30	13/08/15	I – M 11-4
Maria Cristina da Silva	ASO	03	03/08/15	I –
Maria Elisabete Duarte Folster	ASO	30	31/07/15	I – E 66-2
Maria Luiza Broering Germano	Professor	30	11/08/15	I – Z 54-0
Mariana Mara Inácio Pacheco	Médico	10	10/08/15	I – F 43
Marina Machado Ribeiro Gonzaga	Orientador Educacional	60	31/07/15	I – M 53-1
Mario Angeli Batista de Moura	ASO	120	11/08/15	I – M 23-0
Marlove Assing Martins	Professor	28	14/08/15	I – Z 76-3
Maura Helena de Melo	Professor	30	10/08/15	I – F 41-2, II – F 20
Mauriceia Botelho	Professor	98	03/08/15	I – C 56
Miriam Machado da Silva	ACS	180	10/08/15	I –
Murilo dos Santos	Socorrista	180	11/08/15	I – G 56-0, II – M 99-0, III – M 78-0
Patrícia Scharf Eger	ACS	20	31/07/15	I – Z 76-3
Pedro Manoel de Souza	ASG	10	11/08/15	I – F 32-3
Regiane Noberta de Souza Espindola	Professor	03	03/08/15	I – A 09, II – Z 76-3
Regiane Noberta de Souza Espindola	Professor	08	10/08/15	I – A 09, II – Z 76-3
Regiane Noberta de Souza Espindola	Professor	90	18/08/15	I – A 09, II – Z 76-3

Rita de Cássia da Silva	ASO	40	03/08/15	I – M 76-0, II – M 54-5, III – M 65
Rosangela Soares Marques	Merendeira	45	07/08/15	I – I 83-9
Roseli Correa de Macedo	ACS	05	10/08/15	I –
Rozeneide Ferreira	Merendeira	30	07/08/15	I – M 75-5, II – M 65-8
Sabrina Rios	Orientador Educacional	180	11/08/15	I –
Sandra Helena de Melo Kuntze	ASO	60	18/08/15	I – M 23
Sandra Lucia Silveira de Souza	Professor	45	20/08/15	I – M 17-9
Sebastião Jose da Silva	ASO	120	05/08/15	I –
Sebastião José da Silva	ASO	14	31/07/15	I – E 01-1
Silvana de Farias	ACE	05	07/08/15	I – B 26-9
Simone Alves	Procuradora	180	06/08/15	I –
Tatiana Andrade de Souza	Fisioterapeuta	10	10/08/15	
Tatiane Maria da Silva	ASO	20	04/08/15	I – M 25-0, II – M 54
Telis dos Santos Custodio	Merendeira	30	30/07/15	I – Z 76-3
Tereza de Moura	Merendeira	11	04/08/15	I – M 54-5
Valdeci Enedina dos Santos	Merendeira	90	17/08/15	I – C 56
Verginia Bombazar	ASO	120	27/07/15	I – F 33-3, II – F 25

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3264/2015.

PORTARIA Nº. 3264/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, LUCIA TRIERVEILER, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2015.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3265/2015.

PORTARIA Nº. 3265/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL – para os servidores abaixo relacionados de acordo com a Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Funcionário	Matrícula	De	Para	Pago a partir:
Luciana Alice Francisco da Silva	124531	DOC 3-B	DOC 3-C	10/02/2014
Maria Aparecida Berreta	122107	DOC 3-F	DOC 3-G	24/06/2015
Reinaldo Silvio de Souza	122141	PED -I	PED -J	02/07/2015
Rosi Maria Varella	800786	DOC 3-F	DOC 3-G	28/09/2014
Rosilene Duarte da Silveira	800821	DOC 3-F	DOC 3-G	28/09/2014

Sandra Maria Coelho	121512	DOC 3-E	DOC 3-F	08/06/2014
Simone Zenir Bernardes	127063	DOC 3-K	DOC 3-L	14/06/2013

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3266/2015.
PORTARIA Nº. 3266/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 1648 de 11 de abril de 2014, que Admitiu por Tempo Determinado à servidora JULIANA APARECIDA GARCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente à data que devera ser 05/03/2014 a 19/12/2014, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3267/2015.
PORTARIA Nº. 3267/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JANAINA DE SOUZA, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2015.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3268/2015.
PORTARIA Nº. 3268/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, BERNADETE MACHRI ALMEIDA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2015.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3269/2015.
PORTARIA Nº. 3269/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO IGOR SCHUTZ DOS SANTOS, titular do cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2015.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3270/2015.
PORTARIA Nº. 3270/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CRISTINA MARIA SANTOS, titular do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2015.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3271/2015.
PORTARIA Nº. 3271/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ANDRE HENRIQUES CHAGAS, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2015.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3272/2015.
PORTARIA Nº. 3272/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JOSE FONTANA NETO, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2015.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PREGÃO PRESENCIAL 146 - 2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº146/2015

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 146/2015, no dia 07 de outubro de 2015, às 14:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O Pregão Presencial nº146/2015 tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS E OUTROS MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, através de Registro de Preços. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 horas às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 24 de setembro de 2015. A Pregoeira.

Palmitos

Prefeitura

COMUNICADO
COMUNICADO

O ORTPAL, (Órgão Executivo de Trânsito e Transportes de Palmitos), através do seu Diretor de Trânsito, amparado na Lei 3.416/2010, Art. 7º, inciso II, comunica a toda população de Palmitos em geral e aos usuários das vias do munícipio em razão do ENCONTRO MUNICIPAL DE IDOSOS e CAMINHADA DA TERCEIRA IDADE, no dia 26 de setembro de 2015, todavia haverá alterações no trânsito da cidade:

Avenida Brasil: interditada das 08:00hs às 10:00hs, trecho compreendido entre a mini rotatória do Posto Avenida até a mini do Banco do Brasil;

Pedimos aos usuários que procurem rotas alternativas durante o período da interdição da via e muita atenção nos local, respeitando sempre as regras de circulação de veículos contidas no CTB (Código Nacional de Transito Brasileiro).

Palmitos 24 de setembro de 2015.
AIRTON COSTA
Diretor de Trânsito de Palmitos

Papanduva

Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Papanduva, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada do dia 29 de setembro de 2015, a partir das 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Papanduva, localizada na Rua Sérgio Glevinski, 78, Centro, onde será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, do Poder Executivo Municipal, correspondente ao 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015, em cumprimento ao que dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Câmara Municipal de Papanduva, 24 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

Cezar Augusto Bussularo dos Santos
Presidente da Comissão Permanente
de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Papanduva, usando das suas atribuições legais,
RESOLVE,
CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada do dia 29 de setembro de 2015, a partir das 16:00 horas, das dependências da Câmara Municipal de Papanduva, localizada na Rua Sérgio Glevinski, 78, Centro, onde será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, do Poder Executivo Municipal, correspondente ao 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015, em cumprimento ao que dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Câmara Municipal de Papanduva, 24 de setembro de 2015
Cezar Augusto Bussularo dos Santos
Presidente da Comissão Permanente
de Finanças e Orçamento

Roteiro da Audiência Pública de Prestação de Contas, das contas do Governo Municipal, referente ao 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015.

"PALAVRA DO PRESIDENTE"

Eu Cezar Augusto Bussularo dos Santos, PRESIDENTE da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Papanduva, cumprimento a todos os presentes e internautas com uma boa tarde, e atendendo a exigência do Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro aberta a presente Audiência Pública de Prestação de Contas, das contas do Governo Municipal de Papanduva referente ao 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015.

Neste momento convido o representante do Poder Executivo, o qual será responsável pela apresentação das informações, para tomar a palavra e dar prosseguimento na presente Audiência Pública.

"ESPAÇO ABERTO AO PÚBLICO"

"ESPAÇO DO REPRESENTANTE DO EXECUTIVO"

"PALAVRA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO"

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença e a atenção de todos os presentes e internautas, e declaro encerrada a presente Audiência

Pública de Prestação de Contas.

Lista da Presença

Audiência Pública de Prestação de Contas das contas do Governo Municipal referente ao 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015, realizada no dia 29 de setembro de 2015 às 16:00 horas nas dependências da Câmara Municipal.

Nome Representante de/da Assinatura

Ata de Audiência Pública Nº 003/2015

Ata da ...ª Audiência Pública do ano de 2013, correspondente à Prestação das Contas do Município de Papanduva, realizada em 29 de setembro de 2015 às 16:00 horas

Em 29 de setembro de 2015, às 16:00 horas na Sede da Câmara Municipal de Papanduva, o Senhor Vereador Alois Mikalovicz, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Papanduva, cumprimentando a todos os internautas e presentes, declarou aberta a presente Audiência Pública da prestação de contas do município, referente ao 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015, abordando que esta Audiência Pública atende a exigência do Art. 9º, parágrafo 4º da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). Na seqüência o Senhor Alois Mikalovicz, passou a palavra para o representantes do Poder Executivo, responsável pela apresentação das informações patrimoniais, financeiras e orçamentárias do município. O senhor José Ratochinski Filho, Contador do Município de Papanduva, assumiu a responsabilidade pela continuação da audiência, cumprimentou todos os presentes e internautas e agradeceu o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Papanduva, pela oportunidade para realizar os esclarecimentos necessários, referente às contas do município, correspondente ao 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015. O Senhor José Ratochinski Filho fazendo o uso da palavra, começou a exposição das informações, declarando que objetivo de sua presença era de, apresentar a prestação de contas do município de Papanduva, referente ao 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015, atendendo assim a exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. Inicialmente foi focado o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, onde foi esclarecido a todos os presentes que o montante das receitas devem sempre estar equilibrado ao montante das despesas.

Com relação aos valores do 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015, o Senhor José Ratochinski Filho comentou que a previsão da receita para o período de janeiro à abril era de R$ 18.690.470,00 e que foram arrecadadas R$ 19.734.354,23, sendo arrecadado R$ 1.043.884,23 a mais que o previsto;

as despesas foram autorizadas em R$ 16.512.000,00, e executadas em R$ 18.896.023,96, sendo R$ 2.384.023,96 a mais que a despesa autorizada, sendo que a despesa foi maior que a prevista em decorrência da arrecadação também ser maior que a previsão;

resultando assim, através do comparativo entre as receitas e as despesas no cumprimento das metas, um superávit de R$ 838.330,27, ou seja, a arrecadação foi maior que as despesas.

Com relação às metas do resultado primário, este era previsto na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) em (-) R$ 2.350.000,00 e o realizado foi de R$ 614.346,58, totalizando um resultado de (-) R$ 2.964.346,58.

O resultado nominal era previsto em R$ 620.000,00 e o realizado foi de (-) R$ 2.573.729,76, totalizando um resultado de (+) R$ 3.193.729,76.

O Senhor José Ratochinski Filho também abordou os gastos com investimentos, os quais estavam previstos até o mês de agosto em R$ 2.078.000,00 e foram executados R$ 961.662,95, restando uma diferença a executar de R$ 1.116.337,05.

Na saúde, foi informado que o mínimo a ser gasto é 15% da receita tributária do município, equivalente a R$ 2.187.393,04, neste período foram gastos 19,04% equivalente a R$ 2.783.710,95, ou seja, foram aplicados R$ 596.317,91 a mais que o mínimo exigido pela Constituição Federal.

Na educação foram gastos 26,50% equivalente a R$ 3.877.778,54, onde o mínimo a ser gasto é de 25% da receita do município, equivalente a 3.658.875,48 neste período, ou seja, foram aplicados R$ 218.903,06 a mais que o mínimo exigido pela Constituição Federal.

Com relação ao FUNDEB, o mínimo a ser gasto na valorização do magistério é de 60%, equivalente a R$ 1.291.448,80 neste período, sendo gasto 62,70%, equivalente a R$ 1.349.514,03, ou seja, foram aplicados R$ 58.065,24 a mais que o mínimo exigido por lei,

O Senhor José Ratochinski Filho também comentou sobre as Despesas com pessoal do Poder Executivo, onde o máximo a ser gasto da Receita Corrente Líquida média dos últimos 12 meses (janeiro/2013 à abril/2013) é de 54% correspondente a R$ 14.688.472,83, porém foram gastos 42,89%, equivalente a R$ 11.667.083,29, ou seja, foram aplicados R$ 3.021.389,54 a menos que o limite máximo estipulado em lei.

Com relação ao Poder Legislativo o máximo ser gasto da Receita Corrente Líquida do município, média dos últimos 12 meses é de 6% equivalente a R$ 1.632.052,54 neste período, porém foram gastos 2,29%, representando R$ 622.527,27, ou seja, foram gastos R$ 1.009.525,27 a menos que o limite legal.

Sobre a alienação de ativos ou venda de bens móveis do município, foi afirmado que no período esta possuía um saldo anterior de R$ 785,10, houve uma receita de R$ 3.000,00, a qual está aplicada originando um rendimento no valor de R$ 12,80, e foram aplicados em equipamentos e materiais permanentes, conforme previsão legal R$ 785,10 resultando em um saldo a aplicar de R$ 3.012,80.

Referente à dívida flutuante, esta possuía saldo anterior de R$ 1.122.426,35, no decorrer do período houve a inscrição de R$ 1.275.980,69,

e foram pagas R$ 1.817.181,06, onde o saldo a pagar ficou em R$ 581.225,98.

Com relação à dívida fundada interna, esta possuía um saldo inicial de R$ 963.742,94, não houve a inscrição, ou seja, não foi obtido nenhum financiamento e foram pagos até o mês de abril R$ 219.354,90, restando um saldo de R$ 744.388,04, que segundo o Contador é índice de endividamento bem baixo, em comparação ao limite determinado pelo Senado Federal para o nosso município, o qual é de aproximadamente R$ 32.000.000,00.

Na seqüência o Senhor José Ratochinski Filho, comentou que as informações que a lei exige que sejam apresentadas em Audiência Pública são estas colocadas aqui; e para finalizar sua fala, agradeceu ao Presidente da Comissão e ao Poder Executivo pela oportunidade de representá-lo, informando que foi o Sistema de Controle Interno e a Contabilidade do município foram responsáveis pela elaboração e apresentação das informações.

Na seqüência foi aberto espaço para o público fazer questionamentos, porém não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Alois Mikalovicz, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Papanduva, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente audiência Pública. A lista de presença em anexo possui valor de confirmação de presença das pessoas participantes. Plenário da Câmara Municipal de Papanduva, em 29 de setembro de 2015.

Comissão de Finanças e Orçamento						
	Alois Mikalovicz Presidente		João de Oliveira Lopes Membro		Valdecir Vaneski Membro	

Demais Assinaturas: (Servidores da Câmara Municipal; Contador, Coordenador do Sistema de Controle Interno e Secretário de Finanças do Município; Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e demais Secretários Municipais).

PORTARIA Nº 032/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Portaria Nº 032/2015 de 24 de setembro de 2015

"CONCEDE FÉRIAS, BEM COMO A CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA, MATRICULADA SOB O Nº. 134, A SENHORA NOELI CRISTINA DA SILVA REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 17/09/2014 À 16/09/2015".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição conferida pelo Artigo 86 da Lei Complementar nº. 8 de 03 de dezembro de 2003 e Artigo 1º da Lei Complementar nº. 12 de 23 de dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias para a servidora com matrícula sob nº. 134, a senhora NOELI CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF nº. 842.758.809-78, no período de 01/10/2015 à 20/10/2015, referente período aquisitivo de 17/09/2014 à 16/09/2015, bem como autorizado a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário dentro da competência 10/2015, conforme dispositivo do Artigo 1º da Lei Complementar nº. 12 de 23 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva em, 24 de setembro de 2015.
GIRSELIANO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

VALDECIR VANESKI
Vice-Presidente

ALOIS MIKALOVICZ
1º Secretário

DJANA PAULA MATIOSKI
2ª Secretária

Passo de Torres

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 22/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 22/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMESC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO POSTO DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, PELO CONSORCIO AMESC.
VALOR: R$ 92.052,59
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
LICITAÇÃO DL 8/2015
PASSO DE TORRES, 03 DE JULHO DE 2015.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 23/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 23/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
CONTRATADO: COTIPEL COMERCIO DE TINTAS E PEÇAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS AMBULANCIA SPRINTER PLACAS MJO 7633, MONTANA PLACAS MFB 0775, PEUGEOT BOXER MFF 5875, RENALT LOGAN PLACAS MKW 9384, CORSA CLASSIC PLACAS MIR 1676, GOL CITY PLACAS MHR 7012, RENAULT MASTER PLACAS MKB 1004, FIAT DUCATO MAXI CARGO PLACAS QHE 3295 DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR: R$ 22.994,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
LICITAÇÃO CV 9/2015
PASSO DE TORRES, 30 DE JULHO DE 2015.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 24/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 24/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
CONTRATADO: CONSTRUTORA ÁGUAS VERDES LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE
VALOR: R$ 419.017,27
VIGÊNCIA: 31/01/2016
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
LICITAÇÃO TP 11/2015
PASSO DE TORRES, 30 DE JULHO DE 2015.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 107/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 107/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
CONTRATADA: EDER LEONARDO DA ROLT – GRUPO DE CAPOEIRA GRILHÕES DA LIBERDADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE CAPOEIRA, PARA OS ALUNOS QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. PARA DESENVOLVER UM TRABALHO EDUCATIVO DE MODO PARTICIPATIVO, VISANDO INCENTIVAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO A BUSCAR A CONSTRUÇÃO DO SEU PROJETO DE VIDA.
VALOR: R$ 11.610,00
LICITAÇÃO CV 48/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 09 DE JULHO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 108/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 108/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
CONTRATADA: GOLD COMPUTADORES LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMESTICO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RODRIGUES DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA NOVA, CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNDO FELIZ, CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BARRA VELHA, EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
VALOR: R$ 2.317,80
LICITAÇÃO PR 47/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 14 DE JULHO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 109/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 109/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
CONTRATADA: HERCILIO DE MATTIA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMESTICO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RODRIGUES DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA NOVA, CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNDO FELIZ, CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BARRA VELHA, EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
VALOR: R$ 6.498,00
LICITAÇÃO PR 47/2015

VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 14 DE JULHO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 110/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 110/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: LUIS CESAR REIS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E
ELETRODOMESTICO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RODRIGUES DA SILVA,
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA NOVA,
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNDO FELIZ, CENTRO
EDUCACIONAL INFANTIL BARRA VELHA, EJA – EDUCAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
FORTALECIMENTO DE VINCULOS
VALOR: R$ 9.747,40
LICITAÇÃO PR 47/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 14 DE JULHO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 111/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 111/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: ROCHA MOVEIS PROJETADOS PARA
ESCRITORIO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E
ELETRODOMESTICO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RODRIGUES DA SILVA,
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA NOVA,
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNDO FELIZ, CENTRO
EDUCACIONAL INFANTIL BARRA VELHA, EJA – EDUCAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
FORTALECIMENTO DE VINCULOS
VALOR: R$ 5.836,00
LICITAÇÃO PR 47/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 14 DE JULHO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 112/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 112/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E
ELETRODOMESTICO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RODRIGUES DA SILVA,
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA NOVA,
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNDO FELIZ, CENTRO
EDUCACIONAL INFANTIL BARRA VELHA, EJA – EDUCAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
FORTALECIMENTO DE VINCULOS
VALOR: R$ 40.020,00
LICITAÇÃO PR 47/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 14 DE JULHO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 113/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 113/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: APICEBR COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO
ELETRÔNICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS
MUNICIPAIS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS,
SECRETARIA DA PESCA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC
VALOR: R$ 32.866,80
LICITAÇÃO PR 51/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 20 DE JULHO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 114/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 114/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: GOLD COMPUTADORES LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO
ELETRÔNICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS
MUNICIPAIS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS,
SECRETARIA DA PESCA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC
VALOR: R$ 21.673,30
LICITAÇÃO PR 51/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 20 DE JULHO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 115/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 115/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: GOLD COMPUTADORES LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO
ELETRÔNICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS
MUNICIPAIS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS,
SECRETARIA DA PESCA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC
VALOR: R$ 21.673,30
LICITAÇÃO PR 51/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 20 DE JULHO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 116/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 116/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: SVNET COMPUTADORES E
CELULARES LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO
ELETRÔNICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS
MUNICIPAIS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS,
SECRETARIA DA PESCA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC
VALOR: R$ 12.711,10
LICITAÇÃO PR 51/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 20 DE JULHO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 117/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 117/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: CST TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS LTDA - ME
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA
REDE MUNICIPAL, COM SAÍDA DO CENTRO DO MUNICIPIO
DE PASSO DE TORRES, PASSANDO EM TODOS OS BAIRROS
ATÉ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IGNÁCIA MARIA
CARDOSO NA LOCALIDADE DE BARRA VELHA NO PERÍODO
DA MANHÃ E TARDE NO TRAJETO DE 57 KM, QUATRO VEZES
AO DIA NUM TOTAL DE 228 KM AO DIA PARA OS ALUNOS DO
ENSINO INFANTIL DESTE MUNICIPIO
VALOR: R$ 50.800,00
LICITAÇÃO PR 50/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 28 DE JULHO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 118/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 118/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: ENGENHARIA MULTIPLA LTDA - ME
OBJETO: SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO,
PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES TECNICOS
POR ENGENHEIRO AMBIENTAL COM REGISTRO
NO CONSELHO CORRESPONDENTE PARA ATUAR
JUNTO A SEMA.
VALOR: R$ 5.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 28 DE JULHO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 119/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 119/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: JULIANA SEBASTIÃO SILVEIRA RAUPP- EPP
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO PARA A ESCOLA MUNICIPAL
VILA NOVA E PARA ESCOLA MANOEL RODRIGUES DA SILVA
VALOR: R$ 79.187,43
LITAÇÃO CV 52/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 30 DE JULHO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 120/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 120/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: ISADORA ANDRIOLI DA SILVA
OBJETO: MINISTRAÇÃO DE AULAS DE MAQUIAGEM,
PARA DESENVOLVER ATIVIDADES COM PESSOAS DA
COMUNIDADE QUE POSSAM VIABILIZAR A PROMOÇÃO
DA SAÚDE, DA QUALIDADE DE VIDA E DA QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL ATRAVÉS DE OFICINAS GERADORAS DE
RENDA E DE PROMOÇÃO SOCIAL. CONFORME PROJETO
"OFICINA E EMBELEZAMENTO".
VALOR: R$ 760,00
VIGÊNCIA: 30/09/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 04 DE AGOSTO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 121/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 121/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: J.M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS
DA FROTA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
VALOR: R$ 26.436,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
LICITAÇÃO CV 54/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 05 DE AGOSTO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 122/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 122/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: PABLO DIEGO MACHADO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS
DA FROTA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
VALOR: R$ 2.576,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
LICITAÇÃO CV 54/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 05 DE AGOSTO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 123/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 123/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: HIGOR FERNANDES DOS SANTOS
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PARA SECRETARIA DE ESPORTE
VALOR: R$ 5.046,56
VIGÊNCIA: 31/12/2015
LICITAÇÃO CV 56/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 13 DE AGOSTO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 124/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1242015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: CORESTRANS COLET. DE RESIDUOS
E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA/HOMEM
PARA CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE PÁTIO, LIMPEZA INTERNA
DOS ESTABELECIMENTOS, MANUTENÇÃO DOS JARDINS,
ÁRVORES E PLANTAS, RETIRADA DE ENTULHOS E
RESÍDUOS DAS CRECHES E ESCOLAS, E CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO HORA/HOMEM PARA CAPINAÇÃO, LIMPEZA,
MANUTENÇÃO DE JARDINS, PODA DE ARVORES E PLANTAS,
RETIRADA DE ENTULHOS NAS VIAS E PRAIAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
VALOR: R$ 151.280,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
LICITAÇÃO CV 55/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 21 DE AGOSTO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 125/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1252015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: ANA PAULA CARDOSO KJILLIM - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO
E ARLA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E ÔNIBUS
ESCOLARES DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 3.209,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
LICITAÇÃO CV 59/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 24 DE AGOSTO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 126/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 126/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: ANTONY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO
E ARLA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E ÔNIBUS
ESCOLARES DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 1.223,90
VIGÊNCIA: 31/12/2015
LICITAÇÃO CV 59/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 24 DE AGOSTO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 127/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 127/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: MARVI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO
E ARLA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E ÔNIBUS
ESCOLARES DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 5.810,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
LICITAÇÃO CV 59/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 24 DE AGOSTO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 128/2015
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 128/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: N.S. APARECIDA COMERCIO
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO
MECANIZADA DA ORLA MARITIMA DO MUNICÍPIO DE
PASSO DE TORRES/SC.
VALOR: R$ 7.740,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 26 DE AGOSTO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PMPT Nº 129/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 129/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO DE TORRES
CONTRATADA: CASA DO ÔNIBUS PEÇAS E
SERVIÇOS EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A
MANUTENÇÃO DOS ONIBUS ESCOLARES PLACAS:
MMD 0439, MEJ 9665, MKL 9103, MLF 6398, MLF 6308,
MLL 5689, MKZ 8640, IHP 5438, E CAÇAMBA MB
PLACA: MKL 5571.
VALOR: R$ 76.946,00
LICITAÇÃO CV 63/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
PASSO DE TORRES, 31 DE AGOSTO DE 2015
JUAREZ GODINHO SCHEFFR
PREFEITO MUNICIPAL

Passos Maia

Prefeitura

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2° QUADRIMESTRE/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal CONVOCA os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo do Município e convida os demais integrantes do Poder Legislativo e a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativas ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2015, que será realizada no dia 29 de setembro de 2015, às 15:00 horas, tendo como local a sala anexa ao Centro Comunitário da Paróquia São Jorge.

Passos Maia SC, 24 de setembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 0080/2015
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
EXTRATO DE CONTRATO N. 0080/2015
PROCESSO LICITATORIO N. 0048/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0033/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
CONTRATADO: MECANICA ANSELMI LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica (homem/hora) leve para realização de reparos nos veículos de passeio, utilitários e caminhonetas das seguintes secretarias municipais: Infraestrutura, Agricultura, Reforma Agrária, Saúde e Administração.
Valor: Pelos serviços a serem fornecidos, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura vigorando até 18/09/2016.

Passos Maia, 24 de setembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL ,

EXTRATO CONTRATO N. 0081/2015
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
EXTRATO DE CONTRATO N. 0081/2015
PROCESSO LICITATORIO N. 0048/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0033/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
CONTRATADO: WILLIAN ADAMIO DE LIMAS EIRELLI ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica (homem/hora) leve para realização de reparos nos veículos de passeio, utilitários e caminhonetas das seguintes secretarias municipais: Assistência Social, Educação e Gabinete.
Valor: Pelos serviços a serem fornecidos, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura vigorando até 18/09/2016.

Passos Maia, 24 de setembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO N. 0082/2015
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
EXTRATO DE CONTRATO N. 0082/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0033/2015
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 0001/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
CONTRATADO: ARRUDA PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra para colocação de paver e meio fio de concreto nas Ruas e Avenidas do Munícipio de Passos Maia – SC, de forma parcela, conforme memorial descritivo constante no termo de referência anexo ao Edital Licitatório em epígrafe e de acordo com os seguintes quantitativos:
Em relação ao item 01 – mão-de-obra para colocação de meio-fio, fica contratado a quantia de 1.500 metros lineares;
VALOR: Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores:
Em relação ao item 01 – mão-de-obra para colocação de meio-fio, a quantia de R$ 10,00 (dez reais) o metro linear, condicionado aos serviços efetivamente executados;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31 dezembro de 2015.

Passos Maia, 24 de setembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

RESSULTADO PROCESSO N. 0046/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - PREFEITURA CNPJ: 95.993.085/0001-62 AV PADRE JOAO BOTERO, 485 C.E.P.: 89687-000 - Passos Maia - SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 32/2015 - PE Processo Administrativo: 46/2015 Processo de Licitação: 46/2015 Data do Processo: 25/08/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, IVANDRE BOCALON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 46/2015
b) Licitação Nr.: 32/2015-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 21/09/2015
e) Objeto da Licitação CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUICIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - SC.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000103 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.	4	0,0000	1.497,46
- 001199 - DENTAL OESTE LTDA.	20	0,0000	3.949,27
- 003618 - ELISVANDIA MATOS DONINI - ME	54	0,0000	33.503,70
- 003770 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	7	0,0000	2.247,80
- 002943 - LA DALLA PORTA JUNIOR	1	0,0000	1.750,00
- 003616 - ODONTOMED CANAA LTDA - ME	4	0,0000	1.076,65
- 003586 - PLASMEDIC-COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO	5	0,0000	2.657,95
- 003767 - SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	4	0,0000	4.390,62
	99		51.073,45

Passos Maia, 21 de Setembro de 2015.

IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Penha

Prefeitura

CONTRATO N° 143/2015-PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2015 – PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2014 - PMP, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2014 - PMP
CONTRATADA: AUTO POSTO GIROTTO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA SER UTILIZADO PELA FROTA DO MUNICIPAL DE PENHA/SC.
VALOR TOTAL: R$ 42.995,33 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2015
PENHA, 31 DE JULHO DE 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES - PELA PREFEITURA

PORTARIA Nº 264/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 264/2015
NOMEIA: a Sra. MARIA BERNARDETE CANUTO, aprovada em Concurso Público, Edital nº 01/2015, para ocupar o cargo de Assistente Social, com carga horária de 20 horas semanais, a contar desta data.
Penha/SC, 24 de setembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

PP19/2015 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015– FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ: 07/10/2015
ATÉ AS: 17h00min
LOCAL: Secretaria de Administração, sito Avenida Nereu Ramos, nº 08, Centro, Penha/SC, Setor de Licitações e Contratos.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/10/2015
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala das Licitações, sito a Avenida Nereu Ramos, nº. 19 – Sala 01 (ao lado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Centro – Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23. Horário de atendimento 13:30 ás 17:30.
Penha/SC, 25 de setembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes– Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

DECRETO Nº 2.988, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 2.988, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E, CONCEDE CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO VOCAL POMMERN SÄNGER.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.734 de 09/09/2015 e o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º Anula parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Câmara Municipal por destinação de recursos, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 0001.0031.0010.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 31900000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 12.000,00

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), por conta da anulação de que trata o art. 1º deste Decreto, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 003 - Fundo Municipal de Cultura
Projeto/Atividade: 0013.0392.0130.2038 - Contrib. para o Grupo Vocal Pommern Sänger
Elemento: 3350.0000 - Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 24 de setembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.736, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.736, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE DOULAS DURANTE O PARTO NAS MATERNIDADES E HOSPITAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE POMERODE.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, localizados no município de Pomerode, deverão permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente.

§ 1º Para os efeitos desta lei e em conformidade com a qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, doulas são profissionais escolhidos livremente pelas gestantes e parturientes, que "visem prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante", com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§ 2º A presença de doulas não se confunde com a presença de acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108/2005.

§ 3º É vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta lei realizar qualquer cobrança adicional vinculada à presença de doulas durante o período de internação da parturiente.

Art. 2º As doulas, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, no município de Pomerode, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

§1º Entendem-se como instrumentos de trabalho das doulas:

I - bola de exercício físico construído com material elástico macio e outras bolas de borracha;

II - bolso de água quente;

III - óleos para massagens;

IV - banqueta auxiliar para parto;

V - equipamentos sonoros;

VI - demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 2º Para a habilitação descrita no caput deste artigo, as doulas deverão providenciar, com antecedência, a inscrição nos estabelecimentos hospitalares e congêneres.

Art. 3º É vedado às doulas, a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoramento de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.

§ 1º No procedimento de parto e pós parto imediato, a atuação da doula observará as diretrizes do hospital em que se encontra e deverá atender às determinações do médico responsável pelo procedimento.

§ 2º Em situações excepcionais e no intuito de resguardar a saúde da parturiente, o médico ou outro profissional de saúde responsável poderá restringir a entrada de doulas durante o parto.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei, sujeitará os infratores às seguintes sanções administrativas:

I - advertência por escrito, na primeira ocorrência;

II - se doulas, multa de R$ 200,00 (duzentos reais), a partir da segunda ocorrência;

III - se estabelecimento privado, multa de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir da segunda ocorrência, a ser aplicada em dobro na reincidência, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

IV - se órgão público, afastamento do dirigente e aplicação das penalidades previstas na lei de regência.

Art. 5º Os sindicatos, associações, órgãos de classe dos médicos, enfermeiros e entidades similares de serviços de saúde do município de Pomerode deverão adotar, de imediato, as providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos 60 (sessenta dias) após a data de sua publicação

Município de Pomerode, 24 de setembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.737, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.737, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA REGIÃO DE TESTO REGA.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DA REGIÃO DE TESTO REGA, com sede na Rua Alvin Jandre, n. 111, Bairro Texto Rega, Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.07.861.160/0001-74.
Art. 2º A presente declaração de Utilidade Pública tem amparo legal na Lei Municipal nº
915 de 17/05/90, restaurada pela Lei nr. 2.564 de 17 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Município de Pomerode, 24 de setembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.738, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.738, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DETERMINA A DIVULGAÇÃO, NO SITE OFICIAL, DE LISTA DE OBRAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POMERODE.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, administração direta e /ou indireta, disponibilizará, no site oficial, lista de todas as obras de competência do município de Pomerode.

Parágrafo Único: Na lista de que trata este artigo deverão constar:

I – data da solicitação, identificação e situação, além do valor e fonte dos recursos necessários e dados do executante;

II – obras que dependem de licitação em todas as suas modalidades, mesmo que em caso de dispensa, quando pelo valor a lei assim o determinar, inclusive as que estiverem pendentes ou em execução, na data da publicação desta lei;

III – A partir da contratação, data de início e fim da obra, com identificação da executora;

IV – contratos e aditamentos realizados com a executante das obras.

§ 2º Toda a documentação referente a obra, tais como: contratos com a executante, editais, empenhos, bem como todos os que se fizerem pertinentes deverão ser disponibilizados no site de modo que possam ser visualizados na integra.

§ 3º Eventuais motivos de interrupção das obras, bem como todas as informações acessórias e aleatórias deverão ser informadas em campo próprio de acompanhamento das obras em andamento.

§ 4º A apresentação das informações se dará através de link próprio, de fácil acesso e consulta e em destaque na página principal.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei caracteriza a prática do crime de responsabilidade, que poderá ser denunciado, por qualquer interessado, desde que seja eleitor no município de Pomerode e pessoa jurídica de fato e de direito, declarada de utilidade pública em Pomerode.

Art. 3º As empresas que contratarem serviços com o município de Pomerode serão formalmente comunicadas do disposto nesta lei.

Art. 4º Ato do poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 24 de setembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.739, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.739, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E, CONCEDE CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO VOCAL POMMERN SÄNGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Câmara Municipal por destinação de recursos, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 0001.0031.0010.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 31900000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 12.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), por conta da anulação de que trata o art. 1º desta Lei, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 003 - Fundo Municipal de Cultura
Projeto/Atividade: 0013.0392.0130.2038 - Contrib. para o Grupo Vocal Pommern Sänger
Elemento: 3350.0000 - Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 12.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de contribuição no exercício financeiro de 2015, ao Grupo Vocal Pommern Sänger, inscrito no CNPJ sob nº 03.002.379/0001-67, com sede à Rua Hermann Weege, 111, Pomerode/SC, o valor de até R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput, deste artigo, destinam-se, à cobertura de despesas com manutenção das atividades da entidade, objetivando, o treinamento do grupo para apresentações musicais.

Art. 4º O Grupo Vocal Pommern Sänger, para recebimento e prestação de contas dos recursos financeiros, de que trata o artigo anterior, submete-se à legislação pertinente, em vigor.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.

Município de Pomerode, 24 de setembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.740, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.740, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de subvenção social no exercício financeiro de 2015, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pomerode – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 83.788.661/0001-50, com sede à Rua Alberto Spredemann, 200, Pomerode/SC, o valor de até R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput, deste artigo, destinam-se, à cobertura de despesas com manutenção das atividades da entidade, objetivando, um atendimento gratuito de qualidade.

Art. 2º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pomerode – APAE, para recebimento e prestação de contas dos recursos financeiros, de que trata o artigo anterior, submete-se à legislação pertinente, em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

Município de Pomerode, 24 de setembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.741, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.741, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE POMERODE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de contribuição financeira, no exercício financeiro de 2015, ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Pomerode, inscrito no CNPJ sob n° 01.196.552/0001-80, com sede à Rua Hermann Weege, 2121, Pomerode/SC, o valor de até R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput, deste artigo, destinam-se, à cobertura de despesas com manutenção das atividades da corporação, objetivando, a prestação de serviços à comunidade pomerodense.

Art. 2º O Corpo de Bombeiros Voluntários de Pomerode, para recebimento e prestação de contas dos recursos financeiros, de que trata o artigo anterior, submete-se à legislação pertinente, em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de setembro de 2015.

Município de Pomerode, 24 de setembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS HABILITADAS A PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, SEGUNDO O EDITAL Nº 003/2015/CMDCA

A Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo de eleição dos membros representantes das organizações não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode – Gestão 2015/2017, divulga as organizações não governamentais habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição, segundo o Edital nº 003/2015/CMDCA:

Publicação das organizações não governamentais habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição
Edital nº 003/2015/CMDCA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pomerode
Congregação Evangélica Luterana São João de Pomerode
PEAL - Associação dos Programas Educacionais e Assistenciais
Associação pelo Bem Estar da Família - ABEFAM
Grupo Escoteiro Pomerano - 90/SC
Associação Pomerodense de Deficientes - APODEF
Pomerode, 21 de Setembro de 2015.

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO 073/2015

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA- SC
Processo licitatório nº 073/2015 Dispensa de Licitação nº 020/2015.
OBJETO: Aquisição de manta microfibra 100% poliéster para manutenção dos centros de educação infantil - CEIs do município de Ponte Serrada - secretaria de educação - programa Brasil carinhoso.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTRATADO: COMERCIAL DE GREGORI LTDA ME
Endereço: PONTE SERRADA – SC CEP 89.683-000
CNPJ 02.432.480/0001-95
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8666/93
Valor: R$ 7.390,00 (Sete mil trezentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 24 de setembro á 31 de dezembro de 2015.
Ponte Serrada/SC, 24 de setembro de 2015
EDUARDO COPPINI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 074/2015

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA- SC
Processo licitatório nº 074/2015 Dispensa de Licitação nº 021/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIRO DE MICROFIBRA 45X65 CM PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEIs DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTRATADO: VANIA JOSEFINA BOCCALON MORETT ME
Endereço: PONTE SERRADA – SC CEP 89.683-000
CNPJ 80.711.039/0001-56
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8666/93
Valor: R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 24 de setembro á 31 de dezembro de 2015.
Ponte Serrada/SC, 24 de setembro de 2015
EDUARDO COPPINI PREFEITO MUNICIPAL

Porto Belo

Prefeitura

1° RETIFICAÇÃO - PREGÃO 005/2015 FUMTUR

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Porto Belo

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO – 005/2015 FUMTUR

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seu Anexo no que segue:

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização da 3° Festival do Camarão a se realizar no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.

Onde se lê:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM DE 50M² em octanorme de cor branca com mobiliario. Descrição: o camarim deve conter 1 geladeira, 1 sofá de dois lugares, 1 poltrona e 1 mesa de centro. Incluso montagem, desmontagem e transporte.	Diárias	8	R$ 4.570,83	R$ 36.566,64
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 2.000m² PISO TABLADO - Locação com transporte, montagem e desmontagem de piso tablado em compensado de madeira de primeiro uso com espessura de 18mm e altura de 10cm a 15cm elevado do chão, pintado na cor verde.	Diárias	8	R$ 1.025,00	R$ 8.200,00

Leia-se:

2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM DE 50M² em octanorme de cor branca com mobiliario. Descrição: o camarim deve conter 1 geladeira, 1 sofá de dois lugares, 1 poltrona e 1 mesa de centro. Incluso montagem, desmontagem e transporte.	Diárias	8	R$ 1.025,00	R$ 8.200,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 2.000m² PISO TABLADO - Locação com transporte, montagem e desmontagem de piso tablado em compensado de madeira de primeiro uso com espessura de 18mm e altura de 10cm a 15cm elevado do chão, pintado na cor verde.	Diárias	8	R$ 4.570,83	R$ 36.566,64

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação PREGÃO – 005/2015 FUMTUR.

Maiores informações através do telefone (047) 3369-4111 ou email licitacao@portobelo.sc.gov.br das 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira .

Porto Belo, 24 de setembro de 2015.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

1° RETIFICAÇÃO - PREGÃO 014/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Porto Belo

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO – 014/2015 FMS

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seu Anexo no que segue:

Objeto: Aquisição De Materiais Médicos, hospitalares, odontológicos e de enfermagem, com fornecimento parcelado para suprir necessidades

da Secretaria de Saúde do Município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital

Onde se lê:

68	*FILME DIGITAL PARA RX DRY DT2B 20X25CM, COMPATÍ-VEL COM A IMPRESSORA AGFA, MODELO 5302(CX COM 100 UNID)REGISTRO NA ANVISA	CX	100	R$ 122,23	R$ 12.223,00
69	FILME DIGITAL PARA RX DRY DT2B 25X30CM, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA AGFA, MODELO 5302 ..(CX COM 100 UNID)REGISTRO NA ANVISA	CX	100	R$ 203,66	R$ 20.366,00
70	FILME DIGITAL PARA RX DRY DT2B 35X43CM, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA AGFA, MODELO 5302 (CX COM 100 UNID)REGISTRO NA ANVISA	CX	100	R$ 430,54	R$ 43.054,00

Leia-se:

68	*FILME DIGITAL PARA RX DRY DT2B 20X25CM, COMPATÍ-VEL COM A IMPRESSORA AGFA, MODELO 5302(CX COM 100 UNID)REGISTRO NA ANVISA	CX	100	R$ 235,00	R$ 23.500,00
69	FILME DIGITAL PARA RX DRY DT2B 25X30CM, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA AGFA, MODELO 5302 ..(CX COM 100 UNID)REGISTRO NA ANVISA	CX	100	R$ 356,50	R$ 35.650,00
70	FILME DIGITAL PARA RX DRY DT2B 35X43CM, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA AGFA, MODELO 5302 (CX COM 100 UNID)REGISTRO NA ANVISA	CX	100	R$ 700,00	R$ 70.000,00

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço – 014/2015 FMS.

Maiores informações através do telefone (047) 3369-4111 ou email licitacao@portobelo.sc.gov.br das 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira .

Porto Belo, 24 de setembro de 2015.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 023/2015 - FUNREBOM

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 023/2015 - FUNREBOM
Partes: Município de Porto União e Alínea Consultoria Contábil Ltda - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar treinamento para utilização do sistema de prestação de contas do Estado de Santa Catarina e envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.
Valor Total: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.
Base legal: Dispensa de Licitação 002/2015 - FUNREBOM, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de setembro de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Alínea Consultoria Contábil Ltda - ME.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 186/2015 - PREFEITURA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 186/2015 – PREFEITURA
Partes: Município de Porto União e Vinicius Rauber – ME.
Objeto: Aquisição de troféus personalizados.
Valor Total: R$ 1.310,00 (Um mil trezentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 073/2015 - PREFEITURA, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 08 de setembro de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Vinicius Rauber – ME.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 187/2015 - PREFEITURA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 187/2015 – PREFEITURA
Partes: Município de Porto União e Recier José Gregório – ME.
Objeto: Aquisição de troféus e medalhas personalizados.
Valor Total: R$ 13.245,00 (Treze mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 073/2015 - PREFEITURA, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 08 de setembro de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Recier José Gregório – ME.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 188/2015 - PREFEITURA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 188/2015 – PREFEITURA
Partes: Município de Porto União e Fabiano Gonçalves Eme.
Objeto: Aquisição de troféus personalizados.
Valor Total: R$ 1.424,00 (Um mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 073/2015 - PREFEITURA, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 08 de setembro de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Fabiano Gonçalves Eme.
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 073/2015 - PREFEITURA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 125/2015 – PREFEITURA
Pregão Presencial 073/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Vinicius Rauber – ME,
Recier José Gregório – ME e
Fabiano Gonçalves Eme.
Porto União SC, 08 de setembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

CONTRATO NR. 145/2015
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 145/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	DOUGLAS SARTORI & CIA LTDA ME
OBJETO:	Locação do espaço físico no Centro de Eventos - ACAPI, imóvel este situado neste município, em Linha Salto da Praia, s/n, interior, que consiste em um salão com capacidade para 700 pessoas, com o objetivo de realizar homenagem pela passagem do Dia dos Idosos, no dia 1º de outubro de 2015.
VALOR:	R$ 300,00 (trezentos reais).
DATA:	24/09/2015.

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 72/2015

DECRETO Nº 72 /2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

ATUALIZA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N. 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 5O, NO INCISO II DO § 3O DO ART. 37 E NO § 2O DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ao que dispõe a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação conforme o disposto na Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2o Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei no 12.527/2011.

Art. 3o A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 4o Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indireta do Município de Presidente Nereu – SC.

Parágrafo Único. Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, e sociedades de economia, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5o O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

I - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;

II - os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;

III - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; e

IV - o prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto-contagiosas.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO III

DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS E SIGILOSAS

Art. 6o A título de exemplo podem ser consideradas informações de caráter sigiloso, no âmbito municipal aquelas que possuem dados pessoais cuja divulgação possa violar a intimidade, a vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como conteúdo de envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados.

§ 1º. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no caput deste artigo, a classificação se dará baseada na Lei Federal nº. 12.527, de 2011.

§ 2º. Os documentos que contenham informações pessoais serão classificados de acordo com o artigo 31, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 7o A classificação da informação como sigilosa é de competência:

I - Prefeito Municipal;

II – Vice-Prefeito Municipal;

III – Secretários Municipais e Dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único. É vedada a delegação da competência.

Art. 8o. A autoridade que classificar informação de caráter sigilosa deverá encaminhar cópia do TCI – Termo de Classificação de Informação, ANEXO I deste Decreto, à CAI – Comissão de Avaliação da Informação no prazo de trinta (30) dias, contado da decisão de classificação ou de ratificação

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 9o É dever dos órgãos da administração direta e indireta, sempre que possível, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste Decreto e na Lei 12.571/2011.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

CAPÍTULO V

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 10. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão, SIC, no Município de Presidente Nereu – SC, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

§ 1º O SIC funcionará junto a Secretaria de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Praça Leão Dehon, 50 – Centro, e será constituído por servidor público municipal.

§ 2º A Controladoria Interna Municipal compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso às informações.

Art. 11. Fica criada Comissão de Avaliação de Informações, CAI, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos.
Parágrafo único. A CAI será constituída pelos responsáveis dos seguintes setores Municipais:
I – Diretor Financeiro ou equivalente;

II – Secretário Municipal de Saúde;

III – Secretário Municipal de Assistência Social;

IV – Secretário Municipal de Educação;
V – Secretário Geral de Gabinete ou equivalente.

Art. 12. O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, terá o objetivo de:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades e;

III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 13. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1o O pedido será apresentado em formulário padrão (ANEXO II), disponibilizado na Secretaria Municipal de Administração ou no sítio na Internet do Município.

§ 2 o É facultado a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 14 deste Decreto.

§ 3o O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 14. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Art. 15. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 16. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 17. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1o Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até vinte (20) dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou,

V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1o.

§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3o, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 18. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 19. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 20. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos

materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 2º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.

§ 3º Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 21. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Seção IV
Dos Recursos

Art. 22. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

§ 1º Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 2º Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

§ 3º O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso. (ANEXO III)

Art. 23. A autoridade máxima do município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 24. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Público Municipais, infrações administrativas.

§ 2º. Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 25. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o poder público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º. A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º. A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 26. Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 27. Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela disponibilização da informação do local e horário de

funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 28. Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei 12.527/2012, aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 29. Fica revogado o Decreto 56/2013, de 23 de julho de 2013.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 24 de setembro de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I – DECRETO
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE:

GRAU DE SIGILO:

CATEGORIA:

TIPO DE DOCUMENTO:

DATA DE PRODUÇÃO:

FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:

RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: (idêntico ao grau de sigilo do documento)

PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:

DATA DE CLASSIFICAÇÃO:

AUTORIDADE CLASSIFICADORA
Nome:
Cargo:

AUTORIDADE RETIFICADORA
(quando aplicável)

Nome:
Cargo:

ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA

ASSINATURA DA AUTORIDADE RETIFICADORA (quando aplicável)
ANEXO II - DECRETO /2015
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE - OBRIGATÓRIOS

* Nome: _____
_____

*CPF: _____

*Endereço físico:

*Cidade: _____ *Estado: _____

*CEP: _____

Telefone:

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

Órgão/Entidade Destinatário (a) do Pedido:

Forma preferencial de recebimento da resposta:

Correspondência eletrônica (e-mail)	Correspondência física (com custo)	Buscar/Consultar pessoalmente

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO:

ANEXO III – DECRETO /2015.
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO
Dados do requerente
Nome*: _____
_____
CPF:* _____
Endereço físico*:
Cidade*: _____ Estado*:
_____
CEP*: _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
_____
Telefone (DDD + número): ( ) _____
( ) _____
* Informar apenas em caso de mudança ou imprecisão dos dados cadastrais informados no pedido de acesso à informação original

Dados do pedido de acesso à informação original

Número da Solicitação*: _____
Data do pedido: _____
Data da resposta: _____

* informação é obrigatória

Recurso
Instância do recurso:

- 1ª instância – Autoridade superior à que proferiu a decisão	- 2ª instância – Autoridade máxima do órgão/entidade

Motivo do recurso:

- Ausência de justificativa legal para classificação
- Autoridade classificadora não informada
- Data da classificação (início/fim) não informada
- Grau de classificação inexistente
- Grau de sigilo não informado
- Informação classificada por autoridade sem competência
- Informação incompleta
- Informação recebida não foi a solicitada
- Informação recebida por meio diferente do solicitado
- Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada
- Prazo de classificação inadequado para o grau de sigilo
- Outros

Justificativa do recurso:

Rio do Sul

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2015

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 292/2015 firmado em 19/05/2015, com término previsto para 09/10/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. Givanildo Silva, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA JULIA BACH, portador(a) do CPF 007.198.619-77, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 292/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera as cláusulas primeira e segunda do Contrato Administrativo, a partir de 23/09/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Profissional de Educação Física na Saúde, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Saúde – NASF, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.808,75 (mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais."
Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANA JULIA BACH
Contratado(a)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 330/2014 firmado em 13/08/2014, com término previsto para 23/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. Givanildo Silva, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) RAQUEL ANDRESSA DOS SANTOS BARRAZA, portador(a) do CPF 022.099.230-42, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 330/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera as cláusulas primeira, segunda e terceira do Contrato Administrativo, a partir de 24/09/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Fonoaudióloga, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Saúde – NASF, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.808,75 (mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 330/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/09/2015 e encerrando-se em 18/12/2015."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

RAQUEL ANDRESSA DOS SANTOS BARRAZA
Contratado(a)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 331/2014 firmado em 13/08/2014, com término previsto para 23/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. Givanildo Silva, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELISANDRA PEREIRA GROTH, portador(a) do CPF 002.515.870-88, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 331/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera as cláusulas primeira, segunda e terceira do Contrato Administrativo, a partir de 24/09/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Terapeuta Ocupacional, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Saúde – NASF, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.808,75 (mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 331/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/09/2015 e encerrando-se em 18/12/2015."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ELISANDRA PEREIRA GROTH
Contratado(a)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 333/2014 firmado em 18/08/2014, com término previsto para 23/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. Givanildo Silva, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TAISE KAMER, portador(a) do CPF 060.204.529-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 333/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera as cláusulas primeira, segunda e terceira do Contrato Administrativo, a partir de 24/09/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Profissional de Educação Física na Saúde, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Saúde – NASF, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.808,75 (mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 333/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/09/2015 e encerrando-se em 18/12/2015."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de setembro de 2015.

GIVANILDO SILVA	TAISE KAMER
Secretário Municipal de Administração	Contratado(a)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 338/2014 firmado em 22/08/2014, com término previsto para 23/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. Givanildo Silva, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SAMANA CARDOSO, portador(a) do CPF 009.915.919-84, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 338/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera as cláusulas primeira, segunda e terceira do Contrato Administrativo, a partir de 24/09/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Psicólogo, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Saúde – NASF, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.808,75 (mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 338/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/09/2015 e encerrando-se em 18/12/2015."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SAMANA CARDOSO
Contratado(a)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2015

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 212/2015 firmado em 02/02/2015, com término previsto para 09/10/2015 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADO DA SILVA portador(a) do CPF nº 063.542.649-88, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 212/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que a partir de 11/09/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada

de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Infantil Déa Bornhausen, em virtude de vaga não ocupada em Concurso Público."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 22/09/2015.
GIVANILDO SILVA PRISCILA — PAULA S. MACHADO DA SILVA
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. — Nome:.
CPF:. — CPF:.

4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2015

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 272/2015 firmado em 13/04/2015, com término previsto para 18/09/2015 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOICE MARA SCHMITZ portador(a) do CPF nº 066.080.189-24, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 272/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera as cláusulas primeira e segunda do Contrato Administrativo, que passa a vigorar, a partir de 19/09/2015, com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Infantil Shirley Dolores Sedrez, em virtude de vaga não ocupada em Concurso Público.
Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 272/2015, iniciando-se a prorrogação em 19/09/2015 e encerrando-se em 09/10/2015."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 22/09/2015.
GIVANILDO SILVA — JOICE MARA SCHMITZ
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. — Nome:.
CPF:. — CPF:.

DECRETO Nº 4698, DE 13 DE MAIO DE 2015.

DECRETO N° 4698, de 13 de maio de 2015.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.
DECRETA

Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 4458/2014, o resultado do Pregão Presencial nº 039/2015, de 07.04.2015, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
13 de maio de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

EDUARDO RINNERT SCHULZE
Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO N° 4698/2015

Pregão Presencial nº 039/2015, de 07.04.2015.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Participante:

- IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor os licitante:

- IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

DECRETO Nº 4901, DE 09 SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 4901, de 09 de setembro de 2015.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DO SUL/SC."

O Prefeito do Município de Rio do Sul/SC, no uso de suas atribuições prevista no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 287 de 16/09/2014, e Lei de 288 de 15/10/2014 e Decreto 4729 de 29 de maio de 2015,

DECRETA:

Art.º1 – Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Sul – CMDCA:

I - representante do poder público, a seguir especificado:

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
Suplente Maria Cristina Pacheco Mafra substituindo Marli Kanitz Mumzfeld

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social e de Habitação;
Suplente: Maristela Scur da Silva substituindo Janir Scottini

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.
Titular: Cristiano Contreira Dias Lopes Segatto substituindo Michel Resendes

Art.º 2 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
09 de setembro de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 4908, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO N° 4908, de 22 de setembro de 2015.

"CONCEDE PENSÃO AO Sr. ROMULO MATHEUS DE AVILA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 260 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, inciso I do artigo 20 e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "a" inciso II do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 c/c artigo 40 § 7º inciso II da Constituição Federal
DECRETA:
Art. 1°- Fica concedido a partir de 12 de Agosto de 2015, pensão ao Sr. Romulo Matheus de Ávila, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Trombudo Central, 531, bairro Budag, em Rio do Sul – SC, em virtude do falecimento de seu pai Sr. Farley de Ávila, servidor público municipal, matricula n° 74381, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo II, nível D, faixa 01, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° - A pensão foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 260 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, inciso I do artigo 20 e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "a" inciso II do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 7° do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º De conformidade com o Art. 40, § 7°, inciso II da CF/88 com a redação dada pela EC. n° 41/2003 o valor do beneficio da pensão por morte ora concedido, corresponderá à totalidade da remuneração do servidor ativo, falecido em 12/08/2015.

Art. 4°- Os proventos da pensão serão revistos pelo índice e na data do reajuste dos benefícios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 5° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade

de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
22 de setembro de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4909, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO N° 4909, de 22 de setembro de 2015.

"CONCEDE APOSENTADORIA A Sra. SANTINA APARECIDA LONGO"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, letra "c" inciso I do artigo 3° e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "c" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora pública Sra. Santina Aparecida Longo, portadora da Cédula de Identidade n ° 1.031.115 e CPF n° 534.466.829-53, domiciliada e residente na Rua Santos, 210, Bairro Boa Vista em Rio do Sul – SC, no cargo de Recepcionista, nível B-1 com proventos integrais, com paridade a partir de 01 de Outubro de 2015.

Art. 2° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 3° - A aposentadoria foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010; letra "c" inciso I do artigo 3° e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001; letra "c" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
22 de setembro de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4911, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 4911, de 22 de setembro de 2015.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 085/2015 - SMO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 4458/2014, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 085/2015 - SMO, de 20.08.2015, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- HIBISCOS ORÇAMENTAÇÕES LTDA – ME;
- FLORICULTURA ALIANÇA VERDE LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
22 de setembro de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

CARISO SAVIO GIACOMINI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO AO DECRETO Nº 4912/2015.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 085/2015 de 20.08.2015.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E GRAMAS PARA REPOSIÇÃO EM PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS DO MUNICÍPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Participantes:

- FLORICULTURA ALIANÇA VERDE LTDA;
- HIBISCOS ORÇAMENTAÇÕES LTDA – ME;
- BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA LTDA EPP.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

- HIBISCOS ORÇAMENTAÇÕES LTDA – ME;
- FLORICULTURA ALIANÇA VERDE LTDA.

RESUMO DO ADITIVO 081/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO 081/2015 DO CONTRATO N°157/2014 - QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede governamental na localizada na Praça 25 de Julho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº83.102.574/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°00.748.569/0001-30, com sede na rua Ataulfo Alves, 186, Bairro Roçado, São José, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu representante legal Sr. Robson Cardoso, brasileiro, empresário, casado sob regime parcial de comunhão de bens, portador da Cédula de Identidade n°2.410.309 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o n°710.996.389-68, domiciliado em São José, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pactuam e contratam as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O objeto do presente aditivo contempla as alterações da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS – amparado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3.1 – A remuneração será através de medição mensal do uso dos seguintes itens:

FRANQUIA DE PÁGINAS MÊS	TIPO DE IMPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL PROPOSTO R$
125.500	PRETO E BRANCO	R$0,10	R$12.500,00
5.000	COLORIDA	R$0,49	R$2.450,00
TOTAL MÊS			R$14.950,00

1.2 Decorrido o prazo do presente aditivo a cláusula terceira retornará a viger conforme disposto no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
2.1. Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e tendo justo e pactuado as cláusulas aqui retificadas, estando ratificadas todas as demais cláusulas, onde as partes assinam este primeiro termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio do Sul/SC, 04 de setembro de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Sr. Robson Cardoso
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RESUMO DO ADITIVO 083/2015

3º TERMO ADITIVO Nº 083/2015 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 084/2015, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA O CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO BACK EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA.

Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Construtora Gutjahr Ltda., estabelecida na Travessa CSU, 28, Bairro Boa Vista, no município de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.608.392/0001-15, ora denominada CONTRATADA, representada pelo seu Sócio, Sr. Sérgio Luiz Gutjahr, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Convite nº 052/2015, o Contrato original de Serviço e Fornecimento de Material nº 084, datado de 18 de maio de 2015, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 122 (cento e vinte e dois) dias, com o seu término em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA.
Sr. Sérgio Luiz Gutjahr
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RESUMO DO CONTRATO 155/2015
RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2015

Convite nº 086/2015
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: NOTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SC LTDA - EPP
Objeto: serviços técnicos de previsão do Plano de Saneamento Básico e estudo de viabilidade econômico financeiro dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário municipal, conforme Termo de Referência e anexo.
Valor: R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de serviço.
Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprios/Casan
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 03 de setembro de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

CARTA CONVITE Nº 24/2015 – FMS
CARTA CONVITE Nº 24/2015 – FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento (direto no balcão, no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul - SC) de medicamentos diversos constantes na Tabela Brasileira de Preços ao Consumidor (BRASINDICE), com o maior percentual de desconto, para atender necessidade dos pacientes do SUS e ordens judiciais em caráter de emergência atendidos através desta secretaria.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 08:30 horas do dia 05/10/2015
SESSÃO DE ABERTURA: Às 09:00 horas do dia 05/10/2015, na Praça 25 de Julho, n° 01, Centro, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, rua Tuiuti, 154, centro, Divisão de Suprimentos – Setor de Compras, ou pelo telefone (47) 3531-1437.

Rio do Sul (SC), 25 de Setembro de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

RODRIGO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2015 FMS DE RIO DO SUL

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tiras reagentes para dosagem de glicemia, com fornecimento de 500 aparelhos compatíveis com a tira cotada, em regime de comodato, para atender necessidade do Departamento de Atenção à Saúde desta secretaria.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DE ENVELOPES: 07 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 8:30.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 09:00.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC.

CONTATO: Luis Henrique Telefone: (47) 3531-1437
e-mail: luis.oliveira@riodosul.sc.gov.br

O edital na íntegra pode ser obtido no site www.riodosul.sc.gov.br na aba 'Prefeitura', link Licitações – Editais da Prefeitura Municipal. As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão

comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul – SC, ou e – mail para luis.oliveira@riodosul.sc.gov.br, encaminhando preenchido o anexo 07, Declaração de Retirada de Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul não aceitará em hipótese alguma, reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

Rio do Sul (SC), 25 de setembro de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RODRIGO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Salto Veloso

Prefeitura

PORTARIA Nº. 289/2015

PORTARIA Nº. 289/2015

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei N° 1516 de 10/10/2014.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. IVONE CAMARGO DOS SANTOS DE ANDRADE para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social, na função de Auxiliar de Limpeza, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 23 de Setembro de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 290/2015

PORTARIA Nº. 290/2015

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei N° 1516 de 10/10/2014.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir o Sr. MIGUEL CARLOS CORNELLI para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor de Informática, 20 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 23 de Setembro de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Cecilia

Prefeitura

AUDIENCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE 2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
CNPJ 85.997.237/0001-41

C O N V I T E

O Prefeito Municipal do município de Santa Cecilia, convida a população em geral, para participar da Audiência pública, no dia 30 de setembro de 2015 (quarta feira), a partir das 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal , onde demonstrará o cumprimento das metas financeiras do 2º quadrimestre 2015, Relatório financeiro do quadrimestre da saúde.

Santa Cecília, 24 setembro de 2015
DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

DECRETO N°123/2015 SUPLEMENTAR

DECRETO N° 123/2015
Dispõe sobre a abertura para crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal constante da Lei n. 1237, de 09 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1237/2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1237, de 09 de Dezembro de 2014, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
1000.00.00.00.00 Receitas de Correntes
1200.00.00.00.00 Receitas de Contribuições
1230.00.00.00.00 Contribuição para custeio do serviço de iluminação Pública
0108 – Contribuição para custeio do serviço de iluminação Pública - COSIP

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1237, de 09 de Dezembro de 2014, até o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:

06.00 Secretaria de Infraestrutura				
06.02 Depto de Serviços Urbanos				
154520040.2.004000 Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública				
86	0108	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 23 de setembro de 2015.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ELISANGELA SASSI
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
MATRICULA N°1300/5

PORTARIA N° 162/2015 PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 130/2015
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação da licença para tratamento de saúde, até 05/11/2015 ao Servidor Municipal, Senhor Leandro de Paula, matricula n° 1270/01, ocupante da função de Chefe de Setor, conforme Comunicação de Decisão da Previdência Social. Em conformidade com a lei complementar n° 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retrativo de 01 de setembro de 2015.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 24 de Setembro de 2015.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ELISANGELA SASSI
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
MATRICULA N°1300/5

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 212/2015

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2015
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 07 de outubro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP 45 E ÁGUA MINERAL PARA A 21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.
São Bento do Sul, 24 de setembro de 2015.

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Pregoeiro

DECRETO Nº 1068/2015

DECRETO Nº 1068, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N. 977 DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 56, de 18 de maio de 2001,

DECRETA:
Art. 1º A ementa do Decreto n. 977 de 27 de janeiro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

REGULAMENTA AQUISIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS, BEM COMO, CONTRATAR MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES CONFORME ART. 4º, ALÍNEA I, DA LEI Nº 56, DE 18 DE MAIO DE 2001, QUE CRIA A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB.

Art. 2º Os artigos do Decreto n. 977 de 27 de janeiro de 2012, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° A Empresa Municipal de Habitação – EMHAB poderá promover a aquisição de materiais para construção, recuperação, reforma de moradias e ainda contratar mão de obra, com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, mediante aprovação do respectivo Conselho Gestor e sujeito a posterior reembolso por parte dos beneficiados, cumpridos os procedimentos e requisitos deste Decreto." (NR)

"Art. 2º .....
.....
IV - Declaração que de que possui ou tem condições de arcar com mão de obra necessária para execução da obra ou Declaração que necessita do fornecimento de mão de obra;
..... " (NR)

"Art. 4º Deferido o requerimento, pelo CGMHIS, o Diretor presidente da EMHAB autorizará a emissão de requisição de compras dos materiais ou de mão de obra, conforme o orçamento e memorial.
§ 1º A requisição de compras poderá abranger a aquisição de materiais/mão de obra para uma ou mais moradias;
§ 2º O fornecimento dos materiais/mão de obra será executado dentro de cronograma a ser elaborado com base nas quantidades constantes no Projeto.
§ 3º O beneficiário deverá firmar recibo atestando o recebimento dos materiais/mão de obra." (NR)

"Art. 5º O limite financeiro a ser aplicado em cada ajuda não poderá ultrapassar o valor de 6000 (seis mil) UFM." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 1078/2015

DECRETO Nº 1078, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA O DECRETO Nº 0058/2013 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR E CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL

FERNANDO TURECK, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 082, de 01 de outubro de 1997,

RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 0058, de 20 de fevereiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"FÁBIO ROBERTO BERNARDES - Titular
LUIS ANTONIO BOHOMO - Suplente"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 1079/2015

DECRETO Nº 1079, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA O DECRETO Nº 0986/2015 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-COMESP.

FERNANDO TURECK, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2599, de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 0986, de 10 de junho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"I - Fundação Municipal de Desportos e Presidente do COMESP:
Luiz Neri Pereira

II - Fundação Municipal de Desportos:
Lauro Rank - Titular
Giseli Augustin Correa - Suplente

XI - Profissionais de notório saber no campo dos esportes:
Osmar Telma - Titular
Luciano Weidner – Suplente"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 1080/2015

DECRETO Nº 1080, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.459/2014 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(16) 3.3.90.39.00.00.00 158 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 100.000,00

Atividade: 2.023 – Coodenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(514) 3.3.90.31.00.00.00 100 - Prem. Cult., Artist.Cient.Desp. e Ou R$ 500,00
(519) 3.3.90.39.00.00.00 158 - Outros Serv. Terceiros - PJ R$ 60.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF
(164) 3.3.90.32.00.00.00 152 - Mat. Distrib. Gratuita R$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(566) 4.4.90.51.00.00.00 158 - Obras e Instalações R$ 100.000,00

Atividade: 2.023 – Coodenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(512) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 500,00
(525) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 60.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF
(163) 3.3.90.30.00.00.00 152 - Material de Consumo R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 22 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1081/2015

DECRETO Nº 1081, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3584, 24 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 205.660,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(544) 3.3.90.37.00.00.00 001 – Locação de Mão-de-Obra R$ 5.000,00

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.201 – Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00.00 223 – Equipamentos e Material Permanente R$ 199.957,69
4.4.90.52.00.00.01 002 – Equipamentos e Material Permanente R$ 702,31

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente do ingresso do Convênio/Proposta nº 13664/2014, no valor de R$ 199.957,69 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e nove centavos), na fonte de recursos 223 – Transferências de Convênios Saúde, e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(542) 3.3.90.14.00.00.00 001 – Diárias - Civil R$ 5.000,00

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(12) 3.3.90.30.00.00.01 002 – Material de Consumo R$ 702,31

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1082/2015

DECRETO Nº 1082, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3584, 24 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - PROCUDADORIA
Unidade: 01 – Assessoria Jurídica
Atividade: 2.006 – Gestão da Assessoria Jurídica
4.4.90.52.00.00.00 189 – Equipamentos e Material Permanente R$ 12.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 – Administração Financeira
Atividade: 2.007 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
4.4.90.52.00.00.00 189 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(519) 3.3.90.39.00.00.00 158 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 400.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte de recurso 0158 - Salário Educação, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.030 – Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
(366) 4.4.90.52.00.00.00 189 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

LEI Nº 3584/2015

LEI Nº 3584, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 205.660,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(544) 3.3.90.37.00.00.00 001 – Locação de Mão-de-Obra R$ 5.000,00

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.201 – Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00.00 223 – Equipamentos e Material Permanente R$ 199.957,69
4.4.90.52.00.00.01 002 – Equipamentos e Material Permanente R$ 702,31

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - PROCUDADORIA
Unidade: 01 – Assessoria Jurídica
Atividade: 2.006 – Gestão da Assessoria Jurídica
4.4.90.52.00.00.00 189 – Equipamentos e Material Permanente R$ 12.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 – Administração Financeira
Atividade: 2.007 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
4.4.90.52.00.00.00 189 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

(519) 3.3.90.39.00.00.00 158 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 400.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte de recurso 0158 - Salário Educação, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ingresso do Convênio/Proposta nº 13664/2014, no valor de R$ 199.957,69 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e nove centavos), na fonte de recursos 223 – Transferência de Convênios Saúde, e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(542) 3.3.90.14.00.00.00 001 – Diárias - Civil R$ 5.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.030 – Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
(366) 4.4.90.52.00.00.00 189 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(12) 3.3.90.30.00.00.01 002 – Material de Consumo R$ 702,31

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

LISTAGEM DE PORTARIAS 009/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 10102, de 21 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de setembro de 2015. João Paulo Cristofolini. Engenheiro de Segurança do Trabalho. Grupo Ocupacional 06. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SECAD.

Portaria nº 10118, de 24 de setembro de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 22 de setembro de 2015. Priscila Wischneski. Fisioterapeuta. Grupo Ocupacional 05. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 10120, de 24 de setembro de 2015. Concede redução de carga horária, passando de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a partir de 21 de setembro de 2015, com proporcional redução de seus vencimentos. Regis Ariel Ribeiro Jordão. Médico Clínico Geral. SEMUS.

Portaria nº 10121, de 24 de setembro de 2015. Concede redução de carga horária, passando de 40 horas semanais para 10 horas semanais, a partir de 02 de outubro de 2015, com proporcional redução de seus vencimentos. Marcio Newmar de Oliveira. Periodontista. SEMUS.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10116/2015

PORTARIA Nº 10116, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA A PORTARIA Nº 7139/2015 QUE NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2490/2010, regulamentada pelo Decreto nº 0296/2010,
RESOLVE:
Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 7139, de 12 de janeiro de 2015, passa a ter a seguinte redação:
"I - Presidente da Fundação Municipal de Desportos-FMD, titular Luiz Neri Pereira e suplente Lauro Rank;
II - Diretor Técnico da FMD, titular Giseli Augustin Correa e suplente Ademar César Cielinski;
III - Diretor Administrativo da FMD, titular Luis Antonio Bohomo e suplente Valério Nazário."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10117/2015

PORTARIA Nº 10117, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Prorroga prazo para posse

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a posse de LINCOLN OLIVEIRA RIBEIRO DE ALMEIDA, no cargo de Médico Generalista, do Concurso Público nº 003/2015, de acordo com a Lei nº 228/2001, artigo 19, parágrafo 1º, conforme Processo nº 6257/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10119/2015

PORTARIA Nº 10119, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015
Constitui Comissão Especial para Acompanhar Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 009/2015

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para acompanhar o Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 009/2015.

Art. 2º A Comissão Especial que acompanhará o processo de seleção dos candidatos fica assim constituída:

IVAN CLASEN SCHLINDWEIN - Representante da Procuradoria Jurídica;
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
VERA LUCIA KUZAWSKI - Representante do Departamento de Recursos Humanos;
MIRIAM TEREZINHA ROIK LOTT - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10122/2015

PORTARIA Nº 10122, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Cede Servidor Público

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que ANDRIELI APARECIDA WAVZYNCZAK postulou remoção da Secretaria Municipal de Educação para Fundação Cultural,

Considerando parecer favorável dos titulares de tais pastas, bem como solicitação do Secretário Municipal de Administração para emissão de ato,

Considerando parecer da Assessoria de Gabinete pela cedência da mencionada servidora

RESOLVE:
CEDER, a pedido, com ônus, a partir de 01 de setembro de 2015, a servidora ANDRIELI APARECIDA WAVZYNCZAK, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, para prestar serviços junto à Fundação Cultural.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

RESOLUÇÃO Nº 013/2015 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2015
DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 3540/2015, e,

CONSIDERANDO que o art. 133, inciso I do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê ser um dos requisitos para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, a idoneidade moral;

CONSIDERANDO que idoneidade moral é conceito jurídico indeterminado, compreendido genericamente como atributo ou qualidade de determinada pessoa de ter suas ações pautadas pelos preceitos éticos e morais vigentes em dado local e época, sendo, assim, bem conceituada onde reside e recomendada à consideração pública;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente não descreve o que caracteriza a idoneidade moral, inclusive no período do pleito eleitoral, gerando interpretações subjetivas que causam insegurança jurídica ao processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que as condutas vedadas, elencadas nesta Resolução, tornarão objetiva a aferição do requisito da idoneidade moral, quanto ao processo da eleição unificada;

CONSIDERANDO que o candidato ao cargo de membro do Conselho Tutelar que não comprovar qualquer um dos requisitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou na Lei Municipal, terá sua candidatura impugnada;

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução Conanda nº 170/2014, dispõe que ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução Conanda nº 170/2014, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/2014, prevê a realização de reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local, a ser realizada pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha;

CONSIDERANDO as orientações encaminhada pelo Ministério Público de Santa Catarina por meio das Recomendações do Grupo de Trabalho de Apoio ao Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares em Santa Catarina, emitido em 14 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Eleitoral para a Eleição

do Conselho Tutelar de São Bento do Sul, ocorrida no dia 21 de setembro de 2015
RESOLVE:
Capítulo I
DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 1º Considera-se violação da idoneidade moral, para os fins do art. 133, inciso I c/c art. 135, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), pelos candidatos devidamente habilitados ao processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o dia da votação, as seguintes condutas:

I – a promoção do transporte de eleitores;
II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, §3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente), desde o registro da candidatura até o dia da eleição;
III – perturbar o sossego público, inclusive com o uso alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;
IV – realizar propaganda de qualquer natureza, inclusive a propaganda de boca de urna;
V – caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
VI – prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
VII – até o término do horário da votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas utilizando vestuários padronizados, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos;
VIII – padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário de seus respectivos fiscais, quando permitido a presença destes por meio de Lei Municipal ou Resolução do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º A incidência em alguma das condutas apontadas no art. 1º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Capítulo II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA CONDUTA INIDÔNEA

Art. 3º Qualquer cidadão poderá denunciar à Comissão Eleitoral, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao Ministério Público a prática das condutas constantes no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.

Art. 5º No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/2014).

Parágrafo único. O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º A Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa, poderá:

I – arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, §3º, inciso II, da Resolução Conanda nº 170/2014).

Art. 7º Encerrada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, §4º, da Resolução Conanda nº 170/2014).

Parágrafo único. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/2014).

Art. 8º No prazo máximo de 02 (dois) dias do término do prazo para apreciação do recurso eventualmente interposto, a Comissão Eleitoral, fará publicar a relação dos candidatos habilitados, enviando, em igual prazo, cópia ao Ministério Público. (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 170/2014).

Art. 9º O representante do Ministério Público deverá ser cientificado de todas as decisões, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

§1º A Comissão Eleitoral realizará reunião, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação desta Resolução, destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, conforme preconiza o art. 11, § 6º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/2014.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de setembro de 2015.
Josleine Travinski
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul

São Carlos

Prefeitura

AVISO N.085/2015-PREGÃO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Processo Adm. Nº85/2015
Edital:PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS N.85/2015.
Tipo : Menor preço
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POLIMENTO MECANIZADO DE PISO EM CONCRETO.
Entrega dos Envelopes:08:00 horas -dia 09 de outubro de 2015
Abertura dos Envelopes 08:00 horas- dia 09 de outubro de 2015
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:00 às 13:00 hrs, ou pelo fone 014 493325 3000

SAO CARLOS, 24 de setembro de 2015.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

AVISO N.84/2015-PREGÃO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Processo Adm. Nº84/2015
Edital:PREGÃO PRESENCIAL- N.84/2015.
Tipo : Menor preço
Objeto:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS –MANUT CONV FUNREBOM
Entrega dos Envelopes:08:00 horas -dia 08 de outubro de 2015
Abertura dos Envelopes 08:00 horas- dia 08 de outubro de 2015
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:00 às 13:00 hrs, ou pelo fone 014 493325 3000

SAO CARLOS, 24 de setembro de 2015.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

São Domingos

Prefeitura

DEC 2069 DE 21 09 15 NOMEIA ROGERIO GALETTI PARA O CARGO DE MOTORISTA

DECRETO Nº 2069, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
Nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº. 0045, de 06 de novembro de 2012; e
· Considerando as solicitações dos Secretários Municipais, Silvia Rozani de Brito Baggio da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, e Odirlei Guadagnin da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
· Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
· Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Rogério Galetti, para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.06, Grupo 2 (SERVIÇOS OPERACIONAIS - SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
De Brasília (DF), para São Domingos (SC), 21 de setembro de 2015.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 091/2015

No dia 24 de setembro de 2015, às 08:30 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para realização de Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório PREFE n. 091/2015, Modalidade Tomada de Preços PREFE n. 008/2015 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: ITÁLIA, SETE DE SETEMBRO, BARÃO DO RIO BRANCO, CRISTÓVÃO COLOMBO E DUQUE DE CAXIAS, objeto do Convênio n. 684/2014 firmado entre o Município de São Domingos e a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN). O processo foi amplamente divulgado, conforme extratos anexados ao processo. Todavia, realizou visita técnica e apresentou envelopes de n. 01 e n. 02 somente a empresa Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ n. 04.406.660/0001-28, a qual não credenciou representante. A empresa não comprovou sua condição de Microempresa, item n. 5.9 do Edital. Inicialmente, verificou-se a inviolabilidade dos envelopes de n. 01 - Documentos de Habilitação e Envelope n. 02 - Proposta de Preços. Os envelopes foram rubricados pela Presidente e membros da Comissão de Licitações. Realizou-se a abertura do envelope n. 01 - Documentos de Habilitação, sendo que o mesmo foi igualmente rubricado pela Presidente e membros da Comissão. Ato contínuo, foi constatado pela Comissão Permanente de Licitações que a licitante Terramax Construções e Obras Ltda cumpriu integralmente com os requisitos editalícios, sendo esta declarada HABILITADA para apresentação da respectiva proposta de preço. Desta feita, e em cumprimento ao contido no art. 109 da Lei n. 8.666/93, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, sendo designada pela Comissão de Licitações o dia 02 de outubro de 2015, às 14:00, para a abertura dos envelopes de n. 02. Em caso de interposição de recurso, a participante será comunicada via e-mail, cancelando-se, assim, a data já designada. O envelope de n. 02 - Proposta de Preço - permanecerá em poder da Comissão de Licitações e será mantido intacto. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Municípios. Nada mais.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS 01 A 31 08 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página: 1/5
Data: 24/09/2015
Hora: 08:52:48
Período: 01/08/2015 - 31/08/2015

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997

Notificação referente ao recebimento de recursos federais:

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 03/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	643,14
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	275,63
Total de recursos recebidos em 03/08/2015:			**918,77**

Recursos recebidos em: 04/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	914,06
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.305,06
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	559,31
Total de recursos recebidos em 04/08/2015:			**2.778,43**

Recursos recebidos em: 05/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	3.799,46
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Outras Transferências de Convênios da União	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	-46.605,74
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	8.865,40
Total de recursos recebidos em 05/08/2015:			**-33.940,88**

Recursos recebidos em: 06/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	4.380,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	7.312,49
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.250,38
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	535,88
Total de recursos recebidos em 06/08/2015:			**13.478,75**

Recursos recebidos em: 07/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Programa De Assistência Farmacêutica Básica	4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	4.084,68
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	969,48
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Saúde Da Família - SF	4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	19.130,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Nucleo de Atendimento da Saúde da Família - NASF Federa	4.1.7.2.1.33.15.01.00.00	12.000,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Teto Financeiro De Vigilância Em Saúde - Tfvs (Ex-	4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	5.096,45
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Programa de Melhoria Acesso e de Qualidade - PMAQ	4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	34.500,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Saúde Bucal - SB	4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	6.690,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Agentes Comunitários De Saúde - ACS	4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	24.336,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	415,50
Total de recursos recebidos em 07/08/2015:			**107.222,11**

Recursos recebidos em: 10/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR - 15% Saúde	4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	1,25
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	6.733,99
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 25% Educação	4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	62.248,88

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página: 2/5
Data: 24/09/2015
Hora: 08:52:48
Período: 01/08/2015 - 31/08/2015

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997

Notificação referente ao recebimento de recursos federais:

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 10/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 15% Saúde	4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	37.349,33
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR - 25% Educação	4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	2,09
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	4.396,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	15.712,64
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR - Ordinário	4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	5,01
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - Ordinário	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	149.397,31
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Piso de Atenção Básica - PAB	4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	20.342,83
Total de recursos recebidos em 10/08/2015:			**296.189,33**

Recursos recebidos em: 11/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	598,30
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.396,02
Total de recursos recebidos em 11/08/2015:			**1.994,32**

Recursos recebidos em: 12/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Média e Alta Complexidade - MAC	4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	44.568,08
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	11.245,80
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transferências do Salário-Educação	4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	23.057,09
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	4.819,63
Total de recursos recebidos em 12/08/2015:			**83.690,60**

Recursos recebidos em: 13/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	48.188,30
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	20.652,13
Total de recursos recebidos em 13/08/2015:			**68.840,43**

Recursos recebidos em: 14/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	854,68
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.994,26
Total de recursos recebidos em 14/08/2015:			**2.848,94**

Recursos recebidos em: 17/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.142,73
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	489,74
Total de recursos recebidos em 17/08/2015:			**1.632,47**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página: 3/5
Data: 24/09/2015
Hora: 08:52:48
Período: 01/08/2015 - 31/08/2015

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997

Notificação referente ao recebimento de recursos federais:

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 18/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	589,22
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.374,86
Total de recursos recebidos em 18/08/2015:			**1.964,08**

Recursos recebidos em: 19/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.495,14
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	640,78
Total de recursos recebidos em 19/08/2015:			**2.135,92**

Recursos recebidos em: 20/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 25% Educação	4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	10.683,91
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	1.888,90
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR - 15% Saúde	4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	3,41
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - Ordinário	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	25.641,37
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	SUAS - Proteção Social Básica - AB	4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	2.107,92
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR - Ordinário	4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	13,66
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	4.407,42
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR - 25% Educação	4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	5,69
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 15% Saúde	4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	6.410,34
Total de recursos recebidos em 20/08/2015:			**51.162,62**

Recursos recebidos em: 21/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	10.228,78
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	4.383,77
Total de recursos recebidos em 21/08/2015:			**14.612,55**

Recursos recebidos em: 24/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	655,57
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.529,68
Total de recursos recebidos em 24/08/2015:			**2.185,25**

Recursos recebidos em: 25/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	9.413,79
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	4.034,49
Total de recursos recebidos em 25/08/2015:			**13.448,28**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página: 4/5
Data: 24/09/2015
Hora: 08:52:48
Período: 01/08/2015 - 31/08/2015

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997
Notificação referente ao recebimento de recursos federais:
Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 26/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	3.965,04
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	5.795,61
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	1.699,31
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Outras Transferências de Convênio dos Estados	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	769.154,91
Total de recursos recebidos em 26/08/2015:			**780.614,87**

Recursos recebidos em: 27/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.009,25
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	4.291,99
Total de recursos recebidos em 27/08/2015:			**5.301,24**

Recursos recebidos em: 28/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR - Ordinário	4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	41,98
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 25% Educação	4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	38.479,45
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	12.225,33
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Outros Convênios e Transf da União p/ Saneamento	4.2.4.7.1.03.20.00.00.00	1.678.742,36
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 15% Saúde	4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	23.087,67
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR - 15% Saúde	4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	10,49
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR - 25% Educação	4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	17,49
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Outras Transferências de Convênios da União	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	-1.678.742,36
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - Ordinário	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	92.350,66
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	5.239,43
Total de recursos recebidos em 28/08/2015:			**171.452,50**

Recursos recebidos em: 31/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ICMS Lei 87/96 - Ordinários	4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	1.474,54
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	2.125,37
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ICMS Lei 87/96 - 15% Saúde	4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	368,63
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	910,88
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ICMS Lei 87/96 - 25% Educação	4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	614,39

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página: 5/5
Data: 24/09/2015
Hora: 08:52:48
Período: 01/08/2015 - 31/08/2015

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997
Notificação referente ao recebimento de recursos federais:
Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 31/08/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	87.032,56
Total de recursos recebidos em 31/08/2015:			**92.526,37**

TOTAL GERAL:	**1.681.056,95**

SAO DOMINGOS, SC, 24 de setembro de 2015.

Recebido em ___/___/___.

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 081 - RESULTADO FINAL SELETIVO 002 - 2015

DECRETO Nº 081/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DAS PROVAS RELATIVAS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUÍS THEISEN, Prefeito Municipal de São João do Oeste - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Processo Seletivo nº 002/2015 o Resultado Final (Após os Recursos), destinado ao provimento dos cargos abaixo relacionados:

ESTAGIÁRIO (ENSINO MÉDIO) | Modalidade B								
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
15	92737	Alan Kunrath	25/03/1999	5,00	1,00	1,00	7,00	1º
14	92524	Maiara Stuelp	13/04/1999	4,00	1,00	0,50	5,50	2º
ESTAGIÁRIO (ENSINO SUPERIOR) | Modalidade B								
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
22	94430	Jaine Grutzmann	10/08/1996	5,00	1,50	0,50	7,00	1º
26	95220	Luisa Korbes Heberle	21/07/1998	4,50	2,00	0,50	7,00	2º
20	94477	Eduarda Lottermann	30/12/1997	4,50	1,50	1,00	7,00	3º
23	87682	Tatiane Schneider	19/03/1993	4,50	1,50	0,00	6,00	4º
32	94024	Emanoelle Immig	31/07/1997	4,50	1,00	0,50	6,00	5º
28	87477	Matheus Endler Haas	17/09/1997	4,50	1,00	0,50	6,00	6º
30	94978	Alerson Körbes	03/04/1997	4,00	1,50	0,50	6,00	7º
25	93324	Cristine Dresch	24/11/1995	3,50	2,00	0,50	6,00	8º
34	94685	Cristiana Carla Delavy	15/01/1997	3,50	1,00	1,50	6,00	9º
35	94897	Mayara Luiza Weber	28/04/1996	4,00	1,00	0,50	5,50	10º
29	88878	Camila Beatriz Herschaft	10/08/1995	3,50	1,00	0,50	5,00	11º
27	93877	Vanessa Boufleur	20/08/1996	3,50	1,00	0,50	5,00	12º
24	96397	Sirlene Furtado	14/09/1996	3,50	1,00	0,50	5,00	13º
21	86299	Simone Wirth Anschau	22/04/1997	3,00	1,00	1,00	5,00	14º
19	88164	Elise Preuss	01/10/1991	3,50	1,00	0,00	4,50	15º
33	86508	Francieli Bottega Schneider	19/03/1993	2,50	1,00	1,00	4,50	16º
31	95276	Verenice Rafaela Feyh	27/10/1996	2,50	1,00	0,00	3,50	17º

*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
7	85854	Aline Schoeninger Wiest	25/12/1990	4,50	1,40	0,20	1,40	7,50	1º
8	94724	Aclidio Pecos Valduga	17/07/1987	4,00	1,40	0,20	1,40	7,00	2º
1	95759	Aline Maria Wiest	02/05/1984	3,50	1,12	0,20	1,40	6,22	3º
12	89009	Karoline Ertel	20/01/1981	4,00	0,56	0,00	1,40	5,96	4º
5	93153	Everton Jose Lauschner	22/12/1989	3,50	0,84	0,20	1,40	5,94	5º
9	88186	Vanderlei Bortoluzzi	15/10/1981	3,00	0,84	0,40	1,40	5,64	6º
6	94740	Jair Wuitschik	26/02/1992	3,50	0,84	0,20	1,00	5,54	7º
11	86836	Ana Paula Vergütz	10/04/1980	3,50	0,84	0,00	1,14	5,48	8º

10	94730	Doglas Korpalski Frank	25/10/1983	2,50	0,84	0,20	1,20	4,74	9º
2	86665	Hugo Vinicius Werlang	11/08/1992	2,50	0,84	0,00	1,26	4,60	10º
3	92614	Fernando Weiss	04/07/1993	3,00	1,12	0,20	0,00	4,32	11º
4	94686	Pablo Andre Silva Weber	06/01/1990	2,00	0,28	0,00	0,00	2,28	Desc.
INSTRUTOR DE DANÇA E APRENDIZAGEM RÍTMICA | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
37	95070	Lisete Wolschick Lottermann	13/09/1975	3,00	1,40	0,20	1,00	5,60	1º
38	92213	Mirtes Luana Gabriel	20/06/1997	3,00	0,56	0,20	0,00	3,76	2º
36	92572	Greyce Karolina Friedrich	04/02/1991	1,50	0,56	0,20	0,00	2,26	Desc.
INSTRUTOR DE ESPORTES | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
39	95479	Jair Marcio Mueller	02/10/1982	3,50	0,56	0,40	0,32	4,78	1º
40	96711	Luana Wink	18/02/1991	3,50	0,56	0,20	0,00	4,26	2º
INSTRUTOR DE MÚSICA | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
Nenhum candidato deste cargo compareceu para realização da prova objetiva.									
Professor de Alemão - Habilitado | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
Nenhum candidato inscrito para este cargo.									
Professor de Artes - Habilitado | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
45	87534	Claudia Paulina Schneider Azevedo	27/08/1986	6,00	0,84	0,60	1,00	8,44	1º
44	88917	Jaqueline Hentges Theisen	05/11/1977	3,50	1,12	0,40	1,00	6,02	2º
49	94022	Diangela Strack	22/10/1992	3,50	0,84	0,60	1,00	5,94	3º
48	96647	Luciana Indaia Perdonsini De Oliveira	26/02/1986	4,00	0,84	0,40	0,00	5,24	4º
43	88261	Celsi Kessler	06/11/1971	2,50	1,12	0,20	1,40	5,22	5º
46	87505	Bruna Regina Reckziegel	15/02/1990	4,00	0,56	0,60	0,00	5,16	6º
50	96016	Felipe Jose Bozzetto	22/04/1991	3,00	0,28	0,00	0,64	3,92	7º
47	96507	Josiani Carlize Schneider	11/09/1991	3,00	0,84	0,00	0,00	3,84	8º
Professor de Artes - Não Habilitado | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
Nenhum candidato inscrito para este cargo.									
Professor de Artes ou Pedagogia - Habilitado | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
51	89032	Tonico Luiz Wolfart	13/04/1992	2,00	0,56	0,20	1,00	2,76	Desc.
Professor de Artes ou Pedagogia - Não Habilitado | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
52	87498	Catia Schmitz	29/01/1994	3,50	0,56	0,00	1,00	5,06	1º

Professor de Educação Física - Não Habilitado | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
60	88948	Cristian Reckziegel Kaufmann	28/03/1993	4,00	1,12	0,20	1,00	6,32	1º
56	95486	Daniel Nunes	31/01/1986	5,00	0,84	0,20	0,00	6,04	2º
59	86784	Jordy Kuhn	29/03/1995	4,00	0,84	0,00	0,00	4,84	3º
55	91703	Stefano Becker Kothe	23/02/1996	3,50	0,84	0,20	0,00	4,54	4º
53	95263	Anderson Luis Deters	25/05/1995	3,50	0,56	0,40	0,00	4,46	5º
58	94530	Karine Schneiders	05/10/1994	3,00	0,84	0,40	0,22	4,46	6º
57	95489	Dara Claudia De Oliveira Ferrasso	09/01/1996	3,00	1,40	0,00	0,00	4,40	7º
54	94432	Renan Cesar Mueller	30/04/1990	3,00	0,56	0,20	0,00	3,76	8º
61	96451	Daiane Ames Kehl	15/08/1996	3,00	0,56	0,20	0,00	3,76	9º
Professor de Educação Infantil - Habilitado | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
77	92254	Ediane Ripplinger Melz	18/09/1989	6,00	0,84	0,00	1,40	8,24	1º
83	86549	Liane Schwengber Körbes	30/09/1975	5,50	0,84	0,40	1,40	8,14	2º
80	94761	Josiani Pauli	20/02/1990	5,00	1,12	0,40	1,40	7,92	3º
64	92227	Beatriz Rasch	30/09/1970	5,00	1,12	0,20	1,40	7,72	4º
94	94306	Patricia Maldaner	02/05/1994	5,50	0,84	0,40	0,88	7,62	5º
110	88032	Luana Mueller	23/07/1993	5,50	0,84	0,20	1,00	7,54	6º
107	87542	Siamara Meier	06/06/1993	5,00	1,12	0,40	1,00	7,52	7º
76	88051	Claudete Hofstätter	29/08/1991	5,00	1,12	0,20	1,00	7,32	8º
105	87451	Luciane Dresch Hendges	05/11/1981	4,50	1,40	0,00	1,40	7,30	9º
74	86907	Aurea Kaufmann Werlang	29/06/1969	5,50	0,56	0,20	1,00	7,26	10º
90	93635	Daiane Cristine Anschau	10/04/1990	5,00	0,84	0,00	1,40	7,24	11º
86	86369	Daniele Schneider	20/08/1987	4,50	1,12	0,20	1,40	7,22	12º
78	88516	Franciele Cristina Bracht	05/10/1988	4,50	1,12	0,20	1,40	7,22	13º
91	94733	Aline Elisa Schneider Weber	28/02/1990	4,50	1,12	0,20	1,40	7,22	14º
103	92052	Sirlei Maria Antunes Schneiders	05/12/1973	5,00	0,56	0,20	1,40	7,16	15º
96	93526	Tania Berenice Schwengber	24/06/1992	5,00	0,56	0,20	1,24	7,00	16º
81	86205	Karine Klement Feyh	17/04/1993	4,50	0,84	0,60	1,00	6,94	17º
109	94772	Loiva Heck Schaefer	27/10/1979	4,50	0,84	0,20	1,40	6,94	18º
69	94904	Leidiana Katia Konflanz	20/11/1986	4,50	0,84	0,20	1,40	6,94	19º
84	92563	Ivana Margarete Melz Da Silva	22/11/1988	4,50	0,84	0,20	1,40	6,94	20º
73	94169	Fabiane Morgenstern	24/06/1988	4,00	1,12	0,40	1,40	6,92	21º
66	91947	Karine Ines Kunst	15/01/1993	4,50	1,12	0,20	0,88	6,70	22º
93	87804	Rubia Mara Weber Eidt	03/02/1987	4,50	0,56	0,20	1,40	6,66	23º
68	93890	Juline Kuhn Meier	29/04/1988	4,50	0,84	0,40	0,76	6,50	24º
106	87882	Rosane Marli Werlang	28/02/1971	4,00	0,84	0,20	1,40	6,44	25º
92	85811	Lucia Hemsing	27/11/1987	4,00	0,84	0,20	1,40	6,44	26º
97	96154	Scheila Luiza Staub Finger	06/11/1993	4,50	0,84	0,40	0,60	6,34	27º
101	89187	Michele Kaufmann	19/11/1991	4,00	1,12	0,20	1,00	6,32	28º
63	89047	Cristiane Welchen	15/03/1982	3,50	1,40	0,40	1,00	6,30	29º
114	92503	Luciane Dewes	02/05/1985	4,00	0,56	0,20	1,40	6,16	30º
87	92762	Janaina Dewes	20/10/1993	4,50	0,84	0,00	0,74	6,08	31º
102	93444	Patricia Mallmann	19/04/1991	4,50	1,12	0,00	0,40	6,02	32º
113	87896	Michele Reimann	26/12/1991	3,00	1,40	0,20	1,40	6,00	33º

104	92449	Rosilene Schneider	17/03/1983	4,00	1,40	0,40	0,16	5,96	34º
75	88933	Ivania Ott	16/02/1985	4,00	0,84	0,00	1,00	5,84	35º
89	96249	Carolina Hofer	26/01/1994	4,50	0,28	0,20	0,60	5,58	36º
70	89497	Alice De Almeida Santana	02/05/1992	4,50	0,84	0,20	0,00	5,54	37º
95	88452	Thaise Marcia Gotz	13/12/1994	4,50	0,84	0,20	0,00	5,54	38º
108	93131	Sirlene Stuelp Giehl	21/04/1988	4,00	0,28	0,20	1,00	5,48	39º
65	88524	Cleusa Kaufmann	28/09/1975	3,50	0,56	0,00	1,40	5,46	40º
82	88081	Lisane Teresinha Schoeninger	29/04/1982	3,00	0,84	0,20	1,40	5,44	41º
88	94882	Claunice Ines Reichert	07/07/1992	4,00	0,56	0,40	0,38	5,34	42º
85	95894	Juliane Schemmer	01/09/1988	3,50	0,56	0,20	1,00	5,26	43º
72	86271	Daniele Heck	21/10/1993	4,00	0,84	0,20	0,00	5,04	44º
62	94063	Eliane Marta Degenhart	01/02/1986	3,00	0,84	0,20	1,00	5,04	45º
112	88258	Rosane Bernadete Schwertz	24/05/1971	3,00	0,56	0,00	1,40	4,96	46º
100	86757	Michele Gassen	14/05/1992	3,50	0,84	0,00	0,44	4,78	47º
71	87186	Aline Theobald Klunck	19/03/1990	3,50	0,28	0,00	1,00	4,78	48º
98	96461	Maiara Beatriz Pauli	27/03/1995	3,00	0,56	0,20	0,48	4,24	49º
99	94375	Noeli Nadir Raimann	21/10/1976	3,00	0,56	0,00	0,60	4,16	50º
79	92432	Eliane Natter	23/03/1979	3,50	0,56	0,00	0,00	4,06	51º
67	96456	Ariane Luiza Fellini Constante	07/10/1990	3,00	0,28	0,00	0,00	3,28	52º
Professor de Educação Infantil - Não Habilitado | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
115	88843	Maria Paulina Machado Da Silva Modrak	19/07/1976	4,50	0,84	0,20	1,00	6,54	1º
121	94821	Daiana Melz Link	02/04/1996	5,00	0,84	0,40	0,00	6,24	2º
116	87190	Vanessa Angelica Reckziegel	09/03/1995	5,00	0,56	0,00	0,20	5,76	3º
119	87724	Graciely Kuhn	11/07/1996	5,00	0,28	0,20	0,20	5,68	4º
122	88286	Solange Pauli	24/03/1994	4,50	0,56	0,40	0,16	5,62	5º
126	92763	Camila Dewes	26/08/1996	4,50	0,28	0,40	0,00	5,18	6º
117	94743	Jaqueline Meier	04/12/1996	4,00	0,28	0,40	0,36	5,04	7º
120	88606	Deise Cristine Hammes	30/10/1996	3,50	0,56	0,20	0,76	5,02	8º
118	94859	Josenara Tais Heck	23/07/1995	3,50	0,84	0,40	0,16	4,90	9º
123	96568	Scheila Weber	07/11/1995	3,50	0,84	0,00	0,28	4,62	10º
128	95952	Marta Rejane Ertel Welter	31/07/1966	3,00	0,28	0,20	1,00	4,48	11º
124	94621	Aline Izabeli Kuffel	02/04/1995	3,50	0,84	0,00	0,00	4,34	12º
127	96559	Michele Lurdes Wermuth	08/06/1995	3,00	0,84	0,20	0,00	4,04	13º
125	95170	Tatiane Aparecida Goergen	12/10/1992	3,00	0,84	0,00	0,00	3,84	14º
Professor de Informática - Habilitado | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
129	94581	Patricia Delavy	16/03/1995	4,50	0,84	0,40	0,00	5,74	1º
130	94433	Thiago Schmitzhaus	23/05/1992	4,00	0,56	0,40	0,00	4,96	2º
132	92798	Marcel Kloh	09/09/1989	4,00	0,56	0,20	0,00	4,76	3º
131	89255	Tiago Ritter Preuss	14/10/1989	2,00	1,40	0,60	0,00	4,00	4º
Professor de Informática - Não Habilitado | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
Nenhum candidato deste cargo compareceu para realização da prova objetiva.									

Professor de Inglês - Habilitado | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
Nenhum candidato inscrito para este cargo.									
Professor de Séries Iniciais - Habilitado | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
137	93767	Fernanda Maria Finger	29/04/1988	6,00	1,40	0,40	1,40	9,20	1º
136	95256	Jaqueline Bettio	22/03/1989	5,50	0,84	0,20	1,40	7,94	2º
139	92620	Cristiana Schroder	07/04/1988	4,50	1,12	0,40	1,40	7,42	3º
140	87426	Ediane Weis	19/06/1990	5,00	0,84	0,40	1,12	7,36	5º
135	91582	Fabiane Kroetz	25/10/1982	4,50	1,12	0,20	1,40	7,22	4º
134	94182	Cintia Pauli	12/08/1989	5,00	0,84	0,20	0,40	6,44	6º
138	87789	Daniela Antunes	24/04/1985	5,00	0,84	0,20	0,00	6,04	7º
Professor de Séries Iniciais - Não Habilitado | Modalidade A									
C. Int.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
141	92636	Vania Ines Wegner	18/12/1993	4,00	0,84	0,20	0,00	5,04	1º

Art. 2º. Os desempates estão de acordo com o Edital - Item 7.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 23 de Setembro de 2015.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 082 - NOMEIA COMISSÃO AVALIAÇÃO ÁREA E ESCOLA JABOTICABA

DECRETO Nº 082/15, DE 24/09/2015.
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 90 e 91 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Municipal de Avaliação de bens, com o objetivo de avaliar o imóvel rural matrícula nº 1.034, com área de 6.100m² com benfeitorias, prédio escolar municipal em alvenaria, desativado, medindo 72,59 m² de área construída sobre o mesmo.

I – Vitus Ritter – Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;
II - Graziela Kerkhoff – Engenheira Civil;
III – Euclides Kemmerich – empresário do setor de comercio de materiais de construção e construção civil;
IV – Antônio Bracht - empresário do setor de comercio de materiais de construção;
V - Volnei Anschau – empresário do setor imobiliário;
VI - Vilmar Lohmann - Presidente da ACISJO – Associação Comercial e Industrial de São João do Oeste.

Art. 2º. Deverá a Comissão designada apresentar o relatório resultado da avaliação do imóvel (lote e benfeitorias) até o dia 1º/10/2015.

Art. 3º. Esta nomeação não conta ônus para os cofres municipais por se tratar de serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 24 de setembro de 2015.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

São João do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº. 148 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº. 148 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO'

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 71 da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 1551 de 10 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio para a servidora BEATRIZ WEBBER TEIXEIRA, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, por 02 (dois) meses, no período de 10/08/2015 a 09/10/2015, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 10 de agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 149 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº. 149 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CESSAR EFEITOS DA PORTARIA Nº 041 DE 01 DE MARÇO DE 1995"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a apresentação da Certidão de Óbito, matrícula 106005 01 55 2015 4 00009 151 0001799 83, Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC;

RESOLVE:

Cessar efeitos da Portaria n.º 041 de 01 de março de 1995, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço a JOÃO MANOEL DA SILVA, ocupante do cargo de Viveirista Florestal, por motivo de seu falecimento, ocorrido em 28 de julho de 2015, com efeitos a partir daquela data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 10 de agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 151 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº. 151 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO'

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 71 da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 1551 de 10 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio para a servidora MARIA DE FATIMA CARDOSO CHERUTI, ocupante do Cargo efetivo de Professora, por 02 (dois) meses, no período de 19/08/2015 a 17/10/2015, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 19 de agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2015
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2014
OBJETO: Alteração quantitativa na edificação de uma unidade escolar inicialmente contratada no Termo Original Contrato 37/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: CAMILO & GHISI LTDA
VIGÊNCIA: 21/09/2015 à 31/12/2015.
VALOR R$: 27.840,51 - Total
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 – 12.361.0128.0102 – 4.4.90.51.98.00.00.00.0080.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação 006/2014 – Concorrência Pública Nº 001/2014, de 07/01/2014, Processo Administrativo nº 006/2014 de 07/01/2014, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

São João do Sul, 21 de Setembro de 2015.
JOAO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2015
OBJETO: RECUPERAÇÃO DO MOTOR DA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS.
CONTRATADO: ANTONIO AGUINALDO SACCON - ME
VIGÊNCIA: 26/08/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 21.829,32 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 059/2015 – Carta Convite nº 023/2015 de 12/08/2015, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0902 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.30.39.00.00.00.0107; 0902 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.39.17.00.00.00.0107.
São João do Sul, 26 de Setembro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DOS SEGUINTES CENTROS DE CUSTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
CONTRATADO: GILBERTO RAMOS COM. E SERV. DE INFORMAT. LTDA ME
VIGÊNCIA: 09/09/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 7.989,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 060/2015 – Carta Convite nº 024/2015 de 26/08/2015, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0301 – 04.122.0123.2004 – 3.3.90.30.17.00.00.00.3080; 0401 – 04.122.0123.2005 – 3.3.90.30.17.00.00.00.0080; 0501 – 12.361.0128.2029 – 3.3.90.30.17.00.00.000102; 0501 – 12.365.0128.2032 – 3.3.90.30.17.00.00.00.0102; 0801 – 08.244.0126.2019 – 3.3.90.30.17.00.00.00.0080; 1001 – 20.606.0133.2046 – 3.3.90.30.17.00.00.00.0080.
São João do Sul, 09 de Setembro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DOS SEGUINTES CENTROS DE CUSTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
CONTRATADO: WEA INFORMÁTICA LTDA - ME
VIGÊNCIA: 09/09/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 5.224,50 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 060/2015 – Carta Convite nº 024/2015 de 26/08/2015, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0301 – 04.122.0123.2004 – 3.3.90.30.17.00.00.00.3080; 1001 – 20.606.0133.2046 – 3.3.90.30.17.00.00.00.0080; 0401 – 04.122.0123.2005 – 3.3.90.30.17.00.00.00.0080; 0501 – 12.361.0128.2029 – 3.3.90.30.17.00.00.000102; 0801 – 08.244.0125.2013 – 3.3.90.30.17.00.00.00.0080.
São João do Sul, 09 de Setembro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO Nº 64/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

LICITAÇÃO Nº 64/2015
Modalidade – Pregão Presencial nº 019/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SUL/SC E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO MATERIAIS ESCOLARES PARA USO EM SALA DE AULA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Os envelopes de Habilitação e Propostas: Poderão ser entregues até às 07h 30 min do dia 07/10/2015, com abertura dos envelopes prevista para as 07h 45 min do dia 07/10/2015. A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 07h às 13h, ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br
São João do Sul - SC, em 24 de Setembro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 150 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº. 150 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO'

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 71 da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 1555 de 06 de outubro de 2010, que Regulamenta a Forma de Concessão e Gozo das Licenças a Título de Prêmio;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio para a servidora PATRICIA SANTANA DIAS, ocupante do Cargo efetivo de Professora, por 68 (sessenta e oito) dias, no período de 18/08/2015 a 24/10/2015, referente ao período aquisitivo 2006/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 18 de agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 266/2015
DECRET O Nº 266/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO o senhor NAZARENO DE OLIVEIRA RODRIGUES, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Orçamentos e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 21 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 267/2015
DECRETO Nº 267/2015

"QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO E AUTORIZA CHAMADA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a imperiosa necessidade dos serviços de educação, os quais devem ser preservados em caráter de urgência e, sob qualquer hipótese ou pretexto não podem sofrer interrupção de continuidade;

Considerando o fato de que a Administração realizou Processo Seletivo Público Simplificado Nº 002/2015 para o preenchimento de vagas e de contratação em caráter temporário;

Considerando o fato de que grande parte dos inscritos para vagas de acts não atingiram a nota mínima, sendo considerado reprovado, não podendo por conseguinte ingressar na carreira ou ser contratado por força do respectivo Edital;

Considerando que a instauração de novo processo seletivo, sem a exigência de pontuação mínima, em nada modificará o universo dos participantes, com novos dispêndios ao erário público;

Considerando que o objetivo do processo seletivo é evitar contratações discricionárias e sem critério;

Considerando que o Processo Seletivo, preservam o critério de mérito e afastam discricionariedade;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado, não atendeu as necessidades da Educação no suprimento das vagas remanescentes,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada situação de emergência administrativa na área de educação, ficando autorizada a consequente e necessária contratação de professores através de chamada pública para preenchimento das vagas não completadas no processo Seletivo Simplificado Nº 002/2015:

Art. 2º - As contratações feitas através da Chamada Pública deverão obedecer aos seguintes critérios e na seguinte ordem de formação dos profissionais:

Educação Infantil, Anos Iniciais, AEE e 2º Professor
- Licenciatura Plena em Pedagogia;
- Cursando 4º Semestre em Pedagogia;
- Magistério Completo.

Disciplinas Específicas:

Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática.
- Habilitação na área;
- Cursando 4º semestre na área;
- Cursando 4º semestre em áreas afins

Música
- Conclusão de Ensino Médio e Experiência comprovada na Área de Música.

I – Graduação na Área;
II – Cursando Graduação na Área no 4º Semestre;
III – Cursando 4º Semestre em Áreas afins;
IV – Magistério;
V – Desempate maior idade.

Art. 3º - As contratações serão feitas pelo prazo estritamente necessário ao término do ano letivo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicado no DOM e divulgado nos meios de comunicação local.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.343/2015
LEI N° 4.343/2015

"QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2015"

Eu, HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Prefeito Municipal de São Joaquim (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2015.

Art. 2º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 373.343,80 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), para seguinte dotação orçamentária, como segue:

03 - PODER EXECUTIVO
03.12 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(41) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.037-0015 – Aplicações Diretas 168.004,71
(48) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.039-0015 – Aplicações Diretas 186.671,90
(45) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.038-0015 – Aplicações Diretas 18.667,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 373.343,80

Art. 3º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior correrão por conta da utilização do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos livres.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 23 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 4.344/2015

LEI N° 4.344/2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015"

Eu, HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Prefeito Municipal de São Joaquim (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício de 2015.

Art. 2º Fica aberto no orçamento programa de 2015 crédito adicional suplementar na dotação orçamentária que segue:

03- PODER EXECUTIVO
03.05- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
(20)4.4.90.00.00.00.00.00.1.023-0160 – Aplicações Diretas 9.520,32

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 23 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 4.345/2015

LEI N° 4.345/2015

"QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO "

Eu, HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Prefeito Municipal de São Joaquim (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos no corrente exercício Créditos para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - PODER EXECUTIVO
03.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
(12) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.005-0015 - Aplicações Diretas 76.000,00
(12) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.005-0015 - Aplicações Diretas 18.080,28
(12) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.005-0015 - Aplicações Diretas 30.400,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 124.480,28

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

03 - PODER EXECUTIVO
03.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
(7) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.021-0024 - Aplicações Diretas 18.080,28
(5) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.020-0024 - Aplicações Diretas 76.000,00
(14) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.005-0015 - Aplicações Diretas 30.400,00
TOTAL ANULAÇÃO 124.480,28

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 23 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 4.346/2015

LEI N° 4.346/2015

"QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO "

Eu, HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Prefeito Municipal de São Joaquim (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 - PODER EXECUTIVO
03.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
(2) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.004-0024 - Aplicações Diretas 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....

..... 8.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária.

03 - PODER EXECUTIVO
03.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
(9) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.022-0024 - Aplicações Diretas 8.000,00
TOTAL ANULAÇÃO 8.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 23 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 398/2015

PORTARIANº 398/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADO o funcionário VIRGILIO CARLOS LIRA DE BRITO, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, para a partir desta data o mesmo ficar responsável pelo Portal da Transparência Pública, deste Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 21 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PROCESSO 110/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão n. 52/2015 (objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O ANO LETIVO 2016).– Processo nº110/2015, para análise do Termo de Referência, para uma possível alteração de valores e no objeto. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com ou ainda pelos sites inf. (49)3233-0411.

São Joaquim, 24 de setembro de 2015
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015 – 2ª RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015 – 2ª RETIFICADO - Processo nº 207/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO, PERANTE O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; DA ATUAL ÁREA EM OPERAÇÃO E DA SUA FUTURA AMPLIAÇÃO A FIM DE AUMENTAR A SUA CAPACIDADE DE USO, COM O PROPÓSITO DE SERVIR DE LOCAL DE DESTINO E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC QUE SÃO GERADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 13 de outubro de 2015. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 13 de outubro de 2015, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015 - O Município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que a sessão para a abertura das propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 016/2015 será realizada, no dia 28 de setembro de 2015, às 15:00 horas, na sede Administrativa do Município, situada à Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, Praia Comprida, São José/SC. A Comissão.

C O N V O C A Ç Ã O

CONVOCA Ç Ã O

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, usando da competência que lhe confere as Leis Municipais nº 4.123/2004 e nº 4.922/2010, resolve CONVOCAR as Entidades de Defesa de Direitos, Prestação de Serviços, Associações de Usuários e Conselhos de Profissionais, juridicamente constituída, em regular funcionamento, para participarem do Assembleia Municipal das Entidades Não Governamentais, com vistas à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD/SJ, para o biênio 2015/2017, que será realizado no dia 19 de outubro de 2015, às 14 horas, na Casa dos Conselhos de Direitos de São José, sito à Rua Coronel Américo, nº25, Barreiros, São José, Fone (48) 3249-3668.

São José, 23 de setembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO JOSÉ

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMPD/SJ (BIÊNIO 2015/2017).

Informações gerais:
Data: 19/10/2015
Local: CASA DOS CONSELHOS DE DIREITOS, sito à Rua: Coronel Américo, 25, Barreiros – São José/SC (ao lado da Cantina Zabot) – Fone: 3249-3668.
Horário: 14h

- Cada entidade participará com um REPRESENTANTE, sendo que poderão participar na condição de ouvintes quaisquer pessoas/entidades interessadas;
- As entidades estarão concorrendo às vagas destinadas a sua categoria de atuação, conforme inciso II, do artigo 1º e artigo 2º da Lei Municipal n.º 4.922/2010;
- As 03 (três) entidades mais votadas em cada categoria serão consideradas eleitas;
- O Conselho profissional mais votado será considerado eleito.
- Cada delegado poderá votar em até 10 (dez) entidades.

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E CANDIDATAR-SE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

I – Fotocópia do Estatuto devidamente registrado;
II – Fotocópia da Ata de fundação;
III – Fotocópia da Ata da última eleição;
IV – Carta do Presidente da Entidade indicando o seu representante;
V – CNPJ.

Observação:
1) As entidades que compuseram o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no biênio 2013-2015, cujos documentos encontram-se arquivados na Secretaria Executiva e que não tenha ocorrido alteração em sua Diretoria, poderão encaminhar somente a Carta do Presidente da Entidade indicando o seu representante.

2) Os documentos deverão ser encaminhados antecipadamente a Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos, sito à Rua: Coronel Américo, 25, Barreiros – São José/SC (ao lado da Cantina Zabot).

3) Não serão aceitas inscrições após ás 17h do dia 14/10/2015.

Esclarecimentos no telefone: (48) 3249-3668 (Joice ou Geofilho).

São José (SC), 23 de setembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONTRATO/CT: N° 025/2015 – TP 002/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 025/2015 – TP 002/2015 – Processo 029/2015 - Contratado: EMPREITEIRA PAVICON LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MURO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO DO TERRRENO DA UBS DE POTECAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da Autorização de Execução de Serviços e o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. Valor: R$ 145.038,73 (cento e quarenta e cinco mil, trinta e oito reais e setenta e três centavos). Data da Assinatura do Contrato: 17 de março de 2015.

CONTRATO/CT: N° 093/2015 – CV 003/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 093/2015 – CV 003/2015 – Processo 142/2015 - Contratado: KS CONSTRUÇÕES LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DO CANAL DO RIO TRÊS HENRIQUES, BAIRRO AREIAS, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 62.899,02 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos). Data da Assinatura do Contrato: 26 de maio de 2015.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015
RECORRENTE: A&F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

A&F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.994.319/80001-97 interpôs, tempestivamente, Recurso Administrativo em face de decisão de inabilitação, exarada pela Comissão Permanente de Licitações ao final da Análise e Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação para a licitação em epígrafe.

Inconformada com a decisão da Comissão, a recorrente argumenta que, incontestavelmente, detém capacidade técnica para realização do objeto, dessa forma não concorda com o Parecer elaborado pelo setor técnico do Município. Cita normas regulamentadoras e doutrina.

É o Relatório.

Passamos a analisar as razões da empresa para que, posteriormente, não haja nenhum embaraço ao andamento do processo.

1. DA AUSÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROBATÓRIA. RELATÓRIO TÉCNICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.:

Destarte, a recorrente afirma que "(…) da abrangência incontestavelmente superior à execução de uma obra de múltiplos pavimentos diante a revitalização de uma obra térrea já existente, é implícito e de conhecimento comum na indústria da construção civil o emprego de vastos serviços empregados no decorrer da obra, ora para o atendimento da normativa federal, ora para a exequibilidade da edificação, que por óbvios motivos da extensibilidade não foram detalhados no atestado técnico apresentado. (...)" (grifo nosso)
Diante do alegado pela empresa recorrente, a Comissão Permanente de Licitações, de pronto, entende que a Administração Pública não pode se fundamentar em conceitos "implícitos" e de "conhecimento comum" de área diferente da que a Prefeitura pertence, além disso na qualidade de protetor do interesse público o Poder Público Municipal não pode instruir um procedimento licitatório para revitalização de um bem de uso comum do povo alicerçado em hipóteses. Ainda assim, na intenção de manter uma competitividade maior no certame, esta comissão solicitou à Secretaria de Infraestrutura o Parecer Técnico que confirma a ausência de comprovação técnica pela empresa neste certame. Nesse sentido, faz-se obrigatória a ratificação do Parecer da profissional, pois a CPL não deve analisar monocraticamente requisitos técnicos que envolvem a necessidade de um expert. Apenas deve avaliar o cumprimento das determinações do edital caso a caso.
Mesmo assim, após a interposição do recurso, novamente buscou-se a opinião da Secretaria de Infraestrutura para o caso. A profissional designada manifesta-se, outra vez, da seguinte forma, verbis:

"(...)A empresa recorrente apresentou apenas "Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente a execução de edificação de uso misto de 9.684,4m² de área multifamiliar residencial e 1.108,99m² de área comercial em estrutura de concreto armado e alvenaria" (página 2 da correspondência de recurso). Tivesse a empresa apresentado atestado referente a execução de projetos no campo de urbanização (praças, parques, jardins, equipamentos urbanos, passeios) seria igualmente habilitada, fato este que não ocorreu.
Ressalto ainda que as diferenças entre campos de atividades não é arbitrária, mas retirada de manuais e resoluções dos Conselhos Profissionais. Como exemplo cito o Manual de Procedimentos de Anotação de responsabilidade Técnica – ART do CREA, Tabela 2 – Códigos para classificação das atividades, que diferencia o item "Edificios de Alvenaria" do item "Urbanismo" não caracterizando portanto similaridade entre as atividades e não servindo a execução de um para atestar a capacidade de executar o outro.(...)" (grifo nosso)

Tendo em vista o exposto pela expert, a CPL entende por ratificar o entedimento anteriormente exposto e ratificado após o recurso, conforme se depreende do excerto.
Por conseguinte, no decorrer da peça recursal a empresa apresenta Normas Regulamentadoras e costumes de outra Prefeitura. Todavia, novamente dotado de implicitudes que não servem para comprovar a regularidade técnica para o objeto. Cabe ressaltar que não se discute, aqui, a capacidade geral da empresa, discute-se a capacidade técnica efetivamente comprovada para o certame licitatório, deficiente, conforme demonstram os autos e o Relatório Técnico da Arquiteta.
Por isso e por todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitações resolve NÃO ACATAR, na integralidade, o recurso interposto pela empresa A&F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, mantendo-se a decisão da fase de habilitação já publicada.
O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM). A sessão pública para abertura das propostas de preços, ocorrerá no dia 28/09/2015, às 15h00min, no Centro Administrativo do Município de São José.
Portanto, com fundamento no que dispõe o § 4º do art. 109, da Lei n° 8.666/93, remete-se a peça recursal, apensada ao Processo Licitatório, à apreciação e julgamento da Senhora Secretária de Administração.

São José, 23 de setembro de 2015.

Leonardo Wiethorn Rodrigues	Paulo Dutra
Presidente da CPL	Membro da CPL

Rejane Magali S. Medeiros	Kety Silva Trieveiler
Membro da CPL	Membro da CPL
Ramon de Souza C. Martins	
Membro da CPL	

DESPACHO: 23/09/2015.

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitações.
Prossiga-se com a Licitação.

Sinara Regina Landt Simioni
Secretária de Administração

DECRETO Nº 5021/2015

DECRETO Nº 5021/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 25 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 200.460,89 (duzentos mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.244.0111.2.063 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Assistência Social

635– 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Recursos Próprios .....
..... R$ 20.500,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 20.500,00
Total do Órgão .....
.... R$ 20.500,00

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.150 – Construção/ Recuperação/ Manutenção de
Canais/ Galerias/Macro Drenagem
828 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios .....
.... R$ 179.960,89
Total deste Projeto .....
.... R$ 179.960,89
Total do Órgão .....
.. R$ 179.960,89
Total do Crédito Adicional Suplementar .....
R$ 200.460,89

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 200.460,89 (duzentos mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.244.0111.2.063 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Assistência Social

633 – 3.3.90.34.00.00.0080 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização,
Recursos Próprios .....
..... R$ 20.500,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 20.500,00
Total do Órgão .....
... R$ 20.500,00

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.16.482.0106.1.084 – PAC – Poligonal ll

926 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios .....
..... R$ 179.960,89
Total deste Projeto .....
.... R$ 179.960,89
Total do Órgão .....
.. R$ 179.960,89
Total da Anulação .....
. R$ 200.460,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de setembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5022/2015

DECRETO Nº 5022/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.391.0113.2.498 – Projeto Cultural, Manutenção da Fundação de Cultura e

Turismo – FCT
1217 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 30.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.000,00
Total do Órgão ..... R$ 30.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.392.0113.2.062 – Promoção Eventos, Feiras,Exposições, Simpósios e Datas Comemorativas – FCT

1247 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 30.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.000,00
Total do Órgão ..... R$ 30.000,00
Total da Anulação ..... R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de setembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5023/2015

DECRETO Nº 5023/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 4º Lei Municipal nº 5.466/2015, redação dada pela Lei Municipal nº 5.469/2015
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.1.041 – Implantação, Reformas, Ampliação e Equipamentos para Unidades Escolares

4.4.90.61.00.00.0006 – Aquisição de Imóveis,
Recursos da Contribuição ao Salário Educação ..... R$ 28.800,00
Total deste Projeto ..... R$ 28.800,00
Total do Órgão ..... R$ 28.800,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 28.800,00

Art. 4º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada.

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.1.046 – Implantação, Ampliação, Reformas e Equipamentos para
Centros de Educação Infantil

339 – 4.4.90.51.00.00.0006 – Obras e Instalações,
Recursos da Contribuição ao Salário Educação ..... R$ 28.800,00
Total deste Projeto ..... R$ 28.800,00
Total do Órgão ..... R$ 28.800,00
Total da Anulação ..... R$ 28.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de setembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5029/2015

DECRETO Nº 5029/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 30 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.1.046 – Implantação, Ampliação, Reforma e Equipamentos para Centros de Educação Infantil

47788 - 4.4.90.61.00.00.0006 – Aquisição de Imóveis,
Recursos da Contribuição ao Salário Educação ..... R$ 25.000,00
Total deste Projeto .....

..... R$ 25.000,00

08.01.12.361.0103.2.030 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

238 – 3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação .....
..... R$ 100.000,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 100.000,00

08.01.12.365.0103.2.039 – Funcionamento e Manutenção dos Centros de Educação Infantil

373– 3.3.90.34.00.00.0081 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização,
Recursos Ordinários - Educação .....
..... R$ 195.000,00
375– 3.3.90.39.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos da Contribuição ao Salário Educação .....
..... R$ 420.000,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 615.000,00

08.01.12.365.0103.2.201 – Funcionamento e Manutenção das Entidades Filantrópicas Ensino Infantil

388 – 3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinário - Educação .....
..... R$ 11.000,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 11.000,00
Total do Órgão .....
.. R$ 751.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar .....
R$ 751.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.1.046 – Implantação, Ampliação, Reforma e Equipamentos para Centros de Educação Infantil

339 – 4.4.90.51.00.00.0006 – Obras e Instalações,
Recursos da Contribuição ao Salário Educação .....
..... R$ 213.000,00
Total deste Projeto .....
..... R$ 213.000,00

08.01.12.361.0103.2.031 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental

363– 3.3.90.34.00.00.0081 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização,
Recursos Ordinário - Educação .....
..... R$ 64.360,00
266 – 3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação .....
..... R$ 100.000,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 164.360,00

08.01.12.365.0103.2.508 – Funcionamento e Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré Escola

404 – 3.3.90.30.00.00.0006 – Material de Consumo,
Recursos da Contribuição ao Salário Educação .....
..... R$ 82.000,00
408– 3.3.90.34.00.00.0081 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização,
Recursos Ordinários - Educação .....
..... R$ 130.640,00
411 – 3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinário - Educação .....
..... R$ 11.000,00
415 – 4.4.90.52.00.00.0006 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos da Contribuição ao Salário Educação .....
..... R$ 150.000,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 373.640,00
Total do Órgão .....
.. R$ 751.000,00
Total da Anulação .....
. R$ 751.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de setembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5030/2015

DECRETO Nº 5030/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 238.331,31(duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.1.025 – Contratação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
FMS
1591 – 3.3.90.39.00.00.0335 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do Convênios MS – UPA .....
..... R$ 100.000,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 100.000,00

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

1496 – 3.3.90.34.00.00.0334 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos
De Terceirização,
Recursos PAB FIXO – FMS ..... R$ 105.331,31
Total desta Atividade ..... R$ 105.331,31

25.01.10.301.0102.2.241 – Programas Especiais (Insumos e Mat. Especial) – FMS

1536 – 3.3.90.32.00.00.0334 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos PAB FIXO – FMS ..... R$ 33.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 33.000,00
Total do Órgão ..... R$ 238.331,31
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 238.331,31

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 238.331,31(duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.1.025 – Contratação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
FMS
1589 – 3.3.90.30.00.00.0335 – Material de Consumo,
Recursos do Convênios MS – UPA ..... R$ 100.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 100.000,00

25.01.10.3010102.2.142 – Programa Saúde da Mulher – FMS

1447 – 3.3.90.32.00.00.0334 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos PAB FIXO – FMS ..... R$ 3.504,00
Total desta Atividade ..... R$ 3.504,00

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

1486 – 3.3.90.14.00.00.0334 – Diárias – Civil,
Recursos PAB FIXO – FMS ..... R$ 20.000,00
1489 – 3.3.90.30.00.00.0334 – Material de Consumo,
Recursos PAB FIXO – FMS ..... R$ 1.005,57
1494 – 3.3.90.33.00.00.0334 – passagens e Despesas com Locação,
Recursos PAB FIXO – FMS ..... R$ 15.000,00
1504 – 3.3.90.39.00.00.0334 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos PAB FIXO – FMS ..... R$ 76.101,74
1514 – 3.3.90.93.00.00.0334 – Indenizações e Restituições,
Recursos PAB FIXO – FMS ..... R$ 2.720,00
1516 – 4.4.90.52.00.00.0334 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos PAB FIXO – FMS ..... R$ 2.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 116.827,31

25.01.10.301.0102.2.251 – Fornecimento de Fraldas Geriátricas e outras – FMS

1584 – 3.3.90.32.00.00.0334 – Material de Distribuição Gratuita
Recursos PAB FIXO – FMS ..... R$ 18.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 18.000,00
Total do Órgão ..... R$ 238.331,31
Total da Anulação ..... R$ 238.331,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de setembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5034/2015

DECRETO Nº 5034/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 25 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais), referente as dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

12.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01.15.451.0106.2.056 – Funcionamento e Manutenção dos Cemitérios Públicos
Municipais
706 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 51.600,00
Total desta Atividade ..... R$ 51.600,00

12.01.15.452.0112.2.257 – Estacionamento Rotativo

718 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 85.000,00

714 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 30.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 115.000,00
Total do Órgão ..... R$ 166.600,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 166.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

12.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01.15.323.0106.3.906 – Implementação do Novo Plano Diretor

699 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 166.600,00
Total desta Atividade ..... R$ 166.600,00
Total do Órgão ..... R$ 166.600,00
Total da Anulação ..... R$ 166.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de setembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5035/2015

DECRETO Nº 5035/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 118.538,61 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

3.3.90.34.00.00.082 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 118.538,61
Total desta Atividade ..... R$ 118.538,61
Total do Órgão ..... R$ 118.538,61
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 118.538,61

Art. 4º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 118.538,61 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.246 – Contratualização de Serviços Complementares - FMS

1551 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 118.538,61
Total desta Atividade ..... R$ 118.538,61
Total do Órgão ..... R$ 118.538,61
Total da Anulação ..... R$ 118.538,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de setembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5038/2015

DECRETO Nº 5038/2015
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeado JACSON PEDROTTI para exercer o cargo de Assessor II – Administrativo – CCM 2, com lotação na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de setembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5039/2015

DECRETO Nº 5039/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 4º Lei Municipal nº 5.466/2015, redação dada pela Lei Municipal nº 5.469/2015
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 118.538,61 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

3.3.90.34.00.00.0338 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de
Contratos de Terceirização,
Recursos MAC-FMS-MS .....
..... R$ 118.538,61
Total desta Atividade .....
..... R$ 118.538,61
Total do Órgão .....
.. R$ 118.538,61
Total do Crédito Adicional Especial .....
R$ 118.538,61

Art. 4º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 118.538,61 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada.

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.246 – Contratualização de Serviços Complementares - FMS

1551 – 3.3.90.39.00.00.0338 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos MAC-FMS-MS .....
..... R$ 118.538,61
Total desta Atividade .....
..... R$ 118.538,61
Total do Órgão .....
.. R$ 118.538,61
Total da Anulação .....
. R$ 118.538,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de setembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5048/2015

DECRETO Nº 5048/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 4º Lei Municipal nº 5.466/2015, redação dada pela Lei Municipal nº 5.469/2015
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.391.0113.2.500 – Conservação e Manutenção do Patrimônio Cultural Municipal – Lei 4429/06

4.4.90.39.00.00.0380 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do Ministério do Turismo .....
..... R$ 250.000,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 250.000,00
Total do Órgão .....
.. R$ 250.000,00
Total do Crédito Adicional Especial .....
R$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.391.0113.2.498 – Projetos Culturais / Manutenção da Fundação de Cultura e Turismo

1219 – 3.3.90.39.00.00.0380 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do Ministério do Turismo .....
..... R$ 250.000,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 250.000,00
Total do Órgão .....
.. R$ 250.000,00
Total da Anulação .....
. R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de setembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5049/2015

DECRETO Nº 5049/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 25 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

11.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.11.334.0108.2.060 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

655 – 33.90.14.00.00.0080 – Diárias - Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 7.750,00
Total desta Atividade ..... R$ 7.750,00
Total do Órgão ..... R$ 7.750,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 7.750,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

11.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.11.334.0108.2.060 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

661 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 7.750,00
Total desta Atividade ..... R$ 7.750,00
Total do Órgão ..... R$ 7.750,00
Total da Anulação ..... R$ 7.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de setembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 37/2015/FUNESJ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 37/2015/FUNESJ

Aos dez dias do mês de Agosto do ano de 2015, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SÃO JOSÉ, na pessoa de sua Superintendente, Sra. Andréa Luiza Grando, celebra Termo de Convênio de acordo com os dados do extrato abaixo:

Espécie: Termo de convênio (Eventos)
Número: 37/2015/FUNESJ
Valor do Termo de Convênio: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Concedente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, CEP 88.101-175, Bairro Campinas, São José (SC), inscrita no CNPJ nº 02.361.033/0001-92.
Convenente: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DA LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL, com sede na Rua Altamiro di Bernardi, s/n, (Anexo ao Ginásio Municipal de Campinas), Bairro Campinas, CEP 88101-250, São José (SC), inscrito no CNPJ sob nº 04.752.031/0001-50.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O Termo de Convênio tem por objeto a manutenção do Programa de Patrocínio/Apoio a Eventos Esportivos da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante o custeio do Campeonato de Futebol Amador de São José 2015, nos termos do Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade Orçamentária: 18.01
Projeto/Atividade: 2.405
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.0080
Prazo de Vigência: 10/08/2015 a 31/12/2015.

São José, 10 de Agosto de 2015.
Andréa Luiza Grando
Superintendente da Fundação Municipal de
Esportes e Lazer de São José

Joceli José de Melo
Presidente da Convenente

PORTARIA - SA - N.º 777/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 777/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o parecer exarado às fls. nº 09,10 e 11 do processo administrativo nº 12649/15,

RESOLVE:

I – Retificar a portaria nº 374/2015 referente ao (a) servidor (a) Sr (a). STELA MARIS RIOS, matrícula n.º 13729-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Orientadora Educacional, alterando o término da Licença para Tratamento de Saúde de pessoa da Família para a data de 22.06.2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Abril de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 783/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 783/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I - Conceder o retorno às atividades, do (a) servidor (a) Sr. (a) GERALDO ANDERSON DA SILVA, matricula nº 2753-7, lotado(a) na Secretaria da Educação, no cargo de Professor, visto que estava em Licença sem Vencimentos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 784/2015
PORTARIA– SA – N° 784/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando despachos exarados no Processo Administrativo n° 17254/15 de 27.07.2015.
RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos, ao (a) servidor (a) Sr. (a) ROBERTA SILVANO, matrícula nº 21752-2, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Ensino, para tratar de assuntos particulares.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III – Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 785/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 785/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I - Conceder o retorno às atividades, do (a) servidor (a) Sr. (a) ELISANDRA SILVA LOPES, matricula nº 10796-4, lotado(a) na Secretaria da Educação, no cargo de Professor, visto que estava em Licença sem Vencimentos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 786/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 786/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91, e art. 88, - Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ELIZETE ALVES DUARTE, matrícula n.º 15572-1, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem da Família, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 30 (trinta) dias, de 05.08.2015 à 04.09.2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 787/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 787/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91, e art. 88, - Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARIA LUCIA SANTOS DE FREITAS, matrícula n.º 1102-9, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Atendente de Saúde Pública, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 30 (trinta) dias, de 17.08.2015 à 16.09.2015.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 788/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 788/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ODILON FARIAS COSTA, matrícula n.° 1732-9, lotado (a) na Secretaria de Fundação Municipal de Esporte, no cargo de Agente Operacional, licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 15.07.2015 à 13.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 789/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 789/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). DANIEL DA SILVA, matrícula n.° 2657-3, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Operacional, licença para Tratamento de Saúde por 21 (vinte e um) dias, de 19.08.2015 à 08.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 790/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 790/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARIANA MARIA IGNACIO PACHECO LEME, matrícula n.° 40867-0, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Médico (a) da Família, licença para Tratamento de Saúde por 16 (dezesseis) dias, de 10.08.2015 à 25.08.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 791/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 791/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). PATRICIA CHRISTINA DE SOUZA, matrícula n.° 2114-8, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Atendente de Saúde Pública, licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 01.09.2015 à 30.10.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 792/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 792/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ROSIMERY MARIA DA SILVA CLAUDIO, matrícula n.° 39190-5, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Comunitário da Saúde, licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 23.07.2015 à 21.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 793/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 793/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). LUCIANE ALBINO DOS SANTOS COSTA, matrícula n.° 10214-8, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 15.08.2015 à 13.10.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 794/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 794/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). LUCIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.° 22995-4, lotado (a) na Secretaria de Administração, no cargo de Assistente Social, licença para Tratamento de Saúde por 20 (vinte) dias, de 12.08.2015 à 31.08.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 795/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 795/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). LUIZ ISMAEL JUNCKES PEREIRA, matrícula n.° 13484-4, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Motorista, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 08.08.2015 à 07.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 796/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 796/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) ANA PAULA OURIQUES VIEIRA, matrícula n.º 34384-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 17.08.15 à 16.09.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 797/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 797/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). GLEISE CRISTIANE DE SOUZA, matrícula n.º 21757-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Ensino, readaptação funcional por 90 (noventa) dias, de 26.08.2015 à 23.11.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 798/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 798/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sra. JESSICA CARLA DE SOUZA MIOLLA, matrícula n.º 37251-0, lotada na Secretaria da Assistência Social, no cargo de Psicóloga, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16.08.2015 a 11.02.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 799/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 799/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sra. SIMONE CRISTINA VOIAT DE FREITAS CRUZ, matrícula n.º 35679-4, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Sala, Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03.08.2015 à 29.01.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 800/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 800/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91, e art. 88, - Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). JEAN MATTOS ALVES TEIXEIRA, matrícula n.º 23237-8, lotado (a) na Secretaria de Segurança, no cargo de Guarda Municipal, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 30 (trinta) dias, de 01.09.2015 à 30.09.2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 801/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 801/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91, e art. 88, - Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ERICO RODRIGUES DA SILVA KOENIG, matrícula n.º 17398-3, lotado (a) na Secretaria da Administração, no cargo de Agente Administrativo, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 30 (trinta) dias, de 04.09.2015 à 03.10.2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 802/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 802/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) SELMA FELISBINO HILLESHEIM, matrícula n.º 13655-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 17.08.15 à 16.09.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 803/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 803/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) NEUZA BRAZINHA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13998-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Orientadora Educacional, licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 17.08.15 à 15.10.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 804/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 804/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) MILEIDE HEIDERSCHEIDT, matrícula n.º 10871-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 17.08.15 à 16.09.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 805/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 805/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) JOELMA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 2743-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 19.08.15 à 18.09.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 806/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 806/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) FABIANA MAXIMIANO, matrícula n.º 10863-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, licença para Tratamento de Saúde por 60 (trinta) dias, de 28.08.15 à 27.09.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 807/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 807/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) MEIRIANE GOMES DE QUEIROZ, matrícula n.º 33273-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 05.08.15 à 02.11.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 808/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 808/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). TADEU FERNANDES GOMES, matrícula n.° 885-0, lotado (a) na Secretaria da Receita, no cargo de Auxiliar Administrativo, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 18.08.2015 à 17.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 810/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 810/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARCOS FIRMINO DE MORAES, matrícula n.° 22708-0, lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo, licença para Tratamento de Saúde por 26 (vinte e seis) dias, de 06.08.2015 à 31.08.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 811/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 811/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ROSEANI CAETANO, matrícula n.° 23056-1, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, licença para Tratamento de Saúde por

90 (noventa) dias, de 20.08.2015 à 17.11.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 812/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 812/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). SIRLENE TEREZINHA RIBEIRO BRANCO, matrícula n.° 39188-3, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Comunitário da Saúde, licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 15.08.2015 à 12.11.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 813/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 813/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ELIZETE BLAU, matrícula n.° 15573-0, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 13.08.2015 à 12.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 814/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 814/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). NEIDE JUSSARA SIMÃO, matrícula n.º 2783-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 60 (sessenta) dias, de 04.09.2015 à 02.11.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Setembro de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 815/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 815/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ROGÉRIO MARQUES LEITE, matrícula n.º 21597-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 30 (trinta) dias, de 04.09.2015 à 03.10.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Setembro de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 816/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 816/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr. (a) ANDREY LEAL LEITE, matrícula n.º 23438-9, lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Guarda Municipal, readaptação funcional por 60 (sessenta) dias, de 08.09.2015 a 06.11.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Setembro de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 817/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 817/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARCOS FIRMINO DE MORAES, matrícula n.° 22708-0, lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Fiscalização de Transporte Coletivo, licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 01.09.2015 à 30.10.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 818/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 818/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). FELIPE TOLDO SPILLERE, matrícula n.° 19047-0, lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Guarda Municipal, licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 22.08.2015 à 20.10.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 819/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 819/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). VIRGILIA DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n.° 26636-1, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 26.08.2015 à 25.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 820/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 820/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ELISA CORREA DA SILVA CARDOSO, matrícula n.° 32112-5, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Administrativo, licença para Tratamento de

Saúde por 30 (trinta) dias, de 24.08.2015 à 23.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 821/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 821/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). VITÓRIA FRANCISCA PARANHOS FERREIRA, matrícula n.° 15459-8, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 20.08.2015 à 19.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 822/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 822/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). CIBELLE FERREIRA TEIXEIRA, matrícula n.° 37529-2, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Médica da Família, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 17.08.2015 à 16.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 823/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 823/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) MARIA DAS DORES BARRETO MICHALAK, matrícula n.º 13710-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Ensino, licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 20.08.15 à 17.11.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 824/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 824/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) LUCIA MARIA LEOPOLDO, matrícula n.º 13904-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 25.08.15 à 23.09.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 825/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 825/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) LUCIA MARIA LEOPOLDO, matrícula n.º 21731-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Ensino, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 25.08.15 à 23.09.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 826/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 826/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) VERA LUCIO CORREA, matrícula n.º 2445-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 18.08.15 à 16.09.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 827/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 827/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) MERI APARECIDA BOSQUETI DE SOUZA, matrícula n.º 10880-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 20.08.15 à 18.10.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 828/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 828/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) MARIA FRANCISCA RODRIGUES GIRON, matrícula n.º 22809-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Especialista em Educação Especial, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 24.08.15 à 22.09.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 829/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 829/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). JAQUELINE LUSSI, matrícula n.º 10885-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias, de 14.09.2015 à 11.12.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Setembro de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 830/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 830/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ROSANA CARDOSO, matrícula n.º 13523-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias, de 09.09.2015 à 06.12.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 831/2015

PORTARIA– SA – N° 831/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr.(a) SONIA MARIA DE OLIVEIRA matrícula nº 1462-1, lotado (a) na Secretaria da Educação, no cargo de Agente Operacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2010/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 832/2015

PORTARIA– SA – N° 832/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr.(a) SÉRGIO ROBERTO PIRES matrícula nº 2806-1, lotado (a) na Secretaria da Receita, no cargo de Fiscal Tributos, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2000/2005.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 833/2015

PORTARIA– SA – N° 833/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr.(a) MICHEL F. S. FERREIRA DE MORAES, matrícula nº 22705-6, lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 834/2015

PORTARIA– SA – N° 834/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr.(a) ROSANE ECKSTEIN, matrícula nº 21491-4, lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Guarda Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2007/2012.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 835/2015

PORTARIA– SA – N° 835/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr.(a) ELIANE OURIQUES KIPPER, matrícula nº 15760-0, lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Guarda Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2004/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 836/2015

PORTARIA– SA – N° 836/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr.(a) FELIPE LUZ, matrícula nº 15739-2, lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Guarda Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 837/2015

PORTARIA– SA – N° 837/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr.(a) ROSILDA LIDIA FERREIRA, matrícula nº 15411-3, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2004/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 838/2015

PORTARIA– SA – N° 838/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 02 (dois) meses ao (a) servidor (a) Sr.(a) FABIO AUGUSTO LUNARDELI E SILVA, matrícula nº 22860-5, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 839/2015

PORTARIA– SA – N° 839/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr.(a) ADALMIR GIRARDI, matrícula nº 6038-0, lotado (a) na Secretaria da Receita, no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido entre 1997/2002.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 840/2015

PORTARIA– SA – N° 840/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr.(a) LUIZ CARLOS DAMS JUNIOR, matrícula nº 16154-3, lotado (a) na Secretaria da Administração, no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2010/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Julho de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 841/2015

PORTARIA– SA – N° 841/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr.(a) GUERLY FRANZEN RECKZIEGEL, matrícula nº 15373-7, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Cirurgião Dentista, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2004/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 842/2015

PORTARIA– SA – N° 842/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA OTTO, matrícula nº 21764-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Orientador Educacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 843/2015

PORTARIA– SA – N° 843/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr. (a) LETICE BOZ, matrícula nº 10804-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2007/2012.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 844/2015

PORTARIA– SA – N° 844/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDA CABRAL DE SOUZA GARCIA, matrícula nº 2755-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2005/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 845/2015

PORTARIA– SA – N° 845/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr. (a) MARILDA VALÉRIA RIOS DE SOUZA, matrícula nº 18855-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 846/2015

PORTARIA– SA – N° 846/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 02 (dois) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) JUSSARA MELO, matrícula nº 15158-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Supervisor Escolar, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2004/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 847/2015

PORTARIA– SA – N° 847/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) MARISA ADELINA SCHEIDT MONTEIRO, matrícula nº 3357-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2006/2011.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 848/2015

PORTARIA– SA – N° 848/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) CELSO REMI NAZÁRIO, matrícula nº 15675-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Ensino, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 849/2015

PORTARIA– SA – N° 849/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) LEONTINA DO NASCIMENTO HECH, matrícula nº 1664-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2004/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 850/2015

PORTARIA– SA – N° 850/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) CARMEN LUCIA LOBATO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 13848-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2004/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 851/2015

PORTARIA– SA – N° 851/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) VALMIR MORAES VENDRAMINI, matrícula nº 21598-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 852/2015

PORTARIA– SA – N° 852/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) GERTRUDE OTILIA DA SILVA, matrícula nº 21736-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Ensino, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 853/2015

PORTARIA– SA – N° 853/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) ANDRÉIA EDY DE ANDRADE, matrícula nº 13963-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 854/2015

PORTARIA– SA – N° 854/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) ROSIMERE SUELI MARTINS DE SÁ, matrícula nº 13727-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 855/2015

PORTARIA– SA – N° 855/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) CLECI APARECIDA VERONEZI, matrícula nº 10861-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2002/2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 856/2015

PORTARIA– SA – N° 856/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DE LOURDES ARAUJO, matrícula nº 1606-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 1990/1995.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 857/2015

PORTARIA– SA – N° 857/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) TANIA FATIMA MACHADO CARDOSO, matrícula nº 1440-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2006/2011.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 858/2015

PORTARIA– SA – N° 858/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) ALBINA APARECIDA STOCKMANN, matrícula nº 13622-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 859/2015

PORTARIA– SA – N° 859/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) CARMEN LUCIA MEDEIROS LAUREANO, matrícula nº 10785-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2002/2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 860/2015

PORTARIA– SA – N° 860/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) SANDRA REGINA LEITE, matrícula nº 13980-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 861/2015

PORTARIA– SA – N° 861/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) BENTA RAULINO COELHO, matrícula nº 2741-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2005/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 862/2015

PORTARIA– SA – N° 862/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIANA PONTES VIDAL FIDALGO, matrícula nº 22450-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 863/2015

PORTARIA– SA – N° 863/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) SANDRA REGINA FRANCISCO, matrícula nº 2723-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2005/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 864/2015

PORTARIA– SA – N° 864/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) LUZICLÉA MERIZE, matrícula nº 1185-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2000/2005.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 865/2015
PORTARIA– SA – N° 865/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) GRAZIELA PATRICIA MEDEIROS DE ANDRADE, matrícula nº 10791-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2002/2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 866/2015
PORTARIA– SA – N° 866/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) ROSELE COELHO MARTINS, matrícula nº 1413-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2005/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 867/2015
PORTARIA– SA – N° 867/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) MÁRCIA LÍDIA DA SILVA, matrícula nº 13601-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2004/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 868/2015
PORTARIA– SA – N° 868/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) CAROLINA GERLACH MARTINS, matrícula nº 15204-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2004/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 869/2015
PORTARIA– SA – N° 869/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) ROSILEA PONTES, matrícula nº 1805-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2010/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 870/2015

PORTARIA– SA – N° 870/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 02 (dois) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA IVONE SEMONETTI GUEDES, matrícula nº 17027-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2005/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 871/2015

PORTARIA– SA – N° 871/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr. (a) GONÇALO NUNO MENDES TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 1609-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 1990/1995.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 872/2015

PORTARIA– SA – N° 872/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIANY APARECIDA CORREA MATOS, matrícula nº 1594-6, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2000/2005.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 21 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 873/2015

PORTARIA– SA – N° 873/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) NADIR ALCIDES RAMOS, matrícula nº 21666-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Sala, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 874/2015

PORTARIA– SA – N° 874/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) KATIA REGINA PINTO DE CARVALHO ROSA, matrícula nº 13861-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Sala, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 875/2015
PORTARIA– SA – N° 875/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) MICHELLE DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 21704-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Sala, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 876/2015
PORTARIA– SA – N° 876/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) ALBINA APARECIDA STOCKMANN, matrícula nº 24513-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Ensino, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 877/2015
PORTARIA– SA – N° 877/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a)LILIAN MARIA BRITO ESPINDOLA, matrícula nº 15191-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Supervisor Escolar, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 878/2015
PORTARIA– SA – N° 878/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA ELENA DA SILVA WILL, matrícula nº 15140-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Orientador Educacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2004/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 15 de Setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 028/2015/SF
PORTARIA Nº 028/2015/SF

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.466/2015 e o Decreto nº 4.006/2015, de 12 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 25 e 36, da Lei Municipal nº 5.466/2015, na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

09.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.183.0110.2.131 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito

521 – 3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias - Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 2.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 2.000,00

Total do Órgão ..... R$ 2.000,00

30.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.04.123.0105.2.266 – Ressarcimentos, Devoluções e Indenizações

2149 – 3.3.90.93.00.00.0080 – Indenizações e Restituições,
Recursos Próprios ..... R$ 15.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 15.000,00
Total do Órgão ..... R$ 15.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 17.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

09.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.183.0110.2.131 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito

532 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 2.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 2.000,00
Total do Órgão ..... R$ 2.000,00

30.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.28.843.0105.2.269 – Administração da Dívida Interna

2164 – 4.6.90.71.00.00.0080 – Principal da Dívida por Contrato,
Recursos Próprios ..... R$ 15.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 15.000,00
Total do Órgão ..... R$ 15.000,00
Total da Anulação ..... R$ 17.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de setembro de 2015.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1.307/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1.307/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 66, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ-SC,

RESOLVE:
I – DESIGNAR a Comissão responsável pela coordenação e análise dos requerimentos referentes ao usufruto do benefício da licença-prêmio para o ano letivo de 2016, em conformidade com o estabelecido na Portaria nº 1.308/2015, integrada pelos seguintes membros:

CARLA LÚCIA NASCIMENTO
GRAZIELA NUNES DA SILVA TESKE
JENAIR MARIA PATRÍCIO
PATRÍCIA SERRATINE DA PAIXÃO
VERA LÚCIA SABINO

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de setembro de 2015.

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação
São José - SC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1.308/2015.
ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O USUFRUTO DO BENEFÍCIO DE LICENÇA-PRÊMIO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelas demais disposições contidas na Legislação Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e planejamento letivo e orçamentário, no usufruto do benefício de licença-prêmio dos servidores, para o ano letivo de 2016;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.761/1995, em seus artigos 112, 113 e 114 que dispõem sobre a concessão de licença – prêmio;
RESOLVE:
Art. 1º - Organizar o escalonamento de usufruto do benefício de licença-prêmio, para os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Secretaria da Educação interessados em usufruí-la, com base nas disposições desta Portaria.
Parágrafo único - O escalonamento de que trata o caput deste artigo não poderá exceder a 10% (dez por cento) do total dos servidores que atuam na Unidade Escolar de lotação e/ou na manutenção da Secretaria de Educação, a cada ano letivo, sendo distribuídos 5% (cinco por cento) em cada semestre letivo.

Art. 2º - Havendo servidores interessados em usufruir a licença -prêmio em percentual maior do que o limite estabelecido no § 1º do artigo anterior, deverão ser observados os seguintes critérios:
I- Estar em efetivo exercício na função para a qual foi nomeado em concurso público;
II- Maior tempo de serviço no município de São José (tempo de

efetivo);
III- Maior número de licenças concedidas e não usufruídas;
IV- Maior idade (data de nascimento);
V- Não ter aumento de carga horária para o ano letivo do usufruto da licença.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1.308/2015.

Art. 3º - O período para solicitação de usufruto do benefício da licença-prêmio ficará a critério do servidor.
§ 1º - Recomenda-se que o período para usufruto do benefício integral (três meses) da licença-prêmio deverá coincidir com o início e/ou término do ano letivo; ou período seguido de licença gestação.
§ 2º - Ficam excetuados às normas de que trata o § 1º deste artigo, aqueles servidores que, comprovadamente, estão completando o interstício aposentatório.
§ 3º- O período de usufruto da licença, para os servidores que desejarem o fracionamento da mesma, será entre os meses de maio e agosto.
§ 4º- Excepcionalmente, o servidor que necessitar usufruir a licença em outro período que não os relacionados acima, deverá protocolar um requerimento no centro de atendimento ao cidadão especificando os motivos do pedido. A Secretaria da Educação analisará o requerimento baseada nos seguintes critérios:
I- A possibilidade de adequar o quadro de pessoal para garantir o desenvolvimento das atividades na unidade educativa.
II- Respeitada a porcentagem determinada no parágrafo único do artigo 1º desta portaria.

Art. 4º - As unidades de ensino deverão promover as inscrições, para o planejamento de concessão do usufruto do benefício da licença-prêmio dos servidores estáveis, integrantes do seu quadro de pessoal, para o primeiro semestre e segundo semestre, respectivamente, do ano letivo de 2016, no período de 13 a 27 de outubro de 2015, e encaminhar o relatório para o Setor Administrativo/Pedagógico da Secretaria de Educação, impreterivelmente até o dia 06 de novembro de 2015.

§ 1º - No documento que informa a escala, deverão constar os nomes dos servidores, a matrícula funcional, o quinquênio aquisitivo e o período de usufruto do benefício da licença-prêmio.

§ 2º - O servidor só poderá solicitar a inclusão na escala de usufruto do benefício da licença-prêmio após o deferimento de parecer, com menção ao período aquisitivo.
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1.308/2015

§ 3º Até 15 de dezembro, a Secretaria Municipal de Educação divulgará na página da Prefeitura Municipal de São José e encaminhará para cada unidade de ensino, a relação dos pedidos deferidos para o usufruto da licença - prêmio no ano de 2016, constando o período da licença.

Art. 5º - Compete ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, quando para efeito de substituição do servidor em licença - prêmio, remanejar, reorganizar e adequar o quadro de pessoal.

Art. 6º - O servidor, devidamente escalado para o usufruto do benefício da licença-prêmio, que, a pedido, precisar modificar ou interromper o seu gozo, deverá solicitar ao Setor Administrativo/Pedagógico a retificação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da licença, devidamente justificada.
Parágrafo único - Iniciado o período de usufruto do benefício da licença-prêmio, de 3 (três) meses ou fracionado em 3 parcelas, este não poderá ser interrompido.

Art. 7º - Ao servidor que estiver respondendo processo de sindicância ou processo administrativo-disciplinar fica indeferido o usufruto do benefício da licença-prêmio.
Art. 8º - Não será autorizada a concessão de licença-prêmio para o servidor que alterou sua lotação e/ou aumentou a carga horária no ano letivo de 2016.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José (SC), 22 de setembro de 2015.
MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação
São José – SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2015 – REABERTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2015 – REABERTURA - Processo nº 249/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, SALVAMENTO E RESGATE, PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO, DESTINADOS A 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITARES DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 25 de setembro de 2015 às 18h00min até dia 08 de outubro de 2015, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 08 de outubro de 2015. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2015 – REABERTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2015 – REABERTURA - Processo nº 315/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 25 de setembro de 2015 às 18h00min até dia 07 de outubro de 2015, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 07 de outubro de 2015. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015 – Processo nº 352/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, NAS CENTRAIS DE GASES DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, E NA REQUALIFICAÇÃO DOS CILINDROS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS, SAMU/SJ E NOVAS UNIDADES A SEREM INAUGURADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 25 de setembro de 2015 às 18h00min até dia 09 de outubro de 2015, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 09 de outubro de 2015. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	Data: 21/09/2015 Processo: 397/2015

Resultado Dispensa por Justificativa n° 243/2015 REFERÊNCIA: PROCESSO N° 397/2015 – Dispensa por Justificativa N° 243/2015 OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E DE DANOS OCORRIDOS NA RESIDÊNCIA N. 209 DA RUA ALFREDO JOSÉ DE AMORIM, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

1 – A comissão Permanente de Licitação, com os poderes que lhe confere o Decreto n° 4964/2015 de 13 de agosto de 2015, após examinar todas as peças que integram o presente processo licitatório, conclui pela sua regularidade, observados os preceitos da Lei n° 8.666/1993.

2 – Após análise dos documentos e da proposta fica classificada a empresa abaixo:

Lote	Item	Fornecedor	Qtde	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	1	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	1,0	R$ 175,85	R$ 175,85
1	2	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	2,0	R$ 402,03	R$ 804,06
1	3	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	125,0	R$ 24,62	R$ 3.077,50
2	1	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	32,6	R$ 203,28	R$ 6.626,93
2	2	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	105,0	R$ 9,26	R$ 972,30
2	3	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	12,1	R$ 14,06	R$ 170,13
2	4	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	43,7	R$ 9,60	R$ 419,04
3	1	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	20,6	R$ 1.760,57	R$ 36.267,74
4	1	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	39,8	R$ 1.974,95	R$ 78.504,26
5	1	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	56,3	R$ 83,70	R$ 4.712,31
5	2	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	56,3	R$ 26,82	R$ 1.509,97
5	3	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	425,0	R$ 30,48	R$ 12.954,00
5	4	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	32,0	R$ 400,58	R$ 12.818,56
5	5	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	105,0	R$ 21,10	R$ 2.215,50
5	6	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	43,7	R$ 24,02	R$ 1.048,47
6	1	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	18,5	R$ 2,48	R$ 45,88
6	2	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	18,5	R$ 13,78	R$ 254,93
7	1	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	183,0	R$ 49,85	R$ 9.122,55
7	2	KS CONSTRUÇOES LTDA ME	65,0	R$ 16,29	R$ 1.058,85

Valor Total	Valor Total Extenso
R$ 172.758,83	Cento e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos

São José, 21 de setembro de 2015.

LEONARDO WIETHORN RODRIGUES Presidente / CPL	PAULO DUTRA Membro

KETY SILVA TRIERVEILER Membro	RAMON S. CAMPOS MARTINS Membro	REJANE MAGALI S. MEDEIROS Membro

Câmara Municipal

PORTARIA Nº163 DE 2015
PORTARIA Nº 163/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:
I. – EXONERAR – A Senhora EDNA PEREIRA RODRIGUES,do cargo em comissão de COORDENADOR PARLAMENTAR I – , lotado no Gabinete da Vereadora MARILENE MAURA VIEIRA DAMIAN, conforme Lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

III.- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 22 de setembro de 2015.
Orvino Coelho de Ávila
Presidente

Registrada em ___/___/___

Publicada em ___/___/___

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.92/2015
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº92/2015

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº92/2015, Edital de Pregão Nº92/2015, Objeto: aquisição de materiais de construção e contratação de mão de obra, para fins de realizar a complementação do muro do CRAS, do município. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 09:00 horas do dia 07/10/2015. Abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 07/10/2015, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5.186, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 5.186, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014 e no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.301.4506.1.064 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0038	49	Aplicação Direta	R$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014 e o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de setembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2015.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2015.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, da Lei n. 8.666/93, relativo à troca de peças de veículos no período de garantia, com um custo total de R$ 1.875,89 para as peças originais e os serviços. A presente dispensa de licitação será regida pela Lei n. º 8.666/93, e alterações posteriores.

São Miguel da Boa Vista (SC), 23 de setembro de 2015.
GILNEI ANTONIO GUTH
Prefeito Municipal.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2015.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2015.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24 inciso XVII, da Lei n. 8.666/93, relativo revisão com fornecimento de peças originais para o a Caminhonete S10 LT DD 4X2 placas MMM 4016, com um custo total de R$ 2.179,61 para as peças originais e os serviços. A presente dispensa de licitação será regida pela Lei n. º 8.666/93, e alterações posteriores.

São Miguel da Boa Vista (SC), 24 de setembro de 2015.
GILNEI ANTONIO GUTH
Prefeito Municipal.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 80.2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 80/2015- MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços contínuos de manutenção, melhoria, eficientização e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município de São Pedro de Alcântara/SC, cadastro e identificação de unidades, tele atendimento de solicitações de manutenção com software de gerenciamento, destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados da iluminação pública, composto de 784 (setecentos e oitenta e quatro) pontos de iluminação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme especificações constantes nos anexos que são parte integrante do Edital.
DATA DE ABERTURA: 06/10/2015 ás 09:00h com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08:45h do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelos emails: camilli@pmspa.sc.gov.br ou licitações@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00 ás 17:00h.

São Pedro de Alcântara, 23/09/2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO 86.2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 86/2015- MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição parcelada e estimada de Suprimentos de Informática para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, conforme especificação e quantitativos do ANEXO I deste Edital.
DATA DE ABERTURA: 07/10/2015 ás 09:00h com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08:45h do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelos emails: camilli@pmspa.sc.gov.br e licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00 ás 17:00h.

São Pedro de Alcântara 24/09/2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 3.427/2015 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.427/2015 de 18 de setembro de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 43.540,95 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 1.395,00

05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.122.3001.2.308 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 3.795,96

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - UNID. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02.22.661.3008.2.319 - Contribuição a Scroeder Fest e Expo Schroeder
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 34.349,99

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.17.512.3007.2.316 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Material de Consumo R$ 4.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas

3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 1.395,00

05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.122.3001.2.308 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 795,99
3.3.90.47.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R$ 499,99
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 499,99
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 1.999,99

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - UNID. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02.22.661.3008.2.319 - Contribuição a Scroeder Fest e Expo Schroeder
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 4.500,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Contribuições R$ 19.999,99

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - UNID. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02.22.661.3008.2.319 - Contribuição a Scroeder Fest e Expo Schroeder
3.3.90.47.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 8.850,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.17.512.3007.2.316 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 18 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.428/2015 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.428/2015 de 18 de setembro de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - UNID. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02.22.661.3008.2.319 - Contribuição a Scroeder Fest e Expo Schroeder
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 20.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 18 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.429/2015 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.429/2015 de 18 de setembro de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 12.634,30 (doze mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.122.3001.2.308 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 350,00

05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil - "Creches"
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0037 - Material de Consumo R$ 12.284,30

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.122.3001.2.308 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.33.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Passagens e Despesas com Locomocao R$ 350,00

05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil - "Creches"
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0037 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 12.284,30

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 18 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2015 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 103/2015 - FMS
Processo de licitação nº. 70/2015–FMS – Dispensa nº. 36/2015–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ELETROGASMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.965.530/0001-90, estabelecida na Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira nº. 1277, Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-201

Objeto: Constitui o presente contrato a Aquisição de peças para manutenção corretiva dos condicionadores de ar das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Capacitor para ar condicionado split de 25uF ± 5%; 450VAC; 50/60 Hz	1	Unidade	14,50	14,50
02	Capacitor para ar condicionado split de 20uF ± 5%; 450VAC; 50/60 Hz	1	Unidade	14,40	14,40
03	Compressor para ar condicionado split 24000 btus, 2CV, 220W, 60Hz	1	Unidade	575,58	575,58
04	Compressor para ar condicionado split 9000 btus, 7/8CV, 220W, 60Hz	2	Unidade	280,00	560,00
05	Compressor para ar condicionado split 18000 btus, 2CV, 220W, 60Hz	1	Unidade	521,90	521,90
06	Controle remoto universal para ar condicionado split compatível com as Marcas: Consul, Eletrolux, York, Komeco, Sansung	3	Unidade	51,25	153,75
TOTAL R$					1.840,13

Valor do contrato: R$ 1.840,13 (um mil oitocentos e quarenta reais e treze centavos)
Data da Assinatura: 24/09/2015 – Vigência: 31/12/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 248/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 248/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 186/2015 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 97/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MOBILEBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.279.692/0001-26 estabelecida na Rodovia BR 280, Km 53, nº 7517, Guamiranga, no município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.2270-000

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos novos com

instalação, e manutenção de já existentes, para academias ao ar livre e brinquedos infantis para parquinhos nas praças e unidades escolares para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL Estrutura principal produzida em tubos de aço carbono de 2 1/2 x 2,00mm. Estrutura secundaria com tubos de aço carbono de 2" x 2mm e/ou 1" ¼ x 2mm. Tubo de aço carbono de 1"1/4 x 2,00mm. Assento e encosto fabricado em polietileno de alta densidade antiderrapante com proteção UV, ferro chato 1" x 1/8". Tampas em chapa de aço carbono 2 mm estampadas e soldadas. Manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos selados, câmara interna de lubrificação, e eixos em aço laminado 1045. Amortecimento de movimentos com batentes de borracha de alto impacto. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Aparelho com soldagem MIG e MAG, tratamento de fosfatização e pintura epóxi poliéster (pintura a pó). Acabamentos arredondados, sem arestas ou cantos vivos, dando segurança e conforto aos usuários. Contém adesivo de identificação do produto, músculo exercitados e informação ao usuário, dados do fabricante e contatos para assistência técnica. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com parabolt.	2	Unid.	1.610,00	3.220,00
02	ESPALDAR: Para um usuário Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3" ½ x 2,00 mm, 1"1/2 x 2,00 mm. Tampas em chapa de aço carbono 1 mm estampadas e soldadas. Acabamentos arredondados, sem arestas, ofertando maior segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com parabolt.	2	Unid.	1.680,00	3.360,00
03	PEITORAL DUPLO: Dois usuários simultâneos Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3" ½ x 2,00 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" 1/2 x 2,00 mm. Estrutura secundaria em tubos de aço carbono de 2" x 2mm, chapas de aço cortadas a laser. Assentos fabricado em polietileno de alta densidade em formato anatômico, com proteção UV. Tampas em chapa de aço carbono 2 mm estampadas e soldadas. Proteção para as mãos em manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos selados, e eixos maciços em aço laminado. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com parabolt.	2	Unid.	2.190,00	4.380,00

04	TWISTH TRIPLO: Para três usuários simultâneos Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3” x 2,65 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1”1/2 x 2.00 mm, estrutura secundaria produzida em aço carbono de 1” ½ x 2mm. Apoio de pés fabricado em chapa estampada de 2 mm, com acabamento arredondado. Tampas em chapa de aço carbono 1 mm estampadas e soldadas. Proteção para as mãos em manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos selados, e eixos maciços em aço carbono. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com parabolt.	2	Unid.	2.140,00	4.280,00
05	CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS COM PRANCHA DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL – SURF: Para dois usuários simultâneos : Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3” ½ x 3,00 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 2” 1/2 x 2,00 mm, com estrutura secundária em tubos de 1” ½ x 2.00 mm. Pisantes, assentos e encostos anatômicos fabricados em polietileno de alta densidade antiderrapantes e com proteção UV. Tampas em chapa de aço de 1 mm estampadas. Proteção em manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos selados, e eixos maciços em aço laminado. Todas as porcas com sistema PORLOCK arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com parabolt.	2	Unid.	2.465,00	4.930,00
06	SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL: Para um usuário : Estrutura principal em tubos e aço carbono de 2” 1/2 x 2,00 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 2” 1/2 x 2,00 mm e 1” 1/4‟ x 2,00 mm. Pedais fabricados em polietileno de alta densidade antiderrapante com proteção UV. Tampas em chapa de aço carbono 1 mm estampadas e soldadas vetando á poeira e água. Proteção com manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, e eixos maciços de aço carbono, com rolamentos duplos selados, câmara interna de lubrificação. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolt.	2	Unid.	2.770,00	5.540,00

07	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL: Para um usuário : Estrutura principal em tubos de aço carbono de 2”1/2 x 2,00mm, peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 2” x 2,00mm. Pedais fabricado em polietileno de alta densidade antiderrapante com proteção UV Tampas em chapa de aço carbono 1 mm estampadas e soldadas. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos selados, e eixos maciços em aço laminado. Todas as porcas com sistema PORLOCK arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolt.	2	Unid.	2.680,00	5.360,00
08	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL: Para um usuário : Estrutura principal em tubos de aço carbono de 2” x 2,00mm e barra plana de aço carbono de 8 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1”1/2 x 2.00mm 1”x 2 mm. Assentos fabricados em polietileno de alta densidade antiderrapante com proteção UV. Tampas em chapa de aço carbono de 1 mm estampadas e soldadas. Proteção para as mãos com manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos selados, eixos maciços em aço laminado, batentes de borracha de alto impacto Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados, dados do fabricante e contato para assistência técnica.Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolt.	2	Unid.	2.390,00	4.780,00
09	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL COM TWISTH ACOPLADO: Para dois usuários simultâneos : Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3” ½ x 2,00 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1” x 1.50mm. Manípulos de baquelite especial para áreas externas volantes em aço carbono com acabamento polido e arredondado. Tampas em chapa de aço carbono 1mm estampadas e soldadas. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos selados, e eixos maciços em aço laminado. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Base de fixação do aparelho com cortes a laser fixado ao piso com chumbadores parabolt.	2	Unid.	2.480,00	4.960,00
10	PLACA ORIENTATIVA 02: Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável, série de exercícios e indicação muscular de cada aparelho. Estrutura principal em tubos de aço carbono de 2” x 2,00 mm, quadro de contorno da placa em tubos de aço carbono de 1” x 2,00 mm. Placa em chapa espessura de 0.80 mm com tamanho de 1000 x 1200 mm. Tampas em chapa de aço carbono 1 mm estampadas e soldada. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolt.	4	Unid.	1.890,00	7.560,00
11	Escorregadores em fibra de vidro com tratamento UV medindo 2,50m X 0,42cm nas cores que o cliente escolher,	9	Peça	1.484,00	13.356,00

12	Coberturas em fibra de vidro com tratamento UV medindo 1,60X1,60m livres de farpas, fixo com suporte metálico de aproximadamente 25 cm de comprimento por 30mm de largura e fixando a cobertura com parafusos galvanizados	2	Peça	1.686,00	3.372,00
13	Cobertura em fibra de vidro com tratamento UV medindo 1,40X1, escolher livres de farpas, fixos fixo com suporte metálico de aproximadamente 25 cm de comprimento por 30mm de largura e fixando a cobertura com parafusos galvanizados	1	Peça	1.380,00	1.380,00
14	Pranchas de Gangorras em itaúba medindo 2,90mX0,23cm x 0,032mm com pega mão galvanizado a fogo de 25 mm com 2mm de parede com pintura epóxi a pó poliéster	11	Peça	690,00	7.590,00
15	Pés de Balanço em eucalipto cytriodora medindo 3,00m x 15cm com tratamento em autoclave CCA tipo C	2	Peça	428,00	856,00
16	Conjunto Pega mão para rampa de corda de nó, galvanizado a fogo com tubo de 25mm com 2mm de espessura pintado com tinta epóxi a pó poliéster	3	Peça	297,00	891,00
17	Travessão de balanço medindo 4,90m xs 20cm em eucalipto citriodora com tratamento em autoclave CCA tipo C	1	Peça	1.284,00	1.284,00
18	Conjunto Pega mão de gangorra galvanizado a fogo de 25 mm com 2mm de parede com pintura epóxi a pó poliéster	5	Peça	127,00	635,00
19	Sistema para amortecer de impacto das gangorras pintadas nas cores primárias.	2	Peça	165,00	330,00
20	Assento de balanço 50x25cm x 0,025mm em itaúba com ferragens galvanizadas a fogo	5	Peça	330,00	1.650,00
21	Suporte de patamar 2,50m x 15cm de espessura em eucalipto citriodora com tratamento em autoclave CCA tipo C	5	Peça	328,00	1.640,00
22	Assentos de carrossel 75x18cm x0,025mm em itauba com parafusos galvanizados	2	Peça	154,00	308,00
23	Correntes com 6mm galvanizada a fogo para substituição em varias partes dos playgrounds	55	Metro	21,40	1.177,00
24	Kit de ferragem para balanços com sistema blindado para movimentação das correntes diminuindo as manutenções	20	Peça	69,00	1.380,00
25	Cordas polipropileno 12mm com tratamento UV com torque mínimo de 750 kg	70	Metro	16,75	1.172,50
26	Teia de corda em itauba 0,80x0,80e com 2 metros de comprimento e corda 12 mm unindo as cordas com juntas em polipropileno e parafusos galvanizados	4	Peça	1.262,00	5.048,00
27	Patamar para torre,1,08 1,08 com 10cm de espessura composto de itauba beneficiada com espelho de 0,032 de espessura e assoalhos com 0,024 de espessura livre de farpas e lascas tendo juntas de metal para unificar o patamar junto a torre, madeiras totalmente parafusadas, sendo que o metal e os parafusos devem serem galvanizados	2	Peça	880,00	1.760,00
28	Rolamentos para carroceis; Rolamento cônico industrial para eixos de alta performance auto lubrificante	8	Peça	112,00	896,00
29	Madeiras de itaúba beneficiadas livres de farpas e rachaduras com 0,025mm para reposição em assoalhos , fechamentos e cercas	1/2	m³	2.352,00	1.176,00
30	Serviço de pintura de 380 metros de cerca; mão de obra para colocação de materiais novos (brinquedos e peças), retirada de materiais usados e pintura de playgrounds com tintas sintéticas coloridas livre de matais pesados com UV	1	Unid.	56.410,00	56.410,00
31	BASE DE CONCRETO MPK-20 COM 15 CM DE ESPESSURA E TRAMA DE FERRO INTERNAMENTE.	60	m²	205,33	12.320,00
32	REFORMA GERAL DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPREENDENDO: RETIRADA, JATEAMENTO, PINTURA, TROCA DE PEÇAS (PISANTES, ASSENTOS, ENCOSTOS, BRAÇOS ETC.) ACESSÓRIOS (ROLAMENTOS, MANÍPULOS, MANOPLAS, BATENTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS) E REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TOTALIZANDO 32 APARELHOS E 3 PLACAS	1	Unid.	21.970,00	21.970,00

33	PARQUE INFANTIL : Contendo Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 12x12 cm e parede de 20mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor de madeira itaúba. Sendo 01 Torre com colunas em madeira confeccionada em Madeira Plástica medindo 12x12 cm e parede de 20mm. Assoalho medindo 1,10x1,10m em madeira plástica e Coberturas em plástico roto moldado; 01 teia de cordas para escalada, com a estrutura em tubo de aço carbono de 1 ½" com espessura de no mínimo 2mm, pintura eletrostática á pó e cordas em polipropileno com fixador em polietileno; 01 escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; pintura eletrostática poliéster com 7 degraus em madeira de itaúba; 02 escorregadores retos em fibra de vidro, medindo aproximadamente 2,50 de comprimento x 0,42 m de largura; Proteção com pega mão em tubo galvanizado de 1" com 2mm de espessura e pintura eletrostática poliéster; 01 balanço com 2 assentos em itaúba, correntes de elo curto de 1520 mm de comprimento e galvanizadas á fogo. Estrutura de aço tubular galvanizadas á fogo com diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm.	3	Unid.	8.800,00	26.400,00
34	Cavalinho de mola com estrutura em cano galvanizado à fogo de ¾ com 1 mola, assento em madeira de itaúba. -Área do brinquedo: 1,10 X 0,80 mt.	8	Unid.	1.700,00	13.600,00
TOTAL R$					224.971,30

Valor do contrato: R$ 224.971,30 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).
Data da Assinatura: 24/09/2015 – Vigência: 24/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 249/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 249/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 177/2015 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 90/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ARAQUARI IMPRESSÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 81.543.878/0001-75, estabelecida na Rua São José nº. 313, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO o REGISTRO DE PREÇO para contratação de Material e Serviço para elaboração e impressão de adesivo, banner em lona, boneco em corte router, placa de sinalização em PS, plotagem veículos, película de controle solar e adesivo perfurado para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	CONFECÇÃO DE ADESIVO BRILHO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0, 1440dpi, 0,10mm DE ESPESSURA EM VÁRIOS FORMATOS. INCLUSO APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO	100	M²	45,00	4.500,00
02	BANNER LONA, IMPRESSÃO DIGITAL 440gr/m2, 1440dpi, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHÓS A CADA 25cm EM VÁRIOS FORMATOS	180	M²	37,50	6.750,00
04	PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PS 2 MM, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0, 1440dpi, DIRETO NA CHAPA, MEDIDAS DIVERSAS COM ACABAMENTO EM CORTES RETOS. INCLUSO APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO	150	M²	98,00	14.700,00

09	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0, 1440dpi, 0,10mm DE ESPESSURA EM VÁRIOS FORMATOS. INCLUSO APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO	100	M²	79,00	7.900,00
TOTAL R$					33.850,00

Valor do contrato: R$ 33.850,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 24/09/2015 – Vigência: 24/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 250/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 250/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 177/2015 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 90/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MARIELY KALAISSA PROENÇA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.286.128/0001-05, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº 4893, sala 02, Centro norte, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO o REGISTRO DE PREÇO para contratação de Material e Serviço para elaboração e impressão de adesivo, banner em lona, boneco em corte router, placa de sinalização em PS, plotagem veículos, película de controle solar e adesivo perfurado para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
05	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM VEÍCULOS - ADESIVO 0,08 MM, COLA A BASE DE SOLVENTE, COM IMPRESSÃO UV, GARANTIA DE 18 MESES. INCLUSO APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO	200	M²	145,00	29.000,00
06	PELICULA DE CONTROLE SOLAR PELICULA DE CONTROLE SOLAR COM 50% DE VISIBILIDADE. INCLUSO APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO	80	M²	180,00	14.400,00
07	PELICULA DE CONTROLE SOLAR PELICULA DE CONTROLE SOLAR PARA VEÍCULOS COM 75% DE VISIBILIDADE.INCLUSO APLICAÇÃO/ INSTALAÇÃO	80	M²	189,00	15.120,00
08	PELICULA DE CONTROLE SOLAR PELICULA DE CONTROLE SOLAR PARA VEÍCULOS COM 50% DE VISIBILIDADE.INCLUSO APLICAÇÃO/ INSTALAÇÃO	100	M²	189,00	18.900,00
TOTAL R$					77.420,00

Valor do contrato: R$ 77.420,00 (setenta e sete mil quatrocentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 24/09/2015 – Vigência: 24/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 251/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 251/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 177/2015 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 90/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 15.700.729/0001-48, estabelecida na Rua Campo Alegre nº 166, Ilha da Figueira, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.258-100

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO o REGISTRO DE PREÇO para contratação de Material e Serviço para elaboração e impressão de adesivo, banner em lona, boneco em corte router, placa de sinalização em PS, plotagem veículos, película de controle solar e adesivo perfurado para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
03	BONECO EM CORTE ROUTER FORMATO DE UMA PESSOA NAS MEDIDA DE 1,80X0,90M EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO 30X30, MDF 20mm, COM ADESIVO BRILHO IMPRESSÃO DIGITAL 4X4, 1.440DPI, 0,08MM.	15	Unida-de	430,00	6.450,00
TOTAL R$					6.450,00

Valor do contrato: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 24/09/2015 – Vigência: 24/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.204/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA No6.204/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015
NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Sindicância no 006/2015, de 23 de setembro de 2015, os servidores Senhores Alexandra Scheuer, Oclânia de Souza Todão e Janice Beatriz Sturner Veit, para sob a presidência do primeiro, sendo secretariado pela segunda, comporem a Comissão de sindicância, destinada a apurar os fatos narrados através do Ofício nº274/2015-SECEL, através do qual a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, relata situação laboral da servidora Ivana Pereira Gomes, do Centro de Educação Infantil Municipal Girassol, à vista do que tem ciência esta autoridade, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias, a contar da data de citação do requerente e concluí-los no prazo de até 60 (sessenta) dias após seu início.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 23 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK — MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal — Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.205/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 6.205/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da servidora Sra. Lidiane Silveira, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 25 de setembro de 2015.

OSVALDO JURCK	MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA REGISTRO DE PREÇOS PR 90/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 65/2015

Número do Registro de Preços: 65/2015 **Data do Registro: 24/09/2015** **Válido até: 24/09/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de Material e Serviço para elaboração e impressão de adesivo, banner em lona, boneco em corte router, placa de sinalização em PS, plotagem veículos, película de controle solar e adesivo perfurado pa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CONFECÇÃO DE ADESIVO BRILHO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0, 1440dpi, 0,10mm DE ESPESSURA EM VÁRIOS FORMATOS. INCLUSO APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO	Mº	ARAQUARI IMPRESSOES LTDA - ME (12883)		0	45,0000	1
			MARIELY KALAISSA PROENCA (13023)		0	49,0000	2
			MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (12600)		0	73,0000	3
			MP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (12590)		0	75,0000	4
2	BANNER LONA, IMPRESSÃO DIGITAL 440gr/m2, 1440dpi, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHÓS A CADA 25cm EM VÁRIOS FORMATOS	Mº	ARAQUARI IMPRESSOES LTDA - ME (12883)		0	37,5000	1
			MARIELY KALAISSA PROENCA (13023)		0	38,0000	2
			MP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (12590)		0	38,9000	3
3	BONECO EM CORTE ROUTER FORMATO DE UMA PESSOA NAS MEDIDA DE 1,80X0,90M EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO 30X30, MDF 20mm, COM ADESIVO BRILHO IMPRESSÃO DIGITAL 4X4, 1.440DPI, 0,08MM.	UN	MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (12600)		0	430,0000	1
			ARAQUARI IMPRESSOES LTDA - ME (12883)		0	449,0000	2
			MP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (12590)		0	470,0000	3
			ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELLI (13197)		0	480,0000	4
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PS 2 MM, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0, 1440dpi, DIRETO NA CHAPA, MEDIDAS DIVERSAS COM ACABAMENTO EM CORTES RETOS. INCLUSO APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO	Mº	ARAQUARI IMPRESSOES LTDA - ME (12883)		0	98,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 65/2015

Número do Registro de Preços: 65/2015 **Data do Registro: 24/09/2015** **Válido até: 24/09/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de Material e Serviço para elaboração e impressão de adesivo, banner em lona, boneco em corte router, placa de sinalização em PS, plotagem veiculos, película de controle solar e adesivo perfurado pa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (12590)		0	150,0000	2
			MARIELY KALAISSA PROENCA (13023)		0	161,5000	3
5	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM VEÍCULOS - ADESIVO 0,08 MM, COLA A BASE DE SOLVENTE, COM IMPRESSÃO UV, GARANTIA DE 18 MESES,INCLUSO APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO	M²	MARIELY KALAISSA PROENCA (13023)		0	145,0000	1
			ARAQUARI IMPRESSOES LTDA - ME (12883)		0	147,0000	2
			MP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (12590)		0	150,0000	3
6	PELICULA DE CONTROLE SOLAR PELICULA DE CONTROLE SOLAR COM 50% DE VISIBILIDADE. INCLUSO APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO	M²	MARIELY KALAISSA PROENCA (13023)		0	180,0000	1
			MP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (12590)		0	190,0000	2
			ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI (13197)		0	250,0000	3
7	PELICULA DE CONTROLE SOLAR PELICULA DE CONTROLE SOLAR PARA VEÍCULOS COM 75% DE VISIBILIDADE,INCLUSO APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO	M²	MARIELY KALAISSA PROENCA (13023)		0	189,0000	1
			MP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (12590)		0	190,0000	2
			ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI (13197)		0	250,0000	3
8	PELICULA DE CONTROLE SOLAR PELICULA DE CONTROLE SOLAR PARA VEÍCULOS COM 50% DE VISIBILIDADE,INCLUSO APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO	M²	MARIELY KALAISSA PROENCA (13023)		0	189,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 65/2015

Número do Registro de Preços: 65/2015 **Data do Registro: 24/09/2015** **Válido até: 24/09/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de Material e Serviço para elaboração e impressão de adesivo, banner em lona, boneco em corte router, placa de sinalização em PS, plotagem veículos, pelicula de controle solar e adesivo perfurado pa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (12590)		0	190,0000	2
			ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI (13197)		0	250,0000	3
9	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0, 1440dpi, 0,10mm DE ESPESSURA EM VÁRIOS FORMATOS. INCLUSO APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO	M²	ARAQUARI IMPRESSOES LTDA - ME (12883)		0	79,0000	1
			MARIELY KALAISSA PROENCA (13023)		0	80,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Página: 4/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 65/2015

Número do Registro de Preços: 65/2015 **Data do Registro: 24/09/2015** **Válido até: 24/09/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de Material e Serviço para elaboração e impressão de adesivo, banner em lona, boneco em corte router, placa de sinalização em PS, plotagem veículos, pelicula de controle solar e adesivo perfurado pa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (12590)		0	82,9000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 65/2015

Número do Registro de Preços: 65/2015 **Data do Registro: 24/09/2015** **Válido até: 24/09/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de Material e Serviço para elaboração e impressão de adesivo, banner em lona, boneco em corte router, placa de sinalização em PS, plotagem veículos, pelicula de controle solar e adesivo perfurado pa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2015
PROCESSO N° 177/2015

(12590) - MP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
(12600) - MIXPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
(12883) - ARAQUARI IMPRESSOES LTDA - ME
(13023) - MARIELY KALAISSA PROENCA
(13197) - ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI

Schroeder, 24 de Setembro de 2015.

DISPENSA 36/2015-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER** CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 36/2015 - DL** **Processo Nr.: 70/2015** **Data: 24/09/2015**

Folha: 1/2

Fornecedor: ELETROGASMAQ COMÉRCIODE PEÇAS LTDA Código: 9360
Endereço: RUA CEL.PROCÓPIO GOMES DE OLIVEIRA, 1277
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 86.965.530/0001-90 Inscrição Estadual: 252.770.749

Objeto da Compra: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos condicionadores de ar das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Capacitor para ar condicionado split de 25uF ± 5%; 450VAC; 50/60 Hz	UN	14,50	14,50
2	1,00	Capacitor para ar condicionado split de 20uF ± 5%; 450VAC; 50/60 Hz	UN	14,40	14,40
3	1,00	"Compressor para ar condicionado split 24000 btus, 2CV, 220W, 60Hz"	UN	575,58	575,58
4	2,00	"Compressor para ar condicionado split 9000 btus, 7/8CV, 220W, 60Hz"	UN	280,00	560,00
5	1,00	"Compressor para ar condicionado split 18000 btus, 2CV, 220W, 60Hz"	UN	521,90	521,90
6	3,00	"Controle remoto universal para ar condicionado split compatível com as Marcas: Consul, Eletrolux, York, Komeco, Sansung"	UN	51,25	153,75

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Aquisição de peças para manutenção corretiva dos condicionadores de ar das Unidades de Saúde, visando o bem estar da população, visto que o verão está chegando e o calor excessivo nas Unidades prejudica o atendimento médico.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 24 de Setembro de 2015

_____
OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 36/2015 - DL** **Processo Nr.: 70/2015** **Data: 24/09/2015**

Folha: 2/2

24/09/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 24 de Setembro de 2015

Valor da Despesa: 1.840,13 (um mil oitocentos e quarenta reais e treze centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

DISPENSA 75/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 75/2015 - DL** **Processo Nr.: 201/2015** **Data: 23/09/2015** Folha: 1/2

Fornecedor: **RODRIGO GAYDECZKA 04058796952** Código: 13206
Endereço: R OTTO FRIEDRICH,2367 -
Cidade: Canoinhas - SC
CNPJ: 22.809.674/0001-74 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Político Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas no Edital de Concorrência 06/2015-PMS e as especificações constantes do Anexo IV do Edital de Concorrência 06/2015-PMS.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	BOX 10 Externo (área de 2,5x4 = 10m²) - Comercialização de Mini Pizza, Pizza em fatias e Calzones. Conforme descrito no item "Direitos e Obrigações"	UN	0,01	0,01

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA

Considerando que no dia 11 de setembro de 2015 houve uma licitação na MODALIDADE CONCORRÊNCIA N. 06/2015- PMS - PROCESSO LICITATÓRIO N. 175/2015 - PMS, sendo a mesma DESERTA, para o item 8 Comercialização de Mini Pizza, Pizza em fatias e Calzones. Como não logrou exito, tendo visto a necessidade de tal item para que a festa ocorra dentro de sua normalidade solicita-se a apreciação desta solicitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 23 de Setembro de 2015

_____

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 75/2015 - DL Processo Nr.: 201/2015 Data: 23/09/2015

Folha: 2/2

22/09/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 22 de Setembro de 2015

Valor da Despesa: 0,01 (um centavo)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DISPENSA 79/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 79/2015 - DL** **Processo Nr.: 210/2015** **Data: 24/09/2015**

Folha: 1/2

Fornecedor: SORVETES E GELO PINGUIM LTDA - ME Código: 13209
Endereço: R PADRE ALUISIO BOEING,99 -
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 15.385.001/0001-79 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Político Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas no Edital de Concorrência 06/2015-PMS e as especificações constantes do Anexo IV do Edital de Concorrência 06/2015-PMS.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	BOX 15 Externo (área de 2,5x4 = 10m²) - Comercialização de Picolés Temáticos da culinária Alemã e Italiana. Sobremesa no Palito - Sabores: cuca de banana, sagu de vinho, creme bávaro, strudel de amendoim, torta alemã, café com leite, manjar branco com calda de ameixa, bombom de morango, pudim de leite banho-maria, jaguercream entre Outros. Conforme descrito no item "Direitos e Obrigações"	UN	0,01	0,01

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA

Considerando que no dia 11 de setembro de 2015 houve uma licitação na MODALIDADE CONCORRÊNCIA N. 06/2015- PMS - PROCESSO LICITATÓRIO N. 175/2015 - PMS, sendo a mesma DESERTA, para o item 13 Comercialização de Picolés Temáticos da culinária Alemã e Italiana. Como não logrou exito, tendo visto a necessidade de tal item para que a festa ocorra dentro de sua normalidade solicita-se a apreciação desta solicitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 24 de Setembro de 2015

_____

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 79/2015 - DL Processo Nr.: 210/2015 Data: 24/09/2015

Folha: 2/2

22/09/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 22 de Setembro de 2015

Valor da Despesa: 0,01 (um centavo)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DISPENSA 80/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 80/2015 - DL** **Processo Nr.: 211/2015** **Data: 24/09/2015**

Folha: 1/2

Fornecedor: **RESTAURANTE JARDIM DA BARRA LTDA - EPP** Código: 13210
Endereço: R WOLFGANG WEEGE,770 -
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 03.797.397/0001-82 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Político Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas no Edital de Concorrência 06/2015-PMS e as especificações constantes do Anexo IV do Edital de Concorrência 06/2015-PMS.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	BOX 5 Interno (área de 5x10 = 50m²) - Comercialização de Pratos Típicos da Gastronomia Alemã - Tipo Serviço: "Bufê Típico Completo". Deverão compor a mesa no mínimo as seguitens variedades: Marreco Recheado, Eisbein "Joelho de Porco", Kassler "Bisteca/Lombo Suína(o)", Currywurst/Bockwurst/Weisswurst/Salsicha Bock "Vermelha e Branca", Aipim frito, Repolho Roxo, Sauerkraut "Chucrute", Purê de maçã, Purê de Batata, Batata Souté/Frita, Mostarda, Raíz Forte, Arroz branco, Arroz a Grega, Salada de Verde/Legumes, Salada de Batata, Nhoque e demais acompanhamentos necessários. Conforme descrito no item "Direitos e Obrigações"	UN	0,01	0,01

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA

Considerando que no dia 11 de setembro de 2015 houve uma licitação na MODALIDADE CONCORRÊNCIA N. 06/2015- PMS - PROCESSO LICITATÓRIO N. 175/2015 - PMS, sendo a mesma DESERTA, para o item 3 - Comercialização de Pratos Típicos da Gastronomia Alemã - Tipo Serviço: "Bufê Típico Completo". Como não logrou exito, tendo visto a necessidade de tal item para que a festa ocorra dentro de sua normalidade solicita-se a apreciação desta solicitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 24 de Setembro de 2015

_____

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 80/2015 - DL** **Processo Nr.: 211/2015** **Data: 24/09/2015**

Folha: 2/2

22/09/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 22 de Setembro de 2015

Valor da Despesa: 0,01 (um centavo)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DISPENSA 81/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 81/2015 - DL** **Processo Nr.: 212/2015** **Data: 24/09/2015**

Folha: 1/2

Fornecedor: **JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR 06119232974** Código: 13211
Endereço: R ANTONIO KOCHELLA,157 -
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 19.882.008/0001-57 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Político Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas no Edital de Concorrência 06/2015-PMS e as especificações constantes do Anexo IV do Edital de Concorrência 06/2015-PMS.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	BOX 13 Externo (área de 5x4 = 20m²) - Comercialização de Pipoca, Algodão Doce, Cocada, Rapadura, Maçã do Amor, Milho Verde, Frutas Cristalizadas, Morango com Chocolate, Guloseimas no Geral. Conforme descrito no item "Direitos e Obrigações"	UN	0,01	0,01

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA

Considerando que no dia 11 de setembro de 2015 houve uma licitação na MODALIDADE CONCORRÊNCIA N. 06/2015- PMS - PROCESSO LICITATÓRIO N. 175/2015 - PMS, sendo a mesma DESERTA, para o item 11 Comercialização de Pipoca, Algodão Doce, Cocada, Rapadura, Maçã do Amor, Milho Verde, Frutas Cristalizadas, Morango com Chocolate, Guloseimas no Geral. Como não logrou exito, tendo visto a necessidade de tal item para que a festa ocorra dentro de sua normalidade solicita-se a apreciação desta solicitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 24 de Setembro de 2015

_____

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 81/2015 - DL Processo Nr.: 212/2015 Data: 24/09/2015

Folha: 2/2

22/09/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 22 de Setembro de 2015

Valor da Despesa: 0,01 (um centavo)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DISPENSA 82/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 82/2015 - DL** **Processo Nr.: 213/2015** **Data: 24/09/2015** Folha: 1/2

Fornecedor: **CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915** Código: 13188
Endereço: R VEREADOR ALTAIR DE SOUZA,295 - CASA
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 19.286.123/0001-69 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Político Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas no Edital de Concorrência 06/2015-PMS e as especificações constantes do Anexo IV do Edital de Concorrência 06/2015-PMS.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	BOX 7 Externo (área de 2,5x4 = 10m²) - Comercialização de Salgadinhos Fritos (Pasteis, Coxinhas, Risoles, Bolinho) e Espetinhos de Carnes diversas. Conforme descrito no item "Direitos e Obrigações"	UN	0,01	0,01

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA

Considerando que no dia 11 de setembro de 2015 houve uma licitação na MODALIDADE CONCORRÊNCIA N. 06/2015- PMS - PROCESSO LICITATÓRIO N. 175/2015 - PMS, sendo a mesma DESERTA, para o item 5 - Comercialização de Salgadinhos Fristos . Como não logrou exito, tendo visto a necessidade de tal item para que a festa ocorra dentro de sua normalidade solicita-se a apreciação desta solicitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 24 de Setembro de 2015

_____

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 82/2015 - DL Processo Nr.: 213/2015 Data: 24/09/2015

Folha: 2/2

24/09/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 24 de Setembro de 2015

Valor da Despesa: 0,01 (um centavo)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Siderópolis

Prefeitura

RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°125/2015

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 125/2015

O Município de Siderópolis torna público que promoveu a retificação do parágrafo único do artigo 27 do decreto acima especificado, cujo objeto visa Regulamentar a nova Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município de Siderópolis, sistema de gerenciamento das notas fiscais e a sua utilização, disciplina obrigações acessórias pela Internet e dá outras providências. Portanto, onde se lê: "O disposto no caput não se aplica aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos no Município de Mafra"; Lê-se: "O disposto no caput não se aplica aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos no Município de Siderópolis". Mantêm-se inalteradas demais cláusulas e condições do decreto supramencionado.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 23 de setembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 23 de setembro de 2015.

Sombrio

Prefeitura

DEC. 170

DECRETO Nº 170, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2189 de 04 de Dezembro de 2014, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais). na seguinte dotação orçamentária:

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - Atendimento de Saúde Básica
3.1.90.00.00.00.00.00.0013 - Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0073 - Aplicações Diretas ..... R$ 190.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do excesso de arrecadação das fontes 73 e 13.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 16 de setembro de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

DEC. 171

DECRETO Nº. 171, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o art. 22, § 3º da Lei no 1415 de 20 de maio de 2003, combinado com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Abril de 1990, e considerando o art. 7º, inciso XIV da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o horário especial para o funcionamento das repartições públicas do Município de Sombrio da Administração Direta e Indireta, fixando turno único de trabalho.

§ 1º. O horário de trabalho nas repartições publicas do Município, será das 07h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 28 de setembro de 2015.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca funcionaram das 06h00 as 12h00, a partir de 28 de setembro de 2015.

§ 3º. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, funcionará das 07h00 as 13h00, de acordo com o § 1º, com escala de plantão no período vespertino.

§ 4º. As unidades Escolares e CEIs vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, e os servidores a disposição de outros órgãos públicos, ficam excluídos do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 24 de setembro de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Timbó

Prefeitura

DECISÃO CANCELAMENTO ITEM 48 PREGÃO 34 2014 FMS - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO

Assunto: Requerimento de cancelamento Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial 34/2014 – ITEM 048

RELATÓRIO:

Trata-se de requerimento apresentado pela empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, através do qual solicita o cancelamento do item 048 da Ata de Registro de Preços de fls. 2452/2460 relacionada ao Pregão Presencial n. 34/2014.

A requerente sagrou-se vencedora do referido certame, passando a fornecer os itens 05, 13, 25, 29, 34, 38, 44, 45, 48, 55, 71, 86, 88, 102, 103, 106, 114, 117, 132, 134, 143, 155, 160, 166, 173, 179 e 182.

Entretanto, assevera que o produto 'cinazirina 75 mg' correspondente ao item 48, está com a sua fabricação suspensa por tempo indeterminado nos termos da declaração firmada pela empresa fabricante.

Em virtude dos fatos supra mencionados, a PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA solicita o cancelamento do item 048 da Ata de Registro de Preços de fls. 2452/2460 e o conseqüente repasse do item para o próximo colocado a fim de não deixar o Município desabastecido.

Por fim, roga pela compreensão da Administração Pública Municipal a fim de que não lhe sejam aplicadas as penalidades previstas pelo Edital ante a justa causa devidamente comprovada.
Este, na síntese necessária, é o relatório, passo a fundamentar a decisão:

Vistos e examinados os autos, constata-se que a PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA restou vencedora do Procedimento de Licitação – Pregão Presencial n. 34/2014, vindo a firmar com o Município de Timbó a respectiva Ata de Registro de Preços de fls.2452/2460.

Vislumbra-se que ao apresentar à proposta e sagrar-se vencedora a empresa comprometeu-se a fornecer todos os itens no preço cotado e de acordo com as condições previstas no Edital de Pregão Presencial n. 34/2014.

Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 "quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

Entretanto, no caso em apreço, constata-se que a impossibilidade de cumprimento integral do compromisso advindo da celebração da ata se deve à suspensão da fabricação do produto, o que restou comprovado documentalmente mediante apresentação de carta firmada pela fabricante.

Constata-se que tal fato fora corroborado pelos emails encaminhados pelas empresas participantes do certame (2º, 3º e 4º colocados) que assinalam a impossibilidade de assumir o remanescente do item diante da noticiada interrupção na fabricação e consequente ausência do produto no mercado.

Tratando-se de descumprimento motivado, não se vislumbra a hipótese de aplicação das penalidades previstas pelo Edital de Pregão Presencial n. 34/2014.

Desta forma, configura-se a imprescindibilidade de cancelamento do item 048 a Ata de Registro de Preços de fls. 2452/2460 correspondente ao produto 'cinarizina 75mg'.

DECISÃO:

Diante do exposto, considerando a plausibilidade da justificativa apresentada pela PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, determino o CANCELAMENTO do item 048 constante da Ata de Registro de Preços de fls. 2452/2460 concernente ao produto 'cinarizina 75 mg'.

Registre-se, Publique-se e Intime-se a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA acerca dos termos desta decisão para que surta os efeitos legais.

Timbó, 11 de setembro de 2015.
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE COMPRAS Nº 333.2015 FUMTRAN
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE COMPRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ORDEM DE COMPRA Nº 333/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 FUMTRAN
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Trânsito
CONTRATADO: Woolue Confecções Ltda Epp.
OBJETO: Acréscimo de 03 unidades ao item 0007 (boné operacional).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE COMPRAS Nº 334.2015 FUMTRAN

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE COMPRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ORDEM DE COMPRA Nº 334/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 FUMTRAN
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Trânsito
CONTRATADO: Woolue Confecções Ltda Epp.
OBJETO: Acréscimo de 03 unidades ao item 0001 (camisa azul marinho) e acréscimo de 03 unidades ao item 0002 (biriba de tecido).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE COMPRAS Nº 340.2015 FUMTRAN

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE COMPRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ORDEM DE COMPRA Nº 340/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 FUMTRAN
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Trânsito
CONTRATADO: Suprivale Comercial Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 02 unidades ao item 0004 (calça azul marinho).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO - 128.2014 PMT - CORREA MAT. ELÉTRICOS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 128/2014 PMT
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Correa Materiais Elétricos Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 100 mt ao item 20 (FIO uto 6,0 nn – nm247-3).
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2015

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

LEI Nº 2795, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 2795, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Lei n° 2200, de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Arts. 3º e 5º da Lei n. 2200 de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. ...
Parágrafo Único. O Conselho Municipal do Idoso – CMI, como órgão pertencente à estrutura organizacional do Poder Executivo, fica diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Timbó."

"Art. 5º. ...
I - ...
a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
..."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de setembro de 2015; 145º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15 2015 PMT - CARNEIRAS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2015 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
OBJETO: registro de preços para aquisição de carneiras (gavetas de concreto) e tampas de concreto destinadas aos cemitérios municipais de Timbó, para a confecção de sepulturas. EMPRESA FORNECEDORA: Fábrica de Artefatos de Cimento Irmãos Vicenzi Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 83.785,00 (trinta mil reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 26/03/2016

Timbó, 27/03/2015
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário da Fazenda e Administração

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA NO SAMAE - 154 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA No SAMAE - 154 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Danrlei Anderson Peyerl, contratado temporariamente para cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos na Autarquia Municipal, a contar de 25 de setembro do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, ao Servidor Público Municipal DANRLEI ANDERSON PEYERL, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 026, de 02 de fevereiro de 2015, a contar de 25 de setembro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de setembro de 2015; 145° ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº SAMAE -155, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº SAMAE -155, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Altera Portaria referente à data do término do período de contratação de Servidores lotados no SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 234, de 12 de Dezembro de 2002, e Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012, bem como amparado pela necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII e IX do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n° 3852, 01/06/2015,

RESOLVE:

Art.1° ALTERAR a Portaria referente à data do término do período de contratação de servidores abaixo relacionados:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
CAIO DANIEL KNOOP	110, de 19/06/2015	31/10/2015
YURI MARCEL ANTONIO	142, de 28/08/2015	31/10/2015
JHEAN PHELLYPEE PERTILE	137, de 10/08/2015	31/10/2015
ADRIANA RODRIGUES WESTPHAL	139, de 14/08/2015	31/10/2015
MARCIO CARDOSO	141, de 28/08/2015	31/10/2015
MICHELE CRISTIANE ERDMANN	141, de 28/08/2015	31/10/2015
ROSANGELA CANDIDO DE JESUS	141, de 28/08/2015	31/10/2015
ROSICLÉIA CANDIDO DE JESUS	141, de 28/08/2015	31/10/2015
SUZANA MORAIS	141, de 28/08/2015	31/10/2015
ADRIANO OLIVEIRA	142, de 28/08/2015	31/10/2015
DAVI RODRIGUES	142, de 28/08/2015	31/10/2015
FABIANO ALVES DE QUADROS	142, de 28/08/2015	31/10/2015
GILDA ANACLETO	142, de 28/08/2015	31/10/2015
JANETE BILK	142, de 28/08/2015	31/10/2015
MARCOS STEFFEN	142, de 28/08/2015	31/10/2015
NEUSA CASTANHA	142, de 28/08/2015	31/10/2015
PAULO RICARDO DOS SANTOS	142, de 28/08/2015	31/10/2015
SANDRA DOS SANTOS MARTINEZ	142, de 28/08/2015	31/10/2015
VALDECIR ANACLETO CARDOSO	142, de 28/08/2015	31/10/2015
VANDERLEI GESSNER	142, de 28/08/2015	31/10/2015
VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	142, de 28/08/2015	31/10/2015
MATHEUS ALEXANDRE DE BARROS	142, de 28/08/2015	31/10/2015
OSMAIR WAGNER DE LIMA	142, de 28/08/2015	31/10/2015
LEANDRO MARTINEZ DA SILVA	142, de 28/08/2015	31/10/2015

NEVIO DIAS DE ALMEIDA	144, de 28/08/2015	31/10/2015
FRANCIELE DOS SANTOS DE LIMA	144, de 28/08/2015	31/10/2015
CARLOS ALEXANDRE STOLF	144, de 28/08/2015	31/10/2015
LUCAS ANDERSON MARTINEZ DA SILVA	144, de 28/08/2015	31/10/2015
IVONEI OSTI	144, de 28/08/2015	31/10/2015

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de setembro de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº SAMAE -156, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº SAMAE -156, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Altera Portaria referente à data do término do período de contratação de Servidores lotados no SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 234, de 12 de Dezembro de 2002, e Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012, bem como amparado pela necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII e IX do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n° 3852, 01/06/2015,

RESOLVE:

Art.1° ALTERAR a Portaria referente à data do término do período de contratação de servidores abaixo relacionados:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
EDSON JOSÉ VENÂNCIO	145, de 28/08/2015	30/11/2015
EGON MAASS	142, de 28/08/2015	30/11/2015

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de setembro de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº SAMAE -157, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº SAMAE -157, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015
Altera Portaria referente à data do término do período de contratação de Servidores lotados no SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 234, de 12 de Dezembro de 2002, e Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012, bem como amparado pela necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII e IX do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n° 3852, 01/06/2015,

RESOLVE:

Art.1° ALTERAR a Portaria referente à data do término do período de contratação de servidores abaixo relacionados:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	110, de 19/06/2015	31/12/2015
MAICON LUIZ MIRANDA	110, de 19/06/2015	31/12/2015

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de setembro de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Trombudo Central

Prefeitura

357/2015

PORTARIA 357/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA MEMBROS (SERVIDORES ESTÁVEIS) PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA PERMANENTE PARA FINS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros que farão parte da Comissão Municipal Interna Permanente, para fins de processo administrativo disciplinar, sob-rito ordinário, para apuração dos fatos quando houver denúncias referentes à possível conduta funcional de servidores públicos municipais, conforme abaixo descrito:

1 - Patrícia Aparecida Cândido
2 – Doraci Adriana Jeremias Kolm
3 – Fátima Maria Gadotti Peters
4 – Luciana Correa Kunze
5 – Elisete Righs
6 – Janice Cunha
7 – Ilimar Roberto Semmer
8 – Michelle Souza de Oliveira Bogo
9 – Ivanir Matteussi Leal
10 – Ozil Adalberto Schlemper
11 – Verlani Correia
12 – Marlize Carvalho Deitos
13 – Eduardo Brandl
14 – Sonia da Veiga Correa
15 – Marli Martins
16 – Wilson Hobus
17 – Neusa Machado Mendes
18 – Osmar Gonçalves
19 – Verginia Hubes
20 – Diandra da Silva
21 – Marcia Debatim
22 – Marcio Almeida
23 – Adilson Matteussi
24 – Liliane Kruger Westphal
25 – Raquel Streese
26 – Glaucia J. B. Marcelino
27 – Ronaldo Kruger
28 – João Edmundo Floriani
29 – Agenor Fusinato
30 – Fabio Machado
31 – Eni da Silva
32 – Elisangela A. da Silva
33 – Vilson Westphal

Art. 2º - Para cada Processo Administrativo serão selecionados 10 membros dos acima
relacionados através de sorteio e destes, escolhidos através de sorteio os três(03) membros que
farão parte da Comissão.

Parágrafo Primeiro – Os três (03) membros selecionados que integrarem à Comissão, poderão no
prazo de 24 horas à contar da comunicação, se declararem impedidos nos casos previstos no
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Segundo – Os três (03) membros sorteados para compor a Comissão, não farão parte
dos 10 selecionados para o próximo Processo, até ter passado todos os nomes da lista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria
342/15 de 10/09/2015, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 22 de setembro de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI
Secretária de Administração e Finanças (Interina)

358/2015

PORTARIA 358/2015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA COMISSÃO INTERNA PARA FINS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal Interna para fins de processo administrativo disciplinar, sob rito ordinário, para apuração dos fatos ocorridos na data de 28 de agosto de 2015, além de fatos conexos ao mesmo, referentes à possível conduta funcional de servidor público municipal – SR. ELIO RAMOS.

Parágrafo Único - Conforme reunião que ocorreu no dia 21 de setembro na sala de reuniões da Prefeitura e de acordo com o sorteio realizado, ficam nomeados os seguintes servidores:

- Oziel Adalberto Shlemeper
- Doraci Adriana Jeremias Kolm
- Ilimar Roberto Semmer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 23 de setembro de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI
Secretária de Administração e Finanças (Interina)

TOMADA DE PREÇOS 06/2015 PMTC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
TOMADA DE PREÇO PMTC Nº 06/2015

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO PMTC Nº 06/2015, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR LOTE, visando a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS JORGE LACERDA E RUA NEREU RAMOS COM EXTENSÃO DE 438,00M, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE PEDRA ARDÓSIA DA RUA WALTER BELL COM EXTENSÃO DE 408,94M E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE PEDRA ARDÓSIA DAS RUAS OSCAR KASULKE EXTENSÃO DE 74,15M, RUA ALBERTO ZICK EXTENSÃO DE 73,53M E RUA LEOPOLDO RAIZER EXTENSÃO DE 146,63M, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS ANEXOS AO EDITAL. O prazo de protocolo dos envelopes de habilitação e proposta será até as 12:00h do dia 15/10/2015, sendo que o credenciamento e a sessão pública será as 09:00h do dia 16/10/2015 na Secretaria de Administração – Depto de Licitações do município. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br ou encontrada no site www.trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 24 de setembro de 2015.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, objetivando colher sugestões para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2016, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2015, às 20:45 horas, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua da matriz, centro, na sede do município de Tunápolis – SC.

Tunápolis – SC, 25 de setembro de 2015.
Enoí Scherer
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4 BIMESTRE/2015

Município de TUNAPOLIS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.994.630,50
Previsão Atualizada	15.994.630,50
Receitas Realizadas	11.228.895,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	757.189,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.994.630,50
Créditos Adicionais	3.232.267,40
Dotação Atualizada	19.226.897,90
Despesas Empenhadas	13.503.294,91
Despesas Liquidadas	11.077.927,65
Despesas pagas	10.761.770,10
Superavit Orçamentário	150.967,78

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.503.294,91
Despesas Liquidadas	11.077.927,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.931.039,60

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	301.775,86	0,00
Resultado Primário	0,00	49.039,55	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	594.464,83	20.569,21	568.867,17	5.028,45
EXECUTIVO	594.464,83	20.569,21	568.867,17	5.028,45
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.181,41	0,00	9.181,41	0,00
EXECUTIVO	9.181,41	0,00	9.181,41	0,00
TOTAL:	**603.646,24**	**20.569,21**	**578.048,58**	**5.028,45**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.450.245,05	25%	27,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	985.537,08	60%	101,31

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.016.592,26	2.081.093,43

Continua 1/2

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	3.055,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	40.622,26	11.800,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.050.530,32	15,00	22,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TUNAPOLIS, 25/09/2015

ENOI SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4 BIMESTRE/2015

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	624.591,06	624.591,06	444.902,85	71,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.382,21	80.382,21	76.705,79	95,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	142.786,39	142.786,39	72.102,58	50,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	231.517,61	231.517,61	165.616,82	71,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	163.174,85	163.174,85	125.462,82	76,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.237,00	2.237,00	664,29	29,70
Dívida Ativa dos Impostos	3.453,00	3.453,00	3.407,38	98,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.040,00	1.040,00	943,17	90,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.176.237,49	13.176.237,49	8.476.394,29	64,33
Cota-Parte FPM	6.377.778,32	6.377.778,32	4.070.369,48	63,82
Cota-Parte ITR	2.301,04	2.301,04	127,56	5,54
Cota-Parte IPVA	309.363,93	309.363,93	264.198,47	85,40
Cota-Parte ICMS	6.353.949,61	6.353.949,61	4.061.778,61	63,93
Cota-Parte IPI-Exportação	94.884,22	94.884,22	62.871,76	66,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.960,37	37.960,37	17.048,41	44,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.960,37	37.960,37	17.048,41	44,91
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.800.828,55**	**13.800.828,55**	**8.921.297,14**	**64,64**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.469.417,82	4.052.016,51	2.920.239,92	72,07	2.556.396,71	63,09
Pessoal e Encargos Sociais	1.323.465,28	1.583.327,05	1.220.422,85	77,08	1.220.422,85	77,08
Outras Despesas Correntes	2.145.952,54	2.468.689,46	1.699.817,07	68,86	1.335.973,86	54,12
DESPESAS DE CAPITAL	191.560,00	630.683,80	437.253,00	69,33	274.448,00	43,52
Investimentos	191.560,00	630.683,80	437.253,00	69,33	274.448,00	43,52

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	191.560,00	630.683,80	437.253,00	69,33	274.448,00	43,52
Investimentos	191.560,00	630.683,80	437.253,00	69,33	274.448,00	43,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.660.977,82	4.682.700,31	3.357.492,92	71,70	2.830.844,71	60,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.166.695,78	1.788.037,07	1.080.174,54	32,17	780.314,39	27,56
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.166.695,78	1.788.037,07	1.080.174,54	32,17	780.314,39	27,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.166.695,78	1.788.037,07	1.080.174,54	32,17	780.314,39	27,56
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.494.282,04	2.894.663,24	2.277.318,38	67,83	2.050.530,32	72,44

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	22,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	712.335,75

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.447.567,47	3.256.778,97	2.388.356,76	71,02	2.080.734,07	73,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.190.407,88	1.346.291,51	966.807,91	28,75	749.185,71	26,43
Vigilância Sanitária	16.997,96	28.192,80	7.328,85	0,22	4.072,40	0,14
Vigilância Epidemiológica	10.245,36	48.156,83	559,00	0,02	559,00	0,02
Alimentação e Nutrição	1.318,75	8.839,80	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.666.537,42**	**4.688.259,91**	**3.363.052,52**	**100,00**	**2.834.551,18**	**100,00**

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

TUNAPOLIS, 25/09/2015

ENOI SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERK
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE IN

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4 BIMESTRE/2015

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.994.630,50	19.226.897,90	2.007.239,74	13.503.294,91	100,00	5.723.602,99	2.776.391,14	11.077.927,65	100,00	8.148.970,25
Legislativa	531.507,35	531.507,35	59.233,48	295.146,48	2,19	236.360,87	60.108,08	275.070,58	2,48	256.436,77
Ação Legislativa	531.507,35	531.507,35	59.233,48	295.146,48	2,19	236.360,87	60.108,08	275.070,58	2,48	256.436,77
Administração	1.772.978,94	1.758.803,94	195.252,47	1.398.553,10	10,36	360.250,84	280.036,19	1.155.807,91	10,43	602.996,03
Administração Geral	1.772.978,94	1.758.803,94	195.252,47	1.398.553,10	10,36	360.250,84	280.036,19	1.155.807,91	10,43	602.996,03
Segurança Pública	48.137,49	113.869,30	7.685,28	18.056,86	0,13	95.812,44	7.906,49	15.980,14	0,14	97.889,16
Policiamento	48.137,49	113.869,30	7.685,28	18.056,86	0,13	95.812,44	7.906,49	15.980,14	0,14	97.889,16
Assistência Social	753.533,98	870.875,09	61.765,89	506.907,76	3,75	363.967,33	122.469,44	430.278,40	3,88	440.596,69
Assistência ao Idoso	153.170,65	201.458,03	14.721,87	133.300,46	0,99	68.157,57	45.379,40	124.637,47	1,13	76.820,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	144.431,51	160.982,39	17.142,91	120.117,21	0,89	40.865,18	22.163,84	86.753,04	0,78	74.229,35
Assistência Comunitária	455.931,82	508.434,67	29.901,11	253.490,09	1,88	254.944,58	54.926,20	218.887,89	1,98	289.546,78
Saúde	3.673.502,03	4.698.262,62	645.969,20	3.365.229,86	24,92	1.333.032,76	811.247,39	2.836.728,52	25,61	1.861.534,10
Atenção Básica	2.447.567,47	3.256.778,97	457.261,42	2.388.356,76	17,69	868.422,21	624.631,19	2.080.734,07	18,78	1.176.044,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.190.407,88	1.346.291,51	186.213,29	966.807,91	7,16	379.483,60	183.621,21	749.185,71	6,76	597.105,80
Vigilância Sanitária	23.962,57	38.195,51	2.185,49	9.506,19	0,07	28.689,32	2.685,99	6.249,74	0,06	31.945,77
Vigilância Epidemiológica	10.245,36	48.156,83	309,00	559,00	0,00	47.597,83	309,00	559,00	0,01	47.597,83
Alimentação e Nutrição	1.318,75	8.839,80	0,00	0,00	0,00	8.839,80	0,00	0,00	0,00	8.839,80
Educação	3.541.417,93	3.909.206,89	462.676,90	2.514.922,67	18,62	1.394.284,22	609.188,56	2.186.282,77	19,74	1.722.924,12
Alimentação e Nutrição	53.099,75	63.291,75	15.462,47	42.995,39	0,32	20.296,36	11.910,75	39.179,97	0,35	24.111,78
Ensino Fundamental	1.968.066,59	2.106.684,78	253.804,64	1.282.963,84	9,50	823.720,94	273.945,97	1.185.250,87	10,70	921.433,91
Ensino Médio	129.830,42	171.857,92	17.942,02	77.422,39	0,57	94.435,53	17.942,02	68.638,64	0,62	103.219,28
Ensino Superior	61.000,00	61.000,00	0,00	25.554,80	0,19	35.445,20	0,00	25.554,80	0,23	35.445,20
Educação Infantil	1.231.906,17	1.402.241,44	175.467,77	983.561,52	7,28	418.679,92	289.889,82	802.233,76	7,24	600.007,68
Educação Especial	97.515,00	104.131,00	0,00	102.424,73	0,76	1.706,27	15.500,00	65.424,73	0,59	38.706,27
Cultura	555.509,77	1.089.509,77	85.169,10	941.153,45	6,97	148.356,32	29.010,94	331.616,14	2,99	757.893,63
Difusão Cultural	234.509,77	373.509,77	27.474,63	273.564,31	2,03	99.945,46	28.959,94	270.526,04	2,44	102.983,73
Turismo	300.000,00	690.000,00	55.999,47	643.090,96	4,76	46.909,04	0,00	42.235,92	0,38	647.764,08
Lazer	21.000,00	26.000,00	1.695,00	24.498,18	0,18	1.501,82	51,00	18.854,18	0,17	7.145,82
Urbanismo	740.232,56	1.116.097,05	65.744,21	561.973,38	4,16	554.123,67	86.033,69	492.269,43	4,44	623.827,62
Infra-Estrutura Urbana	740.232,56	1.116.097,05	65.744,21	561.973,38	4,16	554.123,67	86.033,69	492.269,43	4,44	623.827,62
Habitação	76.650,00	86.650,00	0,00	70.000,00	0,52	16.650,00	18.117,94	61.121,11	0,55	25.528,89
Habitação Urbana	76.650,00	86.650,00	0,00	70.000,00	0,52	16.650,00	18.117,94	61.121,11	0,55	25.528,89
Saneamento	482.607,11	462.607,11	38.013,88	364.331,41	2,70	98.275,70	52.182,52	303.795,25	2,74	158.811,86
Saneamento Básico Urbano	482.607,11	462.607,11	38.013,88	364.331,41	2,70	98.275,70	52.182,52	303.795,25	2,74	158.811,86

Continua 1/2

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.994.630,50	19.226.897,90	2.007.239,74	13.503.294,91	100,00	5.723.602,99	2.776.391,14	11.077.927,65	100,00	8.148.970,25
Agricultura	1.228.590,39	1.197.588,02	109.202,86	949.161,11	7,03	248.426,91	165.874,29	833.021,93	7,52	364.566,09
Extensão Rural	951.940,39	946.588,02	98.282,86	707.990,11	5,24	238.597,91	140.911,20	628.912,61	5,68	317.675,41
Promoção da Produção Agropecuária	245.000,00	245.000,00	10.920,00	241.171,00	1,79	3.829,00	24.963,09	204.109,32	1,84	40.890,68
Defesa Agropecuária	31.650,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Indústria	65.825,00	412.906,39	0,00	219.834,84	1,63	193.071,55	42.839,78	190.976,97	1,72	221.929,42
Promoção Industrial	65.825,00	412.906,39	0,00	219.834,84	1,63	193.071,55	42.839,78	190.976,97	1,72	221.929,42
Comércio e Serviços	90.825,00	70.000,00	0,00	68.000,00	0,50	2.000,00	11.102,02	44.290,03	0,40	25.709,97
Promoção Comercial	90.825,00	70.000,00	0,00	68.000,00	0,50	2.000,00	11.102,02	44.290,03	0,40	25.709,97
Comunicações	9.000,00	9.000,00	0,00	1.720,00	0,01	7.280,00	0,00	1.720,00	0,02	7.280,00
Telecomunicações	9.000,00	9.000,00	0,00	1.720,00	0,01	7.280,00	0,00	1.720,00	0,02	7.280,00
Energia	129.425,71	140.984,46	18.410,27	68.202,40	0,51	72.782,06	18.410,27	68.202,40	0,62	72.782,06
Energia Elétrica	129.425,71	140.984,46	18.410,27	68.202,40	0,51	72.782,06	18.410,27	68.202,40	0,62	72.782,06
Transporte	1.818.628,85	2.265.771,52	212.662,02	1.776.035,04	13,15	489.736,48	345.446,16	1.532.362,77	13,83	733.408,75
Transporte Rodoviário	1.818.628,85	2.265.771,52	212.662,02	1.776.035,04	13,15	489.736,48	345.446,16	1.532.362,77	13,83	733.408,75
Desporto e Lazer	380.068,39	397.068,39	45.454,18	326.266,55	2,42	70.801,84	107.796,33	284.208,47	2,57	112.859,92
Desporto Comunitário	380.068,39	397.068,39	45.454,18	326.266,55	2,42	70.801,84	107.796,33	284.208,47	2,57	112.859,92
Encargos Especiais	96.190,00	96.190,00	0,00	57.800,00	0,43	38.390,00	8.621,05	34.194,83	0,31	61.995,17
Serviço da Dívida Interna	61.190,00	61.190,00	0,00	57.800,00	0,43	3.390,00	8.621,05	34.194,83	0,31	26.995,17
Outros Encargos Especiais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.994.630,50	19.226.897,90	2.007.239,74	13.503.294,91	100,00	5.723.602,99	2.776.391,14	11.077.927,65	100,00	8.148.970,25

FONTE:

TUNAPOLIS, 25/09/2015

ENOI SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4 BIMESTRE/2015

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.994.630,50**	**15.994.630,50**	**2.833.259,43**	**17,71**	**11.228.895,43**	**70,20**	**4.765.735,07**
RECEITAS CORRENTES	**15.964.792,01**	**15.964.792,01**	**2.434.684,73**	**15,25**	**10.374.936,83**	**64,99**	**5.589.855,18**
RECEITA TRIBUTÁRIA	785.431,17	785.431,17	123.119,01	15,68	624.838,90	79,55	160.592,27
IMPOSTOS	617.861,06	617.861,06	107.276,42	17,36	436.325,33	70,62	181.535,73
TAXAS	147.020,11	147.020,11	9.836,51	6,69	141.339,28	96,14	5.680,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.550,00	20.550,00	6.006,08	29,23	47.174,29	229,56	-26.624,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	104.633,21	104.633,21	24.371,74	23,29	89.513,42	85,55	15.119,79
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	104.633,21	104.633,21	24.371,74	23,29	89.513,42	85,55	15.119,79
RECEITA PATRIMONIAL	80.439,64	80.439,64	28.847,14	35,86	117.477,42	146,04	-37.037,78
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	80.439,64	80.439,64	28.847,14	35,86	117.477,42	146,04	-37.037,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.055,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.055,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00
RECEITA DE SERVIÇOS	696.882,14	696.882,14	135.459,05	19,44	553.032,56	79,36	143.849,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.258.624,22	14.258.624,22	2.119.150,58	14,86	8.949.427,35	62,77	5.309.196,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.231.513,73	14.231.513,73	2.113.904,30	14,85	8.937.479,78	62,80	5.294.033,95
TRANSF. DE PESSOAS	0,00	0,00	969,00	0,00	969,00	0,00	-969,00
TRANSF. DE CONV.	27.110,49	27.110,49	4.277,28	15,78	10.978,57	40,50	16.131,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.726,63	37.726,63	3.737,21	9,91	40.647,18	107,74	-2.920,55
MULTAS E JUROS DE MORA	15.249,19	15.249,19	2.138,60	14,02	13.108,74	85,96	2.140,45
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	22.213,69	22.213,69	1.598,00	7,19	26.359,14	118,66	-4.145,45
RECEITAS DIVERSAS	263,75	263,75	0,61	0,23	1.179,30	447,13	-915,55
RECEITAS DE CAPITAL	**29.838,49**	**29.838,49**	**398.574,70**	**1.335,77**	**853.958,60**	**2.861,94**	**-824.120,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.055,00	3.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.055,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.055,00	3.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.055,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	25.255,99	25.255,99	2.869,82	11,36	18.645,64	73,83	6.610,35
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	395.704,88	0,00	835.312,96	0,00	-835.312,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	319.440,00	0,00	319.440,00	0,00	-319.440,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	76.264,88	0,00	515.872,96	0,00	-515.872,96
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	527,50	527,50	0,00	0,00	0,00	0,00	527,50
OUTRAS RECEITAS	527,50	527,50	0,00	0,00	0,00	0,00	527,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.994.630,50**	**15.994.630,50**	**2.833.259,43**	**17,71**	**11.228.895,43**	**70,20**	**4.765.735,07**

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.994.630,50**	**15.994.630,50**	**2.833.259,43**	**17,71**	**11.228.895,43**	**70,20**	**4.765.735,07**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.994.630,50	15.994.630,50	2.833.259,43	17,71	11.228.895,43	70,20	4.765.735,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.289.409,25	—	—	757.189,39	—	—
Superávit Financeiro	—	1.289.409,25	—	—	757.189,39	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.994.630,50**	**19.226.897,90**	**2.007.239,74**	**13.503.294,91**	**5.723.602,99**	**2.776.391,14**	**11.077.927,65**	**8.148.970,25**	**10.761.770,10**
DESPESAS CORRENTES	**14.333.514,47**	**16.094.212,21**	**1.923.943,20**	**11.506.341,30**	**4.587.870,91**	**2.393.591,17**	**10.061.335,39**	**6.032.876,82**	**9.806.272,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.828.757,24	7.290.325,16	1.189.635,36	4.836.628,63	2.453.696,53	1.191.649,52	4.832.600,35	2.457.724,81	4.736.200,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.275,00	5.275,00	0,00	2.800,00	2.475,00	179,54	1.004,98	4.270,02	1.004,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.499.482,23	8.798.612,05	734.307,84	6.666.912,67	2.131.699,38	1.201.762,11	5.227.730,06	3.570.881,99	5.069.067,09
DESPESAS DE CAPITAL	**1.626.116,03**	**3.097.685,69**	**83.296,54**	**1.996.953,61**	**1.100.732,08**	**382.799,97**	**1.016.592,26**	**2.081.093,43**	**955.497,93**
INVESTIMENTOS	1.570.201,03	3.041.770,69	83.296,54	1.941.953,61	1.099.817,08	374.358,46	983.402,41	2.058.368,28	922.308,08
AMORTIZACAO DA DIVIDA	55.915,00	55.915,00	0,00	55.000,00	915,00	8.441,51	33.189,85	22.725,15	33.189,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.994.630,50**	**19.226.897,90**	**2.007.239,74**	**13.503.294,91**	**5.723.602,99**	**2.776.391,14**	**11.077.927,65**	**8.148.970,25**	**10.761.770,10**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.994.630,50**	**19.226.897,90**	**2.007.239,74**	**13.503.294,91**	**5.723.602,99**	**2.776.391,14**	**11.077.927,65**	**8.148.970,25**	**10.761.770,10**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	150.967,78	—	11.228.895,43
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.994.630,50	19.226.897,90	2.007.239,74	13.503.294,91	—	2.776.391,14	11.228.895,43	—	21.990.665,53

FONTE:

TUNAPOLIS, 25/09/2015

ENOI SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4 BIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	624.591,06	624.591,06	441.340,17	70,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	84.544,21	84.544,21	75.692,87	89,53
1.1.1- IPTU	80.382,21	80.382,21	76.705,79	95,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.617,00	1.617,00	137,94	8,53
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.925,00	1.925,00	1.849,08	96,06
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	620,00	620,00	562,74	90,76
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(3.562,68)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	142.786,39	142.786,39	72.102,58	50,50
1.2.1- ITBI	142.786,39	142.786,39	72.102,58	50,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	234.085,61	234.085,61	168.081,90	71,80
1.3.1- ISS	231.517,61	231.517,61	165.616,82	71,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	620,00	620,00	526,35	84,90
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.528,00	1.528,00	1.558,30	101,98
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	420,00	420,00	380,43	90,58
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	163.174,85	163.174,85	125.462,82	76,89
1.4.1- IRRF	163.174,85	163.174,85	125.462,82	76,89
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.176.237,49	13.176.237,49	8.546.120,15	64,86
2.1- Cota-Parte FPM	6.377.778,32	6.377.778,32	4.140.095,34	64,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.377.778,32	6.377.778,32	4.070.369,48	63,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	69.725,86	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.353.949,61	6.353.949,61	4.061.778,61	63,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.960,37	37.960,37	17.048,41	44,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	94.884,22	94.884,22	62.871,76	66,26
2.5- Cota-Parte ITR	2.301,04	2.301,04	127,56	5,54
2.6- Cota-Parte IPVA	309.363,93	309.363,93	264.198,47	85,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.800.828,55	13.800.828,55	8.987.460,32	65,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	268.912,73	268.912,73	202.558,25	75,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	156.940,37	156.940,37	127.094,96	80,98
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.739,40	2.739,40	780,00	28,47
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.520,00	42.520,00	30.184,00	70,99
5.4- Transferências Diretas - PNATE	66.660,21	66.660,21	42.759,58	64,15
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	52,75	52,75	1.739,71	3.298,03
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	76.264,88	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	76.264,88	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	442.730,28	442.730,28	91.968,33	20,77
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	711.643,01	711.643,01	370.791,46	52,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.635.247,49	2.635.247,49	1.695.277,34	64,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.275.555,66	1.275.555,66	814.073,67	63,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.270.789,92	1.270.789,92	812.355,07	63,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.592,07	7.592,07	3.409,68	44,91
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.976,84	18.976,84	12.574,41	66,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	460,21	460,21	25,49	5,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	61.872,79	61.872,79	52.839,02	85,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.459.700,33	1.459.700,33	964.466,38	66,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.457.434,33	1.457.434,33	961.697,66	65,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.266,00	2.266,00	2.768,72	122,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.177.813,16	-1.177.813,16	-733.579,68	62,28
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.415.909,32	1.424.380,47	985.537,08	69,19	985.537,08	69,19
13.1- Com Educação Infantil	612.343,24	612.343,24	493.685,76	80,62	493.685,76	80,62
13.2- Com Ensino Fundamental	803.566,08	812.037,23	491.851,32	60,57	491.851,32	60,57
14- OUTRAS DESPESAS	43.791,01	43.791,01	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	14.275,29	14.275,29	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	29.515,72	29.515,72	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.459.700,33	1.468.171,48	985.537,08	67,13	985.537,08	67,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.471,15
17.1 - FUNDEB 60%	8.471,15
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	8.471,15
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	977.065,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	8.471,15

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.450.207,14	3.450.207,14	2.246.865,08	65,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.121.165,14	986.805,14	637.704,42	64,62	628.959,70	63,74
23.1- Creche	160.375,00	34.015,00	4.740,12	13,94	4.290,80	12,61
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	160.375,00	34.015,00	4.740,12	13,94	4.290,80	12,61
23.2- Pré-escola	960.790,14	952.790,14	632.964,30	66,43	624.668,90	65,56
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	626.618,53	626.618,53	493.685,76	78,79	493.685,76	78,79
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	334.171,61	326.171,61	139.278,54	42,70	130.983,14	40,16
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.884.196,81	1.910.667,96	1.197.508,82	62,67	1.098.521,98	57,49
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	833.081,80	841.552,95	491.851,32	58,45	491.851,32	58,45
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.051.115,01	1.069.115,01	705.657,50	66,00	606.670,66	56,75
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.005.361,95	2.897.473,10	1.835.213,24	63,34	1.727.481,68	59,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-733.579,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.768,72
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.047,59
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC⁴ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-722.763,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.450.245,05
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	158.468,63	222.983,75	154.528,43	69,30	148.931,18	66,79
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	204.398,55	487.561,24	413.569,48	84,82	226.487,52	46,45
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	362.867,18	710.544,99	568.097,91	79,95	375.418,70	52,84
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.368.229,13	3.608.018,09	2.403.311,15	66,61	2.102.900,38	58,28

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	8.471,15	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	961.697,66	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	952.105,29	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	952.105,29	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.768,72	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	20.832,24	0,00

TUNAPOLIS, 25/09/2015

ENOI SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4 BIMESTRE/2015

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.402.092,22**	**1.552.187,46**	**1.534.418,61**	**1.886.234,61**	**1.642.363,87**	**1.503.908,79**	**1.414.267,70**	**1.594.523,72**	**1.634.764,36**	**1.471.159,07**	**1.422.525,07**	**1.390.264,27**	**18.448.709,75**	**18.600.039,50**
RECEITA TRIBUTÁRIA	62.314,89	105.123,46	59.624,99	63.081,65	52.421,78	95.925,67	84.019,23	156.684,81	70.084,84	46.144,70	72.205,97	50.914,58	918.546,57	785.431,17
I.P.T.U.	1.215,69	790,18	0,00	1.245,51	0,00	0,00	296,87	60.393,31	5.625,27	4.530,88	4.916,91	942,55	79.957,17	80.382,21
I.R.R.F	13.720,09	22.650,53	23.093,40	14.630,77	7.835,97	18.665,06	17.717,38	16.042,47	15.931,86	16.962,79	16.373,69	15.933,60	199.557,61	163.174,85
I.S.S.	18.053,35	18.576,86	18.528,20	25.941,95	20.319,81	22.153,17	15.346,83	22.820,85	23.058,85	15.138,68	27.401,93	19.376,70	246.717,18	231.517,61
I.T.B.I.	21.240,80	21.924,78	10.580,00	16.725,05	12.390,00	8.460,00	9.130,00	2.030,00	16.320,00	1.440,00	15.433,13	6.899,45	142.573,21	142.786,39
Outras Receitas Tributárias	8.084,96	41.181,11	7.423,39	4.538,37	11.876,00	46.647,44	41.528,15	55.398,18	9.148,86	8.072,35	8.080,31	7.762,28	249.741,40	167.570,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.961,46	9.836,99	9.548,16	9.772,91	11.025,52	9.634,52	9.774,96	11.321,99	11.981,33	11.403,36	12.861,17	11.510,57	126.632,94	104.633,21
RECEITA PATRIMONIAL	9.825,68	12.493,63	7.485,02	9.138,15	12.202,31	12.664,96	17.640,96	15.402,46	16.191,51	14.528,08	14.335,70	14.511,44	156.419,90	80.439,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.051,26	67.521,85	71.282,24	113.275,33	65.780,52	68.427,91	73.674,30	64.089,09	72.002,47	73.599,22	75.854,13	59.604,92	880.163,24	696.882,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.227.607,53	1.353.268,28	1.382.899,97	1.678.050,74	1.488.825,77	1.310.552,52	1.222.193,94	1.342.342,56	1.461.595,83	1.321.940,42	1.245.993,06	1.251.260,59	16.286.531,21	16.893.871,71
Cota-Parte do F.P.M.	393.082,94	371.503,84	491.732,86	540.132,51	599.335,67	611.805,61	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	381.036,57	445.648,92	5.866.821,63	6.377.778,32
Cota-Parte do I.C.M.S.	514.323,27	530.268,05	585.028,72	563.512,13	559.930,30	498.690,49	500.840,27	538.374,82	509.439,77	488.205,29	492.856,91	473.440,76	6.254.910,78	6.353.949,61
Cota-Parte do I.P.V.A.	34.177,52	27.131,23	19.935,00	12.155,48	14.087,98	22.101,15	33.939,84	39.484,33	37.047,12	38.869,50	39.137,54	39.531,01	357.597,70	309.363,93
Cota-Parte do ITR.	561,90	1.254,52	70,18	33,85	0,00	0,00	33,25	19,42	32,27	19,62	6,47	16,53	2.048,01	2.301,04
Outras Transferências Correntes	163.763,02	295.858,29	152.533,63	427.387,33	176.371,09	53.042,74	119.910,25	143.383,10	187.848,45	151.087,18	209.471,44	165.498,49	2.246.155,01	2.260.199,89
Transferências da LC 61/1989	7.535,23	8.069,63	9.266,33	9.143,16	11.675,21	6.946,10	6.813,95	7.136,54	8.050,81	7.668,42	7.064,16	7.516,57	96.886,11	94.884,22
Transferências da LC 87/1996	2.141,44	2.141,44	2.141,44	4.282,88	0,00	0,00	0,00	8.524,21	2.131,05	2.131,05	2.131,05	2.131,05	27.755,61	37.960,37
Transferências do FUNDEB	112.022,21	117.041,28	122.191,81	121.403,40	127.425,52	117.966,43	115.045,86	124.488,32	125.634,38	119.370,97	114.288,92	117.477,26	1.434.356,36	1.457.434,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.331,40	3.943,25	3.578,23	12.915,83	12.107,97	6.703,21	6.964,31	4.682,81	2.908,38	3.543,29	1.275,04	2.462,17	80.415,89	37.726,63
DEDUÇÕES (II)	**190.395,48**	**188.073,55**	**221.634,71**	**225.851,75**	**237.005,62**	**227.908,50**	**197.432,15**	**211.349,87**	**229.622,44**	**210.294,55**	**184.444,79**	**193.656,74**	**2.517.670,15**	**2.635.247,49**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	190.395,48	188.073,55	221.634,71	225.851,75	237.005,62	227.908,50	197.447,38	214.894,07	229.622,46	210.296,24	184.446,33	193.656,74	2.521.232,83	2.635.247,49
Deduções de Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15,23	-3.544,20	-0,02	-1,69	-1,54	0,00	-3.562,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.211.696,74**	**1.364.113,91**	**1.312.783,90**	**1.660.382,86**	**1.405.358,25**	**1.276.000,29**	**1.216.835,55**	**1.383.173,85**	**1.405.141,92**	**1.260.864,52**	**1.238.080,28**	**1.196.607,53**	**15.931.039,60**	**15.964.792,01**

FONTE:

TUNAPOLIS, 25/09/2015

ENOI SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Turvo

Prefeitura

DECRETO 48/2015

DECRETO Nº 048/15, de 21 de Setembro de 2015.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.222/14 (Lei Orçamentária Anual), de 12/12/2014.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e no Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) assim classificados:
04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.182.0056.2.030 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNREBOM
4.4.90.00.00.00.00.00.0080.0 (019) – Aplicações Diretas .... R$ 10.000,00
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0046.2.051–MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SF E ACS
3.3.50.00.00.00.00.00.01.0002.0 (008)–Trans. a Inst. Priv. s/ fins Lucrativ. R$ 100.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação da Fonte 0080 no valor de R$ 10.000,00, e por excesso de arrecadação da Fonte 0002 no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 21 de setembro de 2015.
ESIO SIMÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

LEI 2252/2015

Lei nO 2.252/15, de 23 de Setembro de 2015.
AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão, o seguinte bem móvel:

1) 01 (um) veículo, cor preta, chassi 9BRBLWHE5F0008566, código do renavan no 1012371112, placa OKG - 2225, ano fabricação 2014, ano modelo 2015, combustível álcool/gasolina, marca modelo Toyota/Corolla Gli 1.8 CVT e espécie tipo Pas/Automóvel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 23 de setembro de 2015.
ESIO SIMÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

NOTIFICAÇÃO DE REPASSE 12/2015

EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Prefeitura de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato de repasse: 772842/2012 – Processo nº 0389893-17/2012
Objeto: Pavimentação de vias de acesso a pontos turísticos do Município de Turvo e construção de centro de eventos.
Origem dos Recursos: Ministério do Turismo
Valor da 6ª parcela: R$ 550.395,30
Data do repasse da 6ª parcela: 24 de setembro de 2015

Turvo/SC, 24 de setembro de 2015.

NOTIFICAÇÃO DE REPASSE 13/2015

EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Prefeitura de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato de Repasse 780183/2012 - Processo nº 1002033-73/2012
Objeto: Pavimentação e drenagem pluvial no Município de Turvo
Origem dos Recursos: Ministério das Cidades
Valor da 3ª Parcela: R$ 76.862,00
Data do repasse: 24 de setembro de 2015.

Turvo/SC, 24 de setembro de 2015.

PORTARIA 316/2015

PORTARIA Nº 316/15, de 18 de Setembro de 2015.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 18 de Dezembro de 2015 a contratação da servidora ZUENIA MARIA T. BOM CPF nº 780.176.889-20, matrícula nº 3429, nomeada através do Processo Seletivo nº 001-14, exercendo a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Liliane de Souza Piva por ter encerrado seu contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 18 de setembro de 2015.
ESIO SIMÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 317/2015

PORTARIA Nº 317/15, de 18 de Setembro de 2015.
ADMITE AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir a Servidora abaixo relacionada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Cleimar Schiavini Nunes Rocha que encontra se em Licença Maternidade.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Sabrina Lopes Bristot 092.287.399-24 Creche São Luiz

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 18 de Setembro de 2015 e encerrará em 18 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 18 de setembro de 2015.
ESIO SIMÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 318/2015

PORTARIA Nº 318/15, de 18 de Setembro de 2015.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 23 de Outubro de 2015 a contratação dos servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Operador de Equipamentos I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
SERVIDOR CPF MATRICULA
Jeferson Cordeiro Fregulia 048.481.189-48 3380
Juliandro Machado Leandro 091.152.489-41 3421
Lucas Pereira Favaro 033.623.509-76 3252
Moacir Maragno 552.336.009-00 3246

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 18 de setembro de 2015.
ESIO SIMÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 319/2015

PORTARIA Nº 319/15, de 18 de Setembro de 2015.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA II, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 23 de Outubro de 2015 a contratação dos servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
SERVIDOR CPF MATRICULA
Angelo Santos Evangelista 376.946.349-87 3333
Antonio Bortot 613.356.309-53 3251
Elisandro Alano Pereira 023.988.499-02 3401
Eugenio Manenti 579.757.019-04 3250
Sandro Barbosa Velho 031.719.089-05 3334
Valmir Severino 305.731.819-34 3332
Volnei Anastácio 579.760.749-20 3248

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 18 de setembro de 2015.
ESIO SIMÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 320/2015

PORTARIA Nº 320/15, de 21 de Setembro de 2015.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 138, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo especificado, no período de 24.09.2015 a 22.10.2015, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.
MATR. SERVIDOR (A) PERÍODO DE AQUISIÇÃO
1892 Monica Dordete de Freitas 12.05.2014 a 11.05.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 21 de setembro de 2015.

ESIO SIMÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 321/2015

PORTARIA Nº 321/15, de 21 de Setembro de 2015.

DEMITE A PEDIDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, ADMITIDO EM CARATER TEMPORARIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE

Art. 1º - Demitir a pedido a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.
NOME CPF MATRICULA
Maria Rejane Machado Girardi 887.473.529-49 3296

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 21 de setembro de 2015.

ESIO SIMÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 322/2015

PORTARIA No 322/15, de 23 de Setembro de 2015.
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os Senhores NESTOR RECO – Agente Financeiro, ROBERTO CARLOS PATEL – Agente Administrativo e LUIZ CARLOS DE SANTA HELENA – Mecânico II, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação dos seguintes bens móveis:
1) 01 (um) ônibus, chassi 9BSKC4X2Z03453846, código do renavan no 241911192, placa GVJ - 9428, ano fabricação 1985, marca/modelo Scania/k 112 33.
2) 01 (um) veículo, cor preta, chassi 9BRBLWHE5F0008566, código do renavan no 1012371112, placa OKG - 2225, ano fabricação 2014, ano modelo 2015, combustível álcool/gasolina, marca modelo Toyota/Corolla Gli 1.8 CVT e espécie tipo Pas/Automóvel.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros citados no art. 1º serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Até a data de 30 de Outubro de 2015, às 10:00 horas, a comissão deverá apresentar o laudo de avaliação dos bens descritos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 23 de setembro de 2015.
ESIO SIMÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 323/2015

PORTARIA Nº 323/15, de 23 de Setembro de 2015.
ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir a Servidora abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Maria Rejane M. Girardi por ter pedido demissão.
SERVIDOR (A) CPF LOCAL TRABALHO
Celesta Senger 043.341.189-92 Escola Municipal São Luiz

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 23 de Setembro de 2015 e encerrará em 11 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 23 de setembro de 2015.
ESIO SIMÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

União do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N. 48/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 48/2015
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 48/2015
Tipo : Menor Preço/Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO NATALINA DA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE/SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 09:15 horas do dia 08 de outubro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:00 às 13:00 horas, ou pelo fone (049) 3348 1202,ou ainda através do e-mail: administracao@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 24 de setembro de 2015.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Vargem Bonita

Prefeitura

PROCESSO 042/2015 TP 009/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa e Jurídica junto ao Município de VARGEM BONITA - SC, para recuperação de Créditos Tributários junto a Órgãos do Governo Federal, referente Verbas Indenizatórias incidentes sobre folha de pagamento e a suspensão da cobrança e; recuperação de valores pagos a título de RAT – Risco Ambiental do Trabalho e a redução do respectivo percentual de incidência.
Tipo: Menor Preço.
Julgamento: Menor Preço Global.
Recursos: Orçamento Municipal.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 14 de outubro de 2015 às 09:00 horas.
Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 24 de setembro de 2015.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

Videira

Prefeitura

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TP Nº 16/2015 – PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015 – PMV

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (C.A.U.Q), SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE COM PEDRAS IRREGULARES TIPO BASALTO, NA RUA JOSÉ FORMIGHIERI - BAIRRO ALVORADA, ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: 4.117,50 M², CONFORME PROJETO EXECUTIVO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, restando INABILITADAS as empresas Setep Construções S.A. e Viga Pavimentações e Obras Ltda. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato. Fica designada a data para abertura das propostas para o dia 05/10/2015, às 16:00hrs, desde que não haja interposição de recursos.

Videira, 24 de Setembro de 2015.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Vitor Meireles

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Aos 25 de Setembro de 2015, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 16/2015, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 25/09/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando Registro de Preços para aquisição de AQUSICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, para uso na Secretaria de Obras, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

3992.6 - ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00001	PACOTE	ACUCAR REFINADO EMB 5KG	ALTO ALEGRE	80,00	9,09	727,20
00002	PACOTE	CAFE EM PO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO COM 500 GRAMAS E ESTA ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPEL	MELITTA/CABOCLO/RIOS	400,00	8,90	3.560,00
00003	PACOTE	CAFE SOLUVEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	MELITA/OURO/IGUAÇU	75,00	8,50	637,50
00004	CAIXA	CHA EM SACHES DE 10 GRAMAS CADA SACHE ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SACHES DE SABORES SORTIDOS (PORAMGABA MACA CANELA PESSEGO CAMOMILA CIDREIRA IBISCO ETC)	CHINES	250,00	2,75	687,50
00005	CAIXA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE NUMERO 103 DEVERA CONTERCADA EMBALAGEM 30 FILTROS	MELITA/BRIGITA	100,00	2,60	260,00
00006	UN	AGUA MINERAL GALAO DE VINTE LITROS COM TROCA DO GALAO	HLEVE/IMPERATRIZ	350,00	8,79	3.076,50
00037	UN	PANELA DE PRESSAO, MATERIAL INOX, BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 8 LITROS	PANELUX	5,00	50,00	250,00
00039	UN	PANO PERFEX MULTIUSO, ROLO DE 30 METROS, 70% VISCOSIDADE E 30% POLIESTER TAMANHO 30X50CM	BETTANIN	50,00	12,20	610,00
00040	UN	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO PLASTICO COM VALVULA CAPACIDADE DE 500ML	NASS	50,00	6,50	325,00
00042	UN	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13KG	LIQUIGAS	50,00	64,90	3.245,00
00045	PACOTE	BALA CONFEITADA PCT 300G	BERBAU	300,00	3,90	1.170,00
Total do Fornecedor: 14.548,70 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

10326.8 - BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00007	UN	AGUA SANITARIA COM NO MINIMO 02GR% IONS ATIVO EMBALAGEM 02 LITROS	ECOVILE	100,00	2,70	270,00
00011	UN	RODO COM LAMINA DE PROLIPROPILENO E BORACHA COM LARGURA MINIMA DE 30 CM COM CABO DE MADEIRA	MARINGA	50,00	4,75	237,50
00013	UN	ALCOOL LIQUIDO 96% EMBALAGEM DE 10000ML	FLOPS	200,00	4,20	840,00
00016	UN	VASSOURA DE NYLON COM LARGURA MINIMA DE 30 CM EALTURA MINIMA DAS CERDAS DE 09CM COM CABO DE MADEIRA	MARINGA	30,00	7,10	213,00
00024	UN	LIMPA VIDROS EMBALAGEM 500 ML	DA ILHA	75,00	3,10	232,50
00030	PACOTE	COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS BRANCOS COM CAPACIDADE DE 50 ML CADA COPO ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS COM 100 UNIDADES CADA EMBALAGEM TIRAS	MINAPLAST	250,00	1,88	470,00

00031	UN	PANO DE CHAO DE SACO ALVEJADO NAS MEDIDAS MINIMASDE 40CM POR 70CM COM COSTURAS EM TODAS AS SUAS LATERAIS	MARTINS	100,00	3,30	330,00
00032	UN	PANO DE LOUCA EM TECIDO 100% ALGODAO NAS MEDIDAS DE 45X32X65CM	MARTINS	100,00	2,60	260,00
00035	UN	LIMPA VIDROS EMB 500ML COM BORRIFADOR	LIMPINHA	50,00	5,50	275,00
00038	UN	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EM TNT COM ELASTICO COR BRANCA DE PACOTE COM 100 UNIDADES	TALGE	10,00	23,00	230,00
00041	UN	BORRIFADOR UNIVERSAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 500ML	NOBRE	25,00	6,43	160,75
00043	UN	HIPOCLORITO DE SODIO DILUIDO, CONCENTRACAO CONTENDO 2 A 2,5% DE CLORO ATIVO,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SODIO, EMBALAGEM COM 5 LITROS	VERDESAN	50,00	8,00	400,00
00046	PACOTE	SACO DE LIXO 100L C/10	PEGA LIXO	150,00	4,95	742,50
00047	PACOTE	SACO DE LIXO 50L C/20	PEGA LIXO	50,00	4,95	247,50
00050	CAIXA	FOSFORO GRANDE C/240	GABOARDI	25,00	2,40	60,00
Total do Fornecedor: 4.968,75 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)						

10328.4 - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00008	UN	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM 2 LITROS	GOTA LIMPA	80,00	3,75	300,00
00009	UN	DESINFETANTE LIQUIDO EMBALAGEM 2 LITROS	TOP CLEAN	150,00	3,60	540,00
00014	PACOTE	SABAO EM PO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 01 KG	BREEZE	100,00	4,25	425,00
00017	UN	VASSOURA DE PALHA COM LARGURA MINIMA DE 30 CM COM CABO DE MADEIRA	HARACEM	50,00	16,20	810,00
00019	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM COM 750 ML	ANDREIA	50,00	3,20	160,00
00020	UN	DESENGORDURANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	PRATIK	35,00	4,75	166,25
00025	PARES	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO P E M	NOBRE	60,00	3,60	216,00
00028	UN	PERFURMADOR DE AMBIENTE EMBALAGEM AEROSOL FRASC CONTENDO NO MINIMO 265 GRAMAS	ULTRA FRESH	50,00	6,90	345,00
00029	PACOTE	COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS BRANCOS COM CAPACIDADE DE 180 ML CADA COPO ACONDICIONADOS EM EMBALAGENSPLASTICAS COM 100 UNIDADES CADA EMBALAGEM TIRAS	CRISTAL COPO	1.000,00	2,97	2.970,00
00048	PACOTE	SACO DE LIXO 30L C/10	COSMUS	100,00	2,00	200,00
00049	PACOTE	SACO DE LIXO 15L C/20	COSMUS	30,00	1,88	56,40
00051	UN	RODO DE ESPUMA	HARACEM	25,00	6,50	162,50
Total do Fornecedor: 6.351,15 (SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E QUINZE CENTAVOS)						

11770.6 - ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00010	UN	SABONETE LIQUIDO (CREMOSO) ACONDICIONADO EM EMB DE 1LITRO	PRATIK	75,00	9,70	727,50
00012	UN	ALCOOL 70% EMBALAGEM COM 1000ML	FLOPS	100,00	3,99	399,00
00015	UN	SAPONACEO CREMOSO EMBALAGEM COM NO MINIMO 300ML	PRATIK	150,00	3,25	487,50
00018	UN	BALDE PLASTICO CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS COM ALCAS	ARQUIPLAT	30,00	6,30	189,00
00021	UN	DETERGENTE BIODEGRADAVEL ACONDICIONADO EM EMB DE 500ML	SEQUINEL	150,00	1,25	187,50
00022	PACOTE	ESPONJA DE ACO ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 08 UNIDADES	INOVE	50,00	1,30	65,00
00026	UN	OLEO DE PEROBA EMBALAGEM DE 200ML	PEROBA	65,00	9,70	630,50
00027	CAIXA	PEDRA SANITARIA COM EMBALAGEM DE NO MINIMO 04 PEDRAS DE 30GRAMAS CADA, QUE SUPORTE NO MINIMO 300 RAJADAS	SANY BRIL	200,00	4,65	930,00
00033	UN	PANOS DE LIMPEZA MULTI USO NAS MEDIDAS MINIMAS 30CMX60CM	MARTINS	100,00	3,15	315,00

00034	Fardo	PAPEL HIGIENICO EM PAPEL BRANCO DE BOA QUALIDADE COM DELIMITACOES DE PICOTE SEM FUROS FOLHAS SIMPLES EM ROLO DE 60 METROS ACONDICIONADOS EM FARDOS CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA PACOTE TOTALIZANDO 64 ROLOS NO FARDO	IDEALLE	100,00	36,00	3.600,00
00036	UN	ALCOOL GEL 70% COM ACAO ANTI-SEPTICA, EMB 5L	VERDES MARES	50,00	22,50	1.125,00
00044	CAIXA	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA C/ 12 UND	PIRACANJUBA	175,00	26,90	4.707,50
Total do Fornecedor: 13.363,50 (TREZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
Total da Licitação: 39.232,10 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)						

1.3 Este instrumento não obriga a PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada
(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a PMVM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº. 16/2015 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS
4.1 A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de obras e será parcelada sendo que o prazo de entrega será de 24 horas após o recebimento da Ordem de Compra.

5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE
5.1 O Pagamento será realizado de acordo com a quantia dos produtos entregues e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.
5.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1 A PMVM poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a PMVM não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMVM.

7 DAS PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a consequente rescisão contratual;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o
prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a consequente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da PMVM.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 25 de Setembro de 2015.

COMISSÃO:

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO – Pregoeiro

JAIR WIPPEL – Equipe de Apoio

LUIS CARLOS BOING – Equipe de Apoio

BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
GENUIR KUREK
Contratada

JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
ANDREI SCHMITZ
Contratada

ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME
MICHEL BERNARDINO DA SILVA
Contratada

ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP
TIAGO LUIZ FOSSA
Contratada

<61>

AVISO DE LICITAÇÃO 003/2015 FMS

Processo de Licitação 003/2015 FMS
Modalidade: Pregão 002/2015 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Pregão
O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA 11347.201000/1140-03, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 07 de outubro 2015 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado, o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 25 de Setembro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045/2015

DECRETO N.º 045/2015

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Complementar 048, de 23 de dezembro de 2009 e Lei Complementar 010, de 19 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Processo Seletivo, integrada pelos Senhores PAULO ROBERTO DE FREITAS, EDENIR BRANGER FRANÇA, JOSIANE BERKENBROCK MASOTE, LUIS CARLOS BOING e JEOVANA WINTER, para, sob a Presidência do primeiro, supervisionar a preparação, execução e julgamento do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no quadro de pessoal do magistério da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.
Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo ora constituída poderá baixar instruções especiais sobre o Processo Seletivo nº 005/2015, e as disposições legais em vigor, tomando as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Publicado e Registrado na data LOURIVAL LUNELLI
Vitor Meireles/SC, ___/___/ _____ . Prefeito Municipal

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 005/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2015

O MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, torna público que se encontram abertas no período de 29/09/2015 a 29/10/2015, as inscrições para o Processo Seletivo, para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva no ano letivo de 2016, o qual reger-se-á, pelas normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

0.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação descritos no mesmo.

0.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.

0.3. O candidato que for chamado e recusar a vaga oferecida, passará automaticamente para o final da fila, aguardando próxima chamada.

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº

3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 29/09/2015 à 29/10/2015, somente via internet, pelo sítio click.listaeditais.com.br.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Ler atentamente este edital completo.

3.2.2. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via internet;

3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia 30/10/2015, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4. O candidato poderá se inscrever para até 02 (dois) cargos desde que cumpridas às exigências de habilitação, onde será gerado uma taxa para cada inscrição realizada pelo candidato. Dessa forma, o candidato que optar por prestar duas provas, deverá pagar duas taxas.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, e antes de encerrado o prazo para as inscrições:

3.3.1. Apresentar à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo:

3.3.1.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma, no seguinte endereço: Secretaria da Educação de Vitor Meireles.

3.3.1.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4 A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

3.5. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5.1 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:
a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
d) de 71 a 90 - db - surdez severa;
e) acima de 91 - db - surdez profunda; e
f) anacusia;
III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor
correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;
IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d)utilização da comunidade;
e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, boletos alterados por vírus de computador instalado no computador gerador do boleto ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia 04/11/2015 o presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 10.1 deste Edital.

3.10. No dia 09/11/2015, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Será cobrado o valor de R$ 50,00 por inscrição. O candidato que se inscrever para duas opções, será gerado duas taxas.

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. Prova Escrita (PE) objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

5.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá 0,40 pontos.

5.3. Prova de Títulos (PT), de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos que se inscreverem para vaga de professor, conforme Anexo IV, podendo totalizar um total de 10 (dez) pontos.

5.4. Tempo de Serviço (TS), de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos, será computado conforme Anexo IV, podendo totalizar um total de 10 (dez) pontos.

5.5. A Nota Final (NF) será composta pela seguinte forma:

5.5.1. NF = (PE x 0,7) + (PT x 0,2) + (TS x 0,1)

5.5.3. Sendo PE = Prova Escrita, PT = Prova de Títulos e TS =Tempo de Serviço.

5.6. A classificação dos candidatos aos cargos de professores será separada por HABILITADOS e NÃO HABILITADOS. Para contratação primeiro será usado à lista dos HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A prova escrita será realizada no dia 15/11/2015 com início às 9h até no máximo às 12h. A prova terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 3 horas e será realizada na E.E.B. Victor Meirelles, Rua Leopoldo Krambeck, nº 03, centro.

6.2. A entrega dos títulos será no mesmo local da prova escrita em sala específica, onde o candidato após realizar a prova escrita entregará seus títulos.

6.2.1. Os documentos da prova de títulos servirão também para comprovação da habilitação mínima exigida pelo edital;

6.2.2. O candidato que não entregar documentos comprovando a habilitação mínima, na forma descrita acima, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado no momento da publicação das notas.

6.3. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

6.4. A classificação dos títulos estará em consonância com o descrito no Anexo IV deste Edital.

6.5. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via internet, no sítio click.listaeditais.com.br, e nos locais previstos no item 10.1

deste Edital, no dia 15/11/2015 após às 18h.

6.6. No dia 25/11/2015, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo e a classificação provisória.

6.7. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.

6.8. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.8.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.8.2. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

6.8.3. que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

6.8.4. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.8.5. que possuir maior número de dependentes.

6.8.6. que tiver maior idade

6.9. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 10.1 deste Edital.

6.10. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

6.11. A lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia 01/12/2015, nos locais previstos no item 10.1 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4. da nota da prova escrita;

7.1.5. da nota da prova de títulos;

7.1.6. da nota do tempo de serviço;

7.1.7. da classificação.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles – SC.

7.3. Os demais recursos deverão ser feitos através da área do candidato, disponível no sítio click.listaeditais.com.br.

7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a contratação no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

8.1.1. Ser brasileiro nato;

8.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o ANEXO V deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

8.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:
a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor;
e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
f) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
i) Certidão de Nascimento dos filhos;
j) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;
k) PIS/PASEP (frente e verso);
l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
n) Número da conta-corrente, na Caixa Econômica, Cresol ou Banco do Brasil
o) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A validade deste Processo Seletivo será para todo o ano letivo de 2016.

9.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

9.3. Não poderão participar do Processo Seletivo os membros de quaisquer das comissões deste Processo Seletivo e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como os parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos responsáveis pela elaboração das provas.

9.4. O candidato que não se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 8 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Processo Seletivo, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

9.4.1. A convocação dos candidatos será feita através do endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

9.5. Não poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que responderam processo administrativo ou disciplinar em até 3 (três) anos.

9.6. As vagas oferecidas para este processo seletivo serão as remanescentes do processo de escolha de vagas dos servidores efetivos.

9.7. A escolha de vagas ocorrerá no dia 29/01/2016 com início às 9 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Santa Catarina, nº 2450, Centro, Vitor Meireles/SC.

9.8. As vagas oferecidas corresponderão ao regime entre 10 a 40 horas semanais.

9.9. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas, iniciando pelo cargo de Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais. As vagas para professores de educação física e artes que não forem preenchidas (habilitação por área) posteriormente poderão ser preenchidas pelos professores inscritos na Educação Infantil e Anos Iniciais.

9.10. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vagas será desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a chamada posterior; o candidato presente que não aceitar a vaga oferecida perderá o direito pela primeira escolha, passando seu nome para o final da listagem de classificação para chamada posterior de acordo com eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

9.11. Se no ato da escolha de vagas não houver vaga suficiente para preencher a carga horária de 40 (quarenta) horas, o candidato permanece em sua colocação na lista de classificação, para eventual chamada posterior.

9.12. O candidato que escolher vaga e não assumir o exercício perderá todos os direitos previstos neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria de Educação e na internet, nos seguintes sítios: www.vitormeireles.sc.gov.br e click.listaeditais.com.br.

10.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

10.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
10.5.1. Anexo I – Quadro de cargos e habilitação mínima exigida
10.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;
10.5.3. Anexo III – Normas para realização da Prova Escrita;
10.5.4. Anexo IV – Normas para Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
10.5.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais.
10.5.6 Anexo VI – Cronograma.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, 24 de setembro de 2015.
Lourival Lunelli
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO INICIAL R$
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	HABILITADO – Portador de certificado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior. NÃO HABILITADO– Certidão de frequência do Curso de Graduação em Pedagogia.	Proporcional ao Vencimento na época da contratação de acordo com o Plano de Cargos do Magistério Municipal
Professor de Educação Física	HABILITADO - Portador de certificado de conclusão de curso superior com licenciatura ou bacharelado em Educação Física. NÃO HABILITADO -Certidão de freqüência do Curso de Graduação em Licenciatura ou bacharelado em Educação Física.	Proporcional ao Vencimento na época da contratação de acordo com o Plano de Cargos do Magistério Municipal
Professor de Artes	HABILITADO - Portador de certificado de conclusão de curso superior com licenciatura em Artes, licenciatura de Artes Visuais, ou Educação Artística. Não HABILITADO – Certidão de freqüência do Curso de Graduação emlicenciatura em Artes, licenciatura de Artes Visuais, ou Educação Artística.	Proporcional ao Vencimento na época da contratação de acordo com o Plano de Cargos do Magistério Municipal

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1 – LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão de textos–Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura –A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico–Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

2 – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:
História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Vitor Meireles. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Vitor Meireles. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município.

3 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA):
Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; regra de 3 simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio seqüencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afiram o raciocínio lógico dos concorrentes. Conjuntos números naturais múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; Razões e proporções; estatística; análise combinatória; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções

de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

4.1. Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais:
Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

4.2. Professor Artes:
Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros.

4.3.Professor Educação Física:
Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. - Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.

ANEXO III

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:
1. comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
1.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
1.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
2. a prova terá duração mínima 30 (trinta) minutos e será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	05	0,4
Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,4
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,4
Conhecimentos Específicos	10	0,4

3. durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:
3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;
3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
3.3. usar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
4. em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;
5. os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
6. todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
7. na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
8. após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
9. ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido;
10. no local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência e rubrica dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;
11. os envelopes contendo os cadernos das provas e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo.

ANEXO IV

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
E TEMPO DE SERVIÇO

1. O computo da PROVA DE TÍTULOS será feito na forma abaixo:

1.1. 0,2 ponto por fase cursada no curso superior específico em qual o candidato se inscreveu, dessa forma o candidato deverá apresentar atestado de frequência E histórico escolar. O candidato que apresentar apenas o Atestado de Frequência será computado apenas uma fase;

1.2. 1 ponto para o candidato que apresentar certificado do Ensino Médio Magistério.

1.3. 4 pontos para o candidato habilitado, que apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso do curso superior específico para qual se inscreveu;

1.4. 6 pontos para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, certificado ou certidão de conclusão de pós ou mestrado na área da educação ou certidão de conclusão.

1.5. 8 pontos para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, certificado ou certidão de conclusão de pós ou mestrado na área específica para qual se inscreveu.

1.6. Os pontos não são acumulativos, será validada a pontuação maior apresentada pelo candidato.

1.7. Será acrescido a nota da prova de títulos 0,1 ponto a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento apresentados pelo candidato, podendo acumular no máximo 200 horas. Serão validados cursos realizados a partir de outubro/2012.

2. O computo do TEMPO DE SERVIÇO será feito na forma abaixo:

2.1. 1 (um) ponto por ano comprovado em declaração de órgão público ou privado expressa em anos, dias e meses.

2.2. Para fim de arredondamento, 6 meses ou mais, será considerado como 1 ano.

2.3. O candidato poderá acumular no máximo 10 (dez) pontos.

3. O documentos para comprovação da habilitação mínima, prova de títulos e tempo de serviço podem ser cópias simples. Em uma eventual divergência, a empresa se resguarda no direito de solicitar a apresentação dos documentos originais em outra oportunidade.

4. No local de entrega dos documentos não será realizado cópias.

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
CPF:		Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Processo Seletivo Público nº 05/2015, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____

_____

_____ .

_____ , _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DATA	ATO
24/09/2015	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
25 e 28/09/2015	Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições
29/09/2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições
29/09 à 29/10/2015	Período de Inscrições
30/10/2015	Último dia para o pagamento do boleto
04/11/2015	Publicação do rol de inscritos
05 e 06/11/2015	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
09/11/2015	Homologação das Inscrições
15/11/2015	Realização da Prova Escrita Entrega dos Títulos
15/11/2015 após as 18h	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
16 e 17/11/2015	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita
25/11/2015	Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da prova escrita, prova de títulos e a respectiva classificação
26 e 27/11/2015	Prazo para recursos da nota da prova escrita, prova de títulos e nota final
01/12/2015	Homologação do resultado final

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0032/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: ALINE MARIA VENDRAMI - ME
OBJETO: TERMO DE CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL COM ATIVIDADE DE AGROINDÚSTRIA EM UMA INSTALAÇÃO COM ÁREA FÍSICA TOTAL DE 130,00 M² (CENTO E TRINTA METROS QUADRADOS) REGISTRADO NO CADASTRO PATRIMONIAL SOB N. 40, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL ALTO RIBEIRÃO PALMITOS, MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.

PRAZO VIGÊNCIA 01/10/2015 a 01/10/2016
VALOR: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Vitor Meireles - SC, 21 de setembro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO Nº 004/2015

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2015
Homologa inscrições no Processo Seletivo nº 004/2015 de 02/09/2015, para Contratação em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles - SC, Senhor LOURIVAL LUNELLI, no uso de suas atribuições e no cumprimento do Edital de Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário nº 004/2015, homologa as inscrições dos candidatos:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME
001	Vania Schmoeler
004	Vania Marise dos Santos Tavares

FISCAL DE VIGILÂNICA EPIDEMIOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME
002	Mario Domingos de Souza Almeida
003	José da Cruz

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, 24 de setembro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0074/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0074/2015, tendo como objeto a Contratação de Seguro Total e Seguro contra Terceiros para os veículos da Frota Municipal. O recebimento das propostas será até às 13:45h, do dia 08/10/2015, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 14:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê-SC, 24 de setembro de 2015.
Ademir José Gasparini
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0075/2015

Extrato ao Contrato nº 0075/2015
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: GR Indústria e Comércio LTDA ME
Objeto: Construção do Polo de Academia de Saúde, modalidade básica, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Valor total R$: 85.343,00
Prazo: 120 dias após recebimento da ordem de serviço

Xanxerê-SC, 24 de setembro de 2015.
Ademir J. Gasparini
Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 026/2015

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente Inexigibilidade, a saber:
Inexigibilidade de licitação n. 026/2015
Processo licitatório n. 179/2015 – Fundo Municipal de Assistência Social

Homologação: 24/09/2015
Fornecedor: Leila Andréia Cosmann
CNPJ: 11.761.183/0001-84
Objeto: Contratação de empresa para realização de palestras teatrais com a temática acerca do trabalho infantil, a ser desenvolvida na semana de 13 a 16 de outubro em comemoração do dia da criança.
Valor da despesa: R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)
Fundamento: art. 25 da Lei 8.666/93.
Vigência: 31/12/2015

Xaxim – SC, 24 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Decreto 310

DECRETO Nº. 310/2015.

Exonera servidor municipal comissionado a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir da presente data, o servidor municipal FABIO JOSE DAL MAGRO, ocupante do cargo de PROCURADOR GERAL, portador da matrícula 5990, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, desta Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

Decreto 311

DECRETO Nº. 311/2015.
Nomeia membros para compor a Comissão Multidisciplinar, que realizará o Estudo de Impactos de Vizinhança e Loteamento para o exercício de 2013 a 2016 e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO - Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 034/2006 e o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do estado de Santa Catarina, nos autos de Inquérito Civil sob o n. 06.2013.00014461-3,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Multidisciplinar do estudo de Impacto de Vizinhança e projeto atinentes à loteamento para os exercícios de 2015 a 2016, os seguintes membros:

I – Do Setor Jurídico:
a) Luís Antônio Cipriani, matrícula n. 7205 – Sub-Procurador Geral.

II – Do Setor Administrativo:
a) Rodrigo Veriato Morás, matrícula n. 6307 – Secretário de Administração.

III – Do Setor de Trânsito:
a) Daniel Toniazzo, matrícula n.6241 – Diretor Geral de Trânsito.

IV – Da Secretaria de Infraestrutura:
a) Daniel Cenci, matrícula n. 3176 – Técnico em Agropecuária.

V – Da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:
a) Luís Alberto Brunetto, matrícula n. 1980 - Inseminador

Parágrafo único – Em caso de algum impedimento de membro da comissão, suplentes serão nomeados.

Art. 2º os membros da Comissão terão mandato a partir da Publicação deste até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Os membros da Comissão exercem funções e atividades de relevância não ensejando qualquer remuneração.

§ 1º As reuniões da comissão dar-se-ão conforme a demanda de projetos que forem encaminhados para análise.
§ 2º Após análise da comissão, a mesma elaborará parecer quanto ao cumprimento das formalidades legais, adequação, conveniência e eventuais necessidades de alteração dos projetos e, consequentemente a aprovação, aprovação com ressalvas ou não aprovação dos projetos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Setembro de 2015.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretaria de Administração

Consórcios

CPIMMOC

ATA DE ABERTURA PROCESSO 04/2015 PREGÃO PRESENCIAL 04/2015

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 04/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 04/2015

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2015 na Sede do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste e Contestado CPIMMOC reuniram-se o Pregoeiro Sr. Vanderlei Picinini nomeado pela Portaria 01/2015 e sua equipe de apoio abaixo relacionada, para os atos inerentes a sessão pública de abertura do processo de licitação 04/2015, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para instalação em viaturas militares conforme solicitação dos Municípios Consorciados.

Iniciada a sessão foi constatado que somente a Empresa Zoom Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ n° 06.105.781/0001-65, sito a Rua da Praça, n° 241, Palhoça-SC, manifestou interesse em participar da licitação, tendo encaminhado os documentos via transportadora. Iniciada a sessão foi aberto o envelope recebido via transportadora e constatado que a empresa remeteu envelope de proposta de preços, envelope de documentos e a declaração que atende aos requisitos de habilitação, sendo assim, foi considerada habilitada a participar do certame. Ato contínuo foi aberto a proposta de preços e constatado que a mesma atendia os requisitos do edital sendo considerada aceita, como a empresa foi a única a participar e não envio representante para o certame não foi possível negociar preços. Após, foi conferido a documentação apresentada onde constatou que a mesma atendia a relação exigida no edital.

Os preços apresentados pela empresa foram:

Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Tablet, mínimo 8” (oito polegadas), com capa, homologado pela ANATEL	R$ 3.615,00	R$ 57.840,00
02	Impressora Térmica Portátil, com suporte	R$ 2.325,00	R$ 37.200,00
03	Instalação de Equipamentos (KIT DE TECNOLOGIA EMBARCADA) em Viaturas da 26° BPM SC	R$ 1.550,00	R$ 24.800,00

Nada mas havendo a tratar o Pregoeiro e equipe encerrarão a sessão, lavrando a presente ata que será dado publicidade e encaminhado todo o processo para a autoridade competente para que de os encaminhamentos.

Joaçaba/SC em 24/09/2015
Vanderlei Picinini
Pregoeiro

Nomes dos membros
Rafael Nicolli Andréia Fleck da Silva Marize Coletti